



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 10.000(dez mil) livros guia de consultas de Gestores Públicos de Assistência Social.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA -ME
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:2295D57A

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº027/2014 na Modalidade Convite nº20/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de e por consequência **ADJUDICO** o certame, cujo objetivo é a **contratação de empresa para confecção de livros guia de consulta dos Gestores Públicos de Assistência Social**, sendo declarada como vencedora a empresa **GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA – ME**.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:98958DBA

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará “PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014” dia 11/08/

2014 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa –MT, cujo Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros materiais

de consumo. Edital Disponível: Email: cisma@brturbo.com.br e endereço: Rua 16, no 150, centro II. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11:30min e das 13:30 horas às 17:00 horas.

Água Boa – MT, 28 de julho de 2014

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4711A834

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 19/2014

CONTRATO Nº 19/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA P.S. DOS SANTOS JUNIOR-ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 VALOR - R\$ 76.150,00 (SETENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
 VIGÊNCIA –31 DE DEZEMBRO DE 2014;
 DATA – 22 DE JULHO DE 2014;
 ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E O SRº PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
 Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:F969D7BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/07/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, que teve como vencedores as empresas: Dental Centro Oeste Ltda, Pro Remédios Dist. de Prod. Farm. e Cosm. Ltda, Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos, Aglon Comercio e Representações Ltda e Dalia Distribuidora Hospitalar Ltda.

Água Boa, 29 de julho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
 Pregoeira

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6429049A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 058/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para alimentação dos participantes dos jogos escolares que serão realizados entre os dias 21 a 27 de agosto de 2014.

REALIZAÇÃO: 15/07/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 29 de julho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
 Pregoeira

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D6BB7FC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 2664 DE 09/07/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 2664, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Altera Item I do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 2636, de 30 de abril de 2014 que “Cria e Nomeia a Comissão do Concurso Público Municipal do

Município de Água Boa/MT para o Cargo de Contador”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 72, VI da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - A alteração do Item I do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 2636, de 30 de abril de 2014 que “Cria e Nomeia a Comissão do Concurso Público Municipal do Município de Água Boa/MT para o Cargo de Contador”.

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FFF82ED9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 003

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS COM
PAGAMENTOS CONFIRMADOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital Complementar 002.

LUIZ OMAR PICHETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:697DF32C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS SEM
CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos sem confirmação de pagamento;

II – Comunicar aos candidatos cujo nome não consta da listagem de pagamentos confirmados que os mesmos deverão enviar comprovante de inscrição e pagamento pelo endereço eletrônico concurso@acpi.com.br até o dia 25/07/2014.

LUIZ OMAR PICHETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:73983BD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM
PAGAMENTOS CONFIRMADOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando que foram cumpridas regularmente todas as etapas e prazos relativos às inscrições,

RESOLVE:

I - Divulgar a homologação definitiva das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital Complementar nº 001.

LUIZ OMAR PICHETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:AEC1EC58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 (Licitação Exclusiva para Participação de EPP's ou ME's conforme Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRA, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: MV INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.355.666/0001-01

DESCRIÇÃO	QUTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRA	900M³	R\$ 65,00	R\$ 58.500,00

ALTA FLORESTA-MT, 24 DE JULHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:62DA0B6E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM

VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, conforme a seguir:

Nº	ITEM	UNID	QUANT.	OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 26.604.272/0001-94	PATRÍCIA DE C. MARTINS – ME, CNPJ Nº 09.082.556/0001-49
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	CHECK UP EXTERNO DO MOTOR DIESEL	UNID	35		R\$ 277,00
2	CHECK UP EXTERNO DO MOTOR SISTEMA OTTO	UNID	42	R\$ 170,00	
3	DESCARBONIZAR SERVO MOTOR DIESEL	UNID	27		R\$ 290,00
4	DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO SISTEMA OTTO	UNID	78	R\$ 105,00	
5	DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO MOTOR DIESEL	UNID	49		R\$ 185,00
6	RECALIBRAR SISTEMA ELETRÔNICO MOTOR DIESEL	UNID	42		R\$ 335,00
7	RECALIBRAR SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA OTTO	UNID	58	R\$ 215,00	
8	REGULAGEM ELETRÔNICA DO MOTOR COMPLETA DO MOTOR DIESEL	UNID	35		R\$ 850,00
9	REGULAGEM ELETRÔNICA DO MOTOR COMPLETO SISTEMA OTTO	UNID	34	R\$ 420,00	
10	REVISÃO BOMBA COMMON RAIL MOTOR DIESEL	UNID	20		R\$ 1.450,00
11	REVISÃO E CONserto DA CENTRAL ELETRÔNICA MOTOR DIESEL	UNID	20		R\$ 1.150,00
12	REVISÃO E CONserto DA CENTRAL ELETRÔNICA SISTEMA OTTO	UNID	25	R\$ 730,00	
13	REVISÃO SISTEMA EMOBILIZADOR SISTEMA OTTO	UNID	26	R\$ 240,00	
14	REVISAR CHICOTE ELETRÔNICO MOTOR DIESEL	UNID	33		R\$ 230,00
15	REVISAR CHICOTE ELETRÔNICO SISTEMA OTTO	UNID	41	R\$ 140,00	
16	REVISAR CORREIAS E TENCIONADORES SISTEMA OTTO	UNID	51	R\$ 80,00	
17	REVISAR E CALIBRAR BICOS INJEÇÃO ELETRÔNICA MOTOR DIESEL	UNID	26		R\$ 790,00
18	REVISAR PAINEL ELETRÔNICO SISTEMA OTTO	UNID	33	R\$ 220,00	
19	REVISAR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO MOTOR DIESEL	UNID	33		R\$ 170,00
20	REVISAR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO SISTEMA OTTO	UNID	35	R\$ 145,00	
21	REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO MOTOR DIESEL	UNID	35		R\$ 320,00
22	REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO SISTEMA OTTO	UNID	39	R\$ 220,00	
23	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MOTOR FLEX	UNID	66	R\$ 60,00	
24	SERVIÇO DE CALIBRAR BICOS INJETORES DE SIMILARES	UNID	19		R\$ 200,00
25	SERVIÇO DE CARDAN DE SIMILARES	UNID	20	R\$ 80,00	
26	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DO PARACHOQUE DE SIMILARES	UNID	28	R\$ 69,00	
27	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DO PARACHOQUE MOTOR FLEX	UNID	44	R\$ 49,00	
28	SERVIÇO DE GEOMETRIA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOTOR FLEX	UNID	17	R\$ 340,00	
29	SERVIÇO DE GEOMETRIA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MOTOR FLEX	UNID	17	R\$ 300,00	
30	SERVIÇO DE RECUPERAR E CALIBRAR BOMBA INJETORA EM LINHA TIPO A	UNID	15		R\$ 1.900,00
31	SERVIÇO DE RECUPERAR E CALIBRAR BOMBA INJETORA ROTATIVA TIPO P	UNID	5		R\$ 2.700,00
32	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VÁLVULAS DO MOTOR FLEX	UNID	36	R\$ 105,00	
33	SERVIÇO DE REGULAGEM E VÁLVULAS DO MOTOR DE SIMILARES	UNID	29		R\$ 175,00
34	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR MOTOR DE SIMILARES	UNID	13	R\$ 820,00	
35	SERVIÇO DE REVISÃO DO CABEÇOTE DO MOTOR SISTEMA OTTO	UNID	25	R\$ 350,00	
36	SERVIÇO DE REVISÃO DO CÂMBIO DE SIMILARES	UNID	19	R\$ 760,00	

37	SERVIÇO DE REVISÃO DO CÂMBIO MOTOR FLEX	UNID	21		R\$ 370,00
38	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE ENGATE DO CÂMBIO DE SIMILARES	UNID	24	R\$ 300,00	
39	SERVIÇO DE REVISÃO DO SISTEMA DE ENGATE DO CÂMBIO MOTOR FLEX	UNID	37		R\$ 100,00
40	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DE SIMILARES	UNID	22	R\$ 400,00	
41	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SUSPENSÃO TRASEIRA DE SIMILARES	UNID	22	R\$ 300,00	
42	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DO SISTEMA DE DIREÇÃO DE SIMILARES	UNID	17	R\$ 260,00	
43	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DO SISTEMA DE DIREÇÃO MOTOR FLEX	UNID	30		R\$ 210,00
44	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DOS FREIOS DE SIMILARES	UNID	23	R\$ 270,00	
45	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DOS FREIOS MOTOR FLEX	UNID	57		R\$ 130,00
46	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL SUSPENSÃO DIANTEIRA MOTOR FLEX	UNID	38		R\$ 320,00
47	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL SUSPENSÃO TRASEIRA MOTOR FLEX	UNID	37		R\$ 230,00
48	SERVIÇO DE REVISÃO PARCIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DE SIMILARES	UNID	32	R\$ 230,00	
49	SERVIÇO DE REVISÃO PARCIAL DE SUSPENSÃO TRASEIRA DE SIMILARES	UNID	26	R\$ 170,00	
50	SERVIÇO DE REVISÃO PARCIAL DO SISTEMA DE DIREÇÃO DE SIMILARES	UNID	30	R\$ 119,00	
51	SERVIÇO DE REVISÃO PARCIAL DO SISTEMA DE DIREÇÃO MOTOR FLEX	UNID	40		R\$ 110,00
52	SERVIÇO DE REVISÃO PARCIAL DOS FREIOS DE SIMILARES	UNID	29	R\$ 210,00	
53	SERVIÇO DE REVISÃO PARCIAL DOS FREIOS MOTOR FLEX	UNID	39		R\$ 65,00
54	SERVIÇO DE REVISÃO PARCIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA MOTOR FLEX	UNID	38		R\$ 150,00
55	SERVIÇO DE REVISÃO PARCIAL SUSPENSÃO TRASEIRA MOTOR FLEX	UNID	46		R\$ 130,00
56	SERVIÇO DE SINCRONIZAR ÂNGULOS DO MOTOR FLEX	UNID	35	R\$ 120,00	
57	SERVIÇO DE SINCRONIZAR MOTOR DE SIMILARES	UNID	17		R\$ 245,00
58	SERVIÇO DE SOLDAR DO RADIADOR DE SIMILARES	UNID	18	R\$ 200,00	
59	SERVIÇO DE SOLDAR DO RADIADOR MOTOR FLEX	UNID	24	R\$ 130,00	
60	SERVIÇO DE SOLDAR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SIMILARES	UNID	21		R\$ 300,00
61	SERVIÇO DE TORNO (VALOR/HORA)	UNID	65		R\$ 75,00
62	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D'ÁGUA MOTOR FLEX	UNID	28	R\$ 70,00	
63	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MOTOR FLEX	UNID	27		R\$ 75,00
64	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA DE SIMILARES	UNID	16	R\$ 180,00	
65	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA MOTOR FLEX	UNID	34		R\$ 125,00
66	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE DE SIMILARES	UNID	20		R\$ 490,00
67	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DE SIMILARES	UNID	21	R\$ 95,00	
68	SERVIÇO DE TROCA DAS LONAS TRASEIRAS OU SAPATAS DE SIMILARES	UNID	26	R\$ 90,00	
69	SERVIÇO DE TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO MOTOR FLEX	UNID	65		R\$ 28,00
70	SERVIÇO DE TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO DE SIMILARES	UNID	37	R\$ 37,00	
71	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DE SIMILARES	UNID	21		R\$ 155,00
72	SERVIÇO DE TROCA DO COXIM DO CÂMBIO DE SIMILARES	UNID	19	R\$ 65,00	
73	SERVIÇO DE TROCA DO COXIM DO MOTOR DE	UNID	18	R\$ 100,00	

	SIMILARES				
74	SERVIÇO DE TROCA DO FLEXÍVEL DO ESCAPE DE SIMILARES	UNID	19	R\$ 125,00	
75	SERVIÇO DE TROCA DO FLEXÍVEL DO ESCAPE MTOR FLEX	UNID	37	R\$ 85,00	
76	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM DE SIMILARES	UNID	17	R\$ 380,00	
77	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM MOTOR FLEX	UNID	33		R\$ 175,00
78	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR DE SIMILARES	UNID	14		R\$ 200,00
79	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR MOTOR FLEX	UNID	25	R\$ 80,00	
80	SERVIÇO DE TROCA DO SILENCIOSO DO ESCAPE DE SIMILARES	UNID	19	R\$ 90,00	
81	SERVIÇO DE TROCA DO SILENCIOSO DO ESCAPE MOTOR FLEX	UNID	35	R\$ 70,00	
82	SERVIÇO DE TROCA DOS CABOS DE FREIO DE ESTACIONAMENTO DE SIMILARES	UNID	15		R\$ 145,00
83	SERVIÇO DE TROCA ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO DE SIMILARES	UNID	28	R\$ 80,00	
84	SERVIÇO DE TROCA ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MOTOR FLEX	UNID	53		R\$ 40,00
85	SERVIÇO DE TROCA ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO DE SIMILARES	UNID	27	R\$ 60,00	
86	SERVIÇO DE TROCA ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MOTOR FLEX	UNID	53		R\$ 34,00
87	SERVIÇO DE VAZAMENTO DE ÓLEO DO MOTOR DÍSEL	UNID	26		R\$ 290,00
88	SERVIÇO DO SEMI EIXO DE SIMILARES	UNID	18	R\$ 140,00	
89	SERVIÇO DO SISTEMA DE TRAÇÃO 4X4 DE SIMILARES	UNID	13	R\$ 375,66	R\$ 350,00
90	SERVIÇO DOS SEMI EIXO MOTOR FLEX	UNID	35	R\$ 84,92	R\$ 75,00
91	SERVIÇO E SOLDAR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MOTOR FLEX	UNID	21	R\$ 170,00	
93	SERVIÇO RECUPERAR TURBINA BAIXA PRESSÃO DE SIMILARES	UNID	5		R\$ 600,00
94	SERVIÇO RECUPERAR TURBINA MÉDIA PRESSÃO DE SIMILARES	UNID	15		R\$ 780,00
95	SERVIÇO TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO MOTOR FLEX	UNID	25		R\$ 115,00
96	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO MOTOR DE SIMILARES	UNID	42	R\$ 35,00	
97	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO MOTOR FLEX	UNID	75	R\$ 27,00	
98	SERVIÇO VAZAMENTO DE ÓLEO DO MOTOR FLEX	UNID	34	R\$ 270,00	
99	SERVIÇO VAZAMENTO DE ÓLEO DIFERENCIAL SIMILARES	UNID	17	R\$ 200,00	
100	SERVIÇO VAZAMENTO DE ÓLEO DIREÇÃO SIMILARES	UNID	22	R\$ 160,00	
101	SERVIÇO VAZAMENTO DE ÓLEO DO MOTOR FLEX	UNID	41	R\$ 280,00	
102	SINCRONIZAR ÂNGULOS DO MOTOR DÍSEL	UNID	29		R\$ 420,00
103	SOLDAR ALUMÍNIO (UMA FRAÇÃO 20CM)	UNID	40		R\$ 45,00

ALTA FLORESTA - MT, 25 DE JULHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:22D5F815

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvío José de Castro Maia, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do

Julgamento do certame supra citado, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a Execução de obras e serviços visando a CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS E UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA CIDADE DE ALTO ARAGUAIA, tudo conforme PROJETO BÁSICO, o **LOTE 01** referente a Construção das 40 casas habitacionais ficou **DESERTO** mais uma vez. No entanto sagrou-se vencedora do **LOTE 02**, referente a construção de um Unidade Básica de Saúde a empresa **TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 11.535.502/0001-33, com o seguinte valor total de **R\$ 420.911,26 (Quatrocentos e Vinte Mil Novecentos e onze Reais e Vinte e Seis Centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2CFDABFA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2014 — RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a Execução de obras e serviços visando a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO; CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS; CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CENTRO ESPORTIVO DE ALTO ARAGUAIA**, tudo conforme PROJETO BÁSICO, os **LOTES 01, 06 e 07** ficaram **DESERTOS**. A empresa **TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** foi vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 02** – No valor total de **R\$ 427.957,60 (Quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. **LOTE 03** – No valor de **R\$ 422.905,67 (Quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. **LOTE 04** - No valor de **R\$ 112.800,09 (Cento e doze mil e oitocentos reais e nove centavos)**. **LOTE 05** - No valor de **R\$ 68.487,38 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**. A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME** foi vencedora do **LOTE 08** – No valor total de **R\$ 156.612,48 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 29 de Julho de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A9F17C15

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 101/14

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º 1043 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Registro de Preços para aquisição de relógio de rua com Led, Cortina de Ar e Ar Condicionado, Aquisição de Bebedouro Industrial, Aquisição de Esclerômetro Digital e Aquisição de Bomba, filtro Coagulante e Tanque para Combustível**, sagrou-se

vencedora as seguintes empresas: **E. D. DE PAULA & CIA LTDA**– com os **ITENS 1, 2, 4 e 5** com o valor total de **R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais reais); AIRTON NOGUEIRA BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS - ME**– com os **ITENS 3 e 7** com o valor total de **R\$ 21.319,00 (Vinte e um mil, trezentos e dezenove reais); VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**– com o **ITEM 8** com o valor total de **R\$ 24.280,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**. Os itens **6 e 9** ficaram frustrados/fracassados. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 29 de Julho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D147262C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 030/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora do certame a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAIS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA** CNPJ: 07.056.558/0001-38 com sua proposta de preços no valor total de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 29 de Julho de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1864B747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO: 35/OBRAS/ENG/2014

Em 28 de julho de 2014.

Exmo. Senhor
Wilson José de Barros
Proprietário
Alto Araguaia-MT

Assunto: Reiteração de notificação Interdição e demolição.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para reiterar notificação quanto às péssimas condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel que lhe pertence, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 146, Bairro Beira Rio e, portanto recomendamos a interdição e demolição, eliminando risco de acidentes advindos do possível desmoronamento do imóvel. Concedo-lhe mais um prazo para a demolição: 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:45BB7DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
741/2013**

Processo Administrativo nº 741/2013

Origem: Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2007

Natureza: Pedido de Revisão

Requerente: João Bosco de Carvalho Junior

1. DAS ALEGAÇÕES E FUNDAMENTOS

Conforme informado nos autos, trata o presente Processo Administrativo de pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 102/2007, proposto pelo Sr. João Bosco de Carvalho Junior.

Como fundamento para o pedido revisional, alega, o Requerente, violação aos artigos 30, 215, 216, 223, § único da Lei Municipal nº 1.079/97 e art. 18, I da Lei Federal nº 9.784/99, com a consequente afronta ao princípio da imparcialidade.

A alegada violação da imparcialidade seria decorrência da atuação, no PAD, de membros da Comissão Sindicante, bem como da nomeação para tais comissões, de servidor não estável, no caso o Sr. José Mauro de Ribamar e Silva.

Requer, sob tais fundamentos, a revisão do PAD na forma do art. 264 da Lei Municipal nº 1.079/97. E ainda, no mérito, requer a procedência da revisão para anular todo o PAD e/ou sindicância desde a instrução, declarando sem efeito a penalidade demissória aplicada ao Requerente, com a consequente reintegração no cargo, restabelecendo todos os direitos anteriores. Subsidiariamente, requer seja declarada a nulidade do PAD e da sindicância desde a instauração, ordenando a constituição de outra comissão para apurar os fatos imputados ao Requerente.

É a síntese necessária.

2. DA DECISÃO

Considerando todos os argumentos trazidos pela Comissão Revisora, cujo ao integral teor aderimos;

Considerando o Parecer da lavra do ilustre Assessor Jurídico Municipal Dr. Willian Santos Araújo, que também opina no mesmo sentido da Comissão Revisora, isto é, no sentido de que o pedido revisional deve ser indeferido;

Considerando, que o Requerente, mesmo tendo o dever de demonstrar, não demonstrou como a alegada violação de imparcialidade teria afetado seus direitos e como a materialidade dos fatos poderiam ser modificada a seu favor, caso os procedimentos tivessem sido realizados segundo sua idealização;

Considerando, assim, que não basta a simples alegação de violação de imparcialidade para ensejar a nulidade de um procedimento com tamanho alcance, havendo necessidade de se demonstrar a concreta repercussão processual e o efetivo prejuízo decorrente;

Considerando, que o Requerente já se valeu do Poder Judiciário para ver o PAD em questão anulado e, contrariamente, obteve do Judiciário (TJ/MT) decisão que confirmou a regularidade do referenciado procedimento, inclusive com a consignação na decisão de que o PAD obedeceu todos os ditames constitucionais e legais, não estando, pois, maculado com vícios de qualquer natureza;

Considerando, que ao Requerente foi garantida a ampla e irrestrita defesa em todas as etapas dos procedimentos, sem que este conseguisse dissolver as irregularidades das condutas que lhe foram imputadas e que resultaram na aplicação da pena de demissão;

Considerando, por fim e por tudo quanto demonstrado, que o presente pedido revisional não se enquadra na hipótese do art. 274, I da Lei Municipal nº 1.079/97;

RESOLVO,

julgar improcedente o presente pedido revisional e, por consequência lógica, indeferir todos os demais pedidos consignados na inicial.

Determino a publicação do presente decisão, informando ao Requerente para que, querendo, tome as medidas que julgar necessárias.

É o que decidimos.

Alto Araguaia – MT, 10 de Junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4026333E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 25 DE JULHO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Superior”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor SERGIO NAVARRO VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Superior, a partir de 25 de julho de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EDINALDO ALVES DE ABREU

Secretário Municipal de Obras e Frota

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:30ED0AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 28 DE JULHO DE 2014**

“Designa Comissão para análise do Projeto de Aplicação de Lama Asfáltica em diversas áreas do Município de Alto Araguaia - MT, objeto do Contrato 110/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Superior, AUREO SIERRA DA SILVA – Engenheiro, WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA – Coordenador Técnico II, JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira e REILA FERREIRA REZENDE – Gerente de Engenharia, sob a presidência do primeiro, para analisar o Projeto de Aplicação de Lama Asfáltica em diversas áreas do Município de Alto Araguaia – MT,

licitado no valor de R\$ 711.913,35 (setecentos e onze mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), através da Tomada de Preços nº 012/2014, Contrato nº 110/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Empresa Construtora Tripolo Ltda.

Art. 2º A comissão deverá verificar, estudar e analisar se o projeto de aplicação de lama asfáltica encontra-se perfeito, sem falhas, com os valores, planilhas e memoriais corretos, se as metas do projeto a serem executadas estão 100% corretas e devidas, etc.

Paragrafo único. Após a verificação a comissão deverá emitir um Parecer Técnico em conformidade com o disposto neste artigo, no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:34747F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

“Nomeia servidores para envio do APLIC ao Tribunal de Contas do Estado - TCE”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 8º da Resolução Normativa nº 16/2008, do TCE – Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL - Titular e RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Suplente, para enviar o APLIC imediato referente ao setor de Licitação, observando a tempestividade e os prazos da Resolução Normativa nº 16/2008, do TCE – Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 175/2013.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:C9E9F6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a leitura do Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, realizado pela Empresa Med. Mais Segurança e Medicina do Trabalho, permite verificar que ao Auxiliar de Serviços Gerais “Contínuo”, lotado na Secretaria de Saúde, faz jus ao adicional de insalubridade, cuja atividade é idêntica a atividade exercida pelo

Auxiliar de Serviços Gerais lotado no Hospital Municipal, que não foi reconhecido como atividade insalubre;

Considerando que a atividade exercida pelos requerentes, ou seja, Auxiliares de Serviços Gerais, “Contínua”, junto ao Hospital Municipal, semelhante as atividades desempenhadas pelas contínuas lotadas na Secretaria de Saúde, deve ser reconhecido o direito destes em perceber o adicional de insalubridade;

Considerando o princípio da igualdade deve ser concedido aos requerentes o adicional de insalubridade, levando em consideração que estes desempenham atividades idênticas às contínuas lotadas na Secretaria de Saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados no Hospital Municipal, o adicional de insalubridade em seu grau máximo, cuja atividade é idêntica aos Auxiliar de Serviços Gerais “Contínua”, lotada na Secretaria de Saúde, que foi reconhecida como insalubre.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 175/2013.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:7D362398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

“Dispõe sobre atribuições a servidor”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a necessidade de atender o alto índice de desenvolvimento urbano no município, torna-se necessário programar um acompanhamento técnico de projeto e soluções técnicas em diversas situações do dia a dia, na infraestrutura urbana no município, em todas as áreas de atuação social; para tal a administração municipal necessita da consultoria técnica especializada em diversas áreas e com experiência comprovada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Sergio Navarro Vieira, Servidor Público Municipal, Exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Superior, para ficar responsável por trabalhos de Consultoria para o Município de Alto Araguaia, visando a agilização dos processos junto aos órgãos federais como Caixa Econômica, Escritórios dos Ministérios em Cuiabá – MT, Superintendência do Dnit em Cuiabá e todas as Secretarias do Estado de Mato grosso, cumprindo as seguintes atribuições:

I - Proporcionar melhoria no andamento de convênios junto aos Órgãos Federais em seus escritórios e agências em Cuiabá, assim como junto a Secretarias de Estado de Mato Grosso.

II - Assessorar a Administração Municipal nas áreas de engenharia civil, urbanização, segurança no trabalho, pavimentação, sinalizações, urbanização, trânsito e assessoramento técnico administrativo.

III - Assessorar e monitorar as revisões de projetos junto aos seus projetistas.

IV - Acompanhar as obras em andamento, sendo fiscal em conjunto com os fiscais da Secretaria de Obras do município.

§ 1º As atividades serão desenvolvidas na capital do Estado de Mato Grosso ou Brasília, ocorrendo uma visita mensal a sede do Município.

§ 2º Os Transportes entre as cidades serão de responsabilidade do Município de Alto Araguaia, que disponibilizará veículos com motoristas e, quando se fizer necessárias idas a Brasília, de transportes aéreos e terrestres.

§ 3º As despesas de hospedagem e alimentação fora de Cuiabá - MT serão responsabilidades do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:DF4B9D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 517, DE 29 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre remoção consensual de servidora”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ELAINE RIBEIRO DA COSTA, Contínua, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de julho de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:AB640D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.474, DE 15 DE JULHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.179.000,00 (um milhão cento e setenta e nove mil reais) para as dotações abaixo relacionadas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – ESCOLAS
07.001.12 – Educação
07.001.12.361 – Educação Fundamental

07.001.12.361.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica

07.001.12.361.0011.1020 – Veículos para o Transporte Escolar

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente: Fonte - 0190	1.179.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o inciso IV do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de Julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:154400D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.476, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir presentes para serem sorteados no Show de Prêmios no Dia das Mães”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir presentes para serem sorteados no Show de prêmios do Dia das Mães, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será realizado durante o mês de agosto de 2014, em razão da frustração na Licitação feita através do Pregão Presencial 059/2014, de 22/04/2014, sendo a mesma cancelada e adiada para o mês de agosto de 2014.

Parágrafo único. É proibida a distribuição ou conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 2º As despesas mencionadas no Art. 1º desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

09.001.08.244.0035.2053 - 3.3.90..32.00.00 - Material de Distribuição Grátis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.359, de 17 de março de 2014.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:47772C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATORIO DE ANALISE DE CONTRANOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE/CONTRANOTIFICADO: MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT

CNPJ/MF 03.579.836/0001-80

Rua Sílvio José de Castro Maia - 1034 – Centro - Alto Araguaia - MT

CEP – 78.780.000

NOTIFICADA/CONTRANOTIFICANTE: CONTRUTORA VIPS LTDA

CNPJ: 04.534.874/0001 – 80

Rua Pedro Celestino - 145 - Alvorada – Alto Araguaia – MT

CEP - 78.780.000

Contrato: Contrato Administrativo 143/2010

Objeto – Serviço de reforma do Ginásio de Esporte Samitão e/ou construção de vestiário no miniestádio da Vila Aeroporto.

Documento de Origem: Laudo de Avaliação – data 01/04/2014

Responsável: Eng. Civil - Amaury Vieira de Rezende Júnior, CREA – 100019790-5.

Engenheiro Civil Responsável deste Município: Jeane Oliveira Borges

Assunto: Inadimplemento Contratual: Serviços executados com baixa qualidade, apresentando defeitos construtivos e paralização imotivada pela execução.

Considerando que o município celebrou com esta Notificada o Contrato Administrativo nº 143/2010 para execução de obra visando Reforma do Ginásio de Esporte Samitão e/ou construção de vestiário no Miniestádio da Vila Aeroporto, cuja ordem de serviço foi dada em 29/06/2010, devendo a execução ser concluída em 150 dias a contar da ordem de serviço.

Considerando a execução da obra “Reforma do Ginásio de Esporte Samitão” os serviços atestados no boletim de medição da Engenheira Jeane Oliveira Borges foram executados, porém, segundo relatórios, os serviços estão paralisados a mais de 12 meses e a obra encontra-se na seguinte situação:

REFERENTE AO GINÁSIO DE ESPORTE SAMITÃO

1 – Pintura da área externa - A pintura encontra-se desbotada e descascando embora os serviços tenham sido feitos dentro das normas e qualidade exigidas pela engenharia, onde foram fiscalizados e atestados em seu final, necessitando seja reparada porque a obra não foi entregue em tempo hábil sofrendo os desgastes dos intemperes naturais.

2 – Entradas Laterais - As entradas laterais externas encontram-se alagadas com infiltrações na sua parte inferior e pintura antiga, embora a construtora alega que desde do início das obras, apontou necessidade de construção de rede de drenagem em torno do Ginásio de Esporte, para a retirada das águas que se acumulavam, devido a movimentação de terras para a construção de Campo Society e também de uma piscina. O problema aumentou, uma grande quantidade de águas pluviais se junta e infiltra para a parte interna do Ginásio, causando acúmulo significativo de água e lama sobre o piso, ocasionando assoreamento em calçadas, caixas de passagem, ralos e grelhas, além de desgaste nos revestimentos, pinturas, tubulações elétricas, etc.; não encontramos nenhum documento que comprove a veracidade das alegações da contranotificação.

3 – Portas Sem Condições de Uso – as portas externas metálicas e internas de madeiras estão quebradas, sem condições de uso. A notificada alega que os serviços de instalações das portas metálicas não foram feitos devido as ações de depredação constantes, ficando assim a ser finalizados juntamente com o assentamento do piso “Paviflex”. Em relação as portas de madeiras, as mesmas foram instaladas e atestadas pela fiscalização sem nenhuma ressalva, a também aberturas que não contemplam na planilha orçamentária do contrato, o que caracteriza que as obras contratadas não foram concluídas em conformidade com o contratado, sendo de responsabilidade da contratada entregar a obra executada de acordo com o projeto de reforma do Ginásio de Esporte, conforme licitado.

4 - Parte Interna da Quadra – na parte interna o piso foi removido e a pintura geral esta desgastada. Parte do alambrado foi retirada e a arquibancada precisa de reparos. A contratada alega que o serviço de retirada do piso, pintura das paredes, portas e estruturas metálicas da cobertura fazem parte dos serviços a serem executados pela planilha orçamentária, os demais itens citados não é de responsabilidade da empresa. Nota-se que as obras de responsabilidade da empresa não foram executadas conforme contrato.

5 - Reparos na Parte Elétrica: As instalações elétricas precisam ser revisadas, bem como as infiltrações nos banheiros e vestiários. A contratada afirma que estes serviços não fazem parte dos serviços a serem executados. Diante do entendimento da contratada, os serviços relacionados não deverão ser feitos a não ser que haja um termo aditivo.

6 - Hidráulico - O imóvel possui deficiência em aparelhos hidráulicos. A contratada alega que ainda não executou o serviço, como pode ser observado nas planilhas de medição, o que demonstra que a obra está sofrendo desgastes naturais antes de ser concluída, comprometendo a qualidade da obra.

7 - Reforma Parcial - O imóvel encontra-se em reforma/parcial e antiga desgastada. A contratada alega que ainda não conclui os serviços totalmente, conforme pode ser comprovado pelas planilhas de medições, o que caracteriza que o contrato não foi cumprido nos moldes iniciais.

QUESTIONAMENTO REFERENTE AO MINIESTÁDIO

- Trinca nas Vigas - Foi detectada uma trinca na viga superior com a parede em toda a extensão da obra. A Contratada alega que realmente ocorreu uma dilatação entre vigas, porém afirma que o defeito é simples de recuperar e não comprometerá a estrutura do prédio. Porém, mesmo a contratada alegando que é um problema simples, ainda não procedeu o reparo, sendo que o mesmo é indispensável de ser efetuado.

- Infiltrações e Lajes Selada - Há infiltrações nas duas laterais pela água retida na laje selada. A contratada afirma que a laje não está selada, que existe apenas um desnível na parte superior, devido a falha no momento do desempenho e que será feita uma camada de regularização. Afirmamos que o problema deve ser avaliado e corrigido imediatamente para que não haja comprometimento da estrutura em função de infiltrações na parte superior da obra.

3 - Acabamento dos Pilares - No acabamento dos pilares o reboco se encontra descolando. A contratada afirma que executou os traços dentro das normas técnicas e especificações da planilha e afirma que fará as devidas correções necessárias. O que deixa claro que o reboco existente não tem a qualidade necessária para conclusão da obra.

JUSTIFICATIVA DE ATRASO E RETOMADA DA OBRA

A contratada afirma que a ordem de serviço foi dada em 29/06/2010, que apenas em 18/01/2011 foi feito o primeiro repasse e o segundo boletim de medição foi pago em junho de 2012 e o terceiro pago em julho de 2012. Portanto a contratada alega que a demora nas liberações das parcelas do convênio, a demora em aprovar os termos aditivos, a paralização da obra pela portaria 003/2013, a falta de ação de responsabilidade da prefeitura e as pendências de pagamento, justificam o atraso e o descumprimento do cronograma. Afirma ainda a contratada que retomará os serviços após o pagamento das medições e da repactuação, conforme o sétimo termo aditivo do contrato.

Embora não discordamos totalmente dos motivos que levaram a demora na conclusão da obra, entendemos que a não conclusão de forma imediata poderá trazer danos irreparáveis para as citadas obras.

Diante do exposto, solicitamos que a Construtora Vips Ltda. retorne as obras no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento, sob pena de ser submetida às penalidades previstas em lei.

Alto Araguaia, 25 de julho de 2014.

EDINALDO ALVES DE ABREU

Secretário Municipal de Obras e Frota

MACIEL AURELIO PERUCHI

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:A5321085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 061, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento das Repartições e Entidades Municipais Durante o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Brasil de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período compreendido entre o dia 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo no dia 23 de junho de 2014, será das 08h00min às 12h00min, por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Art. 2º Esta regra não se aplica aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os administradores das unidades estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de Junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:C95041BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 065, DE 26 DE JUNHO DE 2014

“Cria a Divisão Administrativa do Hospital Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Decreta:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, a Divisão Administrativa do Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:B62AD5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 068, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento das Repartições e Entidades Municipais Durante o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Brasil de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período compreendido entre o dia 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo no dia 04 de julho de 2014, será das 08h00min às 12h00min, por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Art. 2º Esta regra não se aplica aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os administradores das unidades estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de Julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:216F7C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 069, DE 07 DE JULHO DE 2014

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento das Repartições e Entidades Municipais Durante o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Brasil de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período compreendido entre o dia 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo no dia 08 de julho de 2014, será das 08h00min às 12h00min, por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Art. 2º Esta regra não se aplica aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os administradores das unidades estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de Julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:D773278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 070, DE 10 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre prorrogação do pagamento do ISSQN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com vencimento em 10 de julho de 2014, para o dia 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:2FBB4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 072, DE 17 DE JULHO DE 2014.

“Cria a Divisão de Almoxarifado”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Decreta:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, a Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:21BFAB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2014 CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerada como desistente.

ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Inscrição	NOME
04	2541	SANDRA PANIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA

Alto Araguaia – MT, 29 de Julho de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;

R.G. (fotocópia);

C.P.F. (fotocópia);

Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);

Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);

Título de eleitor (fotocópia);

Certidão eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal

Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);

Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);

Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);

Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);

01 foto 3x4;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho (fotocópia);

Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:2C39608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 003/2014 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 10/2014 válido no período compreendido entre 27 de junho de 2014 e término em 26 de julho de 2014;

Não compareceu para assumir sua vaga a seguinte candidata com o respectivo cargo:

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
03	2566	EDNALVA RIOS DE QUEIROZ

Por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, foi automaticamente considerada como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 29 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:1DCBDC67

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO - HL NOGUEIRA DE MENEZES LTDA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Representante Legal

HL NOGUEIRA DE MENEZES LTDA, CNPJ/MF sob o 36.892.271/0001-46, Rua Gustavo Nogueira, 168, Bairro Centro - Ponte Branca/MT.

Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela execução do contrato nº 076/2012 em desacordo com as especificações técnicas constantes no projeto básico, assim como as condições contratuais de prazos executivos, objeto da licitação, devendo Vossa Senhoria no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta dar o início efetivo a obra em seu canteiro físico, sito a Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” do Município de Alto Garças/MT; Além de apresentar a fiscalização da municipalidade o novo projeto executivo com as alterações efetivadas devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Alerta, ainda, para o prazo de execução da obra, vez que o atraso está sendo provocado pela contratada, que realizou execução sem observância do projeto, infringindo o contrato, tanto no seu objeto quanto no prazo. Fica Vossa Senhoria informada que após a retomada efetiva da obra, o município através de seu representante legal Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, prefeito municipal concede o prazo de 90 dias para o término, contado a partir do recebimento deste.

Ressalte-se que a empresa foi alertada verbalmente, porém não adotou providências para promover a correção da obra, não havendo justificativa para tanto, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para continuar os serviços para que fosse contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado.

Em razão da irregularidade acima discriminada, vê-se que a contratada não cumpriu com o que ficou pactuado no contrato 076/2012.

Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no Edital da Tomada de Preço 04.2012:

Diante do exposto, notificamos V. S.^a que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 076/2012 restou configurada a inexecução integral das obrigações assumidas, estando à obra inacabada, paralisada, sem qualquer justificativa plausível, fora das especificações técnicas contidas no projeto, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por fim, informamos que no atendimento desta nos seu 1º e 2º parágrafo, os serviços transcorreram normalmente, sendo pagos através de medições de serviços executados, o não cumprimento conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Alto Garças, 14 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Município de Alto Garças

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:F0E49CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124, DE 29 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE
FUNCIONÁRIO”

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Remover, MARIA AUXILIADORA LOPES ALVES, servidora efetiva da rede Pública Municipal, portadora do CPF Nº 017.274.981-60 e RG. nº 16244621 SSP/MT, exercendo sua função de Vigia, na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, **para prestar sua função de Vigia Diurno – na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 29 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:D344ED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125, DE 29 DE JULHO DE 2014.

REVOGA PORTARIA Nº 068/2014.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. – **REVOGAR a portaria nº 068, de 17 de Março de 2014**, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM em 28 de março de 2014, página 3/4, seção 1941, **que instituiu** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – **CPAD**, do município.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 29 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:4ACA4E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças - MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a portaria nº 078, de 03 de Abril de 2014 que, Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2012, realizado no dia 18 de março de 2012, no Município de Alto Garças - MT.

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato classificado n.º 015/2014

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, em caráter efetivo o candidato relacionado no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação de n.º 015/2014.

Art. 2º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 29 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
Ironides Prudencio Marçal	Motorista	859.947.071-04
		RG. 1095139-3 – SJ/MT

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:B67B46A3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 079/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Global, no **dia 13 de agosto de 2014, às 08:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DA 3º IDADE, 01 (UMA) VEZ POR SEMANA, DURANTE REUNIÕES SEMANAIS, CONFRATERNIZAÇÕES DENTRE OUTROS. PERFAZENDO APROX. 04 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (0XX66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 28 de julho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:BF69BAFA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 376/2014**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de ALTO PARAGUAI – MT, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no Anexo Único, desta lei.

Parágrafo único. Os contratos serão de natureza administrativa regulados pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

Art. 2.º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública ou de urgência;

II – combate a surtos endêmicos;

III – admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos;

IV- admissão de professor provisório, professor substituto e professor visitante;

V. admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI – atividades:

De desenvolvimento de programas ou campanhas de natureza temporária nas áreas da saúde pública, inclusive combate de doenças epidemiológicas e Programa de Saúde da Família – PSF; de assistência social; de educação, inclusive Programas; e de segurança pública;

De atendimento de convênios e de contratos firmados com a União, Estados e suas respectivas autarquias, fundações e com organismos internacionais;

Finalísticas do Pronto Atendimento Médico Municipal;

De vigilância e inspeção, relacionadas a defesa da agropecuária, de outras criações de animais e do abastecimento, para atendimento de situações emergenciais, inclusive de iminente risco a saúde animal, vegetal ou humana;

De técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou convênios com a União ou com o Estado, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

Parágrafo 1º. A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de professor de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Parágrafo 2º. As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a 10% (dez por cento), do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da instituição escolar.

Parágrafo 3º. A contratação de professor provisório far-se-á exclusivamente para suprir a falta de professor docente de carreira face a necessidade de documento das matrículas nas instituições municipais, com abertura de novas salas de aula e ou criação de novos estabelecimentos na rede de ensino do Município.

Parágrafo 4º. As contratações a que se refere a alínea “e”, do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3.º. O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a divulgação, prescindindo de concurso público.

Art. 4.º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

De até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

Pelo período de afastamento do servidor efetivo;

Pelo prazo dos projetos ou convênios firmados.

Art.5.º. as contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art.6.º. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada a formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

I – professor substituto ou não;

II – profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Municipal e para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta;

III - técnico da administração pública do Estado, União ou Município para auxílio ao município.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto a devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7.º. A remuneração do pessoal contratado nos termos da Lei será fixada no Anexo Único desta Lei.

Art. 8.º. O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 9.º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I, do art. 2º., mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e assegurada ampla defesa.

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, exceto 13º. Salários proporcional e saldo de salários trabalhados:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea e do inciso VI, do art. 2º.

IV – pela prática ou cometimento de atos ou faltas graves pelo contratado.

Parágrafo 1º. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º. A extinção do contrato, no caso do inciso IV, será efetivada após processo de sindicância, conforme previsto no art. 10, que apure a prática ou o cometimento de ato ou de faltas graves, ou de infração disciplinares pelo contratado, salvo se este se negar a responder o processo ou se a falta for ou estiver devidamente característica e comprovada, caso em que a extinção do contrato ocorrerá de imediato.

Art. 12. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando atos administrativos eventualmente já firmados em cumprimento aos objetivos da presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 28 de abril de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM CONTRATADAS			
Cargo / Função	Vagas	C. Horária	Vencimento
Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil	002	44 horas	1.909,26
Técnico de Nível Superior – Engenheiro Sanitário	002	44 horas	1.909,26
Técnico de Nível Superior – Psicólogo	003	44 horas	1.909,26
Técnico de Nível Superior – Assistente Social	002	44 horas	1.909,26
Agente de Comunitário de Saúde - ACS	020	44 horas	950,00
Agente de Combate a Endemias - ACE	008	44 horas	950,00
Agente Operacional (Motorista)	015	44 horas	1000
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Urbana)	015	44 horas	800,00
Eletricista	003	44 horas	1200,00
Gari	015	44 horas	800,00
Treinador de Modalidades Esportivas	010	44 horas	800,00
Operador de Máquinas Pesadas	006	44 horas	1.500,00
Motorista	006	44 horas	1.200,00
Pedreiro	03	44 horas	1.800,00
Servente de Pedreiro	03	44 horas	900,00
Vigia noturno	03	44 horas	900,00

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 28 de abril de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:C124EA13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 054/2014

DECRETA A DESATIVAÇÃO DO ANTIGO LIXÃO DA CIDADE DE ALTO PARAGUAI-MT, IMPLANTA COLETA SELETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adair José Alves Moreira, Prefeito do município de Alto Paraguai /MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que determina a interdição dos atuais lixões e implantação de coleta seletiva a partir de 02 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade que cumprir com o mandamento legal acima mencionado;

Considerando a necessidade de regulamentar a política municipal de Resíduos Sólidos, DECRETA:

Art. 1º- Fica definitivamente interditado o antigo lixão da cidade de Alto Paraguai.

Art. 2º-Fica igualmente determinado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura o início das atividades de coleta seletiva de lixo na cidade de Alto Paraguai.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:862499D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogada a licitação para a **data de 13 de Agosto de 2014, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço 011/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de Praça Santos Dumont, Bairro Campo de Aviação, no município de Alto Paraguai-MT**, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor do edital **R\$ 100,00 (Cem Reais)**. O procedimento licitatório observará disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal no 8.883, de 09 de junho de 1994 e com a Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, **Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07.**

Alto Paraguai, 29 de Julho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:6AF5992D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 271/2014

“Dispõe sobre designação de Comissão para Elaboração e Normatização do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos, para o devido cumprimento das disposições do Estatuto do Servidor (Lei Complementar Nº 001/2002) e Lei Municipal 390/2004;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada uma Comissão para Elaboração e Normatização do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, composta pelos seguintes Titulares e seus respectivos Suplentes:

Titulares:

Rosemere de Oliveira Ribeiro Cabriotti
Carlos Cunha Junior
Miguel Ângelo Froes
Romeu Nunes Xavier

Suplentes:

Sileuza Kiyoe Hokazono
Danilo Lopes Borges
Eliana Barbosa da Silva
Luzinete de Fátima Batista Moraes

Artigo 2º - A Comissão supra será responsável pela elaboração das normas que regulamentam o processo de avaliação de desempenho de servidores efetivos e servidores em estágio probatório, detendo ainda

a responsabilidade de fazer alterações e/ou tomar decisões nos casos omissos, referentes ao decreto que normatiza o referido procedimento;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Alto Taquari, 23 de Julho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:7C4BD9DB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 274/2014**

“Dispõe sobre designação de Comissão de Recursos do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos, para o devido cumprimento das disposições do Estatuto do Servidor (Lei Complementar Nº 001/2002) e Lei Municipal 390/2004;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada uma Comissão de Recursos do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, composta pelos seguintes Titulares e seus respectivos Suplentes:

Titulares:

Carlos Eduardo de Paulo
Taiz Meame Alexandre
Sandra Souza Elizeche

Suplentes:

Marcela Bernardes Dias Conde
Mário Aparecido Bonani
Virgínia Dourado da Silva

Artigo 2º - A Comissão supra será responsável por analisar e dar pareceres referentes a interposições contra avaliações, quando o avaliado não concordar com o resultado final das mesmas ou ainda quando recorrer contra alguma etapa do processo avaliatório;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Alto Taquari, 23 de Julho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:99314885

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014 - AVISO DE
PRORROGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei 8.666/93 e 10.520/2002, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 13/08/2014 as 08:00 horas (horário MT).

Alto Taquari – MT, 29 de julho de 2014.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:504BDD9C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.
CONTRATADO- M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS FILIAL SINOP

OBJETO- SERVIÇOS MECÂNICOS TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO DE TÉCNICO PARA REPAROS NA PARTE MECÂNICA DOS ÔNIBUS MARCA VOLKSWAGEN QUE SERVEM AO TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR GLOBAL R\$ 15.281,48 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA- 30 DIAS

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:BF9290F2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 016/2014** para Registro de Preços, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAIANA - MT.** Em Abertura realizada no dia **22/07/2014 às 13:00.** Empresas Vencedoras: **GERALDO TOMAS PIAU – ME e MARIA DAS DORES TORRES RIBEIRO – ME.**

Araguaiana – MT, 29 de Julho de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira de Licitação.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:52142A92

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1125/2014**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento para o Município de Araputanga, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as

diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** – as prioridades e metas da administração municipal;
- III** – a estrutura dos orçamentos;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;
- V** – as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI** – as disposições sobre as despesas com pessoal;
- VII** – as disposições sobre as alterações tributárias;
- VIII** – as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015 a 2017 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Legislação Municipal em vigor e suas alterações.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos, Autarquias e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei nº 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º – O Quadro Demonstrativo das Despesas – QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 6º - Os Orçamentos para o exercício de 2015 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 7º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 5º, XI desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as

estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e consequentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2015, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 12 – Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (art.4º, § 3º da LRF)

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art.5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, “b” da LRF.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até agosto de 2015, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que tornaram insuficientes.

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 15 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8º da LRF).

Art. 16 – Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer

título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 17 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2015, constante do Anexo I (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA) desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 18 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 19 – Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art 16, § 3º da LRF)

Art. 20 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 21 – Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 22 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 23 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, será através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa (Art.7º e 43, Lei 4.320/1964).

Art. 24 – Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das

pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental, do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I “e” da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4º, I “e” da LRF).

Art. 26 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4º, I “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de 16% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30,31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF), (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2015, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2015.

Art. 30 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 31 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF)

I – Eliminação das funções gratificadas;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Araputanga, ou ainda, atividades próprias da Administração

Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art.. 14, § 2º, da LRF)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 15 de Abril de 2014, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 36 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 37 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 38 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos (18) dias do mês de Julho (07) de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:0AE70068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 29/07/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES. Resultou em: Empresa ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP, vencedora dos Lotes: Lote 01 no Valor de R\$ 9.900,00, Lote 02 no Valor de R\$ 11.000,00 e Lote 03 no Valor de R\$ 15.000,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 29 de Julho de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3BDD27F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 /2014 DE 23 DE JULHO 2014

Altera o art.2º. do Decreto 39/2012 que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social-FHIS e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS, passa a ter em sua composição além dos 5 (cinco) membros do Poder Executivo Municipal e dos 5 (cinco) Representantes de Entidades Privadas terá a participação de 02 (dois) membros do Poder, Legislativo Municipal, sendo um titular e um suplente:

Art. 2º.- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 23 de julho de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:25B243AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 23 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FHIS:

Representes do Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal de Habitação
Titular: João Antônio da Silva
Suplente: José Antônio de Arruda Junior
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Rosane Maria Silva Lara
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marqueli Souza Carvalho
Suplente: Domingas Marques de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Paulo dos Santos Barros
Suplente: Alexsandra Aparecida da Silva
Igreja Assembléia de Deus
Titular: Benta Maria da Silva Lima
Suplente: Ana Maria das Graças Pinheiro de Moura
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Wilson Campos Damasceno
EMPAER
Titular: Hudson da Silva Paes
Igreja Batista
Titular: Francisca Alves de Almeida
Suplente: Lurdes Alves de Almeida Taques
Colônia Z-5 de Pescadores
Titular: Domingos Antonio de Oliveira
Suplente: Moacir Batista da Silva
Igreja Católica
Titular: Benedita Semiana de Arruda
Suplente: Maria Auxiliadora de A. Padilha

Câmara de Vereadores
Titular: Salvador de Araújo Neto
Suplente: Wagner Radica de Medeiros

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 23 de Julho de 2014,

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:E319397A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM
ANDAMENTO E DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, em obediência ao artigo 45,§ único e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, o RELATÓRIO DO PROJETOS EM ANDAMENTO, o qual será publicado no site da Prefeitura www.barradobugres.mt.gov.br e estará á disposição da população na Secretaria de Planejamento Orçamento e controle após o dia 23/07/2014.

Barra do Bugres-MT, 23 de Julho de 2014

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI
Sec. de Planj. Orç. e Controle

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:6770BB57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 071/2014 - NOMEÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO 001/2014

PORTARIA Nº. 071/2014
Em 29 de julho de 2014

“Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia”

Joel Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Lei Orgânica e ao Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo identificados, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2014, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT.

Matrícula	Nome do Servidor/Ocupação	Nível Escolaridade	Órgão	Cargo
13	Mardem Camelo de Oliveira - Presidente	Médio Completo	P.M.B.J.A.	Almoxarife
74	Carlos Alberto Borges Zappellini - Membro	Superior Completo	P.M.B.J.A.	Enfermeiro
104	Cleonice Fernandes da Cruz - Membro	Superior Completo	P.M.B.J.A.	Professora

Art. 2º - Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providencias necessárias à realização do Concurso Público Nº. 001/2014, obedecendo fielmente às ordenações legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do Edital do Concurso.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Concurso Público, bem como encarregar-se da divulgação, organização e locais de prova.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:169307B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO
DE OBRA - CONTRATO 052/2012

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNOORTE		
SUBPROJETO: Contratação de Empresa Especializada na	SAM:	LOTE:

Construção de Escola de Educação Infantil para atender esta Municipalidade, nos termos e normas estabelecidas na Tomada de Preço n.º 001/2012 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.			Construção	Municipal
EMPRESA CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.505.889/0001-12				
VALOR REAL: R\$ 1.311.920,93	CONTRATO EMPREITADA: 052/2012	DATA DA VISTORIA: 30/04/2012		
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Construção de Escola de Educação Infantil - Bairro Arco Íris.				
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Tomada de Preços nº. 001/2012, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 052/2012. O contrato de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se então provisoriamente a obra.				
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil - Paulo Rodrigues Neto CREA MT 015879		
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:		Eng. Civil - Sidiney Jorge Lipori CREA-MT 10.664/D-MT		
Prefeito Municipal:		Eudes Tarciso de Aguiar		
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão provisória da obra em epígrafe.				
Brasnorte, 16 de Julho de 2014.				

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:2F0CBEF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 034/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 119/2013

Distrato Nº 034/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 119/2013

Contratado: Fabricio Barranco Pereira

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 3910

Cargo: Especialista em Saúde

Data: 02/07/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EA2ED570

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 035/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 123/2013

Distrato Nº 035/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 123/2013

Contratado: Elisangela Correia da Cunha

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 3914

Cargo: Técnico da Saúde

Data: 04/07/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:723F2AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 036/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 137/2014

Distrato Nº 036/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 137/2014

Contratado: Gustavo do Amaral Pietsch

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4121

Cargo: Agente de Infraestrutura

Data: 14/07/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AA361C3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Luana Selivan	Professor – Centro – Licenciatura Plena	22º
Jackeline Araújo da Silva	Professor – Centro – Licenciatura Plena	23º
Edileuze Pereira da Silva	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição – Centro	8º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

Fotocópia e original do CPF/MF ativo;

Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);

Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

Fotocópia e original do comprovante de residência;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 29 de Julho de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:D308EAA2

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.801.528,97	7.123.983,77	6.741.349,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.289.465,53	7.183.342,94	6.789.322,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	487.936,56	59.359,17	47.973,68

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-3.801.528,97	-7.123.983,77	-6.741.349,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-3.801.528,97	-7.123.983,77	-6.741.349,21
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 3º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)	
VALOR	382.634,56	-2.939.820,24	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-107.928,98
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 23m.			

Publicado por:

Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa

Código Identificador:6BF0792E

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre (2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS	35.491.953,40	7.408.391,45	21.952.341,22	16.740.524,58
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita Tributária	2.849.231,00	1.459.664,47	2.804.483,60	1.914.019,32
IPPU	209.277,00	2.471,68	3.288,59	124,72
ISS	1.033.233,00	1.090.338,75	1.477.019,40	602.787,74
ITBI	777.065,00	224.733,10	751.840,00	795.186,04
IRRF	441.743,00	114.626,40	311.448,87	237.967,67
Outras Receitas Tributárias	387.913,00	27.494,54	260.886,74	277.953,15
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	160.931,00	34.661,49	61.116,87	65.518,06
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	160.931,00	34.661,49	61.116,87	65.518,06
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	231.395,00	1.603,90	1.686,27	38.018,63
(-) Aplicações Financeiras	-231.395,00	-1.603,90	-1.686,27	-38.018,63
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.327.730,40	4.883.357,38	16.138.443,84	14.168.066,98
FPM	8.435.108,00	1.592.106,82	4.825.733,09	4.423.922,49
ICMS	12.474.899,00	1.982.020,80	6.380.194,63	5.935.490,82
Convênios	428.350,00	162.811,20	271.389,13	0,00
Outras Transferências Correntes	9.989.373,40	1.146.418,56	4.661.126,99	3.808.653,67
Demais Receitas Correntes	1.154.061,00	1.030.708,11	2.948.296,91	592.920,22
Dívida Ativa	190.699,00	14.688,98	62.732,47	209.396,31
Diversas Receitas Correntes	963.362,00	1.016.019,13	2.885.564,44	383.523,91
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.070.157,00	100.355,83	1.828.584,68	2.486.657,19
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	40.157,00	0,00	7.800,00	34.456,69
Transferências de Capital	2.030.000,00	100.355,83	1.820.784,68	2.452.200,50
Convênios	2.030.000,00	100.355,83	1.820.784,68	2.452.200,50
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.030.000,00	100.355,83	1.820.784,68	2.452.200,50

RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.521.953,40	7.508.747,28	23.773.125,90	19.192.725,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.960.540,37	7.382.983,40	19.661.737,15	14.912.890,73
Pessoal e Encargos Sociais	20.701.324,00	4.211.813,00	11.766.276,82	9.305.511,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.230,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.256.986,37	3.171.170,40	7.895.460,33	5.607.379,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.958.310,37	7.382.983,40	19.661.737,15	14.912.890,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.084.739,14	434.315,57	950.623,09	1.641.961,93
Investimentos	9.053.379,14	434.315,57	950.623,09	1.641.961,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	31.360,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.053.379,14	434.315,57	950.623,09	1.641.961,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	535.850,23	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	46.547.539,74	7.817.298,97	20.612.360,24	16.554.852,66
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-9.025.586,34	-308.551,69	3.160.765,66	2.637.872,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-177.962,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 28m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:03B27851

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.084.739,14	950.623,09	1.875.415,13	6.258.700,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.084.739,14	950.623,09	1.875.415,13	6.258.700,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-9.084.739,14	-2.826.038,22		-6.258.700,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE				

BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 56m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:05928F26

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.157,00	7.800,00		32.357,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	7.800,00		-7.800,00
Alienação de Bens Imóveis	40.157,00	0,00		40.157,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:C4313BF1

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	0,00	37.793.505,40
Previsão Atualizada da Receita	0,00	37.793.505,40
Receitas Realizadas	7.510.351,18	23.782.612,17
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	37.793.505,40
Dotação Atualizada	0,00	46.581.129,74
Despesas Empenhadas	7.950.419,86	26.727.848,42
Despesas Liquidadas	7.817.298,97	20.612.360,24
Superávit Orçamentário	0,00	3.170.251,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	7.950.419,86	26.727.848,42
Despesas Liquidadas	7.817.298,97	20.612.360,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		41.684.369,91

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-107.928,98	-2.939.820,24	2.723,85
Resultado Primário	-177.962,00	3.160.765,66	-1.776,09

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	A Pagar Até o Período
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	487.936,56	0,00	439.962,88	47.973,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.131.297,88	6.500,00	1.166.795,31	1.958.002,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.619.234,44	6.500,00	1.606.758,19	2.005.976,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.420.570,26	<18% / 25%>	30,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.173.183,63	60%	62,99
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	950.623,09	8.134.116,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSO	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.800,00	32.357,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.360.996,24	15,00	29,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPPS CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:

Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa

Código Identificador:742735F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2014****CONTRATADO: VILSON DE ARAÚJO****OBJETO:** Prorroga prazo de vigência e valor em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pelo Contratado.**VALOR: 3.950,00****VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 28/07/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:B9F78E8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2014****CONTRATADA: SILVIA DO NASCIMENTO SANTOS****OBJETO:** Prorroga prazo de vigência e valor em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.**VALOR: 3.950,00****VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 28/07/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:B72EA715**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2014****CONTRATADA: FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA****OBJETO:** Prestação de Serviço de Construção e Elaboração de um Projeto Elétrico de um Trafo de 150kva.**VALOR: R\$ 4.875,00****VIGÊNCIA: 31/10/2014****DATA: 25/07/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:BC5126A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2014-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12 COM REGISTRO DE PREÇOS-
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Para atendimento do disposto no §2º Artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93, sob decreto nº7.892/2013, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de administração torna público os preços registrados na Ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue anexo.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CTA/SAE, para fornecimento às crianças portadoras do VIRUS HIV.

Fonte de Recursos: (0101)- Gasto com Saúde.

Realização: 16 de Julho de 2014 às 09:00 horas.

Vencedor: Clínica Dietética Ltda., Perfazendo o valor total de R\$4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Prefeitura de Cáceres/ MT, 25 de Julho de 20147.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:75ECB7AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado/classificados em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. Jeovan Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor da **LIMINAR DEFERIDA** nos autos do Processo nº 1443-13.2013.811.0110, Cód. 31677, (Mandado de Segurança), determinando a imediata nomeação do candidato **MAURO HUMBERTO MARQUES QUEIROZ** no cargo de **TÉCNICO EM RAIOS-X**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I e artigo 16, ambos da LC nº 001/93, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT;

CONSIDERANDO a necessidade de o candidato apresentar a documentação exigida pelo Edital do Concurso afim de ser empossado, vez que sem apresentação da referida documentação, não há possibilidade de investidura no cargo;

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer **IMEDIATAMENTE**, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço nº 2140, Setor União, apresentando os documentos elencados no item 7.4 do Edital do aludido Concurso, para que o mesmo seja empossado no referido cargo.

TÉCNICO EM RAIOS-X.

MAURO HUMBERTO MARQUES QUEIROZ

Publique-se.

Registre-se.

Notifique-se o interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Julho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:049242D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a efetuar a limpeza dos mesmos, no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.(...)

Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar

020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2014

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO LOTE	QD	LT	BAIRRO
ALTAMIR JOSÉ MOSSI	443.571.800-49	RUA PARANÁ, 1080-NE	062	012	CENTRO
ROBERSON MAXIMO FIM	142.022.639-87	RUA ROBERTO CARLOS BRÓLIO, 778-NE	225	017	NOSSA SRA APARECIDA
MARIA HELENA PEREIRA GUIA	384.627.701-06	RUA DOS GIRASSÓIS, 66NW	020	004	JD. PRIMAVERA
MARCOS FRANCHETTI	840.794.879-91	RUA CAMBARA, 515-NE	002	018	JD. ALVORADA
LAUDELINO PATRICIO.	209.765.779-68	RUA CAMBARA, 539-NE	002	019	JD. ALVORADA
ADILIO BENITEZ.	524.194.289-00	AV. BRASIL, 2589NE	012	030	JD. ALVORADA
ADILIO BENITEZ.	524.194.289-00	AV. BRASIL, 2603NE	012	031	JD. ALVORADA
THIAGO SOUZA RIBEIRO	086.221.006-26	RUA FIGUEIRA, 140 -NE	022	011	JD. ALVORADA
FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA	406.775.751-49	RUA GUATAMBU, 275 - NE	022	38B	JD. ALVORADA
NELSON ANDRADE DOS SANTOS	666.750.229-20	AV. LIONS INTERNACIONAL, 505 -NE	024	009	JD. ALVORADA
EMILIO TEIXEIRA BELAI	582.599.701-63	AV MATO GROSSO, 2039 -E	033	029	JD. ALVORADA
AMARILDO TUNI	575.240.179-87	AV. IPE, 610 -NE	034	031	JD. ALVORADA
VALDIR DOS SANTOS	326.600.491-49	IPE, 609 - NE	035	002	JD. ALVORADA
NILSON ROB. PEREIRA DA SILVA	411.845.991-49	AV MATO GROSSO,2533 -NE	035	025	JD. ALVORADA
FRANCISCO MAGNO LOPES BARBOSA	034.093.281-30	RUA ITAUBA, 212 -NE	047	014	JD. ALVORADA
HERBESON LUIZ ZANATTA	929.435.941-72	RUA CAMÉLIA, 154-NE	047	002	JD. ALVORADA
RAQUEL FERREIRA AGUIAR.	931.474.061-72	AV. LIONS INTERNACIONAL, 841-NE	049	001	JD. ALVORADA
IVONETE APARECIDA DOS SANTOS.	616.615.119-53	AV. IPE, 999-NE	057	009	JD. ALVORADA
MARILENE DOS SANTOS.	181.671.361-91	RUA JACARANDA, 340-NE	059	001	JD. ALVORADA
SANDRA DOS SANTOS SHIMIDT.	871.416.711-53	RUA JACARANDA, 358-NE	059	002	JD. ALVORADA
KEULY CIANY BAT. GOMES PINTO.	641.438.482-87	RUA JACARANDA, 374-NE	059	003	JD. ALVORADA
MARIA DO SOCORRO PIRES SILVA BARBOSA.	154.608.196-87	RUA JACARANDA, 394-NE	059	04A	JD. ALVORADA
ROSIANI A SANTANA ROBERTO.	559.471.661-00	RUA JEQUETIBA, 954-NE	059	04B	JD. ALVORADA
POLKA ANDRZEJEWSKI.	514.393.951-87	RUA ANDORINHA, 1005	003	020	JD. OLENKA
ALEXANDER ANTONIO JASKULSKI.	013.423.581-98	RUA CARLOS BEZERRA, 253	021	001	JD. OLENKA
ALEXANDER ANTONIO JASKULSKI.	013.423.581-98	RUA CARLOS BEZERRA, 267	021	002	JD. OLENKA
ALEXANDER ANTONIO JASKULSKI.	013.423.581-98	RUA CARLOS BEZERRA, 283	021	003	JD. OLENKA
ALEXANDER ANTONIO JASKULSKI.	013.423.581-98	RUA CARLOS BEZERRA, 297	021	004	JD. OLENKA
ALEXANDER ANTONIO JASKULSKI.	013.423.581-98	RUA CARLOS BEZERRA, 313	021	005	JD. OLENKA
LÉA JASKULSKI.	889.949.371.53	AV. MINAS GERAIS, 961	021	010	JD. OLENKA
JUCILIANE VARNIER.	923.203.411-53	R. LUIZ FELIPE SCOLARI, 314	021	016	JD. OLENKA
ERITON PRATI.	037.073.929-96	R. LUIZ FELIPE SCOLARI, 298	021	017	JD. OLENKA
JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS.	256.248.901-25	R. LUIZ FELIPE SCOLARI, 254	021	020	JD. OLENKA
POLKA ANDRZEJEWSKI.	514.393.951-87	RUA ANDORINHA, 1005	003	020	JD. OLENKA

Campo Novo do Parecis, 24 de julho de 2014.

EVANETE STAIGER DE OLIVEIRA.

Secretária Mun. de Saúde Interina

CIRDIRLEI FELIPE.

Diretor de Depart. de Vigilância Sanitária

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:DBF0DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNSEM – Fundo De Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis, representado por seu Diretor Executivo, Sr. **NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, suas alterações posterior, para a contratação dos serviços de construção, para reforma parcial da cobertura, ampliação, instalações e pintura do prédio do Funsem.

CONTRATADO: CONSTRUTORA RONDON DO PARECIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.009/0001-15, estabelecida na Rua Ypê, nº 1043-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 14.897.25 (quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

Campo Novo do Parecis-Mt, 28 de julho de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo do Funsem

Portaria 004/2013

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:5F36FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CPOL Consultoria e Projetos de Obras Ltda - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.

Prazo: 60 dias

Data: 18/07/2014

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 03/2014

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:8F863DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O **Município de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Especialista da Saúde – Especialidade: Psicólogo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000000445	ANA PAULA CORREIA	3º

Cargo – Técnico da Saúde – Especialidade: Técnico em Enfermagem

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000000900	ROSANGELA SOUSA LOPES	7º
0000000965	MARIA EUNICE SILVA OLIVEIRA	8º
0000000693	NAIR ROCHA DE OLIVEIRA	9º
0000001368	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	10º
0000001190	MARCELA RANZULLA GONZAGA	11º

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 24 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2C58A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 087/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e pintura para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **JOÃO PATRÍCIO DO CARMO com o valor total de R\$ 782.649,20 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 102.840,20 (cento e dois mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos); COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 45.219,00 (quarenta e cinco mil duzentos e dezenove reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B6B06EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0102/2014

ABERTURA: 15 de agosto de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 15 de agosto de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5DA7584D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 398/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDDPI.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, constituída pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE:

a) SIMONE GUEDES DE FREITAS portador do RG: n.º 109455-80 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 963.716.251-87 Endereço: Rua Jussara, n.º 698 Bairro Cidade Alta, na Cidade de Campo Verde-MT.

VICE-PRESIDENTE:

b) CLARICE MOREIRA BERNARDES DA SILVA, portadora do RG n.º 2104521-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 706.718.269-72, Endereço: Rua 13 lote 06 Condomínio das Palmeiras, na Cidade de Campo Verde-MT.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Representante Titular: MARILEI FÁTIMA SIMIONATO, portador do RG n.º 40495266-78 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 447.274.370-15, Endereço: Rua Teresina n.º 791 Ap. 102 Bairro Centro, na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ELIANE MAITELLI P. DE MORAES, portador do RG n.º 5938489-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.249.229-06, Endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 1459 b, Bairro Campo Real II na cidade de Campo Verde-MT.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Representante Titular: FÁTIMA ADIB NAF, portador do RG n.º 1533570 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 395.077.691-53, Endereço: AV Cuiabá, nº660 Centro na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ROSELI REJANE SCHMIDT, Portadora do RG Nº 694810 SSP/MT inscrito no CPF sob n.º 468.818.321-68 Endereço: Av Vereador Clóvis Cesar de Lima nº 521 Bairro Cidade Alta na Cidade de Campo Verde-MT.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: SIMONE GUEDES DE FREITAS portador do RG: n.º 109455-80 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 963.716.251-87 Endereço: Rua Jussara, n.º 698 Bairro Cidade Alta, na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: CLARICE MOREIRA BERNARDES DA SILVA, portadora do RG n.º 2104521-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 706.718.269-72, Endereço: Rua 13 lote 06 Condomínio das Palmeiras, na Cidade de Campo Verde-MT.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

b) Representante Titular: NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR, portador do RG n.º 0549.578-4, inscrito no CPF sob n.º 396.212.601-59, Endereço: Avenida Cuiabá, n.º 660, Bairro: Centro, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

a) Representante Suplente: LEONARDO WILLERS LORENZATTO, portador do RG n.º 1616077 -0, inscrito no CPF sob n.º 044.144.981-

63, Endereço: Rua Teresina, nº 1310, Bairro Campo Real II, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Representante Titular: FABRICIA RODRIGUES ZAGO, portadora do RG n.º 19051131 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 020.694.531-03, Endereço: Rua Travessa Paiguas nº 180, bairro Jupiará na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ, portadora do RG n.º 14069210 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 010.505.851-35, Endereço: Av Santa Maria s/n, Chácara Boa Esperança, bairro Vale do Sol na Cidade de Campo Verde-MT.

VIII – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

a) Representante Titular: GENINHO CRISTÓFOLI portador do RG n.º 13R310138 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 141.421.559-20, Endereço: Rua Tupi, Bairro Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: ISRAEL FRANCISCO DOURADO, portador do RG n.º 13556614 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 903.756.291-49 Endereço: Rua B quadra 04 lote 04 casa 04 Bairro Jardim América, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

VIII – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACICAVE

a) Representante Titular: DENIMERCIO LOACYR GUENO portador do RG n.º 12R996553 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 833.848.719-87, Endereço: Rua Fortaleza nº 364 Centro, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: RICARDO FERREIRA GARCIA, portador do RG n.º 2350394-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 110.797.078-40 - Endereço: Rua Aracaju nº 1280 Bairro Campo Real, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

X – CLUBE DE SERVIÇOS LIONS

a) Representante Suplente: MARIA ORTENCIA TRINDADE WIESENHUTTER, portador do RG n.º 4.176.501-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 026.135.999-10, Endereço: Rua Almir Alberto Schimdt nº 603, Bairro Jardim Campo Verde, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Titular: MERCEDES TONEU MORARI, portador do RG n.º 3065551-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 831.943.201-49, Endereço: Av. Brasil Bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT.

XI – ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSOS

a) Representante Titular: EDITE ERHARDT, portador do RG n.º 3861266-2, inscrito no CPF n.º 632.775.491-00 Endereço: Av. Maria Artemir Pires 301 Bairro: Jardim Campo Verde, na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: HELENA PERIN GATTI, portador do RG n.º 7060383671, inscrito no CPF sob n.º 750.857.390-00, Endereço: Av. Mato Grosso nº 287, Centro, na Cidade de Campo Verde-MT.

XII – REPRESENTANTES DA IGREJA

a) Representante Titular: IONE RODRIGUES SOARES, portador do RG n.º 8023857637 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 031.928.630-87, Endereço: Rua Cascavel, n.º 54 Bairro Jardim Campo Verde II, na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: JOEL QUIRINO PEREIRA, portador do RG n.º 682.676 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 544.553.591-68 Endereço: Rua Mato Grosso sul, n.º 72 Bairro São Lourenço, na Cidade de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições garantir a Defesa e os Direitos da Pessoa Idosa, conforme determina o Regimento Interno e a Lei nº 556//1998 e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 23 dias do mês de Julho de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:D42FCB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 399 /2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, constituída pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE:

a) REGINALDO GONÇALVES CAMPOS, portador do RG: n.º 1186482-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 890.132.471-72, Endereço: Rua. Maceió, n.º 165, Centro, na Cidade de Campo Verde-MT.

VICE-PRESIDENTE:

b) Representante Suplente: ISRAEL FRANCISCO DOURADO, portador do RG n.º 13556614 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 903.756.291-49 Endereço: Rua B quadra 04 lote 04 casa 04 Bairro Jardim América, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: ADRIANO FERNANDES MASSMANN, portador do RG n.º 1367364-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 002.877.551-12, Endereço: Rua, Roraima n.º 87 Bairro: São Lourenço, na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: WESLEY MARTINS SOARES, portador do RG n.º 1850373-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 699.382.701-82, Endereço: Rua. JD. Tropical, n.º 944, Bairro: Residencial Cuiabá, na Cidade de Campo Verde-MT.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

a) Representante Titular: MICHELE PADILHA MACHADO, portador do RG n.º 2511046-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 008.591.350-20, Endereço: Rua. Belém nº 1315, Centro, na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: MARIA CLARA FONTEQUE SCACCHETTI, Portadora do RG nº 43456028-5 SSP/SP inscrito no

CPF sob n.º 317.314.008-70, Endereço: Rua. João Pessoa nº 1702 Apta 203, na cidade de Campo Verde-MT.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Representante Titular: GISLENE JESUS LOPES, portadora do RG n.º 15185290 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 005.435.531-16, Endereço: rua São Luiz, nº 286 bairro São Lourenço na Cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ, portadora do RG n.º 14069210 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 010.505.851-35, Endereço: Av. Santa Maria, Chácara Boa Esperança, Bairro Vale do Sol, na Cidade de Campo Verde-MT.

V – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPO VERDE - ACICAVE:

a) Representante Titular: DENIMERCIO LOACYR GUENO portador do RG n.º 12R996553 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 833.848.719-87, Endereço: Rua Fortaleza nº 364 Centro, nesta Cidade de Campo Verde-MT

b) Representante Suplente: RICARDO FERREIRA GARCIA, portador do RG n.º 2350394-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 110.797.078-40 - Endereço: Rua Aracaju nº 1280 Bairro Campo Real, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

VI – REPRESENTANTE DO INDEA:

a) Representante Titular: DIEGO ANGELO ZAGURSKI, portador do RG n.º 1389222-3 SEJUSP/MT SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 012.431.491-08, Endereço: Av. Brasil n.º 1013, Centro, na cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: LEIMAR DE SOUZA LEITE, portadora do RG n.º 04693250-5 IFP/RJ, inscrita no CPF sob n.º 481.969.401-49, Endereço: Rua: Maringá, 81 Bairro: Vale do Sol, na Cidade de Campo Verde-MT.

VII – SINDICATO RURAL PATRONAL:

a) Representante Titular: DANIEL DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 11/R-3. 151.035 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 762.942.509-00, Endereço: Rua. Pernambuco, n.º 225, Bairro: São Lourenço, nesta cidade de Campo Verde-MT.

b) Representante Suplente: FERNANDO CIMADON, portador do RG n.º 866262 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 535.964.631-49, Endereço: Fazenda Várzea Grande, nesta cidade de Campo Verde-MT.

VIII – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

a) Representante Titular: REGINALDO GONÇALVES CAMPOS, portador do RG: n.º 1186482-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 890.132.471-72, Endereço: Rua. Maceió, n.º 165, Centro, na Cidade de Campo Verde-MT

b) Representante Suplente: ISRAEL FRANCISCO DOURADO, portador do RG n.º 13556614 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 903.756.291-49 Endereço: Rua B quadra 04 lote 04 casa 04 Bairro Jardim América, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

VIII – REPRESENTANTE DO SECITEC:

a) Representante Titular: MARIA HELENA QUEIROZ ONOFRE Portadora RG: 126.637 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 294.138.261-53 Endereço: Rua Uruguaiana nº 1816, Bairro. Vale do Sol

b) Representante Suplente: GENINHO CRISTÓFOLI portador do RG n.º 13R310138 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 141.421.559-20, Endereço: Rua Tupi, Bairro Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições garantir os Direitos dos trabalhadores, conforme determina o Regimento Interno e a Lei nº 1.537/2009.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:8F3E4021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 02, 03, 06 E 07 PREGÃO Nº 011/2014

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
REVOGAÇÃO DOS LOTES 02, 03, 06 E 07 PREGÃO Nº
011/2014 | ANO IX - EDIÇÃO Nº 1980**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 02, 03, 06 E 07 PREGÃO Nº 011/2014 | ANO IX - EDIÇÃO Nº 1980.**

Data da Circulação: Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Quarta-Feira, dia 04 de Junho de 2014, pag. 32.

Campo Verde - MT, 29 de Julho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Supervisora de Compras e Licitações

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:168B32E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 PREGÃO Nº 011/2014

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E CARRETAS**

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Ata de Registro de Preços nº 016/2014 referente ao Pregão nº 11/2014 devido à desistência da empresa vencedora.

Campo Verde – MT, 29 de julho de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:9F813748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 404/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

**NOMEIA ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO. 1º - Nomear, a Engenheira **ANA PAULA BENEDETTI**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- **Contratação de Empresa especializada em pavimentação asfáltica nas Avenidas Brasil e Campo Grande, nas ruas Marino Catani, Manoel Genildo De Araújo, Juscimeira e Jaciara**, conforme Concorrência nº 004/2014 – Processo 169/2014 e Contrato nº 081/2014;

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

ARTIGO. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 28 dias do mês de Julho de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:A3A95F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 405/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

*NOMEIA ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO. 1º - Nomear, a Engenheira **ANA PAULA BENEDETTI**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS – UPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE- MT**, conforme Concorrência nº 005/2014 – Processo 167/2014 e Contrato nº 079/2014;

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

ARTIGO. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 28 dias do mês de Julho de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:504FA153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 406/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

*NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO. 1º - Nomear, o Engenheiro **ARNO SCHLOSSER**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- **PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO MINI ESTÁDIO VALE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE- MT**, conforme Tomada de Preços nº 011/2014 – Processo 190/2014 e Contrato nº 082/2014;

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

ARTIGO. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de julho de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:7DF7BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO RELAÇÃO RECANTO DOS PASSAROS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Secretaria Municipal de Habitação e em conjunto com o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, divulga a relação dos candidatos pré-selecionados do Residencial Recanto dos Pássaros - Programa Minha Casa Minha Vida, totalizando 520 nomes que serão encaminhados para a avaliação do Banco do Brasil, entidade financeira responsável pelo empreendimento, cumprindo assim o disposto na Portaria nº595/2013 do Ministério das Cidades.

Idosos pré-selecionados por ordem de priorização, conforme Portaria nº595/2013 e Lei Municipal nº1417 de 19 de agosto de 2008.

Nº	Nomes	NIS	CPF
1	Cícera Noia	17034753375	037.095.654-05
2	João Brounel	12304772708	483.464.891-53
3	Ilda Margarida de Arruda Vieira	20650763755	631.540.131-72
4	Goumercindo Siqueira Pereira	12316325930	420.126.271-53
5	Enedino Cristiano da Silva	21238764985	965.799.191-91
6	Maria Rodrigues de Oliveira	20409436397	390.003.622-53
7	Antonio Francisco de Lima	23646282378	595.692.396-20

8	Benvindo Gonçalves	12043584334	299.981.071-72
9	Edelzuita Lima Pereira	23643704662	018.862.244-63
10	Manoel Mozdine Pontes	10772882816	274.727.601-53
11	Luis Batista dos Santos	10375856886	704.813.051-22
12	Jose Lucas Paulino	13322644404	026.384.251-76
13	Silveria de Almeida Borges	12997342408	850.576.141-34
14	Silvio Odecio da Silva	23644109547	033.425.211-39
15	Cassilda da Silva Santos Nascimento	20409421094	014.046.851-03
16	Antonia Pereira Felix	21263615270	951.055.731-53
17	Eloina Tereza Tibes Grein	10068467815	192.192.709-78
18	Perolina de Castro Silva	16571013992	104.451.371-34
19	Arlinda Maria de Souza	20999972221	575.886.191-04
20	Nercy Gomes da Silva	13177830400	156.368.601-53

Deficientes ou famílias com pessoa com deficiência por ordem de priorização e hierarquização, conforme Portaria nº595/2013 do Ministério das Cidades.

Nº	Nomes	NIS	CPF
1	Cecília Francisca Rodrigues	20636397143	061.784.481-04
2	Dorceli Ribeiro da Silva	16148691117	977.236.651-72
3	Sirlei dos Santos	13282839404	422.585.532-53
4	Sueli de Oliveira de Lima	23606081258	018.933.671-42
5	Zileide Souza Silva	21064415573	041.382.941-39
6	Maria Jose Assis da Costa Silva	16513191522	036.263.401-71
7	Maria Conceição de Almeida Jesus	20082491385	427.819.491-91
8	Paulina Dominga de Souza	17058248727	652.039.841-15
9	Marly Pereira Patricio	20926659930	668.397.002-59
10	Paula Dias dos Santos	23647731532	691.825.152-04
11	Ademar Guarim Fernandes	12698933404	654.777.581-04
12	Schirley de Oliveira de Gasperi	20915186661	353.797.311-04

GRUPO I – CANDIDATOS GERAL

Nº	Nomes	NIS	CPF
	Adelaide Jovelina de Oliveira	23645982473	909.322.931-15
	Adenil José da Silva	20423566738	015.810.751-97
	Alessandra Leandra	16104087532	696.182.081-68
	Alessandra Lima Faustino	16078324476	744.189.472-72
	Alexandra do Rosario Garcia	23643819834	805.451.141-87
	Alfredo Suss	10812462200	189.411.760-34
	Aline Aparecida Rodrigues Ferreira	16090391612	047.854.691-29
	Aline Rodrigues da Silva	16164878617	059.794.421-03
	Amanda Alves Dias	16135831381	409.084.758-37
	Aminadabi Porto Lima	16103575622	046.102.921-90
	Ana Cleia Costa Abreu	16142623926	655.074.602-72
	Ana Cristina Fagundes de Freitas	20144261175	008.351.831-22
	Ana Maria Alves de Sousa	16024825448	036.467.541-17
	Ana Maria Rodrigues da Silva	16111996194	021.349.081-14
	Ana Marques de Souza	13502007720	962.904.391-20
	Ana Paula Marques Ferreira	16100039339	015.223.493-40
	Ana Pedro da Silva	20003718853	049.007.874-50
	Anair Gomes Pereira	20333697775	001.349.741-31
	Anali de Souza Meira	16131305375	020.477.241-98
	Andreanna de Araujo Souza	21239712555	047.177.171.63
	Andreia Lopes de Assunção	13314788400	031.359.171-77
	Andreia Maria Santos Dias	16031885590	030.811.021-89
	Andreia Siqueira de Andrade	20333668191	702.363.721-49
	Angela Silvino Castro	20705603541	013.207.311-04
	Angelica Vidal Santana dos Santos	21217821300	027.819.946-33
	Angelina Dos Reis Oliveira	16033432534	043.026.361-90
	Antonia Pinto da Silva	16023003282	495.556.691-04
	Antonia Vanda Pereira Duarte	16136874203	018.091.601-70
	Aparecida Batista da Silva	16011050841	035.671.351-20
	Aparecida Correia Camargo	20131267838	706.401.659-30
	Aparecida da Silva Bispo	16137150888	045.355.501-23
	Arineia Pereira da Silva	13787498728	010.004.141-83
	Aristelaine Rodrigues Carvalho	16017882911	017.440671-12
	Arthur Justino da Silva	20138836048	135.930.649-87
	Aurelina da Silva Pinheiro	13091331406	005.285.931-29
	Benedito João da Silva	12376534242	495.411.614-72
	Briza Hortencia Loureiro	23644729103	038.462.751-07
	Bruna Franciele Mateus Valovi	16137153569	057.169.471-31
	Camila de Souza Pereira	13726007732	053.994.411-44
	Camila Soares de Amorim	20930838194	061.551.791-90
	Camilla Ferreira de Moura	16203864030	049.968.321-85
	Carmen Neuma dos Santos	12329873230	658.565.629.68
	Cassia Joazeiro da Silva	16478391567	004.015.921-38
	Celi Lopes de Oliveira	19044430796	377.996.901-78
	Celia Alves do Carmo	20059316823	024.092.811-33
	Celia Pereira Alves	16649584364	026.023.781-78
	Celma Augusta da Silva	12389342428	568.733.441-68
	Cinira Ferreira dos Santos	20078489118	019.146.081-86
	Claudia Leite Rodrigues de Souza	12983080406	967.650.201-44
	Claudineia da Silva Galvao	20628905372	038.364.349-03

	Cleide Pereira Teixeira	20369163227	033.770.901-77
	Cleidina França de Pinho	16206551394	049.477.271-95
	Cleonice Domingas Queiroz de Freitas	16205614309	003.855.481-09
	Cleonice Paula de Lima dos Santos	16177497293	026.608349-89
	Conceição Aparecida de Campos	20662597758	603.854.721-53
	Creuza de Fatima Pessoa	16368672847	020.143.211-08
	Cristiane Teles dos Santos	16203892719	744.890.031-53
	Cristina Sepcsik de Oliveira	23640655334	804.123.782-72
	Daiany Rocha da Costa	21061794050	040.100.581-02
	Dalva Xavier Moreira	20333668701	695.366.351-00
	Daniele Mesquita de Souza Araújo	21057921132	050.956.321-00
	Danieli Koch	16024858915	043.281.201-66
	Danubia Figueiredo Santos	20146739927	735.359.071-87
	Dayane Apolonia Marques	13159912409	021.141.631-21
	Debora Fernanda Felix da Silva	21225530794	044.793.591-76
	Debora Ferreira de Araujo	16022180326	033.263.871-56
	Degmar Aparecida Farias	20333954704	018.633.141-05
	Delfino Guarim Fernandes	13000486401	352.675.501-91
	Delma Ferreira Pontes	21242323157	031.430.591-25
	Denilce de Oliveira Silva	16145859726	054.733.383-80
	Devania Karine dos Santos	16031979188	046.893.681-55
	Dienifher Jaqueline Pereira Souto	20146758220	039.277.481-02
	Dilce Tochetto	23649784455	434.467.602-53
	Dilma de Fatima Soares da G. Chaves	12931814409	007.187.411-96
	Dirce Batista da Silva	23623081554	003.168.621-42
	Dirce Suhre	12469496898	191.449.238-21
	Divina Nogueira de Jesus	12710704406	886.908.061-72
	Divino Francisco da Silva	12342499789	131.425.421-91
	Durvalina Domingas Pereira	12912286400	594.701.001-15
	Edineide Ferreira Costa Vieira	16156886010	962.165.301-00
	Edinete Izidro Duarte	21008092373	013.839.011-80
	Edna Rodrigues Noleto de Carvalho	20667664062	022.082.841-51
	Edna Vital Palmeiras	13110859407	740.071.511-87
	Edvirges Venancio de Oliveira	20935653907	918.114.061-49
	Edivene Mendes Camargo Rosa	21256590918	041.632.831-88
	Elenilza Oliveira do Nascimento	13177948509	041.769.141-65
	Eliane Anacleto Miranda	20419136244	003.580.441-62
	Eliane Andrade de Souza	16136966019	021.241.661-82
	Eliane Cristina Vicente da Silva	16033188951	043.570.761-29
	Eliane Fancio Martins	20667662388	993.836.321-00
	Eliane Rosária de Souza	16170171406	023.892.861-60
	Elinalva Matos da Silva	1309948402	014.456.011-92
	Elisangela de Freitas da S.Dias	21264966808	044.735.526-00
	Erica Patricia Araujo de Souza	20670326342	039.646.741-50
	Erotildes Angela da Silva	20144250262	452.849.541-49
	Euza Pego	13110836407	000.890.821-28
	Eva de Oliveira	16037652792	671.229.303-00
	Eva Xavier dos Santos	20146589267	035.205.451-44
	Evanice de Assis Fernandes	16121397401	016.927.311-30
	Fábila Rodrigues Magalhães	16131649309	029.433.401-70
	Fabiola Amalia Holetz Backes	21245869886	008.308.311-18
	Fagner Henrique Inacio de Souza	20965657277	006.844.561-09
	Fatima da Silva Friederich	20705600941	037.939.881-80
	Flavia Soares da Silva	20670394992	028.992.451-04
	Franciele da Silva Ramos	16277255100	056.195.201-96
	Francieli Da Silva Fernandes de Souza	16202293471	018.484.191-71
	Francisca Ventura	12813722407	622.650.591-53
	Gasparina da Silva Castro	20146726817	459.553.011-00
	Gesiane Souza Silva	16221544999	062.506.841-66
	Geralda Alves de Amorim	16192419379	622.646.991-91
	Gislaine Santos de Oliveira	16245500797	987.047.532-91
	Gislene Nunes Barbosa	16202347253	020.694.571-09
	Glaci Gossler	16198912052	877.839.241-15
	Graciane da Luz	16195625737	035.359.211-04
	Helena Ribeiro Arguelho	10872257735	230.721.301-59
	Hellen Cristina da Costa	13008652408	982.332.111-68
	Ionice de Souza Florão	12737584401	468.911.371-87
	Iraci Ramos de Souza	20330375177	772.927.661-53
	Iramil Ribeiro Paiva	12460573075	550.713.761-72
	Ivoneth Francisca de Souza	20102523295	012.165.871-67
	Izaneide Aparecida de Souza Silva	13214358315	004.884.511-67
	Jairo Natanael Soares dos Santos	12819885405	922.192.091-72
	Janaina Balbina da Costa Almeida	22005808511	015.522.311-94
	Janaina da Silva Cruz	20111360476	031.331.851-44
	Jandielly Alves Silvestre Araújo	22005292833	036.065.921-75
	Janete Rosa da Silva	17058249502	429.455.771-00
	Janicléia de Freitas Sanches	20678294121	833.824.612-34
	Janielma Aparecida Carvalho Martins	20985668061	921.286.451-15
	Jarlen Nubia Rodrigues de Carvalho	13909882314	051.352.051-10
	Jessica Aparecida Goulart	16323654955	034.888.551-20

	Penteadó		
	Joanacy Batista de Moura	16181804308	009.677.711-70
	Joanita Candida de Jesus	21000838546	487.608.201-44
	João Batista Escobar	12675794408	908.746.251-49
	João Mendes de Araújo	10767935508	643.480.087-87
	Joclei de Jesus Ferreira	12368770021	488.597.021-00
	Jocilene Aparecida de Figueiredo	16316076615	002.375.461-32
	Joeli Marques Canguçu	16265539702	028.427.141-13
	Joelma de Lara	12951288400	008.011.761-90
	Joelma Soares de Amorim	20665717215	027.161.219-31
	Joice Engelhardt Carneiro Rocha	20718998337	760.819.312-34
	Jose Gonçalo de Assis	10884767229	482.309.791-20
	Jose Ribeiro da Silva	10637032451	773.562.098-53
	Jose Tomaz de Aguiar	12612889401	832.838.621-68
	Joselene Sansão de Andrade	16199598165	032.211.291-57
	Joselina Santana Domingos	12956726406	025.727.301-89
	Josiane Alves da Luz	12643819669	750.253.372-91
	Josiane Regina da Silva	13346390275	017.627.851-61
	Joyce Almeida Correa	21057922856	027.651.881-06
	Jozelia Amorim Santos Campos	16282301948	034.158.191-73
	Jucelia Neves Senas	16197402670	034.785.791-47
	Jucelia Rodrigues de França	20096362175	001.398.201-08
	Jucilene da Silva	16293247141	986.606.241-49
	Jucilene de Oliveira Siqueira	12796103406	955.806.031-34
	Jucineia Gomes do Amaral	16202382385	031.251.971-04
	Jucineide Gomes do Amaral	16202382423	031.419.901-23
	Judite Capeletti	10674121535	333.735.829-20
	Juliana Aparecida de Lima	16245113440	015.340.441-83
	Juliana da Silva Costa	22013279670	022.230.131-71
	Juscineide de Queiroz Nunes	19018174583	953.958.811-15
	Kathya Suellen Rosa	13373508400	033.121.771-62
	Keila Cristina Rosa Gomes	16482800115	010.352.561-00
	Keila Ferreira Silva	14370918509	042.399.651-79
	Keila Oliveira dos Santos	16197486238	053.615.021-46
	ketlin Vanessa Ferreira dos Santos	16522050499	040.850.101-40
	Keyla Alves Batista	23653260570	014.366.961-35
	Laura Ribeiro Santos	23651733757	043.836.811-82
	Laurine Nunes Alves Barauna	20354204070	014.064.821-61
	Lays Hukeli da Silva Pereira	20322565329	041.566.191-92
	Leidiana Geisa Alves da Silva	16372494885	045.159.401-04
	Leticia Santiago da Guia	13132207402	023.379.141-86
	Liane Benta Gonçalves	20148400129	010.568.101-65
	Lidiane Xavier Costa	20046182807	021.600.771-27
	Lilian Domingues Menezes	20221379090	040.749.491-05
	Lillian Francielli Maciel	20954599467	001.384.151-37
	Linda Rodrigues da Costa	16372508304	592.928.731-72
	Livia Amaral da Conceição	20670394763	032.837.211-06
	Lucelia Gomes Teixeira	16380694715	031.987.491-58
	Luciana Antonia dos Santos	16390889624	025.345.601-07
	Luciana Apolonio da Silva	12667642408	885.165.711-49
	Luciana Benedita de Almeida	13136119400	025.940.011-47
	Luciana Galian Ferreira	13142536409	005.392.001-58
	Luciana Maria Lopes	12407170972	581.585.531-68
	Lucicleia Martins Silva	12863952406	957.026.281-87
	Luciene Apolonio da Silva	21061795006	038.762.041-94
	Luciene Maria dos Santos Jesus	23645365938	041.768.821-07
	Lucimar da Costa Massavi	13272897401	014.676.231-21
	Lucimara Eugenia Correa Assunção	16473701614	017.890.851-79
	Lucinei seron	16396113377	535.100.701-00
	Lusiana Garabini Novaes	13391659407	027.063.481-94
	Luzinei Mendes de Souza	16450981939	035.902.651-67
	Luzinete Alvim de Oliveira	13048151493	039.358.979-01
	Luzinete França de Pinho	20059515486	030.385.981-43
	Malciane Felipe de Lima	16546525543	028.186.821-26
	Manoel Clementino da Silva	12391606518	359.791.194-34
	Marcia dos Santos Nogueira	20975457696	007.163.851-20
	Marcia Francisca da Cruz	20148400196	021.701.801-76
	Marcia Gomes	20019956325	643.722.862-87
	Marcia Salvador Gomes	16384059097	027.882.001-88
	Marcilene Matos Cintra	20409436962	017.309.611-50
	Maria Aparecida da Silva	13871620318	608.839.015-87
	Maria Aparecida Gasparini	16380736930	651.404.511-15
	Maria Aparecida Inacio Nascimento	12922577408	005.748.341-84
	Maria Aparecida Luiz de Castro	16447971618	013.807.131-45
	Maria Aparecida Sousa Lima	20424039499	013.715.233-71
	Maria das Graças B.da Silva Santos	1706280406	615.907.541-15
	Maria de Aquino Aragão	12880558400	429.445.191-87
	Maria de Fátima dos Santos	16376782699	70001938169
	Maria de Jesus Secchi	12416381336	804.614.504-10
	Maria de Lourdes Caetano	16522061431	031.745.411-07
	Maria de Lourdes de Oliveira Lima	12894699400	913.577.721-49
	Maria de Lourdes dos Santos	13092315404	570.218.051-87
	Maria de Lourdes Machado Teixeira	23645380309	775.544.181-49
	Maria de Souza Barboza	19019014636	590.590.871-00

	Maria do Bondespacho V.de Azevedo	14414439171	033.762.331-79
	Maria dos Santos Lima	20107735029	007.853.821-19
	Maria Elena Barbosa da Costa	16399730466	606.088.273-04
	Maria Eliza da Silva Nascimento	16409227656	036.693.794-44
	Maria Ester de Almeida	12775560409	468.911.881-72
	Maria Euzebia da Silva	16427369475	327.403.791-53
	Maria Gilderlandia Pinheiro Rodrigues	20134158886	024.429.241-88
	Maria Gracilene Sulino Moura	16385540007	004.065.373-84
	Maria Helena da Silva Martins	16413751690	043.710.351-08
	Maria Henrique Venancio	12681590401	001.496.031-18
	Maria Jose dos Santos	20132448631	181.968.531-49
	Maria Madalena da Silva	12933159408	004.191.451-17
	Maria Minervina dos Santos	17044904171	569.594.511-91
	Maria Paixão de França	16381274507	522.226.671-00
	Maria Paulo Pereira Carnauba	20934846647	685.767.573-20
	Maria Pereira Alves de Lima	12770111401	929.554.441-20
	Maria Regina Silva de Jesus	20371786759	051.339.595-40
	Maria Roniele Geralda da Silva	16459136123	006.286.064-06
	Maria Rosa Braga	20928538588	951.419.101-30
	Maria Santos de Albuquerque	12460575663	999.993.661-04
	Maria Zuleide Nunes dos Santos	16435133248	494.460.024-00
	Marilene Santos da Hora	12810894622	991.947.405-34
	Marina Pereira de Almeida Nascimento	12891049383	181.731.601-04
	Marinalva da Costa Moreira	20223604598	739.641.231-53
	Marinalva Rocha da Silva	23644882300	882.881451-91
	Marineis Isidora Santos Souza	16451581195	458.518.911-49
	Marinete Oliveira Alves	16378246492	016.545.381-83
	Marlete Oliveira da Silva	20144281486	020.679.841-52
	Marli Aparecida Trajano	12954441404	875.371.681-72
	Marli Saturno dos Santos	16367071092	643.784.462-00
	Marta Marques de Sena	16477835704	024.568.661-42
	Martiele Santana de Almeida	20721565438	036.991.051-64
	Marylene Benedita da Silva	12280360340	453.713.691-04
	Mayara Antonia Assunção	16393227940	038.116.561-20
	Melina Antunes de Oliveira	13242463403	037.819.271-05
	Merlize Metes da Luz	20685000278	452.538.541-34
	Mirella Paula Gomes de Oliveira	20037379008	063.200.614-56
	Mirian Dias dos Santos	20059512568	978.529.292-49
	Mirian Gomes Gonçalves	16338812722	002.920.691-03
	Nadir Fernandes da Silva Siqueira	20146599378	965.824.481-23
	Nalbeter Nogueira Marinho	12202154746	378.155.631-04
	Nariel Aparecida de Olegario Gomes	16418685181	064.642.981-78
	Natalia Silva Mattos	16566532669	014.529.131-61
	Nayara Cristina Marques Ribeiro	16566529447	016.146.151-44
	Nazare Antonia da Silva	16566536664	886.688.861-34
	Neide Dias de Moraes	19019054034	843.634.281-04
	Nelsivânia Carvalho da Silva	013022109422	702.097.232-20
	Neuriana Pereira Marques	12883149404	974.955.141-91
	Neurilene Lima da Silva	13145702407	022.134.361-00
	Neusa dos Santos Nogueira	12872779401	503.765.781-49
	Neuza Nogueira Barbosa	12417216940	404.503.411-00
	Neuza Pereira Correa	16542681125	033.076.631-78
	Osélia de Almeida	16533729617	047.902.251-86
	Ozelia de Souza Colombo	12913411535	861.882.599-91
	Pamela Valeria Caetano	20705600372	064.514.091-03
	Patricia França de Souza	16544630218	041.063.141-85
	Paula Priscila de Almeida Oliveira	20630326317	072.484.649-29
	Paulo Estrocate	12440141404	624.542.779-72
	Pedrina Gonçalves de Assis	16630784554	031.145.881-58
	Polyane Conceição Oliveira	19036269086	035.190.511-17
	Priscila Nairana de Paula Boelter	16610076961	009.769.451-77
	Queenia Gomes Silva	13230726404	026.112.461-73
	Quezia Alves de Paula	20759161520	036.363.981-05
	Raniele de Jesus Mendonça	16548807201	036.731.511-42
	Raudilene Aparecida Rosa de Sá	12915776409	015.810.751-97
	Renata Deise Moura da Silva	16566616617	029.664.771-30
	Renata Gomes Calado	16607119450	058.128.611-10
	Renata Soares da Silva	21006486994	065.715.761-98
	Roberta Keila Almeida dos Santos	16546098955	043.6656471-71
	Romilda Padilha da Silva	10109979165	332.666.700-00
	Ronnie Von Rodrigues dos Santos	21064416626	967.870.231-20
	Rosalvo Luiz da Silva	10821142361	274.654.111-49
	Rosana Silverio de Oliveira	20615853263	860.776.279-68
	Rosani de Jesus Ferreira	12599165387	922.525.831-34
	Roseli Alves de Almeida	20409416031	042.038.041-83
	Rosiane Pereira da Silva	20954971455	740.652.702-00
	Rosilene Alves	16550727759	031.509.781-73
	Rosilma da Cruz Amaral	23644886462	393.580.541.15
	Rosimar Barbosa Rosario	20146737843	057.988.001-05
	Rosinalva Soares Sá	12765971406	928.170.761-68
	Rosinha Pereira de Jesus	16614145534	004.588.421-84
	Sandra Alves Soares	16590700215	759.898.591-04
	Sandra Gasparini de Almeida	13291625403	030.973.351-02

	Pereira		
	Sandra Maria Alves dos Santos	12416240074	594.294.371-00
	Sandra Maria Ribeiro	20670326911	817.253.611-91
	Sandra Regia Ferreira de Santana	20409421205	019.115.481-40
	Sayonara Guimaraes de Souza	13296364403	651.697.351-20
	Sebastiana Assis de Brito	16614401921	004.495.381-09
	Sebastião Pulucena da Silva	17041573913	025.252.871-93
	Sergio Bruno Mohr	12052304802	530.821.179-53
	Sidnei Cortes Pereira	12404159757	227.205.530-34
	Silvana Ferreira da Silva	20131255759	033.700.291-62
	Silvana Lucas Evangelista Guimarães	12932219407	273.898.738-92
	Silvana Martins Pires	20961853403	545.982.221-15
	Silvana Peixoto Pena Oliveira	16663377354	026.319.741-74
	Silvana Ribeiro Vitor Pereira	16670532246	627.839.551-72
	Silvane Santa da Silva	16541308617	024.312.281-00
	Silvania Gomes	16569154452	001.919.611-32
	Silvina Ferreira Ramos dos Santos	20961862895	003.063.451-29
	Simone Paula de Oliveira	20125556955	841.531.481-72
	Sirlei Ferreira de Lemos	16591449036	047.543.771-33
	Sirlei Gualberto dos Santos	20078477179	029.148.001-26
	Sônia Aparecida Chagas	20680125471	006.879.021-00
	Sônia Gomes Evangelista	16582138139	010.225.831-74
	Sônia Mara da Silva	20945933589	392.246.861-68
	Sueide Silva dos Santos Vieira Costa	16546294770	054.653.091-56
	Suelen dos Santos	20636399812	046.596.711-60
	Suely Alves Pereira dos Santos	12749989657	478.934.862-87
	Suely Batista de Carmo	16589966215	037.577.041-00
	Suely Borges da Silva	16572045561	044.905.971-81
	Susi Advento de Sousa Amorim	20146740828	034.955.481-14
	Suziella Regina Pereira dos Santos	23646320741	054.049.481-13
	Talita Fassicolo	12587824151	815.958.831-34
	Tamires Alessandra Arruda de Souza	20400847021	043.486.941-41
	Tamires Maria da Silva Paz	13326706404	065.992.544-38
	Tamires Selvagnini do Couto	21061793364	051.796.731-60
	Tatieli Florentino de Lara	20667662787	031.810.781-31
	Telma Ramos Martins	13496039727	002.730.851-07
	Tereza Ribeiro da Silva	23649963899	035.244.291-30
	Thays Paloma Ferreira	16552144440	062.486.351-45
	Thaysa Samara Gomes Oliboni	16542814915	054.637.301-13
	Uerica Gonçalves de Souza	20670387414	017.428.221-42
	Valdeira da Conceição	16609240419	972.888.373-00
	Valdetina Pereira Polis de Farias	20150546828	016.052.171-82
	Valdineia Dias de Moraes	20111352562	021.287.071-88
	Valdirene da Cruz Melo	20639404787	006.655.021-17
	Valdirene de Oliveira Araujo	20985370321	002.674.151-25
	Valquiria Ferreira Silva	20954382158	012.957.811-82
	Vanderlene Paulo Carnauba	13380961409	016.313.481-24
	Vanessa da Silva Gama Neves	23638185830	060.021.981-05
	Vanessa Rosani Saraiva	23600747076	048.139.161-47
	Vangerlene Brito dos Santos	20705942400	028.345.233-12
	Vania Candida Nogueira	12952718409	001.766.171-40
	Vania da Cunha Pinheiro	16549723273	018.506.971-16
	Vanusa Ferreira dos Santos	20059515575	013.969.021-20
	Vanusa Francisca Gondim	20128256620	015.879.551-21
	Vanusa Oliveira Santos	20641674559	686.709.072-91
	Vanuzza Bonfim da Silva	12551313505	000.983.596-22
	Veranice Gonçalves Rodrigues	13310400408	031.594.621-02
	Veranice Rodrigues de Souza	16686743896	015.126.931-97
	Veronica Maria da Silva Oliveira	20793936009	078.300.144-42
	Vilma Ribeiro dos Santos	16557750772	031.673.771-27
	Virgilio Liberali Neto	12116437700	284.340.489-49
	Virginia Rodrigues dos Santos	19028295669	218.799.008-74
	Vitorino Cardoso da Silva	10460649938	119.130.371-34
	Viviane de Castro Borges	16575753281	050.554.721-03
	Waniele Carlos Moreira	16606156220	036.263.141-70
	Welen Alves da Silva	20146739129	031.956.911-08
	Welika Gomes Gontijo de Souza	16664515998	019.187.851-04
	Ynaíra de Gasperi	16196165470	039.466.611-90
	Zelia da Cruz Silva	16571771471	025.223.791-94
	Zenaida de Sousa Assis	16603620740	017.034.073-26
	Zenaide Batista Alves	20008357131	087.930.939-34
	Zilda Ribeiro dos Santos	13079149407	020.204.111-56
	Zulmira da Costa Oliveira	23610840524	288.789.731-49

GRUPO II – CANDIDATOS GERAL

Nº	Nomes	NIS	CPF
1	Adelaide Antonia da Silva	20409200470	990.150.131-87
2	Altino Foltran	12290423655	174.578.079-34
3	Antonia Nicea da Silva Leão	20944062479	015.980.728-03
4	Carmen Lucia Figueiredo de Matos	16198484654	023.256.801-42

5	Célia de Moraes	20146732582	978.451.401-04
6	Celiane Fortunata de Moraes	20983195719	018.725.511-30
7	Cheila Oliveira da Silva	13309906409	023.880.361-94
8	Claci Krause Obermeyer	12507147093	780.554.669-04
9	Claudete de Oliveira Modesto	20969148059	000.612.921-84
10	Claudia Ferreira dos Santos	20078477225	015.740.111-11
11	Claudinete Lucena dos Santos	13033621421	825.341.102-25
12	Cleide Leonel Pereira	12876793492	008.524.949-12
13	Coraci Pereira de Oliveira	20974965388	293.058.611-72
14	Crislaine Graciele da Silva	16431218710	047.543.741-18
15	Cristiane Chagas de Jesus	20057370537	027.980.061-47
16	Cristiane de Fátima dos Anjos	16199943733	030.520.781-43
17	Damiana Francisca da Costa	21216388093	728.483.081-68
18	Damiane Cassia Ferreira de Oliveira	20667663376	058.396.201-73
19	Derci de Camargo Valadão	12293926461	145.783.968-78
20	Detina Maria dos Santos	16033565259	931.606.581-08
21	Deuzeleeni Maria de Oliveira	16032351557	303.530.681-87
22	Devanil Bueno de Oliveira	12688118406	877.561.701-30
23	Diellem Cristina Gomes	20146732639	041.542.981-19
24	Divina Pereira da Silva	12931301401	986.220.561-04
25	Donana Ines de Melo	12899533721	025.171.959-60
26	Ediane Oliveira Ferreira	20125556491	032.522.861-22
27	Edileide de Paula Oliveira	21226936794	030.614.111-60
28	Edileuza de Paula Pinto	12303909300	759.617.099-49
29	Edinalva Oliveira do Nascimento	20059512789	016.127.081-61
30	Edinalva Paula da Silva	16019983863	020.142.831-84
31	Eguilly Cristiny Gomes	21046420293	064.097.891-65
32	Eliene Ramos Prati	12850420400	692.301.531-68
33	Elionai de Souza Barboza	16022398585	050.129.971-82
34	Elisangela Apª Santana dos Santos	21244528023	026.568.461-70
35	Elizane Felix	12983255400	965.411.721-53
36	Eloyr Amaral Rattacaso	21061792554	054.506.971-80
37	Elsy da Rocha Silva	12994369240	010.956.021-36
38	Esther de Carvalho Lima	20954349606	229.359.751-20
39	Eugenia Chinikoski	21226947257	317.813.061-68
40	Fabiana Cristina de Almeida	13220856402	031.150.591-08
41	Fernanda de Moraes	12758861064	033.259.804-73
42	Fernanda Paula da Silva	20996031418	015.706.651-76
43	Flavia Pereira da Silva	16022574235	054.049.551-47
44	Franciele de Souza Correia	16222108807	026.034.221-11
45	Francisca Helena Sonaque	20972710404	012.483.451-50
46	Garcina de Figueiredo Martins	20409880765	207.709.951-87
47	Geiziane da Luz Lara	12975473402	004.995.461-05
48	Genilda Rita da Silva	20146757909	001.381.101-07
49	Gesiany Souza do Amaral	20333670218	037.013.651-99
50	Gessica Cristina Clemente	16207845790	045.059.331-21
51	Gilda de Lima Silva	23647772131	284.255.868-52
52	Gislaine Lawrenz da Silva	16197105927	030.357.951-00
53	Giulia Cristi Gomes da Silva	16198056385	019.300.661-80
54	Helena Buttenbender	20146739048	023.736.411-51
55	Helia Gonçalves de Carvalho	20928722362	013.462.981-73
56	Helio Anacleto de Almeida	17064073704	204.623.011-68
57	Helita dos Santos Oliveira	20383846069	029.225.371-02
58	Iara Maria Mombach	20957627615	017.540.751-77
59	Ilza Aparecida dos Santos	13477768727	647.085.432-04
60	Indiamara Soares Antunes de Oliveira	12751687409	921.251.901-68
61	Irenilda Trindade Silverio	16280620043	026.341.481-78
62	Ivalides Lopes Ferreira	13217884409	006.562.301-00
63	Ivanir de Fatima Carraro	12596503402	970.602.911-72
64	Jaqueline Conceição Salvador Gomes	16037299855	007.497.601-09
65	Jenuínia Dias Paes	16337762453	016.110.851-87
66	Jose Paulo Xavier do Nascimento	10331656253	530.909.267-68
67	Josiane Fernandes	16236486434	013.917.521-04
68	Josicléia Pereira de Araújo	16276458385	013.493.541-04
69	Jozelia Vieira dos Santos	12984753404	013.324.331-47
70	Jucilene Faustino de Freitas Souza	20369167540	020.142.991-88
71	Juliana Marques Schmidt	20421871029	033.857.561-89
72	Kamila Ribeiro Santana	16390776536	059.326.211-50
73	Keith Amaral Wada	16519899853	700.207.821-60
74	Kethilly Alexander Martins Rocha	16197496357	058.278.521-98
75	Laila Sueli Pereira dos Anjos	16390829974	046.740.691-06
76	Lais Castro Lopes	16465974208	032.466.151-79
77	Leocadia Beling Strosk	20940680887	998.574.649-04
78	Lindacilde Soares da Cruz	12440131174	522.182.601-15
79	Luciana Aparecida do Nascimento	20934547739	204.489.208-16
80	Luciana Gonçalves da Cruz	16376731245	051.262.031-85
81	Luciene Porto Lima	16367690809	018.152.631-05
82	Luzia Seron da Silva	10617767073	339.681.012-00
83	Marcia Xavier Pereira	14003623319	018.157.201-07
84	Marcilene Carvalho da Silva	16372090458	031.782.781-25
85	Maria Alves de Moraes	12440284795	168.242.508-80
86	Maria Aparecida Oliveira Hemenegildo	12822394409	003.009.471-27
87	Maria Célia Maia	12662721407	022.339.701-60
88	Maria de Fatima Pereira Costa	12389404709	329.386.911-49
89	Maria José da Conceição	12477022867	956.444.314-87
90	Maria Julia da Conceição	12880564400	513.318.371-20
91	Maria Laura Pedroso Delgado	13190275407	008.539.771-78
92	Marines dos Santos Bueno	16374399286	644.998.550-04
93	Miraelma Pereira de Souza	21066318613	026.272.501-08

94	Mirian Souza de Alencar	16489331455	035.369.141-01
95	Nelracy Francisca Pereira Ribeiro	20134013616	011.925.111-66
96	Nely da Costa Pinheiro	13224646402	578.608.821-91
97	Noely Guarim Fernandes	20996133652	954.320.861-15
98	Noemia Cecília Dalla Barbosa Reis	23647229136	654.781.261-87
99	Quinou Maria Silvino	16450740877	007.488.471-97
100	Raimunda de Araújo Reis	16663127374	037.870.983-64
101	Raquel Rezende de Souza Silva	16566606115	036.332.421-63
102	Regiane Ramos Martins	16688880858	009.589.531-04
103	Regilene Carvalho de Souza	12987066408	014.403.861-70
104	Renata Alves de Miranda	16525375615	020.401.101-94
105	Rosaly Silva Fonseca	20660059724	958.415.631-49
106	Rosângela Martins Barboza	20145864051	165.105.048-12
107	Rosayne Fernandes de Oliveira	16542947974	044.572.801-94
108	Rosemar Araújo dos Santos	20131255724	048.248.851-40
109	Rosiane Matos Cintra	16566653563	043.187.641-09
110	Roslene Oliveira de Andrade	20111353151	058.047.711-83
111	Rosilene Gomes da Costa Neves	12965565401	009.323.621-25
112	Rosimeire da Silva Brito	16685022370	010.139.331-84
113	Rosimeire Rosa Gomes	16548079079	040.683.451-20
114	Rosimeyre de Oliveira Negreiro	12938913402	622.245.901-30
115	Rosivane Santos da Hora	19035630001	049.952.045-98
116	Rozana Ferreira da Silva	20146759642	047.493.691-01
117	Rubinea Laurentina Lechner	16589657271	020.912.801-17
118	Rufina Claudio Aires Martins	13191838405	024.027.551-99
119	Sandra Alexandre Moya	16607138811	051.639.321-95
120	Sandra Chavier do Amaral	16591854968	009.469.871-65

Campo Verde, 29 de julho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

APARECIDO RUDNICK

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Publicado por:
Patricia Miranda Giusti
Código Identificador:F00D0D8C

SMA/RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060/2014**

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

DISTRATADO: **MARIA NAZARE DAMINELLI**
MOTIVO: O CONTRATADO, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 31 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0F45EEDB

SMA/RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2014**

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

DISTRATADO: **VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA**
MOTIVO: O CONTRATADO, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 31 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:79A38F59

SMA/RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2014**

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

DISTRATADO: **ANA MARIA PULICANO ZANETTI BENEDETI**
MOTIVO: O CONTRATADO, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO

CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 24 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F012A92F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da concorrência nº 001/2014 – Concessão Onerosa de Uso e Exploração Comercial de Espaço Público – Quiosque na Praça IV de Julho e Quiosque no Parque das Araras: Mirtis Silva Tavares foi a vencedora do lote 01 – Quiosque Praça IV de Julho e Flávio Marcos Becker Kretschmer foi o vencedor do lote 02 – Quiosque no Parque das Araras.

Campo Verde, 29 de julho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:20688020

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

GABINETE **PORTARIA Nº 15/2014**

DE 28 DE JULHO DE 2014

“Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências”.

Márcia Graciela Luft, Presidenta da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para O concurso Público nº 001/2014, que será composta pelos seguintes Componentes:

- I – Presidente: Francisco Braz das Neves Costa CPF: 530.786.754-91
- II – Membro: Cristian Estevan Lorenzetti Finato CPF: 011.309.651-80
- III – Membro: Andréia de Souza de Almeida CPF: 014.201.381-11

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência, 28 de Julho de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidenta

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C5CEB41E

GABINETE **DECRETO Nº 2447/2014**

De 22 de Julho de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o **Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1106/2013 de 05 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

T O T A L R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 4.000,00

T O T A L R\$ 4.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em , 22 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:EEBDBB1F

GABINETE PORTARIA Nº210/2014

De 23 de Julho de 2014.

Dispõe sobre a concessão de prêmio a Servidores Municipais

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Complementar nº028/2002, de 31 de dezembro de 2002, Art. 258,inciso I;

Considerando o relevante serviço prestado para a realização do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado 001/2014

Considerando os serviços de coordenação, preparação e organização logística.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prêmio aos Servidores abaixo relacionados pelos trabalhos realizados.

Eliane Marques Benedito
Ivete Terezinha Gromann

Judite Feijó Lenhen
Iraci Carniel Sefstron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:101E17C2

GABINETE PORTARIA Nº. 211/2014.

De 23 de Julho de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Bertulina Rodrigues do Nascimento, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Cozinha Hospitalar, Anexo I – Grupo Ocupacional IV –Apoio de Serviços do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 21 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de Julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A0EE6A97

GABINETE PORTARIA Nº214/2014

De 29 de julho de 2014.

Exonerar Servidora, a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VALERIA MARIANA DA SILVA MICOLINO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala constante no Anexo I da Lei Complementar nº 100/2011, de 27 de outubro de 2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Com efeitos retroativos do dia 11 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:44493AB4

GABINETE
PORTARIA Nº215/2014

De 29 de julho de 2014.

Exonerar Servidora, a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FABIANE FERREIRA do cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa Educacional constante no Anexo I da Lei Complementar nº 100/2011, de 27 de outubro de 2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Com efeito, retroativo do dia 21 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:AC6AEE96

GABINETE
PORTARIA Nº216/2014

De 29 de julho de 2014.

Exonerar Servidora, a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil constante no Anexo I da Lei Complementar nº 100/2011, de 27 de outubro de 2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Com efeitos retroativos do dia 28 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:8C59624F

GABINETE
PORTARIA Nº217/2014

De 29 de julho de 2014.

Exonerar Servidora, a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NEILA ROHR do cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa Educacional constante no Anexo I da Lei Complementar nº 100/2011, de 27 de outubro de 2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Com efeito, retroativo do dia 23 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2033F0BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 045/2014

Altera o Decreto nº 061/2013 que nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Castanheira para o quadriênio 2013-2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude da desistência de um dos membros deste conselho fica alterado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) para o quadriênio 2013/2017, conforme a seguir:

Poder Executivo

Titular: **Maria José Teixeira Gonçalves** CPF: 413.723.109-59

Suplente: **Gislayne Camila Rosa** CPF: 035.879.801-95

Representantes dos docentes

Titular: **Tanieli Rodrigues A. de Souza Santos** CPF: 045.452.971-61
Suplente: **Kátia Cilene Rosa Gusmão de Sousa** CPF: 651.325.301-25

Titular: **Sandra Sokolovicz da Costa** CPF: 977.046.871-15

Suplente: **Maria Aparecida Gonçalves de Araujo** CPF: 798.015.601-34

Representante dos pais de alunos

Titular: **Silmara Cristiane Palmeira** CPF: 965.801.782-72

Suplente: **Elisangela Souza Queiroz dos Santos** CPF: 026.744.251-30

Titular: **Marcizelia Castro Sousa** CPF: 988.861.421-53

Suplente: **Antonia Cardoso de Macêdo** CPF: 756.204.563-15

Representantes da Sociedade Civil

Titular: **Edson Marcos – Presidente** CPF: 553.939.269-87

Suplente: **Orlando Geraldo de Oliveira** CPF: 328.109.891-68

Titular: **Cristina Leitner Paz – Vice- Presidente** CPF:141.022.501-15

Suplente: **Joselia da Silva Procópio** CPF: 760.877.431-20

Art. 2º. A Gestão do referido Conselho é de 28/10/2013 a 28/10/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em 29 de julho de 2014

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal de Castanheira

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:0CC09B51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 129/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos
Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. ANTONIO SOCORRO BRITO, do cargo em
comissão de Assessor Técnico do Gabinete do prefeito Municipal.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 23
de julho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:09C47288

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 130/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
URBANA DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos
Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. NILTON BUENO DE MORAES, do cargo em
comissão de Secretário de Planejamento e Gestão Urbana do
Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 23
de julho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:953F1C9D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 131/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
URBANA DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos
Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. MAURA LOPES DE SOUZA, para exercer o
cargo em comissão de Secretária de Planejamento e Gestão Urbana do
Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 24
de julho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:933117CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 132/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos
Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. NILTON BUENO DE MORAES, do cargo em
comissão de Secretário Interino de Saúde do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 24
de julho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:393A4FAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 133/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos
Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. NILTON BUENO DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Saúde do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 24 de julho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:32A96EDD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 134/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA
TÉCNICA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. ANDRELINA BURGO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Administração, com a função de responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 24 de julho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:9A3C5533

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.: 385/2014

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Os integrantes dessa Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado são respectivamente:

- a) - Presidente: Kathellyn da Cruz Meira – Assistente Social – Efetiva;
- b) - Secretária: Rosangela Malta do Carmo Berzuino – Agente Administrativo – Efetivo;
- c) – Membro: Adriana Fernandes Vargas – Agente – Efetiva.

§ 1º - As funções da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado é examinar os currículos dos candidatos, especialmente

os títulos e graduação, para proceder à contagem de pontos, conforme disciplina o Edital (primeira etapa), bem como formular perguntas e realizar entrevistas com os candidatos de acordo com o Edital (segunda etapa).

§ 2º - A supervisão dos Trabalhos da Comissão Examinadora do Processo Seletivo ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social e do Executivo Municipal.

§ 3º - O controle exercido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado é analítico, devendo verificar a veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como, a entrevista deve pautar, imprescindivelmente, pela imparcialidade entre os concorrentes.

§ 6º - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deve atender aos preceitos descritos no Edital, de forma que o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Assistência Social deverão ser informados ao final, por meio de relatório, sobre o resultado dos classificados.

Art. 3º - A Comissão nomeada possui o prazo de em conformidade no Edital para proceder aos trabalhos, cujos resultados dos classificados devem ser apresentados em, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após as entrevistas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de julho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:844EBEF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2014

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014**, que firmaram a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em consideração à solicitação de cancelamento de registro de preços por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria de Administração:

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir da presente data, o registro da Fornecedora Viviane Regina Claudino ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.979.479/0001-00 e Inscrição Estadual n.º. 13.442478-6, da Ata de Registro de Preços nº 027/2014, que visa Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes a serem usados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia/MT, tendo em vista que os itens registrados, em especial o

processados dos equipamentos não atendem a necessidade da Administração.

Art. 2º - O efeito do cancelamento do registro alcança tão somente os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
08	COMPUTADOR HD 500 4G	39	1.050,00	40.950,00	APIS
13	NOTEBOOK 2G	15	1393,00	20.895,00	PHILCO

Art. 3º - Exceto quanto aos itens cancelados por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preços nº 027/2014.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Viviane Regina Claudino ME
VIVIANE REGINA CLAUDINO
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin
CPF: 616.224.439-34

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:00AB7B3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 12 de Agosto de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 29 de Julho de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:ADEC1A67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO I

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ABISAG LOPES DASILVAFREIRES	790	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
ADALGISAGOMES RIBEIRO	626	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
ADALTO BARBOSADA LUZ	439	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
ADAO MENDES DE SOUSA	315	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	06/03/2014
ADEBALDO SOUSARODRIGUES	392	ENFERMEIRO	09/03/2014
ADELAIDEALVES DASILVA	310	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	06/03/2014
ADELÚCIARIBEIRO MOREIRA	485	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/2014
ADENIR DASILVAAMARAL	932	ENFERMEIRO	20/03/2014
ADRIACABRAL DO NASCIMENTO	109	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
ADRIANADAMACENA MOURA	691	ENFERMEIRO	18/03/2014
ADRIANADE SOUZA MARQUES SANTOS	340	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
ADRIANAFARIAFAUSTINO	449	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
ADRIANAMARIA MEOTTI DE PAULA	842	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ADRIENNE SOUSADOS SANTOS OLIVEIRA	90	ODONTÓLOGO	26/02/2014
AGUINALDO FERLETE JUNIOR	222	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	02/03/2014
AIARACRISTINA PEREIRACOGO	853	ENFERMEIRO	20/03/2014
ALAN CARDEC BARBOSA	700	ENFERMEIRO	18/03/2014
ALAN TAVARES DE OLIVEIRA	167	ENFERMEIRO	28/02/2014
ALANAPATRICIARIBEIRO ABREU	960	ENFERMEIRO	20/03/2014
ALCEU DEALMEIDA	656	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	17/03/2014
ALCIMONE CARVALHO DACOSTA	147	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
ALDENOR PEREIRADE OLIVEIRA FILHO	444	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	10/03/2014
ALDO SORES FERREIRAJUNIOR	567	MECÂNICO MANUTENÇÃO EM	14/03/2014
ALFREDO PEREIRATIAGO NETO	296	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	06/03/2014
ALICE PEREIRAALVES	725	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
ALINE GROMANN	467	ENFERMEIRO	11/03/2014
ALINE IONARAOLIVEIRA SILVA	912	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ALINE MAISADA SILVALEITE	235	ENFERMEIRO	03/03/2014
ALINE PEREIRADE NOVAIS	764	CONTADOR	19/03/2014
ALMIRO PONTES GREGORIO	602	MÉDICO	16/03/2014
AMANDAARAUJO GUIMARÃES	490	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
ANACAROLINA LUCAS	597	CONTROLADOR INTERNO	15/03/2014
ANACAROLINA TOZO DA COSTA	509	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
ANACLEIA RODRIGUES	808	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	19/03/2014
ANAFRANCISCA DOS REIS	139	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
ANALUIZA BARROS LEITE	680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
ANAMARIA DE JESUS SILVA	422	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2014
ANAMARIA DE MESQUITA	617	PROFESSOR (ZONARURAL)	17/03/2014
ANAPAUAAALVES SOARES	704	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
ANAPAUANOGUEIRAMATIAS	667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2014
ANAPAUARODRIGUES LEITE	861	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ANAPAUASOUSAPIRES	852	ENFERMEIRO	20/03/2014
ANASARAH PORTILHO	873	MÉDICO	20/03/2014
ANDRÉAAGUIAR VIANA	868	ENFERMEIRO	20/03/2014
ANDRÉIADIAS CONCEIÇÃO COSTA	546	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
ANDREIAREGINA DE MOURAREMPEL	821	ENFERMEIRO	19/03/2014
ANGELAALLEXANDRE FERREIRA	4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26/02/2014
ANIZIAMARIA PEREIRA	726	AGENTE SANITÁRIO	18/03/2014
ANTONIAMARIA PINHEIRO CHAVES SANTOS	39	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	26/02/2014
ANTÔNIA ROSA BORGES DOS SANTOS SOUZA	407	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	09/03/2014
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	365	PROCURADOR JURÍDICO	08/03/2014
ANTONIO CESAR GARCIAE SOUZA	367	PROCURADOR JURÍDICO	08/03/2014
ANTONIO MARCOS DE SOUZALIMA	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014
ANTONIO PEREIRAAROCA	18	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2014
ARGEU COELHO NASCIMENTO JUNIOR	866	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
ARILSON PEREIRARIBEIRO	354	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
ARLETEAPARECIDA SILVA	200	ENFERMEIRO	28/02/2014

ARLINDA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA CAVALCANTI	244	FARMACÊUTICO	04/03/2014
ARTHUR OLIVEIRANONATO	785	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO E/OU	19/03/2014
AURIVANIA CHAVES OLIVEIRAMACHADO	911	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
BERNADINO BATISTA DASILVA JUNIOR	357	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
BETANHIA DE SOUZAMACIEL	276	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
BRUNAGRAZIELA BRUN DOS SANTOS	851	ENFERMEIRO	20/03/2014
CAMILAMARTINS MIRANDA	516	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
CAMILAPREMOLI DE OLIVEIRA	124	ENFERMEIRO	27/02/2014
CAMILAROBERTA ESTEFANO	621	ENFERMEIRO	17/03/2014
CARINAMIGNOSO ZANUTO	660	CONTROLADOR INTERNO	17/03/2014
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	742	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
CARLOS LUCAS DASILVA	926	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20/03/2014
CARMELITA BENTO DA SILVA	470	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
CELSE MARQUES DE PADUA	361	PROCURADOR JURÍDICO	07/03/2014
CICERA DE DEUS FEITOSA LEMOS	614	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/2014
CICERAMARIA DE JESUS	803	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
CIRLENE NEVES PASSARINHO	138	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	27/02/2014
CLAUDIA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	290	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
CLAUDIA DOS SANTOS SILVAVAZ	910	ENFERMEIRO	20/03/2014
CLAUDIA GIACOMINI PACHECO	584	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
CLAUDIA JOSE SERAFIM	369	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	08/03/2014
CLAUDIA PEREIRA DASILVA	805	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
CLAUDIO PETAGONE SARAIVA SCENICIO	352	PROCURADOR JURÍDICO	07/03/2014
CLEBERSON JUNIO OLIVEIRA DE MORAIS	677	ENFERMEIRO	17/03/2014
CLEIDE BISPO DOS SANTOS KIST	891	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	211	CONTROLADOR INTERNO	01/03/2014
CLEIDE LUIZA OLIVEIRA SENA	168	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	28/02/2014
CLEIDE MARIADA SILVACEBALHO	594	ENFERMEIRO	15/03/2014
CLEIDIANE DIAS PADILHA	59	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO E/OU	26/02/2014
CLEYTON MARACAHIPES DASILVA	320	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	06/03/2014
CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	450	CONTADOR	10/03/2014
CRISTIANO JOSE KUHN	202	ENFERMEIRO	28/02/2014
DAIANE APARECIDAS SANTOS	42	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
DAIANE OLIVEIRASANTOS	294	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	06/03/2014
DAIANE SALETE DASILVA	6	CONTADOR	26/02/2014
DAIANI OLIVEIRAMAGALHÃES	744	CONTROLADOR INTERNO	18/03/2014
DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA	963	ENFERMEIRO	20/03/2014
DANIEL ALVES PEREIRA JUNIOR	879	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	20/03/2014
DANIEL TEIXEIRA RODRIGUES	807	ENFERMEIRO	19/03/2014
DANIELACRISTINA TAVARES DIAS	951	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2014
DANIELASOUSA DE ARAUJO	49	ENFERMEIRO	26/02/2014
DANIEL LADA SILVAROCHA	773	ENFERMEIRO	19/03/2014
DANIELLE MIRANDA PIRES	455	CONTROLADOR INTERNO	11/03/2014
DANIELLE PATRICIA DOMINGOS GARCIA	701	ODONTÓLOGO	18/03/2014
DAYANE OLIVEIRA FERREIRA	559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2014
DAYANE MOARA PIRES DASILVA	665	FISIOTERAPEUTA	17/03/2014
DEIADIAS VIEIRA DINIZ	179	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	28/02/2014
DENISE FERREIRAS REIS	196	ASSISTENTE SOCIAL	28/02/2014
DENISE RODRIGUES DE JESUS	576	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
DIANA DA SILVA GAMA	520	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
DIEGO DAROCHA	149	FARMACÊUTICO	27/02/2014
DIEGO DE ALMEIDA LIMA	676	PSICÓLOGO	17/03/2014
DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ	271	PROCURADOR JURÍDICO	05/03/2014
DIOMAR MENDES RIBEIRO GOMES	91	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
DIOMAR ROSALINO DASILVA RIBEIRO	351	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
DIONE NATAN ANTONIO DE MATOS	723	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
DISLENE MACHADO CUNHA SILVA	110	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
DIVINA ETERNA DOS SANTOS FAUSTINO	633	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
DIVINAGONÇALVES LACERDAMENDES	81	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2014
DIVINAMARIA DE OLIVEIRA LIMA	768	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
DIVINO CANDIDO CARDOSO	789	AUXILIAR	19/03/2014

		ADMINISTRATIVO	
DOMINGAS LOPES DE SOUSA	649	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES CARVALHO	304	ENFERMEIRO	06/03/2014
DORALICE FERRAZ DE LIMA CARVALHO	754	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	19/03/2014
DYELLEN CARLACOSTADINIZ	942	FARMACÊUTICO	20/03/2014
DYHEMERSON SOUZAMOTA	514	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
DYULLIANE CARLACOSTADINIZ	948	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO E/OU	20/03/2014
EDER DEIWY WOICIECHOVSKI	398	CONTROLADOR INTERNO	09/03/2014
EDEVALDO CANDIDO CARDOSO	661	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	17/03/2014
EDILAINÉ TEIXEIRAROSA	786	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
EDILEUZAIZEL DE SALES	476	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2014
EDILSON OLIVEIRADA SILVA	889	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	20/03/2014
EDIZANGELADA SILVA AARAÚJO	488	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	12/03/2014
EDMAR PEREIRADA COSTA	344	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
EDNESIO PINTO DE SOUZA	793	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	19/03/2014
EDSON ALFREDO MONTEIRO	499	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	12/03/2014
EDSON RODRIGUES DASILVA JUNIOR	906	FARMACÊUTICO	20/03/2014
ELAINE APARECIDA AGUIAR GALDINO	811	PROFESSOR (ZONARURAL)	19/03/2014
ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO	428	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO E/OU	10/03/2014
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ELAINE TEIXEIRAROSA	456	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
ELCIARA FIDELES DA SILVA	586	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
ELIANE DE SOUSALIMA SILOTTI	78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014
ELIANE MARIADA OLIVEIRA	537	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
ELIANE MARIADOS SANTOS	890	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ELIANE PEREIRA DE BARROS	849	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
ELIAS SANTANA DASILVA	371	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	08/03/2014
ELIENE DE FATIMA AGUIAR GALDINO	474	ENFERMEIRO	11/03/2014
ELIENE MACHADO SOARES DACOSTA	122	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/2014
ELISAMARALEITE DE ALMEIDA	953	ENFERMEIRO	20/03/2014
ELISEU ANDRÉ DE OLIVEIRA	718	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	18/03/2014
ELISMARTABARBOSA DE DEUS	881	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
ELIZABETH MENEZES DASILVA	29	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
ELIZIO DE PAULA MATOS	424	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	10/03/2014
ELVANI PEREIRA GUIMARÃES	886	FISIOTERAPEUTA	20/03/2014
EMILIO PEREIRAMENDES	427	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	284	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
ERICADE OLIVEIRA NEVES	140	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
ERICARODRIGUES DE AMORIM	268	ENFERMEIRO	05/03/2014
ERISVALDO DIONIZIO DE SOUZA	719	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	18/03/2014
ERNANI PEREIRAMATOS	634	MECÂNICO MANUTENÇÃO EM	17/03/2014
EUCILANE APARECIDA FERNANDES	43	PSICÓLOGO	26/02/2014
EUDEANE COSTA SILVA	627	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/2014
EULLENIZIA PEREIRA MATOS CHAGAS	572	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	14/03/2014
EVA LUCIA FERREIRA DE MIRANADA	120	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
EVA PACHECO PEREIRA SILVA	362	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	07/03/2014
EVA PEREIRADA SILVA	68	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
EVA ROSADASILVA	267	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	05/03/2014
EVANDRO BUENO	386	CONTROLADOR INTERNO	09/03/2014
FABIANA ALVES DA SILVA	644	ENFERMEIRO	17/03/2014
FABIO ARRUDAPEREIRA	872	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	20/03/2014
FABIO GARCIA E SOUZA	419	PROCURADOR JURÍDICO	10/03/2014
FABRICIA ALVES DE LIMA	184	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
FERMINADE SOUSA RODRIGUES	765	TÉCNICO EM	19/03/2014

		ENFERMAGEM	
FERNANDAPINTO RODRIGUES	53	PROCURADOR JURÍDICO	26/02/2014
FERNANDO DIVINO PEREIRADA SILVA	668	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	17/03/2014
FERNANDO ELIAS DASILVA	100	NUTRICIONISTA	26/02/2014
FERNANDO GONCALVES DA SILVA	967	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/03/2014
FERNANDO HUMBERTO AGUIAR DE SOUZA	223	NUTRICIONISTA	02/03/2014
FRANCIELE PORTUGAL DE SOUZA	959	ENFERMEIRO	20/03/2014
FRANCIELY APARECIDA DE SOUZA	782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
FRANCISCAVALDERLAINE MOTA	326	ENFERMEIRO	07/03/2014
FRANCISCO ROSALEITE	182	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
GABRIELASANTOS MEDEIROS	461	FARMACÊUTICO	11/03/2014
GABRIELLY RODRIGUES SILVA	952	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
GEDALENE FERREIRA DE MACEDO	784	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
GELIEZ AVERGINIA DE OLIVEIRA	763	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
GENUSIARODRIGUES DIAS	471	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
GERMANA APARECIDADOS SANTOS	883	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
GERMANA MARQUES PEREIRA	15	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
GERSON LUIZ FERREIRA DE FARIAS JUNIOR	937	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
GEYSAGABRIELA GOMES GUIMARÃES	206	ENFERMEIRO	01/03/2014
GEYZON GONÇALVES DE MELO	9	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	26/02/2014
GILSON SOUZA DIAS	831	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
GISLAINE FERREIRA DE FREITAS	21	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	26/02/2014
GISLAINE SANTOS DE JESUS	884	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
GISLENE GASPERINI KNOPF	741	TÉCNICO ENFERMAGEM	18/03/2014
GISLENE GOMES GUIMARÃES	205	CONTADOR	01/03/2014
GISLENE MARTINS FERNANDES	71	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
GLAUCELINADA FONSECA DE SILVA	345	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
GLAUCIACRISTINA PIRES CARVALHO RIBEIRO	154	TÉCNICO ENFERMAGEM	27/02/2014
GLEIDSON SILVA CABRAL	671	ENFERMEIRO	17/03/2014
GLEISALVES DOS SANTOS	426	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2014
GRACIELE GOMES DO REGO	209	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	01/03/2014
GRACIENE MENDONÇA DA COSTA	406	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	09/03/2014
GRASIELE DIAS DE LIMA	301	PROFESSOR (ZONARURAL)	06/03/2014
GRAZIELAFINOTTO DE OLIVEIRA	348	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO	07/03/2014
GRAZIELAMEOTTI	752	CONTADOR	19/03/2014
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
GUSTAVO LUIZ BORGES DA SILVA	350	FISIOTERAPEUTA	07/03/2014
HAIANE MORENNAMARTINS RIBEIRO AGUIAR	278	GESTOR HOSPITALAR	05/03/2014
HELEN PRISCILA VOGEL	142	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/2014
HELEN SANDRA DE JESUS	329	ENFERMEIRO	07/03/2014
HELENTA APARECIDA FERREIRA	860	FARMACÊUTICO	20/03/2014
HELLEN BEATHYZ COELHO DE OLIVEIRA	679	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
HELOISAGONÇALVES SILVAVENDRUSCOLO	7	ENFERMEIRO	26/02/2014
HELYNA RAYANAROCKENBACH PFEIFER	266	ENFERMEIRO	05/03/2014
IARACRISTINA DOS SANTOS RAMOS	370	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	08/03/2014
IDALINAPEREIRA DOS SANTOS	672	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
IOLAINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	118	AGENTE SANITÁRIO	27/02/2014
IRACILENE COSMO DASILVA	293	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/2014
IRIS DALVA RODRIGUES DE ARAUJO	944	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ISABEL HELEN AFARIA	551	ASSISTENTE SOCIAL	13/03/2014
ISABELLAGOMES COSTASILVA	877	FISIOTERAPEUTA	20/03/2014
IVANEIA CARLOS LIMA	295	AGENTE SANITÁRIO	06/03/2014
IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	86	AGENTE SANITÁRIO	26/02/2014
IVONE CARDOSO SILVESTRE	654	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
IVONES SANTOS	65	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
IZADORATOBIAS DASILVADAMASCENO	2	ENFERMEIRO	26/02/2014
JACIARALORRANA FIDELIS DASILVA	882	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
JACINTO HONÓRIO DASILVA	554	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2014
JACKELYNE AGUIAR GONÇALVES	780	AGENTE SANITÁRIO	19/03/2014
JACQUELINE CARLOS DASILVA	89	AGENTE SANITÁRIO	26/02/2014
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	809	CONTROLADOR INTERNO	19/03/2014
JALES RAFAEL MONTEIRO COSTA	123	AGENTE SANITÁRIO	27/02/2014
JAMINHAPEREIRA DASILVA	517	AGENTE DE SERVIÇOS	13/03/2014

		URBANOS	
JANAINASCOPEL DE MORAES	145	FISIOTERAPEUTA	27/02/2014
JANE CLEY CARDOSO DE ANDRADE	241	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	03/03/2014
JAQUELINE GOMES AYRES	269	AGENTE SANITÁRIO	05/03/2014
JAQUELINE REGINA BOLZAN	507	ENFERMEIRO	12/03/2014
JEAN CARLOS DASILVA ALVES	503	CONTROLADOR INTERNO	12/03/2014
JEFFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	248	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	04/03/2014
JEFFERSON EDUARDO ALVES SOUSA	628	PROFESSOR (ZONARURAL)	17/03/2014
JESIMONE BERNARDO DE LIMA	830	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
JÉSSICA CLAUDIA GOUVEIASANTOS	486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2014
JÉSSICA CRISTIANE TASSONEIRO	482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2014
JESSICADIAS FERRERIA	965	ENFERMEIRO	20/03/2014
JESSICA KARAJA CAVALCANTE	363	FARMACÊUTICO	07/03/2014
JOANAD'ARC MARIA DE FREITAS	162	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
JOANADARC DA CONCEIÇÃO	848	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
JOÃO BATISTA ALVES BORGES	775	ODONTÓLOGO	19/03/2014
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	513	PROFESSOR (ZONARURAL)	12/03/2014
JOÃO DULTRA OLIVEIRA	337	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
JOAO LEITE DASILVA	272	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
JOÃO PAULO BITTENCOURT	737	ENFERMEIRO	18/03/2014
JOÃO RODRIGUES DIAS	163	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
JOEL JOSE DASILVA	228	FARMACÊUTICO	03/03/2014
JOEL OLIVEIRADOS SANTOS	858	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
JOELMACARVALHO NEVES	638	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
JOHNATHAN PFOST FERREIRA VAZ	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014
JONHATHA OLIVEIRA DASILVA	171	ENFERMEIRO	28/02/2014
JORDANAIRENE SILVA DE SOUZA	717	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
JORGE JOSÉ RACHID JAUDY	93	CONTROLADOR INTERNO	26/02/2014
JOSE FERREIRA VITORIA DALUZ	356	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
JOSE GERALDO DE SOUSANETO	334	CONTADOR	07/03/2014
JOSEFA DE JESUS DOS SANTOS	777	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2014
JOSELENE BARBOSADOS SANTOS	728	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
JOSELMABARBOSA ALVES	307	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	06/03/2014
JOSIANE PAIXÃO LUCAS	336	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	31	CONTADOR	26/02/2014
JOSIMEIRE MARTINS GONÇALVES FERNANDES	434	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
JOSIVANI MARTINS AFONSO	358	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
JOSY BIANCALIMA DOS SANTOS	128	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
JOYCE MORGANASANTOS ANDRADE	892	ENFERMEIRO	20/03/2014
JULIAN PFOST DACUNHA	923	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
JULIANACEZAR DA SILVA	161	AGENTE SANITÁRIO	27/02/2014
JULIANALEITE STIVAL	97	FISIOTERAPEUTA	26/02/2014
JULIANAZENARO RODRIGUES	19	ENFERMEIRO	26/02/2014
JUNIO AMARAL PIO	925	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
JUNIOR CESAR DE SOUZA	791	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
KARINADA SILVA MIRANDA	515	ENFERMEIRO	13/03/2014
KARITA KELLEN DE OLIVEIRA	733	ENFERMEIRO	18/03/2014
KARITA NAYARARODRIGUES	799	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
KATTLEN OLIVEIRA FERNANDES	413	CONTADOR	10/03/2014
KATTYANE GONÇALVES DASILVA	827	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
KEILAVIEIRA DOS SANTOS	753	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
KEILIANE RODRIGUES ROSA	854	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
KELLEY TAVARES LIRA	846	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
KILVIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	735	CONTROLADOR INTERNO	18/03/2014
LADISLAU MIRANDA	518	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
LADY JANE LIMALUZ	452	ENFERMEIRO	11/03/2014
LAIS GONZAGASANTOS SILVA	279	AGENTE SANITÁRIO	05/03/2014
LARICE PEREIRA RIBEIRO	197	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
LAURAVANESSA DUTRASANCHEZ	683	ENFERMEIRO	18/03/2014
LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	214	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	01/03/2014
LAURISVALDO NERES DA CUNHA	902	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	20/03/2014
LAYELLY	575	AUXILIAR	14/03/2014

		ADMINISTRATIVO	
LAYS DANDARARIBEIRO COELHO GOMES D SILVA	762	ENFERMEIRO	19/03/2014
LEDAPAULALOPES	940	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
LEIAALVES DE CASTRO LEITE	379	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	08/03/2014
LEIDIAMAR CARLARODRIGUES	169	CONTROLADOR INTERNO	28/02/2014
LEIDIMAR MARTINS GOMES	875	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LEIDMAR ANA DE OLIVEIRAAGUIAR	556	PROFESSOR (ZONARURAL)	14/03/2014
LEONARDO ALVES PEREIRA	839	PROCURADOR JURÍDICO	20/03/2014
LEONICE DASILVAAZEVEDO	27	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LEOZINAFERRAZ DE LIMA	174	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
LETICIACOSTABISPO	899	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LETICIAGOMES MONTEIRO	501	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	12/03/2014
LÍDIADE CAMARGO RODRIGUES	796	PROFESSOR (ZONARURAL)	19/03/2014
LIDIANE MARINHO SILVA	218	ENFERMEIRO	02/03/2014
LIDIANE PEREIRA DE SOUSA	388	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/2014
LINDAURAMARIA DOS SANTOS	577	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
LINDOMAR JOSÉ GONTIJO	443	CONTADOR	10/03/2014
LORENADE CARVALHO ADORNO	508	ENFERMEIRO	12/03/2014
LOUIZIANACINTIA PEZZINI	738	ENFERMEIRO	18/03/2014
LOURIVAL DASILVA	845	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LUANADA SILVALEITE	95	ENFERMEIRO	26/02/2014
LUANAJOYCE AMORIM PETERS	185	ENFERMEIRO	28/02/2014
LUANARIBEIRO BRAS	480	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2014
LUANNAMARINHO CARDOSO	887	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LUCAS PINHEIRO SILVA	885	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
LUCELIACAMILLO LEITE	653	CONTADOR	17/03/2014
LUCIANAAPARECIDA FERREIRA DASILVA	121	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
LUCIANAPINTO DO NASCIMENTO	564	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
LUCIANARIBEIRO DE ALMEIDA	547	AGENTE SANITÁRIO	13/03/2014
LUCIANASARAIVADE OLIVEIRA	610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/03/2014
LUCIANASILVESTRE DE FARIAS MORAES	580	MÉDICO	14/03/2014
LUCIENE RAIMUNDO FERREIRA	410	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
LUCIFATIMAALFREDO MONTEIRO	539	AGENTE SANITÁRIO	13/03/2014
LUCIMAR APARECIDA FERREIRADOS SANTOS	333	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
LUCIMAR RODRIGUES DASILVA	101	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LUCIMAURAFERRAZ DE LIMA	67	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LUCÍOLO JOSÉ DAMOTAJÚNIOR	709	PSICÓLOGO	18/03/2014
LUCIVANE FERREIRA DE SOUZA	94	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LUDMILAFERREIRA DO CARMO	62	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LUDMILAKAROLINE BATISTA	341	ENFERMEIRO	07/03/2014
LUDMILAPAUDE SOUZA	430	AGENTE SANITÁRIO	10/03/2014
LUZALENEALVES DE SOUSA	1	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
MABILAGRASIELE CASTILHO	37	PROFESSOR (ZONARURAL)	26/02/2014
MAGNADE PAULAFARIA	606	ENFERMEIRO	16/03/2014
MAGNASOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES	256	PROFESSOR (ZONARURAL)	04/03/2014
MÁIRAMENDES LEMOS	918	NUTRICIONISTA	20/03/2014
MARCELENE DE OLIVEIRADIAS	625	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
MARCELINAMACHADO CUNHAANDRADE	164	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	28/02/2014
MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	497	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	12/03/2014
MARCIACRISTINA CARVALHO DE MATOS	265	ASSISTENTE SOCIAL	05/03/2014
MARCIARODRIGUES GUARANI	463	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
MARCIENE CAMILO GOMES	832	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
MARCIO ANDRE DINIZ MELO	856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
MARCIO CARDOSO DEANDRADE	797	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	19/03/2014
MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DEAGUIAR	275	CONTROLADOR INTERNO	05/03/2014
MARCIONILIAJOAQUINA DE BARROS	191	CONTROLADOR INTERNO	28/02/2014
MARCIUS COSTA CEO	141	PROCURADOR JURÍDICO	27/02/2014
MARCOS GIOWANE DE SANTANALINO	813	FISIOTERAPEUTA	19/03/2014
MARCOS VINÍCIUS DUTRASANCHEZ	685	FARMACÊUTICO	18/03/2014
MARCUS VINICIUS DOMINGOS GARCIA	550	FISIOTERAPEUTA	13/03/2014
MARIAAPARECIDADA LUZ	729	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014

MARIAAPARECIDAJARDIM	451	ENFERMEIRO	10/03/2014
MARIAAPARECIDAJOSE	865	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
MARIACREUSA DASILVA	878	ENFERMEIRO	20/03/2014
MARIADA GLORIABASTOS VIEIRA	38	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
MARIADA SAUDE PINHEIRO CHAVES	148	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
MARIADE FÁTIMA PEREIRARODRIGUES SILVA	639	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	17/03/2014
MARIADINIZ DE OLIVEIRAALMEIDA	783	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2014
MARIAELIENE DE SOUSA LOPES	317	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	06/03/2014
MARIAJOSÉ DE SOUSA SILVA	670	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	17/03/2014
MARIAJOSÉ RODRIGUES DA SILVAALVES	252	ENFERMEIRO	04/03/2014
MARIALAZARAALVES DOS SANTOS	425	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
MARIALUCIAARAUJO GALDINO	465	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2014
MARIAMARCIA PEREIRA	905	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
MARIANAZARÉ DE MORAES	823	ENFERMEIRO	19/03/2014
MARIAREGINA RAMOS	232	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2014
MARIANAFERNANDES BREDER GARCIA	212	ENFERMEIRO	01/03/2014
MARIANNAMOURÃO BAPTISTA	922	ENFERMEIRO	20/03/2014
MARILDAMARQUES PEDRA BORGES	828	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	20/03/2014
MARILENE CUSTODIO DIAS	188	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
MARILENE FERREIRADOS SANTOS	313	PROFESSOR (ZONARURAL)	06/03/2014
MARILZAAPARECIDABARROS	237	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03/03/2014
MARILZAGOMES DE FREITAS	17	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
MARINEIS MACHADO MENDES	568	AGENTE SANITÁRIO	14/03/2014
MARINETE CARLOS RAMALHO	99	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
MARINETE MARACAHIPES NONATO	322	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	06/03/2014
MARIO DE SOUSAMORAES	840	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	20/03/2014
MARISADE FREITAS CARVALHO	903	FARMACÊUTICO	20/03/2014
MARIZETE FERREIRADA SILVA	189	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
MARIZETE VILELAMACHADO	714	ENFERMEIRO	18/03/2014
MARLENE DE SOUZAMARINHO RIBEIRO	864	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
MARLEY PEREIRA DE ASSUNÇÃO SILVA	60	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2014
MARLON SILVA DE SOUSA	552	ENFERMEIRO	13/03/2014
MARLY OLIVEIRARODRIGUES	273	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
MATHEUS FERREIRA CAMELO	448	ENFERMEIRO	10/03/2014
MATHEUS VIEIRA DE JESUS SOUSA	557	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	14/03/2014
MAURISIADIVINA SOARES DE SOUZA	579	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	14/03/2014
MAURO CESAR FERLETE	303	CONTADOR	06/03/2014
MAYARA OLIVEIRANEVES DE JESUS	472	ENFERMEIRO	11/03/2014
MAYLENE DA SILVAFERREIRA	769	ENFERMEIRO	19/03/2014
MEIRY ELLEN FERREIRA DE CASTRO	297	ENFERMEIRO	06/03/2014
MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO	622	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2014
MEUREN THEYLANIEMES FEITOSA	247	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	04/03/2014
MICHAEL MERODAK PEREIRA DE SOUZA	417	FISIOTERAPEUTA	10/03/2014
MICHELLADE FARIA	635	ENFERMEIRO	17/03/2014
MIKAEL BORGES DE OLIVEIRAE SILVA	442	PROCURADOR JURÍDICO	10/03/2014
MILVIA DE SOUZARODRIGUES	702	ASSISTENTE SOCIAL	18/03/2014
MILZADUTRA SANCHEZ	684	ASSISTENTE SOCIAL	18/03/2014
MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA	77	PROCURADOR JURÍDICO	26/02/2014
MIRIAN DE SOUZALIMA DO REGO	170	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2014
MIRIAN NEVES RODRIGUES	834	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2014
MÔNICALOPES BARBOSA	523	ENFERMEIRO	13/03/2014
NÁDIAREGINA SILVA	724	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	18/03/2014
NAIARASOUSA SANTOS	114	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
NAIR MANOELALUCAS	605	CONTROLADOR INTERNO	16/03/2014
NATHAN PORTO LIMA	611	PROCURADOR JURÍDICO	16/03/2014
NAYARA VIEIRADASILVA	527	ENFERMEIRO	13/03/2014
NAYHARAASSUNÇÃO SILVA	553	ENFERMEIRO	14/03/2014
NAYRA CARDOSO PRIMO	390	NUTRICIONISTA	09/03/2014
NECI GONÇALVES DA SILVA	181	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
NEIDE GOUVEIADA SILVA	172	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
NEUTON GOMES LIRA	898	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	20/03/2014
NEWBER RODRIGUES PEREIRA	820	ENFERMEIRO	19/03/2014
NEY PAULO LOPES	686	APOIO ADMINISTRATIVO	18/03/2014

		EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	
NICOLLY PIRES NOGUEIRA	966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
NILSON DIAS CARVALHO	756	ENFERMEIRO	19/03/2014
NILVA EVANGELISTADE OLIVEIRA	66	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
NILVA LEITE DASILVA	573	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
NILZAEI APARECIDADA SILVA	292	ENFERMEIRO	05/03/2014
NIVIA MEIRA D SILVA COSTA	112	ENFERMEIRO	27/02/2014
NOEMI AGOMES VIEIRA	108	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
NORMACRISTIAN DUTRA LIMA	721	ENFERMEIRO	18/03/2014
NÚBIACÂNDIDA TAVARES DE FREITAS	732	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	18/03/2014
NUBIALOREN DE OLIVEIRA RAMOS	190	AGENTE SANITÁRIO	28/02/2014
NUBIARODRIGUES DA SILVA	687	FARMACÊUTICO	18/03/2014
NUYARA JESSICARODRIGUES NARDES	364	ENFERMEIRO	07/03/2014
ODETE RODRIGUES DASLVA	531	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
OTTO VILELASILVA	180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2014
OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	561	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
PABLINE ARCANJO MARCIANO	774	ENFERMEIRO	19/03/2014
PATRICIA DASILVA GUIMARAES MIRANDA	76	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
PATRICIA DASILVA NASCIMENTO PINTO	477	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
PATRICIA FELIX DE CASTRO SANTOS	770	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	19/03/2014
PATRICIA GONÇALVES DE LIMA	920	ASSISTENTE SOCIAL	20/03/2014
PAULA ANDREAMELO DA SILVA	847	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
PAULA CRISTINATELES SANTOS	548	FARMACÊUTICO	13/03/2014
PAULA DE JESUS MORAES SANTOS GOMES	136	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
PAULINO ALVESAGUIAR	300	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	06/03/2014
PAULO HEMRIQUE OLIVEIRA MARQUES	802	ENFERMEIRO	19/03/2014
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	698	ENFERMEIRO	18/03/2014
PAULO SÉRGIO DA SILVA	968	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
PEDRO SIMON DUTRABARBOSA	321	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/2014
POLIANA ALVES SOARES AMARAL	681	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/2014
POLIANACOSTASILVA COUTO	801	AGENTE SANITÁRIO	19/03/2014
POLLIANARODRIGUES LEITE	245	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/2014
POLYANA DASILVA GUIMARAES MATOS	283	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
PRICILIA DE SUOZA ROSA	532	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
PRISCILLA LAURA SOARES CAMPOS	414	FISIOTERAPEUTA	10/03/2014
PRISCYLLA AMORIM BOTELHO	288	FARMACÊUTICO	05/03/2014
RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
RAIANY ALMEIDA LIMA	863	ENFERMEIRO	20/03/2014
RAIANY ROCHADA COSTA	598	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2014
RAIMUNDASOARES DOS SANTOS	102	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/2014
RAIMUNDO RODRIGUES SALES	662	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	17/03/2014
RAPHAEL AGOSTINI MARQUES	699	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO	18/03/2014
RAQUEL DASILVA SANTOS	888	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
RAQUEL MELO DE SOUSA	743	ENFERMEIRO	18/03/2014
RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA	915	ENFERMEIRO	20/03/2014
RAQUEL STURM ARÔÇA	664	ENFERMEIRO	17/03/2014
RAYANNA LOPES SILVA	437	ENFERMEIRO	10/03/2014
REGINA APARECIDA FREITAS COSTADINIZ	954	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	20/03/2014
REGINACELIA SILOTTI	20	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
REGINALDO MARTINS DEL COLLE	153	CONTADOR	27/02/2014
RENATA INÁCIO MACHADO	767	ODONTÓLOGO	19/03/2014
RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	632	ENFERMEIRO	17/03/2014
RENATO MACEDO CRUZ	867	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/03/2014
RHAIMARATHAIS DA SILVA CARDOSO	150	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
RHAMILLAMARQUES	216	ENFERMEIRO	02/03/2014
RITA DE CÁSSI PIRES RODRIGUES	54	AGENTE SANITÁRIO	26/02/2014
ROBERTH FERREIRA FREIRES	818	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	19/03/2014
RODRIGO DIAS LEMES	286	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
ROGERIO FERNANDES MARTINS	934	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	20/03/2014
ROGÉRIO PERES DE JESUS	761	ODONTÓLOGO	19/03/2014
ROGÉRIO SILVA LIBA	159	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	27/02/2014

		VIGILÂNCIA	
ROJANIO CASTRO SOARES	534	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	13/03/2014
RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA	613	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/2014
RONY FERREIRA DE BRITO	651	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	17/03/2014
ROSAMERINDA FRANCISCO	13	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
ROSANALUZIA REDONDO SOUSA OLIVEIRA	705	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
ROSANGELADINIZ E PADUA	423	MÉDICO	10/03/2014
ROSANIAMARIA DE JESUS MARTINS	655	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
ROSELAINE FERNANDES DIAS	838	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ROSELI FRANCISCADOS REIS	8	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
ROSENIR RODRIGUES DE MIRANDA	506	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	12/03/2014
ROSIELE FREITAS SEVERINO	772	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2014
ROSILEY OLIVEIRA RODRIGUES RESENDE	243	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	04/03/2014
ROSIMAR DE OLIVEIRA	131	ENFERMEIRO	27/02/2014
ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA	781	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
ROSIMEIRE DOS SANTOS	453	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
ROSIMEIRE MARQUES DOS SANTOS	541	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
RUBENS SEVERO DOS SANTOS	694	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	18/03/2014
SALDANHAPEREIRA DE SOUZA	487	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/2014
SANDES GOMES DE FARIAS	593	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	15/03/2014
SANDRACABRAL DACOSTA	146	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
SANDRAMARIA BARBOSADASILVA	545	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/2014
SARIADIAS CASTRO	378	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	08/03/2014
SÉRGIO CARLOS DASILVA	914	CONTADOR	20/03/2014
SÉRGIO DE OLIVEIRA CALDAS	957	ENFERMEIRO	20/03/2014
SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	12	ENFERMEIRO	26/02/2014
SILAS MEDEIROS BARBOSA	715	PROCURADOR JURÍDICO	18/03/2014
SILEZIACRISTINA MOREIRADASILVA	608	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/03/2014
SILMARADA COSTAMIRANDA	533	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
SILVANA MARIACALÇA	929	ENFERMEIRO	20/03/2014
SILVANIA FRANCISCO DE ARAUJO	975	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
SILVIA PEREIRA ALEXANDRE	688	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
SIMARAEVARISTO SOARES	282	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05/03/2014
SIMONE DE MELO LOURENÇO	819	ENFERMEIRO	19/03/2014
SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/2014
SIMONE PAZ SILVARAMOS	504	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	12/03/2014
SINTIABEATRIZ DASILVA	788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
SÍNTIASOUSA DE BARROS	373	ASSISTENTE SOCIAL	08/03/2014
SLENILVA CARNEIRO DASILVA	475	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA	496	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2014
SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	253	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/2014
SOLANGE PEREIRA FILHO	776	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
STELLACASTRO TELES	826	NUTRICIONISTA	20/03/2014
SUÉLEN CEZÁRIO DIPERRO	522	ENFERMEIRO	13/03/2014
SUELY FERNANDES DE CARVALHO	178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2014
TAIS SILVAVAZ	30	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
TANIA CRISTINARODRIGUES	806	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2014
TARCISIO CARDOSO TONHÁ	896	PROCURADOR JURÍDICO	20/03/2014
TATIANE DA SILVA ARAÚJO	468	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/2014
TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	917	ENFERMEIRO	20/03/2014
TAUANY FERNANDES VIEIRA	401	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO	09/03/2014
TEREZACRISTINA TENORIO REZENDE	618	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2014
THALISMAR RODRIGUES ROQUE	234	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2014
THAYNA AMORIM OBICI	530	ENFERMEIRO	13/03/2014
THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	270	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO	05/03/2014
TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	5	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO	26/02/2014
TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	804	FARMACÊUTICO	19/03/2014
VALDELICIA DO ROSARIO GARCIA SILVA	230	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2014

VALDENIRA DIAS DOS SANTOS	186	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
VALDESON LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	459	ENFERMEIRO	11/03/2014
VALDETE ALVES DE SOUZA	328	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
VALDICEIAANICETABONDESPACHO	40	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	464	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2014
VALQUIRIA MACHADO BORGES DOS SANTOS	574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2014
VALTO ALEXANDRE GOMES	473	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/03/2014
VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	494	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
VANESSA FERREIRA DE URZEDA	815	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
VANESSA LORRANY ANDRADE CARVALHO	817	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
VANESSA PEREIRA MILHOMEM	435	PROCURADOR JURÍDICO	10/03/2014
VANURIA GOMES DOS SANTOS	727	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
VENCERLINA FRANÇA BISPO	759	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
VILMA PEREIRA	116	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
VITOR SEBASTIÃO DE LIMAPERES	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014
VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES	609	ENFERMEIRO	16/03/2014
WAGNER MARTINS PEREIRA	751	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	19/03/2014
WALTERCIO CARVALHO DE SOUZA	528	ENFERMEIRO	13/03/2014
WANDERLEI MARTINS ANUNCIACÃO	642	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
WANDERSON SANTANA DE SOUZA	433	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/03/2014
WANESSA DOS PASSOS FARIAS	254	PROCURADOR JURÍDICO	04/03/2014
WANESSA SOUSA BARBOSA	88	ENFERMEIRO	26/02/2014
WASHINGTON LUIZ FERREIRA	316	ENFERMEIRO	06/03/2014
WELTHER PIRES GUIMARAES	347	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA	07/03/2014
WILHANSANTONIO PEREIRA JUNIOR	10	CONTROLADOR INTERNO	26/02/2014
WILTON OLIVEIRA LUZ	787	CONTROLADOR INTERNO	19/03/2014
WISLEYARA UJO SILVA	558	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	14/03/2014
YURI GABRIEL DE OLIVEIRA	973	ENFERMEIRO	20/03/2014
YURI GABRIEL LOPES	663	FISIOTERAPEUTA	17/03/2014
ZEINE COSTA DE SOUZA	157	CONTADOR	27/02/2014
ZORAÍMACASTRO MIRANDA	346	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	07/03/2014
Qde. Inscritos 563			

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:BF87B000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES PNE

AVENIDA ARAGUAIA, 676 - CENTRO			
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO (PNE) - ANEXO II			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
FERMINADE SOUSA RODRIGUES	765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2014
GISLENE GASPERINI KNOFF	741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2014
IDALINAPEREIRA DOS SANTOS	672	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
RITA DE CÁSSIAPARES RODRIGUES	54	AGENTE SANITÁRIO	26/02/2014
Qde. Inscritos 4			

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:1B1B1E59

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 016/2014

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal (progressão por tempo de serviço) de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo I da Resolução 006/2009 do seguinte Servidor:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	AUX II	E	8

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, encontra amparo legal no Art. 33, Parágrafo Único, da Resolução 006/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre
Publique-se e
Cumpra-se.

Colíder, 29 de julho de 2014.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3208AAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
PROCESSO Nº. 068/2014/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 068/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 29 de Julho de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP**

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Obra de Construção de Banheiros para Escola da Comunidade Santa Maria do Trevo Ouro Verde, no Município de Colíder-MT,

Colíder/MT, 29 de Julho de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:1C90530E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que Aderiu ao **Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80 do Pregão Eletrônico nº. 16/2013, Ata Registro de Preço nº. 68/2013 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, com a empresa Milanflex Industria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 86.729.324/0002-61. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito federal e Municípios. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colíder localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro—Fone (66) 3541 6300 – 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas.

Colíder – MT, 29 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:6473E8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que Aderiu ao **Processo Administrativo nº. 23034.020133/2012-52 do Pregão Eletrônico nº. 19/2013, Ata Registro de Preço nº. 74/2013 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, com a empresa Dismafe Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 37.460.888/0001-55. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro—Fone (66) 3541 6300 – 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas.

Colider – MT, 29 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:E7336195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 080/2014

Colider/MT., 29 de julho de 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 004/2013 da Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2013 para provimento em contrato temporário da Prefeitura Municipal de Colider-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura, homologado em 30 de janeiro de 2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 30 de janeiro de 2014, pelo prazo 180 dias, contado a partir de 29 de julho de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 29 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.
Publique-se.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CFB7CD99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 079 /2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 29.07.2014 a 27.08.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 - Titulo de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 - Carteira de identidade (R.G.);
 - Cartão do C.P. F;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
 - 02 fotos 3x4 atuais;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão PIS/PASEP
 - CNIS - INSS
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira nacional de habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 - Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 - Declaração de bens.
 - C/C (Banco do Brasil)
 - Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ENFERMEIRO (A)		
01	KARINE DINIZ	Classificação 5º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 07 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2CBFAF29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 24/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Marlene Staehler.”

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº. 365, de 12 de agosto de 2008, que rege a previdência municipal; Lei nº. 502 de 02 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Colniza;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Marlene Staehler**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 6029849228 - SSP/RS e do CPF n.º 409.527.380-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível "X", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 000146, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-COLNIZA**, n.º **2014.04.00022P**, a partir de 01 de julho de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpre-se.

Colniza/MT, 14 de julho de 2014.

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:AC1BC0CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 154/2014

1º TERMO ADITIVO Nº. 154/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2014

DATA: 15/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES - MEI

OBJETO: alteração do objeto do Contrato nº. 029/2014, acrescentando os serviços de aula de dança para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, sendo 10 (dez) horas/aulas mensais junto ao CCI, correspondente a aproximadamente 19 % (dezenove) por cento do valor do contrato original.

DOTAÇÃO: 08.02.2.125.33.90.39.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:EC8558C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 155/2014

2º TERMO ADITIVO Nº. 155/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2013 E ADITIVO Nº. 104/2013

DATA: 15/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: LUSCILENE DE AGUIAR - MEI

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato original n.º 080/2013 e 1º Termo Aditivo nº. 104/2013, pelo período de mais 01 (um) mês, vigorando do dia 16/07/2014 a 16/08/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:54023EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº. 156/2014

1º TERMO ADITIVO Nº. 156/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2014

DATA: 23/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: FERNANDO CESAR CANDIDO MOREIRA - MEI

OBJETO: Alteração da cláusula Quinta – Do crédito pelo qual correrá a despesa, item 5.1, referente ao objeto do Contrato nº. 035/2014

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:7333A6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2014

CONTRATO Nº: 076/2014

DATA: 21/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços da Planta Genérica de Valores da Zona Urbana do Município de Comodoro, mediante a execução das atividades descritas no Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial 051/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03.2.109.33.90.39 (176)

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:8DEBC05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
060/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 060/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS INCLUINDO PERMANENTE PARA ATENDER O TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 031/2014/FEAS**, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 11/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:BD962F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
061/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 061/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas do dia 11/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O

Editais completos encontram-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0AB7F8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
062/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 062/2014, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 12/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DBAFFD8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 77/2014

“Contrato de fornecimento de mobiliário escolar que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**”

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2014, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.219.688/0001-56 com sede à Avenida dos Oitis nº 1.200, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Waldir Guse, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0002-61, estabelecida na Rua H, s/nº, Distrito Industrial na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso representada neste ato pelo seu diretor Geral Gilmar Francisco Milan, residente e domiciliado na Rua Nassau, nº 1.800, Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 760.527-7, expedida pela SSP – SC e CPF 344.848.171-87, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 016/2013, que faz adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013**, conforme descrito no Edital de Pregão Eletrônico 068/2013 e seus Anexos, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar conforme discriminação abaixo

NOME DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CONJUNTO ALUNO/CJA-03	R\$ 126,00	60	R\$ 7.560,00
CONJUNTO ALUNO/CJA-04	R\$ 134,00	80	R\$ 10.720,00
CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	R\$ 260,00	8	R\$ 2.080,00
			R\$ 20.360,00

O mobiliário objeto deste contrato se destina ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R\$ 20.360,00** (vinte mil trezentos e sessenta reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** mediante a apresentação do respectivo documento fiscal devidamente atestado pelo fiscal do contrato, do recebimento do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Vincula-se a este Contrato o Edital de Ata de Registro de Preço nº 016/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2013 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária do valor correspondente de **R\$ 20.360,00** (vinte mil trezentos e sessenta reais), na agência nº 4042-8, conta corrente nº 27.600-6 Banco do Brasil, favorecido **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, após a efetivação da entrega do mobiliário.

No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do mobiliário (Termo de Recebimento definitivo), apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 20.360,00** (vinte mil trezentos e sessenta reais).

Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

As despesas decorrentes da aplicação deste contrato correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04.002 -
COORDENADORIA. PEDAGÓGICA
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.1006-REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES
ESCOLARES. ESCOLARES

4490.52.00.00.00 - **(067)** – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 12.040,00

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -04.005 – ED. INFANTIL
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0018.2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4490.52.00.00.00 - **(124)** – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 8.320,00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com termo em 31/12/2014.

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo de Servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

Fiscalizar e atestar o fornecimento do mobiliário, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

Comunicar eventuais falhas no fornecimento do veículo, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do mobiliário.

Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.

Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender as demais condições descritas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O mobiliário será considerado como definitivamente recebido depois de confirmado em comparação com as especificações ofertadas pela

CONTRATADA em sua proposta, e atestados por servidor responsável designado pela Administração para tal fim.

Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido por representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para tal, nas dependências da **CONTRATADA** na cidade de Conquista D'Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Multas:

0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do mobiliário entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliário questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a” ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**.

Judicial, nos termos da legislação.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, será publicado na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será da Comarca de Pontes e Lacerda, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Conquista D'Oeste, 24 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

Milanflex Indústria e Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA
GILMAR FRANCISCO MILAN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 13.645.978/SSP-MT

Hélio José G. Mendes
Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B39E3D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº. 78/2014

“Termo de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso e a empresa **JESSICA DA SILVA 01981257128**.”

Aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de julho do ano de 2014, por um lado o município de conquista d'oeste, estabelecido na avenida dos oitis, n.º 1200, centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representado neste ato por seu prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na avenida dos oitis nº 1594, portador da cédula de identidade n.º 3/r 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538-07, doravante denominado **CONTRATANTE** e a micro empreendedora individual, **JESSICA DA SILVA 01981257128**, localizada na Avenida dos Jardins nº. 1550, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, CNPJ nº. 18.247.901/0001-48, Inscrição Estadual 13.490.924-0, representada por **JESSICA DA SILVA**, brasileira,

casada, Empresária Individual, portadora da cédula de identidade RG nº 20508638 SSP/MT e do CPF nº 019.812.571-28, residente domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações, o presente contrato mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá, parceladamente, para a **CONTRATANTE** passagens para transporte de pessoas para as seguintes localidades:

ORIGEM	DESTINO	QUANT.	Valor UNIT. R\$	Total R\$
CONQUISTA D'OESTE	P. LACERDA/VICE VERSA	125	22,00	R\$ 2.750,00
CONQUISTA D'OESTE	CÁCERES/VICE VERSA	495	66,00	R\$ 32.670,00
CONQUISTA D'OESTE	CUIABÁ / VICE VERSA	1375	91,00	R\$ 125.125,00
Total				R\$ 160.545,00

Integram-se este contrato, como se nele transcrito estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº. **028/2014, homologado 28 de julho de 2014**, e seus anexos, bem como a proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global para a execução do presente contrato é de **R\$ 160.545,00** (cento e sessenta mil reais e quinhentos e quarenta e cinco reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias;

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.005.2006 – Manutenção e Encargos da Administração

3390.33.00.00.00 (033) – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 8.100,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.002 – COORDENADORIA PEDAGOGICA

12.122.0012.2014 – Manutenção/Encargos da Secretaria de Educação

3390.33.00.00.00 (077) – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 8.100,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER

05.001 – COORDENADORIA DE CULTURA, DEPORTO E LAZER

13.392.0019.2033 – Manutenção/Encargos da Secretaria de cultura

3390.33.00.00.00 (191) – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 2.700,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.2039 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

3390.33.00.00.00 (241) – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 110.910,00

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0029.2055. – Manutenção Encargos Fundo Municipal Ação Social

3390.33.00.00.00 (364) – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 25.350,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

08.001 – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

20.122.0035.2065.. – Manutenção Encargos Secretaria Desenvolvimento Sustentado
3390.30.00.00.00 (401)– Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 2.685,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0038.2074 – Manut. Encargos com a Coord. De Serviços Públicos.

3390.33.00.00.00 (472)– Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 2700,00

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do fornecimento **TOTAL** das passagens correspondente a cada nota fiscal emitida, mediante a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL** e das requisições, onde se fará constar o número do bilhete da passagem, o respectivo itinerário e data da viagem, **ATESTADA POR FUNCIONÁRIO DESIGNADO PELO CONTRATANTE**.

Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE**, obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou crédito em conta corrente em Banco, em nome da **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento inicia na data de sua assinatura com termino em **31 de dezembro de 2014**, na forma do artigo 57, Caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

6.1. As passagens com valor definido na proposta readequada da **CONTRATADA** poderão sofrer reajuste de preços do objeto, durante o período contratual, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou que venham incidir sobre o objeto deste contrato;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais;

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do preço avençado, no prazo e forma aqui pactuado;

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais para que seja adotada medidas corretivas necessárias;

CLAUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PRODUTOS

A prestação do serviço deverão ser realizadas de acordo com as requisições apresentadas pelas secretarias solicitantes;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades supramencionadas se admitidas as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 87, **caput** da Lei nº 8.666/93;

Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A rescisão deste contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e por escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciara a publicidade deste contrato por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, em 28 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

JESSICA DA SILVA
01981257128
Contratada

TESTEMUNHAS

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EB30F5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **CÉLIA ROMUALDO DA COSTA REIS**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, referencia CC-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.001.705 SSP/MT** e do CPF nº **928.145.656-76**, para atuar como fiscal do contrato administrativos nº **77/2014, Milanflex**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:611CF18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAQUIM LUIS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas de Saúde, referencia CC-IV, lotada na Secretaria Municipal de Saude, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 0381757-1 SSP/MT e do CPF nº 328.123.701-06, para atuar como fiscal do contrato administrativos nº 078/2014, **JESSICA DA SILVA 01981257128**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E7373405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assistência técnica em informática, mediante a disponibilização de técnico qualificado para atender in loco, a demanda e equipamentos próprios da administração municipal, localizadas nas diversas secretarias incluindo-se a manutenção de redes, teve como vencedora a empresa **ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162**, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório.

Conquista D' Oeste, 29 de julho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:5321E370

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 053/2014

Processo nº 084/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 053/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE DUAS CAMIONETES 0 KM, ANO 2014, MODELO 2014, CABINE DUPLA 4 PORTAS, MOTOR DIESEL DE ATÉ 3,2, POTÊNCIA ATÉ 200 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAÇÃO 4X4 (4X2, 4X4, 4X4 REDUZIDA), COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RETROVISORES EXTERNOS MANUAIS / ELÉTRICOS, RODAS DE ARO 16”, RADIO COM CD PLAYER E USB, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DE UM VEÍCULO 0 KM, PARA DOIS OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 1598 CM³, POTÊNCIA MÁXIMA 104.0 CV, COM CILINDRADA MÁXIMA TOTAL DE 1598, COR BRANCO, AR CONDICIONADO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INERENTES AO VEÍCULO**”. Empresa: **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.512.021/0001-84**. Validade da proposta conforme o edital. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Descrição	QUANT	Valor Unit	Valor Total
“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO, PARA DOIS OCUPANTES, COM NO MÁXIMO 1598 CM³, POTÊNCIA MÁXIMA 104.0 CV, COM CILINDRADA MÁXIMA TOTAL DE 1598, COR BRANCO, AR CONDICIONADO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INERENTES AO VEÍCULO.”	1	R\$ 43.250,00	R\$ 43.250,00

Empresa: **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.512.021/0001-84**. Validade da proposta conforme o edital. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Descrição	QUANT	Valor Unit	Valor Total
“AQUISIÇÃO DE DUAS CAMIONETES 0 KM, ANO 2014, MODELO 2014, CABINE DUPLA 4 PORTAS, MOTOR DIESEL DE ATÉ 3,2, POTÊNCIA ATÉ 200 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAÇÃO 4X4 (4X2, 4X4, 4X4 REDUZIDA), COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RETROVISORES EXTERNOS MANUAIS / ELÉTRICOS, RODAS DE ARO 16”, RADIO COM CD PLAYER E USB, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS”.	2	R\$ 109.400,00	R\$ 218.800,00

Data 29 de Julho 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:44BD035D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO CP 020 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 020/2014

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 020/2014** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de

engenharia da obra da quadra coberta na EMEB. Hebert de Souza no município de Cuiabá/MT., na qual sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA** - CNPJ: 03.604.341/0001-64 - ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, N.º 2350, EDIFÍCIO BARÃO CENTER – SALA 101, BAIRRO: PORTO, CEP: 78.005-300 - CIDADE: CUIABÁ/MT - TEL: 3622-1333 / 3622-1337 por apresentar a menor proposta para a Concorrência, com o Valor Total de **R\$ 287.911,30 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e onze reais e trinta centavos)**

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

PROF. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal De Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 020/2014

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 020/2014** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia da obra da quadra coberta na EMEB. Hebert de Souza no município de Cuiabá/MT., na qual sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA** - CNPJ: 03.604.341/0001-64 - ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, N.º 2350, EDIFÍCIO BARÃO CENTER – SALA 101, BAIRRO: PORTO, CEP: 78.005-300 - CIDADE: CUIABÁ/MT - TEL: 3622-1333 / 3622-1337, por apresentar a menor proposta para a Concorrência, com o Valor Total de **R\$ 287.911,30 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e onze reais e trinta centavos)**

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão

CLAUMIR TOMAZI
Membro da Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:0E923FDA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA RP 10725/2014

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10725/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG975125-2/2014

Onde se Lê:

9 CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano - SMTU** a seguir:

- **Unidade Gestora..... 150601 – FMTU**
- **Projeto Atividade..... 2002**
- **Elemento Despesa..... 339030 – PEÇAS/MATERIAL**

• **Elemento Despesa..... 339039 – MANUTENÇÃO**

• **Fonte..... 100**

Leia-se:

9 CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU** a seguir:

- **Unidade Gestora..... 150101 – SMTU**
- **Projeto Atividade..... 2002**
- **Elemento Despesa..... 339030 – PEÇAS/MATERIAL**
- **Elemento Despesa..... 339039 – MANUTENÇÃO**

• **Fonte..... 100**

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:00EA8642

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Curvelândia, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, DE OBRA REFERENTE À MODIFICAÇÃO NA FACHADA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO CURVELÂNDIA.

Favorecida: **N S CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 14.039.081/0001-48, no valor de R\$ 10.949,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Curvelândia-MT, 29 de julho de 2014.

SCHEILA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:2666E994

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, DE OBRA REFERENTE À MODIFICAÇÃO NA FACHADA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO CURVELÂNDIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Geraldo Elias Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as Justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: N S CONSTRUTORA LTDA-ME.

VALOR: valor de R\$ 10.949,52 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Curvelândia-MT, 29 de julho de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:9D9BF4A4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030-2014**

EM 22 DE JULHO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

R E S O L V E:

I – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2014.

a) - A servidora ficará responsável por fiscalizar os contratos nº: 01/2014, 02/2014, 03/2014, 04/2014 e Termo Aditivo nº: III ao contrato de prestação de serviços de locação e manutenção de softwares nº: 003/2011.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva**, CPF: **481.841.521-91**

II – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

III – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

IV – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

CPF/MF Nº. 850.124.081-87

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

PORTARIA Nº 030/2014
EM 22 DE JULHO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

RESOLVE:

I – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2014.

a) - A servidora ficará responsável por fiscalizar os contratos nº: 01/2014, 02/2014, 03/2014, 04/2014 e Termo Aditivo nº: III ao contrato de prestação de serviços de locação e manutenção de softwares nº: 003/2011.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva**, CPF: **481.841.521-91**

II – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

III – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

IV – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
CPF/MF Nº. 850.124.081-87
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:656545C6

CÂMARA MUNICIPAL MINUTA CONTRATO 004-2014

CONTRATO Nº. 004/2014
VIGÊNCIA: 21/07/2014 a 31/12/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT

CONTRATADO: Cristina Aparecida de Oliveira Aragão
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de desenvolvimento de página de web utilizando linguagem: JAVA, PHP, HTML e CSS, com recursos para administrador e suporte de alimentação da web site e ajustes relacionado à estrutura e designer.
VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.33.90.39.00

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:0105C142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 004/2014, com abertura e julgamento no dia 24/07/2014 às 08:00 horas, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO “MÉDICO AUDITOR” DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, sagrou-se vencedor do certame o Sr. **DONIZETE APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF n.º **923.604.168-04** e devidamente cadastrado no CRM/MT sob o n.º 1383, com proposta total no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Denise/MT, 30 de Julho de 2014.

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:25F01F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA N.º 128/2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e o (a) Senhor (a)/ **EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS** - CPF n.º **322.616.593-34**, **Contrato: 032/2014**, **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recuperação em pontes de madeiras, localizada na Zona Rural do Município de Denise/MT, conforme discriminado abaixo:

I) Serviços de reparação de 01 (uma) ponte de madeira, medindo 18,00 x 4,00 metros, localizada na Fazenda Jil, Zona Rural, neste Município de Denise/MT;

II) Serviços de reparação de 01 (uma) ponte de madeira, medindo 20,00 x 4,00 metros, localizada na sobre o Córrego Corredeira, localizado na Estrada da Serra, Zona Rural, neste Município de Denise/MT.

Fiscal Titular: **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**, CPF: **732.746.581-20**.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de

determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

Art. 4º O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

Art. 5º A data da assinatura do contrato foi dia **17/07/2014**. O prazo de vigência do contrato é de **17/07 a 28/07/2014**.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:9E527271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **PORTARIA N.º 129/2014**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE QUE TRATA A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014, composta dos seguintes membros, os quais nenhum mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Denise, inscritos e sorteados através do chamamento público n.º 002/2014 (SORTEIO REALIZADO NO DIA 09/07/2014); SEGUINTE AS ORIENTAÇÕES DA LEI N.º 12.232/2010):

- 1.º) MEMBRO: RODOLFO LOPES DIAS MACEDO (GERENTE DE MARKETING) – CPF: 694.105.261-91;
- 2.º) MEMBRO: WILSON DE LIMA (GERENTE DE MARKETING) – CPF: 292.612.131-20;
- 3.º) MEMBRO: ANDERSON NOBRE DA SILVA (PUBLICITÁRIO) – CPF: 846.432.421-91

Art. 2º - Competem à Comissão Permanente de Licitação neste ato nomeada como SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios processadas sob a modalidade convite, que deverão instruir, processar e julgar as mesmas. Devendo seguir as normas prescritas na **LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, e subsidiariamente na Lei 8.666/93** e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da portaria n.º 045/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:7F838ECC

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

GABINETE DO PREFEITO **LEI N.º 989/2014**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **VALDINEI TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O orçamento do município de Diamantino, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2014-2017, incluindo as metas fiscais;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;
- IV** – as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;
- V** – as disposições sobre Precatórios Judiciais;
- VI** - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições relativas a dívida pública municipal e operações de crédito;
- VIII** – a definição de critérios para novos projetos;
- IX** – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
- X** – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do município para o exercício correspondente;
- XI** – as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;
- XII** – os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;
- XIII** – o incentivo a participação popular e ao controle social;
- XIV** – as diretrizes do Plano Diretor Municipal;
- XV** – as disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2015, são as contidas nos Anexos I – Administração Direta.

§ 1º. As metas de resultado, sempre que possível, serão voltadas para o atendimento das demandas regionalizadas identificadas com a população, através do orçamento participativo.

§ 2º. Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 para o exercício de 2015.

§ 3º. As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO / 2015 terão precedência na alocação de recurso na LOA / 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta lei.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e organização dos Orçamentos

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa: conjunto de projetos/atividades e/ou operações especiais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, na LDO e/ou na LOA;

II – Atividade: procedimentos operacionais a serem realizados de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto – bem ou serviço – necessário para manutenção de resultados já alcançados da ação de governo;

III – Projeto: um conjunto de ações limitado no tempo e organizado de modo a expandir ou melhorar um resultado existente;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou melhoria das ações de governo, das quais não resulta um produto, que não geram, portanto, contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos e atividades especificarão, quando cabível, a localização geográfica dos resultados pretendidos.

§ 3º Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 5º – O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos, e será organizado em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

§ 1º - A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

Despesas Correntes

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Juros e Encargos da Dívida;

III - Outras Despesas Correntes;

Despesas de Capital

I – Investimentos;

II – Inversões Financeiras;

III – Amortização e Refinanciamento da Dívida.

§ 3º - Entende-se como unidade orçamentária toda unidade de administração direta responsável pela execução da própria despesa, além dos fundos, fundações e Câmara Municipal.

§ 4º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º – A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – O município poderá incluir, na lei orçamentária, outras fontes de recursos para atender as necessidades de aplicações, desde que devidamente regulamentadas através da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º – O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município, autarquias, fundos e fundações.

Art. 8º O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual/2015 será encaminhado à Câmara Municipal, e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10 Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I,II,III,IV e 2º, incisos I, II, III do artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei complementar 101 / 2000;

II – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, artº 2º, 4.320/64)

III - do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, artº 2º, 4.320/64)

IV – da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, artº 22, 4.320/64)

V – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)

VI – da fixação da despesa por poderes e órgãos; (anexo 9, 4.320/64)

VII – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

VIII – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

IX- das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

X – das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

XI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, objetivos e metas;

XII– da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;

XIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 1º – O Projeto de Lei Orçamentária 2015 conterá demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária para 2015.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para Elaboração, Execução E Acompanhamento do Orçamento do Município E Suas Alterações.

Art. 11 – No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, as receitas e despesas serão orçadas pelos órgãos competentes, a preços correntes.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal normatizará, através de decreto, as informações a serem prestadas e os procedimentos a serem cumpridos pelas unidades orçamentárias, visando elaboração da LOA 2015, com sanções previstas aos responsáveis em caso de descumprimento ou atraso.

Art. 12 – Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, ou assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - A elaboração do projeto de lei, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2015, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão, observando-se o princípio de publicidade e permitindo-se amplo acesso dos munícipes nas informações de cada etapa.

Art. 14 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, § 3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 15 – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 16 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na LOA/2014, serão apresentados na forma e com detalhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA/2015, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

§ 1º Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na LOA 2015, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Finanças pelas unidades orçamentárias, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

Art. 17 – A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2015, serão realizadas mediante decreto do executivo.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamento Anual – LOA/2015, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Finanças pelas unidades orçamentárias, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 estabelecerá os limites e parâmetros para abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do executivo.

Art. 18 – A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, independentemente de indicação de fonte de recursos, e serão abertos através de decreto do executivo, com remessa imediata para apreciação, ao Legislativo.

Art. 19 - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 regulamentará as transposições, ou transferências de recursos entre órgãos da administração municipal.

Art. 21 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação, que não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas pelo Poder Executivo e autorizadas pelo titular da unidade orçamentária interessada, detentora da dotação, mediante decreto a ser elaborado pela secretaria competente, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 22 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2015, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 23 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, até 30 de agosto de 2014, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o artigo 29 A da Constituição da República.

CAPÍTULO IV

Das condições e exigências sobre transferências de recursos às entidades públicas e não governamentais

Art. 24 – A transferência de recursos para entidades públicas e organizações não governamentais será autorizada mediante cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

I – Às entidades públicas, ou ONG's de interesse público, que prestam atendimento direto a população de forma gratuita com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e / ou Cultura, Esportes e Lazer e Meio Ambiente;

II - Apresentação de projeto informando: objetivo a ser alcançado, atividades previstas, público alvo, nº de beneficiários previstos, tempo de duração, forma de avaliação dos objetivos, que contemple objetivos e metas previstos no PPA, LDO e LOA municipal.

Art. 25 – A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público correrá a conta de subvenções sociais.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

CAPÍTULO V

Das Disposições Sobre Precatórios judiciais

Art. 26 – O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 62, Art. 2º, parágrafo 2º, item II.

Parágrafo Único – Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação do Gabinete do Prefeito, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 27 – Os recursos alocados na Lei Orçamentária com destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas Às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 28 – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2015, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais, o disposto no artigo nº 169 da Constituição Federal e nos artigos nº 18, 19, 20 e 71 e da Lei Complementar nº 101/2000, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 29 – No exercício de 2015, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Finanças, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 30 – Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO VII

Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito

Art. 31 - Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas a operações contratadas observadas os limites de dispêndio máximo previstos nas resoluções do Senado Federal, nº 40 / 2001.

Art. 32 – A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

CAPÍTULO VIII

Da definição de critérios para novos projetos

Art. 33 – A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2015, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

I – compatibilidade com o PPA 2014 - 2017 e com as normas desta lei;

II – contemplados todos os projetos em andamento;

III – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se à contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade, definidas pela própria comunidade em audiências públicas do orçamento participativo.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2014.

CAPÍTULO IX

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 34 – São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO X

Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 35 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo Único - A concessão ou ampliação do benefício fiscal, somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XI

Condições para Custeio de Despesas de Competência de Outro Ente da Federação

Art. 37 – O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

CAPÍTULO XII

Críticos para controle de Custos e Avaliação de Resultados dos Projetos e

Programas Municipais

Art. 38 – A partir do exercício financeiro de 2015, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º – A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º - As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

CAPÍTULO XIII

Do Incentivo à participação popular e ao controle social

Art. 39 – Fica assegurada a realização de audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Diamantino, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento 2015.

§ 1º - O Gabinete do Prefeito providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, através de demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

§ 2º - A Lei Orçamentária 2015, juntamente com seus anexos, ficarão permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Finanças;

§ 3º Nas Audiências Públicas Quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XII

Das Disposições gerais

Art. 40 – O projeto de lei orçamentária para o exercício 2015 será encaminhado a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, no prazo estabelecido em Lei.

Art. 41 – O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015 estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 42 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2015, as medidas que se fizerem necessário, observando os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 43 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento das metas fiscais previstas no anexo integrante desta Lei, serão priorizadas as contrapartidas de convênios em execução; as despesas de pessoal, respeitados os limites previstos em lei; as contribuições sociais; o serviço da dívida; e, os precatórios, nos termos da lei, recaindo sobre as demais despesas eventuais cortes necessários à adequação.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria de Finanças comunicará aos órgãos do executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

Art. 44 - O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2015, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 45 – A Lei Orçamentária – LOA/2015 conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à reserva de contingência, constituída por valor equivalente a até 1,12% da receita corrente líquida, para atender disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001, para cobertura de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 46 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2014, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 47 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 14 de julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5E75C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65, com endereço à Rua Projetada II, Quadra 3, Lote 9, Bairro Jardim Cerrado em Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Luis Ricardo de Magalhães, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2013229-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA WEB DE PESQUISAS DE PREÇOS MEDIOS DOS MERCADOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS (PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES) E VALORES MÉDIOS DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA WEB DE PESQUISAS DE PREÇOS MEDIOS DOS MERCADOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS (PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES) E VALORES MÉDIOS DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.	MÊS	12	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00

Valor total da proposta: **R\$ 11.880,00** (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 049/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente via WEB.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação,

respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 hora**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 049/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 30 de julho de 2014.

Município de Diamantino
VALDINEI TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Traz Valor Treinamento e Pesquisa de Mercado Empresarial LTDA - EPP
SR. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:BE78D980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 050/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 050/2014, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 01 GRADE NIVELADORA E 01 GRADE ARADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA EPP**, CNPJ: 01.721.310/0001-68, em todos os lotes, totalizando **R\$ 41.000,00** (Quarenta e um mil Reais).

Diamantino - MT, 29 de Julho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:D58AC762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 058/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 058/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **RINALDI & COGO LTDA**, CNPJ: 07.269.677/0001-79, totalizando **R\$ 68.000,00** (Sessenta e oito mil Reais).

Diamantino - MT, 29 de Julho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:51353C71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014
CONTRATADO: JOÃO LUCIO GONZAGA PEREIRA
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado na Av. Costa e Silva, 131 – Bairro Beira Rio – CEP: 78830-000, nesta cidade de Dom Aquino-MT, para instalação de serviços de coleta, seleção e prensagem de resíduos sólidos. Conforme Lei Municipal nº 1388 de 03 de Junho de 2014.
DATA: 03/06/2014
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 4.344,00

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2025593E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 132/2008
OBJETO: Expansão de mais 170 (cento e setenta) dias do prazo global, constante da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2008.
DATA DO TERMO: 18/06/2014

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:3D9BBFEE

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 143/2013 - **GONÇALVES E CAMILO LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Expansão de 01 (um) ano** do prazo global, constante da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2013.

DATA DO TERMO: 14/07/2014

DOM AQUINO – MT

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:93BF85C7

LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 015/2014 (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Ao dia vinte e nove de julho, ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a partir das 08h30min, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, a Pregoeira WANUSA SOARES ALVES, com sua equipe de apoio, composta pelos servidores SIRLENE VIEIRA DE JESUS e MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS, constituída, por ato do Prefeito Municipal Senhor JOSAIR JERIMIAS LOPES, através da Portaria nº. 004/2014, de 06 de janeiro de 2014, para na forma do edital do pregão nº 015/2014, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, todos de primeira linha, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, Secretária de Saúde, Ação Social, DAE - Departamento de Água e Esgoto. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Senhora Pregoeira declarou como DESERTA a presente licitação. Na oportunidade, a pregoeira decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o dia **02/09/2014**, às 08h30min o credenciamento e as 09h00min abertura do pregão no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial da AMM e jornal de grande circulação no Estado e Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada, pela Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Apoio

MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS

Apoio

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:77C6AB35

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 28 de julho de 2014, O **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**. Tendo o seguinte resultado: A empresa MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, foi vencedor dos seguintes itens: 23, 26, 38, 47, 63, 99, 100 e 101, com valor total dos itens em R\$ 84.551,89 (oitenta e quatro

mil quinhentos e cinquenta e um real e oitenta e nove centavos). A empresa JESSICA MINI - MERCADO LTDA – ME, foi vencedora dos seguintes itens 01, 02, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 40, 46, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 76, 87, 88, 93, e 97, com valor total dos itens em R\$ 93.994,75 (noventa e três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). A empresa ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, foi vencedora dos seguintes itens 04, 05, 09, 16, 17, 19, 24, 33, 36, 37, 39, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 96, 98, 102, e 103, com valor total dos itens em R\$ 146.193,73 (cento e quarenta e seis reais, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos). A empresa FABIO MENEZES E SILVA – ME, foi vencedora dos seguintes itens: 10, 11, 15, 18, 21, 22, 28, 30, 41, 42, 43, 44, 55, 61, 66, 70, 86, 89, 90, e 95, com valor total dos itens em R\$ 61.447,90 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). A empresa a INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME, foi vencedora dos seguintes itens: 03, 25, 104, 105, e 106, com valor total dos itens em R\$ 77.057,00 (setenta e sete mil e cinquenta e sete reais).

Feliz Natal – MT, 29 de julho de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:E7F59F80

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 090/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de jogos de mesa

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 12.560,00

Assinatura: 17/07/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:85E152B3

PREFEITURA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE ASFALTO DA RUA GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte convida toda população para participar da audiência pública que irá tratar sobre o asfalto da Rua Goiás, via de chegada do município de Paranatinga.

A audiência será realizada com o objetivo de ouvir o que a população tem a falar sobre o assunto, onde serão abordadas questões de extensão do projeto, largura de rua e devida cobrança do asfalto aos moradores.

O encontro será realizado na sexta-feira (01), às 8 horas da manhã na Câmara de Vereadores de Gaúcha do Norte.

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:71A4E1A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
VIGÊNCIA: 22/10/2014
DATA: 15/05/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Renato Silva Vilela
Código Identificador:F6B66CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
VIGÊNCIA: 22/10/2014
DATA: 15/05/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Renato Silva Vilela
Código Identificador:7CA1EC52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADOS: MARCIO ASSIS VIEIRA COMERCIO - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.
VALOR: R\$ 94.400,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 25/07/2015
DATA: 25/07/2014

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Renato Silva Vilela
Código Identificador:EC5AD094

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2014 DE 18/07/2014

“TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TRANSFERE, o senhor **LUIZ GUSTAVO ZANDARIM SOARES**, brasileiro, portador do CIRG nº 11131792-5 SSP/PR e do CPF nº 086.718.089-71, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 341/2014 de 01/04/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (Dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/07/2014.
 NP 788/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
 Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador:143D791A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2014 DE 18/07/2014

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **VIVIANE CEZAR FERRETO**, portadora do RG nº 11987650 SSP/MT e do CPF nº 012.267.231-36, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/07/2014.
 NP 789/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
 Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador:30373076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2014 DE 21/07/2014

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA

SERVIDORA JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES, PROTOCOLADO SOB O Nº 7792 DATADO DE 18/07/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, da função efetiva de Professora Em Licenciatura Plena Em Pedagogia – Educação Infantil, constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora **JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES**, matrícula funcional nº 4138, brasileira, portadora do RG Nº 1402619-8 SSP/MT e do CPF Nº 044.272.571-23, admitida na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, através da Portaria nº 031/2013 de 13/06/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2014
NP 790/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:6D4AD867

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2014 DE 21/07/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	ROSIANE GOMÇALVES CARNIO
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	21/07/2014 A 30/07/2014 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2014
NP 792/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:3ED5185D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2014 DE 21/07/2014**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA “D”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR LUCIANO FERNANDES PIRES DE MENEZES, PROTOCOLADO SOB O Nº 7811 DATADO DE 18/07/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, da função efetiva de Motorista Escolar Categoria “D”, constante do quadro de pessoal deste Município, o senhor **LUCIANO FERNANDES PIRES DE MENEZES**, matrícula funcional nº 4398, brasileiro, portador do RG Nº 1634317-4 SSP/MT e do CPF Nº 013.048.641-89, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA “D”**, através da Portaria NC nº 004/2014 de 10/03/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 18/07/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2014
NP 793/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:EBBD21D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2014 DE 21/07/2014.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	IONE DA COSTA TOSCAN
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	21/07/2014 À 18/10/2014 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	2006/2011

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2014
NP 800/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:535F0494

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2014 DE 21/07/2014.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	IZOLENE LOURDES FERLA
CARGO:	COPEIRA
Período de:	22/07/2014 À 19/10/2014
Período Aquisitivo:	2009/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/07/2014
NP 801/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E2088DF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2014 DE 22/07/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI
CARGO:	DENTISTA
Período de:	22/07/2014 À 31/07/2014 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDORA:	ISALTINA ALVES DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	22/07/2014 À 31/07/2014 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDOR:	GERSON BOM
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	22/07/2014 À 05/08/2014 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/07/2014
NP 802/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:EA59759D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2014 DE 23/07/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	JANDIRA MARIA TODESCATTO
CARGO:	RECEPCIONISTA
Período de:	23/07/2014 À 21/08/2014 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2009/2010

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2014
NP 804/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:F1830D67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2014 DE 23/07/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA:	SILVIA ALCIMARA SOARES DE MELLO
CARGO:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de:	07/07/2014 À 16/07/2014 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	MARLENE ANDRADE SILVA
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Período de:	07/07/2014 À 05/08/2014 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2014
NP 806/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:D4A49CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2014 DE 28/07/2014.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	NILZA FONTANA ALVES
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	26/07/2014 À 23/10/2014
Período Aquisitivo:	2004/2009

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2014
NP 808/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:509ACD05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 001/2014

Dispõe sobre: Análise e Conclusão do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indaiavá/MT, reunido no dia 08 de Julho de 2014, conforme a Ata nº. 51/2014

Resolve:

Artigo I – Concluir Favorável o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, do Município de Indaiavá/MT, referente ao ano 2014.

Artigo III – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indaiavá MT, 08 de Julho de 2014.

VERA LÚCIA MARTINS PEREIRA

Presidente do CMAS

Indaiavá/MT

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:D0017D0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 060/2014, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público a anulação da Tomada de Preços nº. 008/2014 por interesse da Administração.

Itanhanga-MT, 29 de Julho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da CPL

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D817B2A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2014

“Dispõe Sobre Convocação da Candidata ROSILENE SANTANA DE SOUZA determinada por ordem judicial, que realizou o Concurso Público Nº. 001/2012 do Município de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar pelo MM Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itiquira, no Mandado de Segurança nº 1183-88.2013.811.0027 da determinando o recebimento da documentação da impetrante para sua habilitação ao cargo, bem

como que seja determinada nova avaliação da junta médica para candidata ROSILENE SANTANA DE SOUZA.

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata para entregar da documentação da necessária para sua habilitação ao cargo, bem como para que seja determinada nova avaliação da junta médica, para posterior nomeação ao Cargo abaixo relacionado, devendo esta se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - A candidata convocada é a seguinte:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSILENE SANTANA DE SOUZA	Técnico de Raio-X	2ª Colocada

Art. 3º - A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Exames Laboratoriais:
 - a) Urina tipo I;
 - b) Hemograma completo;
 - c) VDRL;
 - d) Protoparasitológicos;
- 22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se a candidata convocada não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerada DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 29 de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:2D6FAC53

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 841 DE 24 DE JULHO DE 2014.

“Institui a quilometragem, das estradas não pavimentadas do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando a quilometragem de 2.590,73 Km (dois mil quinhentos e noventa quilômetros e setenta e três metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 24 de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:9F88A6D3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 17 DE JULHO DE 2014.

“Estabelece as normas para a concessão de uso onerosa de bens imóveis, de propriedade do município de Itiquira/MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO, a Lei municipal nº 823//2014 que autoriza o poder executivo a fazer concessão de uso onerosa de bens imóveis, de propriedade do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecimento de normas para efetivação de concessão;

DECRETA:

Art. 1º – Será considerado como condição básica para participar da licitação, o interessado ser PESSOA JURÍDICA ou MEI – Microempreendedor individual, com ramo de atividade específico para o estabelecimento de interesse, sendo que cada pessoa jurídica poderá concorrer somente a 01 (um) lote.

Art. 2º - Serão responsabilidades, deveres e obrigações das concessionárias:

1. Reparar todos os danos causados ao imóvel ou a terceiros por culpa da própria Concessionária, seus empregados e prepostos;

2. Responder, civil e criminalmente, por todos os prejuízos, perdas e danos, que por si, seus empregados ou prepostos causarem a administração pública ou ainda, a terceiros;

3. Atender por sua conta, risco e responsabilidade, no que se refere à sua atividade, todas e quaisquer intimações e exigências das autoridades municipais, estaduais e federais, relativas à saúde, higiene, segurança, ordem pública, obrigações trabalhistas e previdenciárias, respondendo pelas multas e penalidades decorrentes de sua inobservância;

4. Providenciar, junto aos órgãos competentes, a obtenção de licenças, autorização de funcionamento e alvará, para o exercício de suas atividades comerciais;

5. Efetuar o pagamento de todas as taxas, impostos e outras, para o normal funcionamento do estabelecimento.

6. Fazer pontualmente o recolhimento da taxa mensal de utilização do espaço devida a Concedente até o 10º dia útil de cada mês, sob pena de rescisão do contrato;

7. Os valores serão corrigidos anualmente com base no IGPM;

8. Obedecer todas as demais normas técnicas e legislação vigente relativas ao funcionamento de estabelecimentos similares;

9. Comercializar os produtos e mercadorias com preços praticados no mercado local, podendo a concedente intervir e fazer alterar os preços, em caso de abuso de margem de lucro da CONCESSIONÁRIA;

10. Manter a tabela de preços afixada em local visível, sempre à disposição da concedente e dos consumidores;

11. Cumprir com todas as exigências sanitárias e de higiene de acordo com as normas vigentes;

12. Comercializar somente produtos de primeira qualidade com procedência certificada;

13. Fornecer alimentos e demais produtos dentro do prazo de validade;

14. Conservar adequadamente, por sua conta e risco, os estoques de gêneros alimentícios e materiais necessários à execução dos serviços;

15. Dispor de todos os equipamentos, pertences e objetos de boa qualidade, exigidos para o respectivo ramo de atividade;

16. Observar e respeitar a capacidade de carga elétrica prevista para o funcionamento do estabelecimento e, antes de instalar qualquer equipamento no local concedido, deverá verificar as condições da rede elétrica, pois qualquer dano causado em função de má instalação será de sua inteira responsabilidade;

17. Armazenar, estocar ou guardar no estabelecimento, somente os produtos e mercadorias destinadas a serem nele comercializados diretamente;

18. Todos os funcionários do estabelecimento deverão utilizar Crachá e Uniforme de Identificação durante o horário de funcionamento, exigindo asseio, boa aparência, urbanidade no tratamento com o público e zelo com os bens que lhes forem confiados;

19. Orientar e responsabilizar-se pelos seus empregados, e fazê-los cumprir com as normas técnicas de segurança;

20. Dispor de mão-de-obra especializada e treinada para o preparo dos alimentos e/ou atendimento aos clientes;

21. Atender de imediato às solicitações da CONCEDENTE de substituição de mão-de-obra não qualificada ou entendida como inadequada para prestação dos serviços, desde que devidamente justificada;

22. Cumprir os horários de funcionamento fixados pelas Secretarias competentes, através de portaria;

23. Permitir o acesso e fiscalização por parte da Concedente;

24. Corrigir, no prazo determinado, as eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, a partir da ocorrência verificada pela Fiscalização da Concedente ou qualquer outro órgão fiscalizador;

25. Facilitar a fiscalização de órgãos de vigilância sanitária, no cumprimento de normas, cientificando a CONCEDENTE, do resultado das inspeções;

26. Solicitar análise prévia e autorização, por escrito, a CONCEDENTE para executar qualquer reparação, modificação ou benfeitoria na área concedida;

27. Qualquer dano causado na instalação deverá imediatamente ser reparado pela CONCESSIONÁRIA, ressalvados os casos que comprovadamente tenham sido causados pela Prefeitura;

28. Efetuar o pagamento de gás, energia elétrica e água mensalmente dentro do prazo de vencimento;

29. Utilizar somente a área destinada pela Concedente;

30. Não interferir nas atividades realizadas pelo Município no complexo;

31. Comunicar imediatamente o Poder Executivo qualquer fato estranho na dependência, quer seja no recinto de uso ou fora dele, compreendendo as questões de segurança, higiene e conservação;

32. Comunicar ou chamar a Polícia em caso de indícios ou atos de violência, vandalismo ou ainda, aqueles considerados inaceitáveis pelos costumes da sociedade, e também, os que atentam contra o pudor;

33. É vedada, no recinto do estabelecimento e da área externa de atendimento, a prática de quaisquer tipos de jogos de azar, bem como a comercialização de qualquer mercadoria que não sejam aquelas indicadas na atividade da Concessionária;

34. É vedada a venda de bebida alcoólica para menores, conforme legislação vigente;

35. O mobiliário interno e externo dos estabelecimentos (freezer, estufa, geladeira, mesa, cadeiras e outros), bem como demais equipamentos e utensílios indispensáveis ao seu bom funcionamento, serão de inteira responsabilidade (por conta) da concessionária e deverão ser aprovados pelo Poder Executivo Municipal;

36. O mobiliário já existente no Restaurante localizado no Complexo Turístico Beira Rio será entregue ao concessionário juntamente com a posse do imóvel, o qual deverá zelar e mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

37. A fachada (placa de identificação) deverá ser aprovada pelo Poder Executivo;

38. Zelar pelo espaço físico da área pertinente ao estabelecimento, bem como calçadas e arredores;

39. Manter a limpeza, efetuar separação e o recolhimento do lixo, produto de resíduos comercializados pela CONCESSIONÁRIA, e ainda, efetuar a limpeza do estabelecimento, calçadas e arredores;

40. As CONCESSIONÁRIAS dos estabelecimentos deverão disponibilizar som ambiente em conjunto, evitando a poluição sonora;

41. Além das obrigações acima, as CONCESSIONÁRIAS dos estabelecimentos localizados na PRAÇA SERAFIM DE CARVALHO, PRAÇA ANDRÉ MAGGI e o RESTAURANTE LOCALIZADO NO COMPLEXO TURISTICO BEIRA RIO deverão

efetuar a limpeza e manutenção diária dos banheiros, compreendendo o fornecimento dos produtos necessários para higienização (desinfetante, detergente, alvejante, papel higiênico, papel toalhas e sabonete líquido);

42. Aceitar e acatar a qualquer tempo as deliberações da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e da Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itiquira – Mato Grosso.

43. Dedetizar, pelo menos, 01 (uma) vez ao ano o espaço cedido, contra ratos, insetos voadores e rasteiros, ou quando a fiscalização da Prefeitura Municipal de Itiquira – Mato Grosso, julgar necessário;

44. Zelar pela manutenção da qualidade da alimentação a ser fornecido através de higiene, manipulação, treinamento e incentivo aos empregados;

45. Contratar diretamente com todos os fornecedores, não comprando nada em nome da CONCEDENTE, estando esta eximida, em qualquer hipótese, de responsabilidade perante terceiros;

46. Zelar pela ordem, disciplina, moralidade e boa conduta dos seus empregados em serviço, substituindo aqueles cuja permanência seja considerada inconveniente, assumindo, em consequência, todas as obrigações decorrentes;

47. Comunicar à CONCEDENTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;

48. Apresentar, sempre que a CONCEDENTE exigir, o comprovante dos recolhimentos do FGTS, INSS, obrigações trabalhistas e dos tributos devidos em razão dos serviços a serem prestados, inclusive o ISS, junto à Prefeitura Municipal de Itiquira;

49. Responsabilizem-se por todos os custos, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, dos serviços que forem prestados ou da sua execução, tais como: salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, bem como o pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos relativamente a seu pessoal;

50. Responsabilizar-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo em quaisquer circunstâncias, considerada a CONCESSIONÁRIA como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus decorrentes;

51. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

52. O funcionamento somente poderá ocorrer após a obtenção, pela CONCESSIONÁRIA, de todos os alvarás, registros, licenças e outras formalidades necessárias para atendimento legal, inclusive aspectos sanitários, devendo ainda a CONCESSIONÁRIA providenciar, sob suas expensas, seguro contra incêndio e danos elétricos das instalações, ficando a CONCEDENTE isenta dessas responsabilidades.

42. Não poderá em hipótese alguma a CONCESSIONÁRIA, fazer a subcontratação, alugar ou dar em comodato o direito de exploração comercial, mesmo que seja para o novo explorador utilizar o nome da mesma;

Art. 3º - As atividades das CONCESSIONÁRIAS serão exercidas conforme as seguintes especificações:

Quiosque 01 localizado no complexo turístico beira rio:

Comercialização de lanches do tipo preparados com pão, queijo, presunto, hambúrgueres e etc, salgados fritos e assados, sanduíches naturais, água de coco, caldo de cana, sorvetes, picolés e derivados, bolos confeitados ou secos, cafés e bebidas em geral (sucos,

refrigerantes, cervejas, uísques e vinhos de variadas marcas e sabores) devidamente resfriadas.

Quiosque 02 localizado no complexo turístico beira rio:

Comercialização de espetinho assado de carne bovina, suína, frango, ovinos, linguiças e etc e com disponibilidade de acompanhamento de arroz, mandioca, saladas e vinagrete, porções quentes e frias, pizzas diversas, lasanha, macarrão e molhos para massas, caldos, bebidas em geral (sucos, refrigerantes, cervejas, uísques e vinhos de variadas marcas e sabores) devidamente resfriadas.

Restaurante localizado no complexo turístico beira rio:

Comercialização de refeições a serem servidas em 2 (dois) horários (almoço e jantar), que deverão conter: Churrasco de carne bovina, suína, frango, ovinos, linguiça e etc. servido no espeto nas modalidades espeto corrido e espeto para corte, variedade de guarnições (arroz, feijão, legumes e verduras quentes), massas, molhos, peixes, saladas, sobremesas e bebidas em geral (sucos, refrigerantes, cervejas, uísques e vinhos de variadas marcas e sabores) devidamente resfriadas.

Lanchonete localizada na Praça Serafim de Carvalho:

Comercialização de espetinho assado de carne bovina, suína, frango, ovinos, linguiças e etc e com disponibilidade de acompanhamento de arroz, mandioca, saladas e vinagrete, porções quentes e frias, pizzas diversas, lasanha, macarrão e molhos para massas, caldos, lanches do tipo preparados com pão, queijo, presunto, hambúrgueres e etc, salgados fritos e assados, sanduíches naturais, água de coco, caldo de cana, sorvetes, picolés e derivados, bolos confeitados ou secos, cafés e bebidas em geral (sucos, refrigerantes, cervejas, uísques e vinhos de variadas marcas e sabores) devidamente resfriadas.

Lanchonete localizada na Praça André Maggi (Ouro Branco do Sul):

Comercialização de espetinho assado de carne bovina, suína, frango, ovinos, linguiças e etc e com disponibilidade de acompanhamento de arroz, mandioca, saladas e vinagrete, porções quentes e frias, pizzas diversas, lasanha, macarrão e molhos para massas, caldos, lanches do tipo preparados com pão, queijo, presunto, hambúrgueres e etc, salgados fritos e assados, sanduíches naturais, água de coco, caldo de cana, sorvetes, picolés e derivados, bolos confeitados ou secos, cafés e bebidas em geral (sucos, refrigerantes, cervejas, uísques e vinhos de variadas marcas e sabores) devidamente resfriadas.

Lanchonete localizada na Escola Municipal Jorge Eduardo Raposo de Medeiros (Ouro Branco do Sul):

Comercialização de lanches do tipo preparados com pão, queijo e presunto, salgados do tipo assados, sanduíches naturais, água de coco, caldo de cana, bolos confeitados ou secos e bebidas, frutas em geral, sendo expressamente vedada a comercialização de frituras, biscoitos recheados, balas, pirulitos, gomas de mascar, bebidas artificiais, salgados do tipo skinny, pipocas industrializadas e demais alimentos do gênero.

Lanchonete localizada na Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos:

Comercialização de lanches do tipo preparados com pão, queijo e presunto, salgados do tipo assados, sanduíches naturais, água de coco, caldo de cana, bolos confeitados ou secos e bebidas, frutas em geral, sendo expressamente vedada a comercialização de frituras, biscoitos recheados, balas, pirulitos, gomas de mascar, bebidas artificiais, salgados do tipo skinny, pipocas industrializadas e demais alimentos do gênero.

Lanchonete localizada no Ginásio de Esportes Robertão:

Comercialização de lanches do tipo preparados com pão, queijo, presunto, hambúrgueres e etc, salgados fritos e assados, sanduíches naturais, água de coco, caldo de cana, sorvetes, picolés e derivados,

bolos confeitados ou secos, cafés, espetinho assado, mini pizzas, caldos e bebidas em geral (sucos, refrigerantes, cervejas, uísques e vinhos de variadas marcas e sabores) devidamente resfriadas.

Lanchonete localizada entre os campos – Estádio José Carneiro de Oliveira:

Comercialização de espetinho assado de carne bovina, suína, frango, ovinos, linguças e etc e com disponibilidade de acompanhamento de arroz, mandioca, saladas e vinagrete, porções quentes e frias, caldos, lanches do tipo preparados com pão, queijo, presunto, hambúrgueres e etc, salgadinhos fritos e assados, sanduíches naturais, água de coco, caldo de cana, sorvetes, picolés e derivados, bolos confeitados ou secos, cafés e bebidas em geral (sucos, refrigerantes, cervejas, uísques e vinhos de variadas marcas e sabores) devidamente resfriadas.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo e/ou o Secretário responsável pelo espaço público, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 17 de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:4DFEB40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 29 de Julho de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:1E56D4D9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 043/2014 foram vencedoras as empresas, **AUTO PEÇAS JACIARA LTDA** ao valor global de R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos reais), **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** ao valor global de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** ao valor global de R\$ 100.750,00 (cem mil e setecentos e cinquenta reais), **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** ao valor global de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), **GD COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** ao valor global R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), **PEMAG COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS AUTOMÓVEIS** ao valor global de R\$ 296.450,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) e **CELCILIA PINTO DA SILVA EIRELLI ME** ao valor global de R\$ 897.850,00 (oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 29 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:D35BEDC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 041/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 041/2014 foram vencedoras as empresas, **STAR ODONTOMEDICA LTDA** ao valor global de R\$ 6.590,58 (seis mil quinhentos e noventa e cinquenta e oito centavos), **L. P. COM. REP. ASS. E PREST SERVIÇOS LTDA ME** ao valor global R\$ 34.000,80 (trinta e quatro mil reais e oitenta centavos), **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** ao valor global de R\$ 118.709,07 (cento e dezoito mil e setecentos e nove reais e sete centavos), **LA DALLA PORTA JUNIOR** ao valor global de R\$ 74.135,64 (setenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e **DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLOGICAS** ao valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões, anexo a Ata.

Jaciara-MT, 29 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:2BFAB9A8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CARTA
CONVITE Nº 003/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT**, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO E**

RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E SIMILARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, para o dia 01/08/2014 as 10:00 no endereço supracitado. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada/MT, 29 de Julho de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:45AB1462

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014**

A **Prefeitura Municipal de Juara** – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração Sr^a. **ANGELA MARIA ALCANFORADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º- Convocar a servidora Sr. **MARIA IVONE MALAQUIAS SIRENA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1965879 SSP/PR, e CPF nº. 702.731.031-72, concursada no cargo de **Técnica de Saúde/Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a fim de reassumir suas funções.

Art. 2º - O não comparecimento caracterizará como abandono de emprego.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 29 de Julho de 2.014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Mun. de Administração

Publique-se!

Cumpra-se!

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:09B3C03F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 87/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 87/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 87/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 11/08/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – AEE.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 29 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:A939FA7C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 406/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **29 de julho de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 406/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
164º	000937	EDIVANIA APARECIDA MENDONÇA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9D3B088C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 407/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **29 de julho de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 407/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ACS - BAIRRO MÓDULO 04:

Classificação	Inscrição	Candidato
14º	000441	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA

II – ACS – BAIRRO MODULO 05 – SETOR D/E – PSF 01:

Classificação	Inscrição	Candidato
10º	000185	MATILDE BERNADETE DE SOUZA
11º	000570	MARIA SUELI DE SOUZA DE ANDRADE

III – ACS - BAIRRO PALMITEIRA:

Classificação	Inscrição	Candidato
04º	000551	MARILZA DE FATIMA CESARIO GOMES RIBEIRO

IV – ACS - BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO:

Classificação	Inscrição	Candidato
07º	000320	LAISA CARVALHO DA SILVA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DBA67741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 408/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **29 de julho de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 408/2014.

Concurso Público n.º 001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
18º	01322	NEIDE FATIMA DA CUNHA SABINO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:24A0B645

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DECRETO N. 401/2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº.1514/2014, de 16 de Julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
190 – PREVI JUÍNA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
004 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0035 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVID SOCIAL SERVIDORES
099 - OUTROS
2421 – ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI JUÍNA
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
190 – PREVI JUÍNA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
099 - OUTROS
9991 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, em 22 de Julho de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretario de Finanças e Administração

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:DE0682C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 364/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): SIMONE SCHERAIBER

CONTRATO N.º: 364/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JOSÉLIA PEREIRA DE ARAUJO (DE LICENÇA PRÊMIO).

DATA: 16/07/2014 **VIGÊNCIA:** 14/11/2014 **VALOR:** R\$ 3.007,61

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:64B40653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 365/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): LEIDI ANA SEDASSARI

CONTRATO N.º: 365/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014 EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA GISELIA CRISTINA DA SILVA (DE LICENÇA MATERNIDADE).

DATA: 21/07/2014 **VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **VALOR:** R\$ 9.660,62

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:331239EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
N.º. 021/2014

De ordem da Srª. Maria Manea da Cruz, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste – MT Comunica aos interessados que **FICA CANCELADA NA ÍNTEGRA** a publicação do aviso de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 021/2014**, que seria realizado no dia 31/07/2014 as 09:00 horas.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:476BD68E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 041/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: E.S.S BULOW – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – LTDA - ME

PRazo e Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato n.º 041/2014, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de Junho de 2014.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima – Parágrafo Terceiro - item b do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 03 de Fevereiro de 2014

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:86262D43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 163/2014

DATA: 29.07.2014

SUMULA: Adedir a Comissão de Cadastramento de Empresa – CRC Cadastro de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

A Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2134 de 25 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Aderir a Comissão de Cadastramento de Empresa – CRC Cadastro de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para realizar os processos licitatórios desta Autarquia para o exercício durante o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Julho de 2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:D3ABA770

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis complementares em MDF para uso no Previlucas, para atendimento desta autarquia.

Data da Sessão: 13/08/2014

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 65 3548 2349 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 15:00hs até as 15:30 hs do dia 13 de Agosto de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 15:30 horas, do dia 13 de Agosto de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:D2399BF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 096/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura

Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADE FISICA – 40 - HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28º	ANTONIO CARLOS MAZZEROCCHI RODRIGUES
29º	MARCEL RODRIGO VANONI DA SILVA
30º	JACKSON TIMOTEO LOPES
31º	ROSINEIA ALMEIDA DA SILVA
32º	ANGELICA LUZZATTO

Cargo: PSICOLOGO(A) – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	AGUINAIRA DA SILVA BORGES
11º	ERISMAR DA ROCHA ALVES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de Julho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:4D3AA6B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 097/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	ANA LUIZA GONÇALVES RIBEIRO

Cargo: MÉDICO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	KELLIANE BARROS LIRA

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	VALDRIANE BIF VIANNA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de Julho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:98D12C6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2674, 02 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2188/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.361.375,50 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

02.002.0.0.04.122.0201.2002 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.000,00
02.002.0.0.04.122.0201.2002 .3.1.90.13.00.00 - 0100000000
Obrigações Patronais 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 1.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 5.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.3.90.39.99.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 64.430,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031 .4.4.90.52.99.00 - 0100000000
Outros Materiais Permanentes 700,67
03.001.0.0.04.122.0304.2129 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.04.122.0501.2140 .3.3.90.36.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140 .3.3.90.39.47.00 - 0100000000
Serviços de Comunicação em Geral 6.700,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 200.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 126.057,52
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.429,46
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .4.4.90.51.00.00 - 0300000000
Obras e Instalações 32.000,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 37.193,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.122.0601.2063 .3.3.50.41.00.00 - 0200000000
Contribuições 26.000,00
06.001.0.0.20.122.0601.2063 .3.3.90.39.99.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.100,00
06.001.0.0.20.122.0601.2063 .4.4.90.52.00.00 - 0200000000
Equipamentos e Material Permanentes 294,00
06.001.0.0.20.692.0602.2115 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 1.560,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 41.500,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.1.90.16.00.00 - 0200000000
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 17.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.1.91.13.00.00 – 0200000000
Obrigações Patronais 500,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 5.000,00

07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.3.90.36.00.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.04.122.0801.2224 .3.3.90.47.00.00 - 0100000000
Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.14.00.00 - 0100000000
Diárias - Civil 1.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.39.99.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.91.00.00 - 0100000000
Sentenças Judiciais 3.200,00
08.001.0.0.10.122.0801.2193 .3.3.90.39.00.00 - 0102000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.800,00
08.001.0.0.10.122.0804.1199 .4.4.90.51.00.00 - 0100000000
Obras e Instalações 45.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144 .3.3.90.30.99.00 - 0214000017
Outros Materiais de Consumo 5.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144 .3.3.90.39.99.00 - 0102000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.500,00
08.001.0.0.10.304.0802.2154 .3.1.90.11.00.00 - 0102000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 26.000,00
08.001.0.0.10.304.0802.2154 .3.1.90.13.00.00 - 0102000000
Obrigações Patronais 300,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.1.90.11.00.00 - 0314000016
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 41.500,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.1.91.13.00.00 - 0214000016
Obrigações Patronais 30,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.1.91.13.00.00 - 0314000016
Obrigações Patronais 6.000,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .4.4.90.52.99.00 - 0102000000
Outros Materiais Permanentes 41.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.1051.4.4.90.51.00.00 - 0102000000
Obras e Instalações 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.300,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.300,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .3.1.90.11.00.00 – 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.900,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .3.3.90.39.99.00 – 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.200,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.300,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.600,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.710,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.1.90.16.00.00 - 0214000012
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.070,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 2.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.904,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.400,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.1.90.11.00.00 - 0214000010
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 70,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.1.90.16.00.00 - 0214000010
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.030,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133 .3.3.90.30.10.00 - 0214000011
Material Odontológico 3.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145 .3.3.90.39.99.00 - 0102000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.3.90.39.99.00 - 0102000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2222 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
09.001.0.0.04.451.0901.1304 .4.4.90.51.00.00 - 0100000000
Obras e Instalações 259.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.90.30.99.00 - 0200000000
Outros Materiais de Consumo 400,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.90.39.47.00 - 0200000000
Serviços de Comunicação em Geral 2.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.90.39.99.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2041 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.400,00
09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.0.0.04.122.1001.2228 .3.3.90.30.00.00 - 0101000000
Material de Consumo 28.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 35.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.1.90.11.00.00 - 0101000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.850,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.3.90.36.00.00 - 0101000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.560,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.3.90.39.00.00 - 0101000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 167.299,34
10.001.0.0.12.122.1010.2086.4.4.90.52.00.00 - 0215000049
Equipamentos e Material Permanentes 10.000,00
10.001.0.0.12.122.1010.2086.4.4.90.52.00.00 - 0315000049
Equipamentos e Material Permanente 516.664,65
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 5.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.3.90.39.00.00 - 0201000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.326,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .4.4.90.52.00.00 - 0201000000
Equipamentos e Material Permanentes 5.674,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258 .4.4.90.52.00.00 - 0101000000
Equipamentos e Material Permanentes 2.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2265 .3.3.90.39.00.00 - 0101000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085 .3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 30.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085 .3.3.90.30.00.00 - 0215000052
Material de Consumo 64.160,08
10.001.0.0.12.361.1009.2085 .3.3.90.39.00.00 - 0201000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057 .3.3.90.39.00.00 - 0201000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089 .3.3.90.39.00.00 - 0201000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2060 .3.1.91.13.00.00 - 0218000036
Obrigações Patronais 50.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093 .3.1.91.13.00.00 - 0218000036
Obrigações Patronais 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001.0.0.04.122.1101.2171 .3.3.90.47.00.00 - 0200000000
Obrigações Tributária e Contributivas 1.000,00
11.001.0.0.27.812.1102.2170 .3.3.90.39.00.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.1.90.04.00.00 - 0200000000
Contratação por Tempo Determinado 292.301,49
15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 178.085,68
15.002.0.0.13.122.1501.2714 .4.4.90.52.00.00 - 0200000000
Equipamentos e Material Permanentes 16.510,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
16.001.0.0.18.122.1601.2763 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 1.500,00
16.001.0.0.18.122.1601.2763 .4.4.90.52.00.00 - 0200000000
Equipamentos e Material Permanentes 11.000,00
16.001.0.0.18.122.1603.1735 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 5.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2767 .3.3.90.39.00.00 - 0300000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 118.464,41
16.001.0.0.18.541.1602.2769 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.124.0202.2011 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.122.0301.2236 .3.3.90.39.43.00 - 0100000000
Serviços de Energia Elétrica 5.700,67
03.001.0.0.04.122.0304.2129 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 400,00
03.004.0.0.04.122.0314.2197 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.200,00
03.004.0.0.04.122.0314.2197 .3.1.90.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 58.230,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.04.122.0501.2140.3.1.90.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 80.000,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.3.3.90.33.00.00 - 0100000000
Passagens e Despesas com Locomoção 592,00
05.001.0.0.04.122.0501.2140.3.3.90.39.99.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.754,73
05.001.0.0.04.122.0501.2140.4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 11.765,00
05.001.0.0.04.122.0504.1163 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 54,00
05.001.0.0.04.122.0504.2138 .3.3.90.30.01.00 - 0100000000
Combustíveis e Lubrificantes 256.373,00
05.001.0.0.04.122.0504.2138 .3.3.90.30.99.00 - 0100000000
Outros Materiais de Consumo 38.682,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 1.900,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161 .3.3.90.33.00.00 - 0100000000
Passagens e Despesas com Locomoção 1.900,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
05.001.0.0.15.451.0505.1054 .4.4.90.51.00.00 - 0100000000
Obras e Instalações 404,57
05.001.0.0.15.451.0505.1055 .3.3.90.36.00.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 37.562,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055 .3.3.90.39.00.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 847,00
05.001.0.0.15.451.0505.1056 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 10.000,00
05.001.0.0.15.451.0505.1056 .4.4.90.51.00.00 - 0200000000
Obras e Instalações 913,30
05.001.0.0.15.451.0509.1223 .4.4.90.51.00.00 - 0200000000
Obras e Instalações 446,16
05.001.0.0.15.452.0505.2165 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 670,81
05.001.0.0.17.512.0505.1167 .4.4.90.51.00.00 - 0200000000
Obras e Instalações 65.516,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.125.0604.2112 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 294,00
06.001.0.0.20.607.0602.1330 .3.3.50.41.00.00 - 010000000
Contribuições 26.000,00
06.001.0.0.20.692.0602.2115 .3.3.90.36.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0704.2054 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 10.000,00
07.001.0.0.04.122.0704.2054 .3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
07.001.0.0.04.122.0704.2054 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
07.001.0.0.04.122.0704.2054 .4.4.90.52.00.00 - 020000000
Equipamentos e Material Permanentes 2.900,00
07.001.0.0.04.334.0702.2038 .3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
07.001.0.0.26.451.0704.1048.3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.1.90.11.00.00 - 010000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 69.500,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144 .3.1.90.11.00.00 - 010200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 26.300,00
08.001.0.0.10.304.0802.2153 .3.3.90.30.00.00 - 010200000
Material de Consumo 13.100,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.1.90.11.00.00 - 010200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 41.500,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.3.90.30.00.00 - 031400001
Material de Consumo 6.000,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.3.90.30.99.00 - 010200000
Outros Materiais de Consumo 30,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .4.4.90.52.00.00 - 031400001
Equipamentos e Material Permanentes 41.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .3.1.90.11.00.00 - 020200000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.91.13.00.00 - 021400001
Obrigações Patronais 11.904,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103 .3.3.90.39.99.00 - 021400001
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.400,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.1.90.04.00.00 - 020200000
Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.1.90.11.00.00 - 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.100,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133 .4.4.90.52.00.00 - 021400001
Equipamentos e Material Permanentes 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .3.3.90.30.99.00 - 020200000
Outros Materiais de Consumo 23.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2262 .3.1.90.11.00.00 - 021400001
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 74.780,00
08.002.0.0.10.302.0804.2119 .3.3.90.39.99.00 - 021400001
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150 .3.3.90.30.36.00 - 010200000
Material Hospitalar 5.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150 .3.3.90.30.99.00 - 010200000
Outros Materiais de Consumo 3.178,00
08.002.0.0.10.302.0804.2151 .3.3.50.41.00.00 - 020200000
Contribuições 80.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2151 .3.3.50.43.01.00 - 020200000
Subvenções Sociais - Convênio Hospital Proc Eletivos 56.060,00
08.002.0.0.10.302.0804.2151 .3.3.50.43.05.00 - 020200000
Subvenções Sociais - Conv.Org.Sociais de Saúde – Infraestrutura 45.762,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134 .3.3.90.30.99.00 - 010200000
Outros Materiais de Consumo 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
09.002.0.0.08.122.0901.2039 .3.1.90.11.00.00 - 020000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2041 .3.1.91.13.00.00 - 020000000
Obrigações Patronais 5.000,00
09.002.0.0.08.242.0902.2051 .3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.1290 .3.3.90.30.00.00 - 020000000

Material de Consumo 15.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.1290 .3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.1290 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.1290 .4.4.90.51.00.00 - 020000000
Obras e Instalações 25.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.1290 .4.4.90.52.00.00 - 020000000
Equipamentos e Material Permanentes 25.000,00
09.002.0.0.08.244.0901.1023 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
09.002.0.0.08.244.0903.2335 .3.1.90.11.00.00 - 020000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 59.000,00
09.002.0.0.08.244.0903.2335 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.400,00
09.002.0.0.08.244.0903.2335 .4.4.90.52.00.00 - 020000000
Equipamentos e Material Permanentes 20.000,00
09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 3.100,00
09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.800,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176 .4.4.90.61.00.00 - 020000000
Aquisição de Imóveis 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.0.0.04.122.1002.1038 .4.4.90.52.00.00 - 010000000
Equipamentos e Material Permanentes 30.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2075 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 3.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 9.560,00
10.001.0.0.04.306.1002.2095 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 20.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2158 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 33.500,00
10.001.0.0.12.122.1001.1025 .4.4.90.52.00.00 - 010100000
Equipamentos e Material Permanentes 60.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.1026 .4.4.90.52.00.00 - 010100000
Equipamentos e Material Permanentes 38.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2067 .3.3.90.36.00.00 - 020100000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2172 .3.3.90.30.00.00 - 010100000
Material de Consumo 800,00
10.001.0.0.12.122.1001.2172 .3.3.90.39.00.00 - 010100000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 800,00
10.001.0.0.12.122.1010.2086.3.3.90.30.00.00 - 031500004
Material de Consumo 516.664,65
10.001.0.0.12.122.1010.2086.3.3.90.36.00.00 - 021500004
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
10.001.0.0.12.128.1005.2079 .3.3.90.30.00.00 - 029400000
Material de Consumo 17.000,00
10.001.0.0.12.128.1005.2079 .3.3.90.36.00.00 - 010100000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 25.000,00
10.001.0.0.12.306.1002.2196 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 2.500,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.1.90.16.00.00 - 020100000
Outras Despesas Variáveis - Pe 6.549,34
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.1.91.13.00.00 - 020100000 ,
Obrigações Patronais 18.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258 .3.1.90.13.00.00 - 020100000
Obrigações Patronais 45.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258 .3.1.90.16.00.00 - 020100000
Outras Despesas Variáveis - Pe 5.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258 .3.3.90.30.00.00 - 010100000
Material de Consumo 3.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2265 .3.1.90.04.00.00 - 020100000
Contratação por Tempo Determinado 25.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2265 .3.1.90.11.00.00 - 020100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2265 .3.1.90.13.00.00 - 020100000
Obrigações Patronais 60.000,00
10.001.0.0.12.364.1007.1235 .3.3.50.43.00.00 - 010000000
Subvenções Sociais 35.000,00
10.001.0.0.12.364.1007.2088.3.3.90.36.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

10.001.0.0.12.367.1006.2159 .3.1.90.11.00.00 - 010100000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.000,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159 .3.3.90.30.00.00 - 010100000
Material de Consumo 160,08
10.002.0.0.12.361.1004.2060 .3.1.90.04.00.00 - 021800003
Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093.3.1.90.04.00.00 - 021800003
Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001.0.0.04.122.1101.2171.3.1.90.16.00.00 - 020000000
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2185 .3.3.90.39.99.00 – 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 67.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.3.50.41.00.00 - 020000000
Contribuições 100.000,00
15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 1.510,45
15.003.0.0.13.392.1501.2713 .4.4.90.52.00.00 - 020000000
Equipamentos e Material Permanentes 15.000,00
15.004.0.0.04.695.1502.2724 .3.1.90.11.00.00 - 020000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 292.301,49
15.004.0.0.04.695.1502.2724 .3.1.90.13.00.00 - 020000000
Obrigações Patronais 40.000,00
15.004.0.0.04.695.1502.2724 .3.1.91.13.00.00 - 020000000
Obrigações Patronais 38.085,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
16.001.0.0.15.451.1602.2723 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 5.000,00
16.001.0.0.15.451.1602.2723 .3.3.90.36.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
16.001.0.0.15.451.1602.2723 .3.3.90.39.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2765 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 6.957,42
16.001.0.0.18.541.1602.2765 .3.3.90.36.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.200,00
16.001.0.0.18.541.1602.2765 .3.3.90.39.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2766.3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 10.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2766.3.3.90.36.00.00 – 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.689,87
16.001.0.0.18.541.1602.2766.3.3.90.39.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2766.4.4.90.52.00.00 – 010000000
Equipamentos e Material Permanentes 7.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2767 .3.3.90.30.00.00 - 030000000
Material de Consumo 32.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2769 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 20.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2769 .3.3.90.36.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 27.217,12
16.001.0.0.18.542.1605.2362 .3.3.90.30.00.00 - 020000000
Material de Consumo 11.000,00
16.001.0.0.18.542.1605.2362 .3.3.90.36.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
16.001.0.0.18.542.1605.2362 .3.3.90.39.00.00 - 020000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
16.001.0.0.18.543.1603.2772 .3.3.90.30.00.00 - 010000000
Material de Consumo 5.000,00
16.001.0.0.18.543.1603.2772 .3.3.90.36.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
16.001.0.0.18.606.1601.2764 .3.3.90.30.00.00 – 010000000
Material de Consumo 1.500,00
16.001.0.0.18.606.1601.2764 .3.3.90.36.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.500,00
16.001.0.0.18.606.1601.2764 .3.3.90.39.00.00 - 010000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:459A1D8C

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2675, 02 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2188/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.3.90.36.00.00 – 0100000000

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.3.90.39.11.00 – 0100000000

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 66.000,00

13.001.0.0.04.122.1301.2014.3.3.90.39.99.00 – 0100000000

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

13.002.0.0.17.512.1302.2016 .3.3.90.39.99.00 – 0200000000

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

13.001.0.0.04.122.1301.2015 .3.3.90.36.00.00 – 0100000000

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

13.002.0.0.17.512.1302.1009.4.4.90.51.00.00 – 0100000000

Obras e Instalações 60.000,00

13.002.0.0.17.512.1302.1192.3.3.90.30.00.00 – 0100000000

Material de Consumo 3.000,00

13.002.0.0.17.512.1302.2016.4.4.90.52.48.00 – 0200000000

Equipamento e Material Permanente 50.000,00

13.003.0.0.17.512.1303.2024.3.3.90.39.43.00 – 0100000000

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:B0E3C451

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2.676, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Regulamenta o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições erigidas no art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período compreendido entre o dia 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Lucas do Rio Verde, após as 13h durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 2º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, dar-se-á na forma declarada:

I - dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira): das 07h às 13h;

II - dia 17 de junho de 2014 (terça-feira): das 07h às 13h; e

III - dia 23 de junho de 2014 (segunda-feira): das 07h às 13h.

Art. 3º Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais devem os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lucas do Rio Verde, 03 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:0E835E71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2677, 03 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2188/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.692.0602.2115 .4.4.90.52.00.00 - 0224000054
Equipamentos e Materiais Permanentes 195.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:A5E7B187

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2679, 04 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2278/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 191.920,70 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.301.0803.1051 .4.4.90.51.00.00 - 0102000000
Obras e Instalações 191.920,70

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.301.0803.2135 .3.1.90.04.00.00 - 0102000000
Contratação por Tempo Determinado 119.652,00
08.002.0.0.10.301.0803.2135 .3.3.90.30.00.00 - 0102000000
Material de Consumo 3.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 69.268,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 04 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:8BB7BF64

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2680, 04 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2278/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.301.0803.1051 .4.4.90.51.00.00 - 0223000054
Obras e Instalações 408.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:EC4E4D72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2681, 10 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2188/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.126.0403.1001 .3.3.90.39.00.00 - 0300000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, conforme inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 10 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:0746FE20

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.682, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Aprova o loteamento urbano denominado “Loteamento Reserva da Mata”.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado “**Loteamento Reserva da Mata**”, localizado no Lote 01-D, Quadra 999, Setor 36, Município de Lucas do Rio Verde/MT, de propriedade da empresa Novo Tempo Empreendimentos Imobiliário Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.493.813/0001-34, com sede na Rua Concórdia 172-S, Município de Lucas do Rio Verde-MT, imóvel registrado sob matrícula n. 25.482 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, com área total de 203.707,75 m²(duzentos e três mil, setecentos e sete metros quadrados e sete mil e quinhentos centímetros quadrados), assim distribuídos:

•Área dos Lotes 109.098,63m² 53,56%

•Área Institucional 10.187,84m² 5,00%

•Área Verde 20.371,28m² 10,00%

•Área de Arruamento 64.050,00m² 31,44%

•Total da Área Loteada 203.707,75m² 100,00%

Art. 2º A descrição do perímetro da área loteada é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-275 de coordenadas N246.007,662m e E 150.546,988m, localizado na divisa do Lote 01 da Quadra 01-A (Área Verde) do Loteamento Parque dos Buritis, com o Lote 01-E da Quadra 999 do Setor 36, deste segue confrontando com o Lote 01-E da Quadra 999 do Setor 36, com azimute de 134°46'15" e distância de 351,41m, até o vértice M-32 de coordenadas N245.760,176m e E 150.796,461m, deste segue confrontando com a Avenida Venezuela com os seguintes azimutes e distâncias: 224°46'15" e 15,01m até o vértice M-27 de coordenadas N 245.749,520m e E 150.785,890m; 134°46'15" e 112,49m até o vértice M-33 de coordenadas N 245.670,296m e E150.865,749m, deste segue confrontando com o Lote 01-F da Quadra 999 do Setor 36 com os seguintes azimutes e distâncias: 224°46'15" e 880,89m até o vértice M-34 de coordenadas N 245.044,927m e E 150.245,361m, deste segue em curva à direita com raio de 895,00m e comprimento de arco de 228,30m, em reta com azimute de 23°08'49" por 227,68m até o vértice M-35 de coordenadas N245.254,279m e E150.334,860m, deste segue em curva à esquerda com raio de 1.100,70m e comprimento de arco de 216,73m, em reta com azimute de 24°48'49" por 216,38m, até o vértice M-36 de coordenadas N 245.450,683m e E150.425,667m; 298°38'15" e 414,83m até o vértice M-37 de coordenadas N245.649,496m e E 150.061,584m; 84°43'48" e 11,02m até o vértice P-278 de coordenadas N 245.650,508m e E150.072,558m, deste segue em curva à esquerda com raio de 50,00m e comprimento de arco de 53,95m, em reta com azimute de 53°49'18" por 51,37m até o vértice M-31 de coordenadas N245.680,853m e E 150.113,978m, deste segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 01-A (Área Verde) do Loteamento Parque dos Buritis, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°38'15" e 373,55m até o vértice M-30 de coordenadas N245.501,824m e E 150.441,831m; 16°12'33" e 5,12m até o vértice P-179 de coordenadas N 245.506,741m e E150.443,260m; 15°46'32" e 11,92m até o vértice P-178 de coordenadas N245.518,211m e E150.446,501m; 15°13'10" e 9,94m até o vértice P-177 de coordenadas N245.527,806m e E 150.449,111m; 14°42'12" e 10,34m até o vértice P-176 de coordenadas N 245.537,803m e E 150.451,735m; 14°14'23" e 7,88m até o vértice P-175 de coordenadas N 245.545,440m e E150.453,673m; 13°45'39" e 10,95m até o vértice P-174 de coordenadas N245.556,073m e E 150.456,277m; 13°11'15" e 11,58m até o vértice P-173 de coordenadas N 245.567,349m e

E150.458,919m; 12°37'12" e 10,72m até o vértice P-172 de coordenadas N245.577,813m e E150.461,262m; 12°08'23" e 8,15m até o vértice P-171 de coordenadas N245.585,781m e E 150.462,976m; 11°40'51" e 9,89m até o vértice P-170 de coordenadas N 245.595,466m e E 150.464,978m; 11°10'40" e 9,88m até o vértice P-169 de coordenadas N 245.605,159m e E150.466,893m; 10°40'22" e 9,97m até o vértice P-168 de coordenadas N245.614,953m e E150.468,739m; 10°10'25" e 9,65m até o vértice P-167 de coordenadas N 245.624,448m e E150.470,443m; 9°42'03" e 8,93m até o vértice P-166 de coordenadas N245.633,251m e E150.471,948m; 9°14'38" e 9,03m até o vértice P-165 de coordenadas N245.642,161m e E 150.473,398m; 8°43'18" e 11,50m até o vértice P-164 de coordenadas N 245.653,532m e E 150.475,142m; 8°11'32" e 9,30m até o vértice P-163 de coordenadas N 245.662,740m e E150.476,468m; 7°43'26" e 9,10m até o vértice P-162 de coordenadas N245.671,756m e E 150.477,691m; 7°15'21" e 9,30m até o vértice P-161 de coordenadas N 245.680,979m e E150.478,865m; 6°45'13" e 10,44m até o vértice P-160 de coordenadas N245.691,347m e E150.480,093m; 6°14'42" e 9,54m até o vértice P-159 de coordenadas N245.700,833m e E150.481,131m; 5°46'06" e 9,19m até o vértice P-158 de coordenadas N245.709,979m e E 150.482,055m; 5°18'24" e 8,95m até o vértice P-157 de coordenadas N 245.718,896m e E 150.482,883m; 4°52'35" e 7,95m até o vértice P-156 de coordenadas N 245.726,815m e E150.483,559m; 4°25'19" e 9,91m até o vértice P-155 de coordenadas N245.736,699m e E150.484,323m; 3°56'23" e 9,04m até o vértice P-154 de coordenadas N245.745,714m e E 150.484,944m; 3°30'45" e 7,76m até o vértice P-153 de coordenadas N 245.753,456m e E150.485,419m; 3°06'53" e 7,88m até o vértice P-152 de coordenadas N245.761,322m e E150.485,847m; 359°29'04" e 7,71m até o vértice P-151 de coordenadas N245.769,033m e E 150.485,778m; 1°33'14" e 6,74m até o vértice P-150 de coordenadas N 245.775,767m e E150.485,960m; 3°33'28" e 7,25m até o vértice P-149 de coordenadas N245.783,007m e E150.486,411m; 5°37'39" e 7,19m até o vértice P-148 de coordenadas N245.790,166m e E 150.487,116m; 6°51'05" e 5,02m até o vértice P-147 de coordenadas N 245.795,152m e E 150.487,715m; 7°20'21" e 7,62m até o vértice P-146 de coordenadas N 245.802,714m e E150.488,689m; 7°58'38" e 8,93m até o vértice P-145 de coordenadas N245.811,555m e E150.489,928m; 8°41'08" e 9,45m até o vértice P-144 de coordenadas N245.820,894m e E 150.491,355m; 9°26'12" e 10,03m até o vértice P-143 de coordenadas N 245.830,791m e E150.493,000m; 10°15'42" e 11,37m até o vértice P-142 de coordenadas N245.841,977m e E 150.495,025m; 11°06'08" e 10,43m até o vértice P-141 de coordenadas N 245.852,214m e E 150.497,033m; 11°47'03" e 7,26m até o vértice P-140 de coordenadas N 245.859,318m e E150.498,515m; 12°19'30" e 6,77m até o vértice P-139 de coordenadas N245.865,932m e E150.499,961m; 12°55'48" e 8,92m até o vértice P-138 de coordenadas N245.874,629m e E150.501,957m; 13°39'11" e 9,83m até o vértice P-137 de coordenadas N 245.884,181m e E150.504,278m; 14°25'29" e 10,19m até o vértice P-136 de coordenadas N245.894,046m e E 150.506,815m; 15°11'56" e 9,89m até o vértice P-135 de coordenadas N 245.903,594m e E150.509,409m; 15°51'42" e 7,30m até o vértice P-134 de coordenadas N 245.910,617m e E150.511,404m; 16°29'12" e 8,91m até o vértice P-133 de coordenadas N245.919,157m e E150.513,932m; 17°10'58" e 9,15m até o vértice P-132 de coordenadas N245.927,902m e E 150.516,636m; 17°52'00" e 8,58m até o vértice P-131 de coordenadas N 245.936,069m e E150.519,268m; 18°31'19" e 8,42m até o vértice P-130 de coordenadas N245.944,054m e E 150.521,944m; 19°09'19" e 8,00m até o vértice P-129 de coordenadas N 245.951,615m e E150.524,570m; 19°46'55" e 8,25m até o vértice P-128 de coordenadas N 245.959,376m e E150.527,361m; 20°28'02" e 9,53m até o vértice P-127 de coordenadas N245.968,306m e E150.530,694m; 21°09'37" e 8,44m até o vértice P-126 de coordenadas N245.976,179m e E 150.533,742m; 21°47'48" e 8,06m até o vértice P-125 de coordenadas N 245.983,667m e E150.536,736m; 22°23'40" e 7,44m até o vértice P-124 de coordenadas N245.990,545m e E 150.539,571m; 22°59'19" e 7,97m, até o vértice P-123 de coordenadas N 245.997,883m e E150.542,684m; 23°34'57" e 7,44m até o vértice P-122 de coordenadas N 246.004,698m e E150.545,659m; 24°09'08" e 3,25m, até o vértice P-275 de coordenadas N246.007,662m e E150.546,988m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano Topográfico Local.

Art. 3o Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 12 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ALAN TOGNI

Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura

RÔMULO C. DE LIMA MATOS

Arquiteto e Urbanista

CAU:A49784-3

CASSIO MORAGA CARDOSO

Engenheiro Civil

CREA N 1212865839

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:B5288E30

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N. 2683 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Altera membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, nomeados pelo Decreto nº 2400 de 25 de setembro de 2012.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, a partir desta data, pelos seguintes membros:

Governamentais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular: Murilo Virgílio Medeiros Suplente: Karina Liesbinsbi
	Conselho Tutelar	Titular: Marcella: Xavier de Carvalho Chaves Suplente: Geneci Tissiani
Não Governamental	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Elaine Cristina Costa e Silva Suplente: Paulo Sérgio Fischer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 12 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária de Cidadania e Habitação

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:69082B97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2684 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Altera composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Decreto nº 2527 de 26 de julho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir desta data, pelos seguintes membros:

Governamentais	Secretaria Municipal de Obras	Titular: Jaime Luiz Kuzniewski
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular: Murilo Virgílio Medeiros Suplente: Márcio Albieri
Não Governamental	Casa da Amizade	Titular: Adriana Sotier Wolff
		Suplente: Luciane Weissheimer Engelbrecht

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 12 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Habitação

**Registre-se e
Publique-se.**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:22A8B94C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2685 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, nomeados pelo Decreto nº 2571 de 31 de outubro de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, a partir desta data, pelos seguintes membros:

Governamentais	Secretaria Municipal de Esporte	Titular: Alexandre Lomba de Oliveira Suplente: Gilson Dotivo Garcia
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento	Suplente: Aline Hartmann
Não Governamental	Associação Terapêutica Portal da Sobriedade	Titular: Wagno Aparecido Reato Suplente: Ideiva Rasia Foletto
	Instituto Padre João Peter	Titular: Fátima Ferreira Suplente: Alexandra Oitramari Bissatto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 12 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Habitação

**Registre-se e
Publique-se.**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:58D798AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2686 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Regulariza a instalação das Unidades de Saúde do Município.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de regularizar a instalação das Unidades de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

DECRETA

Art. 1º Fica regularizada a instalação das Unidades de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde, conforme o seguinte quadro:

UNIDADE	CNES	DATA DE CRIAÇÃO	METROS²	ENDEREÇO
PSF I – Rio Verde	2533693	12/03/2002	506,40	Av. Espírito Santo, 400E – Bairro. Rio Verde
PSF II – Rio Verde	2533707	12/03/2002	506,40	Av. Espírito Santo, 400E – Bairro. Rio Verde
PSF III – Menino Deus	2533642	12/03/2002	379,12	Rua Carazinho s/nº - Bairro. Menino Deus
PSF IV – Cidade Nova	2398397	19/11/2001	282,00	Av. Pará, S/n, Bairro. Alvorada
PSF V – Pioneiro	2767570	08/2001	206,10	Rua Campoerê x Rua Buriti nº 220E – Bairro. Pioneiro
PSF VI – Palmeiras	2767562	02/03/2004	282,00	Av. Goiás x Rua Medianeira s/n – Bairro. Jardim das Palmeiras
PSF VII – Primavera	3920615	02/05/2006	437,6	Av. Mato Grosso – Av. Maurício Cardoso s/n – Bairro Jardim Primavera
PSF VIII - Bandeirantes	5114873	03/07/2007	445,95	Rua das Azaléias nº 821W – Bairro Bandeirantes
PSF IX – Rural São Cristóvão	2533723	12/03/2002	113,25	Comunidade São Cristóvão
PSF X – Cerrado	6265065	29/05/2009	475,37	Rua Mangabeira nº 1021-S, esquina com Av. Manacá – Bairro Cerrado
PSF XI – Tessele	6938019	06/12/2011	475,37	Rua Amazonita Quadra 39, s/n – Bairro Luiz Carlos Tessele Junior
PSF XII – Veneza	7153090	22/11/2012	379,12	Rua Renascença, nº 1440-S, Bairro Veneza
PSF XIII – Parque das Américas	7413874	24/01/2014	379,12	Av. das Nações, Quadra 10, Lote 1-2-3 – Bairro Parque das Américas
Central	2533715	12/03/2002	471,43	Av. Santa Catarina – Av. Mato Grosso s/n – Bairro Cidade Nova
CAPS	5709318	25/03/2008	379,40	Av. Marechal Cândido Rondon nº 2477E – Bairro Pioneiro
Laboratório	2795701	18/09/2003	267,76	Av. São Paulo nº 489E – Bairro Cidade Nova
Farmácia Municipal	6515048	29/07/2010	188,00	Rua Catuípe nº 1276-E -Bairro Cidade Nova
Centro de Imagens	6652220	20/11/2010	169,94	Rua Catuípe nº 1276-E -Bairro Cidade Nova
Centro de Atendimento Multiprofissional CAM	7320205	03/09/2013	311,95	Av. Espírito Santo, nº 253 – Bairro Jardim das Palmeiras

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 12 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FERNANDA DOTTO
Secretária Municipal de Saúde

**Registre-se e
Publique-se.**

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:F144AE5F**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2687 DE 12 DE JUNHO DE 2014.***Altera membros do Conselho Municipal do Idoso, nomeados pelo Decreto nº 2401 de 25 de setembro de 2012.*

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso, a partir desta data, pelos seguintes membros:

Governamental	Defensoria Pública	Suplente: Grazielli Lopes de Alencar
Não Governamental	Rotary Club	Suplente: Edineiva Maria Trindade dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 12 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Habitação

**Registre-se e
Publique-se.**

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:08290E1F**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2688 DE 12 DE JUNHO DE 2014.***Altera membros da Comissão de Transporte Escolar no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, nomeados pelo Decreto nº 2467 de 28 de fevereiro de 2013.*

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Transporte Escolar no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, a partir desta data, representada pelos seguintes membros:

Representante dos Pais	Catiana Fatima Falkowski Priester
	Andréia Vilani Richter
	Sérgio de Miranda Moreira
Representante dos Alunos	Cassio Orivaldo Schwartz
	Fernanda Mayara Richter
	Thaiza de Carvalho Souto
Assessoria Pedagógica	Ester Barth
Representante Comissão FUNDEB/PNATE	Sirlei Adriana Cucolotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 12 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária de Educação

**Registre-se e
Publique-se.**

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:A12D0623**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2689, 17 DE JUNHO DE 2014.***Abre Crédito Especial e Suplementar e dá outras providências.*

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente as Leis Nº. 2284/2014 e 2286/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 167.243,78 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.002.0.0.08.244.0901.2070 .3.3.90.30.00.00 - 0329000000

Material de Consumo 78.243,78

09.002.0.0.08.244.0901.2070 .3.3.90.39.00.00 - 0329000000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 89.000,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

13.002.0.0.17.512.1302.1192.4.4.90.51.00.00 – 0300000000

Obras e Instalações 200.000,00

Art. 3º - Para atender os créditos especial e suplementar aberto nos artigos 1º e 2º serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, conforme inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:C9D05DA0**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2690, 17 DE JUNHO DE 2014.***Abre Crédito Especial e dá outras providências.*

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2286/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 79.653,24 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.002.0.0.08.244.0902.2018 .3.3.90.30.00.00 - 0129000000

Material de Consumo 34.000,00

09.002.0.0.08.244.0902.2018 .3.3.90.30.00.00 - 0194000000

Material de Consumo 1.653,24

09.002.0.0.08.244.0902.2018 .3.3.90.39.00.00 - 0129000000

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:73DED3B7

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.691, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Altera a redação do inciso I, do caput, do art.3º, do Decreto nº 2.398, de 06 de setembro de 2012, o qual trata da criação e regulamentação do “Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; Considerando, as alterações impostas pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera-se a redação do inciso I, do caput, do art. 3º, do Decreto nº 2.398, de 06 de setembro de 2012, o qual trata da criação e regulamentação do “Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde-MT”, que passa a vigor com a seguinte redação

.....

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros indicados pelo Prefeito Municipal, que tenham nível superior, ocupantes de cargos efetivos no município de Lucas do Rio Verde, a saber:

•01 (um) representante do Poder Executivo e 01 (um) representante do Poder Legislativo que possuam Certificação Profissional AMBIMA, série 10 – CPA-10;

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lucas do Rio Verde, 27 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora do Previlucas

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:F19FBCF6

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.692, DE 27 JUNHO DE 2014.

Nomeia os membros do “Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.134, de 25 de Junho de 2013, que trata sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Comitê de Investimentos do PREVILUCAS, composto como titulares e suplentes os membros abaixo mencionados:

I- 01 (um) representante do Poder Executivo

Adercio Nogueira Neponoceno – Presidente do Comitê de Investimentos

II- 01 (um) representante do Poder Legislativo

Ana Paula Rycheski Portela

III- 01 (um) representantes do Conselho Fiscal

Artêmio Denardim

IV 01 (um) representante do Conselho Curador

Júnior Amaral Lima

Art. 2º O Comitê de Investimentos do **PREVILUCAS**, terá mandato por (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.516, de 27 de junho de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde, 27 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora do Previlucas

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:B9CFD136

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 2.277, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Dispõe sobre a concessão de isenção sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre os beneficiados do Programa Minha

Casa Minha Vida, enquadrados na faixa 1, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis- ITBI, incidente sobre a transmissão dos imóveis, realizadas nos seguintes empreendimentos:

I - Loteamento Urbano Vida Nova I, localizado no Lote 39-J, Quadra 999, Setor 35, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde - MT matrícula n. 28.036, especificamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e vinculados as Políticas Habitacionais Municipal, Estadual e Federal e destinadas à população com renda familiar caracterizada na **faixa 01**.

II - Loteamento Urbano Vida Nova II, localizado no Lote 38-H, Quadra 999, Setor 35, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde - MT matrícula n. 28.160, especificamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e vinculados as Políticas Habitacionais Municipal, Estadual e Federal e destinadas à população com renda familiar caracterizada na **faixa 01**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 03 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:975871DB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.278, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Especial na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto orçamentário, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto orçamentário, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 599.920,70 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais e setenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0803 – Atenção Básica

Ação: 1051 – Construção do PSF XVI Bieger

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 191.920,70

Fonte de Recursos: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0803 – Atenção Básica

Ação: 1051 – Construção do PSF XVI Bieger

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 408.000,00

Fonte de Recursos: 0223000054 – Transferências de Convênios – Saúde

Art. 4º Para atender o crédito especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Inciso II, e os recursos previstos no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64, provenientes das anulações das dotações abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0803 – Atenção Básica

Ação: 2135 – Manutenção do PACS

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0803 – Atenção Básica

Ação: 2135 – Manutenção do PACS

Natureza da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 119.652,00

Fonte de Recursos: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0804 – Mac – Média e Alta Complexidade

Ação: 2149 – Manutenção do Laboratório Análise Clínicas e Citologia Municipal

Natureza da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 69.268,70

Fonte de Recursos: 0202000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 03 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:652A8016

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.279, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a título gratuito e a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo, os imóveis que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a título gratuito o Lote 40-E, da Quadra 999, do Setor 12, com área de 262,50m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), para prolongamento da Avenida Brasil, de propriedade do senhor Jorge Antônio Andretta, brasileiro, casado, portador do CPF n. 370.436.419-34, residente na Avenida São Paulo, número 1.210-S, chácara 16, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde - MT, conforme documento Anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel denominado Lote 40-E, da Quadra 999, do Setor 12, com área de 262,50m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) e a efetuar o prolongamento da Avenida Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 03 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:EEDFA257

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.280, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 1.971, de 22 de Setembro de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 3º, da Lei n. 1.971, de 22 de setembro de 2011 e seu parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A licença para exploração dos serviços será em caráter precário, sendo apenas 01 (uma) licença por empresa de transporte ou por motorista autônomo, sendo vedado que autônomos façam parte como sócio ou proprietário da empresa cadastrada para o serviço de transporte escolar, com a expedição de "Alvará de Licença para Exploração de Serviço de Transporte Escolar", através de Edital de Seleção de Interessados.

Parágrafo único. Ficam respeitadas as licenças concedidas até a presente data.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 03 de junho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:1101BAA3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.281, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Poder Legislativo

Estende ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, o aumento de remuneração a título de revisão geral de que trata a Lei n. 2273/2014.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A reposição remuneratória concedida aos servidores do quadro de pessoal do Executivo Municipal, na ordem de 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2014, através da Lei n. 2273, de 27 de maio de 2014, fica, por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, estendida:

I – (Revogado);

II - aos Secretários Municipais; e

III - aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A reposição de que trata o art. 1º passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 3 As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:924186F9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.282, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Altera a súmula e o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.269/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação dos Beneficiários da Agroestrada Setor B-2 Lucas do Rio Verde – MT, para a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados a súmula e o artigo 1º da Lei n. 2.269, de 15 de maio de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Beneficiários da Agroestrada Setor B-2 Lucas do Rio Verde - MT no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.*

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Beneficiários da Agroestrada Setor B-2, de Lucas do Rio Verde - MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

n. 18.001.881/0001-20, com sede na Rua Espumoso, n. 413-S, Lucas do Rio Verde - MT, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais), com a finalidade de custear despesas com a execução de encabeçamento de pontes e do projeto de base e sub-base da pavimentação asfáltica, em uma extensão de 12 km (doze quilômetros), na linha B-2.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:30B64F75

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.283, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e afetar imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar a Estrada Municipal denominada Linha 20, conforme traçado e extensão constante do mapa no Anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar a Estrada Municipal vicinal denominada linha 20 conforme o traçado e extensão constante do mapa no Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:AAE19FE9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.284, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito

suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade Orçamentária: 00200 – Departamento do Sistema de Água

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 1302 – H2O Para Todos

Ação: 1192 – Ampliação da Rede de Água no Perímetro Urbano

Natureza da Despesa: 44.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 0300000000 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 4º Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, conforme Inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:657D0E13

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.285 DE 17 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Tabela I, do Anexo I, da Lei n. 2.196, de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O setor n. 33 (Loteamento Itambiquara), da Tabela I, do Anexo I, da Lei n. 2.196, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

SETOR	QUADRA	LOTE	VALOR M²
33	Todos	Todos	2,10

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:64CD69DD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.286, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de

2014) e alterações e abre Crédito Especial na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto orçamentário, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto orçamentário, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 246.897,02 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e habitação
Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0902 – Proteção Social Básica - CRAS
Ação: 2018 – Manutenção – Piso Básico Variável - SCFV
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 34.000,00
Fonte de Recursos: 0129000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e habitação
Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0902 – Proteção Social Básica - CRAS
Ação: 2018 – Manutenção – Piso Básico Variável - SCFV
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros S. Terc. - P. Jurídica R\$ 44.000,00
Fonte de Recursos: 0129000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e habitação
Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0902 – Proteção Social Básica - CRAS
Ação: 2018 – Manutenção – Piso Básico Variável - SCFV
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.653,24
Fonte de Recursos: 0194000000 – Remuneração de Depósitos Bancários

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e habitação
Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0901 – Administrativo Cidadania e habitação
Ação: 2070 – Manutenção – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 78.243,78
Fonte de Recursos: 0129000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e habitação

Unidade Orçamentária: 00200 – Fundo Municipal Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0901 – Administrativo Cidadania e habitação

Ação: 2070 – Manutenção – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros S. Terc. - P. Jurídica R\$ 89.000,00

Fonte de Recursos: 0129000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 4º Para atender o crédito especial no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Inciso I, e os recursos previstos no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:9B2BA04E

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.287, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de concorrência pública, os lotes do Loteamento Itambiquara e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de concorrência pública, os seguintes imóveis localizados no Loteamento Itambiquara, conforme a seguir especificados:

• lote n. 01, com área de 1.218,59m², matrícula n. 21.649 do CRI/LRV;
 lote n. 02, com área de 1.092,00m², matrícula n. 21.650 do CRI/LRV;
 lote n. 03, com área de 1.092,00m², matrícula n. 21.651 do CRI/LRV;
 lote n. 04, com área de 1.092,00m², matrícula n. 21.652 do CRI/LRV;
 lote n. 05, com área de 1.092,00m², matrícula n. 21.653 do CRI/LRV
 e o lote n. 06, com área de 1.144,00m², matrícula n. 21.654 do CRI/LRV, todos da quadra 01.

• lote n. 01, com área de 1.300,00m², matrícula n. 21.655 do CRI/LRV,
 lote n. 03, com área de 1.040,00m², matrícula n. 21.657 do CRI/LRV
 e o lote n. 12, com área de 1.300,00m², matrícula n. 21.666 do CRI/LRV, ambos da quadra 02.

• lote n. 01, com área de 1.300,00m², matrícula n. 21.676 do CRI/LRV,
 Lote n. 02, com área de 1.300,00m², matrícula n. 21.677 do CRI/LRV
 e o lote n. 03, com área de 1.357,10m², matrícula n. 21.678 do CRI/LRV, todos da quadra 04.

• lote n. 03, com área de 341,25m², matrícula n. 21.681 do CRI/LRV e
 o lote n. 04, com área de 341,25m², matrícula n. 21.682 do CRI/LRV,
 ambos da quadra 05.

• lote n. 13, com área de 312,50m², matrícula n. 21.703 do CRI/LRV e
 o lote n. 14, com área de 312,50m², matrícula n. 21.704 do CRI/LRV,
 ambos da quadra 06.

• lote n. 17, com área de 341,25m², matrícula n. 21.707 do CRI/LRV e o lote n. 18, com área de 341,25m², matrícula n. 21.708 do CRI/LRV, ambos da quadra 06.

• lote n. 31, com área de 312,50m², matrícula n. 21.749 do CRI/LRV e o lote n. 32, com área de 312,50m², matrícula n. 21.750 do CRI/LRV, ambos da quadra 07.

• lote n. 01, com área de 312,50m², matrícula n. 21.719 do CRI/LRV; lote n. 02, com área de 312,50m², matrícula n. 21.720 do CRI/LRV; lote n. 03, com área de 312,50m², matrícula n. 21.721 do CRI/LRV e o lote n. 04, com área de 312,50m², matrícula n. 21.722 do CRI/LRV, todos da quadra 07.

• lote n. 33, com área de 312,50m², matrícula n. 21.751 do CRI/LRV e o lote n. 34, com área de 312,50m², matrícula n. 21.752 do CRI/LRV, ambos da quadra 07.

• lote n. 10, com área de 312,50m², matrícula n. 21.728 do CRI/LRV; lote n. 11, com área de 312,50m², matrícula n. 21.729 do CRI/LRV e o lote n. 35, com área de 312,50m², matrícula n. 21.753 do CRI/LRV, todos da quadra 07.

• lote n. 08, com área de 312,50m², matrícula n. 21.726 do CRI/LRV; lote n. 36, com área de 312,50m², matrícula n. 21.754 do CRI/LRV e o lote n. 37, com área de 312,50m², matrícula n. 21.755 do CRI/LRV, todos da quadra 07.

• lote n. 30, com área de 312,50m², matrícula n. 21.748 do CRI/LRV e o lote n. 15, com área de 312,50m², matrícula n. 21.733 do CRI/LRV, ambos da quadra 07.

• lote n. 10, com área de 300,00m², matrícula n. 21.768 do CRI/LRV; lote n. 11, com área de 375,00m², matrícula n. 21.769 do CRI/LRV; lote n. 12, com área de 375,00m², matrícula n. 21.770 do CRI/LRV; lote n. 13, com área de 375,00m², matrícula n. 21.771 do CRI/LRV; lote n. 14, com área de 375,00m², matrícula n. 21.772 do CRI/LRV e o lote n. 15, com área de 300,00m², matrícula n. 21.773 do CRI/LRV, todos da quadra 08.

• lote n. 07, com área de 322,50m², matrícula n. 21.785 do CRI/LRV; lote n. 08, com área de 322,50m², matrícula n. 21.786 do CRI/LRV; lote n. 09, com área de 322,50m², matrícula n. 21.787 do CRI/LRV; lote n. 10, com área de 322,50m², matrícula n. 21.788 do CRI/LRV; lote n. 11, com área de 322,50m², matrícula n. 21.789 do CRI/LRV; lote n. 13, com área de 322,50m², matrícula n. 21.791 do CRI/LRV; lote n. 14, com área de 322,50m², matrícula n. 21.792 do CRI/LRV e o lote n. 16, com área de 322,50m², matrícula n. 21.794 do CRI/LRV, todos da quadra 09.

• lote n. 03, com área de 322,50m², matrícula n. 21.803 do CRI/LRV, lote n. 04, com área de 322,50m², matrícula n. 21.804 do CRI/LRV, lote n. 05, com área de 322,50m², matrícula n. 21.805 do CRI/LRV, lote n. 23, com área de 322,50m², matrícula n. 21.823 do CRI/LRV e o lote n. 24, com área de 322,50m², matrícula n. 21.824 do CRI/LRV, todos da quadra 10.

• lote n. 28, com área de 322,50m², matrícula n. 21.828 do CRI/LRV e o lote n. 29, com área de 322,50m², matrícula n. 21.829 do CRI/LRV, ambos da quadra 10.

• lote n. 01, com área de 352,17m², matrícula n. 21.841 do CRI/LRV e o lote n. 02, com área de 352,17m², matrícula n. 21.842 do CRI/LRV, ambos da quadra 11.

• lote n. 03, com área de 352,17m², matrícula n. 21.843 do CRI/LRV e o lote n. 04, com área de 352,17m², matrícula n. 21.844 do CRI/LRV, ambos da quadra 11.

• lote n. 05, com área de 322,50m², matrícula n. 21.845 do CRI/LRV; lote n. 06, com área de 322,50m², matrícula n. 21.846 do CRI/LRV; lote n. 07, com área de 322,50m², matrícula n. 21.847 do CRI/LRV; lote n. 08, com área de 322,50m², matrícula n. 21.848 do CRI/LRV; lote n. 09, com área de 322,50m², matrícula n. 21.849 do CRI/LRV;

lote n. 10, com área de 322,50m², matrícula n. 21.850 do CRI/LRV; lote n. 11, com área de 322,50m², matrícula n. 21.851 do CRI/LRV; lote n. 12, com área de 322,50m², matrícula n. 21.852 do CRI/LRV; lote n. 13, com área de 322,50m², matrícula n. 21.853 do CRI/LRV e o lote n. 14, com área de 322,50m², matrícula n. 21.854 do CRI/LRV, todos da quadra 11.

• lote n. 15, com área de 352,17m², matrícula n. 21.855 do CRI/LRV e o lote n. 16, com área de 352,17m², matrícula n. 21.856 do CRI/LRV, ambos da quadra 11.

• lote n. 17, com área de 352,17m², matrícula n. 21.857 do CRI/LRV e o lote n. 18, com área de 352,17m², matrícula n. 21.858 do CRI/LRV, ambos da quadra 11.

• lote n. 19, com área de 322,50m², matrícula n. 21.859 do CRI/LRV; lote n. 20, com área de 322,50m², matrícula n. 21.860 do CRI/LRV; lote n. 21, com área de 322,50m², matrícula n. 21.861 do CRI/LRV; lote n. 22, com área de 322,50m², matrícula n. 21.862 do CRI/LRV; lote n. 23, com área de 322,50m², matrícula n. 21.863 do CRI/LRV e o lote n. 24, com área de 322,50m², e matrícula n. 21.864 do CRI/LRV, todos da quadra 11.

• lote n. 12, com área de 693,00m², matrícula n. 21.882 do CRI/LRV e o lote n. 13, com área de 693,00m², matrícula n. 21.883 do CRI/LRV, ambos da quadra 14.

• lote n. 01, com área de 612,50m², matrícula n. 21.892 do CRI/LRV; lote n. 02, com área de 612,50m², matrícula n. 21.893 do CRI/LRV; lote n. 03, com área de 612,50m², matrícula n. 21.894 do CRI/LRV e o lote n. 04, com área de 612,50m², matrícula n. 21.895 do CRI/LRV, todos da quadra 16.

• lote n. 20, com área de 420,00m², matrícula n. 21.941 do CRI/LRV; lote n. 21, com área de 420,00m², matrícula n. 21.942 do CRI/LRV e o lote n. 22, com área de 420,00m², matrícula n. 21.943 do CRI/LRV, todos da quadra 17.

• lote n. 15, com área de 350,00m², matrícula n. 21.936 do CRI/LRV; lote n. 16, com área de 350,00m², matrícula n. 21.937 do CRI/LRV e o lote n. 17, com área de 350,00m², matrícula n. 21.938 do CRI/LRV, todos da quadra 17.

• lote n. 23, com área de 420,00m², matrícula n. 21.944 do CRI/LRV da quadra 17.

• lote n. 07, com área de 420,00m², matrícula n. 21.928 do CRI/LRV e o lote n. 08, com área de 420,00m², matrícula n. 21.929 do CRI/LRV, ambos da quadra 17.

• lote n. 09, com área de 420,00m², matrícula n. 21.930 do CRI/LRV e o lote n. 10, com área de 420,00m², matrícula n. 21.931 do CRI/LRV, ambos da quadra 17.

Art. 2º O valor obtido com a alienação dos imóveis mencionados nesta lei serão destinados para despesas de capital, conforme determina a Lei Complementar n. 101/00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:1C18BE4C

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.288, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, afetar, unificar e desmembrar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens de uso comum do povo e afetar para a classe dos bens dominiais parte da Rua dos Canários, uma área de 692,30m² (seiscentos e noventa e dois metros quadrados e três mil centímetros quadrados), constante na matrícula n. 25.571 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, voltando o imóvel a denominar-se quadra 15-F, conforme **Anexo I**.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a, procedido o disposto no artigo 1º desta lei, unificar os seguintes imóveis do Loteamento Parque das Emas, no Município de Lucas do Rio Verde:

I - a Quadra 15-E, com área de 4.213,26m² (quatro mil, duzentos e treze metros quadrados e dois mil e seiscentos centímetros quadrados) com a Quadra 15-F, com área de 687,18m² (seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e um mil e oitocentos centímetros quadrados) e com a Quadra 15-G, com área de 2.767,87m² (dois mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados e oito mil e setecentos centímetros quadrados), resultando desta fusão a Quadra 15-H, com área de 7.668,31m² (sete mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e três mil e cem centímetros quadrados), conforme **Anexo II**.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a, procedido o disposto no artigo 2º desta lei, a desmembrar a Quadra 15-H, do Loteamento Parque das Emas, no Município de Lucas do Rio Verde, da seguinte forma:

I - quadra 15-I, com área de 3.969,80m² (três mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e oito mil centímetros quadrados), conforme **Anexo III**;

II - quadra 15-J, com área de com área de 712,30m² (setecentos e doze metros quadrados e três mil centímetros quadrados), conforme **Anexo IV**; e

III - quadra 15-K, com área de 2.986,21m² (dois mil, novecentos e oitenta e seis metros quadrados e dois mil e cem centímetros quadrados), conforme **Anexo V**.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a, procedido o disposto no artigo 3º desta lei, a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo como parte da Rua Amor Perfeito o lote urbano denominado Quadra 15-J, com área de 712,30m² (setecentos e doze metros quadrados e três mil centímetros quadrados), do Loteamento Parque das Emas, conforme **Anexo VI**.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.189, de 26 de novembro de 2013.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:D733BCF3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.289, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Oder Legislativo

Institui no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde o “Dia do Gari”.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao que dispõe os arts. 36, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e 30, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Promulga a Seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Lucas do Rio Verde o “Dia do Gari”, a ser anualmente comemorado no dia 16 de maio.

Art. 2º Nesta data os garis serão homenageados com atividades diferenciadas proporcionadas pelo órgão das Secretarias: de Educação, da Cultura, do Esporte e Lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde – MT, Palácio do Cidadão, 17 de junho de 2014.

AIRTON CALLAI

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:C7745830

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N. 137, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Poder Executivo

Altera a Lei Complementar n. 132, de 27 de março de 2014, em seu art. 10, § 1º, inciso II, alínea “a”.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação da alínea “a”, do inciso II, do § 1º, do artigo 10, da Lei Complementar n. 132, de 27 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

II - a prazo sendo:

a) a primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do imóvel, pagos na data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel e o restante do valor em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, devendo ser respeitado o disposto no art. 13.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 10 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:FC9FBEE1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N. 137, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Poder Executivo

Altera a Lei Complementar n. 132, de 27 de março de 2014, em seu art. 10, § 1º, inciso II, alínea “a”.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação da alínea “a”, do inciso II, do § 1º, do artigo 10, da Lei Complementar n. 132, de 27 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10. ...**

II - a prazo sendo:

a) a primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do imóvel, pagos na data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel e o restante do valor em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, devendo ser respeitado o disposto no art. 13.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 10 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:49199A7C

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N. 137, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Poder Executivo

Altera a Lei Complementar n. 132, de 27 de março de 2014, em seu art. 10, § 1º, inciso II, alínea “a”.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação da alínea “a”, do inciso II, do § 1º, do artigo 10, da Lei Complementar n. 132, de 27 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10. ...**

II - a prazo sendo:

a) a primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do imóvel, pagos na data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel e o restante do valor em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, devendo ser respeitado o disposto no art. 13.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 10 de junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:A7020850

PREFEITURA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal Em Exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2014 para contratação de empresa para conserto da máquina Pá Carregadeira WA 200-5, Chassi/Série B10113, Nº Motor 30385402, equipamento este utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras nas diversas ações da secretaria, diretamente com a empresa Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda, CNPJ 01.840.707/0001-79, no valor total de **R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**, em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 29 de julho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:0735D10D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para futura contratação de empresa para execução de serviços de fabricação de tubos de concreto que serão utilizados na drenagem pluvial no Loteamento Industrial V – Etapa I, no município de Lucas do Rio Verde-MT.**Data:** 29 de Julho de 2014 **Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: **JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA-ME**, com o valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna paz De Oliveira Garcia

Código Identificador:411E5798

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 056/2014

DATA: 23/07/2014

CREDOR: **ROSALINO MELO DOS SANTOS ME**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para uso do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT

VIGÊNCIA: 23/07/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.

VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2014 RP 12/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor SAAE

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:864B4311

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 057/2014

DATA: 25/07/2014

CREDOR: **V. F. BEREGULA ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em operação de sistema de abastecimento de água e esgoto, serviço com fornecimento

de equipamento em regime de comodato, para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos Serviços de abastecimento de água e coleta esgoto do SAAE Lucas do Rio Verde-MT.

VIGÊNCIA: 25/07/2015

Nº NE/ANO: 0061900/2014, 0062000/2014.

VALOR: R\$ 18.002,50 mensal.

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor SAAE

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:E26EF4C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 058/2014

DATA: 28/07/2014

CREDOR: PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamento de novos de primeiro uso, fornecimento de peça e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e compatibilização das cópias e impressões realizadas, software de digitalização, contemplando os hardwares necessários para essa função.

VIGÊNCIA: 28/07/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços.

VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços..

PROC. LICITATÓRIO: ADESÃO 09/2014 AO PREGÃO PRESENCIAL 082/2014 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA

Presidente da CPL

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor SAAE

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:55437BF5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

OBJETO: A contratante por este instrumento particular firma o presente contrato de Locação de um imóvel de madeira, localizado à Rua dos Flamboian, nº 23, Centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação da Casa dos Idosos, locação de acordo com a Lei Municipal nº 814/2013.

CONTRATADA: EURIDES ALVES DOS SANTOS

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA ASSINATURA: 18/07/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 23/07/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 23/07/2015

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:COD087FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

OBJETO: A contratante por este instrumento particular firma o contrato de Locação de um imóvel, de ALVENARIA, localizado à Rua Jamaica, nº 1162, lote 15 e lote 16, quadra 96, Centro, no Município de Marcelândia – MT, para uso da Secretaria de Educação para instalação da Creche Municipal Primeiros Passos, de acordo com a Lei Municipal nº 814/2013.

CONTRATADA: COOPERFAMA - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARCELÂNDIA-MT

VALOR: R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)

DATA ASSINATURA: 10/07/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 17/07/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 17/07/2015

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:6042B841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que prorroga a data, do dia **29 de julho de 2014, às 13h00min para a data de 21 de agosto de 2014 às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, “CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO EM ALVENARIA, CRONCRETO ARMADO E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO QUE INTEGRA O EDITAL E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 136/2013”,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia MT, 29 de julho de 2014.

REINALDO CASTILHO PAWLAK

Presidente da CPL

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:93C3AB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **14 de Agosto de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM, COM A FINALIDADE DE Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário com Caminhão Tipo Prancha, que Atendam às Necessidades da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Marcelândia-MT,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 29 de Julhode 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:7455375

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
054/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **21 de JULHO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO URBANA E RURAL”**, aonde sagrou-se vencedora a Empresa **JN CABRAL E CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.212.478/0001-52 COM VALOR TOTAL DE R\$ 10.560,00**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 29 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A3108E8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
053/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **21 de JULHO de 2014 às 13h00min (POR FALHA NO SISTEMA QUE ESTEVE FORA DO AR DAS 07:00 HRS AS 11:00 HRS)** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT”**, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.527/0002-00 com valor total de R\$ 32.287,29 e MUSICAL JOINVILLE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EP, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.738.245/0001-83 com valor total de R\$ 353,40**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 29 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:99546DFE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 DE AGOSTO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT**. Maiores Informações através do Edital nº. **096/2014**, que esta disponível no site **www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/** e pode ser solicitado pelos

e-mails

atendimento@matupa.mt.gov.br

e

licita@matupa.mt.gov.br ou **junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.**

Matupá – MT, 30 de Julho de 2014.**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:680F5D78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI

LEI Nº 1.233 DE 28 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.202 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o artigo 187 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, considerando a necessidade de flexibilização do orçamento para atendimento das ações necessárias à boa contraprestação de serviços à comunidade;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Altera o *caput* do Artigo 7º da Lei 1.202 de 26 de dezembro de 2013 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2014, elevando o percentual de que tratam os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 5% para 10%, ficando inalterados os demais dispositivos da citada lei.

Artigo 2º - o Artigo 7º da Lei 1.202/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares para atender reforço de dotações insuficientes, efetuando transposição de recursos de um elemento de despesa para outro e de um órgão para outro, dentro da mesma categoria econômica, até o limite de 10 % (dez por cento) do total de despesas fixadas nesta Lei.
...”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 28 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:CC81E78B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI**

LEI Nº 1.235 DE 28 DE JULHO DE 2014

INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS
ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS
DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2014 e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa e memoriais anexo, totalizando 499,48 quilômetros.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 28 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:FCE084E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 044/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
001/2014 CONFORME DECRETOS DE
HOMOLOGAÇÃO Nº 2664/2014 DE 19/03/2014 E
2668/2014 DE 26/03/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital, para atender necessidade de substituição de 01 (uma) Monitora de Creche, que encontra-se de Licença maternidade, visto que sua substituta solicitou rescisão de contrato nº 078/2014.

A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, a Candidata ora convocada, foi previamente informada da convocação, pelo telefone 9621-6237, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MONITORA DE CRECHE

287	TÂNIA CRISTINA SOUZA	17º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 29 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:1C2E0075

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2014**

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DEFINITIVA DO
VEREADOR DO PDT SR. RALLIDE CRISTIANO
DE ANDRADE, DO CARGO DE PRESIDENTE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOBRES/MT, NO QUAL FORA
ELEITO PARA O BIÊNIO 2013/2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acolhe-se o relatório final da Comissão Especial de nº 01/2014, que a esta se integra, que opinou pela destituição definitiva do Vereador Rallide Cristiano de Andrade do cargo de Presidente do Legislativo Nobrense, nos termos e trâmites do Art. 247 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nobres.

Art. 2º Nos termos do artigo anterior, fica destituído do cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nobres/MT, biênio 2013/2014, o Senhor Vereador pelo PDT Rallide Cristiano de Andrade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nobres/MT, 24 de julho de 2014.

FLAVIO VINICIUS RONDON MAYER
Presidente

ACENDINO MENDES DE SOUZA
Relator

ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA
Membro

MANOEL FERMINO PINHO
Presidente em Exercício – Biênio 2013/2014

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:118D76E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2014**

*"Institui Comissão de Processo Administrativo para
apurar irregularidades cometidas por servidor, e
designa seus membros".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 135, X e 136 I e II, da Lei nº. 992/2006, **CONSIDERANDO** as advertências por conduta não assídua da servidora **JOICY NUNES DA FONSECA** bem como referente ao elevado número de faltas ao trabalho sem causa justificada, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo e igualmente instituída a Comissão do Processo Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora, a Sra. **JOICY NUNES DA FONSECA**.

Parágrafo Único. Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput*:

- Presidente: **EDSON FRIEDRICH**
- Membro: **DULCELINA MARIA DE ALMEIDA**
- Membro: **FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO**

Art. 2º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º A Comissão do Processo Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:0B53871E

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE PARALISAÇÃO / SUSPENSÃO ORDEM DE SERVIÇO

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA
ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO
CONTRATO DE OBRA Nº 61/2014, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES E A EMPRESA PRODUTIVA
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr.**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres- MT, Portador de RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 318.480.011-34, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.686.273/0001-09, estabelecida na Avenida Filinto Muller, Quadra 25, Sala 01, Jardim Marajoara II, Várzea Grande – MT, CEP 78.138-549, representada neste ato pelo Sr. Dilmar Antonio Schuck, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG n.º 226.215 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 155.744.741-15, residente e domiciliado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3000, Apto 403 B, Residencial Verona, Bairro Aclimação, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra – **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT**, firmado entre as partes acima qualificadas em 04/06/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 61/2014, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT. PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N. 0777873/2012/MTUR/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 61/2014, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do crédito do recurso não ter sido repassado ao município até o presente momento, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres- MT, 25 de julho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Produtiva Projetos e Construções LTDA - ME

C.N.P.J. n.º 15.686.273/0001-09

SR. DILMAR ANTONIO SCHUCK

CPF sob o n.º 155.744.741-15

TESTEMUNHAS

Nome: Quezia da Rosa

RG nº 16.986806 SSP/MT

C.P.F. n.º 016.781.481-80

Nome: Crisley Divina Dias

R.G. n.º 2393548-0

C.P.F.n.º 046.569.491-83

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:71CCC38B

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011

EMPRESA: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Onde se lê: Acréscimo de serviços em aproximadamente 6.32 %

Leia-se: acréscimo de serviços em aproximadamente 12,64 %

5º Aditivo a Contrato nº 07/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0004-30. O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação

da vigência do contrato principal por mais 07 (sete) meses e o acréscimo de serviços em aproximadamente 12,64 %. Atualização da Dotação Orçamentária para o exercício de 2014. Valor R\$ 112.350,00 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta reais). Data 02 de junho de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – e a Empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** – contratado.

Publicado por:
Quêzia da Rosa

Código Identificador:64244D5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2014

Otarcí Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a servidora Eloirce Ezidia de Campos Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora de Educação Infantil, com base no proc. nº. 1201/2011 eleva-se para Classe C.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de julho de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CEC6EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 189/2014

Otarcí Nunes da Rosa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados para a Secretaria/Setor onde se encontram desempenhando suas atividades a partir de julho de 2014.

Secretaria Municipal de Saúde:

Laura Cristina do Amaral Maciel – PSF/NASF
Rosiany Rosa da Costa – PSF Urbano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de julho 2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de julho de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BB96FCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obra objeto do **Contrato nº 082/2014**, Contratação de Serviços de reforma geral do Prédio Público situado na avenida Coronel Manoel Felix, a partir de 17/07/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de Julho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9D746636

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/14

Súmula: “Dispõe sobre o enquadramento de Classe e Nível, da Servidora Andréia Cristina da Silva Della Rosa, conforme avaliação da Comissão Paritária e dá outras providências”.

O Senhor **José Sidnei de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

Considerando, que a Comissão Paritária desta Câmara de Vereadores promoveu a avaliação de desempenho da servidora, compreendendo o período de 01/02/2003 até 02/07/2014,

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal, no tocante ao enquadramento funcional, em conformidade com a Lei Municipal 851/204;

Considerando, que a servidora atendeu aos preceitos legais e regulamentares desta Câmara de Vereadores e a mesma tem solvido com pontualidade seus compromissos laborais,

RESOLVE,

Art. 1º. Enquadrar a Servidora **Andréia Cristina da Silva Della Rosa**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Matrícula nº 11 na classe C, nível 5**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de julho de 2014

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:68FD2DB5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/14

Súmula: “Dispõe sobre o enquadramento de Classe e Nível, da Servidora Rosana Alves dos Santos

Nascimento, conforme avaliação da Comissão Paritária e dá outras providências”.

O Senhor **José Sidnei de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

Considerando, que a Comissão Paritária desta Câmara de Vereadores promoveu a avaliação de desempenho da servidora, compreendendo o período de 01/02/2003 até 02/07/2014,

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal, no tocante ao enquadramento funcional, em conformidade com a Lei Municipal 851/204;

Considerando, que a servidora atendeu aos preceitos legais e regulamentares desta Câmara de Vereadores e a mesma tem solvido com pontualidade seus compromissos laborais,

RESOLVE,

Art. 1º. Enquadrar a Servidora **Rosana Alves dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, **Matrícula nº 13 na classe B, nível 5**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de julho de 2.014

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:E3202FC7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 014/14

Súmula: “Dispõe sobre o enquadramento de Classe e Nível, do Servidor JOAQUIM SHOMOELLER, conforme avaliação da Comissão Paritária e dá outras providências”.

O Senhor **José Sidnei de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

Considerando, que a Comissão Paritária desta Câmara de Vereadores promoveu a avaliação de desempenho do servidor, compreendendo o período de 02/02/2001 até 02/07/2014,

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal, no tocante ao enquadramento funcional, em conformidade com a Lei Municipal 851/204;

Considerando, que o servidor atendeu aos preceitos legais e regulamentares desta Câmara de Vereadores e a mesma tem solvido com pontualidade seus compromissos laborais,

RESOLVE,

Art. 1º. Enquadrar o Servidor **Joaquim Schmoeller**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, **Matrícula nº 12 na classe B, nível 6**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de julho de 2.014

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:99BF2D27

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 15/14

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONOMEAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

José Sidnei de Souza Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Funcionária **ROSANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.764.930-0 SSP/SP, do cargo de DIRETOR FINANCEIRO, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Tal Exoneração se dá em virtude da solicitação feita pela própria Funcionária, através do Requerimento datado no dia 30 de maio de 2014, onde a mesma opta pelo salário de concurso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de julho do ano de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 04 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:E13715B9

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 17/14

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POSSE DO SUPLENTE JAIRO DE SOUZA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO FORMULADO PELO VEREADOR DAMIAO DA COSTA.

José Sidnei de Souza Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento formulado pelo Vereador Damião da Costa, requerendo o afastamento sem remuneração ao cargo de Vereador pelo prazo de 90 (noventa dias), por sessão legislativa, para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica empossado automaticamente o Vereador suplente Jairo de Souza (PT), conforme artigo 94 parágrafo 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de julho do ano de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique - se.
Registre - se.
Intimem-se e
Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 07 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:05E4C63E

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DE: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT
CNPJ Nº.: 33.683.822/0001-73

PARA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº.: 04.568.575/0001-66

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO (FAZ)**

À EMPRESA BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, na pessoa de seu Representante Legal

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Senhora **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, maior e capaz, prefeita, portadora da Cédula de Identidade nº. 33.276.249-X, SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 270.723.668-30, residente e domiciliada na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, **por sua Assessora Jurídica**, pela presente, vem, respeitosamente **NOTIFICÁ-LA** do quanto segue:

Consta dos autos, (processo licitatório modalidade tomada de preços nº. 010/2009, contrato nº. 584/2009), que a empresa supra declinada executaria a obra objeto do certame, (Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos do Município de Nova Bandeirantes - MT), no prazo máximo de 180 dias, (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da ordem de serviço;

Ocorre que até a presente data, a obra *in* apreço, segundo consta do relatório expedido pela engenheira civil do município encontra-se inacabada, restando 18,82%, (dezoito vírgula oitenta e dois pó cento), dos serviços para serem executados;
E mais, consta de citado relatório que a empresa *in* tela abandonou os serviços/obra, deixando, inclusive o mato crescer em torno de toda a estação de tratamento, e casa de química, enfim, em torno de todo o terreno que compreende o objeto licitado.
Os materiais como canos, telas, fiações e caixas d'água em geral estão todos jogados, abandonados, dentro de casa de química. A estrutura metálica da estação de tratamento de água, não está tendo nenhum tipo de tratamento contra corrosões e ferrugens.

Os equipamentos do reservatório como bombas de pressurização e canos metálicos estão todos abandonados, sem nenhum tipo de segurança no local da casa de bombas. Alguns equipamentos estão espalhados pelo pátio do reservatório a mercê do tempo.
Ao que, é inegável os incontáveis prejuízos a que vêm sofrendo a Administração Pública Municipal em virtude da inércia da empresa aqui encartada em dar prosseguimento na execução da citada obra.

Sendo oportuno ressaltar que todas as obrigações da Administração Pública foram cumpridas a tempo e a hora.

Desse modo, pelas razões aqui expendidas, **NOTIFICA-SE**, como de fato **NOTIFICADA**, a empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, para retomar a execução da obra objeto do certame *in* apreço, no prazo improrrogável de 05, (cinco), dias, a contar da publicação desta notificação na imprensa oficial do município.

Outrossim, **NOTIFICA-SE**, como de fato **NOTIFICADA**, a empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, que a não retomada da execução da obra na forma, e no prazo declinados anteriormente, ensejará a imediata revogação do processo licitatório, consoante autoriza o art.

49 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a aplicação dos consectários legais estabelecidos no edital de licitação; no contrato nº. 584/2009, e outros dispositivos legais aplicáveis a espécie.
Em harmonia com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, destaca-se que eventual irresignação ao aqui encartado, deverá ser manifestada por escrito sob pena de preclusão.

A presente **NOTIFICAÇÃO** se faz nos termos e sob as penas da lei.

NOVA BANDEIRANTES-MT, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2014.

DRA. CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA
Advogada – OAB/MT 10.845

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A16CB84B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 147/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2014, NOMEIA NOVO MEMBRO NA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os fatos narrados no Memorando nº. 01/2014/CPAD, de autoria do Presidente Aparecido Porfírio;

RESOLVE

Art. 1º. Para cumprimento ao disposto no artigo 1º da Portaria nº. 129, de 10 de julho de 2014, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 24/07/2014. Edição 2021, bem como em razão do disposto no artigo 5º da mesma Portaria, vem substituir o membro Denise de Jesus Magalhães, em razão da mesma esta gozando suas férias, a qual retornará ao exercício em 15 de agosto de 2014, assim ante o impedimento do membro, vem por meio deste designar o servidor público ROBERTO LIMA DA SILVA, agente administrativo, matrícula nº. 910, a fazer parte da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2014, ante a constatação do impedimento por parte do Presidente da Comissão Aparecido Porfírio.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 29 de julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita de Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:6AB2E87E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
496/2010

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº

09.101.297/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.344.901-7, situada à Avenida Perimetral Rogério Silva s/nº, Setor AP-F2, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária Senhora **Sonia Maria Suzuki de Campos**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.827.559-6 e do CIC/CPF nº. 003.038.588-18, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (dias) dias, passando a vigorar do dia 31/07/2014 até a data de 27/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 496/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 29 de julho de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F8AF3547

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 086/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM MOTONIVELADO (PATROL) E TRATOR ESCAVO (PÁ CARREGADEIRA) E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E

TRANSPORTE, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA/HORA: 18 de Agosto de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 29 de julho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeiro Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:4C69449D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 042/2009 de 18/08/2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01/07/2014, o senhor VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nova Lacerda, 507, Bairro Sol Nascente, neste município, portador do RG 1078563-9 sj/MT e CPF. 529.089.501-97, para responder pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:03BE045C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe ao servidor concursado abaixo relacionado com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1.º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010:

Matrícula	Servidor	Elevação de Classe
533	José Alves Ferreira	C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karlyne Tafarel Barros

Código Identificador:928ED704

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO,
HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE
PROPOSTA - MODALIDADE: CONVITE 005/2014 - TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2014, às dezessete horas e quinze minutos estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 122/2014/GAPRE de 26 de Maio de 2014, constituída pelo Senhor MANOEL DA COSTA CAMPOS presidente, CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Secretário e VIVIANE AMERICO RIBEIRO membro de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Carta Convite nº 005/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, COM MAQUINAS MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, CARREGADEIRA SOBRE PENEUS, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO BASCULANTE PARA CARGA UTIL 15,46 T. CAÇAMBA 10M³, TODOS COM MOTORISTAS.** O Presidente fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e a equipe de apoio. O Presidente Após analisar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelas empresas na primeira sessão em 24/07/2014, registra-se a tempestividade de juntado de certidão (SEFAZ) da Empresa **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME- CNPJ – 13.018.985/0001-24,** Conforme prevê a lei 8.666/93 e LC 123/2006 art. 43 §1º, solicitado na sessão anterior. Registra-se ainda o decurso de prazo recursal. Assim, após a análise de todos os documentos e propostas a Comissão de licitação e seus membros decidem por unanimidade habilitar as Empresas **COMPACTA ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ – 19.698.698/0001-99** e a empresa **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME- CNPJ – 13.018.985/0001-24** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, e decidem por unanimidades inabilitar a empresa **M. W. V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ 12.939.813/0001-20** por falta de requisitos habilitatório exigidos em edital. Após o análise de documentos de habilitação e propostas recebidas na sessão anterior, o Presidente e a comissão declara por unanimidade como vencedora da licitação a empresa **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME- CNPJ**

– **13.018.985/0001-24** com proposta no valor total de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Então o presidente declara encerrada a sessão de análise de documentos e julgamento de propostas. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu Presidente encerro a sessão e eu Cleverson Eduardo Allievi secretariei a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Presidente, secretário e membros da Comissão Permanente de Licitação.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Secretário da CPL

VIVIANE AMERICO RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:3F9AF960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 005/2014

CONVITE 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, COM MAQUINAS MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, CARREGADEIRA SOBRE PENEUS, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO BASCULANTE PARA CARGA UTIL 15,46 T. CAÇAMBA 10M³, TODOS COM MOTORISTAS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá – MT, 29 de Julho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:C04525F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONVITE 005/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 122/2014/GAPRE, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade CONVITE 005/2014 MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, COM MAQUINAS MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, CARREGADEIRA SOBRE PENEUS, CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÃO BASCULANTE PARA CARGA UTIL 15,46 T. CAÇAMBA 10M³, TODOS COM MOTORISTAS,** a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME- CNPJ – 13.018.985/0001-24.

MENOR PREÇO POR ITEM, Valor de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Nova Maringá – MT, 29 de julho de 2014.

Atenciosamente

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:E5322058

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 800/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo em receber como doação e posterior afetação ao patrimônio do município de Nova Maringá/MT, o imóvel que especifica e da outras providências.”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como doação e sua posterior afetação ao patrimônio público do Município de Nova Maringá um imóvel com a área 1,70 ha, a ser desmembrado de uma área maior de 5,75 ha, registrado no 1º Ofício – Registro de Imóveis, títulos e Documentos da comarca de São Jose do Rio Claro/MT sob matrícula n.º 2816, folha 16, conforme Ata de Audiência do dia 16/07/2014, da Segunda Vara da Comarca de São Jose do Rio Claro/MT, integrante dessa lei.

Parágrafo único - Fica o Município autorizado a aprovar o projeto de desmembramento da área remanescente da matrícula n.º. 2816.

Art. 2º - As partes deverão formalizar escritura pública de doação com as condições descritas na presente lei.

Parágrafo único- As despesas com a escritura de doação referida nesta Lei e consequente registro da mesma ao Patrimônio Municipal, correrão por conta do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, ou suplementares se for o caso.

Art. 4º - O Prefeito Municipal através de ato próprio poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 29 de julho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Audiência Realizada/ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Processos n.º: 3212-35.2009.811.0033 – cód. 25982/973-63.2006.811.0033 – cód. 15850/975-33.2006.811.0033 – cód. 15849/OCORRÊNCIAS.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (16/07/2014), às 14:00 horas, nesta cidade e Comarca de São José do Rio Claro - MT, na sala de audiências do fórum, onde se encontrava o Excelentíssimo senhor doutor Walter Tomaz da Costa, MM. Juiz de Direito desta Comarca, acompanhado da secretária dos trabalhos, na fé do seu cargo, adiante assinada. Presente a representante do Ministério Público, Dra. Claire Vogel Dutra. Sendo aí, pelo MM. Juiz foi determinado que se apregoassem as partes e demais intimados, o qual deu sua fé de haver comparecido a representante da requerente W. V. Ribeiro e Cia Ltda, a Sra. Márcia Jaqueline Ribeiro, acompanhada de seu advogado Dr. Waldomiro Vaz Ribeiro. Compareceram os requeridos Albino Barbosa de Oliveira, Franciele Macacaro Santana e Maria Aparecida, acompanhados do Dr. Isaias Eugênio, apresentando ata de reunião a dizer que representam os demais acionados. Aberta a audiência, proposta a conciliação, esta restou exitosa nos seguintes termos: “I) A autora cede ao Município de Nova Maringá 1,70 ha a ser desmembrada da área maior de 5,75 ha em disputa nos três processos conforme esboço da área loteada no croqui ora apresentado, sendo a porção cedida exatamente a parte superior do croqui marcada por linha atravessada em cor vermelha, tendo como lateral a Av. Amos Bernadino Zanchet e nas demais laterais do córrego existente no local. II) Os réus nas três ações, ou seus sucessores, serão assentados em área a ser cedida pelo Município

de Nova Maringá no Jardim Tropical, naquela cidade no prazo de até 60 dias, data até a qual deverá se dar a desocupação de todo o imóvel. III) Referido prazo de 60 dias poderá ser prorrogado por uma única vez. IV) A autora, esgotados os prazos dos itens II e III, se for o caso, poderá executar a sentença, requerendo a reintegração de posse, acordando as partes que estarão caracterizados os requisitos 927 do CPC, consequentemente o esbulho possessório. V) Pedem a juntada de ata de reunião dos demandados e/ou ocupantes da área, em que conferiram poderes aos três moradores do local presentes para representá-los; assim como subestabelecimento pelos requeridos ao Dr. Isaias Eugênio. VI) Requerem seja admitida a intervenção do Município de Nova Maringá, tendo em vista os ônus e obrigações ora assumidos, comprometendo-se a apresentar anuência expressa em até 15 dias. VII) Requerem, por fim, seja realizada diligência por oficial de justiça, visando inventariar a área, identificando seus ocupantes, de modo a delimitar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município. VIII) As partes requerem a homologação do presente acordo com resolução de mérito e renunciam desde logo ao prazo recursal”. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: “Vistos etc. O Município de Nova Maringá, para a validade do acordo, com autorização legislativa, deverá anuir expressamente por instrumento público ou termo nos autos ao presente acordo no prazo assinalado, sob pena de sua inviabilidade, devendo para tanto ser intimado. Se anuir, restará admitida a sua intervenção nos três processos, mesmo porque não se descarta o interesse público e a questão social de falta de moradia que os autos claramente refletem. Defiro a diligência reclamada no item VII do acordo, para determinar que no mínimo dois oficiais de justiça procedam à vistoria da área em litígio, nos três processos, com levantamento inventariado das parcelas do imóvel ocupadas e a identificação mais completa possível de cada um de seus ocupantes, o que deverá ser feito com urgência, no máximo em 03 dias, apresentada certidão/relatório circunstanciado nos três processos, entregando-se uma via ao Município. Cumpridas as determinações supra, dos autos dê-se vistas ao Ministério Público. Defiro a juntada do subestabelecimento apresentado, de cópia da ata de reunião entre os requeridos e do croqui mencionado assinalando a área a ser cedida, o que deverá ocorrer nos três processos, mediante cópias. Saem os presentes intimados. Intimem-se. Cumpra-se”. Nada mais. Eu, Camila Camilo da Silva, digitei e subscrevi.

WALTER TOMAZ DA COSTA
Juiz de Direito

Promotora de Justiça

DR. ISAIAS EUGÊNIO
Advogado dos requeridos

DR. WALDOMIRO VAZ RIBEIRO
Advogado da requerente

MÁRCIA JAQUELINE RIBEIRO
Representante da requerente

ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA
Requerido

FRANCIELE MACACARI SANTANA
Requerida

MARIA APARECIDA DA SILVA
Requerida

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:DE8D8A35

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 801/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo em proceder à cessão de uso e posterior doação e desafetação de terreno publico, e da outras providências.”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso e posterior doação e desafetação de uma área no bairro Jardim Tropical, registrada no 1º Ofício – Registro de Imóveis, títulos e Documentos da comarca de São Jose do Rio Claro/MT sob matrícula n.º 3.154, folha 054, que será destinada ao assentamento de Albino Barbosa de Oliveira, Franciele Macacaro Santana e Maria Aparecida e todos os requeridos nos seguintes processos judiciais: código: 15849 - numeração única:975-33.2006.811.0033, código: 15850 - numeração única:973-63.2006.811.0033, e código: 25982 - numeração única:3212-35.2009.811.0033, conforme Ata de Audiência do dia 16/07/2014, da Segunda Vara da Comarca de São Jose do Rio Claro/MT, integrante dessa lei.

Art. 2º - A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se for altera a destinação do bem a ser doado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, ou suplementares se for o caso.

Art. 5º - O Prefeito Municipal através de ato próprio poderá regulamentar a presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 29 de julho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Audiência Realizada/ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Processos n.º: 3212-35.2009.811.0033 – cód. 25982/973-63.2006.811.0033 – cód. 15850/975-33.2006.811.0033 – cód. 15849/OCORRÊNCIAS.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (16/07/2014), às 14:00 horas, nesta cidade e Comarca de São José do Rio Claro - MT, na sala de audiências do fórum, onde se encontrava o Excelentíssimo senhor doutor Walter Tomaz da Costa, MM. Juiz de Direito desta Comarca, acompanhado da secretária dos trabalhos, na fé do seu cargo, adiante assinada. Presente a representante do Ministério Público, Dra. Claire Vogel Dutra. Sendo aí, pelo MM. Juiz foi determinado que se apregoassem as partes e demais intimados, o qual deu sua fé de haver comparecido a representante da requerente W. V. Ribeiro e Cia Ltda, a Sra. Márcia Jaqueline Ribeiro, acompanhada de seu advogado Dr. Waldomiro Vaz Ribeiro. Compareceram os requeridos Albino Barbosa de Oliveira, Franciele Macacaro Santana e Maria Aparecida, acompanhados do Dr. Isaias Eugênio, apresentando ata de reunião a dizer que representam os demais acionados. Aberta a audiência, proposta a conciliação, esta restou exitosa nos seguintes termos: “I) A autora cede ao Município de Nova Maringá 1,70 ha a ser desmembrada da área maior de 5,75 ha em disputa nos três processos conforme esboço da área loteada no croqui ora apresentado, sendo a porção cedida exatamente a parte superior do croqui marcada por linha atravessada em cor vermelha, tendo como lateral a Av. Amos Bernadino Zanchet e nas demais laterais do córrego existente no local. II) Os réus nas três ações, ou seus sucessores, serão assentados em área a ser cedida pelo Município de Nova Maringá no Jardim Tropical, naquela cidade no prazo de até 60 dias, data até a qual deverá se dar a desocupação de todo o imóvel. III) Referido prazo de 60 dias poderá ser prorrogado por uma única vez. IV) A autora, esgotados os prazos dos itens II e III, se for o caso, poderá executar a sentença, requerendo a reintegração de posse, acordando as partes que estarão caracterizados os requisitos 927 do CPC, consequentemente o esbulho possessório. V) Pedem a juntada de ata de reunião dos demandados e/ou ocupantes da área, em que conferiram poderes aos três moradores do local presentes para representá-los; assim como substabelecimento pelos requeridos ao Dr. Isaias Eugênio. VI) Requerem seja admitida a intervenção do Município de Nova Maringá, tendo em vista os ônus e obrigações ora

assumidos, comprometendo-se a apresentar anuência expressa em até 15 dias. VII) Requerem, por fim, seja realizada diligência por oficial de justiça, visando inventariar a área, identificando seus ocupantes, de modo a delimitar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município. VIII) As partes requerem a homologação do presente acordo com resolução de mérito e renunciam desde logo ao prazo recursal”. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: “Vistos etc. O Município de Nova Maringá, para a validade do acordo, com autorização legislativa, deverá anuir expressamente por instrumento público ou termo nos autos ao presente acordo no prazo assinalado, sob pena de sua inviabilidade, devendo para tanto ser intimado. Se anuir, restará admitida a sua intervenção nos três processos, mesmo porque não se descarta o interesse público e a questão social de falta de moradia que os autos claramente refletem. Defiro a diligência reclamada no item VII do acordo, para determinar que no mínimo dois oficiais de justiça procedam à vistoria da área em litígio, nos três processos, com levantamento inventariado das parcelas do imóvel ocupadas e a identificação mais completa possível de cada um de seus ocupantes, o que deverá ser feito com urgência, no máximo em 03 dias, apresentada certidão/relatório circunstanciado nos três processos, entregando-se uma via ao Município. Cumpridas as determinações supra, dos autos dê-se vistas ao Ministério Público. Defiro a juntada do substabelecimento apresentado, de cópia da ata de reunião entre os requeridos e do croqui mencionado assinalando a área a ser cedida, o que deverá ocorrer nos três processos, mediante cópias. Saem os presentes intimados. Intimem-se. Cumpra-se”. Nada mais. Eu, Camila Camilo da Silva, digitei e subscrevi.

WALTER TOMAZ DA COSTA

Juiz de Direito

Promotora de Justiça

DR. ISAIAS EUGÊNIO

Advogado dos requeridos

DR. WALDOMIRO VAZ RIBEIRO

Advogado da requerente

MÁRCIA JAQUELINE RIBEIRO

Representante da requerente

ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA

Requerido

FRANCIELE MACACARI SANTANA

Requerida

MARIA APARECIDA DA SILVA

Requerida

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:F4D6AB82

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 802/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

Súmula: “Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 797/2014, e da outras providências.”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no art. 1 da Lei n.º 797/2014, os seguintes parágrafos:

§1º - Ficam definidas como de interesse público áreas de terra de no mínimo 14 (quatorze) metros para as estradas vicinais do Município de Nova Maringá sendo 07 (sete) metros de largura de cada lado a partir do eixo central, distribuído da seguinte forma:

As pistas de rolamento das estradas vicinais do Município de Nova Maringá terão no mínimo 08 (oito) metros de largura para pista de rodagem.

Os proprietários de terras que fazem divisas com estradas vicinais, e/ou que estradas vicinais cortem a propriedade, obrigam-se deixar no mínimo 03 (três) metros de área de reserva de cada lado da pista de rodagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 29 de julho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:46D6B5F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 975/2014.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **M A DE LIMA CAMARGO ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: M A DE LIMA CAMARGO ME

CNPJ: 11.180.035/0001-76

ENDEREÇO: AV. JOSÉ JOAQUIM VIEIRA, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE –MT

FONE: (66) 8437-8235

Item	Quant.	Descrição do Serviço a ser prestado	Preço Unit.	Preço Total
1	50	SERVICO DE PREPARACAO DE CORPOS	300,00	15.000,00
2	50	SERVICO DE TRANSLADO DE CORPO DE ALTA FLORESTA A NOVA MONTE VERDE	1.000,00	50.000,00
3	50	SERVICO DE TRANSLADO DE CORPO DE APIACAS A NOVA MONTE VERDE	600,00	30.000,00
4	50	SERVICO DE TRANSLADO DE CORPO DE CUIABA A NOVA MONTE VERDE	3.500,00	175.000,00
5	50	SERVICO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA BANDEIRANTES A NOVA MONTE VERDE	600,00	30.000,00
6	50	SERVICO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA MONTE VERDE A APIACAS	600,00	30.000,00
7	50	SERVICO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA MONTE VERDE A CUIABA	3.400,00	170.000,00
8	50	SERVICO DE TRANSLADO DE CORPO DE NOVA MONTE VERDE A NOVA BANDEIRANTES	600,00	30.000,00
9	50	SERVICO DE TRANSLADO DE DE CORPO DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	1.000,00	50.000,00
10	50	URNA FUNERARIA DE MADEIRA	800,00	40.000,00
				620.000,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços e/ou produtos licitados deverão ser executados/entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Ordem de Entrega/Serviço;**

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 -** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0049- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
413 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0049- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
416 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 07/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 22 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

M A DE LIMA CAMARGO ME

CNPJ: 11.180.035/0001-76

Contratada

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:3DEFDOCA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014

PROCESSO Nº. 2497/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE NOVA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2014/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que o processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 35/2014 foi declarado **FRACASSADO**, já que não houve participante interessado no certame.

Nova Monte Verde-MT, 29 de julho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:07026D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 39/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE – MT QUE CELEBRARAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E A EMPRESA JOSÉ R. ROCABADO SOTO – ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.556/0001-63, com sede na Avenida Mato Grosso, Sn, Paço Municipal, Centro, Nova Monte Verde, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARION SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 4.131.758-2 - SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 515.018.729-15, residente e domiciliado na Rodovia MT 208, KM 307, Nova Monte Verde / MT, caixa postal 110, CEP: 78.593-000;

CONTRATADA: JOSÉ R. ROCABADO SOTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.107.280/0001-60, com sede na Avenida Maria do Carmo Spletozer Lopes, s/n, Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP 78.593-000.

A CONTRATANTE estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 39/2014, que trata da prestação de serviços médicos para as unidades de saúde da família e serviços médicos como plantonista sob regime de sobreaviso na unidade mista de saúde de Nova Monte Verde, firmado entre as partes acima especificadas, autorizado pela Lei 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE – MT, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar de 18/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação o descumprimento reiterado das obrigações do contratado quanto aos atendimentos e horários, bem como a comunicação verbal aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de que “pediu demissão” e posterior abandono injustificado da prestação de serviços.

Ainda, segundo contato com o contratado, este afirmou estar prestando serviços em outro município, fato este que apenas corrobora com a rescisão unilateral do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no artigo 78, incisos I, II, V, VII, da Lei 8.666/93 e alíneas c, d, e e g, da Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, em jornal local, no diário da AMM e fixado em edital no prédio da Prefeitura para que querendo, o contratado apresente defesa.

Nova Monte Verde/MT, 24 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal de Nova Monte Verde

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:72914EC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 058, DE 29 DE JULHO DE 2014.

“Retoma ao Poder Público Municipal a área que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 771/2003 de 18/11/2003 e suas alterações Lei Municipal nº 1.208 de 25/11/2009 e Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomado ao Município de Nova Mutum – MT, a área abaixo relacionada, localizada no Loteamento Residencial das Palmeiras, cedido à empresa **Sérgio Pretto- Me/ Auto Peça Canguru**, inscrita no CNPJ nº 01.860.219/0001-23.

I. Lote nº 02, Quadra B – Perimetral das Samambaias;

Art. 2º. A retomada se dá em virtude do não cumprimento dos prazos de início e conclusão do investimento, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum, conforme decidido pelo CMDEINM, em julgamento do Processo Administrativo referente ao imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2014.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:27060E39

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
121/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (RR -2C, CM-30, pedra brita, pedrisco, pó de pedra e tubos de concreto) para utilizar nas obras de drenagem e pavimentação do asfalto comunitário no Bairro Jardim das Orquídeas, do qual foram vencedoras as empresas: **Itens: 01 e 02 - EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ – 04.420.916/0003-13, no valor de R\$ 303.150,00; **Itens: 03,04 e 05 - INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CAÇAPAVA LTDA**, inscrita no CNPJ – 87.677.860/0010-33, no valor de R\$ 45.825,00; **Itens: 06,07,08 e 09 - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO JP LTDA**, inscrita no CNPJ – 01.895.101/0002-11, no valor de R\$ 543.013,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 29 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2992EFDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos (de cozinha e squeezes personalizados) para a Secretaria de Saúde e mastros e bandeiras para as escolas municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 08 de agosto de 2014. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 29 de julho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:51A2641D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.

Aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 118 de 24.06.2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA** foi vencedora do(s) item(ns): 007, 012, 016, 022, 026, 027, 032, 035, por apresentar menor preço no valor de R\$ 34.799,50 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); a empresa: **COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** foi vencedora do(s) item(ns): 002, 008, 009, 011, 014, 017, 018, 019, 021, 024, por apresentar menor preço no valor de R\$ 35.647,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); a empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi vencedora do(s) item(ns): 001, 004, 005, 010, 028, 029, 030, 031, 033, por apresentar menor preço no valor de R\$ 54.131,00 (cinquenta e quatro mil e cento e trinta e um reais); a empresa: **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** foi vencedora do(s) item(ns): 003, 006, 013, 015, 020, 023, 025, 034, por apresentar menor preço no valor de R\$ 38.331,85 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

ELIETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:8C305C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137 DE 23 DE JULHO DE 2014.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 23/07/2014 A 23/07/2015.”

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XVI, artigo 6º da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, no período de 23 de julho 2014 a 23 de julho de 2015, para efeitos de instrução e julgamento de processos licitatórios nas modalidades previstos na Lei Federal N.º 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Função
Anselmo Cristiano Mânica	Presidente
Eliete Maria da Silva	Secretária
Elizete Maria da Silva	Membro

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da presente portaria deverão cumprir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da probidade administrativa e também, os princípios constitucionais e demais diplomas legais que regem a matéria.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitações não serão remunerados, por se tratar de serviço de relevante interesse público administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 009 de 15 de janeiro de 2014.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 23 de julho de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:5E707B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 138 DE 23 DE JULHO DE 2014.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL 001/2007 DE 01/01/2007 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, a Servidora Efetiva Senhora **ELIETE MARIA DA SILVA**.

Art. 2º - Nomear como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial os servidores Municipais abaixo relacionados.

- **Anselmo Cristiano Manica;**

- **Elizete Maria da Silva ;**

- **Eronildo Lucas dos Santos;**

- **Aldeni Antonia do Nascimento.**

Art. 3º - A Servidora e Servidores nomeados para as funções de pregoeira e Membros da equipe de apoio não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviço de relevante interesse público administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nºs. 010 de 15 de janeiro de 2014 e 118 de 24 de junho de 2014.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, em 23 de julho de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:EFFF4747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 141 DE 28 DE JULHO DE 2014.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado para responder interinamente pelas responsabilidades como **Coordenador Geral do Controle Interno**, de acordo com a Lei Municipal nº 767 de 12/12/2007, o Senhor **ANSELMO CRISTIANO MANICA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1243635-6 SSP-MT e do CPF: 877.355.551-72 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A referida nomeação não acarretará ônus para o município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 28 de julho de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:F1CB4D7B

SIMPREV DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) no orçamento do município de Nova Olímpia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Sr. Cristóvão Masson, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.010 de 24 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

010 – SIMPREV
001 – SIMPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR
0033	2.260	3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais	3.000,00
0034	2.262	3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00

010 – SIMPREV
001 – SIMPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR
0034	2.264	3.1.90.05.00.00 Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00
TOTAL: R\$ 133.000,00			

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010 – SIMPREV
001 – SIMPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR
0033	2.260	3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
		3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	15.000,00
		3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte	1.000,00
	2.261	3.3.90.36.00.00 Outros Serv Terc - PF	5.000,00
		4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	10.000,00

010 – SIMPREV
001 – SIMPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR
0034	2.265	3.3.20.03.00.00 Pensões	82.000,00
TOTAL: R\$ 133.000,00			

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 28 de Julho de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

LUIZ CARLOS DUARTE

Diretor Executivo do Simprev

Publicado por:
Luiz Carlos Duarte
Código Identificador:574C1454

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO TERMO ADITIVO CONVENIO Nº 007-2014**

Espécie: Convênio nº 007/2014

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Da Comunidade Escolar Da Escola De Educação Infantil “Professor José Alves Govea, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.670.614/0001-49.

Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 25/07/2014

Vigência: 31/12/2014.

Valor: R\$ 868,68

Objeto: Este Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste no valor de **R\$ 868,68** (oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) em cumprimento ao artigo 5º da Lei 381/2010, onde será alterado o Item 1 da Cláusula Quinta, do Convênio

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:90419621

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO TERMO ADITIVO CONVENIO Nº 002-2014**

Espécie: Convênio nº 002/2014

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Antonio Pelissari, CNPJ: 03.197.972/001-06.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 25/07/2014

Vigência: 31/12/2014.

Valor: R\$ 30,48

Objeto: Este Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste no valor de R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos) em cumprimento ao artigo 5º da Lei 381/2010, onde será alterado o Item 1 da Cláusula Quinta, do Convênio.

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:D48B994D

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO TERMO ADITIVO CONVENIO Nº001-2014**

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2014

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, Escola Mun. Branca de Neve, CNPJ: 02.574.615/0001-57.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 25/07/2014

Vigência: 31/12/2014.

Supressão: R\$ 4.144,00

Objeto: Este Termo Aditivo tem como objetivo a supressão no valor de **R\$ 4.144,00** (Quatro mil, cento e quarenta e quatro reais) em cumprimento ao artigo 5º da Lei 381/2010, onde será alterado o Item 1 da Cláusula Quinta, do Convênio

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:51812609

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 016/2014**

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, o **Senhor DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Luzia Guedes Carrara, Secretária Executiva, portadora do CPF nº. 522.695.661-49 e nº. RG 808.821 SSP/MT, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM**, vigentes e celebrados no exercício de 2014.

ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado do Mato Grosso, em 07 de julho de 2014..

DORIVAL LORCA
Presidente do CISRNM

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:C1C21A0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO Nº. 025/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA

Data Assinatura: 29 de julho de 2014

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2014.

Vigência: Fica alterada a Clausula Terceira - dos prazos do Contrato Original, onde a vigência será de 01 de agosto de 2014 a 31 de outubro de 2014.

VALOR DO CONTRATO: Conforme contrato, o valor mensal do presente Termo é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:FFE7A418

LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE** **PREÇOS Nº. 002/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 14 de agosto de 2014, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, LICITAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº. 002/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO COMO OBJETIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANEXO AO EDITAL.

NOVA SANTA HELENA/MT, 29 de julho de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:DDEA576F

LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 042/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a

quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 11 de agosto de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 11 de agosto de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 149 CV, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 01 (UM) TANQUE DE 9.000 L (Nove mil Litros) DE ÁGUA, PARA MOLHAR AS RUAS E AVENIDAS DA VILA ATLÂNTICA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA.

Nova Santa Helena, 29 de julho de 2014.

JEFFERSON A. S. DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:A7B991F3

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI Nº 650/2014**

DATA: 16 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2015, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiatã – UBIATÃ PREVI compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015, foram definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, do período de 2014-2017, conforme Anexo I da presente lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Integra também esta Lei o Anexo II - Metas Fiscais, bem como, o Anexo III - Riscos Fiscais, elaborados conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 577 de 17 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

§ 2º - Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art.12, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - O Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominais e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 4º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 5º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 6º - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas; no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiratã – NOVA UBIRATÃ-PREVI

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - Situação econômica do Município

II - Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - Exposição da receita e despesa;

IV - demonstrativo da programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo

212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

V - demonstrativo da programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo até 31 de agosto de 2014, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária serão calculadas a preços correntes.

Art. 11 - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Na estimativa da receita tomar-se-á por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000, as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 1º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 2º - Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no

mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

Art. 13 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

Art. 16 - Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 17 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18 - Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 21 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2015.

§ 2º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados para o atendimento exclusivo de passivos contingentes e de outros riscos fiscais não previstos, conforme especificado Anexo III - Riscos Fiscais, desta lei.

Art. 24 - A Lei Orçamentária para 2015 poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais até determinado limite, em atendimento ao disposto no Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal.

Art. 25 - A Lei Orçamentária para 2015 poderá conter dispositivo que autorize o Poder Executivo a proceder transposições, remanejamentos ou transferências do saldo das dotações de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26 - A Lei Orçamentária para 2015 deverá incluir dotação para o pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no Artigo 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29 - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30 - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2014 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 1º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos Arts.16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º - O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos ou testes seletivos públicos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º - Serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso público, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 5º - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 35 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39 - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida de modo permanente.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores no prazo de sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação da execução dos programas da Lei do Orçamento Anual.

Art. 40 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
 - II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
- § 1º - Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41 - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 42 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2015, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46 – O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2014 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2015 à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do artigo do inciso IV do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Nova Ubiratã.

Art. 47 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de junho de 2014.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 001/2013

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16/06/2014.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Mun. Administração

Decreto n.º 001/2013

Publicado por:

Agostinho Roberto da Cruz

Código Identificador:3B919131

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 29 de julho de 2014, objetivando a **Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Materiais para Oficina Mecânica da Prefeitura de Novo Mundo**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, com o valor de R\$ 51.032,80 (Cinquenta e Um Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 29 de julho de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:2F88C74D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Novo Mundo, 26 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, Tendo em conta que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, que se encontra em local incerto e não sabido;

Tendo em conta o não atendimento da convocação realizada por meio de edital, publicada na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, em 26/07/2014.

Tendo em conta ainda o esgotamento de todas as tentativas de localização dos mesmos, como também a expiração do prazo de trinta dias concedido na aludida convocação;

Considerando o seguinte:

(1) O significativo déficit habitacional desse Município.

(2) A situação de carência de moradia das famílias de baixa renda e a necessidade de atuação do poder público no sentido de promover a implementação dos direitos sociais na comunidade local.

(3) Que esses beneficiários concorreram voluntariamente para a ineficácia de seus contratos firmados com esta pessoa jurídica de direito público e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB, vez que não informaram essa PREFEITURA da mudança de endereço ou de cidade.

(4) Enfim, por todas as razões aqui apresentadas e em observância ao interesse público envolvido,

DECIDE:

1. **DECLARAR SEM EFEITO** todas as inscrições dos beneficiários abaixo mencionados.

2. **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os contratos de repasse de subvenção econômica firmados com os referidos beneficiários e a instituição financeira.

3. Por fim, resolvendo, assim, **EXCLUIR** os beneficiários listados abaixo do Programa Minha Casa Minha Vida– PMCMV: (JOSÉ TIBIRAGUAI RODRIGUES PAZ, CPF: 554.314.299-49, NIS: 20994106305 e ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 038.456.781.94, NIS: 16681954767.

4. A presente decisão será publicada no *Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)* e é aplicável a partir de sua publicação.

5. Comunique a instituição financeira interessada.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:60C46C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO

CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT Junho de 2014**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 361/2014 de 09 de Maio de 2014, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Novo Mundo – MT.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua

apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Executivo Público Municipal e da comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 361, de 09 de maio de 2014 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Público Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII. Um representante do Conselho Tutelar;

IX. Um representante do Poder Legislativo;

X. Um representante dos Conselhos Deliberativos das Escolas Municipais.

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§ 4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 7º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros que forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Parágrafo Único. O texto final deste Regimento, após aprovado pelos membros do Conselho será transcrito na íntegra no livro de Atas nº 02 do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Novo Mundo - MT

Novo Mundo, 06 de Junho de 2014

IVONETE MARIA ANTONIO

Presidente

NELCIMAR ALVES DE LIMA

Vice Presidente

DAYANE CONSTANTE DOS SANTOS

Secretária

MEMBROS:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Liria Kurten Wronski (Prefeitura).

Suplente: Vilmar Bosa

Titular: Denize Bortolozzo Dalazen (Secretaria de Educação).

Suplente: Simone Pereira da Silva

Representantes dos professores da educação básica pública:

Titular: Ivonete Maria Antonio

Suplente: Sileide Mattos

Representantes dos Diretores das Escolas básicas públicas;

Titular: Juzehilda dos Santos Fonseca

Suplente: Roseli Fava Mallmann

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Dayane Constante dos Santos

Suplente: Terezinha Conceição da Silva

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Roseli Soares dos Santos

Suplente: Adriana Teles da Silva

Representantes dos alunos da educação básica pública:

Titular: Solange Julião dos Santos (Estudante do Ensino Fundamental)

Suplente: Claudete da Silva

Titular: Eliane Matos do Nascimento (Estudante secundarista)

Suplente: Elivelton Nascimento de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Joelma Feitosa de Sousa Rosas

Suplente: Claudinei Ferreira Domingues

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Nilza Michelin Dalazen

Suplente: Tatiane Aparecida Kretzel

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Nelcimar Alves de Lima

Suplente: João Borges Trindade

Representante dos Conselhos Deliberativos das Escolas Municipais:

Titular: Valdenice Antonio de Almeida

Suplente: Evangelista Pereira da Silva

Publicado por:
Gizele Bellatto
Código Identificador:9DE6E183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 021/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, registrar o menor Preço das empresas **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 26.579.029/0001-63, **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.347.124/0001-07, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42 e **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 07.539.145/0001-04, conforme Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO/ DOS ITENS/DOS VALORES

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
14 R\$ 5.100,00	15 R\$ 3.800,00	18 R\$ 8.990,00	20 R\$ 15.120,00
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
01 R\$ 1.308,00	03 R\$ 6.894,00	04 R\$ 11.685,00	11 R\$ 9.560,00
02 R\$ 3.500,00			
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
10 R\$ 1.868,00	12 R\$ 3.000,00	19 R\$ 30.990,00	
RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME			
ITEM/VALOR TOTAL			
05 R\$ 345,00	08 R\$ 472,80	16 R\$ 514,50	21 R\$ 89,50
06 R\$ 500,00	09 R\$ 6.970,00	17 R\$ 22.975,00	22 R\$ 326,00
07 R\$ 1.114,00	13 R\$ 2.999,00		

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 25 de Julho de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:207DEB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 022/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 073/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, registrar o menor Preço da empresa **ALBERTO CESÁRIO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 04.256.880/0001-12, conforme Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: ALBERTO CESÁRIO JUNIOR - ME

ITEM 01 - VALOR TOTAL R\$ 27.200,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 28 de Julho de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:8B381FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 023/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 089/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 071/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, registrar o menor Preço da empresa **P S COLOMBO - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 70.492.483/0001-74, conforme Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e camarotes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO/ DOS ITENS/DOS VALORES

P S COLOMBO - ME		
ITEM/VALOR TOTAL		
01 R\$ 7.000,00	02 R\$ 24.000,00	03 R\$ 4.000,00
04 R\$ 15.000,00	05 R\$ 8.000,00	

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 28 de Julho de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:EB187046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Estrada Capixaba e Vicinal Sul, no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2014

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 29 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:22274DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 084/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de hora máquina para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 13/08/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 29 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:27E4F596

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 040/2014, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de preços aquisição de Recarga de Oxigênio para atender a Secretaria de Saúde do município de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 040/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: Jung & Jung Ltda - EPP
CNPJ: 01.865.898/0001-23
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 317
Cidade: Paranatinga/MT CEP: 78.870.000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde
1	336566	RECARGA DE OXIGENIO 1.5 METROS	UNIDADE	R\$ 80,000	700,000
2	336567	RECARGA DE OXIGENIO 15 LT / 2.25 METROS	UNIDADE	R\$ 95,000	700,000
3	336568	RECARGA DE OXIGENIO 3.5 METROS	UNIDADE	R\$	700,000

				146,000	
4	336569	RECARGA DE OXIGENIO 7 METROS	UNIDADE	R\$ 178,000	700,000
5	336570	RECARGA DE OXIGENIO GDE 50 LT / 10 METROS	UNIDADE	R\$ 265,000	700,000
6	336571	RECARGA DE OXIGENIO GDE 7 LT / 1 METRO	UNIDADE	R\$ 75,000	700,000
Total do Vencedor R\$ 60.457,40					

Paranatinga/MT 28 de Julho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5CA4DBB3

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1020 DE 29 DE JULHO DE 2014.

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Nos termos do **artigo 3º, da Lei 606/2009** ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, as seguintes pessoas:

Presidente: Elizabeth Aparecida Marques Wits
Vice-Presidente: Maria Aécia Soares dos Santos

a) Representantes do Poder Executivo:

1. Membro Titular: Rosalina Martins de Souza
CPF: 473.968.491-89
2. Membro Suplente: Aparecida Costa Alves
CPF: 481.113.411-72

b) Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação Básica Pública:

3. Membro Titular: Elizabeth Aparecida Marques Wits
CPF: 861.936.001-91
4. Membro Suplente: Laura Maria Rodrigues Nascimento
CPF: 815.590.891-72
5. Membro Titular: Maria Aécia Soares dos Santos
CPF: 053.398.594-36

6. Membro Suplente: Silma Maria Alves de Souza Costa
CPF: 774.023.241-68

c) Representantes de Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

7. Membro Titular: Admilson Ferreira da Silva
CPF: 550.420.661-87

8. Membro Suplente: Célia Moreira Faria
CPF: 837.214.601-20

9. Membro Titular: Vilmar Ribeiro de Souza
CPF: 913.735.651-87

10. Membro Suplente: Kátia Regina Almeida de Araújo
CPF: 029.645.861-95

d) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Representante do Sindicato Rural de Paranatinga

11. Membro Titular: Edson Agripino da Silva
CPF: 384.479.161-20

12. Membro Suplente: Thomas Paschoal Alves Correa
CPF: 529.036.131-68

e) Representante da APAE

13. Membro Titular: Jussimar Silva dos Santos
CPF: 860.679.401-59

14. Membro Suplente: Josinete Cândida da Silva
CPF: 881.349.891-87

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto de nº 669 de 17/02/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 29 de Julho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:43963523

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONTRATAÇÃO MONITORES E PROFESSORES -
2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELETIVO Nº 002/2014/SME/PEDRA PRETA-MT.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES/MONITORES QUE PODERÁ SER CONTRATADO EM REGIME TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT, COM RESPALDO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NO INCISO VI, ARTIGO 129 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI COMPLEMENTAR Nº. 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1992 E DECRETO Nº. 163 DE 13.04.07

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07, torna público o presente Edital que trata das normas gerais para seleção pública simplificada para PROFESSOR/MONITOR SUBSTITUTO, destinado a suprir as eventuais carências que venham a surgir **decorrentes do afastamento temporário dos professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino** para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 02/014/SME/PEDRA PRETA-MT.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção para contratação temporária de monitores e professores para compor o quadro da SME para o 2º semestre do ano letivo de 2014, tendo como objetivo atender situação do excepcional interesse público gozo de licença, com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07, artigo 42 da Lei Municipal nº 74/1998, artigo 264 da Lei Municipal nº 75/1998 e na Autorização legislativa concedida através da Lei Municipal nº787 de 25 de julho de 2014

1.2. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professores e monitores, para suprir a existência de vagas e/ou substituição, na educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

1.3. Fica assegurado o percentual de 10% das vagas para portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002 de 25/11/2002

1.4. A seleção para contratação de professores e monitores temporários será realizado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação da Secretária Municipal de Educação.

1.5. O candidato classificado pelo processo seletivo simplificado será contratado por tempo determinado.

1.5. O resultado classificatório da contagem de pontos e a convocação dos classificados serão disponibilizados no mural da Secretaria de Educação e publicados no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso no dia 06 de agosto.

II. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores e monitores, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

2.2. As inscrições serão realizadas nos dias **30 e 31 de julho de 2014 e 01 de agosto de 2014 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Deputado Oscar Soares – Centro, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade e monitores, para contrato temporário;

2.3. Para o processo de classificação/pontuação dos professores e monitores será utilizado ficha ANEXO I e ANEXO II deste Edital;

2.4. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital para cada cargo;

2.5. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professores e monitores será disponibilizado no mural da Secretaria no **dia 06 de agosto às 15h00min.**

2.6. Os convocados pela Secretaria Municipal de Educação deverão comparecer em sua sede no dia **08 de agosto de 2014** para realização da lotação.

2.7. Para o processo de Classificação/pontuação, exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo deste Edital;
- b) Histórico escolar;
- c) Documentos pessoais;
- d) Documentos comprobatórios referentes à habilitação, aceitos neste processo de classificação/pontuação.
- e) Certidão de tempo de serviço prestado para rede Municipal de Educação nos cargos de professor e monitor;

III. DOS PROFESSORES E MONITORES CANDIDATOS:

3.1. Principais funções/atribuições – conforme Art. 5 da Lei 074/98:

- a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
- b) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- c) Trabalhar de acordo com o Plano Político Pedagógico;
- d) Desenvolver regência efetiva;
- e) Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- f) Executar tarefas de recuperação dos alunos;
- g) Participar de reunião de trabalho;
- h) Desenvolver pesquisa educacional;

3.2. Do processo seletivo – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

I. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Continuada	a. Certificado na área de Educação, referente aos anos de 2011, 2012, 2013, registrado pela instituição formadora contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Todos os pontos somados serão divididos por 40, até o limite de 05 (cinco) pontos.
	b. Para os professores que atuam no Ensino Fundamental será considerado a certificação de formação continuada, coordenado pela SME e/ou com seus parceiros.	1,0(um) ponto para cada 40h.
	c. Para os monitores que atuam na Educação Infantil será considerado a certificação de formação continuada, coordenado pela SME e/ou com seus parceiros.	1,0(um) ponto para cada 40h

II - De acordo com a habilitação dos professores será obedecida à seguinte pontuação;

Licenciatura	Licenciatura Plena na área da educação	8,0 (oito) pontos
	Cursando Pedagogia	2,0 (dois) pontos
Pós Graduação	Especialização na área da Educação	10,0 (dez) pontos
	Mestrado na área da educação	15,0 (quinze) pontos
	Doutorado na área da educação	20,0 (vinte) pontos

Parágrafo único: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

III – De acordo com a habilitação dos monitores será considerados a seguinte pontuação.

Licenciatura	Licenciatura Plena na área da educação	8,0 (oito) pontos
	Cursando Pedagogia	2,0 (dois) pontos
Pós Graduação	Especialização na área da Educação	10,0 (dez) pontos
	Mestrado na área da educação	15,0 (quinze) pontos
	Doutorado na área da educação	20,0 (vinte) pontos
Ensino Médio	Magistério	1,0 (um) pontos
	Outros	0,5 (meio) ponto

IV - Para cada ano de serviço prestado para a rede municipal de ensino nos cargos de professor e monitor será contados 0,5 pontos;

V - Dos Requisitos para contratação de professores:

- I.** Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área da educação;
- II.** Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada;
- III.** Declaração de não acúmulo de cargo;
- IV.** Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- V.** Estar em dia com o serviço militar;
- VI.** Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- VII.** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- VIII.** Comprovante de residência;
- IX.** Uma foto 3x4;
- X.** Cópia da carteira de trabalho (página da foto frente e verso)
- XI.** Estar em dia com Serviço Eleitoral.
- XII.** Atestado Admissional;

VI - Dos Requisitos para contratação de monitores:

- I.** Para atender na função de monitor o candidato deverá ser portador de pelo menos um dos seguintes critérios:
 - a) Diploma de ensino médio completo; (constando data de conclusão);
 - b) Estar cursando o curso de pedagogia; (constando data);
 - c) Ser graduado em licenciatura plena na área da Educação; (constando data de conclusão;
- II.** Declaração de não acúmulo de cargo;
- III.** Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- IV.** Estar em dia com o serviço militar;
- V.** Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- VI.** Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- VII.** Comprovante de residência;
- VIII.** Uma foto 3x4;
- IX.** Cópia da carteira de trabalho (página da foto frente e verso)
- X.** Estar em dia com Serviço Eleitoral.
- XI.** Atestado Admissional;

VII - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

6.1- Da Classificação:

I – A Comissão de contagem de pontos e lotação Nomeada pela Portaria 0xx/2014 da SME fará análise dos documentos apresentados

pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos no estabelecidos neste Edital (Anexo);

II - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) tempo de atuação comprovada na rede municipal de educação;
- b) Maior idade.

III - A lotação dos professores e monitores contratados será de acordo com as necessidades, obedecendo à ordem da contagem de pontos e graduação.

IV - Para efeito de contrato temporário dos professores e monitores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 4 e 5 deste Edital.

V -. O contrato do PROFESSOR/MONITOR SUBSTITUTO terá uma carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino;

VI -. O salário do PROFESSOR SUBSTITUTO será calculado de acordo com o anexo III deste edital.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. Nos casos em que o professor/monitor se sentir prejudicado, quando do processo de contagem de ponto para contratação, caberá recurso à Equipe da SME;

II. O recurso referido no "caput" deste item não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto até 48 horas após cada sessão, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para emitir parecer.

III. Para os professores e monitores contratados que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos à perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação -SME;

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Pedra Preta, 28 de julho de 2014.

ANEXO I – PROFESSOR

1. Dados Pessoais:			
Nome do Candidato (a): _____ Data. Nasc.: ____/____/____			
End. _____ nº _____			
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____			
Tel. Res: _____ Cel.: _____ Outro tel. p/contato: _____ Email: _____			
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Data Exp.: ____/____/____ CPF: _____			
Habilitação (Formação) _____			
2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo).			
☐ NÃO	TIPO: ☐ PÚBLICO ☐ PRIVADO	CARGO OCUPADO ☐ PROFESSOR ☐ ADMINISTRATIVO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO. VÍNCULO _____ Horas/Semanais Período em que trabalha: _____
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO: a) Por Habilitação /disciplina () CURSO()			
CRITÉRIOS	INDICADORES	Cômputo	Pontos
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
Licenciatura	Licenciatura Plena	8,0 (oito) pontos	
Licenciatura Incompleta	Curso Pedagogia	2,0 (dois) pontos	
Pós Graduação	Especialização na área da Educação	10,0 (dez) pontos	
	Mestrado na área da educação	15,0 (quinze) pontos	
	Doutorado na área da educação	20,0 (vinte) pontos	
II	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2011,2012,2013).		
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.		
b	Certificado ou atestado/2013 de curso de Formação Continuada Coordenados pela SME e/ ou parceiros.		
III	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM REDE- considerar os contratos de tempo de serviço prestado para a rede municipal de educação nos cargos de monitor/ professor.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
Responsáveis pela contagem de pontos		Assinatura do (a) professor (a)	

Data ____/____/____

ANEXO II – MONITOR

2. Dados Pessoais:			
Nome do Candidato (a): _____ Data. Nasc: ____/____/____			
End. _____ nº _____			
Complemento: _____		Bairro: _____	Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res: _____ Cel.: _____		Outro tel. /contato: _____ Email: _____	
RG: _____ Exp: ____ UF: ____ Dt Exp.: ____/____/____		CPF: _____	
Habilitação (Formação) _____			
2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo).			
() NÃO	TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO	CARGO OCUPADO: () PROFESSOR () ADMINISTRATIVO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTR: VÍNCULO _____ Horas /Semanais Período em que trabalha: _____
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
a) Por Habilitação /disciplina () CURSO()			
CRITÉRIOS		INDICADORES	Cômputo Pontos
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
Licenciatura	Licenciatura Plena	8,0 (oito) pontos	
	Cursando Pedagogia	2,0 (dois) pontos	
Pós-Graduação	Especialização na área da Educação	10,0 (dez) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	
Ensino Médio	Outros	0,5 (meio) ponto	
	II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2011, 2012, 2013).		
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	Todos os pontos somados serão divididos por 40	
	b	Certificado ou atestado/2013 de curso de Formação Continuada Coordenados pela SME e/ ou parceiros	Todos os pontos somados serão divididos por 40
III	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM REDE- considerar os contratos de tempo de serviço prestado para a rede municipal de educação nos cargos de monitor/ professor .		0,5(meio) por ano trabalhado.
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

_____ Responsáveis pela contagem de pontos	_____ Assinatura do (a) monitor (a)

Data ____/____/____

ANEXO III**ANEXO III****TABELA SALARIAL – 2014**

TABELA SALARIAL 2.014 CLASSE/NÍVEL	CARGA HORARIA	SALÁRIO	VR AULA	
ENSINO MÉDIO	25 HS	768,82	R\$ 6,83	CLASSE - A
	30 HS	922,05		
	38 HS	1167,93		

CLASSE/NÍVEL	CARGA HORARIA	SALÁRIO	VR AULA	
MAGISTERIO	25 HS	793,00	R\$ 7,04	CLASSE - A
	30 HS	950,40		
	38 HS	1203,84		

CLASSE/NÍVEL	CARGA HORARIA	SALÁRIO	VR AULA	
LIC. PLENA	25 HS	1.077,75	R\$ 9,58	CLASSE - A
	30 HS	1293,30		
	38 HS	1638,18		

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2E3D4C87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 254 - 2014-COMISSÃO SELETIVO

PORTARIA Nº 254/2014.**DE 28 DE JULHO DE 2014.**

Nomeia as Comissões Organizadora, Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 787/2014, autorizativa de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os membros das Comissões referentes ao Processo Seletivo nº. 003/2014, que será composta pelos seguintes Componentes:

Comissão Organizadora e Examinadora

1 – Presidente: Rejane Oliveira Horta dos Santos
CPF Nº 965.773.121-68

2 – Membro: Luciana Martins Borges da Silva
CPF Nº 002.385.831-12

3 - Membro: Roseli do Carmo Dias
CPF Nº 632.621.771-72

Comissão Fiscalizadora

1 – Membro: Levino José de Oliveira
CPF Nº 361.820.601-15

2 – Membro: George Martins de Arruda
CPF Nº 321.721.099-91

3 – Membro: Odair Borges Guedes Junior
CPF Nº 017.989.311-41

4 – Membro: Amaro Pereira Filho
CPF Nº 604.373.321-87

Comissão Fiscalizadora da Prova Prática

1 – Membro: Diassis Moreira de Azevedo
CPF Nº 655.032.521-87

2 – Membro: Jesmar Contó
CPF Nº 831.835.901-15

3 – Membro: Gilberto de Medeiros
CPF Nº 472.623.629-68

Parágrafo Único: As Comissões terão a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo nº003/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8B49221F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 002 - 2014- SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2014

Dispõe sobre nomeação da Comissão Central da SME para acompanhar o processo contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o 2º semestre do ano letivo de 2014 e demais providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de oferecer suporte ao processo contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o 2º semestre do ano letivo de 2014, nomeia uma comissão pela SME, em observância à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão da Secretaria Municipal terá como função, conforme Instrução Normativa 02/2014 para conferir, divulgar a contagem de pontos dos profissionais da educação contratados.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas abaixo para acompanhar o processo contagem de pontos e atribuição de classe e/ou aulas do Professor/monitor da Rede Municipal de Ensino para o 2º semestre do ano letivo de 2014:

I – Representante da SME;
Presidente:

Arlete Silva dos Santos
CPF- 631629381-04
RG- 0983509-1

II – Representante da categoria dos profissionais da Educação;
Secretária:

Eleine Carrijo Machado de Melo
CPF – 53722060125
RG- 081861025

III – Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;

Membro:
Luciana Aparecida Gonçalves
CPF- 85273546168
RG- 12295043

IV – Representante dos sindicatos;
SINTEP- Altiva Rocha

V – Representante dos Coordenadores;

Membro:
CPF-31771785187
RG- 03298442

VI - Donizete Carlos de Carvalho.
CPF- 50240595149
RG- 640677

Pedra Preta, 28 de julho de 2014.

CUMPRASE

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DE4BC55F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 787-2014 - PROCESSO SELETIVO- EDUCAÇÃO

LEI N.º 787/2014
DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Para atender o preenchimento de vagas temporárias para Cargos cujo preenchimento é de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal de Pedra Preta fica autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; mediante processo seletivo simplificado e ato administrativo do qual constarão todos os direitos, deveres, remuneração do (s) contratado (s), nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Consideram-se para os fins desta Lei atividades de necessidade temporária de excepcional interesse público:

I- Monitor (a);

II - Professor (a).

III – Motorista.

IV – Agente de Vigilância.

V – Auxiliar de serviços gerais.

VI – Coveiro.

VII – Operador de máquina pesada.

Art. 3º - Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de:

a) **Até 32 (trinta e duas) vagas para Professores em substituição**, sendo: Três vagas para a Escola Mun. Campos Sales I; Cinco vagas para a Escola Municipal São Sebastião; Três vagas para o Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia; Cinco vagas para o Centro Educacional Infantil Adriana Susi M. Figueiredo; Duas vagas para a Escola Dulce Meire da S. Sabini; Dez vagas para a Escola Ari Griesang e Quatro vagas para Escola Mun. Francisco Ferreira Gonçalves.

b) **Até 15 (quinze) vagas para Monitores em substituição**, sendo: Uma vaga para Escola Municipal São Sebastião; Três vagas para o Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia; Nove vagas para o Centro Educacional Infantil Adriana Susi M. Figueiredo e Duas vagas para Escola Dulce Meire da S. Sabini.

c) **Até 07 (sete) vagas para motorista**, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria AD, sendo: Duas vagas para a Secretaria Municipal de Saúde; Cinco vagas para a Secretaria Municipal de Educação, das quais serão destinadas duas vagas para atender a linha da Vila Garça Branca; Uma vaga para linha da Fazenda Sifrão; Uma vaga para linha da Fazenda Promissão e uma vaga para linha da Fazenda São João das Pedras.

d) **Até 10 (dez) vagas para agente de vigilância**, sendo: Duas vagas para a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa; Uma vaga para a Secretaria Municipal de Saúde; Uma vaga para a Secretaria Municipal de Cultura e Seis vagas para a Secretaria Municipal de Educação a serem lotados nas Escolas Municipais, sendo: Duas vagas para a Escola Campos Sales I; Uma vaga para a Escola São Sebastião; Uma vaga para o Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia; Uma vaga para a Escola Francisco Ferreira Gonçalves e Uma vaga Escola Ari Griesang.

e) **Até 36 (trinta e seis) vagas para auxiliar de serviços gerais**, sendo: Sete vagas para a Secretaria de Promoção e Ação Social; Nove vagas para a Secretaria Municipal de Educação, sendo: Uma vaga para a Escola Municipal São Sebastião; Uma vaga para o Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia; Quatro vagas para a Escola Ari Griesang; Uma vaga para a Escola Francisco Ferreira Gonçalves; Uma vaga para a Escola Rui Barbosa Formosa; Uma vaga para a Escola Rui Barbosa Vale do Prata; Cinco vagas para a Secretaria Municipal de Saúde; Duas vagas para a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa; Uma vaga para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e 04 (quatro) vagas para a Secretaria Municipal de Limpeza.

f) **Até 02 (duas) vagas para coveiro.**

g) 02 (duas) vagas para operadores de máquina pesada.

§ 1º - Devido à duração determinada da execução dos serviços tratados nessa Lei, os contratos a que se refere este artigo, terão sua duração adstrita ao período do contrato, de acordo com o Edital.

§ 2º - Caso haja a extinção da necessidade do serviço para o qual fora contrato; o contrato será rescindido mediante comunicação prévia ao contratado.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com prazo de até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, e o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, sendo o contrato regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica.

§ 1º - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde expedido por médico integrante da rede pública municipal, o qual deverá considerar a aptidão para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em desacordo com os casos previstos no art. 2º desta Lei, sob pena de nulidade do contrato e da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será igual àquela paga aos servidores efetivos em função assemelhada no Município, sem incidência das vantagens decorrente do tempo de exercício do Cargo.

Art. 8º - É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

Parágrafo único - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, quando não houver mais necessidades dos serviços.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – Automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Por iniciativa do contratante;
- IV – Por interesse da administração pública;

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena de aplicação de multa contratual.

Art. 10º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:FCF1C5EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO- CONVITE Nº 008/2014 -PROCESSO
Nº 028/2014.

O Município de P.da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **CV nº 008/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EVENTO PARA ATENDER OS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE, COM LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA 80 (OITENTA) PESSOAS, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA O USO NO MÍNIMO DATA-SHOW COMPLETO, CADEIRAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO, CAVALETE FLIP SHART, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA 02 (DOIS) DIAS, E LANCHE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS, O LOCAL DEVERÁ TER PISCINAS TÉRMICAS, QUADRAS ESPORTIVAS, TRILHAS, ETC..., NA CIDADE DE CUIABÁ OU ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DA CAPITAL DE MATO GROSSO, QUE DEVERÁ SER PAGO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 093/2014/FEAS/MT E DO PROGRAMA FEDERAL “SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO”. Aberta no dia 24/07/2014 às 09:00 horas, Sagrou-se vencedora no certame a empresa **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA-LTDA, CNPJ Nº 03.372.237/0004-34**, com o valor global de **R\$ 21.520,00 (Vinte um mil quinhentos e vinte reais)**.**

CLÁUDIO ANTÔNIO M. JESUS

Presidente substituto da CPL

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:2DACE699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS ÚTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 (VINTE TRÊS) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR 80 (OITENTA) PASSAGEIROS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE DE PLANALTO DA SERRA A SÃO VICENTE E DE SÃO VICENTE A PLANALTO DA SERRA-MT (BUSCAR, LEVAR E TRAZER). BUSCAR NO DIA 03/08/2014 E RETORNAR DIA 05/08/2014.

FAVORECIDO: RICARDO EVANGELISTA E & CIA LTDA ME,

CNPJ nº 08.318.584/0001-50.

VALOR R\$: 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de Julho de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:A3445BF6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 02/2014**

A Comissão Permanente de Licitação que lhe confere a portaria nº 134/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que o vencedor da presente licitação destinada para AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL NO DISTRITO DE CHUMBO FOI: BENEDITO MARIA DE CAMPOS CPF: 172.552.281-00

Pocone-Mt, 18 de Julho de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Erasmão Paulo de Lima

Código Identificador:EE5B9556**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO/ 2014****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2014**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ

OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, UM KIT DE NUTRIÇÃO, SENDO 01 MISTURADOR DE RAÇÃO DE 500 KG, COM CORPO EM POLIETILENO, COM BASE PARA MOTOR ELÉTRICO, ALTURA DE 2320MM E LARGURA DE 1315 MM; 01 MOTOR ELÉTRICO MOMO 3.0 HP P4 IP21 4220 (DE BAIXA ROTAÇÃO) ISOLAMENTO 130°, CARCAÇAS NORMALIZADAS, 127-254V, CONFORME NEMA MG 1:48,56,56H E 182/4T, RPM 1715; 01 TRITURADOR/PICADOR COM MOTOR BI 2 HP, COM10 MARTELOS MÓVEIS, 06 PENEIRAS, SENDO 01 LISA E 05 PERFURADAS E 02 FACAS QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO PARA TODOS OS FINS, SENDO QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NA COMUNIDADE.

DISPOSIÇÕES GERAIS: **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2014**

DATA: 17/07/2014**DATA:** 31/12/2016**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:49AEF975**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO/ 2014****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 004/2014**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAVRADORES UNIDOS MINA DE OURO

OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, UM KIT DE NUTRIÇÃO, SENDO 01 MISTURADOR DE RAÇÃO DE 500 KG, COM CORPO EM POLIETILENO, COM BASE PARA MOTOR ELÉTRICO, ALTURA DE 2320 MM E LARGURA DE 1315 MM; 01 MOTOR ELÉTRICO MOMO 3.0 HP P4 IP21 4220 (DE BAIXA ROTAÇÃO) ISOLAMENTO 130°, CARCAÇAS NORMALIZADAS, 127-254V, CONFORME NEMA MG 1:48,56,56H E 182/4T, RPM 1715; 01

TRITURADOR/PICADOR COM MOTOR BI 2 HP, COM10 MARTELOS MÓVEIS, 06 PENEIRAS, SENDO 01 LISA E 05 PERFURADAS E 02 FACAS QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO PARA TODOS OS FINS, SENDO QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NA COMUNIDADE.

DISPOSIÇÕES GERAIS: **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 004/2014**

DATA: 17/07/2014**DATA:** 31/12/2016**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6A4BED7F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO/ 2014****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 005/2014**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GONÇALO

OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, UM KIT DE NUTRIÇÃO, SENDO 01 BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA DE 500 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020, CURSORES EM AÇO INOX, DIVISÃO DE 100 GRAMAS DE 0,300 KG, PLATAFORMA DE 56 X 38 CM, ALTURA DA COLUNA 114 CM, COM GRADE, 01 MISTURADOR DE RAÇÃO DE 500 KG, COM CORPO EM POLIETILENO, COM BASE PARA MOTOR ELÉTRICO, ALTURA DE 2320 MM E LARGURA DE 1315 MM; 01 MOTOR ELÉTRICO MOMO 3.0 HP P4 IP21 4220 (DE BAIXA ROTAÇÃO) ISOLAMENTO 130°, CARCAÇAS NORMALIZADAS, 127-254V, CONFORME NEMA MG 1:48,56,56H E 182/4T, RPM 1715; 01 TRITURADOR/PICADOR COM MOTOR BI 2 HP, COM 10 MARTELOS MÓVEIS, 06 PENEIRAS, SENDO 01 LISA E 05 PERFURADAS E 02 FACAS QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO PARA TODOS OS FINS, SENDO QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NA COMUNIDADE.

DISPOSIÇÕES GERAIS: **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 005/2014**

DATA: 17/07/2014**DATA:** 31/12/2016**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:ABBF140A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO/ 2014****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/2014**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, UM KIT DE NUTRIÇÃO, SENDO 01 MISTURADOR DE RAÇÃO DE 500 KG, COM CORPO EM POLIETILENO, COM BASE PARA MOTOR ELÉTRICO, ALTURA DE 2320 MM E LARGURA DE 1315 MM; 01 MOTOR ELÉTRICO MOMO 3.0 HP P4 IP21 4220 (DE BAIXA ROTAÇÃO) ISOLAMENTO 130°, CARCAÇAS NORMALIZADAS, 127-254V, CONFORME NEMA MG 1:48,56,56H E 182/4T, RPM 1715; 01 TRITURADOR/PICADOR COM MOTOR BI 2 HP, COM 10 MARTELOS MÓVEIS, 06 PENEIRAS, SENDO 01 LISA E 05 PERFURADAS E 02 FACAS QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO PARA TODOS OS FINS, SENDO QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NA COMUNIDADE.

DISPOSIÇÕES GERAIS: **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/2014**

DATA: 17/07/2014**DATA:** 31/12/2016**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9EBA8045

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2014

PORTARIA Nº. 213/2014.

Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Adriana Martins de Oliveira e dá outras providências.

Data: 28/07/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A5492DF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RASEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 075/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM **28/11/2014**

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 012/2014

DATA: 28/07/2014

PRAZO: 31/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1FD09898

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 194/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa F MOREIRA TRANSPORTES - ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE prestação de serviços de transporte dos participantes do Projeto Feliz Idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, cujas especificações e quantitativos estão especificados nos Termos de Referência nº. 07/458/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 088/2014, que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 088/2014

Valor: R\$ 85.255,00

Data: 28/07/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BEDA237C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JULHO 2014

Contrato n.º 195/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa STADTBUS TRANSPORTES LTDA

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos estão especificados nos Termos de Referência nº. 06/368/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Pregão nº 088/2014, sistema Registro de Preços, que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 088/2014

Valor: R\$ 160.000,00

Data: 28/07/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB32DEA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JULHO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL K.K.G DE SOUZA RODRIGUES-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 009/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM **31/12/2014**.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 001/2014

DATA: 28/07/2014

PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:36998A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA**, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **11 de julho de 2014** e término em **08 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00103P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22/07/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:008A76B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SIMONE PEREIRA MAGALHAES.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da

Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **SIMONE PEREIRA MAGALHAES**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **16 de julho de 2014** e término em **30 de julho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00114P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22/07/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:FC8A3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ROSILENE LUCIA MENDES.”

O Secretário de Administração PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n.º 1391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROSILENE LUCIA MENDES, efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC - NUTRICAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA), lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **07 de julho de 2014** e término em **03 de novembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.08.00116P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22/07/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:FD868D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN.”

O Secretário de Administração PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n.º 1391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN, efetiva no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **14 de julho de 2014** e término em **10 de novembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.08.00112P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22/07/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:D720BEC8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

Objeto: (VENDA) DE 1.9798 HAS (UMA HECTARE E NOVENTA E SETE ARES E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS), LOCALIZADO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 12.573, REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, RESPEITANDO AS DIRETRIZES DA LEI MUNICIPAL 500/2014.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;

Modalidade de licitação:..... CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Tipo de licitação:..... MAIOR PREÇO

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu

Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora a seguir:

VICTOR ADAUTO SALMAZO - EPP.

CNPJ sob n.º 01.657.467/0001-71

Valor global para o exercício de 2014.

R\$ 172.000,05

(Cento e setenta e dois mil reais e cinco centavos)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:45033A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

Objeto: (VENDA) DE 1.9798 HAS (UMA HECTARE E NOVENTA E SETE ARES E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS), LOCALIZADO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 12.573, REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, RESPEITANDO AS DIRETRIZES DA LEI MUNICIPAL 500/2014.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;

Modalidade de licitação:..... CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Tipo de licitação:..... MAIOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 218/2014 de 13 de Março de 2014.

Empresa vencedora:

VICTOR ADAUTO SALMAZO - EPP.

CNPJ sob n.º 01.657.467/0001-71

Valor global para o exercício de 2014.

R\$ 172.000,05

(Cento e setenta e dois mil reais e cinco centavos)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:C685828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 100/2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

VICTOR ADAUTO SALMAZO – EPP

OBJETO DO CONTRATO:

(VENDA) DE 1.9798 HAS (UMA HECTARE E NOVENTA E SETE ARES E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS), LOCALIZADO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 12.573, REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, RESPEITANDO AS DIRETRIZES DA LEI MUNICIPAL 500/2014.

DATA DO CONTRATO:----- 02 de 07 de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2014, podendo ser estendido até o término das obras.

VALOR DO CONTRATO: “Valor Global R\$ 172.000,05”

----- (Cento e setenta e dois mil reais e cinco centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº. 001/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02/07/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:85E7CA68

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL TOM. DE PREÇO 03/2014 - COSNT. E
REPARO DE PONTES DE MADEIRA DO MUN. DE PORTO
ESPERIDIÃO-MT**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014**,

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

Dia: 18/08/2014

Será do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Edital Completo: Afixado no site www.portoesperidiao.mt.gov.br, pmpesper_lic@terra.com.br e na sede, Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78.260-000 – Porto Esperidião – MT. **Informações pelo fone:** (065) 3225-1139. Fundamentação legal Regida pela Lei Federal: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações

Porto Esperidião -MT, 28 de Julho de 2014

RONNEY BATISTA CARDOSO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:5A9EB570**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2012****TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012.**

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 024/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 024/2012 de 15 de junho de 2012, referente ao processo licitatório nº 027/2012.

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato pelo Sr. Levi Barbosa de Moraes, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00269576054 e do CPF n.º 522.103.831-53, residente à Rua Salvador, n.º 410, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante ‘

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 15 de Julho de 2014, **vencendo no dia 14 de Agosto de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido à falta de recursos de mão de obra e equipamentos, e também às chuvas constantes que ocorrem na região.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 14 de Julho de 2014.

Município de Querência - MT

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios

CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:A9F29F50**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO AO PROCESSO N. 082/2014****ORDEM DE SERVIÇO**

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09 s/nº, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, AUTORIZA, e a empresa **G. Marques da Cruz – ME**, inscrita no CNPJ com o n. 16.695.691/0001-25, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por **Genival Marques da Cruz**, CNH n. 04634556821 e CPF n. 023.620.591-97, considerando o constante no processo licitatório **n. 082/2014**, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM EXECUTAR:

• Contratação de pessoa jurídica para Execução de Reforma da parte antiga de uma UBS – Unidade Básica de Saúde no Setor E, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo;

Conforme Processo Licitatório **n. 082/2014**.

Querência – MT, 23 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal de Querência - MT

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:07890A6B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 045/2014****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
045/2014**

CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA KEILA CRISTINA GUARATO EPP PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA URBANA NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2014.

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09 s/nº, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.

5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KEILA CRISTINA GUARATO EPP**, inscrita no CNPJ com o n. 15.436.834/0001-11, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **KEILA CRISTINA GUARATO**, CPF n. 947.674.246-15, considerando o constante no processo licitatório n. **114/2014**, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO**: Execução de Obra para Construção de uma Escola Urbana no Bairro Parque Imperial, no Município de Querência - MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. **014/2014**, com fundamento na Lei n. 8.666/93, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, disposta no processo n. **114/2014**.

2.2. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão efetuados mediante execução indireta no regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações constantes no Processo Licitatório n. **114/2014**.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Tomada de Preços n. **014/2014** e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: **KEILA CRISTINA GUARATO EPP**
Nome: **KEILA GUARATO CONSTRUTORA**
CNPJ: 15.436.834/0001-11
Inscrição Estadual: 13.452.127-7
Endereço: **AVENIDA ARAGUAIA, Nº 2246 – SETOR NORTE**
CEP: 78.635-000
Cidade/Estado: **ÁGUA BOA - MT**
Telefones: (66) 3468-1147
E-mail: **keilagarato@hormail.com**
Representante Legal: **KEILA CRISTINA GUARATO**
CPF: 947.674.246-15

4.2. Descrição do Serviços/Etapa: Execução de Obra para Construção de uma Escola Urbana no Bairro Parque Imperial, no Município de Querência - MT.

Total Geral: 1.023.789,35 (Um milhão e vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório n. **114/2014**, dentro do prazo máximo de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Querência;

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a execução dos serviços, disponibilizando todos equipamentos necessários, e pelas despesas para retirada desses equipamentos, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

5.3. Dar ciência ao Tribunal de Contas, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

5.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.10. Permitir o livre acesso dos servidores do **CONTRATANTE** e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

5.11. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.15. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

6.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços;

6.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

6.5. Verificar a manutenção pela licitante vencedora das condições de habilitação, estabelecidas neste Termo;

6.6. A contratante realizará a retenção do percentual de 11% (onze por cento) a favor do INSS, nos termos do Art.-112, da Instrução Normativa nº 971 de 13 de Novembro de 2011 da RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento, de acordo com as medições auferidas pela área demandante;

6.8. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.9. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para sua correção.

6.10. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência de 270 (Duzentos e setenta) dias, mesmo período de execução do seu objeto, **contados da data de sua assinatura, vencendo na data dia 27 de Abril de 2015**;

7.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento

que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

7.7. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após as medições realizadas, vistoria e autorização de pagamento pela Caixa Econômica Federal. Mediante a apresentação da nota fiscal.

8.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços executados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.3. O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;

10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A execução serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n. 8.666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Querência, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 22 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

03 – Setor de Ensino Fundamental

1.090 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO PARQUE IMPERIAL

466 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Tomada de Preços n. 014/2014, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLASULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Querência - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Querência - MT, 29 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Querência

GILMAR REINOLDO WENTZ

Keila Cristina Guarato EPP

KEILA CRISTINA GUARATO

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello

CPF n.059.974.949-00

Débora Jaqueline Silveira Rios

CPF n. 045.230.791-02

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:7BD1632A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PR.131/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **131/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 104/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de artigos de Padaria para uso de diversas Secretarias Municipais de Querência - MT.

Data: 08/08/2014

HORÁRIO: 14:30 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 29 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeiro (a)

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:D73D018F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 132/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **132/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 105/2014.**

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, para uso da Administração Pública deste Município de Querência- MT.

Data: 08/08/2014

HORÁRIO: 16h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 29 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeira

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:D75C82DF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 556/2014

“Esta portaria dispõe sobre retificação da portaria nº 547/2012 referente a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Rosangela Vieira.”

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 355, de 25 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal, e Lei Complementar n.º 037/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Querência – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra. Rosangela Vieira**, brasileira, portadora do RG n.º 1217550 - SSP/GO e do CPF sob n.º 252.230.891-20, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Odontólogo, Classe “A”, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2012.03.00035P**, a partir de 04 de setembro de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se
cumpra-se.

QUERÊNCIA/MT., 29 de julho de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A3A18A50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2014

Antônio de Moraes Pinto Júnior, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 – Portaria GP nº 060/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 691/2014 e ,

CONSIDERANDO o Acordo celebrado com Digno Representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no sentido da Prefeitura Municipal firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), estipulando prazo para realização de Concurso público.

RESOLVE

Reativar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, passando vigorar o seguinte calendário:

29/07/2014	Divulgação dos aprovados e classificados
30/07/2014	Recursos a divulgação dos aprovados e classificados
31/07/2014	Julgamento dos recursos
01/08/2014	Divulgação do resultado final
01/08/2014	Homologação do Processo Seletivo Edital 001/2014

Publique-se.

Ribeirão Cascalheira MT, 28 de julho de 2014.

ANTÔNIO DE MORAIS PINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria GP nº 060/2014

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:8907AC25

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
NÍVEL FUNDAMENTAL
RESULTADO

APROVADOS	AUX. SERV. GERAIS – ADM – 19 VAGAS
1	SHEILA MENDES
2	CREUSA FONSECA LIRA
3	VALDIRENE REIS FEITOSA
4	FRANCISCA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA
5	RAQUEL SOARES MONTEL
6	DELEON COSTA BORGES
7	DIVINO ALVINO VALADÃO
APROVADO	GUARDA MUNICIPAL – 04 VAGAS
1	ADALTON MARTINS DOS REIS
APROVADO	MECÂNICO – 01 VAGA
1	LEONIDAS DE SOUZA SAMPAIO
APROVADOS	MOTORISTA – 05 VAGAS
1	WILSON PAIM DA CUNHA
2	ODELIO JOSE DA SILVA
APROVADOS	AUX. SERV. GERAIS – SAÚDE – 07 VAGAS

1	RAYANE MARQUES DA SILVA
2	CLEIDEANNE PEREIRA DA HORA
3	SIRLENE BORGES RODRIGUES ARAUJO
4	MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS
5	ANA CLAUDIA GOMES CARVALHO

NÍVEL MÉDIO
RESULTADO

APROVADOS/CLASSIFICADOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – 08 VAGAS
1	GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS
2	LUCELIA LOPES DE OLIVEIRA
3	JONATAS COSTA LINAUER
4	SILVANA FERREIRA LIMA
5	EDNA ANDREA GEITENS
6	MAIZA DE FREITAS MACEDO TEIXEIRA
7	KARLA FERNANDA BARROS DE CAMPOS
8	MARCIA RODRIGUES VALADARES
CLASSIFICADOS	
9	VAILTON FERNANDES DE MOURA
10	DEUSUITA FERREIRA DOS SANTOS
11	BRUNA APARECIDA DE MENEZES
12	ROSIRENE BATISTA RIBEIRO SOARES
13	CINTIA CAROLO DE SOUZA

NÍVEL MÉDIO
RESULTADO

APROVADOS/CLASSIFICADOS	AGENTE AMBIENTAL DE SAUDE – 05 VAGAS
1	JOSÉ BATISTA DE MELO NETO
2	ADRIANA FONTOURA BARROS
3	DIVANIR BRITO DE ALMEIDA
4	DEBORA REGINA SANTOS VIEIRA
5	ROSENIRA RIBEIRO BATISTA
CLASSIFICADOS	
6	MARTA JOAQUINA BATISTA
7	HELOISA BATISTA DE SOUZA
8	ROSINEIA ALVES PEREIRA COELHO
9	RUTH MOREIRA BRITO
10	SIRLEIDE MARIA DA HORA
11	SIBELE MARIA DA CRUZ SOUZA
12	LUCIANA ROCHA RIBEIRO
APROVADOS/CLASSIFICADO	RECEPCIONISTA (SAUDE) – 08 VAGAS
1	MARINEY DE FREITAS MACEDO TEIXEIRA
2	VALDELIRIA PEREIRA BARROS DOS SANTOS
3	DIVINA FIGUEIRA DE JESUS QUEIROZ
4	JOCINEIA DA SILVA VITALINO
5	EDINOIRA FRANCISCA DA HORA
6	VIVIANE CARVALHO CLARO
7	ZULEIDE MARIA DA SILVA
8	ELIENE PEREIRA DA COSTA
CLASSIFICADO	
9	RAIMUNDA NUNES MOREIRA
APROVADOS/CLASSIFICADO	FISCAL DE TRIBUTOS – 02 VAGAS
1	WELDEMIR DA SILVA
2	TALITA RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO
CLASSIFICADO	
3	SARA BARROS DE FONSECA
APROVADO	ALMOXARIFE – 01 VAGA
1	ALDENICE GOMES AGUIAR
APROVADO	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS – 01 VAGA
1	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE FREITAS

NÍVEL MÉDIO ESPECÍFICO E SUPERIOR
RESULTADO

RESULTADOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 07 VAGAS
1	ALCINDA GOMES CORREIA
2	LUZINETE VICENTE DOS SANTOS
3	CLEMILDA MOREIRA GONTIJO OLIVEIRA
APROVADO	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 02 VAGAS
1	ZILDA STURMER
APROVADO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 01 VAGA
	NÃO HOUVE APROVADO
APROVADO	FISIOTERAPEUTA – 01 VAGA

1	JAQUELINE CRISTINA DE CAMPOS FONSECA
CLASSIFICADOS	
2	BRUNA RAPHAELA PEREIRA OLIVEIRA SOUZA
3	DAIANA CRUVINEL OLIVEIRA
APROVADO	FONOAUDIÓLOGO – 01 VAGA
1	DAYHENNE PAULA SOUZA KIL
APROVADO	ODONTÓLOGO – 01 VAGA
1	DEBORAH DE SOUZA FREIRE
APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO – 01 VAGA
1	ROGERIO ABI RACHED
APROVADO	NUTRICIONISTA – 01 VAGA
1	LORENA APARECIDA DE SOUZA ROSARIO
CLASSIFICADO	
2	HELEN ANGELICA FIGUEIRA MOURA CARVALHAES
	BIOQUÍMICO – BIOMÉDICO - 01
	NÃO HOUVE APROVADO

NÍVEL SUPERIOR RESULTADO

APROVADOS/ CLASSIFICADOS	ENFERMEIRO – 02 VAGAS
1	ANARA DA SILVA OLIVEIRA FREITAS
2	VIVIENE DE SOUZA GONÇALVES
CLASSIFICADOS	
3	LUDMILA KAROLINE BATISTA
4	PATRICIA XAVIER SILVA BARBOSA
5	IGOR VINICIUS DELFINO RODRIGUES
6	GESSYCA MOREIRA SANTIAGO
7	HELYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER
8	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES
9	LILIAN APARECIDA DE ARAUJO
10	FABIANA ALVES DA SILVA
11	KISS MEKELLY PEREIRA MARQUES
APROVADOS/ CLASSIFICADOS	ASSISTENTE SOCIAL – 02 VAGAS
1	SILVANI DIAS GOMES
2	NITA DOS SANTOS COSTA
CLASSIFICADOS	
3	NEUSA LETICIA BUENO DE OLIVEIRA VAZ
4	ANTÔNIO DA SILVA RIOS
5	GESLANE APARECIDA STEINCK

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitoso
Código Identificador:253E6035

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 029/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa L. P. Comércio e Representação Assessoria e Prestadora de Serviços LTDA CNPJ: 10.832.896/0001-29 representada por Odinei Pinheiro da Cunha, RG: 459.218 SSP/MT, CPF: 353.735.631-53, residente e domiciliado Rua Jules Rimet nº 555 Bairro Alvorada CEP 78020-670 Cuiabá-MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para **Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Laboratorial, Médico Hospitalar e Odontológico** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da **C.P.L.**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva

proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 010/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 22 de julho de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA

Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO

Pregoeira

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.832.896/0001-29

ELAYNE BENTO PARREIRA

Assessora Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 029/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68 representada por Orlando Lima da Silveira, RG: 1409094 SSP/GO, CPF: 173.125.821-68, residente e domiciliado na Av. C-15, QD 159, Cond. Vale do Araguaia, BI F, Ap. 101, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP 74.305-180, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para **Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Laboratorial, Médico Hospitalar e Odontológico** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da **C.P.L.**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de

Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar

todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 010/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho – MT, 22 de julho de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA

Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO

Pregoeira

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA

CNPJ: 05.159.591/0001-68

ELAYNE BENTO PARREIRA

Assessora Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 029/2014

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob nº. 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Rinaldi & Cogo LTDA CNPJ: 07.269.677/0001-79 representada por Demóstenes Rocha Matos, RG: 448516 SSP/DF, CPF: 124.734.991-87, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nas quantidades

estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para **Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Laboratorial, Médico Hospitalar e Odontológico** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da **C.P.L.**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 010/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 22 de julho de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA
Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO
Pregoeira

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

RINALDI & COGO LTDA
CNPJ: 07.269.677/0001-79

ELAYNE BENTO PARREIRA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:1ABCA9FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 28/2014

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Rio Branco”

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao PREVIRB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Dalvina Miranda Meira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 2506383-9 e inscrita no CPF sob nº 496-175-401-34, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto ao RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE

Rio Branco, 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:739E59CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2014

PROCESSO N° 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 050/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar**

propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Frutas, Pães e Iogurte para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 11/08/2014
Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 29 de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira
Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:B5EADD86

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014

PROCESSO N° 115/2014

TOMADA DE PREÇOS - N° 004/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através do Decreto nº 992/GAB/PMR/2014 de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO**, para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 004/2014, Objeto: “**Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância – Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**”, processado nos autos do processo Administrativo de nº 115/2014 – SEMEC.

Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preço na integra, na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, Av. Joana Alves de Oliveira, Centro, no horário das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira, pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), mediante depósito referenciado na conta corrente de nº 55.894-X, Agência: 0951-2 – Banco do Brasil.

A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 15/08/2014 às 09:00 horas (horário de Mato Grosso).

Rondolândia - MT, 29 de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Presidente da CPL
Decreto nº 992/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:582FEE8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1244-2014 DESTITUI- VILSON PENA VILA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1244/GP/PMR/14

DE 15 DE JULHO DE 2014

Destitui- VILSON PENA VILA DE SOUZA do cargo em Função Gratificada De Diretor Da Escola Joana Alves De Oliveira, Fg-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – **VILSON PENA VILA DE SOUZA**, do cargo em Função Gratificada De Diretor Da Escola Joana Alves De Oliveira, FG-3, de junto da Secretaria Municipal de Educação-FUNDE-60%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/07/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:43D82004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1245-2014 DESIGNA- EDNA MARIA GONÇALVES BORGES

PORTARIA Nº. 01.1245/GP/PMR/14

DE 15 DE JULHO DE 2014

Designa- EDNA MARIA GONÇALVES BORGES no cargo em Função Gratificada De Diretor Da Escola Joana Alves De Oliveira, FG-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa – **EDNA MARIA GONÇALVES BORGES**, no cargo em Função Gratificada De Diretor Da Escola Joana Alves De Oliveira, FG-4, junto da Secretaria Municipal de Educação-FUNDE-60%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/07/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:01F7000D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1246-2014 EXONERA- RENATO PEREIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 01.1246/GP/PMR/14

DE 14 DE JULHO DE 2014

Exonera – RENATO PEREIRA DE ANDRADE , do cargo em comissão Diretor De Departamento Especial De Associativismo, Cooperativismo E Comercialização, Cds-6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – **RENATO PEREIRA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E COMERCIALIZAÇÃO, CDS-06, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/06/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:E981D577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1247-2014 EXONERA - VALDEMIR GUILHERMINO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.1247/GP/PMR/14

DE 15 DE JULHO DE 2014

Exonera- VALDEMIR GUILHERMINO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – VALDEMIR GUILHERMINO DE ALMEIDA do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS – 03, de junto do GABINETE DA PREFEITA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/07/2014.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/07/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1B98A4B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1248-2014 EXONERA - WANDERSON
SALUSTRIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1248/GP/PMR/14

DE 16 DE JULHO DE 2014

Exonera- WANDERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II-CDS-11.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar - WANDERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL –III, CDS-11, de junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/07/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:36AF2EDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1249-2014 DESTITUI- LISLY HANDREA
RODRIGUES

PORTARIA Nº. 01.1249/GP/PMR/14

DE 16 DE JULHO DE 2014

Destitui- LISLY HANDREA RODRIGUES Do cargo em Função Gratificada De Diretor Da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu, FG-4.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – LISLY HANDREA RODRIGUES, do cargo em Função Gratificada De Diretor Da Escola Municipal De Educação Infantil Cantinho Do Céu, FG-4, de junto da Secretaria Municipal de Educação-FUNDE-60%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/07/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:05C8D342

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1250-2014 DESIGNA-ELESANDRA HELENA
FERNANDES

PORTARIA Nº. 01.1250/GP/PMR/14

DE 16 DE JULHO DE 2014

Designa- Elesandra Helena Fernandes no cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu, FG-4.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa – ELESANDRA HELENA FERNANDES, no cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal De Educação Infantil Cantinho Do Céu, FG-4, de junto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/07/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:581EB130

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1255-14 NOMEIA CAMILA CRISTINA
RODELINE ALMEIDA**

PORTARIA Nº. 01.1255GP/PMR/14

DE 16 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 278 de 25/03/2013 e Lei nº 65 de 23/12/2002 e do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação GAB/DRH nº 0016/2014, o (a) candidato (a) CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA(a), classificada (a) em 1º lugar no Teste, com 6,88 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para iniciar efetivo exercício, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2014.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/07/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:0ECBCF88

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2014-
PGM/PMR**

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo 010/2014, que entre si celebraram o Município de Rondonópolis - MT e Uwã Man Zoró.

O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondonópolis-Mt, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a **Sra. BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, **RESOLVE**, com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/1993, Cláusula 14ª, II do Contrato Administrativo nº 050/PGM/2013, promover a rescisão unilateral do contrato supracitado, tendo como contratado UWÃ MAN ZORÓ, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Terra Indígena do Povo Zoró, Rondonópolis/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1326933 SSP/RO, CPF nº 007.399.512-62, nas cláusulas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 - Fica promovido a rescisão unilateral do contrato Nº 010/PGM/2014, decorrente da conveniência administrativa.

20. CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

2.1 – Conforme pactuado o Foro competente para dirimir as questões atinentes ao contrato é o da Comarca de Juína – MT.

Rondonópolis-MT, 01/07/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:699D5B2F

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 317 28 DE JULHO DE 2014**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 310 de 20 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de **R\$ 508.056,20 (quinhentos e oito mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 03 - Departamento de Esporte
Projeto/Atividade: 1.120 – Implantação e Construção de Centro Esportivo/Ginásio e Quadras Poliesportivas nas Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 508.056,20

Parágrafo Único – Os recursos financeiros autorizados neste artigo serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através do seguinte empenho: 2014NE650201.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 28 de Julho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:07DBBCED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca o servidor, Sr. **DIEGO LEONARDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1597514-2 SSP/MT, no cargo de **MOTORISTA ESPECIAL CATEGORIA D**, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, pelo prazo de 30 dias a partir do dia 28/07/2014 Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT, .

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos do artigo 193 inciso I da Lei nº 1234/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 28 de Julho de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:

Mara de Assis

Código Identificador:7288E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT pessoa jurídica de direito público interno, localizada Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosário Oeste, Mato Grosso – CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, que seria no **dia 30 de Julho de 2014, ÀS 09:00 (HORÁRIO LOCAL)**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PSF NO DISTRITO DO BAUXI PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, esta suspenso por motivo de adequação do projeto.

Rosário Oeste/MT, 28 de Julho de 2014.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito de Rosário Oeste/MT

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:A2F7E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, Que seria realizado no dia **30 de Julho de 2014, às 12h30m**, Será **PRORROGADO** para o dia 08 de Agosto de 2014, as 09:30m, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 29 de Julho de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:D161F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº

03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO. Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 11/08/2014 – no endereço acima. Edital Completo: Fixado no endereço acima ou pelo site: www.rosariooeste.mt.gov.br e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 29 de Julho de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:0C30F630

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 06/2013

CONVÊNIO N.º 006/2013 Objeto: CONSTITUI O CONVÊNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE TEM COMO OBJETO COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

Conforme termo de convênio 006/2013. O valor da contribuição por estudante/mês será de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Data Assinatura: 30/07/2014. **Vigência:** 30/07/2015

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:B7408756

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2014

DISPENSA 11/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.

Contratada: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação, Drenagem, Calçamento e Sinalização Viária no Perímetro Urbano do Município em trecho definido na carta consulta nº 001390.02.86/2013-17, selecionada pelo Ministério das Cidades, Portaria nº 492/2013, alterada pela Portaria nº 233/2014.

Data de assinatura: 15/07/2014

Vigência: Até 31/12/2014.

Santa Rita do Trivelato, 29 de julho de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:CD4B4713

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS N. 120-121-122/2014

PORTARIA N. 122 /2014 – ADM
DE 23/06/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **EZIO CUNHA DA SILVA**, CPF: 038.786.241-23, ao cargo em comissão CC5, Divisão de Impostos e Taxas, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento , da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso.

Artigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16/06/2014, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Santa Terezinha-MT, 23 de junho de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA N. 120 /2014 – ADM
DE 23/06/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JEWERSON OLIVEIRA COSTA**, CPF:042.912.491-01 e RG: 2095136-1 SSP-MT, ao cargo em comissão CC5, Divisão de Amoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso.

Artigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02/06/2014, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Santa Terezinha-MT, 23 de junho de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA N. 121 /2014 – ADM
DE 23/06/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RONALDO SOUSA LUZ**, CPF: 047.786.011-73, ao cargo em comissão CC5, Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso.

Artigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 18/06/2014, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Santa Terezinha-MT, 23 de junho de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:A682FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 088/2014
CONTRATADO: AMÉRICO LOPES
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na Função de: VIGIA.
VALOR: R\$ 724,00
DATA DA VIGENCIA: 12/06/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 089/2014
CONTRATADO: LUCAS ROCHA DA ANUNCIAÇÃO
OBJETO: Prestação de Serv. Na função de Vigia.
VALOR: R\$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 10/06/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 090/2014
CONTRATADO: NATIELE FERREIRA AGUIAR
OBJETO: Prestação de Serv. Na função de Agente Administrativo
VALOR: R\$ 850,45
DATA DA VIGENCIA: 02/06/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 091/2014
CONTRATADO: GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA
OBJETO: Prestação de Serv. Na função de Agente Administrativo
VALOR: R\$ 850,45
DATA DA VIGENCIA: 02/06/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 092
CONTRATADO: RIVANILDA CARLOS PEREIRA
OBJETO: Prestação de Serv na função de Professor.
VALOR: R\$ 850,41
DATA DA VIGENCIA: 02/06/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 093
CONTRATADO: DELBIAFRAS ARAUJO GOMES

OBJETO: Prestação de Serv na função de Professor.
VALOR: R\$ 850,41
DATA DA VIGENCIA: 02/06/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:C03F6F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2014

PORTARIA N.130 /2014 – ADM
DE 26/06/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho da Senhora **JOSEANE COSTA ALVES**, portadora do CPF: 045.893.961-73 do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Santa Terezinha-MT, 26 de Junho de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:632E28EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2014

PORTARIA N. 140-2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade”

Vivaldo Lopes de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias à servidora pública municipal Sra. **SINARAH SOUZA LACERDA**, matrícula 412 cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 01/06/2014 a 28/09/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 26 de junho de 2.014.

CUMPRASE

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:61379DDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de estruturas metálicas, conforme solicitação, constante em anexo I do edital e ata de julgamento de preços de licitação Pregão Presencial nº 030/2014.

Período: de 08/07/2014 a 08/07/2015

Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 08/07/2014

JEAN MATEUS DIAS - MEI
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:5A9D994D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de estruturas metálicas, conforme solicitação, constante em anexo I do edital e ata de julgamento de preços de licitação Pregão Presencial nº 030/2014.

Período: de 08/07/2014 a 08/07/2015

Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 08/07/2014

J. N DE S. CRECENCIO
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:2EE31644

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de Baterias para a manutenção de veículos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 031/2014.

Período: de 08/07/2014 a 08/07/2015

Valor Global: R\$ 38. 628,31 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 08/07/2014

H. A FIGUEIRA ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:D95087CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa de Prestação de Serviços de mão de obra especializada em parte elétrica geral de veículos, máquinas pesadas e leves, ônibus e micro-ônibus e caminhões da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 032/2014.

Período: de 08/07/2014 a 08/07/2015

Valor Global: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Data de Assinatura: 08/07/2014

RONALDO DA SILVA AUTO ELÉTRICA ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:E7375B71**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2014**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica na área de consultoria para elaborar e planejar o Plano Local de Habitação de Interesse Social, nas etapas 2 - Diagnóstico e 3 - Estratégia.

Período: de 08/07/2014 a 08/09/2014**Valor Global:** R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais).**Data de Assinatura:** 08/07/2014**R. M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA ME**

Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:E2BE1F73**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2014.****PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SENHORA MARCIA MENEZES MATOS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que rege a Previdência Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Senhora **MARCIA MENEZES MATOS**, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, com vencimentos integrais, a partir de 25/06/2014 e término em 24/07/2014, conforme Processo Administrativo do IPASFA nº **2014.05.00016P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de julho de 2014.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:

Marcelino de Fávéri

Código Identificador:AC052360**PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JULHO DE 2014.****PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JULHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À SERVIDORA SENHORA LUANNA CLEMENTE SILVA COSTA.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** à servidora Senhora **LUANNA CLEMENTE SILVA COSTA**, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, com vencimentos integrais, a partir de 03/07/2014 e término em 30/10/2014, conforme Processo Administrativo do IPASFA nº **2014.08.00017P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de Julho de 2014.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:

Marcelino de Fávéri

Código Identificador:2F184B16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2014.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL E REGIONAIS PARA A 26ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2014 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIO.

FAVORECIDA: R.M.S. SANTANA – ME/CNPJ Nº 15.007.748/0001-93.

VALOR GLOBAL: R\$109.000,00 (cento e nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2014.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 06/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 16 de Julho de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:C7660F00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL E REGIONAL PARA A 26ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA – 2014 DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVES DE RECURSOS PRÓPRIO. Firmado em 16 de Julho 2014.

Cantor XANDY MENDES – 3 horas de show; Grupo POR ACASO - 2 horas e meia de show; Cantor RODRIGO SOUSA- 3 horas de show; Dupla JOÃO BARRA E PARANAENSE- 3 horas de show; Cantora Gospel GEISE LIMA - 1 hora de show; Cantora Gospel KEILA CRISTINA - 1 hora de show; Banda SHALOM - 1 hora e meia de show; Grupo BAMBALADA -2 horas e meia de show; Cantor IVO CAMARGO - 3 horas de show e Dupla VICTOR E HUGO - 3 horas de show.

FAVORECIDA: R.M.S. SANTANA-ME/CNPJ nº15.007.748/0001-93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 02 (dois) Meses.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 16 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:FBFDE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS (TEMPORADA DE PRAIA 2014), COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A COBERTURA DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. Firmado em 03 de Julho 2014. **FAVORECIDA:** JOÃO BATISTA LOPES – ME/CNPJ nº 20.279.679/0001-07. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05 e 07. **VALOR GLOBAL:** R\$111.435,00(Cento e onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520 e Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 063/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014.**

São Félix do Araguaia - MT, 03 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:05F3F575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 57/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS (TEMPORADA DE PRAIA 2014), COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A COBERTURA DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, firmado em 07/07/2014.

FAVORECIDA: JOÃO BATISTA LOPES – ME/CNPJ nº 20.279.679/0001-07

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$27.858,75(vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 057/2014.

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:0D764358

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatório de DISPENSA Nº. 3/2014, emitido pelo Comissão Permanente de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO AQUÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DE HIDROGINASTICA PARA ATENDER PESSOAS DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, fundamentado **O ARTIGO 24 NO ITEM X: PERMITE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E POR NÃO EXISTIR OUTRO**, dada a urgência da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 29 de Julho de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:F5B57C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2014, emitido pelo Comissão Permanente de Licitação, para **REVISÃO DA MOTONIVELADORA DOADA PELO PAC2**, fundamentado **A EMPRESA SOTREQ É A ÚNICA REVENDEDORA NO TERRITÓRIO E AINDA É RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA(ART. 25**, dada a urgência da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 31 de Julho de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:6F2119FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2014- DE 04 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidora para Gestora do Bolsa Família da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sr.^a **MARIA HELENA DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº 900.271.481-00 e do RG nº 1368345-4 SSP/MT, para Gestora do Bolsa Família da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 04 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:51FAF561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014- DE 04 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Exonerar do Cargo de Supervisão de Trabalho, Renda, Habitação e Direitos Sociais da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srt^a **KATIUSCIA LEAL AMORIM**, portador do CPF nº973.783.561-15 e do RG: nº11404434 - SSP/MT, do Cargo de Supervisão de Trabalho, Renda, Habitação e Direitos Sociais da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social deste Município de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 04 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
____/____/____.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:4704E223

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 579/2014 - DE 23 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAR O INCISO 1º DO ART. 10 DA LEI Nº 519/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o Inciso 1º do Art. 10 da Lei nº 519/2012, que segue a seguinte redação.

§ 1º - As horas extras previstas no caput deste artigo serão de no máximo de 60 horas mensal, sendo a 50% dias normais trabalhados e a 100% nos dias de ponto facultativo, feriados e finais de semanas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 23 de Maio de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
____/____/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:F0A7493E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 580/2014 - DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre os direitos dos conselheiros tutelares deste Município de São José do Povo e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº12.696 de 25 de Julho de 2012:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder executivo conceder aos conselheiros tutelares deste Município de São José do Povo-MT, de acordo com a Lei Federal nº12.696, o direito a:

- I** – Cobertura Previdenciária (INSS) – descontado no Holerite;
- II** – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III** – Licença - Maternidade;
- IV** – Licença – Paternidade;
- V** – Gratificação natalina ou Décimo Terceiro.

ARTIGO 2º - Em caso de posse e desligamento no período inferior a um ano o direito ao gozo das férias e a gratificação natalina será pago proporcional ao número de meses.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 501/2011 – de 23/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de Maio de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
____/____/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:0316D72E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 581/2014 - DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 404.000,00** (quatrocentos e quatro mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64 e o Termo de Convenio firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID, destinado à Construção do Centro Múltiplo Uso, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2014:

02 140 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0824492601.045 – CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO USO
4490510000 – Obras e Instalações R\$. 404.000,00
TOTAL R\$. 404.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos Provenientes do Termo de Convenio celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID no valor de R\$. 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) destinado a Construção do Centro Múltiplo Uso de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de Maio de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
____/____/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:641EF626

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 582/2014 - DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à **criação do elemento de despesa Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas na ação: MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS; Indenizações e Restituições na ação: MANTER A SAUDE DA FAMILIA – PSF**; no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.
140 – SECRETARIA DE PROM. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
278128090.2037 – MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS
3390310000 – Premiações Culturais Artísticas Científicas e Desportivas R\$. 5.000,00
SOMA R\$. 5.000,00

03 – SECRETARIA DE SAUDE
110 – SECRETARIA DE SAUDE
103019110.2048 – MANTER A SAUDE DA FAMILIA – PSF

3390930000 – Indenizações e Restituições R\$. 14.000,00
SOMA R\$. 14.000,00
TOTAL GERAL R\$. 19.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de junho de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:364D6821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2014 - DE 04 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Exonerar do Cargo de Supervisor de Almoxarifado e Oficina da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr. **UDERICO DE JESUS ASSUNÇÃO**, portador do CPF nº091.691.561-15 e do RG nº 397912-SSP/MG, do Cargo de Supervisor de Almoxarifado e Oficina da Secretaria de Infraestrutura e Obras deste Município de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a dia 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 04 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:1B460766

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 583/2014 - DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a despesa com a aquisição de trator agrícola, grade aradora,

grade niveladora e carreta agrícola, na seguinte dotação no orçamento vigente:

02.080 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
206069010.1.024 – **ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 191.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64 proveniente: a) Do Convênio SICONV 754208 – Contrato de Repasse nº. 0348758-12/2010/Mapa/Caixa no valor de R\$. 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); b) Por anulação parcial ou total de dotações no orçamento vigente no valor de R\$. 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de Junho de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
____/____/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:18C273C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584/2014 - DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso **Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2015, com estrita observância às diretrizes fixada, nesta Lei, aos princípios estabelecida, na Constituição Federal na Lei Orgânica do Município de São José do Povo, à legislação vigente, em especial à Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2015 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2011; 2012 e 2013 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- b) - **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;
- c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;
- f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária para 2015 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e será composto de:

- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
- IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.015, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2014, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº 53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,1% (zero um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,2% (zero dois por cento), da receita corrente do município de São José do Povo.

Art. 16 – No exercício de 2015, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de

outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º – O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º – Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º – Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º – Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º – Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.015, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º – A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º – Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º – O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º – As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º – Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 – No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais

da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2015;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2015, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2015, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2014 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São José do Povo, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2015, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 49 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2014.

Art. 52 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2014, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2015.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º – O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º – O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º – Até o final dos meses de maio e setembro de 2015 e de janeiro de 2016, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da

Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.014, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.015, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 11 de Junho de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

___/___/___.

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:CB36BDC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2014 - DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre, Revogar e nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Terrenos e Edificação Urbana e de Áreas Rurais do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar e Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** de terrenos e edificação urbanas e de áreas rurais do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de atribuir lançamentos de tributos a serem cobrados pela municipalidade, são eles:

Presidente: **MARCIA CRISTINA MEDEIROS**, Portadora do RG nº 1045625-2 SSP/MT e do CPF nº. 627.776.531-00.

Secretário: **JOSE CARLOS DA SILVA**, Portador do RG nº.1192831-0 e do CPF nº. 627882481-72;

Membro: **DAMAZIO LUIZ DA SILVA**, Portador do RG nº526.757 e do CPF nº. 353788.401-04;

Membro: **VALMIR COSTA OLIVEIRA**, Portador do RG nº280 597 e do CPF nº.205.026.721-53.

Membro: **LUIS CARLOS ALMEIDA DE SOUSA**, Portador do RG nº 11926813 - SJ e do CPF nº 882.815.581-72.

ARTIGO 2º - A gratificação que faz jus ao servidor será de acordo com a Lei Municipal 442/2009 e alterações posteriores, cujo o mandato desses membros será até 31 de Dezembro de 2013. **A presidente desta Comissão de ITBI não receberá gratificação, será sem ônus.**

ARTIGO 3º - O servidor que gozar de licenças não fará jus a gratificação nesse período.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº008/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 30 de Abril de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:D72A5005

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585/2014 - DE 13 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com os artigos. 40; 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente de, mais 10% (dez por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 568/2013 – Lei Orçamentária, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

§ 1º - A partir da presente data até o final do Exercício Financeiro de 2014, para uso do elemento despesa com DIÁRIAS, só poderá ser destinado 1% (um por cento) do Crédito Adicional Suplementar ora adicionado.

§ 2º - A partir da presente data até o final do Exercício Financeiro de 2014, nenhuma Secretaria poderá fazer uso do Fundo de Emergência ou Suplemento de Fundo, conforme prescreve a Lei nº408/2008, de 23 de abril de 2008.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 13 de Junho de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:4DDC8268

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2014 - DE 14 DE JULHO DE 2014

INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, contendo: **196,487km de Estradas Rurais e 4,90 km de Estradas Urbanas** totalizando 201,387 de quilometragem.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposição em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 14 de Julho de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:A1D33E29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 587/2014- DE 22 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 666.122,73 (seiscentos e sessenta e seis mil e cento e vinte dois reais e setenta e três centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236180101.015 – Construir e Ampliar Unidades Escolares
4490510000 – Obras e Instalações R\$. 666.122,73
T O T A L R\$. 666.122,73

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos:

a) Provenientes do Convênio nº. 700204/2011 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$.

1.013.601,60 (um milhão, treze mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos) para construção de 01 (uma) unidade de educação municipal de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de Julho de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº ____
//_.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:CA2FCFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014- DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Exonerar Servidora da Função de Supervisora de Tesouraria e de responsável pelo Sistema APLIC e do Sistema Geo-Obras, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Sr.^a **DIONEUSA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº531.874.401-00 e do RG nº828 414 SSP/MT, da Função de Supervisora de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e de também da função de responsável do **Sistema APLIC e do Sistema Geo-Obras**, ambos do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE-MT.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 30 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:79BBF5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014 - DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Gerência Financeira, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Servidor **MOISÉS SOARES DE CARVALHO**, portador do CPF nº 017.008.901-07 e do RG nº

18586759 SSP/MT, do Cargo Comissionado de Gerência Financeira da Secretaria de Finanças e Planejamento desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 30 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:CE0318C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2014- DE 05 DE MAIO DE 2014

" Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências".

O Ex. Prefeito Municipal de São José do Povo/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º- Nomear o(a) Sr(a) Vicente Trindade Neto como Agente de Desenvolvimento Local do Município de São José do Povo/MT.

Artigo 2º- O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº123/2006- **Lei Geral d a Micro e Pequena Empresa.**

Artigo 3º- Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I- Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II- Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para o continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do Município.

IV- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Povo/MT 05 de Maio de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:C4F0B702

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 027 DE JUNHO

DECRETO Nº. 027/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 988 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.033,44(um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
09.001.20.122.0011.2026.339030000000	14.000,00
08.001.15.451.0016.2050.339039000000	61.000,00
06.002.10.301.0029.2066.339036000000	35.000,00
05.001.08.122.0036.2012.339036000000	3.000,00
02.001.04.122.0003.2046.339036000000	1.009,00
04.001.04.122.0008.2007.339014000000	2.000,00
08.003.15.451.0017.1061.449052000000	300.000,00
07.002.12.361.0035.2028.339036000000	31.000,00
07.002.12.361.0035.2030.339036000000	6.481,25
03.001.04.122.0004.2003.339091000000	500,00
07.001.12.122.0032.2043.339014000000	2.000,00
07.001.12.122.0032.2043.339033000000	1.150,00
06.002.10.302.0030.2070.339030000000	23.000,00
05.002.08.244.0020.2018.339030000000	1.530,00
05.002.08.244.0020.2018.339036000000	2.706,84
09.001.20.122.0011.2026.339014000000	560,00
02.001.04.122.0003.2046.339091000000	8.165,00
06.002.10.301.0029.2061.319113000000	28.521,51
07.003.12.365.0035.2038.319011000000	22.100,00
07.003.12.365.0035.2038.319113000000	2.915,65
07.003.12.365.0035.2037.319011000000	150.000,00
07.003.12.365.0035.2037.319113000000	11.575,86
07.003.12.367.0035.2036.319011000000	1.637,94
07.003.12.367.0035.2035.319011000000	50.000,00
02.001.04.125.0003.2047.319013000000	1.552,19
07.003.12.361.0035.2033.319004000000	20.133,38
07.003.12.361.0035.2033.319013000000	4.463,77
04.001.04.122.0008.2007.319013000000	3.350,00
07.003.12.367.0035.2035.319113000000	2.000,00
05.002.08.244.0020.2017.319011000000	13.113,49
05.002.08.244.0020.2017.319013000000	2.228,50
05.002.08.244.0020.2017.319113000000	1.724,18
05.001.08.122.0036.2012.339014000000	1.440,00
05.001.08.122.0036.2012.339033000000	500,00
08.002.15.452.0016.2051.339036000000	33.500,00
08.003.26.782.0016.2052.339036000000	34.000,00
08.001.15.451.0016.2050.339036000000	3.600,00
06.002.10.302.0030.2070.339014000000	9.000,00
06.002.10.302.0030.2070.339033000000	6.000,00
12.001.04.122.0006.2058.339014000000	400,00
02.001.04.122.0003.2046.339033000000	2.000,00
08.002.15.452.0016.2051.319013000000	6.575,00
08.003.26.782.0016.2052.319013000000	4.259,00
02.001.04.122.0003.2046.339014000000	2.000,00
06.001.10.301.0028.2080.339014000000	1.500,00
07.002.12.361.0035.2028.339039000000	1.130,00
05.002.08.243.0023.2090.339030000000	800,00
06.002.10.301.0029.2065.339036000000	14.523,00
10.002.23.122.0015.1056.449051000000	238.153,21
07.004.13.392.0034.2089.339036000000	2.000,00
06.002.10.301.0029.2061.339030000000	14.523,00
04.001.04.122.0008.2007.339036000000	140,00
05.002.08.244.0020.2017.339036000000	671,67
03.001.04.122.0004.2003.339014000000	400,00
03.001.04.122.0004.2003.339039000000	73.500,00
Total	1.259.033,44

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
02.001.04.122.0002.1048.449061000000	40.000,00
04.001.04.122.0008.1012.449052000000	20.000,00
04.001.04.122.0008.2007.339030000000	20.000,00
05.002.08.241.0021.1025.449051000000	10.000,00

05.002.08.243.0023.2090.339036000000	20.000,00
05.002.08.244.0020.1021.449051000000	10.000,00
05.002.08.244.0020.2017.339030000000	15.000,00
05.002.08.244.0021.1022.319011000000	40.000,00
05.002.16.482.0020.1090.449051000000	20.000,00
06.002.10.301.0026.2077.449052000000	10.000,00
06.002.10.301.0029.1072.449061000000	10.000,00
06.002.10.301.0029.1076.449052000000	20.000,00
06.002.10.302.0030.1077.449051000000	40.000,00
06.002.10.305.0031.2076.449052000000	20.000,00
07.002.12.361.0035.1034.449051000000	107.033,44
07.002.12.361.0035.1036.449051000000	30.000,00
07.002.12.361.0035.1040.449052000000	30.000,00
07.002.12.361.0035.1041.337041000000	15.000,00
07.002.12.361.0035.2027.339030000000	30.000,00
07.002.12.361.0035.2028.339030000000	100.000,00
07.002.12.361.0035.2030.339030000000	50.000,00
07.002.12.365.0035.1035.449051000000	50.000,00
07.002.12.365.0035.2031.339039000000	15.000,00
07.002.12.366.0035.2032.339030000000	10.000,00
07.003.12.361.0035.2034.339036000000	100.000,00
07.004.13.392.0034.1092.339039000000	30.000,00
07.004.13.392.0034.2089.339039000000	10.000,00
08.003.26.782.0017.2055.339030000000	50.000,00
08.003.26.782.0017.2055.339039000000	30.000,00
09.001.18.542.0013.1029.449061000000	100.000,00
09.001.18.542.0013.1031.449051000000	50.000,00
09.003.18.542.0013.1028.339039000000	30.000,00
10.001.23.122.0014.1052.449061000000	40.000,00
10.002.22.661.0014.1050.449051000000	15.000,00
08.001.15.451.0017.1058.449051000000	72.000,00
Total	1.259.033,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:6BE1C2EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 028 DE JUNHO

DECRETO Nº. 028/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1.007 DE 02 DE JUNHO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
08.001.04.451.0037.2094.337141000000	32.000,00
Total	32.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
08.001.15.451.0017.1058.449051000000	32.000,00
Total	32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:EDE70578

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 029 DE JUNHO

DECRETO Nº. 029/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1.010 DE 06 DE JUNHO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
05.002.08.244.0020.2016.339014000000	10.000,00
05.002.08.244.0020.2016.339033000000	7.000,00
05.002.08.244.0022.2023.339014000000	10.000,00
05.002.08.244.0022.2023.339033000000	7.000,00
Total	34.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo nanterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anulada as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
05.002.08.241.0020.2021.339039000000	9.000,00
05.002.08.241.0021.1025.449051000000	9.000,00
05.002.08.241.0021.2022.339039000000	9.000,00
05.002.08.243.0023.2090.339036000000	7.000,00
Total	34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 06 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:3B07FE41

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 031 DE JUNHO

DECRETO Nº. 031/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1.013 DE 24 DE JUNHO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
06.002.10.302.0030.1125.449052000000	267.000,00
Total	267.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
08.001.15.451.0017.1059.449051000000	267.000,00
Total	267.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 24 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:A7D764E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032 DE JUNHO

DECRETO Nº. 032/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1.012 DE 24 DE JUNHO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 155.392,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
09.002.20.605.0012.1124.449052000000	155.392,00
Total	155.392,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
08.001.15.451.0017.1058.449051000000	155.392,00
Total	155.392,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 24 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:38EFB17F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 033 DE JUNHO

DECRETO Nº. 033/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI

Nº. 1.014 DE 27 DE JUNHO DE 2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
06.002.10.122.0027.1126.449051000000	11.000,00
07.002.12.361.0035.1127.449051000000	11.000,00
Total	22.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
08.001.15.451.0017.1059.449051000000	22.000,00
Total	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/06/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 27 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:567BC4D4

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030 DE JUNHO**

DECRETO Nº. 030/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 988 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
01.001.01.031.0001.2001.319011000000	52.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319013000000	8.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319033000000	2.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319113000000	2.000,00
Total	64.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
01.001.01.031.0001.2001.319004000000	2.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339030000000	41.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339035000000	1.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339092000000	1.000,00
01.001.01.031.0002.1001.339036000000	2.000,00
01.001.01.031.0002.1002.339039000000	7.000,00
01.001.01.031.0002.1003.449051000000	10.000,00
Total	64.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 06 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:BBF4C276

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS****SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo referente à ATA de Registro de Preço **13/2013** Contratante: PMSJQM - MT. Empresa Contratada: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME**; Objeto: Prorrogação de Prazo de ATA tendo a vigência até 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:F2CB848F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 460/2014**

LEI Nº 460 /2014 SÃO PEDRO DA CIPA, 11 DE JUNHO 2014

DEPARTAMENTO JURIDICO

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SENDO A CORREÇÃO DA TABELA DOS PROFESSORES (ANEXO), COM UTILIZAÇÃO DO PISO DE R\$ 1.273,32 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), E O AUMENTO

LEI Nº 460 /2014 SÃO PEDRO DA CIPA, 11 DE JUNHO 2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SENDO A CORREÇÃO DA TABELA DOS PROFESSORES (ANEXO), COM UTILIZAÇÃO DO PISO DE R\$ 1.273,32 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), E O AUMENTO E RECOMPOSIÇÃO SALARIAL NO ÍNDICE DE 6,78% AOS DEMAIS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

ARTIGO 1º-Fica concedido a correção da tabela dos professores (anexo), com utilização do piso de R\$ 1.273,32 (hum mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), e o aumento e recomposição salarial no índice de 6,78% aos demais servidores.

PARÁGRAFO ÚNICO– A reposição será devida aos servidores, com exceção os Cargos comissionados e servidores assalariados.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Junho de 2014.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:

Fanavia Candida Nogueira Silva

Código Identificador:D98055B8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014**

CONTRATO N.º 072/2014 - **Objeto:** Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao: ITEM 52, do Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Ata de Registro de Preços nº 075/2013. Contratada: Dig-tron Instrumentos de Pesagem Ltda, CNPJ nº 01.970.368/0001-45. Valor total: R\$ 1.587,96. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref.: Adesão nº 010/2014 - Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 09/07/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:7AECDBA8

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2014**

CONTRATO N.º 073/2014 - **Objeto:** Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao: ITEM 52, do Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Ata de Registro de Preços nº 075/2013. Contratada: Dig-tron Instrumentos de Pesagem Ltda, CNPJ nº 01.970.368/0001-45. Valor total: R\$ 793,98. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref.: Adesão nº 011/2014 - Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 09/07/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:83AE489D

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014**

CONTRATO N.º 074/2014 - **Objeto:** Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao: ITEM 57, do Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Ata de Registro de Preços nº 089/2013. Contratada: Electrolux da Amazônia Ltda, CNPJ nº 02.421.684/0001-20. Valor total: R\$ 701,80. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref.: Adesão nº 012/2014 - Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 09/07/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:36A3B111

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014**

CONTRATO N.º 075/2014 - **Objeto:** Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao: ITEM 57, do Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Ata de Registro de Preços nº 089/2013. Contratada: Electrolux da Amazônia Ltda, CNPJ nº 02.421.684/0001-20. Valor total: R\$ 1.403,60. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref.: Adesão nº 013/2014 - Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 09/07/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:7147700C

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2014 SRP Nº 079/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 048/2014 – SRP 079/2014, referente Locação de maquinários para execução de terraplanagem em obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, incluindo manutenção, combustível e operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: M H D BEUTINGER - ME, CNPJ/MF 11.842.872/0001-13, Itens: 02, 03, 04. Homologado em 29 de Julho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:149A85C8

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2014 SRP Nº 084/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 052/2014 – SRP 084/2014, referente Locação de um caminhão munk, com lança de 27,0 metros, que suporte até 50.000 Toneladas, incluindo manutenção, combustível e operação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: H A D BUOSI - ME, CNPJ/MF 11.935.508/0001-06, Item: 01. Homologado em 29 de Julho 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:9E57D6B1

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2014 SRP Nº 085/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 053/2014 – SRP 085/2014, referente Aquisição e Instalação de Persianas de PVC para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: CAMPOS LIMA E COELHO LTDA - ME, CNPJ/MF 05.583.238/0001-00, Item: 01. Homologado em 29 de Julho de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2ADF3028

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
SRP 093/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014, SRP 093/2014. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de conjuntos de luminária pública ornamental de 120W em LED, destinadas para implantação da rede de iluminação publica ornamental na Av. das Itaúbas, entre a Av. Joaquim Socreppa e a Av. dos Tarumãs e na Av. dos Tarumãs, entre a Av. das Itaúbas e na Rua Enio Pipino em Sinop/MT. ABERTURA da SESSÃO: 12/08/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 29 de julho de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:788BADB9

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
SRP 094/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014, SRP 094/2014. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de raio-x, mamografia bilateral convencional e urografia excretora, em locais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde nas dependências do Pronto Atendimento Municipal –UPA e Centro de Especialidades Médicas, atendendo a solicitação da secretaria de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 12/08/2014 às 15:00horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 29 de julho de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F6AC6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487/2014

DATA: 23 de julho de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Trânsito.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Cristiano Roberto Nilson, Paulo Sergio Vieira da Silva e Ralph de Figueiredo Neves para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de julho de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:A442E91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2014

DATA: 28 de julho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 085/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 085/2014, referente à Adesão nº 019/2014, que trata da “*Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do município*”, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2013, conforme Pregão Eletrônico nº 078/2012, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:D70745AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2014

DATA: 28 de julho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 086/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 086/2014, referente à Adesão nº 020/2014, que trata da *“Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do município”*, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2013, conforme Pregão Eletrônico nº 078/2012, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:DF2261DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 486/2014

DATA: 23 de julho de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo os servidores FLAVIO VICENTE VIEIRA E VITOR HUGO BONOTTO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Edemar Jorge Kanchen, Juarez dos Reis Junior e Wiviane Lautert da Cruz Deconto para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo os servidores FLAVIO VICENTE VIEIRA E VITOR HUGO BONOTTO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de julho de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:61DD081C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 488/2014

DATA: 23 de julho de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” o servidor que menciona, a partir de 01 de julho de 2014, conforme segue:

MATRÍC.	NOME	CARGO	CE
7482	ANDRES MAXIMO MOLINA LOPEZ	PROF.LIC EM PEDAGOGIA 30HS	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:6D13FC7C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 489/2014

DATA: 23 de julho de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” os servidores que menciona, a partir de 01 de julho de 2014, conforme segue:

MATRÍC.	NOME	CARGO	CE
9798	LOIDE GONÇALVES DE AZEVEDO	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31
10278	ROSANGELA CRISTINA PIGOSSO DOS SANTOS	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:27D2F55D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio 019/2014 tem por objetivo suplementar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”

A suplementação dos recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, passando o valor total do Termo para **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**, bem como, a adoção de novo Plano de Trabalho – Anexo II.

PARÁGRAFO UNICO

Os recursos financeiros suplementados referentes a este Termo Aditivo serão alocados na mesma dotação orçamentária do Termo de convênio principal, sendo esta: **02.010.0.0.06.122.0003.2.008.3.3.50.00.00.00.0.1.00.00.00.00.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Sinop-MT, 28 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Concedente

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Conveniente

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:01C911A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014**

Pelo presente retifica-se a publicação do Aviso do Pregão Presencial n.º 069/2014, cujo objeto é o “Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e outros, conforme termo de referência”, que circulou no Diário da AMM na data de 25/07/2014, tem vida que houve equívoco no número do Pregão pois **Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014; Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014**, permanecendo o edital inalterado.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:52CBD470

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 048/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DATA: 28/07/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 27/07/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 244.500,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESOLAR, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2014, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.005578/2013-93 DO FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:1B48D0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5504	José Araujo de Souza	Chefe de Departamento	31.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:883DB601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4007	Heverton Leandro Camargo	Técnico Administrativo I	25.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:105A05F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5558	Henrique Jovino da Silva	Auxiliar Administrativo	31.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:3F9A6688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5482	Vergílio Dalsóquio	Secretário Municipal de Governo	31.07.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:DED79406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Edvaldo Martinez dos Reis como fiscal do contrato Nº 048/2014, referente ao Processo Licitatório modalidade Adesão ao Pregão nº 068/2014, Ata de Registro de Preços nº 020/2014, Pregão Eletrônico nº 063/2013, Proc. Administrativo nº 23034.005578/2013-93 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, cujo objeto é aquisição de ônibus escolar para os estudantes da rede pública de ensino do município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:ABBF963D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras situada no Município de Sorriso/MT, destinada à instalação da nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso XXI da Lei Orgânica e com fundamento nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando os princípios que regem a prestação de serviços públicos (generalidade, continuidade, eficiência e modicidade), bem como as previsões constitucionais no sentido de que o saneamento básico encontra-se diretamente vinculado à saúde pública (direito social – CF, art. 6º) e ao meio ambiente, cumprindo ao Poder Público adotar as medidas tendentes a viabilizar o direito ao saneamento básico, sem qualquer restrição ou limitação (art. 23, inciso IX, e art. 175, ambos da Constituição Federal).

Considerando a Lei nº 11.445/2007, que trata sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico, dispondo, entre outras questões, a respeito dos princípios fundamentais, do exercício da titularidade, da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, atividades de planejamento, da regulação, aspectos econômicos e sociais, aspectos técnicos, participação de órgãos colegiados no controle social e política federal de saneamento básico.

Considerando que a disposição adequada dos esgotos é essencial para a proteção do meio ambiente e da saúde pública, visto que a ausência de condições adequadas de saneamento podem contribuir para a proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infectocontagiosas.

Considerando que a existência de um grande número de municípios que atualmente não são alcançados pelos serviços de coleta de esgotos em sua residência.

Considerando, com base em estudos técnicos, a existência de uma área de terras em localização estratégica e indicativa para implantação adequada da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, sediando-se em área de expansão urbana e cercada naturalmente por densa vegetação em área alagada que restringe a ocupação do entorno e mitiga a possibilidade de incômodo à população com exalação de eventuais odores.

Considerando que a dimensão da área mencionada atende perfeitamente à demanda para implantação do sistema de tratamentos de esgotos atual e com a possibilidade de ampliação das unidades frente ao acelerado crescimento populacional da cidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 50,7094 ha (cinquenta hectares, setenta e nove e quatro centiares), localizada no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob n.3.814 e 16.184, cuja poligonal é assim descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DPA-V-1773** de coordenadas **N 8.615.181,642m** e **E 634.000,804m** situado no limite do LOTE 93 - REMANESCENTE, com o limite do LOTE 85; deste, segue confrontando com o LOTE 85, com o azimute de 159º05'50" e distância 138,99m, até o vértice **DPA-V-1774** de coordenadas **N 8.615.051,797m** e **E 634.050,394m**; situado no limite do LOTE 85 com o limite do LOTE 92; deste, segue confrontando com o LOTE 92, com o azimute de 213º29'57" e distância 480,00m, até o vértice **DPA-V-1775** de coordenadas **N 8.614.651,528m** e **E 633.785,469m**; situado no limite do LOTE 92, com o limite da margem direita do CORREGO GONÇALVES; deste, segue confrontando com o limite

da margem direita do CORREGO GONÇALVES, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°05'31" e 12,27m, até o vértice **DPA-P-6725** de coordenadas **N 8.614.642,426m** e **E 633.777,247m**; 192°47'17" e 32,81m, até o vértice **DPA-P-6724** de coordenadas **N 8.614.610,427m** e **E 633.769,984m**; 229°00'33" e 29,46m, até o vértice **DPA-P-6723** de coordenadas **N 8.614.591,102m** e **E 633.747,746m**; 119°17'15" e 21,33m, até o vértice **DPA-P-6722** de coordenadas **N 8.614.580,669m** e **E 633.766,347m**; 237°42'18" e 18,54m, até o vértice **DPA-P-6721** de coordenadas **N 8.614.570,766m** e **E 633.750,679m**; 237°23'59" e 40,51m, até o vértice **DPA-P-6720** de coordenadas **N 8.614.548,938m** e **E 633.716,548m**; 249°51'40" e 22,92m, até o vértice **DPA-P-6719** de coordenadas **N 8.614.541,047m** e **E 633.695,030m**; 250°09'04" e 27,34m, até o vértice **DPA-P-6718** de coordenadas **N 8.614.531,765m** e **E 633.669,317m**; 287°30'08" e 17,11m, até o vértice **DPA-P-6717** de coordenadas **N 8.614.536,912m** e **E 633.652,995m**; 333°07'16" e 14,21m, até o vértice **DPA-P-6716** de coordenadas **N 8.614.549,584m** e **E 633.646,572m**; 290°10'52" e 25,60m, até o vértice **DPA-P-6715** de coordenadas **N 8.614.558,416m** e **E 633.622,543m**; 269°40'11" e 32,96m, até o vértice **DPA-P-6714** de coordenadas **N 8.614.558,226m** e **E 633.589,579m**; 241°27'27" e 31,04m, até o vértice **DPA-P-6713** de coordenadas **N 8.614.543,394m** e **E 633.562,310m**; 256°39'42" e 24,97m, até o vértice **DPA-P-6712** de coordenadas **N 8.614.537,634m** e **E 633.538,016m**; 202°12'30" e 30,01m, até o vértice **DPA-P-6711** de coordenadas **N 8.614.509,853m** e **E 633.526,674m**; 222°20'46" e 38,96m, até o vértice **DPA-P-6710** de coordenadas **N 8.614.481,060m** e **E 633.500,432m**; 302°11'52" e 8,05m, até o vértice **DPA-P-6709** de coordenadas **N 8.614.485,350m** e **E 633.493,619m**; 274°57'08" e 35,37m, até o vértice **DPA-P-6708** de coordenadas **N 8.614.488,403m** e **E 633.458,384m**; 236°20'32" e 34,58m, até o vértice **DPA-P-6707** de coordenadas **N 8.614.469,237m** e **E 633.429,600m**; 235°57'28" e 14,66m, até o vértice **DPA-P-6706** de coordenadas **N 8.614.461,028m** e **E 633.417,449m**; 15°31'45" e 16,62m, até o vértice **DPA-P-6705** de coordenadas **N 8.614.477,039m** e **E 633.421,898m**; 297°27'58" e 19,03m, até o vértice **DPA-P-6704** de coordenadas **N 8.614.485,814m** e **E 633.405,017m**; 270°00'18" e 11,17m, até o vértice **DPA-P-6703** de coordenadas **N 8.614.485,815m** e **E 633.393,852m**; 199°39'50" e 33,87m, até o vértice **DPA-P-6702** de coordenadas **N 8.614.453,924m** e **E 633.382,456m**; 261°30'37" e 64,32m, até o vértice **DPA-P-6701** de coordenadas **N 8.614.444,428m** e **E 633.318,839m**; 262°46'08" e 44,74m, até o vértice **DPA-P-6700** de coordenadas **N 8.614.438,797m** e **E 633.274,459m**; 343°05'14" e 36,35m, até o vértice **DPA-P-6699** de coordenadas **N 8.614.473,572m** e **E 633.263,885m**; 307°57'19" e 37,09m, até o vértice **DPA-P-6698** de coordenadas **N 8.614.496,384m** e **E 633.234,640m**; 257°08'01" e 26,81m, até o vértice **DPA-P-6697** de coordenadas **N 8.614.490,413m** e **E 633.208,499m**; 353°55'30" e 36,14m, até o vértice **DPA-P-6696** de coordenadas **N 8.614.526,353m** e **E 633.204,674m**; 324°25'32" e 28,67m, até o vértice **DPA-P-6695** de coordenadas **N 8.614.549,672m** e **E 633.187,995m**; 320°34'38" e 44,47m, até o vértice **DPA-P-6694** de coordenadas **N 8.614.584,024m** e **E 633.159,755m**; 318°16'21" e 28,25m, até o vértice **DPA-P-6693** de coordenadas **N 8.614.605,111m** e **E 633.140,949m**; 59°09'42" e 16,76m, até o vértice **DPA-P-6692** de coordenadas **N 8.614.613,704m** e **E 633.155,342m**; 32°38'37" e 11,39m, até o vértice **DPA-P-6691** de coordenadas **N 8.614.623,295m** e **E 633.161,486m**; 21°12'20" e 20,12m, até o vértice **DPA-P-6690** de coordenadas **N 8.614.642,056m** e **E 633.168,765m**; 2°37'30" e 19,02m, até o vértice **DPA-P-6689** de coordenadas **N 8.614.661,053m** e **E 633.169,636m**; 302°30'18" e 25,45m, até o vértice **DPA-P-6688** de coordenadas **N 8.614.674,731m** e **E 633.148,170m**; 247°24'58" e 13,68m, até o vértice **DPA-P-6687** de coordenadas **N 8.614.669,477m** e **E 633.135,538m**; 335°22'29" e 46,65m, até o vértice **DPA-P-6686** de coordenadas **N 8.614.711,888m** e **E 633.116,098m**; 49°05'30" e 13,26m, até o vértice **DPA-P-6685** de coordenadas **N 8.614.720,571m** e **E 633.126,119m**; 7°33'04" e 17,24m, até o vértice **DPA-P-6684** de coordenadas **N 8.614.737,665m** e **E 633.128,385m**; 311°36'06" e 5,38m, até o vértice **DPA-P-6683** de coordenadas **N 8.614.741,237m** e **E 633.124,362m**; 333°22'31" e 29,16m, até o vértice **DPA-P-6682** de coordenadas **N 8.614.767,307m** e **E 633.111,293m**; 333°10'17" e 26,55m, até o vértice **DPA-P-6681** de coordenadas **N 8.614.790,998m** e **E 633.099,311m**; 292°02'09" e 43,21m, até o vértice **DPA-P-6680** de coordenadas **N 8.614.807,208m** e **E 633.059,262m**; 340°03'34" e 11,41m, até o vértice **DPA-P-6679** de coordenadas **N 8.614.817,933m** e **E 633.055,371m**; 301°21'11" e 22,31m, até o vértice **DPA-P-6678** de coordenadas **N 8.614.829,541m** e **E 633.036,319m**; 271°46'21" e

40,22m, até o vértice **DPA-P-6677** de coordenadas **N 8.614.830,785m** e **E 632.996,121m**; 304°53'52" e 25,75m, até o vértice **DPA-P-6676** de coordenadas **N 8.614.845,518m** e **E 632.975,000m**; 335°13'39" e 25,03m, até o vértice **DPA-P-6675** de coordenadas **N 8.614.868,249m** e **E 632.964,510m**; 35°37'42" e 24,84m, até o vértice **DPA-P-6674** de coordenadas **N 8.614.888,438m** e **E 632.978,979m**; 74°36'15" e 12,03m, até o vértice **DPA-P-6673** de coordenadas **N 8.614.891,632m** e **E 632.990,578m**; 350°32'57" e 20,66m, até o vértice **DPA-P-6672** de coordenadas **N 8.614.912,015m** e **E 632.987,185m**; 341°14'59" e 36,38m, até o vértice **DPA-P-6671** de coordenadas **N 8.614.946,464m** e **E 632.975,491m**; 311°52'27" e 32,87m, até o vértice **DPA-P-6670** de coordenadas **N 8.614.968,406m** e **E 632.951,014m**; 273°50'57" e 31,61m, até o vértice **DPA-P-6669** de coordenadas **N 8.614.970,528m** e **E 632.919,476m**; 262°30'05" e 8,48m, até o vértice **DPA-P-6668** de coordenadas **N 8.614.969,421m** e **E 632.911,066m**; 272°15'38" e 64,65m, até o vértice **DPA-P-6667** de coordenadas **N 8.614.971,971m** e **E 632.846,470m**; 317°39'04" e 49,73m, até o vértice **DPA-P-6666**, de coordenadas **N 8.615.008,724m** e **E 632.812,970m**; situado no limite da margem direita do CORREGO GONÇALVES, com o limite do LOTE 111- REMANESCENTE; deste, segue confrontando com o LOTE 111- REMANESCENTE, matrícula nº 3814 Cri de Sorriso-MT, com o azimute de 81°42'43" e distância 800,38m, até o vértice **DPA-V-1772** de coordenadas **N 8.615.124,097m** e **E 633.604,988m**; situado no limite do LOTE 111- REMANESCENTE, com o limite do LOTE 93 - REMANESCENTE; deste, segue confrontando com o LOTE 93 - REMANESCENTE, matrícula nº 16.184 CRI de Sorriso - MT, com o azimute de 81°43'41" e distância 399,98m, até o vértice **DPA-V-1773** de coordenadas **N 8.615.181,642m** e **E 634.000,804m**; vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à instalação da nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da empresa Nascentes do Xingu, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de águas e esgoto deste Município, autorizado através da Lei Municipal 710/98.

Art. 3º Fica a Secretária de Administração e a Procuradoria do Município de Sorriso/MT, autorizadas a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias a serem designadas.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 29 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:92CF929E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 105/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Contratado: Terra do Boi Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 04.400.619/0001-44.

OBJETO: Aquisição de material para reposição de almoxarifado e produtos para manutenção e recuperação de canteiros em ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT.

Valor contr. R\$ 15.905,00 Ass. do contrato em 29/07/2014 - P.P 42

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:6DF8E2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
CPL Nº 033/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: J. C. Aguiar Cardoso-ME, CNPJ nº 10.832.519/0001-90
Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga para transportar material cascalho branco lavado c/areia, para ser utilizado em construção de calçadas e meio fio em ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. Valor do termo de R\$ 12.500,00, Assinatura do Termo 01/07/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E10E02E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/ADM/2014

CONTRATO 109/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE CICHETTI DE BRITO / R\$ 1.511.842,90 / DATA DA ASSINATURA: 17/07/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:03A5CC19

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/ADM/2014

CONTRATO 110/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE CICHETTI DE BRITO / R\$ 1.087.295,00 / DATA DA ASSINATURA: 17/07/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:A2DB5B28

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 683, DE 30 DE JULHO DE 2.014.

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, PROCESSO 006, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, Processo nº 006, tendo como adjudicatárias as empresas: STUDIO INFORMÁTICA, Razão Social Machado & Silva Ltda, CNPJ nº 08.710.871/0001-00, e ÁPIS INFORMÁTICA, Razão Social Viviane Regina Claudino – ME,

CNPJ nº 13.979.479/0001-00, conforme deliberado na ata de sessão pública realizada no dia 28 de julho de 2014 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 28 de julho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

WELITON DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:84C466C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 408/GP/2014 - COMISSÃO PROCESSO DE
SELEÇÃO PÚBLICA 001/2014

PORTARIA Nº 408/GP/2014 DE 03/07/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo de Seleção Pública nº 001/2014, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBROS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004214	ANDREA CRISTINA TRENTINI	AG. ADMINISTRATIVO II
102992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	ADVOGADA
102988	ESTELA MARES TOLEDO ROSA	ADMINISTRADOR
004527	GICELLY MARIA L ZANATTA SOUSA	FISIOTERAPEUTA
000624	IREN LEOPOLDINA DA SILVA MORES	AG. ADMINISTRATIVO II
001512	JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA	AG. ADMINISTRATIVO II
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101283	JULIANA HERRERO DA SILVA	ENFERMEIRA
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:38F00B6F

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO nº 197, de 18 de JULHO de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.148/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 4.259, de 18 de julho de 2014.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a abrir no setor de Contabilidade dessa Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), conforme segue:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRA-PREV	2550			80.000,00
		Out. Serv. Terc. Pess. Jurídica	3.3.90.39.00.00 0100000000	30.000,00
		Obrig. Tributárias. e Contributivas	3.3.90.47.00.00 0100000000	50.000,00
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2551			
		Aposentadorias e Reformas	3.1.90.01.00.00 0100000000	640.000,00
		Pensões	3.1.90.03.00.00 0100000000	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				780.000,00
(Setecentos e Oitenta Mil Reais)				

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRA-PREV	2550			105.000,00
		Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil	3.1.90.11.00.00 0100000000	50.000,00
		Out. Serv. Terc. Pes. Física	3.3.90.36.00.00 0100000000	15.000,00
		Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 0100000000	40.000,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E O RGPS	2554			199.000,00
		Aposentadorias e Reformas	3.1.20.01.00.00 0100000000	100.000,00
		Pensões	3.3.20.03.00.00 0100000000	99.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	9996			476.000,00
		Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00 0100000000	476.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				780.000,00
(Setecentos e Oitenta Mil Reais)				

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**, **38º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:FC1953E3

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI

LEI N.º 4.259, DE 18 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS NA LEI Nº 4.126/2013 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 4.134/2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.148/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.126/2013 – Plano Plurianual e Lei nº 4.134/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0035 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOSSERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do SERRA-PREV	262.689,02
2551	Encargos com Inativos e Pensionistas	899.415,72
2554	Compensação Previdenciária entre RPPS e o RGPS	200.000,00
9996	Reserva de Contingência do RPPS	7.974.649,11

Para:

PROGRAMA: 0035 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOSSERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do SERRA-PREV	237.689,02
2551	Encargos com Inativos e Pensionistas	1.599.415,72
2554	Compensação Previdenciária entre RPPS e o RGPS	1.000,00
9996	Reserva de Contingência do RPPS	7.498.649,11

Art. 2º Fica autorizado o Executivo a abrir no setor de Contabilidade dessa Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), conforme segue:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRA-PREV	2550			80.000,00
		Out. Serv. Terc. Pess. Jurídica	3.3.90.39.00.00 0100000000	30.000,00
		Obrig. Tributárias. e Contributivas	3.3.90.47.00.00 0100000000	50.000,00
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2551			
		Aposentadorias e Reformas	3.1.90.01.00.00 0100000000	640.000,00

		Pensões	3.1.90.03.00.00 0100000000	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				780.000,00
(Setecentos e Oitenta Mil Reais)				

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			105.000,00
		Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil	3.1.90.11.00.00 0100000000	50.000,00
		Out. Serv. Terc. Pes. Física	3.3.90.36.00.00 0100000000	15.000,00
		Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 0100000000	40.000,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E O RGPS	2554			199.000,00
		Aposentadorias e Reformas	3.1.20.01.00.00 0100000000	100.000,00
		Pensões	3.3.20.03.00.00 0100000000	99.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	9996			476.000,00
		Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00 0100000000	476.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				780.000,00
(Setecentos e Oitenta Mil Reais)				

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto desta lei visa custear despesas com pagamento de aposentadorias que ocorreram no presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**, **38º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

PROF. ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:EA851F69

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ALTERA LEI 153

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 17 DE JULHO DE 2014.

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 14 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a Seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso IV do art. 53 da Lei Complementar nº 153, de 14 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na avaliação atuarial igual a 16,93% (dezesseis inteiros e noventa e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.”

Art. 2º Fica homologado o Relatório técnico sobre os resultados de avaliação atuarial (Anexo I – Escalonamento do Déficit Atuarial) em anexo, realizado no mês de abril de 2014.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesete** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**, **38º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

PROF. ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	4,46%
2015	5,04%
2016	5,63%
2017	6,21%
2018	6,79%
2019	7,37%
2020	7,96%
2021	8,54%
2022	9,12%
2023	9,71%
2024	10,29%
2025	10,87%
2026	11,45%
2027	12,04%
2028	12,62%
2029	13,20%
2030	13,78%
2031	14,37%
2032	14,95%
2033	15,53%
2034	16,12%
2035	16,70%
2036	17,28%
2037	17,86%
2038	18,45%
2039	19,03%
2040	19,61%
2041	20,20%
2042	20,78%
2043	21,36%
2044	21,94%
2045	22,53%
2046	23,11%

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:8B72DA6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - RREO 3º BIMESTRE DE 2014 ART. 53 LRF

GOVERNO FEDERAL;
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
 DOS
 SERVIDORES FUNDO MUNIC DE PREV SOCIAL DOS SERV
 DE TAPURAH
 ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro á JUNHO 2014 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	966.000,00	966.000,00	398.979,51	1.035.534,60	
RECEITAS CORRENTES	966.000,00	966.000,00	398.979,51	1.035.534,60	
Receita de Contribuições dos Segurados	566.000,00	566.000,00	131.416,55	331.453,71	
Pessoal Civil	566.000,00	566.000,00	131.416,55	331.453,71	
Ativo	561.000,00	561.000,00	131.416,55	331.453,71	
Inativo	5.000,00	5.000,00			
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	267.562,96	704.080,89	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	267.562,96	704.080,89	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
() DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	980.000,00	980.000,00	196.294,04	493.726,65	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	1.946.000,00	1.946.000,00	595.273,55	1.529.261,25	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.937.000,00	1.937.000,00	111.437,20	297.107,52	
ADMINISTRAÇÃO	1.737.000,00	1.737.000,00	67.166,08	197.226,85	
Despesas Correntes	858.110,00	858.110,00	66.856,08	191.833,85	
Despesas de Capital	878.890,00	878.890,00	310,00	5.393,00	
PREVIDÊNCIA	200.000,00	200.000,00	44.271,12	99.880,67	
Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	44.271,12	99.880,67	
Aposentadorias					
Pensões	200.000,00	200.000,00	44.271,12	99.880,67	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	9.000,00	9.000,00	429,42	1.204,12	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.946.000,00	1.946.000,00		298.311,64	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			483.406,93	1.230.949,61	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0		

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	1.961.639,80	1.972.175,50	1.842.411,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS	9.280.012,27	9.441.194,53	8.352.477,28
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	980.000,00	980.000,00	196.294,04	493.726,65	
Ativo	980.000,00	980.000,00	196.294,04	493.726,65	
Patronal	980.000,00	980.000,00	196.294,04	493.726,65	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	980.000,00	980.000,00	196.294,04	493.726,65	
Receita de Contribuições	980.000,00	980.000,00	196.294,04	493.726,65	
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	980.000,00	980.000,00	196.294,04	493.726,65	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	429,42	1.204,12	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	9.000,00	9.000,00	429,42	1.204,12	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	9.000,00	9.000,00	429,42	1.204,12	
Fonte:FUNDO MUNIC DE PREV SOCIAL DOS SERV DE TAPURAH					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA
 Diretora Executiva

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
 Contador
 CRC-MT 004756/O

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Luiz Santos
Código Identificador:63B15F0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - RREO 3º BIMESTRE DE 2014 ART 53 LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	30.317.202,00	5.873.711,54	16.624.379,09	13.920.510,15
Receitas Tributarias	4.246.746,05	2.229.217,33	3.546.810,24	2.399.032,07
IPTU	800.000,00	1.044.946,08	1.102.012,57	599.186,98
ISS	893.000,00	227.817,19	609.685,38	430.462,50
ITBI	1.700.000,00	771.783,85	1.091.733,33	886.534,79
IRRF	457.800,00	145.018,86	420.740,87	171.516,08
Outras Receitas Tributarias	395.946,05	39.651,35	322.638,09	311.331,72
Receitas de Contribuicoes	784.000,00	4.835,74	226.727,37	99.825,69
Receitas Previdenciarias	566.000,00		200.037,16	
Outras Receitas de Contribuicoes	218.000,00	4.835,74	26.690,21	99.825,69
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	585.400,00	56.911,25	583.850,68	82.114,00
(-) Aplicacoes Financeiras	585.400,00	56.911,25	583.850,68	82.114,00
Transferencias Correntes	23.463.912,00	3.390.835,58	12.080.489,68	10.522.761,77
FPM	7.630.000,00	1.273.685,44	3.860.586,49	3.539.137,98
ICMS	10.725.000,00	1.654.850,48	5.326.113,71	4.919.937,93
Convenios	134.000,00	72.904,78	208.017,64	50.925,26
Outras Transferencias Correntes	4.974.912,00	389.394,88	2.685.771,84	2.012.760,60
Demais Receitas Correntes	1.822.543,95	248.822,89	770.351,80	898.890,62
Dividã Ativa	707.376,07	44.714,71	146.034,71	277.566,72
Diversas Receitas Correntes	1.115.167,88	204.108,18	624.317,09	621.323,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.353.478,00	1.012.134,25	3.076.336,14	2.504.766,92
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)		21.310,00	1.722.073,08	
Transferencias de Capital	6.353.478,00	990.824,25	1.354.263,06	2.504.766,92
Convenios	6.353.478,00	990.824,25	1.354.263,06	2.504.766,92
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.353.478,00	990.824,25	1.354.263,06	2.504.766,92
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.670.680,00	6.864.535,79	17.978.642,15	16.425.277,07
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.344.861,00	6.396.443,70	19.508.002,24	10.894.183,28
Pessoal e Encargos Sociais	14.430.970,00	2.571.450,76	8.002.269,19	5.785.675,29
Juros e Encargos da Divida (IX)	30.000,00	9.460,76	29.601,58	40.676,03
Outras Despesas Correntes	15.883.891,00	3.815.532,18	11.476.131,47	5.067.831,96
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.314.861,00	6.386.982,94	19.478.400,66	10.853.507,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.292.219,00	415.853,64	1.323.746,13	3.228.618,10
Investimentos	8.042.219,00	374.186,98	1.198.746,15	3.103.618,12
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da	250.000,00	41.666,66	124.999,98	124.999,98

Dívida (XIV)				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.042.219,00	374.186,98	1.198.746,15	3.103.618,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)	829.000,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	39.206.080,00	6.761.169,92	20.677.146,81	13.957.125,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.535.400,00	103.365,87	-2.698.504,66	2.468.151,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:33C03FAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO 06 - RREO 3º BIMESTRE DE 2014 ART 53 LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/ABR/2014 (b)	Em 30/JUN/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	712.186,75	608.712,61	557.585,19	
DEDUCOES (II)	10.760.054,25	13.885.825,34	14.546.501,30	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.921.977,81	13.980.267,43	14.608.575,82	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	161.923,56	94.442,09	62.074,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.047.867,50	-13.277.112,73	-13.988.916,11	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-427.678,06	-3.656.923,29	-4.368.726,67	
Resultado Nominal		Período de Referência		
		No Bimestre (c-b) Até o	Bimestre (c-a)	
VALOR		-711.803,38	-3.941.048,61	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00	
Previdenciário				
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/ABR/2014 (b)	Em 30/JUN/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.620.189,44	9.620.189,44	9.620.189,44	
Passivo Atuarial	9.620.189,44	9.620.189,44	9.620.189,44	
Demais Dívidas				
DEDUCOES (VIII)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	9.620.189,44	9.620.189,44	9.620.189,44	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	9.620.189,44	9.620.189,44	9.620.189,44	

Fonte: Município de TAPURAH

Fonte: Município de TAPURAH

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:11B44469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 069.2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 REGISTRO DE PREÇOS
045/2014**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 060/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Tapurah**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: **E.S DOS SANTOS-ME** foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 213.809,52 (duzentos e treze mil oitocentos e nove reais e cinquenta e dois reais), a empresa **HELIO DOARES DOS SANTOS-ME** foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 482.356,87 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a empresa **JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME** foi declarada vencedora com o valor total de R\$22.138,60 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), a empresa **M DE L P ALMEIDA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE-ME** foi declarada vencedora no valor total de R\$ 91.154,71 (noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Tapurah - MT, 29 de julho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:811AF73D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0026/2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte à Sra. Eva Genesi Alves de Oliveira, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Vanderlei Alves de Oliveira.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte – MT e Lei Complementar n.º 026 de 06 de dezembro de 2011, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar 020/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Vanderlei Alves de Oliveira**, que ocorreu em 09/04/2014, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “A”, Nível “04”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente matriculado sob o n.º 285, com proventos Integrais, da seguinte forma: em favor da Sra. **Eva Genesi Alves de Oliveira**, brasileira, portadora do RG n.º 0712468-6 SSP/MT e do CPF n.º 880.827.251-68, residente e domiciliada neste município, progenitora do “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVITER**, n.º **2014.07.00026P**, a partir de **01/07/2014**, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 10 de julho de 2014.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:ED899E9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 25-2014 - REGULARIZA ESCOLA RURAL

DECRETO N.º 25/14 DE 01 DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA”.

ILTON FERREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o documento de criação desta Escola Municipal, neste Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada, nesta data, a ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL denominada “FAZENDA BATÓVI”, localizada na FAZENDA BATÓVI, neste Município.

Artigo 2º – A Escola Municipal que cita o artigo 1º já se encontra em funcionamento desde o ano **1989**, porém com um documento de criação irregular.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início de funcionamento da Escola Municipal, no que tange ao disposto no Artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2014

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Tesouro

VALDECI RODRIGUES DA SILVA

Secret. Mun. de Educação

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:352B00A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 68/2014.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Cláudia Regina Armani – CPF: 004.822.169-48.

Cargo/função: Professora Graduada - jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 29/07/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

CLÁUDIA REGINA ARMANI

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8953F3B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

CONVITE n.º 04/2014

A Câmara Municipal de Várzea Grande, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Convite n.º **04/2014**, tendo como objeto: Prestação de serviços de sonorização e eventos com apoio logístico e locação de equipamentos, onde se sagrou vencedora a empresa: **PANTANAL EVENTOS – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME.**

Várzea Grande, 29 de julho de 2014.

PAULO CONCEIÇÃO SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:51D228BA

DAE/VG
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – ENSINO FUNDAMENTAL

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Pendência de Documentos
01	SEBASTIÃO DE CAMPOS CURADO	3	Escolaridade
02	EDSON FERREIRA GOMES	1	
03	JOAMIR DIAS DA SILVA	2	
04	ADEMAR FABIANO DE OLIVEIRA NETO	2	
05	ARY BENEDITO DE MAGALHÃES	2	
06	BENTO ALVES DOS SANTOS	1	
07	JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE ABREU	2	
08	SILMA MARIA DE SANTANA	3	
09	MATIAS SANTOS DE MORAES	1	
10	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	1	
11	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	2	
12	ADEMILSON BARROS DOS SANTOS	4	
13	REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	2	
14	LUCILENE BENEDITA DE OLIVEIRA	2	
15	REINALDO JACÓ DE SANTANA	1	
15	JOSÉ MARIA GUEDES	2	
16	OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	2	
17	WILLIAN DE SOUZA ESPINOSA	2	
18	BENEDITA PINTO DA SILVA BUZZETTE	3	
19	CARLOS PEREIRA MATIAS	1	
20	MARIA JOSÉ NATALINO NEVES	3	
21	JONAS BATISTA DA SILVA	4	
22	MARCOS PEREIRA DA SILVA	1	
23	BRAZ JOSÉ DA SILVA ELIAS	4	
24	JOSÉ MARTINS FAGUNDES FILHO	2	
25	JOSUÉ GERMANO DOS SANTOS	4	
26	ROSALVO ALVES DO NASCIMENTO	1	
28	LEILIANE LOPES MACEDO BARROS	3	Não comprovou experiência
29	NICOLAU SILVA NETO	1	
31	JULIANO ALVES LEITE	1	

32	SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA	2	Quitação eleitoral
33	MARIA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	3	
34	PAULO CESAR GONÇALVES	2	
35	JOÃO BOSCO DOMINGOS RODRIGUES	2	
36	JOSÉ GONÇALO DE CAMPOS CURADO	2	Escolaridade
37	TIMOTEO DE CAMPOS CURADO	2	
38	ROBSON SORIO DA CONCEIÇÃO	2	
39	LOURDES CARMEM DE LIMA	3	
40	MARLUCIA GOMES PEREIRA JACOB	3	
41	ARNALDO BARBOSA CAVELEIRO	2	
42	MAILSON HENRIQUE DE PAULA	2	
43	WILLIAN FREIRE DE BARROS	1	
44	JEISSON LINO DA HORA	1	
45	ABÍLIO DO CARMO	2	Escolaridade
46	JOÃO GONÇALO MARTINS DE CAMPOS	1	
47	JOADIR AMARILDO DA COSTA	4	
48	REGINALDO NASCIMENTO PEREIRA	1	
49	ELVIS PAES DE ARRUDA	1	
50	CELSO LUIZ METELO	1	
51	UBALDO ASSUNÇÃO DE CAMPOS	1	
52	SERGIO RABELO DA SILVA	4	
53	MOACIR ZEFERINO DE PAULO	2	Escolaridade
54	CLEITONDOMINGOS DE PAULA	2	
55	ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO	2	Escolaridade
56	EZIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	1	
57	AMARO VIEIRA DA CUNHA	4	Escolaridade
58	JORGE FERREIRA	1	Escolaridade
59	ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA	2	
60	LUIZ MARCIO PONCE DE ALMEIDA	4	
61	EDUARDO CARLOS DE SOUZA	2	
62	MANOEL DOS ANJOS DE CAMARGO	2	
64	ISMAEL BENEDITO MORAIS	2	
66	ARNALDO AMORIM DE FRANÇA	2	Escolaridade
67	JOSÉ DA CRUZ COELHO	2	
68	LUCIANO LUIZ MACEDO	2	
69	JONIELSON AIRTON DE FIGUEIREDO	2	
70	SEBASTIÃO OSVALDO DA SILVA	2	
72	JOSELINA VERIDIANA RODRIGUES	1	
73	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	2	
74	BENEDITO CESAR DA SILVA	2	
75	PRISCILLA ANA VAZ DE PAULA	1	
76	ALTAIR FERREIRA DE ARRUDA	2	
77	MILTON GARCIA LEANDRO	2	
78	GLAUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1	
79	DEONIZIO DE LIMA BARROS	2	
80	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	1	
81	MASOETE DE ALMEIDA CARVALHO	2	
82	MANOEL LEITE DA SILVA	2	Escolaridade
83	CIRIACO ASSIS DE FIGUEIREDO NETO	2	
84	MARIANA APARECIDA RICARDO SILVA	3	
85	SEBASTIÃO SIMÃO DE AMORIM CURADO	2	
86	GERSON LUIZ FERREIRA CORREA	2	
87	GERVÁSIO MENDES DE MELO	2	
88	CLAUDENIR JOSÉ DA SILVA	2	
89	HAMPLYS MAZELI DE ARRUDA	2	
90	VALDECI FERREIRA DE SOUZA	1	
91	RONIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	1	
92	VALBENY ALVES CORREA	1	
93	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA	2	Escolaridade
94	LUCIANO FERNANDES DE ABREU	1	
96	VALDECI BENEDITO DA COSTA	4	
97	EMILY SUZAN CAMPOS DE ASSIS	3	
98	BENEDITO CECILIO CURVO	2	
99	RAFAEL PEREIRA DE GODOY	1	
100	PEDRO PAULO BOTELHO	2	
101	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	1	
102	VICENTE PEDROSO DA SILVA	2	Escolaridade
103	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ALMEIDA	3	
104	JEFF GABRIEL ALVES CARVALHO	1	
105	SHEILAINY CRISTINA DA COSTA ARRUNA	1	
106	GONÇALINA ELIANE DE ARRUDA	1	
107	CHARLEZANDRE ALVES DOS SANTOS	2	
108	SILVIA APARECIDA MONTEIRO	3	
109	EDENIL PEREIRA DE ARRUDA	3	
110	CATIANY FERNANDA DE ARRUDA ALMEIDA	1	
111	FABIAN MARCELLUS DA CONCEIÇÃO FRANÇA	1	
112	REGINALDO PEREIRA MARTINS	1	
113	ONDINO CANDIDO RODRIGUES	2	
114	CARLINO RODRIGUES SILVA	2	

115	LEANDRO DA SILVA CERCINDO	2	
116	JOSÉ GOMES VALADARES	2	
117	ANNA SYLMA SANTIAGO MANICA ALVES	1	
118	JOSÉ GARCIA VIEIRA DA SILVA	1	
119	MARCELANE DE OLIVEIRA	3	
120	LEONÉSIO PEREIRA DIAS	4	
121	JOACIL MUCIO DE OLIVEIRA	1	
122	JUNIOR ROBERTO DA COSTA E SILVA	1	
123	NILSON RIBEIRO NEPONOCENO	1	
124	MARIA ALZITA DA SILVA	3	
125	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	3	
126	ANTONIO CLEMENTE COSTA FILHO	2	Escolaridade
127	FRANCISCO JOÃO BOTELHO	2	
128	WESLEN REVELES PEREIRA	1	
129	NEY VIEIRA DA SILVA	4	
130	RENAN GONÇALO PEREIRA BARROS	1	
131	NORALDINO RODRIGUES DA SILVA	1	
132	MAYARA FERREIRA DA SILVA	1	
133	JOEL RODRIGUES LEMES	1	
134	EDSON OSEIAS DIAS DE JESUS	2	
135	JOSE DE SOUZA BRANDÃO	1	
137	GILSON CLEMENTE DA SILVA	2	
143	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	2	
144	KLEUDO VILSON COELHO DA CRUZ	2	
145	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	1	
146	DANIEL DE BARROS ALMEIDA	1	
147	ROSELI ANTONIA DA SILVA	1	
148	LUIZ PAULO BEZERRA	2	
149	ATAIDE DA CRUZ DE CAMPOS	1	Escolaridade
150	NATHALIA GAMA RAMOS	1	
151	RONELIA LUZIA LEITE DA SILVA	1	
152	JHONATAN DE OLIVEIRA PLACIDO	1	
153	ARLETE SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	3	
154	WILTON PEREIRA DA SILVA		Preenchimento Incompleto da Ficha de Inscrição
155	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA	2	Escolaridade
156	CLEBIO UILIAS GONÇALVES	1	
157	PEDRO RIBEIRO DE MAGALHAES	2	
158	DONIZETE FLORIANO CORREA	2	
159	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	2	
160	RAFAEL ANTONIO DE FIGUEIREDO	1	
161	ANA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	3	
162	JOADI RIBEIRO DE MORAIS	4	
163	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	2	
164	ADRIANO DOS SANTOS LEITE	4	
165	MANOEL DOS SANTOS SILVA	2	
166	VANIA FERREIRA DE ARRUDA MARQUES	1	
167	LUCIA PATRICIA ALVES DA SILVA	2	
168	MAURO SANTANA DE LIMA	2	
169	WEVERTON DO NASCIMENTO SILVA	2	
170	LIDIANNE MARQUES FERREIRA	1	
171	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	1	
172	RENAN JEAN DA SILVA BARROS	1	
173	ALICE LEMES DE SOUZA	3	
174	ALEXANDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA	4	
175	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	2	
176	JOSÉ DE ARRUDA FILHO	4	Escolaridade/ certidões Justiça Estadual e Federal/ título de eleitor
177	LUCIVÂNIA MARIA DE SOUZA	3	
178	DECIO ROSA DE CAMPOS	1	Escolaridade
179	ALIRIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	2	
180	JOSILENE FRANCISCA DE SOUZA	1	
181	MARIA ONESIA PEREIRA	1	
182	KATIA CRISTINA MAIA DA SILVA	1	
183	KEISIANE NASCER NASCIMENTO	1	
184	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	2	
186	TEREZINHA NUNES DA SILVA	2	
187	CARLO MARQUES DE ASSUNÇÃO	4	
188	RAFAEL FABRICIO DE CASTRO	1	
189	ENIO JOSÉ DE CAMPOS	2	
190	ALOIR AMADEU DE PAULA	1	
191	BENEDITO LAURO BUENO DE ALMEIDA	2	
192	REGILAINE MARCIA DA SILVA	2	
193	MÁRCIA SANTANA DA MOTA MOREIRA	1	Certidão da Justiça Federal
194	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	2	
195	JESSICA INGRID DE MORAES NEVES	1	
196	SOLANGE VIDAL DE MORAES NEVES	1	
198	KETHY CAROLINA SILVA CHAVES	1	
199	EVERTON MARCELO DA CONCEIÇÃO FRANÇA	1	
200	DORVALINO JOVIS	1	
202	BENEDITO BROUNIZIO DA	2	

	CONCEIÇÃO		
203	FLAVIO AMORIM FERREIRA	2	
204	CARMELITO MENDES DA SILVA	1	
205	CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1	
206	HARISHON FALCÃO OLIVEIRA BRAGANÇA	1	
207	MARCOS AURÉLIO DE SUZA	1	
208	JULIO CEZAR DO ESPIRITO SANTO		Preenchimento Incompleto da Ficha de Inscrição
209	CLEITON LUIZ FERREIRA NEVES	1	
210	ALEX SANDRO SANTANA DE LUCENA	1	
211	HUDSON BISPO ASSUNÇÃO	1	
212	DERCILIO CAETANO RIBEIRO	1	
213	ASSIS ALTAIR FONSECA JUNIOR	2	
214	AQUINO BISPO DA SILVA	2	Escolaridade
216	MANOEL PINTO DE MORAES	1	
218	MARIA GONÇALINA DA SILVA	3	
220	ADRIANA DE MELO	3	
221	ALEX RODRIGUES OLIVEIRA	1	
222	TELMA BENEDITA MOREIRA	3	
223	ZILDA APARECIDA LUIZ GARCIA	2	
224	EDNA MARIA LUIZ GARCIA DUTRA	3	
225	GIOVANY DE MAORAIS COSTA	1	
226	MARCELO PINTO DE ARAUJO	1	
227	EDSON LUIZ DA CONCEIÇÃO	1	
228	MARIA HELENA DA SILVA CARDOSO	1	
230	VALCIRA ALVES VIEIRA	1	
231	JOÃO BOCO DOMINGOS RODRIGUES	1	
232	ERMINIO SANTANA DA COSTA	2	
234	SEBASTIÃO DOMINGOS DOS SANTOS	1	
235	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	1	
236	ROBERSON DA SILVA TEIXEIRA	2	
237	LUCAS GONÇALO DA SILVA	2	
239	LUCINEIDE PINTO DE JESUS	3	
240	BETANIA GONÇALINA DA SILVA	1	
242	JOÃO BATISTA DA SILVA	2	
243	SILVIO DE SOUZA BRANDÃO	1	
244	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	1	
245	MAIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARVALHO	1	
247	MIRIAM APARECIDA COELHO DA SILVA	1	
248	FABIO JUNIOR DA COSTA	2	
249	CLAUDEMIR JOSE NOGUEIRA	2	
250	EDINELSON GONÇALO DO ESPIRITO SANTO	2	Escolaridade
251	KELLY MARTINS OLIVEIRA	1	
252	LAURIANE LUZIA PEREIRA BARROS	1	
253	TARCISIO JUNIROE SANTOS CAMPOS	2	
255	ELLEN LETICIA MAGALHÃES MOURA	1	
256	LUCENI CESAR DE JESUS	1	
257	VINICIUS AUGUSTO FERREIRA	1	
259	JESSICA DA COSTA CUNHA	1	
260	FELISBERTO CAMPOS SANTANA	1	
261	EDINELTON LIMA DE FREITAS	1	
262	DAVI SANTOS ANTUNES FERRAZ	1	
264	KATE ANNE GAMA DA SILVA	1	
265	JONATAN ENIQUE SOARES DE MORAES	1	
266	HEVERTON GUMARAES SANTANA	1	
267	VERA LUCIA DE ASSUNÇÃO ARAUJO	1	
268	JOSEFINA ADILES DA SILVA	3	
269	RONAILSON RODRIGUES	1	
270	JOEL ALVES DA SILVA	1	
271	EVA ALVES DA SILVA	3	
272	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	1	
273	MIGUELINA DORVANETE DE CAMPOS	1	
274	ADRIANA DE MORAES	1	
275	AFONSO MAGALHÃES LEITE PEREIRA	1	
276	LUZIA BRAZ DE OLIVEIRA	3	
277	REGILAINE PINTO DA SILVA	1	
278	LETICIA PISCILA DE SA	1	
280	MARIA LUCIA CUEVAS BUENO	1	
281	DAUREA PEREIRA DE CAMPOS	1	Certidão de Quitação Eleitoral
282	NILMA DA CRUZ CARVALHO	3	
283	BRUNA MANUELLE ALVES PINTO	1	
284	GILSON JOSE DA GUIA	1	
285	ESTER MARTINS DE ALMEIDA	3	
286	JESSICA DE SOUZA	1	
287	AILTON SOUZA DE ANUNCIAÇÃO	2	
288	MICHELE DOS SANTOS	1	
289	TAIS DE ALMEIDA SILVA	3	Título de eleitor/ certidões da Justiça Estadual e Federal

290	DANIEL PRATA DO NASCIMENTO	1	
291	ANTONIO DE ALMEIDA	2	
292	MARIO MARQUES DA SILVA	2	
293	ERCILIO HONORATO MAGALHAES	2	
294	DEUSDETE SERPA DE OLIVEIRA	1	
296	LUIZ DOMINGOS DA SILVA	2	
297	SILVIO DOMINGOS CURVO	2	
298	NAIR GISELMA FRANCO DE CAMPOS	3	
299	CICERO DA SILVA LINS	1	
300	EDNALDO MUNIZ SILVA	2	
301	REGINALDO GALEGO	2	Certidões da Justiça Estadual e Federal e Certidão Quitação Eleitoral
302	JOAO EVANGELISTA PULQUERIO	2	E Não comprovou experiência Escolaridade

CARGOS – LEGENDA:

01	FISCAL DE CORTE
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (Manutenção de rede e ETA e ETE)
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (Copa e Limpeza)
04	ENCANADOR

ATENÇÃO!

Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato aprovado e classificado, toda a documentação solicitada no ato da inscrição, além das documentações elencados no item 11.6 do Edital, sob pena de não celebração do contrato. Desta forma, observe se sua inscrição apresenta pendência documental, conforme lista acima descrita.

Ressalta-se que o cargo escolhido e que consta nesta lista acima foi aquela que o próprio candidato escreveu por extenso na ficha de inscrição. Havendo divergência entre a lista acima e seu comprovante de inscrição, o candidato deverá procurar a comissão organizadora antes das provas. No dia da prova, estas divergências não serão atendidas.

Os candidatos que tiverem dúvida sobre a documentação pendente poderão entrar em contato com a comissão organizadora pelo telefone 3627-7665 e falar exclusivamente com Rafaela nos dias 30 e 31 de julho de 2014 das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Várzea Grande - MT, 28 de julho de 2014.

ZELANDÊS SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:C8B64D75

DAE/VG
INSCRIÇÕES ENSINO MEDIO

INSCRIÇÕES
ENSINO MÉDIO

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Cargo	SITUAÇÃO		Documentação Pendente
			DEF	IND	
01	VALTER VERISSIMO DE BARROS	1	X		
02	ALTAIR GUIMARÃES DE ARAUJO	1	X		
03	TATIANE MACIEL DE SOUZA AZEVEDO	14	X		
04	TELMA CRISTINA GOMES	14	X		
05	ALTAIR CAETANO DA SILVA JUNIOR	2	X		
06	RAISSA APARECIDA DE CAMPOS ALMEIDA	11	X		
07	NATHALIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	3	X		
08	SIRLENE PEREIRA TAVARES DA COSTA	2	X		
09	ATILIO ANTONIO CEZAR	10	X		
10	NADIA REGINA DICKE	11	X		
11	MAURICIO COSTA DO NASCIMENTO	1	X		
13	AGOSTINHO JOSE DE AMORIM	14	X		
14	ANDREIA FERMINO SIMOES LOPES	3	X		
15	JUCILENE IRIS DA SILVA	11	X		
16	ROGERIO RODRIGUES MIRANDA	1	X		
17	JULIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	11	X		
18	JOSINETH FATIMA MORAES DE	14	X		

	ARRUDA				
19	NOEL GRANJA DA COSTA	1	X		
20	ANDERSON ALVES DA SILVA	3	X		
20	FRANCIELLEN PINHO DA SILVA	3	X		
21	ALINE MAYANE DE LUCAS	14	X		
22	HERMES SEBASTIÃO DOS SANTOS	5	X		
23	SERGIO OLIVEIRA SANTOS	10	X		CNH C
24	BELMIRO LEITE DA ROSA	1	X		Escolaridade
25	ARMINDO ALBERTO CURVO	9	X		
26	LUIZ FERNANDO DA SILVA ABREU	1	X		
27	LEIDO NINA DE SOUZA	1	X		
28	ANGIELLE JANADAYKI PEREIRA	3	X		
29	ODINEI MONTEZUMA DE MORAES	1	X		
30	ÉRICA CRISTINA MAGALHÃES DE	3	X		
31	BENEDITO MARCELO DE ASSUNÇÃO	2	X		
32	EMILIANO APOLINARIO DE ALMEIDA	10	X		
33	PERICLES RIBEIRO GOMES DOS SANTOS	2	X		
34	DEVANIA DA SILVA RODRIGUES	11	X		
35	CLEVERSON PEREIRA SILVA SOUZA	5	X		
36	DHYEGO SOUZA MOREIRA	3	X		
37	ALEXANDRA ESTEFANIA CORREA BOTELHO	3	X		
38	EZILDO MARQUES DE SOUZA	1	X		
39	JULIANO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	14	X		
40	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	1	X		
41	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	14	X		
42	NERI DE CAMPOS BOTELHO RODRIGUES	11	X		
43	ELLISON GONZAGA FERREIRA DA SILVA	3	X		
44	MARTA SANTANA DOS SANTOS	3	X		
45	JOSE BENTO MORAIS DE ARRUDA	13	X		
46	MARCO AURÉLIO DE ARRUDA	13	X		
47	TAMY LUZIA SILVA	11	X		
48	KEILA FERREIRA PAES	11	X		
49	EDIMARA LAURINDA DE ALMEIDA	3	X		
50	MARIA MADALENA RODRIGUES	11	X		
51	MARIA EDUARDA CARNEIRO VIEIRA	3	X		
52	DHANYEL VICTOR BARBOSA DE AMORIM	3	X		
53	ADRIANO CORDEIRO DA SILVA	13	X		
54	HESON HECTOR LANNES DA SILVA	10	X		
55	ILZA GONÇALINA DE OLIVEIRA	3	X		
56	REGIANE KRIS PAES LEITE	4	X		
57	GRACIELE APARECIDA DE MORAES	14	X		
58	JOILSON GONÇALO DE CAMPOS	1	X		
59	THIAGO HENRIQUE CORALESKI DOS SANTOS	3	X		
60	LAURESON PAULO DA SILVA	1	X		
61	KARINA SALDANHA DE CAMPOS	3	X		
62	RUDINEY PEREIRA DA SILVA	1	X		
63	ADELIO AUGUSTO DA SILVA	10	X		
64	RICARDO JUNIOR PIRES	1	X		
65	ALEX HENRIQUE DE ARRUDA	3	X		
66	CILENE APARECIDA DE MORAES	14	X		
67	THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO	3	X		
68	THAYNARA ZAPOTOCZNY MODESTO	3	X		
69	ODAIR AVELINO DE MORAES	6	X		
70	LUIS FERNANDO DE MOURA PINHEIRO LIMA	3	X		
71	MARILENE SILVA DA LUZ PACHECO	11	X		
072	RAPHAEL FORTES	1	X		
073	WALDIR COSTA E SILVA	1	X		
074	ELENICE APARECIDA DE ARRUDA	11	X		
075	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	14	X		
076	CLEVERSON NATALINO MORAES PADILHA	1	X		
077	PAULINO RODRIGUES DE AMORIM FILHO	1	X		
078	ROSIANI ABREU DA SILVA	2	X		
080	GÉSICA RAMOS DO ESPÍRITO SANTO	3	X		
081	CARMELITA PEREIRA CAVALCANTE	11	X		
082	LAÉRCIO LINO DA HORA	14	X		

083	ARILSON CURVO DE OLIVEIRA	1	X		
084	BENEDITO ARLINDO BOTELHO PEREIRA	1	X		
086	LUCINEIA MARIA DE SOUZA SILVA	3	X		
087	RICARDO DE CAMPOS POPOVICE	3	X		
088	CELIA REGINA DOS SANTOS MORAES	11	X		
089	ATAIDE LUIZ GOMES JUNIOR	1	X		
090	EFIGENIO LADISLAU DA SILVA	1	X		
092	TANIA JUSSARA GONÇALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA	11	X		
093	MAURICIO CEZAR DE PAULA	1	X		
094	MARAISA NUNES DOS SANTOS	2	X		
095	ADRIANA CRISTINA DA SILVA AMARAL	14	X		
097	MARCIA DA SILVA LARA	2	X		
098	SOLANGE MARGARETE DOS SANTOS	3	X		
099	YARA MARIA BARROS DE SCALON	3	X		
100	JOAO PEDRO PINTO DE ARRUDA	12	X		
101	MARCINETE ISABEL DE BARROS	14	X		
102	DIRNEIDE ALMEIDA DE SOUZA	3	X		
103	CATARINO DE SOUZA PAULA	1	X		
105	NEIVA RODRIGUES MACHADO	3	X		
106	JUCILENE MARIA DO CARMO SOARES	3	X		
107	SILMARA SANTANA MAGALHAES	3	X		
108	GONÇALINA ANGELA DO CARMO	3	X		
109	ANA MARIA MOREIRA	14	X		
110	SUELE RODRIGUES MOREIRA	3	X		
111	NILDETE LEITE DOS SANTOS	3	X		
112	MARIZETH MARIA DE CAMPOS MARTINS	11	X		
113	GEICIELE ALVES BARROS	11	X		
114	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	2	X		
116	DOUGLAS CAMPOS MARTINS	3	X		
117	MAURA NUNES DOS SANTOS	14	X		
118	LUCIO DA CRUZ	1	X		
119	ANDRE JOAO DE AMORIM FILHO	1	X		
120	RAFAEL GONZAGA GONÇALVES	1	X		
121	SUMIE NISHIMOTO COELHO	1	X		
122	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	14	X		
123	SUMIANE NISHIMOTO	1	X		
125	ZOELMO RAMOS DE SIQUEIRA E SILVA	1	X		
126	SILEIDE RODRIGUES ARTIAGA DE QUADROS	3	X		
128	GENIEL FERREIRA DE SOUZA	1	X		
129	JANAINA IRNE DA SILVA	14	X		
130	MAYRA SANTANA DOS SANTOS	11	X		
131	ADRIANO OLIVEIRA DE PAULA	1	X		
132	LAURA HELENA DE ARRUDA PEREIRA	14	X		
133	ALAIDE FERREIRA DA SILVA	14	X		
134	LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	1	X		
135	LEILA OLIVEIRA DE AMARANTE	11	X		
136	DEJANIR SIQUEIRA DE ALENCAR BRITO	14	X		
137	MANOEL ALVES DA COSTA	1	X		
138	VALDECIR PEREIRA	1	X		
139	DIUVANA FRANCISCA DA SILVA	14	X		
140	RODRIGO PRZYBYLSKI	3	X		
141	JANAINA DE SOUZA	11	X		
142	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	3	X		
143	ADRIANA APARECIDA BATISTA	3	X		
144	LARISSA JESUS GOMES	3	X		
145	RAQUELE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	14	X		
146	FABIANA MARQUES SOARES	3	X		
147	JOSIANE GONÇALVES PACHECO	11	X		
148	OLGARINA PONCIANA DA SILVA	3	X		
149	ALCINEIA APARECIDA GABANA QUEIROZ	11	X		
150	JOEL PINTO DE SOUZA	5	X		
151	RHILAWSON AFONSO E LIMA NOGUEIRA	3	X		
152	RODRIGO DE JESUS SILVA DO CARMO	3	X		
153	CLAUDIA TRINDADE DA SILVA	1	X		
154	EDUARDO FELIPE BIS TEIXEIRA	2	X		
155	DORIMAR NUNES DA COSTA	10	X		
156	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	11	X		
157	ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES E SILVA	3	X		
158	JANAINA FIGUEIREDO DA SILVA	14	X		
159	SONIA MARIA DE ANUNCIACÃO VASCONCELOS	11	X		

160	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	3	X		
161	LAURINEIA GONÇALVES DA COSTA	3	X		
162	GEULA LUCIA DA SILVA CAMPOS	3	X		
163	MANOEL IVO DIAS DE OLIVEIRA	1	X		
164	RODRIGO ANTONIO MILESKI	11	X		
165	ELIZETE FRANCISCA DA SILVA	14	X		
166	ANA NILZA PINHEIRO DA SILVA	14	X		
167	ROBSON PEREIRA BISPO	13	X		
168	ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA	14	X		
169	LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA	3	X		
170	BENEDITO DE ARRUDA FALCÃO	5	X		
171	FABIOLLA DA CRUZ PEREIRA	11	X		
172	FABIANO SANTOS DA SILVA	12	X		
173	LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS	1	X		
174	AGUINA APARECIDA RODRIGUES TELES	14	X		
175	KEILA GONÇALINA DE CAMPOS	14	X		
176	ANA LUCIA DE JESUS	3	X		
177	JESSICA VANESSA GUIMARÃES	11	X		
178	EDILAINE MARIANO DE AMORIM	11	X		
179	ISRAEL DE MORAES MARTINS	5	X		
180	MARIELLE MACIEL MACHADO	11	X		
181	DECIANO MARQUES DA NEVES ARAUJO	11	X		
182	JEFERSON LUIZ RIBEIRO CORREA	1	X		
183	MANOEL CAMILO DA CRUZ	1	X		
184	ADRIANA DIAS DE CAMPOS	2	X		
185	JONATHAN JOSE DE CAMPOS	13	X		
186	WALDETE CAMPOS DE ALMEIDA	3	X		
187	JOSE MARIA DE ARRUDA	6	X		
188	MARCIA COSTA DA SILVA	3	X		
189	EDENIL FRANCISCO BARCELOS	5	X		
190	LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON	3	X		
191	APARECIDA LAURA DA COSTA MORAES	14	X		
192	DANIEL GARCIA DE FARIAS	10	X		
193	DAIANA GARCIA SOUZA LOBO	3	X		
194	FAYNE NUNES DE FIGUEIREDO	14	X		
195	ADRIANA CORREA FERREIRA	3	X		
196	LARISSA DE SOUZA DE OLIVEIRA	3	X		
198	ANTONIO GOMES DA COSTA	8	X		
199	ANITA FRANCELINA DE MEDEIROS V. PASSOS	14	X		Escolaridade
200	ARLETE MARTINS DE OLIVEIRA	14	X		
201	JOÃO CARLOS DA COSTA MONTEIRO	1	X		
202	UILDES ANTONIO PINTO	10	X		
203	VALDOMIRO JOAO DE ARRUDA	5	X		
204	JULIETA ISABEL DE MEDEIROS	14	X		Escolaridade
205	MARJORRIY COSTA MAGALHÃES MORAIS	3	X		
206	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	3	X		
207	MICHELLA BANDEIRA DUARTE	3	X		
208	ALDENICE DE SOUZA SILVA	14	X		
209	LUCIANO PEDROSO DE SOUSA MOREIRA ROSA	1	X		
210	VANISE DE AMORIM SILVA	11	X		
211	EDI JUNIOR APARECIDO ROCHA	2	X		
212	JEFERSON CALAZANS DO NASCIMENTO	5	X		
213	DIRCE TIRLONI FERNANDES	11	X		
214	EDNA DE ALMEIDA SCAFFI	3	X		
215	SELMA DA SILVA VEIGA	11	X		
216	ROBERTO ANDERSON DE FIGUEIREDO	3	X		
217	ELISANGELA CRIS DE ARRUDA LIMA E SILVA	11	X		
218	TATIANE FERREIRA DA CUNHA	11	X		
219	ALCILENE PEREIRA DOS SANTOS	14	X		
220	ELEN CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	3	X		
221	ADRIANA VIEIRA LINO FREITAS	3	X		
222	ELINETE GONÇALVES DA CRUZ	1	X		
223	ROSINEI DA COSTA CAMPOS	14	X		
224	TATIANE FERRAZ DA SILVA	3	X		
225	ROSILENE SOUZA DE MAGALHAES	3	X		
226	BENEDITO IVANIL DA SILVA	14	X		
227	JOCIMAR OLIVEIRA SILVA	2	X		
228	JOSEFA APARECIDA ARRUDA SANTOS	3	X		
229	CELIA REGINA DE BARROS	3	X		
230	HIZISLAINE SABINO CORREA	1	X		

231	CASSIA REGINA DA SILVA	3	X		
232	LAURA CRISTINA DA SILVA	2	X		
233	PRISCYLLA MURZIN RODRIGUES	11	X		
233	JOSE ROBERTO GONÇALVES DE LIMA	1	X		
234	LIA DA SILVA LEMES	3	X		
235	EVA PATRICIA DA SILVA	2	X		
236	MARIA DANIELA RODRIGUES FARIAS	3	X		
237	MARCELO MINIGUINI DOS SANTOS	9	X		
238	RAFAEL VIANNA BORRO	2	X		
239	ALEXSANDRANASCIMENTO DA LUZ	14	X		
240	MANOELITO CARMO DE SOUZA	5	X		
242	GEIZA MARIA DIAS ROMERO	3	X		
243	KILVIA ALVES CURTI	14	X		
244	SIRLENE LAUREANA MAGALHÃES	14	X		
245	MECHELLEN ALEXANDRA DE OLIVEIRA	11	X		
246	MAGNA VILLAS BOAS	3	X		
247	KARIAN FERNANDES DO CARMO	14	X		
248	GISELLY FERNANDES CORREIA	3	X		
249	SUZIANE LAURA SANTOS	3	X		
250	SUZANA MARIA SANTOS VIEIRA	11	X		
251	FRANCILENE OLIVEIRA ANDREO	11	X		
252	WELTA VENANCIO RODRIGUES DE MAGALHÃES	1	X		
253	NOLI MARIA MOREIRA	14	X		
254	TATYANE GOMES DE CARVALHO	14	X		
255	ALISON RODRIGO DE SOUZA	3	X		
256	IVANIL JOSE DE SOUZA	4	X		
257	THAIANE FERREIRA RANDO	3	X		
258	KATIUCIA BUENO CORDEIRO	11	X		
259	LEIDIANE ROBERTA OLIVEIRA	3	X		
260	SANDRECY SANTOS SUARTE	3	X		
261	ILANNA TAILA SERRA OLIVEIRA	11	X		
262	CASSIA LAURA CURADO	3	X		
263	GEISIANE ALVES DA SILVA	3	X		
264	CARBENE SEBASTIÃO CURVO	14	X		
265	WALLYNSONDE ARAUJO KOZOSWSKI	6	X		
266	WALDEIR DE ALMEIDA LARA	2	X		
267	JEFERSON MACHADO	12	X		
268	AURELIANA MARTINHA DAS CHAGAS	14	X		
269	FRANCIELLI DOMINGAS DE OLIVEIRA	3	X		
270	ALINE MACHADO	11	X		
271	JEANE TELES DA SILVA	3	X		
272	MARIA SEBASTIANA DE ARRUDA	3	X		
274	MONICA SANTANA DE SENA	11	X		
275	JESSICA LETICIA DE PAULA COSTA GUILHERME	3	X		
276	KATYLAINE CRYSTIANE COSTA E SILVA	14	X		
277	ANA KAROLINE FERNANDES DA SILVA	3	X		
278	JACKCISLAINE DA COSTA SILVA	3	X		
279	THIAGO ROSSI QUINTINO MENDONÇA	14	X		
280	EDNA PEDROSO MARQUES	11	X		
281	BEATRIZ REGINA DA SILVA	11	X		
282	JESSICA FERNANDES GOMES DE MORAES	3	X		
282	MARCARIA VEIRIA DOS SANTOS	1	X		Certidão de Quitação eleitoral
283	ROSELI CONCEIÇÃO NUNES	11	X		
284	LUCILENE FELIZ DOS SANTOS	14	X		
285	MARCELO MARCOS DA SILVA JUNIOR	1	X		
286	LILIANE PASSOS FONSECA	11	X		
287	LUZINETH CONCEIÇÃO BULHOES FIGUEIREDO	14	X		
288	ERIKA GARCIA GURGEL	1	X		
289	MARIA DA GUÍA BARROS	1	X		
290	DALVA RIBEIRO CARVALHO	1	X		
291	UYARA RODRIGUES DE ARRUDA	11	X		
292	CELIA DE ALMEIDA CAMPOS	1	X		
293	EDNA BARBOSA BARRETO	14	X		
294	LAYD DAYANNE DA SILVA	11	X		
295	GICELDA LEIFFTH ANIUNCIÇÃO DA SILVA	11	X		
297	SILKELLI NATALY DE OLIVEIRA PIMENTEL	3	X		
298	MIRTES ANTONIA DE ARRUDA	14	X		
301	EVERTON CAVALCANTI DE SOUZA	13	X		

302	SUELI OLIVEIRA DE LIMA	1	X		
303	JAINERCY MARIA ALVES	14	X		
304	JESIEL LIMA DOS SANTOS	5	X		
305	PEDRO OLIVEIRA SILVA	13	X		
306	ELAINE DA SILVA MOTTA	3	X		
307	ROMILSON JOSE DE SOUZA	14	X		
308	JEFFERSON RIBEIRO VALADARIS	1	X		
309	DEIVIANE DE AMORIM BARBOSA	3	X		
310	MARIA SOCORRO DA SILVA	14	X		
311	ARIANE RAFAELA DA SILVA	1	X		
312	CAROLINA SEIXAS DE JESUS	1	X		
315	WENDER JEIWESON AZEVEDO DE FRANÇA	1	X		
316	MARIO CESAR RIBEIRO JUNIOR	3	X		
317	EDSON ALMEIDA SANTOS	14	X		
318	ADILSON JOSE DA SILVA	13	X		
319	OSWALDO BARBOSA MARTINS FILHO	1	X		
320	NILSON JOSE DE CAMPOS	3	X		
321	EVANDRO SOARES DA CRUZ	14	X		Certidão da Justiça Estadual
322	ERLENE AGUIAR DE SOUZA SANTOS SILVA	14	X		
323	AERCIO GUSMÃO MARTINS	1	X		
324	GLIZELDA ALMEIDA BORGES	11	X		
325	VANDERLEIA VICENTE COELHO	3	X		
326	VALDIRENE SANTOS DOS REIS	14	X		
327	EDER DE SOUZA ONORATO	2	X		
328	ELIANE JANDRES DE MORAIS	3	X		
329	MARCIA SANTANA DOS SANTOS	11	X		
330	NATHALIA APARECIDA SANTOS	3	X		
331	CARLOS ALBERTO GUIMARAES PINTO	3	X		
332	ROSANGELA MARQUES DE MORAIS	3	X		
333	JOSÉ JEONIL SILVA	1	X		
334	ROSANA MARQUES DE MORAIS	1	X		
335	ANA MARIA DE ALMEIDA LIMA	3	X		
336	GUILHERME VARGAS SERAFIM		X		Entrar em contato com a comissão organizadora
336	MARIO SERGIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	5	X		
337	ROZILENE DA COSTA SOUSA DE JESUS	11	X		
338	OZEIAS ANTONIO DE JESUS	3	X		
339	LEONARDO QUINTINO PEREIRA DE SOUZA	3	X		
340	ADRIANO PRUDENCIO	13	X		CNH AB
342	BENEDITO PEDRO DA SILVA JUNIOR	1	X		
343	NATHAN AUGUSTO DIAS E SILVA	3	X		
344	MARLI ALEXANDRINA DIAS	11	X		
345	LOURIVAL FERREIRA DE ALMEIDA	1	X		
346	MAIARA CRISTINA DE BRITO LISBOA	3	X		
347	ADRIANE SILVA MARTINS	11	X		
348	LUCICLEIA RODRIGUES LEONCIO	1	X		
349	ELENICE MARIA DOS SANTOS	2	X		
350	MARCIA MARIA DA SILVA	2	X		
351	LAICE DIAS DA SILVA	14	X		
352	JOELMA XAVIER DOS SANTOS	3	X		
353	DIELI CRISTINA CAMPOS	3	X		
354	LUZINETE ANTONIA DA SILVA CURVO	14	X		
355	EDCLEYA ARIANNE DA SILVA TOLEDO	3	X		
356	JOSCELINO HENRIQUE COSTA	3	X		
357	LUARA SANTOS SILVA	14	X		
313	KARINA ANDREIA GONÇALVES	3	X		
358	VANDECI CIRGINIA DA CRUZ	2	X		
359	GISELE GOMES FONSECA	3	X		
360	ANA PAULA SOUZA DA COSTA	3	X		
361	IVO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR	1	X		
362	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	3	X		
363	VANILZE FERNANDES DP NASCIMENTO	11	X		
364	VERONICA PASSARINHO SANTOS	11	X		
365	ANA PAULA CONCEIÇÃO	3	X		
366	CARLOS HENRIQUE DA GUÍA LUCIO	13	X		
367	LEUDIS PAULINA DA COSTA	11	X		
368	JANSSEN NUNES RIBEIRO	3	X		
369	CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA SANTOS	5	X		
370	ANTONIA MARIA DA SILVA	11	X		
371	CRISTIANE RODRIGUES GONÇALVES	3	X		

371	BENEDITO NUNES DE FRANÇA FILHO	8	X		
372	RAQUEL MARIA DE MORAIS	3	X		
373	ALEXSSANDRA FRANCIELY ESCOBAR	3	X		
374	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	2	X		
375	GILMAR CAMILO FRANÇA DA SILVA	11	X		
376	EDINEIA APARECIDA DA SILVA BISPO	3	X		
377	GRACIELLE MARIA COSTA DE MORAIS	3	X		
379	ISDILAINE DOS SANTOS SILVA	14	X		
380	HUENDERSON DE ASSUNÇÃO	2	X		
381	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	2	X		
382	ANA PAULA DE MOURA	3	X		
383	JOZIANE FATIMA DE MORAIS	3	X		
384	MARCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	3	X		
385	ROSICLEIA DA SILVA MENDES COSTA	3	X		
387	THAIANE CRISTINA ESCOBAR	9	X		
388	GEIZIANE NASSER DO NASCIMENTO	3	X		
389	MARCIO DA SILVA	3	X		
391	JESSICA CARLA DA SILVA	3	X		
392	LENILDES MARIA FIRMINO DA SILVA	3	X		
393	DAIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	14	X		
394	SONIA ALVES DE LIMA	14	X		
397	LUCIANA ROSA DA SILVA	3	X		
398	ADRIANO NEVES PEREIRA	3	X		
399	DENISE AMRIM FERREIRA	11	X		
400	CAMILA DA GUIA MORAIS	11	X		
401	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	14	X		
403	ADVAIR RODRIGUES DA COSTA	3	X		
404	JOSIANE LUCENA DOS SANTOS	14	X		
405	SILVANA SOARES ROSA DE OLIVEIRA	11	X		
407	AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO	5	X		
408	BRUNA DE OLIVEIRA MAGNANI	14	X		
409	RODOLFO CESAR DE JESUS	1	X		
410	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	4	X		
411	RUDNEI DA SILVA GOMES	5	X		
413	GLEICIANE SOUZA MONTEIRO	14	X		
414	JOELMA DE LIMA MAGALHAES	11	X		
415	FRANCINEY APARECIDO DA COSTA	3	X		
416	ROSANGELA COELHO BARBOSA	14	X		
417	KILDER KELINTON DE OLIVEIRA	2	X		
419	LUCINERI DA SILVA ARAUJO	3	X		
420	SILVIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	2	X		
421	CRISTIAN HALLYSON DA CUNHA E SILVA	1	X		
422	MARCELO SANTOS DA SILVA	1	X		
423	ROSANA MARTINS DO NASCIMENTO	11	X		
426	SHEILA CRISLAINE RODRIGUES MOURA	3	X		
424	JULIANA SANTOS SANTANA NEVES	11	X		
427	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	3	X		
429	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	11	X		
430	KEROL CRISTINE ESTRAL	3	X		
431	ROSELAINE CRISTINA DE MORAES SANTOS	11	X		
433	BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	3	X		
434	CRISTIANE CAVASSANI	12	X		
436	JOEL ALEXSANDER LOPES VIEIRA	13	X		
437	ROBERTO CARLOS DA SILVA	3	X		
438	THYAGO REZENDE HOLPERT	3	X		
439	GISLAINE DA CONCEIÇÃO DE JESUS PEREIRA	3	X		
440	SEMIRA MARQUES DE AZEVEDO	3	X		
441	BENEDITA AUXILIADORA DA SILVA	3	X		
442	MARIA EMILIA ARAUJO LOPES	3	X		
443	DIOGO MACHADO DANIELICHEN DE CARVALHO	3	X		
444	JESSIKA CAETANO DA SILVA E MELO	11	X		
445	SAMILA MESQUITA MACHADO	11	X		
446	JOAO BOSCO DA SILVA	1	X		
447	MARCIO RITTER	13	X		
448	EDITE MARIA TIMOTEO	3	X		
449	MARCIO XAVIER SOARES	5	X		
450	JOANDERSON BATISTA DA SILVA	1	X		
451	JOSE MOACY MARQUES	8	X		
452	JACKELINE LOPES DA SILVA	3	X		

453	LEANDRO APARECIDO DO NASCIMENTO	3	X		
455	VANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	1	X		
456	LIDIA TAYANE DE SOUZA BATISTA GRACIANO	14	X		
457	JULIO CESAR FERREIRA	3	X		
458	FABIO JOSE CURADO	1	X		
459	FABRICIO WENDER CURADO	1	X		
460	LUIZ JUNIOR PINTO DA CONCEIÇÃO	3	X		
461	IDELCIDES TEODOMIRO DA CONCEIÇÃO	6	X		
462	MARIOMAR APARECIDO DE AMORIM	1	X		
464	NIELLEN MACHADO DE CAMPOS	11	X		
466	VANDO CATARINO DE ALMEIDA	3	X		
467	MARCOS DE PINHO	11	X		
468	JOSE BEEDITO DIEGO NUNES DE SOUZA	1	X		
469	YHASMIN MARTHA DA CRUZ NASCIMENTO	11	X		
470	CESAR SANTANA DA SILVA	1	X		
471	WALTER CERQUEIRA	1	X		
472	JAQUELINE CABRAL OLIVEIRA	1	X		
474	MANOEL VIRGILIO LEMES	1	X		
475	SILVIO GOMES BRANQUINHO	9	X		
476	ARUA LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	9	X		
477	CLAUDIAELOZA PEIXOTO	11	X		
478	ANA ARRUDA DOS SANTOS	3	X		
479	APARECIDA CURVO SAMPAIO	3	X		
480	RAFAEL MIGLIAVACCA	13	X		
481	LUCAS DOMINGOS VASCONCELOS SILVA	11	X		
482	NATHALIA VASCONCELOS DA SILVA	11	X		
483	SUELI MOREIA DA SILVA	3	X		
484	VANESSA XAVIER DA SILVA	11	X		
485	VALDIRENE XAVIER DE LIMA	11	X		
485	LUIZ MARIO MARTINEZ	13	X		
487	ALESSANDRA TOBIAS DE ASSIS	14	X		
488	DANIANE APARECIDA DA SILVA	14	X		
488	ROSILENE NUNES DA SILVA	1	X		
489	JESSICA C. DE OLIVEIRA SILVA COSTA	1	X		
490	ROSINETE SANTIAGO DE ALMEIDA	1	X		
492	KARINE RIBEIRO BRITO DA COSTA	11	X		
493	ALEXANDRA KELLY MARQUES	11	X		
395	CLEIDIANNY RODRIGUES FREIRE	3	X		
496	YONARA LUCIA DO NASCIMENTO	3	X		
497	JULCIANE DE PAULA	1	X		
499	EDILAYNE DA COSTA FIGUEIREDO	3	X		
500	CELI IVETI WEBER NOVACKI	14	X		
501	MAGNA VIEIRA CABRAL	1	X		
502	JACQUELINE LUIZA DA SILVA	2	X		
503	MAYARA ALEXSANDRA ASSUNÇÃO	3	X		
504	EVERTON MARCOS DA CRUZ E SILVA	3	X		
505	NILZE AUXILIADORA DA SILVA	3	X		
506	JOSIANE RODRIGUES DA COSTA SANTOS	3	X		
507	DEBORA CRUZ ROSA NASCIMENTO	14	X		
508	JHENIFER APARECIDA DO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	14	X		
509	ALEXANDRA ROBERTA OLIVEIRA BARROS	11	X		
510	NEIDE FERREIRA DA PAIXÃO	12	X		
511	EDLUCIO RIBEIRO DE ARRUDA	2	X		
512	PRISCYLLA RIBEIRO SILVA COELHO	3	X		
513	ODAIR MONTEZUMA DE CARVALHO	3	X		
514	JESSICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	11	X		
515	EVA MARIA ALVES DA COSTA MACIEL	11	X		
516	CRISTIANE ANTONIA DE AALMEIDA	3	X		
517	ANA KAROLINA DE ALMEIDA ARRUDA	3	X		
518	SUELY GONÇALVES DUARTE	3	X		
520	ANA PAULA DE ARRUDA ALMEIDA	14	X		
521	MICHELLI OLIVEIRA RIBEIRO	11	X		
524	LUANA XAVIER GONÇALVES DE PAULA	14	X		

525	DALCIENE FIDELIS NOGUEIRA	3	X		
526	MAYTARA APARECIDA DA SILVA MELO	1	X		
527	JHON LENNON GOMES GUIMARÃES	3	X		
528	FAGNER GONÇALO DA SILVA CAMPOS	1	X		
529	TATIANE MONTEIRO DE CAMPOS SILVA ARAUJO	14	X		
530	ADRIANA SANTANA DA SILVA	14	X		
531	JERONIMO FRANCISCO DE CAMPOS	1	X		
532	ELOISE NASCIMENTO ARAUJO	3	X		
533	DANIELA PAES DO PRADO	3	X		
534	AMANDA DE SOUZA MIRANDA	3	X		
537	ANY KAROLINY DA SILVA SALES	3	X		
538	LUANA DE ARRUDA COSTA	3	X		
539	MARILCE DE ARRUDA COSTA	3	X		
543	RHUAN CEZAR DE OLIVEIRA	3	X		
546	POLJANE PEREIRA DE ARRUDA	1	X		
547	FATIMA AUXILIADORA DA SILVA	14	X		
548	NEIDE BOTELHO DA SILVA	14	X		
549	LIANY APARECIDA QUEIROZ	14	X		
550	VANICLEIA CABRAL DOS SANTOS	3	X		
551	GOSTAVO DINIZ DE OLIVEIRA	10	X		
552	TATIANE LIMA DEMARQUI	3	X		
553	GINIVALDO MAURICIO DE ALMEIDA	1	X		
554	NURIA BETHANIA FERREIRA DE SOUZA	14	X		
555	ELISANGELA ALVES DE LIMA	3	X		
556	SUZILEI ISAURA DE CAMPOS	1	X		
557	JAKELINE DA SILVA SOUZA	3	X		
558	THAYS DOS REIS RODRIGUES	3	X		
559	ADRIANI DOS REIS	11	X		
560	ROGERIO DOUGLAS CARMONA	2	X		
561	VINICIUS PINHEIRO DE BARROS	1	X		
562	BENEDIT BENTO DE OLIVEIRA	13	X		
563	JESSICA EA DA COSTA SILVA SOUZA	1	X		
564	LILIAN NASCIMENTO ARRUDA	11	X		
565	CELSON SAMPAIO ESTRAL	1	X		
566	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO	14	X		
566	GISELE CRISTINA DE ALMEIDA	3	X		
567	IRACY MARIA DA COSTA	3	X		
568	ELISANGELA DE CAMPOS MEDEIROS	3	X		
568	RENATA TAIS SOUZA DA SILVA	3	X		
569	ELIANE MARCIA DA CUNHA	11	X		
570	JO BENILSO MOTA ARAUJO	3	X		
571	JULIENE CONCEIÇÃO DA SILVA PINHO ALMEIDA	3	X		
572	VALDINEIA MARINA DA COSTA	3	X		
573	CLEIDIANE CRISTINA DE LIMA	3	X		
574	GONÇALINA MARTA RABELO	14	X		
575	SHEHAME LOHANE DE ARAUJO E SILVA	3	X		
576	MAIARA DOS SANTOS BORGES	3	X		
577	RAFAEL CESAR CUNHA	13	X		
577	WALLISON BRUNO	14	X		
578	AUGUSTO BRAVO NETO	5		X	CNH C
579	PATRICIA DOS SANTOS BORGES	3	X		
579	LEANDRO FAUSTINO SILVA	9	X		
580	JAQUELINE IOLANDA ROCHA V. DE SOUZA	11	X		
580	NATHANIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	11	X		
581	PAMELA GESSICA DA SILVA ALMEIDA	3	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
582	KATIA ARDAIA MENDES	1	X		
583	JEDERSON FABRICIO DA SILVA	3	X		
584	ACINDINO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1	X		
585	HARIANNY ROCHA E SILVA	3	X		Certidão da Justiça Federal
586	DOMINGOS SARUBES DOS SANTOS	1	X		
588	ELISANGELA DE ARRUDA PINTO	3	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
589	MARILUCE AQUINA DA COSTA	3	X		
590	JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	3	X		
591	IVELIZE DE SOUZA MORAES	11	X		
592	PAULA RENATA LEITE SOARES	11	X		
593	CAMILA APARECIDA DE SOUZA	3	X		
594	DENIS AUGUSTO DA SILVA	3	X		
595	TAIS CASSIA OLIVEIRA DE JESUS	11	X		
596	MIRIAM DE ARRUDA ALMEIDA	3	X		
597	CACIA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	14	X		

598	PATRICIA FABIANA DA SILVA ORMOND	3	X		
599	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	11	X		
600	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	14	X		
601	MARCIO BALDUINO DA SILVA	5	X		
602	ANA CAROLINE DOS SANTOS	11	X		
603	GISELE DOS SANTOS AMORIM	3	X		
604	DEUCIMAR MORAIS SERRA	3	X		Certidão da Justiça Federal
605	KENIA FERREIRA DOS SANTOS DAVINO	1	X		
606	JULIO CESAR DE SOUZA	12	X		
607	ANA CAROLINA MORAES DA ROCHA	11	X		
608	ROSELI MARIA DA SILVA	1	X		
610	FRANCIELLY FATIMA PEREIRA	11	X		
611	AMANDA CAROLINE DA SILVA LIMA	3	X		
612	DANIELLA ALVES DOS REIS	3	X		
613	LETICIA APARECIDA BARROS	3	X		
614	JAQUELINE NASCIMENTO DA CRUZ	3	X		Certidão de Quitação eleitoral /Certidão da Justiça Federal
615	JEFFERSON MORAIS DE LIMA	1	X		Certidão de Quitação eleitoral /Certidões da Justiça Estadual e Federal
616	NILZA MACHADO DA SILVA	11	X		
617	JOHN REVERNSON BARBOSA	1	X		
618	INES MAGUIL FIALHO DE CAMARGO	14	X		
619	LUCIA MESSIAS DE CAMPOS	14	X		
620	KATIA CRISTINA LEITE MONTEIRO DE MATOS	14	X		
621	ESTEFFANA PRISCILA DA SILVA CAMPOS	11	X		
622	PEDRO VALCEMAR RODRIGUES NUNES	5	X		Escolaridade
623	SUELY ALVES DE JESUS	3	X		
624	ADRIANA VIANA JUVENAL	3	X		
625	ELOISE DOS ANJOS FERREIRA ADAMI	11	X		
626	EVINEY RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	11	X		
627	SUESLY MINSON DE ARAUJO	3	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
628	TALINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ROMEIRO	3	X		
629	ARIANNY MARCELLY MOREIRA	3	X		
630	SILVIO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	1	X		Certidão da Justiça Federal
631	DURCELINO PEDRO DE FRANÇA	12	X		
633	WELLITON DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	5	X		
634	PAULO ROBERTO FREIRE	1	X		
635	RUBENS BARBOSA	10	X		
637	EMILENE DOS REIS COSTA	3	X		
638	SIRLEI APARECIDA DE MENDONÇA	14	X		
639	RODRIGO DE CAMARGO FIGUEIREDO	3	X		
640	CRHISTOPHEN ASSUNÇÃO DO AMARAL	3	X		
641	ROSEMARY GONÇALINA MARTINS GOMES	3	X		
643	FRANCILENE LINS SIQUEIRA	3	X		
644	JOANICE GOMES DA SILVA	11	X		
645	IRENE DA SILVA LIMA	3	X		
646	JESSICA POLIANA DE OLIVEIRA SOUZA	3	X		Certidão de Quitação eleitoral
647	RAFAEL PEREIRA MORAES	3	X		
648	GRACIANE MARIA DOS SANTOS	1	X		
649	TEREZINHA CRISTINA BOTELHO	14	X		
650	ANA LUCIA MACHADO	14	X		
651	ROBERTO TEOPILLO BARRETO	9	X		
652	MARISELLY DA SILVA FRANÇA	3	X		
653	MARIA DE FATIMA DA SILVA	14	X		
654	RENATA FATIMA CASTILHO BORGES	14	X		
655	MAQUECELY DELFINA DA SILVA	11	X		
656	VANDERLEI DA SILVA BEZERRA	1	X		
657	ROSILENE DE CAMPOS MELLO ALBUES	3	X		
659	ERICA GAVA SANTOS	14	X		
670	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	3	X		
672	SUELI MARIA DOS SANTOS SOUZA DA COSTA	14	X		
675	DAYANNE CRISTINA LIMA CONCEIÇÃO	3	X		
676	ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAES	11	X		
677	EDIR MARCIO DOS REIS	5	X		
678	ANIANE DA CONCEIÇÃO E COSTA	1	X		Certidão da Justiça Federal

679	ANDRE OLIVEIRA DEUS	8	X		
681	ANGELA EUNACIA DA SILVA ARRUDA	3	X		Título de eleitor /Certidão de quitação eleitoral
682	ROSILENE JOSE DA SILVA	14	X		
684	KALINE LIMA RODRIGUES	3	X		
685	LISGLEIANE LIMA RODRIGUES	3	X		
686	LUIS CARLOS FRUTUOSO DOS SANTOS	5	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
687	ALEXSANDRA LUIZA DA COSTA	3	X		Certidão da Justiça Estadual
688	CLARINDA CECILIA OLIVEIRA PINHO	3	X		
690	MARIA APARECIDA ALVES	11	X		
691	MARIELY MENDES DOS SANTOS	14	X		
692	KEILA RODRIGUES DE ARAUJO	14	X		Certidão da Justiça Federal/Certidão de quitação Eleitoral
693	KETINNY SILVA	3	X		Certidão da Justiça Estadual
694	MARCIA ANDREA VIEIRA RODRIGUES	11	X		
695	VANIZIL PEDROSA DE JESUS	3	X		
697	LUCAS EDUARDO PRADO VEIGA BARREIROS	3	X		
699	JUCINETE TEREZINHA LEITE DA SILVA	11	X		
700	CREUZA CANDIDA FERREIRA CASTRO	3	X		
701	LENIN WAGNER FERREIRA	5	X		
702	VITOR HENRIQUE DE MIRANDA CORRENTE	2	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal /CNH/certidão de quitação eleitoral
703	LEANDRO BATISTA DOS ANJOS	1	X		
704	MARIA GONÇALINA DE CAMPOS	12	X		
705	KAUANNY AUXILIADORA ALBUQUERQUE NUNES	14	X		
706	ELISIA MENDES DE SOUZA	14	X		
707	SUZANA DE ARRUDA BATISTA	14	X		Certidão da Justiça Estadual
708	ELIZABETH SODRE FARIAS DE OLIVEIRA	3	X		
709	CRISTIANO DE SOUZA PIRES	3	X		
710	JULIO CAIKE DE JESUS	5	X		CNH C
711	ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA	11	X		Certidão da Justiça Estadual
712	ANITA MORAES DE SOUZA	11	X		
713	ALINE DA SILVA SANTOS	14	X		Certidão da Justiça Estadual
714	ROSILENE CLARA FERREIRA	11	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
715	ROSELI SCHREINER	14	X		
716	GRAZIELA RIBEIRO DE ARRUDA	3	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
716	GUILHERME RODRIGUES DE ARRUDA	11	X		
717	TALITA SHIMOKAWA GOMES	3	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
718	LAERCIO TAVARES FERREIRA	2	X		
719	THAIS LYDIELLE DE SOUZA MENDES	1	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
720	GIANE LIMA FERREIRA	1	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
721	DAIANNE AMORIM DA SILVA	14	X		
722	MAXCILEI GONÇALO DA SILVA	2	X		
723	LUCIDIO SILVA REIS	3	X		Certidão da Justiça Federal
724	LUCAS MARTINS DA COSTA	3	X		
725	CEULCINEY CORREA DE MORAES	14	X		
726	JAQUELINE GONÇAVES DA SILVA	14	X		
727	ANA PAMELA SOSA SILVA	11	X		Certidão de Quitação eleitoral
728	TARDELLY PINTEL CORREA DE MORAES	3	X		Certidão de Quitação eleitoral
729	MAILSE SILVA PEREIRA	12	X		
730	SELMA CRISTINA MAGRON	14	X		
731	EVANIR MARQUES DA SILVA	3	X		
732	JURANDIR RODRIGUES BENTO	14	X		
733	IVANETE GONÇALINA LEITE	14	X		Certidão da Justiça Federal
734	JOCIANE EGIDIA DA SILVA	14	X		Certidão da Justiça Federal
735	ELIETE AUGUSTA DA COSTA	14	X		Certidão da Justiça Federal
736	GEISIANE MARQUES DA SILVA	11	X		
737	VIVIANE DE SANTANA ROCHA SILVA	11	X		
738	PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS	3	X		Certidão da Justiça Federal
739	DIEGO LEITE ALVES	9	X		
740	WENDER ALMEIDA DOS REIS	3	X		
741	BRUNO ALMEIDA DOS REIS	13	X		
742	MANUELYZE RODRIGUES FRANÇA	3	X		

743	CLAUDIA DOMINGAS RONDON	3	X		Certidão de Quitação Eleitoral/certidões Justiça Estadual e Federal/escolaridade
744	LEIDE DAYANA PEREIRA	3	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
745	CELESTE MONTEIRO DA SILVA	3	X		Certidão de Quitação eleitoral
747	DYSLEIDY NUNES DA SILVA	3	X		
748	SARA MARTINS DE OLIVEIRA	11	X		
749	ALBERT POMBO DE ALMEIDA	2	X		
750	ALINE MORAIS GOMES DA SILVA	11	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
751	MARCIO DE ANDRADE	14	X		
752	EWANNESS ALEX SOUZA PORTUGAL	2	X		
753	JOSIANE LAURA DA SILVA	3	X		
754	FABIO DE PAULA BORGES FILHO	3	X		
755	CLAUDINEI DIAS MAROTO	10	X		Escolaridade/CNH ilegível
756	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	1	X		
757	VINICIUS LUCAS RIBEIRO	3	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
758	FILIPE FONTANELLE DE SOUZA	1	X		
759	ELBERT JHONY SANTANA DE CAMPOS	3	X		Certidão Justiça Federal e Certidão de quitação eleitoral
760	VICTOR DA SILVA NEVES	3	X		
761	MARCOS WINICIUS TELES DOS SANTOS	3	X		Certidões da Justiça Estadual e Federal
762	LUANA PEREIRA LEITE	1	X		Certidão Justiça Federal
764	CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES LIRA	11	X		
765	FERNANDO FERREIRA BORGES	3	X		
766	EDILAYNE SANTOS TRINDADE	3	X		
767	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	11	X		

CARGOS – LEGENDA:

01	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02	OPERADOR DE FATURAMENTO
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
05	MOTORISTA
06	ELETROMECÂNICO
07	ELETRICISTA I (ELETRICISTA)
08	ELETRICISTA II (ELETROELETRÔNICO)
09	AUXILIAR DE SANEAMENTO
10	ENCARREGADO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO
11	TELEFONISTA
12	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
13	ENCARREGADO DE EQUIPE DE CORTE
14	ATENDENTE COMERCIAL

ATENÇÃO!

Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato aprovado e classificado, toda a documentação solicitada no ato da inscrição,além das documentações elencados no item 11.6 do Edital, sob pena de não celebração do contrato.Desta forma, observe se sua inscrição apresenta pendência documental, conforme lista acima descrita.

Ressalta-se que o cargo escolhido e que consta nesta lista acima foi aquela que o próprio candidato escreveu por extenso na ficha de inscrição. Havendo divergência entre a lista acima e seu comprovante de inscrição, o candidato deverá procurar a comissão organizadora antes das provas. No dia da prova, estas divergências não serão atendidas.

Os candidatos que tiverem dúvida sobre a documentação pendente poderão entrar em contato com a comissão organizadora pelo telefone 3627-7665 e falar exclusivamente com Rafaela nos dias 30 e 31 de julho de 2014 das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Várzea Grande - MT, 29 de julho de 2014.

ZELANDÊS SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:A5F089A7

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 54 DE 15 DE JULHO DE 2014.

Acrescenta dispositivos no Decreto nº. 17/2011, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento

dos servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 5º no Decreto nº 17/2011, que passará a vigor a seguinte redação:

...

Art. 5º. Os empréstimos consignados em folha de pagamento poderão ser celebrados em até 60 (sessenta) parcelas meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BA01FBB3

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 622/2014

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à aquisição e prestação de serviços para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração do município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e a necessidade de celebração dos contratos para aquisição e prestação de serviços para Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais relacionados abaixo para acompanhar e fiscalizar os contratos no qual a Secretaria Municipal de Administração é contratante:

Eriney de Sousa Galvão

Fernanda Deitos

Hallan Gonçalves de Freitas

Jacira Pompeu de Oliveira

Jessika Alves Neves de Oliveira

João Ferreira da Luz

Rogério Florentino Pereira

Soyane Duarte de Andrade

Vanderley Hernandes Zigante

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III -ATESTAR, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas a aquisição e/ou os serviços prestados, para o contrato o qual fora designado fiscal, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento

Art. 3º- Os servidores acima nominados serão designados fiscais dos contratos de acordo com o seu conhecimento pelo objeto a ser contratado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º- Dê -se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:88ADCCA2

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 696/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 250966/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Gisele Paulini de Souza, do cargo de concurso de Enfermeira, matrícula 100775, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2014.

**Registrado
publicado
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:69E0CDF8

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria de n. 550/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento à decisão liminar Concedida no mandato de Segurança n. 349278 da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública, o PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2014 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, ficará Suspenso até o julgamento de Mérito da Ação. Maiores informações estarão disponíveis no sítio: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2014

ROLDÃO LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte

LANDOLFO L. VILELA GARCIA

Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:05F2A718

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 56 DE 28 JULHO DE 2014.

Altera o artigo 2º do Decreto nº. 55/2014 que, Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no Âmbito do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do decreto nº. 55/2014 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. *As despesas realizadas com recursos próprios e as autorizações de compras só ocorrerão após prévio parecer Orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e autorização do Prefeito Municipal. NR*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 28 de Julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A705AA5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
024/2014 – SRP N.º. 011/2014

O Município de Vera - MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 157/2014 de 05/02/2014, torna público, que, em razão de não ter havido procura do referido edital, resolve prorrogar o Pregão Presencial nº. 024/2014 – SRP N.º. 011/2014, passando a sua abertura para as **08:00horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 08 DE AGOSTO DE 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 29 de Julho de 2014

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:0E44DCAD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LEILÃO Nº.001/2014

AVISO DE RESULTADO – LEILÃO PRESENCIAL LEILÃO N.º. 001/2014

Objeto: Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis para a administração municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Vera-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** os lotes aos seus respectivos vencedores, com base na ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores:

O lote nº 1: 01(UMA) Motoniveladora Fiat Allis MOD FG 70 ano 1998, foi arrematada em favor da empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pelo preço final de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).** **O lote nº 2:** Ferragem de uma quadra de esportes destruída pelos ventos com peso aproximado de 7.200 KG foi arrematado em favor do Sr. LEOCIR HANEL, pelo preço final de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **O lote nº 3:** 01(um) veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, chassi 9BD15822764805322, placa KAF-5433, ano e mod 2006 – motor fundido, pneus ruins amassado e parado, foi arrematado em favor da empresa **TORNEARIA E MECÂNICA FONSECA LTDA - ME, pelo preço final de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).** **O lote nº 4:** 01 (um) veículo **PAS/ONIBUS/CARROÇ FECHADA, Mercedes Benz OF 1620, ano 1996/1997 parado a mais de cinco anos, foi arrematado em favor da empresa RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pelo preço final de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** **O lote nº 5:** 01 (um) tanque preparado para caminhão Pipa- estimado para 15.000 litros, em bom estado de conservação, foi arrematado em favor da empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pelo preço final de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);** Ficam convocados para o depósito das quantias de acordo com o diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vera – MT, 21 de Julho de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:03E0F5ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
L E I N º 1.127 / 2 0 1 4.

DENOMINA A SALA DE REUNIÕES DE “PREFEITO CONSTÂNCIO LEITE DE MORAES” E SALA DAS COMISSÕES DE “VEREADOR PLINIO MAGNO DE BRITO” DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Exmo. Senhor Vereador Antonio Coelho Filho (Toninho Fortt), no uso de suas atribuições legais, propôs o Soberano Plenário aprovou e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Denomina a Sala de Reuniões do poder legislativo do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, respectivamente de “PREFEITO CONSTÂNCIO LEITE DE MORAES”

Art. 2º- Denomina a Sala das Comissões do poder legislativo do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, respectivamente de “VEREADOR PLINIO MAGNO DE BRITO”

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FB2B3B34

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.128/2014

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, propôs através do exmo. Senhor vereador Toninho Fortt, o soberano plenário aprovou e o exmo. senhor prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.Fica reconhecido de utilidade pública o "ROTARY CLUB" de Vila bela da Ss. Trindade – MT, sob o **CNPJ Nº 10.453.846/0001-30**, sem fins lucrativos, de caráter social, por tempo indeterminado, distrito 4440, neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT.
Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4BBA0FAF

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MTTorna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA/MT,a Licença Prévia e a de Instalação para a atividade"**Portal Turístico**"a ser implantadoem zona urbana domunicípiode Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 29 de julho de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1E34B781

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**, e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.648.886/0001-84**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 358.222.20 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, vencedora do referido procedimento

licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:14CAC93A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2014. DE 21 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARGARETE DE SOUZA MANOEL SANTOS, matrícula nº 2350 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, conforme processo de solicitação a partir de 2128/07/2014 a 19/08/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:87F43CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ADINAMAR CALIXTO DA SILVA MOURA, matrícula nº 1463 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, conforme processo de solicitação a partir de 28/07/2014 a 25/09/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:E9F21426**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 227/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.***Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,***R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental Incompleto), para a Classe “B” (Ensino Fundamental Incompleto mais 80 horas) a servidora **SILVANA PIASTRELLI** matrícula nº 587, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:95E622A0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 228/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.***Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,***R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental Incompleto), para a Classe “B” (Ensino Fundamental Incompleto mais 80 horas) a servidora **JANE MATOS DA SILVA** matrícula nº 999, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:3FFB307**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 229/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.***Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,***R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “B”** (Habilitação em Ensino Médio mais curso voltado para área de atuação), para a Classe “C” (requisito da classe B, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento,

qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação) o servidor **DAVI APARECIDO OLIVEIRA MOREIRA** matrícula nº 545, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:67014CFA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 230/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.***Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,***R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental completo), para a Classe “B” (Ensino Fundamental completo mais 80 horas) a servidora **GLADIS FOLADOR RECH** matrícula nº 615, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/10/2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:2A15353D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 231/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014***Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,***R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental completo), para a Classe “B” (Ensino Fundamental completo mais 80 horas) a servidora **SUELENE AUGUSTA FERREIRA** matrícula nº 521, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/10/2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:DC41D198

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 232/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental completo), para a Classe “B” (Ensino Fundamental completo mais 80 horas) a servidora **IVANETE PERTUZATTI** matrícula nº 445, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/10/2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:9530D627

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 233/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental completo), para a Classe “B” (Ensino Fundamental completo mais 80 horas) a servidora **ZENA MARIA LAUERMANN LUCATELLI** matrícula nº 283, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/10/2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:B1E2290A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 234/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental completo), para a Classe “B” (Ensino Fundamental completo mais 80 horas) a servidora **CLEUSA TEREZINHA**

SHIRMANN DEMETRIO matrícula nº 1482, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/08/2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:D06B3F89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 235/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental completo), para a Classe “B” (Ensino Fundamental completo mais 80 horas) a servidora **ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER** matrícula nº 944, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07/08/2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:3B1348C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 236/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental completo), para a Classe “B” (Ensino Fundamental completo mais 80 horas) a servidora **ALZIRA AUGUSTIN BORGESAN** matrícula nº 14, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/08/2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:ED6D1737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (Ensino Fundamental completo), para a Classe “B” (Ensino Fundamental completo mais 80 horas) a servidora **ALICE PEREIRA DA SILVA** matrícula nº 11, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:F6146306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2014. DE 28 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA N.º 238/2014.

DE 28 DE JULHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:

Profissionais da Educação Básica

Título IV Capítulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
191	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE JESUS	A 15	12 %
1176	ADRIANA DE SOUZA SILVA DAMAS	C 07	12 %
1240	DALVA DE SOUSA FONSECA CIRICO	A 07	12 %
1292	MARIA HELENA RODRIGUES DE BARROS	B 07	12 %
1296	IZETE ALVES DA SILVA OLIVIERA	B 07	12 %

Profissionais do Quadro Geral

Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
007	AGENOR PEREIRA DE ARRUDA	A 22	12 %
1122	GENESSY CONCEICAO DOS SANTOS	A 07	12 %
1159	JOSE APARECIDO FERNANDES LINHARES	A 05	08 %
1284	CLEIDE MENDES DE CARVALHO	A 07	12 %
1287	JESUITA DE SOUZA CARVALHO	A 07	12 %
1288	GENEOCI FERREIRA DOS SANTOS	A 07	12 %
1291	TATIANE CONSTATINO	A 07	12 %
1303	ROSALIA SOUSA REIS	A 06	10 %
1304	ANILTON JARDIM DE MELLO	A 07	12 %

Profissionais da Saúde

Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
292	CARMELINDA DE ALMEIDA SIMAO	A 07	12 %
340	MARISTELA CARVALHO CAMARGO	A 07	12 %
422	FABIANO PERRONI BASSO	A 07	12 %
690	ADRIANE SEIBOTH	A 07	12 %
704	JUCELIA ANA CASAGRANDE	A 07	12 %
831	TIANA BONFADA	B 07	12 %
885	ARTUR GOMES DE MORAIS	A 07	12 %
967	FERNANDA RICHARD DA SILVA	A 07	12 %
1004	LUCIANA SCHEIDT	A 07	12 %
1111	IRACI DE CASTRO FERNANDES	A 07	12 %
1205	DANIELLA BORGES TAVARES	A 07	12 %
1279	JANAINA BORGES GOMES MORAIS MIGNOLI	A 07	12 %
1280	VANEZA SOUZA DI MAMBRO PIMENTA	A 07	12 %
1289	VALDIJAN DE SOUSA MARTINS	A 07	12 %
1294	OTAVIA SEVERINO DE QUEIROZ RIBEIRO	A 07	12 %
1298	MICHELA BARROS ASSAD	B 07	12 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:32BC0993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

Luciano Marc os Alencar Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta dada a servidora SOALINDOMAR PIZZATTO , matrícula nº 1051, inscrita no CPF 902.947.421-15, servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, o qual exerce o cargo de Chefe Seção de Programação e acompanhamento Orçamentário, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Município de Vila Rica -MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais realizados.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a **Portaria de nº 282/2013**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0EC923DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 3.475, DE 15 DE JULHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.003.12 – Educação
07.003.12.364 – Ensino Superior
07.003.12.364.0016 – Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação
07.003.12.364.0016.1298 – Reforma do Prédio da Universidade Aberta do Brasil - UAB

4490.51.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte: 0100	105.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de Julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0016 – Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação							
02.Objetivo expandir e melhorar as condições do ensino superior no município							
03.Público Alvo População em Geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Educação							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (07/2014) / Término (12/2014)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 105.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Reforma do Prédio da Universidade Aberta do Brasil - UAB		P	Prédio Reformado	Un	2014	1	105.000,00
Função: 12	Subfunção: 364				TOTAL		105.000,00
PPA TOTAL							105.000,00

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	364-Ensino Superior	0016 – Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação	P	1298-Reforma do Prédio da Universidade Aberta do Brasil - UAB	Reformar o Prédio da Universidade Aberta do Brasil - UAB	105.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:E3379141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CONTI COMERCIO DE GAS LTDA ME** inscrita no CNPJ (MF) Nº. 14.751.930/0002-72, Inscrição Estadual Nº. 13.477.599-6, com sede na Avenida Luiz Vicini de Lima, nº 449, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1003 representada pelo Sr. **Luiz Carlos Conceição**, portador do RG nº 1393702-2 SSP/MT e CPF nº 940.812.041-87, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marca, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq	Item	Produto	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	18061	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13,0 KG.	UN	1519	60,00	91.140,00	COPAGAZ

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência e nesta Ata;
- quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 30 de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Conti Comercio de Gas Ltda me

CNPJ (MF) Nº. 14.751.930/0002-72

LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO

CPF nº 940.812.041-87

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:36A44F75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de 2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.005,17	433.931,39	0,00	439.962,88	47.973,68	71.837,44	3.059.460,44	6.500,00	1.166.795,31	1.958.002,57
EXECUTIVO										
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	9.051,46	0,00	9.051,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60,00	54.101,58	0,00	54.101,58	60,00	0,00	11.964,40	0,00	1.214,40	10.750,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	9.291,32	40.447,90	0,00	47.255,90	2.483,32	71.837,44	1.397.289,36	0,00	754.272,36	714.854,44
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	42,35	142.343,76	0,00	141.567,25	818,86	0,00	1.289.437,09	0,00	309.775,32	979.661,77
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367,10	104.406,33	0,00	104.406,33	367,10	0,00	359.301,59	6.500,00	100.065,23	252.736,36
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E M	44.176,00	6.609,75	0,00	6.609,75	44.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	58.062,55	0,00	58.062,55	0,00	0,00	583,00	0,00	583,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	68,40	15.334,25	0,00	15.334,25	68,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	0,00	3.573,81	0,00	3.573,81	0,00	0,00	885,00	0,00	885,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.005,17	433.931,39	0,00	439.962,88	47.973,68	71.837,44	3.059.460,44	6.500,00	1.166.795,31	1.958.002,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 32m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:A582817D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orçamentaria	37.793.505,40	37.793.505,40	7.510.351,18	19,87	23.782.612,17	62,93	14.010.893,23
RECEITAS CORRENTES	35.723.348,40	35.723.348,40	7.409.995,35	20,74	21.954.027,49	61,46	13.769.320,91
Receita Tributaria	2.849.231,00	2.849.231,00	1.459.664,47	51,23	2.804.483,60	98,43	44.747,40
Impostos	2.461.318,00	2.461.318,00	1.432.169,93	58,19	2.543.596,86	103,34	-82.278,86
IPTU	209.277,00	209.277,00	2.471,68	1,18	3.288,59	1,57	205.988,41
ITBI	777.065,00	777.065,00	224.733,10	28,92	751.840,00	96,75	25.225,00
ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	1.090.338,75	105,53	1.477.019,40	142,95	-443.786,40
Outros Impostos	441.743,00	441.743,00	114.626,40	25,95	311.448,87	70,50	130.294,13
Taxas	387.913,00	387.913,00	27.494,54	7,09	260.886,74	67,25	127.026,26
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	160.931,00	160.931,00	34.661,49	21,54	61.116,87	37,98	99.814,13
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	160.931,00	160.931,00	34.661,49	21,54	61.116,87	37,98	99.814,13
RECEITA PATRIMONIAL	231.395,00	231.395,00	1.603,90	0,69	1.686,27	0,73	229.708,73
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	231.395,00	231.395,00	1.603,90	0,69	1.686,27	0,73	229.708,73
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	733.489,00	733.489,00	103.887,93	14,16	299.334,19	40,81	434.154,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.327.730,40	31.327.730,40	4.883.357,38	15,59	16.138.443,84	51,51	15.189.286,56
Transferencias Intergovernamentais	30.899.380,40	30.899.380,40	4.720.546,18	15,28	15.867.054,71	51,35	15.032.325,69
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	428.350,00	428.350,00	162.811,20	38,01	271.389,13	63,36	156.960,87
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.572,00	420.572,00	926.820,18	220,37	2.648.962,72	629,85	-2.228.390,72
Multas e Juros de Mora	203.466,00	203.466,00	11.530,37	5,67	34.371,38	16,89	169.094,62
Indenizacoes e Restituicoes	12.831,00	12.831,00	800.308,83	6.237,31	2.450.811,25	19.100,70	-2.437.980,25
Receita da Divida Ativa	190.699,00	190.699,00	14.688,98	7,70	62.732,47	32,90	127.966,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.576,00	13.576,00	100.292,00	738,74	101.047,62	744,31	-87.471,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.070.157,00	2.070.157,00	100.355,83	4,85	1.828.584,68	88,33	241.572,32
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	40.157,00	40.157,00	0,00	0,00	7.800,00	19,42	32.357,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
Alienacao de Bens Imoveis	40.157,00	40.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.157,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.030.000,00	2.030.000,00	100.355,83	4,94	1.820.784,68	89,69	209.215,32
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	2.030.000,00	2.030.000,00	100.355,83	4,94	1.820.784,68	89,69	209.215,32
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.793.505,40	37.793.505,40	7.510.351,18	19,87	23.782.612,17	62,93	14.010.893,23
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.793.505,40	37.793.505,40	7.510.351,18	19,87	23.782.612,17	62,93	14.010.893,23
DEFICIT (VI)	0,00	8.787.624,34	306.947,79	0,00	0,00	0,00	8.787.624,34
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.793.505,40	46.581.129,74	7.817.298,97	19,87	23.782.612,17	62,93	22.798.517,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	37.793.505,40	8.787.624,34	46.581.129,74	7.950.419,86	26.727.848,42	7.817.298,97	20.612.360,24	44,25	25.968.769,50
DESPESAS CORRENTES	33.156.734,37	3.803.806,00	36.960.540,37	6.187.382,60	22.507.984,29	7.382.983,40	19.661.737,15	53,20	17.298.803,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.912.324,00	1.789.000,00	20.701.324,00	4.211.813,00	11.766.276,82	4.211.813,00	11.766.276,82	56,84	8.935.047,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.230,00	0,00	2.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.242.180,37	2.014.806,00	16.256.986,37	1.975.569,60	10.741.707,47	3.171.170,40	7.895.460,33	48,57	8.361.526,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.920,80	4.983.818,34	9.084.739,14	1.763.037,26	4.219.864,13	434.315,57	950.623,09	10,46	8.134.116,05
INVESTIMENTOS	4.009.560,80	5.043.818,34	9.053.379,14	1.763.037,26	4.219.864,13	434.315,57	950.623,09	10,50	8.102.756,05
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	91.360,00	-60.000,00	31.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.360,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	535.850,23	0,00	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.793.505,40	8.787.624,34	46.581.129,74	7.950.419,86	26.727.848,42	7.817.298,97	20.612.360,24	44,25	25.968.769,50
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.793.505,40	8.787.624,34	46.581.129,74	7.950.419,86	26.727.848,42	7.817.298,97	20.612.360,24	44,25	25.968.769,50
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170.251,93	0,00	-3.170.251,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.793.505,40	8.787.624,34	46.581.129,74	7.950.419,86	26.727.848,42	7.817.298,97	23.782.612,17	51,06	22.798.517,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 às 15h e 06m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:011CB5F0

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.793.505,40	46.581.129,74	7.950.419,86	26.727.848,42	7.817.298,97	20.612.360,24	99,99	44,25	25.968.769,50
LEGISLATIVA	1.845.268,11	1.845.268,11	265.606,68	916.723,20	304.050,70	835.432,12	4,05	45,27	1.009.835,99
Ação Legislativa	1.756.720,31	1.756.720,31	255.763,24	885.258,47	294.207,26	803.967,39	3,90	45,77	952.752,92
Controle Interno	88.547,80	88.547,80	9.843,44	31.464,73	9.843,44	31.464,73	0,15	35,53	57.083,07
ADMINISTRAÇÃO	4.934.070,45	5.693.050,45	1.099.775,53	3.491.246,47	1.150.128,40	2.843.926,96	13,80	49,95	2.849.123,49
Administração Geral	2.433.971,00	2.737.471,00	413.173,01	1.738.055,31	470.120,03	1.251.793,86	6,07	45,73	1.485.677,14

Planejamento e Orçamento	460.935,00	223.415,00	15.980,00	34.581,20	15.980,00	30.781,20	0,15	13,78	192.633,80
Controle Interno	110.000,00	140.000,00	28.021,78	77.342,89	28.021,78	77.342,89	0,38	55,24	62.657,11
Administração Financeira	1.734.964,45	2.390.964,45	615.081,71	1.568.587,34	607.039,56	1.419.817,28	6,89	59,38	971.147,17
Turismo	194.200,00	201.200,00	27.519,03	72.679,73	28.967,03	64.191,73	0,31	31,90	137.008,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.945,00	1.498.945,00	427.319,14	881.012,08	258.716,27	614.678,58	2,98	41,01	884.266,42
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	23.000,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Assistência ao Idoso	316.000,00	573.000,00	244.937,02	385.618,70	64.939,46	205.021,14	0,99	35,78	367.978,86
Assistência Comunitária	432.945,00	474.945,00	115.966,13	253.661,81	123.905,43	187.292,54	0,91	39,43	287.652,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	403.000,00	428.000,00	66.415,99	241.231,57	69.871,38	222.364,90	1,08	51,95	205.635,10
SAÚDE	9.456.975,55	14.480.183,63	1.912.115,89	8.356.543,54	2.491.767,93	6.458.895,59	31,34	44,61	8.021.288,04
Atenção Básica	2.994.747,00	4.584.371,24	451.718,67	2.391.195,96	441.685,60	1.256.375,34	6,10	27,41	3.327.995,90
Vigilância Epidemiológica	285.920,00	387.397,84	43.586,38	130.282,38	47.884,38	127.760,38	0,62	32,98	259.637,46
Vigilância Sanitária	43.777,00	43.777,00	9.046,00	19.222,00	2.241,10	6.134,60	0,03	14,01	37.642,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.132.531,55	9.464.637,55	1.407.764,84	5.815.843,20	1.999.956,85	5.068.625,27	24,59	53,55	4.396.012,28
EDUCAÇÃO	10.732.482,00	11.544.186,79	1.983.136,37	6.554.265,73	2.342.559,09	5.645.841,24	27,38	48,91	5.898.345,55
Ensino Superior	50.000,00	157.238,00	0,00	143.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.238,00
Alimentação e Nutrição	380.000,00	380.000,00	81.753,14	171.317,84	81.753,14	171.317,84	0,83	45,08	208.682,16
Educação Infantil	1.332.000,00	1.520.379,79	223.370,67	941.413,52	443.933,27	837.171,08	4,06	55,06	683.208,71
Ensino Fundamental	8.760.482,00	9.282.344,00	1.678.012,56	5.147.606,37	1.791.872,68	4.574.852,32	22,19	49,29	4.707.491,68
Educação Especial	210.000,00	204.225,00	0,00	150.000,00	25.000,00	62.500,00	0,30	30,60	141.725,00
CULTURA	244.000,00	229.175,00	38.883,17	63.072,67	42.258,47	53.091,09	0,26	23,17	176.083,91
Difusão Cultural	244.000,00	229.175,00	38.883,17	63.072,67	42.258,47	53.091,09	0,26	23,17	176.083,91
URBANISMO	2.894.500,00	4.377.876,47	314.524,77	2.442.793,42	379.111,56	1.709.741,28	8,30	39,05	2.668.135,19
Serviços Urbanos	2.443.000,00	2.202.320,00	314.524,77	1.439.827,04	379.111,56	1.258.754,41	6,11	57,16	943.565,59
Infra-Estrutura Urbana	451.500,00	2.175.556,47	0,00	1.002.966,38	0,00	450.986,87	2,19	20,73	1.724.569,60
HABITAÇÃO	385.000,00	18.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.670,00
Habitação Urbana	385.000,00	18.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.670,00
SANEAMENTO	1.142.000,00	848.890,00	34.837,22	476.728,93	102.212,59	302.964,65	1,47	35,69	545.925,35
Saneamento Básico Urbano	1.142.000,00	848.890,00	34.837,22	476.728,93	102.212,59	302.964,65	1,47	35,69	545.925,35
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	860.655,00	1.038.655,00	146.687,15	537.839,65	199.971,02	454.288,91	2,20	43,74	584.366,09
Abastecimento	704.655,00	882.655,00	146.687,15	417.839,65	109.971,02	334.288,91	1,62	37,87	548.366,09
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	0,00	120.000,00	90.000,00	120.000,00	0,58	92,31	10.000,00
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ENERGIA	59.000,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.220,00
Energia Elétrica	59.000,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.220,00
TRANSPORTE	2.265.824,00	3.150.224,00	1.581.188,80	2.335.893,84	368.078,79	1.117.719,03	5,42	35,48	2.032.504,97
Transporte Rodoviário	2.255.824,00	3.140.224,00	1.581.188,80	2.335.893,84	368.078,79	1.117.719,03	5,42	35,59	2.022.504,97
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	619.000,00	630.000,00	72.315,71	279.504,23	80.356,13	252.086,86	1,22	40,01	377.913,14
Desporto Comunitário	619.000,00	630.000,00	72.315,71	279.504,23	80.356,13	252.086,86	1,22	40,01	377.913,14
ENCARGOS ESPECIAIS	630.935,06	667.935,06	74.029,43	392.224,66	98.088,02	323.693,93	1,57	48,46	344.241,13
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	230.000,00	15.484,51	63.367,81	15.484,51	63.367,81	0,31	27,55	166.632,19
Transferências	450.935,06	437.935,06	58.544,92	328.856,85	82.603,51	260.326,12	1,26	59,44	177.608,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.850,23	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
Reserva de Contingência	535.850,23	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
TOTAL	37.793.505,40	46.581.129,74	7.950.419,86	26.727.848,42	7.817.298,97	20.612.360,24	99,99	44,25	25.968.769,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 11m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:64915BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.764.582,00	2.764.582,00	1.448.020,04	2.612.114,44	94,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.994,00	371.994,00	17.912,27	54.072,09	14,54
1.1.1 - IPTU	209.277,00	209.277,00	2.471,68	3.288,59	1,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.111,00	3.111,00	576,56	643,27	20,68
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	76.310,00	76.310,00	10.128,17	33.447,63	43,83
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	83.296,00	83.296,00	4.735,86	16.692,60	20,04

1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	777.181,00	777.181,00	224.733,10	751.879,70	96,74
1.2.1 - ITBI	777.065,00	777.065,00	224.733,10	751.840,00	96,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	116,00	116,00	0,00	39,70	34,22
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.173.664,00	1.173.664,00	1.090.748,27	1.494.713,78	127,35
1.3.1 - ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	1.090.338,75	1.477.019,40	142,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	49.540,00	49.540,00	409,52	1.035,19	2,09
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	86.306,00	86.306,00	0,00	13.713,07	15,89
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.585,00	4.585,00	0,00	2.946,12	64,26
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	441.743,00	441.743,00	114.626,40	311.448,87	70,50
1.4.1 - IRRF	441.743,00	441.743,00	114.626,40	311.448,87	70,50
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.125.455,00	23.125.455,00	3.791.164,49	12.043.498,84	52,08
2.1 - Cota-Parte FPM	8.435.108,00	8.435.108,00	1.592.106,82	4.825.733,09	57,21
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.435.108,00	8.435.108,00	1.592.106,82	4.825.733,09	57,21
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.474.899,00	12.474.899,00	1.982.020,80	6.380.194,63	51,14
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	98.194,00	98.194,00	12.455,32	31.138,30	31,71
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.027,00	90.027,00	22.386,92	62.749,22	69,70
2.5 - Cota-Parte ITR	1.561.715,00	1.561.715,00	35.610,92	298.860,38	19,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	465.512,00	465.512,00	146.583,71	444.823,22	95,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.890.037,00	25.890.037,00	5.239.184,53	14.655.613,28	56,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	762.706,00	762.706,00	139.346,04	354.991,03	46,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	376.961,00	376.961,00	69.913,10	233.168,62	61,85
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	385.745,00	385.745,00	69.432,94	121.822,41	31,58
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	31,58
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.131.350,00	1.131.350,00	132.811,20	241.389,13	21,34
6.1 - Transferências de Convênios	1.131.350,00	1.131.350,00	132.811,20	241.389,13	21,34
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.894.056,00	1.894.056,00	272.157,24	596.380,16	31,49
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.607.085,60	4.607.085,60	753.755,28	2.396.149,29	52,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.687.021,60	1.687.021,60	318.421,31	965.146,47	57,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.494.979,80	2.494.979,80	396.404,12	1.276.038,80	51,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	19.638,80	19.638,80	2.491,06	6.227,65	31,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	312.343,00	312.343,00	7.122,16	59.772,00	19,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	93.102,40	93.102,40	29.316,63	88.964,37	95,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.365.917,00	6.365.917,00	1.081.102,75	3.450.102,43	54,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.365.917,00	6.365.917,00	1.081.102,75	3.450.102,43	54,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.758.831,40	1.758.831,40	327.347,47	1.053.953,14	59,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período (e)	Até o Período (d)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.819.550,20	3.856.550,20	841.203,40	2.173.183,63	56,35
13.1- Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	91.017,59	243.555,03	54,12
13.2- Com Ensino Fundamental	3.369.550,20	3.406.550,20	750.185,81	1.929.628,60	56,64
14 - OUTRAS DESPESAS	2.546.366,80	2.938.366,80	636.058,70	1.711.289,28	58,24
14.1- Com Educação Infantil	600.000,00	579.000,00	122.345,89	357.727,04	0,62
14.2- Com Ensino Fundamental	1.946.366,80	2.359.366,80	513.712,81	1.353.562,24	57,37
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.365.917,00	6.794.917,00	1.477.262,10	3.884.472,91	57,17
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					62,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					3.280,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período	%

		(a)		(b)	(c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.472.509,25	6.472.509,25	1.309.796,13	3.663.903,32	56,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.332.000,00	1.520.379,79	443.933,27	837.171,08	55,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.050.000,00	1.029.000,00	213.363,48	601.282,07	58,43
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	491.379,79	230.569,79	235.889,01	48,01
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.482,00	9.486.569,00	1.816.872,68	4.637.352,32	48,88
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.315.917,00	5.765.917,00	1.263.898,62	3.283.190,84	56,94
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.654.565,00	3.720.652,00	552.974,06	1.354.161,48	36,40
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	157.238,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	380.000,00	380.000,00	81.753,14	171.317,84	45,08
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.732.482,00	11.544.186,79	2.342.559,09	5.645.841,24	48,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.053.953,14
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.053.953,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					4.420.570,26
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					30,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.732.482,00	11.544.186,79	2.342.559,09	5.645.841,24	48,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB	FUNDEF (h)
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				3.280,39	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				3.450.102,43	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				3.803.446,77	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				-350.063,95	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 45m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:E9778A0D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 3º BIMESTRE ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.764.582,00	2.764.582,00	2.612.114,44	94,48	

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.277,00	209.277,00	3.288,59	1,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	777.065,00	777.065,00	751.840,00	96,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	1.477.019,40	142,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	441.743,00	441.743,00	311.448,87	70,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.767,00	52.767,00	1.718,16	3,26
Dívida Ativa dos Impostos	162.616,00	162.616,00	47.160,70	29,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.881,00	87.881,00	19.638,72	22,35
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.125.455,00	23.125.455,00	12.043.498,84	52,08
Cota-Parte FPM	8.435.108,00	8.435.108,00	4.825.733,09	57,21
Cota-Parte ITR	1.561.715,00	1.561.715,00	298.860,38	19,14
Cota-Parte IPVA	465.512,00	465.512,00	444.823,22	95,56
Cota-Parte ICMS	12.474.899,00	12.474.899,00	6.380.194,63	51,14
Cota-Parte IPI-Exportação	90.027,00	90.027,00	62.749,22	69,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.194,00	98.194,00	31.138,30	31,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.890.037,00	25.890.037,00	14.655.613,28	56,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.038.202,00	5.038.202,00	2.261.270,56	44,88
Provenientes da União	4.363.658,00	4.363.658,00	2.158.602,10	49,47
Provenientes do Estado	674.544,00	674.544,00	102.668,46	15,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.038.202,00	5.038.202,00	2.261.270,56	44,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.458.007,00	6.821.607,00	4.014.342,21	58,85 %	4.014.342,21	58,85 %
Outras Despesas Correntes	3.569.563,55	5.391.289,55	3.082.962,73	57,18 %	2.299.156,83	42,65 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	429.405,00	2.267.287,08	1.259.238,60	55,54 %	145.396,55	6,41 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.456.975,55	14.480.183,63	8.356.543,54	57,71 %	6.458.895,59	44,61 %

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.134.655,00	6.296.607,08	3.478.660,73	100,00	2.097.899,35	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.134.655,00	6.296.607,08	3.478.660,73	100,00	2.097.899,35	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.134.655,00	6.296.607,08	3.478.660,73	100,00	2.097.899,35	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.322.320,55	8.183.576,55	4.877.882,81	59,61	4.360.996,24	53,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					29,76	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					2.162.654,25	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100	

Atenção Básica	2.994.747,00	4.584.371,24	2.391.195,96	28,61	1.256.375,34	19,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.132.531,55	9.464.637,55	5.815.843,20	69,60	5.068.625,27	78,48
Vigilância Sanitária	43.777,00	43.777,00	19.222,00	0,23	6.134,60	0,09
Vigilância Epidemiológica	285.920,00	387.397,84	130.282,38	1,56	127.760,38	1,98
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.456.975,55	14.480.183,63	8.356.543,54	100,00	6.458.895,59	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 as 16h e 04m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

Publicado por:

Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa

Código Identificador:E7C35E64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço, nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa R C FARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.523.0001.59, e Inscrição Estadual nº 13.369.137.3, com sede na Rua Alves Ferreira, 910, Setor Centro, CEP: 78.630.000, Campinópolis – MT. Doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. Rodson Correa Faria, brasileiro, Casado, empresário, portadora da cédula de Identidade nº 992.931 SSP/MT e do CPF/MF nº. 580.797.001.25, residente e domiciliado na Rua Vicente José de Oliveira, 915, Setor Centro, CEP: 78.630.000, Campinópolis – MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 223/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores; RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 026/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município, os gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e outros, para atender as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
1	COLHER PARA CALDEIRAO CORPO EM ALUMINIO CABO EM POLIPROPILENO TAMANHI GRANDE 1X7,5X60 CM	ARAGUAIA	UNIDADE	150	16,98	2.547,00
2	CONCHA PARA FEIJO, MATERIAL ALUMINIO.	ARAGUAIA	UNIDADE	150	16,98	2.547,00
3	ESPUMADEIRA INDUSTRIAL CORPO E CABO EM ALUMINIO 50X14 CM CABO EM FORMA DE GANCHO	ARAGUAIA	UNIDADE	150	16,98	2.547,00
4	FEcula DE MILHO 500G	SINHÁ	UNIDADE	4.500	0,99	4.455,00
5	GARRAFA TERMICA 10 LITROS	TERMOLAR	UNIDADE	24	116,5	2.796,00
6	LONA PRETA EM PP ROLO CO 50 M X8,00 DE LARGURA	SUPER LONA	UNIDADE	40	419	16.760,00
7	PREGO 17 X 21	METALGRAMPO	QUILO	170	7,89	1.341,30
8	PREGO 18 X 24	METALGRAMPO	QUILO	85	7,89	670,65
9	PREGO 24 X 42	METALGRAMPO	QUILO	85	7,89	670,65
10	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA GLP COM CAPACIDADE PARA 13 KG	VINIGÁS	UNIDADE	70	189,9	13.293,00
TOTAL GERAL						47.627,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

3.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

3.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 47.627,60 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

5.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 026/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes Funcionais Programáticas:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.30.000000 Red. 0039

Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.30 000000 Red. 0073

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.39.000000 Red. 0042

Código 06.020.12.361.1120.2 030.3390.30.000000 Red. 0248

Código 07.010.10.302.1100.2 044.3390.39.000000 Red. 0350

Código 06.020.12.365.1120.2 031.3390.30.000000 Red. 0272

Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.39.000000 Red. 0318

Código 07.010.10.301.1100.2 038.3390.39.000000 Red. 0302

Código 08.010.08.244.1080.2 051.3390.30.000000 Red. 0381
Código 08.020.08.243.1080.2 054.3390.30.000000 Red. 0411
Código 12.010.18.541.1180.2 067.3390.30.000000 Red. 0523
Código 08.010.08.244.1080.2 053.3390.30.000000 Red. 0399
Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.39.000000 Red. 0077
Código 13.010.27.812.1270.2 069.3390.30.000000 Red. 0561
Código 05.010.04.123.1043.2 016.3390.30.000000 Red. 0132
Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.30.000000 Red. 0316
Código 10.010.26.782.1260.2 058.3390.39.000000 Red. 0453

10.2. Para o ano de 2015, as despesas correção pela Funcional Programática vigente no exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 À CONTRATADA COMPETE:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Quarta deste instrumento;
Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 À CONTRATADA COMPETE:

Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;
Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;
Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;
Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.
Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.
Fornecer os itens com a mesma marca ofertada em sua proposta e que está registrada no sistema da contratante e faz parte do processo licitatório nº **026/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis - MT, 21 de julho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal
Contratante

R C. FARIA-ME

CNPJ/MF nº. 10.725.523/001-59
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:51501612

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço, nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa J AFONSO SOARES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.270.536/0001-88, e Inscrição Estadual nº

13.434.670,0, com sede na Av. Nego Carrim 856, Centro, Campinápolis - MT. Doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. José Afonso Soares, brasileiro, Casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 12.156.638. SSP/SP e do CPF/MF nº 020.192.958.90, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro, s/n, Centro, CEP: 78.630.000, Campinápolis – MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 223/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. RESOLVE celebrar Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 026/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município, os gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, SEM CABEÇA VALIDADE 12 MESES EM MOLHO DE TOMATE	88	UNIDADE	30.000	2,77	83.100,00
02	SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, SEM CABEÇA VALIDADE 12 MESES EM ÓLEO	88	UNIDADE	30.000	2,77	83.100,00
TOTAL GERAL						166.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

3.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

3.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

5.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 026/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes Funcionais Programáticas:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.30.000000 Red. 0039
 Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.30 000000 Red. 0073
 Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.39.000000 Red. 0042
 Código 06.020.12.361.1120.2 030.3390.30.000000 Red. 0248
 Código 07.010.10.302.1100.2 044.3390.39.000000 Red. 0350
 Código 06.020.12.365.1120.2 031.3390.30.000000 Red. 0272
 Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.39.000000 Red. 0318
 Código 07.010.10.301.1100.2 038.3390.39.000000 Red. 0302
 Código 08.010.08.244.1080.2 051.3390.30.000000 Red. 0381
 Código 08.020.08.243.1080.2 054.3390.30.000000 Red. 0411
 Código 12.010.18.541.1180.2 067.3390.30.000000 Red. 0523
 Código 08.010.08.244.1080.2 053.3390.30.000000 Red. 0399
 Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.39.000000 Red. 0077
 Código 13.010.27.812.1270.2 069.3390.30.000000 Red. 0561
 Código 05.010.04.123.1043.2 016.3390.30.000000 Red. 0132
 Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.30.000000 Red. 0316
 Código 10.010.26.782.1260.2 058.3390.39.000000 Red. 0453

10.2. Para o ano de 2015, as despesas correção pela Funcional Programática vigente no exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 AO MUNICÍPIO COMPETE:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Quarta deste instrumento;

Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 À CONTRATADA COMPETE:

Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Fornecer os itens com a mesma marca ofertada em sua proposta e que está registrada no sistema da contratante e faz parte do processo licitatório nº **026/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis - MT, 21 de julho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

JAFONSO SOARES
CNPJ/MF nº. 04.270.536.0001-88
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:DC5DF872

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.830.704/0001-45, Inscrição Estadual nº _____ com sede na Rua Maria Providência Barbosa, n. 307 Lt. 06, sala 01, bairro Ceará – CEP. 76.240-000, Aragarças - GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 4432744 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 978.738.531-87, residente e domiciliado a Rua Joaquim Correa Qd.45, Lt. 17, bairro João Rocha, CEP. 78.698-000, na cidade Pontal do Araguaia - MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 223/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores; RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 026/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município, os serviços para descritos no QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e hospitalares.	UNIDADE	12	4.500,00	54.000,00
					TOTAL GERAL	54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

3.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

3.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

5.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 026/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes Funcionais Programáticas:

Código 07.010.10.302.1100.2 044.3390.39.000000 Red. 0350

Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.39.000000 Red. 0318

Código 07.010.10.301.1100.2 038.3390.39.000000 Red. 0302

10.2. Para o ano de 2015, as despesas correção pela Funcional Programática vigente no exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**11.1 À CONTRATANTE COMPETE:**

Efetuar os pagamentos em conformidade a Cláusula Quarta deste instrumento;

Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 À CONTRATADA COMPETE:

Fornecer os serviços no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

A CONTRATADA deverá fazer 01 (uma) vistoria mensal, preventiva, e ocorrendo falhas nos equipamentos, mais 01 (uma) visita, no período de 30 dias, se convocada pela Administração;

Fornecer as peças necessárias para reposição, com exceção do aparelho de Raio – X;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer serviços de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis - MT, 21 de julho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

RC. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ/MF nº. 10.830.704.0001-45

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:9D348482

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa COSME HONORIO DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.399.908/0001-97, com sede na Rua Vereador Amélio Ribeiro, n. 1820, bairro Bela Vista – CEP. 78.630-000, Campinópolis - MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. Cosme Honorio de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1055376-2 SJ/MT e do CPF/MF nº. 570.662.131-49, residente e domiciliado a Rua Vereador Amélio Ribeiro, n. 1820, bairro Bela Vista – CEP. 78.630-000, Campinópolis - MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 223/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores; RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 026/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município, os serviços descritos no QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	MONTAR E DESMONTAR PNEU DE MOTO	UND	10	7,67	76,70
02	SERVIÇO	MONTAR E DESMONTAR PNEU DE ONIBUS	UND	300	15,00	4.500,00
03	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE AMBULÂNCIA	UND	100	14,99	1.499,00
04	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CAMINHÃO	UND	200	24,99	4.998,00
05	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CAMINHONETE	UND	10	15,00	150,00
06	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE MOTO	UND	110	13,33	1.466,30

07	SERVIÇO	REMEMDO DE PNEU DE ONIBUS	UND	300	25,00	7.500,00
08	SERVIÇO	REMEMDO DE PNEU DE PATROL E MOTONIVELADORA	UND	250	66,67	16.667,50
09	SERVIÇO	REMEMDO DE PNEU DE VEICULOS LEVES	UND	200	15,00	3.000,00
10	SERVIÇO	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE AMBULANCIA	UND	100	10,00	1.000,00
11	SERVIÇO	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE CAMINHAO	UND	260	15,00	3.900,00
12	SERVIÇO	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE CAMINHONETE	UND	60	12,00	720,00
13	SERVIÇO	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE PATROL	UND	150	46,67	7.000,50
					TOTAL GERAL	52.478,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

3.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

3.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 52.478,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

5.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 026/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes Funcionais Programáticas:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.39.000000 Red. 0042
Código 07.010.10.302.1100.2 044.3390.39.000000 Red. 0350
Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.39.000000 Red. 0318
Código 07.010.10.301.1100.2 038.3390.39.000000 Red. 0302
Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.39.000000 Red. 0077
Código 10.010.26.782.1260.2 058.3390.39.000000 Red. 0453

10.2. Para o ano de 2015, as despesas correção pela Funcional Programática vigente no exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 À CONTRATANTE COMPETE:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Cláusula Quarta deste instrumento;
Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 À CONTRATADA COMPETE:

Fornecer os serviços no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;
Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;
Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.
Fornecer serviços de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis - MT, 23 de julho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal
Contratante

COSME HONORIO DE SOUSA

CNPJ/MF nº. 15.399.908/0001-97
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:D197C367

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço, nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.248430/0001-06, e Inscrição Estadual nº 13.396.229-6, com sede na Av. Coronel Escolástico 696, Bairro Areão, Cuiabá - MT. Doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia, Sr.ª Eliane Clementino Carnaúba, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de Identidade nº 1075654-0, SJ/MT e do CPF/MF nº. 700.697.781-91, residente e domiciliada na Rua Batista das Neves, n.º 07 Qd. 01, Bairro Jardim das Flores, CEP: 78.130.700, Campinópolis – MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 223/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. RESOLVEM celebrar Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 026/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município, os materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	JAPAN	UNIDADE	30	2,11	63,30
2	CADERNO DE PROTOCOLO	FORONI	UNIDADE	97	3,84	372,48
3	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA 02 BANDEJAS	WALLEU	UNIDADE	58	23,09	1.339,22
4	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA 03 BANDEJAS	WALLEU	UNIDADE	64	33,2	2.124,80
5	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 12MM, COMP. 330MM.	USA FOLLEIN	UNIDADE	421	0,14	58,94
6	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 14MM, COMP. 330MM.	USA FOLLEIN	UNIDADE	370	0,16	59,20
7	PASTA SUSPENSÃO PAPEL LISO 1ª LINHA	FRAMA	UNIDADE	1.810	1,39	2.515,90
8	PEN DRIVE 4 GB	SAM DISK	UNIDADE	24	17,28	414,72
9	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO HP DESKJET 1516	HP	UNIDADE	600	28,8	17.280,00
10	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8512	MASTERPRINT	UNIDADE	1.500	92,8	139.200,00
11	REGUA 30 CM TRANSPARENTE	WALLEU	UNIDADE	3.669	0,37	1.357,53
12	TESOURA MEDIA SEM PONTA	MASTER PRINT	UNIDADE	16	3,84	61,44
13	UMEDECEDOR DE DEDOS	WALLEU	UNIDADE	82	1,28	104,96
14	UMIDIFICADOR DE DEDOS EMBALAGEM DE 12 GR	WALLEU	UNIDADE	31	1,28	39,68
					TOTAL GERAL	164.992,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

3.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

3.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 164.992,17 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).**

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

5.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 026/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes Funcionais Programáticas:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.30.000000 Red. 0039
 Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.30 000000 Red. 0073
 Código 06.020.12.361.1120.2 030.3390.30.000000 Red. 0248
 Código 06.020.12.365.1120.2 031.3390.30.000000 Red. 0272
 Código 08.010.08.244.1080.2 051.3390.30.000000 Red. 0381
 Código 08.020.08.243.1080.2 054.3390.30.000000 Red. 0411
 Código 12.010.18.541.1180.2 067.3390.30.000000 Red. 0523
 Código 08.010.08.244.1080.2 053.3390.30.000000 Red. 0399
 Código 13.010.27.812.1270.2 069.3390.30.000000 Red. 0561
 Código 05.010.04.123.1043.2 016.3390.30.000000 Red. 0132
 Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.30.000000 Red. 0316

10.2. Para o ano de 2015, as despesas correção pela Funcional Programática vigente no exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 AO MUNICÍPIO COMPETE:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Cláusula Quarta deste instrumento;

Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 À CONTRATADA COMPETE:

Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Fornecer os itens com a mesma marca ofertada em sua proposta e que está registrada no sistema da contratante e faz parte do processo licitatório nº **026/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis - MT, 21 de julho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME
CNPJ/MF nº. 12.248.430/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:026A0D4B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço, nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.124.414/0001-74, e Inscrição Estadual nº 13.413.009-0, com sede na Av. Gonçalo Botelho de Campos, 2000, Bairro Cisto Rei – CEP: 78.118-070, Várzea Grande - MT. Doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia, Sr.ª Ana Tereza da Silva Botelho, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de Identidade n.º 0335503-9, SESP/MT e do CPF/MF n.º 314.568.121-49, residente e domiciliada na Rua Dois, n.º 02 Qd. 06, Bairro Cohab Dom Orlando Chaves, CEP: 78.118-168, Várzea Grande – MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 223/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. RESOLVEM celebrar Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 026/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município, os materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,5 AZUL	BIC	UNIDADE	430	1,19	511,70
2	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,5 PRETA	BIC	UNIDADE	430	1,19	511,70
3	CANETA HIDROGRÁFICA 0,5	BIC	UNIDADE	430	1,95	838,50
4	CORRETIVO 18 ML	BIC	UNIDADE	151	0,83	125,33
5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMP. 330MM.	EJR PLÁSTICOS	UNIDADE	420	0,31	130,20
6	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 33MM, COMP. 330MM.	EJR PLÁSTICOS	UNIDADE	422	0,34	143,48
7	ETIQUETA MODELO A4-436, 1X27 UND	PIMACO	UNIDADE	40	1,48	59,20
8	FITA MÉTRICA	TRADER	UNIDADE	73	2,39	174,47
9	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNIDADE	146	0,64	93,44
10	FITA DUREX TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNIDADE	99	0,65	64,35
11	FITA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER 13 MM X 9 M	MASTERPRINT	UNIDADE	1005	1,94	1.949,70
12	FRONHA EM MALHA 100% ALGODÃO MEDIDAS 40 X 25 CM	INCONFRAL	UNIDADE	100	7,19	719,00
13	LENÇOL EM MALHA 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO 1,50 X 80 CM	INCONFRAL	UNIDADE	100	16,85	1.685,00
14	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 X 01 FLS.	MAXIMA	UNIDADE	401	24,44	9.800,44

15	PAPEL ALMACO SEM PAUTA 400 X 01 FLS.	MAXIMA	UNIDADE	300	24,44	7.332,00
16	PAR DE AGULHAS N 3,5	CORRENTE	UNIDADE	30	2,99	89,70
17	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS 243 X 333MM	DACK	UNIDADE	217	10,95	2.376,15
18	VIOLÃO ACÚSTICO NYLON N-14	MADRI	UNIDADE	4	312,85	1.251,40
					TOTAL GERAL	27.855,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

3.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

3.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.855,76 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

5.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 026/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes Funcionais Programáticas:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.30.000000 Red. 0039
Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.30 000000 Red. 0073
Código 06.020.12.361.1120.2 030.3390.30.000000 Red. 0248
Código 06.020.12.365.1120.2 031.3390.30.000000 Red. 0272
Código 08.010.08.244.1080.2 051.3390.30.000000 Red. 0381
Código 08.020.08.243.1080.2 054.3390.30.000000 Red. 0411
Código 12.010.18.541.1180.2 067.3390.30.000000 Red. 0523
Código 08.010.08.244.1080.2 053.3390.30.000000 Red. 0399
Código 13.010.27.812.1270.2 069.3390.30.000000 Red. 0561
Código 05.010.04.123.1043.2 016.3390.30.000000 Red. 0132
Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.30.000000 Red. 0316

10.2. Para o ano de 2015, as despesas correção pela Funcional Programática vigente no exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 AO MUNICÍPIO COMPETE:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Cláusula Quarta deste instrumento;
Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 À CONTRATADA COMPETE:

Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;
Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;
Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;
Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.
Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.
Fornecer os itens com a mesma marca ofertada em sua proposta e que está registrada no sistema da contratante e faz parte do processo licitatório nº **026/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis - MT, 21 de julho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal
Contratante

ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO EIRELI-ME

CNPJ/MF nº. 13.124.414/0001-74
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço, nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.330.005/0001-50, e Inscrição Estadual nº 13.450586-7, com sede na Av. General Mello, 3.255, Sala B, Jardim Califórnia – CEP: 78.070-300, Cuiabá - MT. Doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia, Sr.ª Vera Lúcia Cruz, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de Identidade nº 817.890, SSP/MT e do CPF/MF nº 534.868.461-91, residente e domiciliada na Rua da Colina, nº 30, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78.070-452, Cuiabá – MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 223/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. RESOLVEM celebrar Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 026/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município, os materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIONADOR DE PRESSÃO	BIG TWIST	UNIDADE	6	259,99	1.559,94
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	JAPAN	UNIDADE	165	3,64	600,60
3	BASTÃO COLA QUENTE FINO	RENDCOLA	UNIDADE	1.440	0,34	489,60
4	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	RENDCOLA	UNIDADE	1.330	0,56	744,80
5	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS CAPA DURA	FORONI	UNIDADE	2.182	3,58	7.811,56
6	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS CAPA DURA	FORONI	UNIDADE	6.700	2,43	16.281,00
7	CANETA PARA CD 1ª LINHA	JAPAN	UNIDADE	332	1,25	415,00
8	CANETINHA 12 CORES	MASTERPRINT	UNIDADE	3.724	3,25	12.103,00
9	COLA BRANCA 1000ML	GR QUIMICA	UNIDADE	171	7,28	1.244,88
10	ENVELOPE GRANDE	FORONI	UNIDADE	16.550	0,18	2.979,00
11	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ROTULADORA, COR AMARELA E VERMELHA, DIMENSÃO 12MMX30M.	DELFIX	UNIDADE	1.155	0,41	473,55
12	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, INCOLOR, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÃO 12MMX20M	DELFIX	UNIDADE	196	3,20	627,20
13	FITA PARA IMPRESSORA EPSON 2190	MASTERPRINT	UNIDADE	10	13,20	132,00
14	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 50 X 1	IARA	CAIXA	343	6,20	2.126,60
15	GUILHOTINA PORTÁTIL, MANUAL, MATERIAL CHAPA DE AÇO.	LASSANE	UNIDADE	1	119,00	119,00
16	LAPIS PRETO 02	MASTERPRINT	UNIDADE	8.560	0,19	1.626,40
17	MÍDIA CDRW 4,7 MG 120 MIN.	MULTILASER	UNIDADE	1.321	1,47	1.941,87
18	PAPEL CONTACT PARA PLASTIFICAR ESTAMPADO	VMP	METRO	750	2,43	1.822,50
19	PAPEL HECTOGRÁFICO 22 X 33CM CAIXA COM 100 FLS	HARDCOP	CAIXA	200	44,00	8.800,00
20	PAPEL PARDO	VMP	UNIDADE	736	0,60	441,60
21	PAPEL VERGÊ 180G/M, PAPEL TIPO A4 210 X 297 MM CX 50 FLS	FILIPERSON	CAIXA	1.713	10,28	17.609,64
22	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	POLYCART	UNIDADE	1.500	1,37	2.055,00
23	PASTA SONFONA MÉDIA 240X330 COM 12 DIVISÓRIA	ACP	UNIDADE	27	13,43	362,61
24	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, OPERAÇÃO MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 FOLHAS.	LASSANE	UNIDADE	2	585,00	1.170,00
25	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	JAPAN	UNIDADE	1.496	1,18	1.765,28
26	PINCEL PARA PINTURA Nº 00	ACRILEX	UNIDADE	60	3,78	226,80
27	PISTOLA PARA COLA QUENTE 220 V	BRW	UNIDADE	167	19,20	3.206,40
28	QUADRO PARA AVISO, MATERIAL MADEIRA, REVESTIDO EM CORTIÇA E FELTRO VERDE, DIMENSÕES 0,95X1,50 M.	GUEDES	UNIDADE	39	130,50	5.089,50
29	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO	JAPAN	UNIDADE	52	13,58	706,16
30	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	WALEU	UNIDADE	19	15,80	300,20
31	SUPORTE PARA FITA DUREX	WALEU	UNIDADE	21	8,80	184,80
32	TINTA GUACHE 15 ML	ACRILEX	CAIXA	180	2,40	432,00
33	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO 40ML 1ª LINHA	JAPAN	UNIDADE	1.277	6,00	7.662,00
TOTAL GERAL						103.110,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

3.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

3.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 103.110,49 (cento e três mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos).**

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

5.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 026/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes Funcionais Programáticas:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.30.000000 Red. 0039

Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.30.000000 Red. 0073

Código 06.020.12.361.1120.2 030.3390.30.000000 Red. 0248

Código 06.020.12.365.1120.2 031.3390.30.000000 Red. 0272
 Código 08.010.08.244.1080.2 051.3390.30.000000 Red. 0381
 Código 08.020.08.243.1080.2 054.3390.30.000000 Red. 0411
 Código 12.010.18.541.1180.2 067.3390.30.000000 Red. 0523
 Código 08.010.08.244.1080.2 053.3390.30.000000 Red. 0399
 Código 13.010.27.812.1270.2 069.3390.30.000000 Red. 0561
 Código 05.010.04.123.1043.2 016.3390.30.000000 Red. 0132
 Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.30.000000 Red. 0316

10.2. Para o ano de 2015, as despesas correção pela Funcional Programática vigente no exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 AO MUNICÍPIO COMPETE:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Cláusula Quarta deste instrumento;
 Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 À CONTRATADA COMPETE:

Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;
 Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;
 Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;
 Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
 Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.
 Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.
 Fornecer os itens com a mesma marca ofertada em sua proposta e que está registrada no sistema da contratante e faz parte do processo licitatório nº **026/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis - MT, 21 de julho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal
 Contratante

VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI

CNPJ/MF nº. 15.330.005/0001-50
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:385DEDA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO N.º 2449/2014

De 28 Julho de 2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo DeJiehl, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,
Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2014 desta Prefeitura Municipal;
Considerando que todas as exigências do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º 001/2014 da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, conforme consta do Anexo I que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 2449/2014
DE 28 DE JULHO DE 2014.

CARGO:	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS (1)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CLAUDETE HEINEN	590	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
2	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	496	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
3	LUCIANA DELMUT BORGES	838	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
4	THAISE RIBEIRO DA SILVA	22	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	ELISANGELA CANAL GOLDONI	545	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
6	SÍLVIA ROSANA FERREIRA SANTOS	673	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
7	MEIRE ROBERTA ANDRADE LIMA	792	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
8	MARILDE DA SILVA RAMOS	413	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
9	ROSIRENE MOURA ROCHA	492	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
10	JEOVANE CAMPOS DA CRUZ	208	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
11	JACQUELINE SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	232	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
12	JORDILENE LOPES DA COSTA	615	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
13	THIAGO MOURA NASSER	874	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL (2)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA	831	24,00	0,00	0,00	24,00	APR
2	CAMILA DIEL BOBRZYK	658	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	JOSEANE FREITAS ROCHA	412	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	PAULO ROBERTO MELCHORS	871	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	WYNTER FLÁVIO SOUZA CARVALHO	60	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	FERNANDO VIECELI MAIA	822	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL (3)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	THIAGO BITENCOURT IANES BARBOSA	833	28,00	0,00	0,00	28,00	APR
2	SEBASTIANA FERREIRA DE FREITAS	284	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
3	AILTON DE ALMEIDA FAVA JR.	417	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	JOÃO CARLOS GUIMARÃES L. REIS	250	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	ELIANA BORGES DE MORAIS	425	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	FLAVIO GOMES BORGES	150	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	RÔMULO ASSIS PIRES	359	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	BIOMÉDICO (4)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	537	34,00	0,00	0,00	34,00	APR
2	RAFAEL FELÍCIO SILVA DE SOUZA	325	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
3	NATALIA DA SILVA NUNES	242	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
4	LUANA PAULINE ROEWER KUMMER	127	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
5	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	265	27,00	0,00	0,50	27,50	RES
6	ANETÍCIA EDUARDA MALDANER	638	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
7	WESLEY CARVALHO MARTINS	171	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
8	MARLISE STURMER	316	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
9	JEFFERSON FERREIRA TEZA	622	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
10	LETÍCIA BORGES DA SILVA HEINEN	206	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
11	MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA	540	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
12	PRISCILLA CARRENHO CAETANO	479	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
13	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	466	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
14	CAROLINE BRANDÃO MONTEIRO	910	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
15	GABRIEL TRICHES NUNES	155	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
16	MARIA EUGÊNIA SEGURADO DE PAULA	727	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
17	ADRIELE ATAÍDES DE QUEIROZ	694	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
18	KAROLINE KOVÁLSKI GONÇALVES	17	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
19	ANESKA MARI LONDERO	29	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	JEFFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	315	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
21	LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	44	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
22	TATIANE SCHÖNHOLZER	8	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
23	ALANA CRISTINA DA SILVA CANAN	653	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
24	SHIRLLEY DE SOUSA ALVES WELTER	652	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
25	BRUNO PEREIRA NERES	557	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
26	PATRICIA RODRIGUES PIOVESAN	490	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
27	FLÁVIA DANIELI JAZINSKI	63	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
28	MARIANE ROCHA CADORE	59	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
29	SILENE DA SILVA CORREA	251	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA	423	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

31	DANYLLO CAMARGO PRADOS	534	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	JONISON SILVA CRAVEIRO	100	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	688	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	JOSÉ CELSO GOMES FERREIRA	35	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	CRISTIANO JESUS DURANTI	512	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	DANIELA FRANCO DOS SANTOS	915	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	DALIANI CRISTINI FABIANI GIACOMELLI	151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	LORRAYNE MERSIA BISPO SILVA LIMA	884	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	CAMILA RAFAELA IORA	621	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: ENG° FLORESTAL (5)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ALINE PILOCELLI	46	34,00	0,00	0,00	34,00	APR
2	MARISTELA VOLPATO	750	32,00	0,00	0,00	32,00	RES
3	BRUNO MOREIRA ALVES	339	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
4	MARAISA LOPES DOS SANTOS	564	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
5	KALLEL DOMI GOMES KOPP	674	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
6	ANDREY JEFFER MACIEL TOLEDO	322	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
7	FÁBIO HENRIQUE DELLA JUSTINA DO CARMO	751	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
8	RHAYSSA ALESSANDRA WEIRICH	23	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
9	CAMILA PAESE DE AZEVEDO	535	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
10	BRUNO AURÉLIO CAMPOS AGUIAR	198	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
11	BRUNA TATHINEIS MARTINS FREITAS	77	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
12	FABIANO VARELA	276	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
13	JEFERSON CAVALETT	424	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
14	DJULIA CASTENY DA SILVA	821	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
15	JUNIOR TOIGO	404	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
16	JOANA DARK E SILVA	414	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	GHERDEONE DO CARMO NETO	918	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	666	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	TÁSSIO ABUD CHAUD	664	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	DJEORJENES SERGIO NIESCIUR	108	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	ALESSANDRA DE SOUSA ALVARES	194	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	TAINÁ MENEGHINI	286	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: ENG° SANITARISTA (6)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GUILHERME NUNES DE SOUZA	679	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
2	NANCY CANDIDO MORENO	819	24,00	0,00	0,25	24,25	RES
3	MICHELLE ALVES ANSELMO DALOSTO	749	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
4	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	138	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (7)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	416	32,00	0,00	0,00	32,00	APR
2	LUIZ FERNANDO TONINI	120	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
3	JOÃO EDUARDO NICARETTA	72	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	GIOVANNY HEINEN PEIXOTO	726	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
5	PATRICIA NUNES COSENTINO	12	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
6	KEILAYNE PEREIRA SANTANA	862	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
7	ANGELA RENATA BÓLICO DO AMARAL	747	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
8	ALINE SASSO MARTINS	90	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
9	ANSELMO ANTONIO GIACOMELLI NETO	293	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
10	FELIPE LUIS BACKES	495	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	MARIA EMÍLIA DE LIMA PROBST	927	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
12	MARCONNI VÍCTOR DA COSTA LANA	167	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	DANILO AUGUSTO SUDDRE	655	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	GEORGE ADRIANO GOMES DA SILVA	444	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	LUMA CAMARGO PRADOS	361	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: DENTISTA (8)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	TALLES MARQUES CHAVES ALVES	607	32,00	0,00	0,00	32,00	APR
2	CHRISTIAN KUMMER DA SILVA	681	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
3	LUIS FERNANDO GENEROSO DE OLIVEIRA	363	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
4	GISELI PAVEZZI	870	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
5	JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS	268	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
6	CAROLINE BIANCA PEREIRA CARRASCO	348	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
7	LARISSA AP RODRIGUES	449	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
8	PABLO RAINER SILVA	9	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	LAIANE GALHARDO FERREIRA	844	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	CLEBER FABRICIO VILELA DE MOURA	362	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
11	SERGIO LUIS SALVADEGO	827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	SHARLLES DEIBLER PERES GONÇALVES	628	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: PROCURADOR JURIDICO (9)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	WALTER CUSTÓDIO DA SILVA	656	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	ELIS KAREM CERUTTI	721	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
3	FABIO CAPITANI RESENDE	253	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
4	TATIANO DE CASTRO E SILVA	807	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
5	JESSICA BARAUNA FELIPE	905	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
6	GLINIA MASSMANN SERRA	407	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
7	ADELINO ALMEIDA RAMOS	743	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
8	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	375	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
9	MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	16	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
10	FERNANDA SCHAFER QUEIROZ	595	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
11	ANGELA MARIA MARTINI	532	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
12	LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN	783	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
13	MARCIUS COSTA CEO	383	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
14	LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO	761	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
15	RAQUEL NARDÃO	919	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
16	TIAGO AUGUSTO LINO CORREA DA COSTA	650	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
17	PAULO VÍCTOR MAIA	291	19,00	0,00	0,00	19,00	REP

18	THAIS SUELEN GARCIA	725	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
19	VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES	695	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
20	ALESSANDRA BERTOL WILPERT RIBEIRO	594	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
21	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	689	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	HUGO CÉSAR CANEVARI JUNIOR	765	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MARCELO ROCHA DE SOUSA	462	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	FÁBIO ROBERTO UCKER	134	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	LANUCCY ARAUJO ALVARES	546	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ELVICKSS LIMA ALVES	817	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	639	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: TÉCNICO CONTROLE INTERNO (10)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	173	23,00	0,00	0,00	23,00	APR
2	ADELINA ROSA RODRIGUES	879	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	690	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
4	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS	227	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
5	WALDOMIRO BARROSO GARCIA	670	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
6	MICHAEL BROETTO	762	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
7	FREDERICO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	365	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
8	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	845	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
9	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	452	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	ELOIR LUIZ PADILHA	408	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	NAIARA SOUSA SANTOS	541	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	LIZIANA WISCH	319	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
13	ANA CLAUDIA DE FREITAS MARTINS	241	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
14	FABIANO RAMBO SCHAFFER	391	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
15	JÚLIA GRANDO	742	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
16	AELTON RODRIGUES DA SILVA	400	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
17	NILZA TEREZINHA DOS SANTOS	867	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
18	WELICA DE CASSIA MACHADO	218	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
19	MARLI INÊS LONDERO	11	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
20	HENRIQUE HIGINO ROMIO	629	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
21	MERIDIANA BIER	603	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
22	ALESSANDRA SANTOS ABREU	551	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
23	MICHELE FRANCESCHET	432	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
24	DINARA GIACOMOLLI FEJO CANCIAN	717	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
25	ANDRÉIA DE SOUZA DE ALMEIDA	926	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
26	EDILAINE LOPES DA COSTA	782	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
27	SIMONE APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	824	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
28	EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS	914	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
29	CLAUDIA FERRAZ DA SILVA	199	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	DORA CLEYA GEORGIA SALGADO GUEDES REIS	53	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	DEUSVALDO AIRES DA LUZ	712	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	MARCOS VINICIUS GUIMARÃES KOESTER	357	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO (11)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ANA MARGARETE MORONI	605	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	CLARISSA ZENARO CECCATTO	422	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
3	ELISETTE BUSSIOL BISON	294	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
4	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	436	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	560	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
6	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	426	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
7	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	263	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
8	MÁRCIA GRESPAN MÜLLER	758	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO CORREA/MATINHA(12)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	VERIDIANA SOARES DA SILVA	606	24,00	0,00	0,00	24,00	APR
2	ANGELICA JANAINA ALVES	684	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
3	KELLY FERNANDA LINDEMANN	233	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	706	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	234	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/ MUNICIPIO (13)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	VALERIA MARIANA DA SILVA MICOLINO	149	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	DIRLENE MAIANE SILVEIRA CICHELEIRO	555	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
3	SANDRA CRISTINA SCHMIDT	457	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
4	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	757	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
5	NILDA RODRIGUES DE RESENDE	631	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
6	VANDREIA SANFELICE	575	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
7	MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA	804	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
8	MARINES CORBARI	777	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
9	DULCINEIA ALVES MELO	296	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
10	ANA ROSA DA COSTA VALADARES	598	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
11	JULIANA SEVERINA BARBOSA RODRIGUES	272	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
12	LUZIE NE ALVES DA SILVA	313	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
13	SUELEN DAYANE OLIVEIRA EBERHART	659	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
14	ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES	809	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
15	ROSANA CARNEIRO BENATI	459	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
16	CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA SEIBERT	799	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
17	ADRIANA FERREIRA DE MIRANDA	692	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
18	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	143	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
19	JOSELENE DOS SANTOS SILVA	796	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
20	SIMONE GOLDONI CORBARI	772	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
21	JULIANA SPOHR	657	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
22	LARISSA VANESSA ARTMANN GALL	130	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
23	JOVENILDE GOLDONI	431	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
24	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	596	16,00	0,00	0,00	16,00	REP

25	MARIVETE SANTA PINHEIRO DA SILVA	382	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
26	SANDRA FREIRE DE SOUZA	333	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
27	LUCIVANE ALVES MACEDO	378	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
28	DANIELLY TAVARES FLORES	330	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
29	GRACIELA EBERHART	663	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
30	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	913	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
31	QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA	682	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
32	CAMILA DENISE DUTRA	739	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ANTONIO PEREIRA AROCA	332	25,00	40,00	0,00	32,50	APR
2	RAQUEL BARBOSA LEO	494	22,00	32,00	0,00	27,00	RES
3	GESIVAL RIBEIRO DE SOUSA	7	21,00	27,60	0,00	24,30	RES
4	NATALIA CHRISTIAN ATAÍDE E SILVA	277	20,00	27,80	0,00	23,90	RES
5	SIMONE TASSO	759	22,00	20,00	0,00	21,00	RES
6	VALERIA SILVA CORTES	89	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
7	EDILIANA VICENTE DE LIMA	848	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
8	ADRIANE WENDT	892	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
9	ROSECLEIA DE SOUZA	472	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	EDINESIA CONCEIÇÃO BARBOSA	584	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
11	EVELYN VITORINO ARTMANN	755	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
12	ANGELICA DAGNESE SIGNORINI	210	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
13	DANNYELLY DE FREITAS SCHONHOLZER	230	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
14	GRETHAN POLLYANNA KOESTER VIANA	435	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
15	ELIAS BERNARDES DA SILVA	571	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
16	MICHEL LUIS FASOLO	693	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
17	WEILA MARIA DA SILVA SANTOS	188	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
18	KAIRA PEREIRA DA SILVA	703	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
19	KESSE DIONES MORAES SCHMITZ	287	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
20	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	305	21,00	11,40	0,00	16,20	REP
21	ZULMARA MARCHIORI PINTO	840	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
22	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	719	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
23	MARCIA PEREIRA DA SILVA	405	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
24	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA	834	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
25	ISMAR CESAR FERREIRA	779	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
26	JHON MAIKO FERREIRA DE SOUZA	18	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
27	TAINA SANTOS RIBEIRO	641	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
28	TANIA CRISTINA FIDELIS	865	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
29	MÔNICA ROCHA FERREIRA	760	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
30	SAMARA RUTHIELLY DE VARGAS SCHNORR	780	22,00	0,00	0,00	11,00	REP
31	CLEUMA SILVA BARBOSA	912	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
32	CHRISTIANE DA SILVA	205	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	KARANE TXICAO	702	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	GIL ZELLEN DOS SANTOS SOUZA	891	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	FABIANY DA SILVA ARRUDA	773	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	MARIANA RAMOS DOS SANTOS	906	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	MAGDA PEREIRA DA SILVA	255	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	JEFERSON HURTADO DA SILVA	907	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	IANKA BRUNA FREIRE HUNGRIA	56	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	METÚZULA BASTIAN	283	23,00	0,00	0,00	23,00	APR
2	JULIANA PEREIRA DE LIMA NUNES	135	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
3	SELMA BENICIO ROSA	461	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
4	MICHELÍ GOMES RIBEIRO	57	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
5	ELIA LEMES FARIAS	530	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
6	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA	662	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
7	ADELSON PRADO DOS SANTOS	735	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
8	IDELMA LEMES DE SOUZA	84	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
9	ALICE SOUZA DA SILVA	766	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
10	DEBORA CRISTINA CONCEIÇÃO BEZERRA DE CASTILHO	38	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LUZDALVA XAVIER DA SILVA	465	25,00	0,00	0,00	25,00	APR
2	ROSANE FRIES	240	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
3	ANDRÉ LUCIANO GUITES	829	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNADT	769	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
5	MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA	24	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
6	GLAUCIA MERIDIANA CARVALHO	183	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
7	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	917	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
8	MARISTELA STAMBOROVSKI GUIMARÃES	803	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	JANETE ROTH LUCATELLI	547	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
10	RITA DE CASSIA ALVARES DOS SANTOS	523	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	ANA CASSIA PEREIRA RAMOS	654	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	RENATA DE SOUZA RUOSO	93	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
13	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	396	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
14	LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	812	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
15	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	34	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
16	MYRIAN MARA NUNES	377	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
17	JULIANE CECCATTO LORENZON	543	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
18	RAIZA MAIDA SILVA GONZAGA	597	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
19	ROSANE TERESINHA SCALABRIN	815	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
20	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	48	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
21	EDIVAN COLOMBO	66	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
22	PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL	533	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
23	TATIELI FERREIRA DE SOUSA	746	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
24	VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA	430	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
25	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	856	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
26	ANGELICA BORGES GUIMARÃES	524	14,00	0,00	0,00	14,00	REP

27	MIRIAN DE PAULA PADILHA DA SILVA	212	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
28	GERLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	97	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
29	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROCHA	160	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
30	ALCINEIA SALES DE MOURA	858	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
31	MARIA ALVES DA SILVA	140	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
32	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	586	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
33	GRACIELA PEREIRA BASTOS	393	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
34	LENIR MUHLBEIER HERMES	175	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
35	ELIZABETE DA SILVA BECKMANN	640	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
36	GISLENE MACHADO MUNIZ	312	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
37	GERSIANA ALVES PEREIRA	849	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
38	TATIANE FIGUEIRA RAMOS	561	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
39	DAYANDESSA MOTA COSTA	302	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
40	NEUZA CASTILHO DOS SANTOS	775	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
41	LUCIENDE DE JESUS	43	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
42	TEREZA SOARES MACHADO	451	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
43	VANESSA LOPES DE SOUZA	27	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
44	JAQUELINE REGINA IAROSZCZNSKI	794	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
45	EDILAMAR DE OLIVEIRA	675	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
46	LIZIANE FRIES	239	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
47	SHELBE LOPES FERREIRA MOURA	814	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
48	JESSICA TEIXEIRA ALMEIDA	904	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
49	DOLORES ALVES GUIMARÃES	668	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
50	DAURA JOSEFA DOS SANTOS	877	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
51	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	554	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
52	MARILANDE LIMA DE PINHO	753	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
53	MARIA DE LOURDES SOUSA MORAIS SCHWENDLER	109	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
54	ADINEIA CORDEIRO DE JESUS	548	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
55	APARECIDA DA CONCEIÇÃO NEVES LIMA	107	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
56	SOLANGE ALVES	47	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ROSENI PEREIRA DA SILVA	36	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	CARLA PATRICIA BLASS	593	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	CLEBERSON DE LIMA	716	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (17)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	UILMA ALVES DOS SANTOS	401	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
2	NEIVA DE FATIMA MATIELLI	314	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	NELSI MARIA ALVES SIMON	455	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
4	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	303	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	MARIELSA DARGAS MATIELLI	301	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
6	ROSANE DE FÁTIMA FRANCISCON	678	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
7	JANAINA DE CESARO OLIVEIRA	518	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
8	FABIANA ALVES DA SILVA	835	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	841	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AUXILIAR DE CONTABILIDADE (18)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROSIMEIRE ROSENDA SANCHES	920	24,00	0,00	0,00	24,00	APR
2	LIANE IAROSZCZNSKI	793	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
3	SARA MOREIRA RODRIGUES	552	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	ADRIANO PEREIRA MESQUITA	421	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
5	TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO	123	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
6	JHEIMIelly JULIA DE ALMEIDA	165	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
7	SHEILA PRICILA AMARAL MATARAN	875	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
8	KARIN ROHSLER PEREIRA MARTINS	487	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
9	JILIAM PEDRONI BORTONCELLO	129	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
10	ANA ALVARES DOS SANTOS	454	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
11	ANA CRISTINA DA SILVA	720	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
12	SHIRLEY GOMES COSTA	581	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
13	KATIANE SOARES DE SOUSA	744	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
14	MARCELA PEREIRA DA SILVA	374	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
15	TALITA TAIS MOREIRA FEIJO	373	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
16	WESLEY LOPES DE SOUSA	531	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
17	ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA	158	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
18	ALESSANDRA RAFAELA MOREIRA DE FARIA	368	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
19	SIMONE MARTA BIDO GUITES	830	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
20	TACYANE SANDER	10	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
21	RITAMARA DA SILVA GOMES	860	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
22	ADAIANI DA SILVA SANTOS	110	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
23	MAGNOLIA TEODORA DE ALCANTARA SOUSA	386	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ROSICLEIA PEREIRA	899	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	JUNIA BARBOSA DA SILVA	99	0,00	0,00	0,00	0,00	REP
26	ANA PAULA FACHINI SCAPINI	178	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	FISCAL AMBIENTAL (19)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROSANA WISCH	648	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
2	ANDRÉ LUÍS BOF	4	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
3	GLEICEKELE RODRIGUES LIMA	660	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
4	WILIAN RAMOS NESSLER	698	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
5	DALCI JOSE BIESCK	244	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
6	IVO BECKMANN	392	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
7	GILSON MEDEIROS OTERO	876	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
8	THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE	731	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	80	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	EDINEI MENDONÇA LADISLAU	502	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
11	AIRTON PEREIRA MESQUITA	902	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	IVANI ELIAS DOS SANTOS	501	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
13	ELIZANDRA DA SILVA BRASILEIRO	850	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
14	MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA	2	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
15	ANA MARIA SUARES DE ARAUJO	384	13,00	0,00	0,00	13,00	REP

16	NUBIA CAITANO DE JESUS	539	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
17	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	649	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
18	MICHELLE DOS SANTOS SELLE	486	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
19	SILVANA SOUZA NERES	304	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
20	ROSIVAN DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	468	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
21	ANGELICA DOS SANTOS	878	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
22	IVANILDES SOARES GUIMARÃES SILVA	380	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
23	PATRICIA EIDT	41	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
24	CARLOSANTONIOFELIX DE OLIVEIRA	182	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	EVERALDO DE MOURA FAITÃO	507	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ISMAEL AQUINO DA SILVA	708	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	JESSICA DOS SANTOS ROSA	483	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS (20)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	EDEMARSON DA SILVA	519	23,00	39,80	0,00	31,40	APR
2	LINDOMAR BARREIRA DE MACEDO	184	22,00	16,00	0,00	19,00	REP
3	LEONARDO FONTANELLA	133	26,00	12,00	0,00	19,00	REP
4	JOSÉ LUIZ GONÇALVES SERRA	460	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	BIANCA ZATTI DESSBESSEL	211	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
6	EVANDRO JAIRO ALVES	612	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
7	EDGAR ROSA DA SILVA	853	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
8	DENIS ELIAS ALCANTARA	279	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (21)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARCIA CRISTINA SCHLEMMER SALLET	418	25,00	0,00	0,00	25,00	APR
2	JOELMA CARDOSO DE MIRANDA RODRIGUES	475	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	567	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
4	NEURIVAN LOUZEIRO PERES	144	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
5	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	816	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
6	SUELEN APARECIDA DA S. CASSEANO FERREIRA	196	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
7	REATEAYUP KAYABI	440	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
8	CRISTINA G	274	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
9	LUCILA ANGELA BORGES LAMBARI	238	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	MARIA GORETE PEREIRA LEITE	352	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	BERENICE REGINA SCHLEMMER	345	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	ROSENI PEIXOTO DOS REIS	493	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
13	MARIA VITALINA RIBEIRO LIMA	685	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
14	NONICA FRANCISCA DOS SANTOS	515	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
15	ANA CECILIA COLLING	343	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
16	JULIENE DOS SANTOS CAVALCANTE	458	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
17	EILANE LOUZEIRO PERES	142	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
18	ROSA PEREIRA LUZ SILVA	565	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
19	ROSIMEIRE ALVES DIAS	851	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
20	IVANETE GALVAO DOS SANTOS	186	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
21	LIZA FERNANDA SALES FILGUEIRAS	776	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
22	ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA	811	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	LIDIANE SOUZA E SILVA	111	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	SIMONE MARIA FERNANDES	65	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	DANILA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	585	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	VANESSA RAMOS DOS SANTOS	857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (22)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CARMEM PINTO MORAES	705	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
2	LORECI BERGAMANN PRESOTTO	488	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	RODRIGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	434	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
4	SANDRA FONSECA VIEIRA	882	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (23)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	OIR FREITAS DE OLIVEIRA	231	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
2	ANA ANGELICA XAVIER	484	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
3	NADIA FRAZZON SAMARA	916	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
4	UIRLI ALVES MORAES	136	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
CARGO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO (24)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS	13	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
2	MARISETE PAVAN	696	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
3	IONARA CASTURINA CARVALHO	106	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA (25)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
CARGO: INSPETOR SANITÁRIO (27)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	NARELIZE LIZETE POTHIN	846	24,00	0,00	0,00	24,00	APR
2	DÉCIO SUBUTZKI	498	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	CLÁUDIA ROSA DE SOUZA	798	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	RAQUEL PARODE	602	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	ANGELA MARIA RODRIGUES	806	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
6	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	529	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
7	ADRIANA LIMA DOURADO	890	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
8	ERICA PATRICIA MARTINS DA SILVA	562	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
9	CANDIDA TAUFFER MARQUES NETA	213	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
10	SILVIA ALVES CAMPOS	898	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
11	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	145	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO: AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR (28)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	NAIARA ALVES DA SILVA	300	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
2	DAVIANA PEREIRA DA SILVA PELONIA	261	10,00	6,50	0,00	8,25	REP
3	KELLY CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	28	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
4	ROSELI GONCAVES DA SILVA	26	7,00	0,00	0,00	7,00	REP

5	IVONE ANÇAY DA ROZA	281	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AGENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR (29)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ELZANICE MOURA DOS SANTOS	115	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	MICHELLE FERREIRA QUARESMA	215	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇO I (30)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	98	11,00	10,00	0,00	10,50	APR
2	MARIA HELENA OLIVEIRA DE LIMA	117	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (31)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	SHEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	288	13,00	13,50	0,00	13,25	APR
2	SANDRA LIMA	346	10,00	12,00	0,00	11,00	RES
3	DEUZENIR MARIA DA SILVA	888	11,00	3,00	0,00	7,00	REP
4	NILCE INACIO DA SILVA	428	12,00	2,00	0,00	7,00	REP
5	ROSINEIA FERREIRA ARAUJO DE SOUZA	513	10,00	3,00	0,00	6,50	REP
CARGO:	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I (32)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARIA CENI DE OLIVEIRA	447	18,00	0,00	0,00	18,00	APR
2	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	676	18,00	0,00	0,00	18,00	RES
3	MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO	737	15,00	0,00	0,00	15,00	RES
4	TANIA REGIOLLI DUARTE	730	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
5	FABIANA SILVA DE SOUZA	509	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
6	CLEBERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA	880	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
7	RITA DE CÁSSIA VICENTE DE LIMA	33	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
8	GABRIEL PRADO LICO	713	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
9	CLEISE OJUARA DE ARAUJO	192	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
10	JURACY DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	471	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
11	GILBERTO ALVES PEREIRA	672	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
12	IRENE LEÃO DE JESUS	625	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
13	WALLYSSON PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	866	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
14	SANDRA REGINA BERNARDES DA SILVA	573	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
15	SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI	295	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
16	WILCLEISIA NUNES DE SOUSA	164	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
17	IVANETE TERESINHA DA SILVA	397	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
18	EVA PEREIRA LIMA	355	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
19	ABADIA PEREIRA DA SILVA	262	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
20	ROSANA FERREIRA DA SILVA	289	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
21	LUCILENE RODRIGUES	222	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
22	ORLEIDE FERREIRA AMORIM	729	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
23	ELISVANIA CARVALHO LIMA	221	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
24	MARIZA INEZ SCHNORR	379	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
25	ANA LUCIA SOARES SOUSA CHAGAS	686	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
26	KETHLYN AUGUSTA CARVALHO MACEDO	299	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
27	YUNAK YAWALAPITI	202	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ADEMILSON RAMOS DE SOUZA	909	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	ROSANIA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	398	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	HOSANA ROCHA CARVALHO DOS SANTOS	723	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	HWANKETI SUYA	203	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	PATRICIA FERREIRA FARIA	83	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	VANUSA FURLAN DA ROSA	290	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	VANESSA DA SILVA DIAS	810	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	RUBIA LETICIA NOGUEIRA	433	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	KARINE THAIS LOPES NUNES	711	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	JOSÉ BRUNO FEITOSA DOS SANTOS	847	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	GARI (33)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MAURICIO PEREIRA BRILHANTE	40	12,00	17,00	0,00	14,50	APR
2	ALBERI FOLCK	786	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (34)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROBERTO FERNANDES SALES	732	14,00	20,00	0,00	17,00	APR
2	JOÃO PAULO COSTA SCAPINI	789	11,00	20,00	0,00	15,50	RES
3	NADIR JOSE TRENTIN	45	10,00	20,00	0,00	15,00	RES
4	RAFFAELSOUZA SOBRINHO	538	13,00	13,40	0,00	13,20	RES
5	ROMERSON PEREIRA FLORIANO	308	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
6	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	785	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (35)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROSANGELA LANGER STAMBOРОВSKI	335	16,00	11,50	0,00	13,75	APR
2	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	500	10,00	12,00	0,00	11,00	RES
3	NICELIA FERREIRA DA COSTA	159	10,00	11,50	0,00	10,75	RES
4	MARCIA DE SOUZA LIMA	616	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
5	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALMEIDA SIMÃO	476	15,00	0,00	0,00	7,50	REP
6	ANA CORREIA DA SILVA	908	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
7	DEUZELINA ATUNES DA SILVA	724	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
8	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA CENTA	119	12,00	0,00	0,00	6,00	REP
9	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	82	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
10	ADRIANA DA SILVA	506	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
11	JOSELIA RIBEIRO DE SOUSA	369	11,00	0,00	0,00	5,50	REP
12	DENILZA BISPO DE SOUZA	801	11,00	0,00	0,00	5,50	REP
13	GENILÇA DE SOUZA SILVA	740	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
14	VANUSA DO CARMO	624	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
15	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	699	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	376	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	ANA SILVA DOS SANTOS	310	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	TELMA OLIVEIRA DA CRUZ	179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (36)						

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	REGINA PEREIRA LIMA	356	15,00	0,00	0,00	15,00	APR
2	JORCE NOGUEIRA DA COSTA	788	14,00	0,00	0,00	14,00	RES
3	FATIMA APARECIDA DA SILVA	568	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
4	GENI RODRIGUES DA COSTA	770	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
5	ELVIRA ALVES GUIMARÃES	665	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
6	ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	21	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
7	TERESINHA FATIMA IAROSCNISKI	795	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
8	JANETE DOMINGUES BUENO	204	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
9	DOMINGAS GONÇALVES DE MORAES JESUS	701	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
10	ALDERINA PEREIRA AGUIAR	463	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
11	CLEOMENDES SILVA DA PAZ	172	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
12	VIVIANE SIQUEIRA QUEIROZ	863	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
13	MARIA JOSE DE SALES FILGUEIRAS	925	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
14	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	389	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
15	MARIA EUNICE LUZ DE SOUZA	517	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
16	CARMELITA DA CONCEIÇÃO	456	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
17	ROSILENE ALMEIDA MARINHO	787	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
18	MARIZA ALVES DA SILVA	311	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
19	FRANCISCA MARGARETE DA SILVA BARBOSA	96	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
20	GRAZIELI DE OLIVEIRA	450	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	JULIANA GOMES FERNANDES	774	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AGENTE NUTRIÇÃO ESCOLAR-01-EMEB VIR.CORREA/MATINHA(37)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	354	12,00	0,00	0,00	12,00	APR
2	ELIZANGELA VIEIRA BENVINDO	438	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
CARGO:	MOTORISTA CAT "D" (38)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	791	11,00	20,00	0,00	15,50	APR
2	FABIO ALBERTO EBERHART	667	11,00	20,00	0,00	15,50	RES
3	LOSIVAN TEIXEIRA DE SOUZA	94	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
4	CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA	634	16,00	0,00	0,00	8,00	REP
5	ANTONIO MARTINS FAUSTINO DE BASTOS	709	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
6	NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ	370	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
7	LE DUAN ALBERTO EBERHART FERREIRA	163	14,00	0,00	0,00	7,00	REP
8	ADÃO JUARES DE SOUZA SANTOS	872	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
9	ADILSON COSTA AGUIAR	864	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
10	LOURENÇO GARCIA DE MENEZES	707	10,00	0,00	0,00	5,00	REP
11	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	ROBERIO MOURA DOS SANTOS	802	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	WEDNEY ALVES DOS SANTOS	592	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	MOTORISTA ESCOLAR CAT "D"-EMEB ELIDIO CORBARI (39)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	HILÁRIO GLIENKE	364	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
CARGO:	AGENTE COMBATE ENDEMIAS (40)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	623	13,00	0,00	0,00	13,00	APR
2	MARIA DALVA DA COSTA	350	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
3	DAIANE LETICIA DE SIQUEIRA SOUSA	704	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
4	LEIDA FELIX DA SILVA	168	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
5	DAYANA MOREIRA DA SILVA	869	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
6	VALÉRIA SOUZA DOS SANTOS	328	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
7	JACONIAS OLIVEIRA SANTOS	351	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
8	ANA LUIZA DA SILVA BRAZ	728	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
9	SILVANA MARIA DE LIMA	166	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
10	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS FAVERO	526	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
11	POLIANA SILVA GOMES	683	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
12	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	358	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
13	VALDEI DOS SANTOS COUTO	887	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
14	DIESKA NAYARA CARVALHO DE BRITO	104	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
15	RAFAEL BERNARDES DA SILVA	572	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
16	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	820	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
17	SALVINA MARIA PEREIRA DA SILVA	267	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
18	JHONATAN SOUSA MORAIS SCHWENDLER	101	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
19	CELMA FERREIRA DE SOUZA	347	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
20	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	309	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 14 (41)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JANICE ANA BASSO MORATELLI	808	11,00	0,00	0,00	11,00	APR
2	ARLETE VIEIRA DE MENEZES	868	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
3	CLEIA FERNANDES DA SILVA	220	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
4	SAMARA BARBOSA DA SILVA	200	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
5	DINAINA TALITA SILVA SANTOS	570	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
6	NEUSA BORGES PEREIRA	525	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
7	MARIA DE LOURDES ALVES MARTINS	800	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 23 (42)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FRÂNCIELA PASQUALOTTI	297	15,00	0,00	0,00	15,00	APR
2	ALESSANDRA WOJAHN FACIONI SILVA	131	14,00	0,00	0,00	14,00	RES
3	TEREZINHA FATIMA LORENZON	763	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 34 (43)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	DENAIDES MOREIRA SILVA DOURADO	677	14,00	0,00	0,00	14,00	APR
2	ROSANGELA AVELINO DOS SANTOS	148	14,00	0,00	0,00	14,00	RES
3	JUCELMA DA SILVA GOMES	528	12,00	0,00	0,00	12,00	RES

4	VALQUIRIA CASTRO SILVA	387	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
5	VALERIA SOUSA PRESTELO	342	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 37 (44)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROGÉRIA SOUZA LEITE	508	16,00	0,00	0,00	16,00	APR
2	NEILA CONCEIÇÃO BRAGA	544	15,00	0,00	0,00	15,00	RES
3	MARCIA FERREIR GOMES	559	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
4	DENEVI BISPO DE SOUZA	614	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
5	CLARICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	745	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
6	MARLI RODRIGUES BASTOS	837	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
7	ROSANA FERREIRA DA SILVA	331	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	GLEICE SOUZA PINTO	784	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	KETTULLY CRISTINA FERNANDES PEIXOTO	885	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
CARGO:	TÉCNICO DESP.IND.COLETIVO PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA (45)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MT	NP	PT	MF	RESULTADO

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C3DB3C5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGOS

AVENIDA ARAGUAIA, 676 - CENTRO			
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS			
ADALGISAGOMES RIBEIRO	626	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
ADALTO BARBOSADA LUZ	439	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
ADRIACABRAL DO NASCIMENTO	109	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
ADRIANAFARIAFAUSTINO	449	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
ALICE PEREIRAALVES	725	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
ANAFRANCISCA DOS REIS	139	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
ANAPAULAALVES SOARES	704	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
ANDRÉIADIAS CONCEIÇÃO COSTA	546	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
ARGEU COELHO NASCIMENTO JUNIOR	866	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
BERNADINO BATISTA DASILVA JUNIOR	357	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
BETANHIA DE SOUZAMACIEL	276	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
CAMILAMARTINS MIRANDA	516	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
CARMELITÁ BENTO DA SILVA	470	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
CICERAMARIA DE JESUS	803	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
CLAUDIACAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	290	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
CLAUDIAGIACOMINI PACHECO	584	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
CLAUDIAPEREIRA DASILVA	805	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
CLEIDE BISPO DOS SANTOS KIST	891	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
DAIANEAPARECIDADOS SANTOS	42	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
DAIANE OLIVEIRASANTOS	294	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	06/03/2014
DENISE RODRIGUES DE JESUS	576	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
DIANA DA SILVAGAMA	520	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
DIOMAR MENDES RIBEIRO GOMES	91	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
DIONE NATAN ANTONIO DE MATOS	723	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
DISLENE MACHADO CUNHA SILVA	110	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
DIVINAETERNA DOS SANTOS FAUSTINO	633	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
DIVINAMARIA DE OLIVEIRALIMA	768	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
DOMINGAS LOPES DE SOUSA	649	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
EDILAINE TEIXEIRAROSA	786	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
EDMAR PEREIRADA COSTA	344	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
EDSON ALFREDO MONTEIRO	499	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	12/03/2014
ELAINE TEIXEIRAROSA	456	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
ELCIARAFIDELES DA SILVA	586	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
ELIANE MARIADE OLIVEIRA	537	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ELIAS SANTANA DASILVA	371	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	08/03/2014
ELISMARTABARBOSA DE DEUS	881	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
ELIZABETH MENEZES DASILVA	29	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
EMILIO PEREIRAMENDES	427	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	284	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
ERICADE OLIVEIRA NEVES	140	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
EVA LUCIAFERREIRADE MIRANADA	120	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
EVA PEREIRADASILVA	68	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
FABRICIAALVES DE LIMA	184	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
FRANCISCO ROSALEITE	182	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
GELIEZAVERGÍNIA DE OLIVEIRA	763	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
GENUSIARODRIGUES DIAS	471	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
GERMANAAPARECIDADOS SANTOS	883	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
GERMANAMARQUES PEREIRA	15	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
GERSON LUIZ FERREIRADE FARIAS JUNIOR	937	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
GISLENE MARTINS FERNANDES	71	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
GLAUCELINADA FONSECAE SILVA	345	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014

GRACIELE GOMES DO REGO	209	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	01/03/2014
HELLEN BEATHYZ COELHO DE OLIVEIRA	679	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
IARACRISTINA DOS SANTOS RAMOS	370	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	08/03/2014
IDALINAPEREIRA DOS SANTOS	672	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
IVONE CARDOSO SILVESTRE	654	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
IVONES SANTOS	65	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
JACIARALORRANA FIDELES DASILVA	882	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
JAMINHAPEREIRA DASILVA	517	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
JANE CLEY CARDOSO DEANDRADE	241	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	03/03/2014
JOANAD´ARC MARIADE FREITAS	162	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
JOANADARC DA CONCEIÇÃO	848	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
JOÃO DULTRA OLIVEIRA	337	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
JOAO LEITE DASILVA	272	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
JOÃO RODRIGUES DIAS	163	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
JOEL OLIVEIRADOS SANTOS	858	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
JOELMACARVALHO NEVES	638	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
JOSE FERREIRAVITORIA DALUZ	356	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
JOSELMABARBOSAALVES	307	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	06/03/2014
JOSIMEIRE MARTINS GONÇALVES FERNANDES	434	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
JOSIVANI MARTINSAFONSO	358	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
JUNIO AMARAL PIO	925	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
JUNIOR CESAR DE SOUZA	791	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
KARITA NAYARARODRIGUES	799	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
KEIILAVIEIRA DOS SANTOS	753	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
KEILIANE RODRIGUES ROSA	854	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
KELLEY TAVARES LIRA	846	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LADISLAU MIRANDA	518	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
LARICE PEREIRARIBEIRO	197	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
LEIAALVES DE CASTRO LEITE	379	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	08/03/2014
LEIDIMAR MARTINS GOMES	875	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LEONICE DASILVAAZEVEDO	27	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LEOZINAFERRAZ DE LIMA	174	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
LETICIACOSTABISPO	899	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LETICIAGOMES MONTEIRO	501	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	12/03/2014
LINDAURAMARIA DOS SANTOS	577	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
LOURIVAL DASILVA	845	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LUANNAMARINHO CARDOSO	887	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
LUCIANAAPARECIDA FERREIRA DASILVA	121	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
LUCIANAPINTO DO NASCIMENTO	564	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
LUCIENE RAIMUNDO FERREIRA	410	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
LUCIMAR APARECIDA FERREIRADOS SANTOS	333	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
LUCIMAR RODRIGUES DASILVA	101	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LUCIMAURAFERRAZ DE LIMA	67	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LUCIVANE FERREIRA DE SOUZA	94	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LUDMILAFERREIRA DO CARMO	62	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
LUZALENEALVES DE SOUSA	1	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
MARCELENE DE OLIVEIRADIAS	625	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
MARCIARODRIGUES GUARANI	463	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
MARCIENE CAMILO GOMES	832	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
MARIAAPARECIDADA LUZ	729	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
MARIAAPARECIDAJOSE	865	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
MARIADA GLORIABASTOS VIEIRA	38	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
MARIADA SAUDE PINHEIRO CHAVES	148	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
MARIALAZARAALVES DOS SANTOS	425	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
MARIAMARCIA PEREIRA	905	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
MARILENE CUSTODIO DIAS	188	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
MARILZAGOMES DE FREITAS	17	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
MARINETE CARLOS RAMALHO	99	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
MARINETE MARACAHIPES NONATO	322	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	06/03/2014
MARIZETE FERREIRADA SILVA	189	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
MARLY OLIVEIRARODRIGUES	273	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
NECI GONÇALVES DA SILVA	181	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
NEIDE GOUVEIADA SILVA	172	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
NILVA EVANGELISTADE OLIVEIRA	66	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
NILVA LEITE DASILVA	573	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
NOEMIAGOMES VIEIRA	108	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
ODETE RODRIGUES DASLVA	531	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	561	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	14/03/2014
PATRÍCIA DASILVA GUIMARAES MIRANDA	76	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
PATRICIA DASILVA NASCIMENTO PINTO	477	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
PAULA DE JESUS MORAES SANTOS GOMES	136	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
POLYANA DASILVA GUIMARAES MATOS	283	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
PRICILIADE SUOZA ROSA	532	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
RAQUEL DASILVA SANTOS	888	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
REGINACELIA SILOTTI	20	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
RODRIGO DIAS LEMES	286	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	05/03/2014
ROSAMERINDA FRANCISCO	13	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
ROSANALUZIA REDONDO SOUSAOLIVEIRA	705	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
ROSANIAMARIA DE JESUS MARTINS	655	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
ROSELI FRANCISCADOS REIS	8	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
ROSENIR RODRIGUES DE MIRANDA	506	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	12/03/2014
ROSILEY OLIVEIRARODRIGUES RESENDE	243	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	04/03/2014
ROSIMEIRE DOS SANTOS	453	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
ROSIMEIRE MARQUES DOS SANTOS	541	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
SANDES GOMES DE FARIAS	593	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	15/03/2014

SANDRACABRAL DACOSTA	146	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
SARIADIAS CASTRO	378	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	08/03/2014
SILMARADA COSTAMIRANDA	533	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
SILVANIA FRANCISCO DEARAUJO	975	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
SILVIA PEREIRA ALEXANDRE	688	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
SIMONE PAZ SILVARAMOS	504	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	12/03/2014
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
SLENILVA CARNEIRO DASILVA	475	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	11/03/2014
SOLANGE PEREIRAFILHO	776	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
TAIS SILVAVAZ	30	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
VALDENIRA DIAS DOS SANTOS	186	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	28/02/2014
VALDETE ALVES DE SOUZA	328	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	07/03/2014
VALDICEIA NICETABONDESPACHO	40	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	26/02/2014
VANESSA FERREIRA DE URZEDA	815	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
VANESSA LORRANY ANDRADE CARVALHO	817	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
VANURIA GOMES DOS SANTOS	727	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
VENCER LINA FRANÇA BISPO	759	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19/03/2014
VILMA PEREIRA	116	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
WANDERLEI MARTINS ANUNCIAÇÃO	642	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
Qde. Inscritos 154			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: AGENTE SANITÁRIO			
ADRIANA MARIA MEOTTI DE PAULA	842	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ALINE IONARA OLIVEIRA SILVA	912	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ANAPAUARODRIGUES LEITE	861	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ANIZIAMARIA PEREIRA	726	AGENTE SANITÁRIO	18/03/2014
AURIVANIA CHAVES OLIVEIRA MACHADO	911	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
ELIANE MARIADOS SANTOS	890	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
GABRIELLY RODRIGUES SILVA	952	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
IOLAINÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	118	AGENTE SANITÁRIO	27/02/2014
IRIS DALVA RODRIGUES DEARAUJO	944	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
IVANEIA CARLOS LIMA	295	AGENTE SANITÁRIO	06/03/2014
IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	86	AGENTE SANITÁRIO	26/02/2014
JACKELYNE AGUIAR GONÇALVES	780	AGENTE SANITÁRIO	19/03/2014
JACQUELINE CARLOS DASILVA	89	AGENTE SANITÁRIO	26/02/2014
JALES RAFAEL MONTEIRO COSTA	123	AGENTE SANITÁRIO	27/02/2014
JAQUELINE GOMES AYRES	269	AGENTE SANITÁRIO	05/03/2014
JULIANACEZAR DA SILVA	161	AGENTE SANITÁRIO	27/02/2014
LAIS GONZAGASANTOS SILVA	279	AGENTE SANITÁRIO	05/03/2014
LUCAS PINHEIRO SILVA	885	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
LUCIANARIBEIRO DE ALMEIDA	547	AGENTE SANITÁRIO	13/03/2014
LUCIFATIMA ALFREDO MONTEIRO	539	AGENTE SANITÁRIO	13/03/2014
LUDMILA PAULADE SOUZA	430	AGENTE SANITÁRIO	10/03/2014
MARINEIS MACHADO MENDES	568	AGENTE SANITÁRIO	14/03/2014
MARLENE DE SOUZAMARINHO RIBEIRO	864	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
NUBIALOREN DE OLIVEIRA RAMOS	190	AGENTE SANITÁRIO	28/02/2014
POLIANACOSTASILVA COUTO	801	AGENTE SANITÁRIO	19/03/2014
RITA DE CÁSSIAPARES RODRIGUES	54	AGENTE SANITÁRIO	26/02/2014
ROSELAINE FERNANDES DIAS	838	AGENTE SANITÁRIO	20/03/2014
Qde. Inscritos 27			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE			
ALCEU DE ALMEIDA	656	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE	17/03/2014
ALFREDO PEREIRATIAGO NETO	296	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE	06/03/2014
DANIEL ALVES PEREIRA JUNIOR	879	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE	20/03/2014
ELISEU ANDRÉ DE OLIVEIRA	718	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE	18/03/2014
ELIZIO DE PAULA MATOS	424	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE	10/03/2014
MARIO DE SOUSAMORAES	840	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE	20/03/2014
PAULINO ALVES AGUIAR	300	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE	06/03/2014
Qde. Inscritos 7			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA			
CLEYTON MARACAHIPES DASILVA	320	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	06/03/2014
EDEVALDO CANDIDO CARDOSO	661	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	17/03/2014
EDILSON OLIVEIRADA SILVA	889	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	20/03/2014
EDIZANGELADA SILVAAARAÚJO	488	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	12/03/2014
ERISVALDO DIONIZIO DE SOUZA	719	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	18/03/2014
FABIO ARRUDAPEREIRA	872	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	20/03/2014
LAURISVALDO NERES DA CUNHA	902	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	20/03/2014
MARCELINAMACHADO DA CUNHA ANDRADE	164	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	28/02/2014
MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	497	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	12/03/2014
MARCIO CARDOSO DE ANDRADE	797	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	19/03/2014
MAURISIADIVINA SOARES DE SOUZA	579	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	14/03/2014
NEUTON GOMES LIRA	898	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	20/03/2014
NEY PAULO LOPES	686	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	18/03/2014
NUBIACÂNDIDA TAVARES DE FREITAS	732	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	18/03/2014
RAIMUNDO RODRIGUES SALES	662	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	17/03/2014
ROBERTH FERREIRA FREIRES	818	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	19/03/2014
ROGERIO FERNANDES MARTINS	934	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	20/03/2014
ROGÉRIO SILVA LIBA	159	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	27/02/2014
RUBENS SEVERO DOS SANTOS	694	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	18/03/2014
WAGNER MARTINS PEREIRA	751	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	19/03/2014
WELTHER PIRES GUIMARAES	347	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA	07/03/2014
Qde. Inscritos 21			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
ANAMARIA DE JESUS SILVA	422	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2014
ANTONIO PEREIRAAROCA	18	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2014
DENISE FERREIRADOS REIS	196	ASSISTENTE SOCIAL	28/02/2014
DIVINAGONÇALVES LACERDAMENDES	81	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2014
EDILEUZAIZEL DE SALES	476	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2014
ELIENE MACHADO SOARES DACOSTA	122	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/2014
GLEISALVES DOS SANTOS	426	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2014
HELEN PRISCILAVOGEL	142	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/2014
ISABEL HELENAFARIA	551	ASSISTENTE SOCIAL	13/03/2014
JOSEFA DE JESUS DOS SANTOS	777	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2014
LIDIANE PEREIRADE SOUSA	388	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/2014
LUANARIBEIRO BRAS	480	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2014
MARCIACRISTINA CARVALHO DE MATOS	265	ASSISTENTE SOCIAL	05/03/2014
MARIADINIZ DE OLIVEIRAALMEIDA	783	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2014
MARLEY PEREIRADE ASSUNÇÃO SILVA	60	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2014
MILVIA DE SOUZARODRIGUES	702	ASSISTENTE SOCIAL	18/03/2014
MILZADUTRA SANCHEZ	684	ASSISTENTE SOCIAL	18/03/2014
PATRICIA GONÇALVES DE LIMA	920	ASSISTENTE SOCIAL	20/03/2014
RAIANY ROCHADA COSTA	598	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2014
RONNE KLEY PEREIRADA SILVA	613	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/2014
ROSELE FREITAS SEVERINO	772	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2014
SINTIASOUSA DE BARROS	373	ASSISTENTE SOCIAL	08/03/2014
TANIA CRISTINARODRIGUES	806	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2014

Qde. Inscritos 23

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
ABISAG LOPES DASILVAFREIRES	790	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
ANALUIZA BARROS LEITE	680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
ANAPULANOGUEIRAMATIAS	667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2014
ANTONIO MARCOS DE SOUZALIMA	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	742	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
DAYANE OLIVEIRA FERREIRA	559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2014
DIVINO CANDIDO CARDOSO	789	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
ELIANE DE SOUSALIMA SILOTTI	78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014
ELIANE PEREIRADE BARROS	849	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
FRANCIELYAPARECIDADE SOUZA	782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
GEDALENE FERREIRADE MACEDO	784	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
GISLAINE SANTOS DE JESUS	884	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
JACINTO HONÓRIO DASILVA	554	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2014
JESIMONE BERNARDO DE LIMA	830	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
JÉSSICACLAUDIA GOUVEIASANTOS	486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2014
JÉSSICACRISTIANE TASSONEIRO	482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2014
JOHNATHAN PPOST FERREIRAVAZ	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014
JORDANAIRENE SILVADE SOUZA	717	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
JOSELENE BARBOSADOS SANTOS	728	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
KATTYANE GONÇALVES DASILVA	827	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
LAYELLY	575	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2014
LUCIANASARAIVADE OLIVEIRA	610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/03/2014
MARCIO ANDRE DINIZ MELO	856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
MARIALUCIAARAUJO GALDINO	465	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2014
MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO	622	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2014
MIRIAN DE SOUZALIMA DO REGO	170	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2014
NICOLLY PIRES NOGUEIRA	966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
OTTO VILELASILVA	180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2014
RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2014
ROSIMEIREAPARECIDATEIXEIRA	781	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
SANDRAMARIA BARBOSADASILVA	545	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/2014
SILEZIACRISTINA MOREIRADASILVA	608	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/03/2014
SINTIABEATRIZ DASILVA	788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA	496	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2014

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
SUELY FERNANDES DE CARVALHO	178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2014
VALQUIRIA MACHADO BORGES DOS SANTOS	574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/03/2014
VITOR SEBASTIÃO DE LIMAPERES	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014

Qde. Inscritos 37

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO			
ARTHUR OLIVEIRANONATO	785	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	19/03/2014
CLEIDIANE DIAS PADILHA	59	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	26/02/2014
DYULLIANE CARLACOSTADINIZ	948	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	20/03/2014
ELAINE CRISTINAFIGUEIREDO	428	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	10/03/2014
GEYZON GONÇALVES DE MELO	9	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	26/02/2014
GRAZIELAFINOTTO DE OLIVEIRA	348	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	07/03/2014
JEFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	248	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	04/03/2014
LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	214	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	01/03/2014
MEUREN THEYLANIEMES FEITOSA	247	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	04/03/2014
NÁDIAREGINA SILVA	724	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	18/03/2014
RAPHAEL AGOSTINI MARQUES	699	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	18/03/2014
TAUANY FERNANDES VIEIRA	401	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	09/03/2014
THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	270	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	05/03/2014
TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	5	BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	26/02/2014

Qde. Inscritos 14

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.

CARGO: CONTADOR			
ALINE PEREIRADE NOVAIS	764	CONTADOR	19/03/2014
CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	450	CONTADOR	10/03/2014
DAIANE SALETE DASILVA	6	CONTADOR	26/02/2014
GISLENE GOMES GUIMARÃES	205	CONTADOR	01/03/2014
GRAZIELAMEOTTI	752	CONTADOR	19/03/2014
JOSE GERALDO DE SOUSANETO	334	CONTADOR	07/03/2014
JOSIANE PEREIRADE OLIVEIRA	31	CONTADOR	26/02/2014
KATTLEN OLIVEIRA FERNANDES	413	CONTADOR	10/03/2014
LINDOMAR JOSÉ GONTIJO	443	CONTADOR	10/03/2014
LUCELIACAMILO LEITE	653	CONTADOR	17/03/2014
MAURO CESAR FERLETE	303	CONTADOR	06/03/2014
REGINALDO MARTINS DEL COLLE	153	CONTADOR	27/02/2014
SÉRGIO CARLOS DASILVA	914	CONTADOR	20/03/2014
ZEINE COSTA DE SOUZA	157	CONTADOR	27/02/2014

Qde. Inscritos 14

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: CONTROLADOR INTERNO			
ALCIMONE CARVALHO DACOSTA	147	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
ANACAROLINA LUCAS	597	CONTROLADOR INTERNO	15/03/2014
CARINAMIGNOSO ZANUTO	660	CONTROLADOR INTERNO	17/03/2014
CLEIDE DA SILVAOLIVEIRA	211	CONTROLADOR INTERNO	01/03/2014
DAIANI OLIVEIRAMAGALHÃES	744	CONTROLADOR INTERNO	18/03/2014
DANIELLE MIRANDAPIRES	455	CONTROLADOR INTERNO	11/03/2014
EDER DEIWY WOICIECHOVSKI	398	CONTROLADOR INTERNO	09/03/2014
EVANDRO BUENO	386	CONTROLADOR INTERNO	09/03/2014
GILSON SOUZADIAS	831	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	809	CONTROLADOR INTERNO	19/03/2014
JEAN CARLOS DASILVAALVES	503	CONTROLADOR INTERNO	12/03/2014
JORGE JOSÉ RACHID JAUDY	93	CONTROLADOR INTERNO	26/02/2014
JOSY BIANCALIMA DOS SANTOS	128	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
JULIAN PFOST DACUNHA	923	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
KILVIAAPARECIDADE SOUZA RODRIGUES	735	CONTROLADOR INTERNO	18/03/2014
LEDAPAULALOPEZ	940	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
LEIDIAMAR CARLARODRIGUES	169	CONTROLADOR INTERNO	28/02/2014
MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DEAGUIAR	275	CONTROLADOR INTERNO	05/03/2014
MARCIONILIAJOAQUINA DE BARROS	191	CONTROLADOR INTERNO	28/02/2014
NAIRASOUSA SANTOS	114	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
NAIR MANOELALUCAS	605	CONTROLADOR INTERNO	16/03/2014
PAULAANDREAMELO DA SILVA	847	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
PAULO SÉRGIO DA SILVA	968	CONTROLADOR INTERNO	20/03/2014
RHAIMARATHAIS DA SILVACARDOSO	150	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
WILHANSANTONIO PEREIRA JUNIOR	10	CONTROLADOR INTERNO	26/02/2014
WILTON OLIVEIRALUZ	787	CONTROLADOR INTERNO	19/03/2014

Qde. Inscritos 26

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: ENFERMEIRO			
ADEBALDO SOUSARODRIGUES	392	ENFERMEIRO	09/03/2014
ADENIR DASILVAAMARAL	932	ENFERMEIRO	20/03/2014
ADRIANADAMACENA MOURA	691	ENFERMEIRO	18/03/2014
AIARACRISTINA PEREIRACOGO	853	ENFERMEIRO	20/03/2014
ALAN CARDEC BARBOSA	700	ENFERMEIRO	18/03/2014
ALAN TAVARES DE OLIVEIRA	167	ENFERMEIRO	28/02/2014
ALANAPATRICIARIBEIRO ABREU	960	ENFERMEIRO	20/03/2014
ALINE GROMANN	467	ENFERMEIRO	11/03/2014
ALINE MAISADA SILVALEITE	235	ENFERMEIRO	03/03/2014
ANAPAUASOUSAPIRES	852	ENFERMEIRO	20/03/2014
ANDRÉAAGUIAR VIANA	868	ENFERMEIRO	20/03/2014
ANDREIAREGINA DE MOURAREMPEL	821	ENFERMEIRO	19/03/2014
ARLETEAPARECIDA SILVA	200	ENFERMEIRO	28/02/2014
BRUNAGRAZIELA BRUN DOS SANTOS	851	ENFERMEIRO	20/03/2014
CAMILAPREMOLI DE OLIVEIRA	124	ENFERMEIRO	27/02/2014
CAMILAROBERTA ESTEFANO	621	ENFERMEIRO	17/03/2014
CLAUDIADOS SANTOS SILVAVAZ	910	ENFERMEIRO	20/03/2014
CLEBERSON JUNIO OLIVEIRADE MORAIS	677	ENFERMEIRO	17/03/2014
CLEIDE MARIADA SILVACEBALHO	594	ENFERMEIRO	15/03/2014
CRISTIANO JOSE KUHN	202	ENFERMEIRO	28/02/2014
DAIANNAJESSICA ROCHABATISTA	963	ENFERMEIRO	20/03/2014
DANIEL TEIXEIRARODRIGUES	807	ENFERMEIRO	19/03/2014
DANIELASOUSA DEARAUJO	49	ENFERMEIRO	26/02/2014
DANIELLADA SILVAROCHA	773	ENFERMEIRO	19/03/2014
DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES CARVALHO	304	ENFERMEIRO	06/03/2014
ELIENE DE FATIMAAGUIAR GALDINO	474	ENFERMEIRO	11/03/2014
ELISAMARALEITE DE ALMEIDA	953	ENFERMEIRO	20/03/2014
ERICARODRIGUES DE AMORIM	268	ENFERMEIRO	05/03/2014
FABIANAALVES DA SILVA	644	ENFERMEIRO	17/03/2014
FRANCIELE PORTUGAL DE SOUZA	959	ENFERMEIRO	20/03/2014
FRANCISCAVALDERLAINE MOTA	326	ENFERMEIRO	07/03/2014
GEYSAGABRIELA GOMES GUIMARÃES	206	ENFERMEIRO	01/03/2014
GLEIDSON SILVA CABRAL	671	ENFERMEIRO	17/03/2014
HELEN SANDRADE JESUS	329	ENFERMEIRO	07/03/2014

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
HELOISAGONÇALVES E SILVAVENDRUSCOLO	7	ENFERMEIRO	26/02/2014
HELYNA RAYANAROCKENBACH PFEIFER	266	ENFERMEIRO	05/03/2014
IZADORATOBIAZ DASILVADAMASCENO	2	ENFERMEIRO	26/02/2014
JAQUELINE REGINABOLZAN	507	ENFERMEIRO	12/03/2014

JESSICADIAS FERRERIA	965	ENFERMEIRO	20/03/2014
JOÃO PAULO BITTENCOURT	737	ENFERMEIRO	18/03/2014
JONHATHA OLIVEIRADASILVA	171	ENFERMEIRO	28/02/2014
JOYCE MORGANASANTOS ANDRADE	892	ENFERMEIRO	20/03/2014
JULIANAZENARO RODRIGUES	19	ENFERMEIRO	26/02/2014
KARINADA SILVAMIRANDA	515	ENFERMEIRO	13/03/2014
KARITA KELLEN DE OLIVEIRA	733	ENFERMEIRO	18/03/2014
LADY JANE LIMALUZ	452	ENFERMEIRO	11/03/2014
LAURAVANESSADUTRASANCHEZ	683	ENFERMEIRO	18/03/2014
LAYSA DANDARARIBEIRO COELHO GOMES D SILVA	762	ENFERMEIRO	19/03/2014
LIDIANE MARINHO SILVA	218	ENFERMEIRO	02/03/2014
LORENADE CARVALHO ADORNO	508	ENFERMEIRO	12/03/2014
LOUIZIANACINTIA PEZZINI	738	ENFERMEIRO	18/03/2014
LUANADA SILVALEITE	95	ENFERMEIRO	26/02/2014
LUANAJOYCE AMORIM PETERS	185	ENFERMEIRO	28/02/2014
LUDMILAKAROLINE BATISTA	341	ENFERMEIRO	07/03/2014
MAGNADE PAULAFARIA	606	ENFERMEIRO	16/03/2014
MARIAAPARECIDAJARDIM	451	ENFERMEIRO	10/03/2014
MARIACREUSA DASILVA	878	ENFERMEIRO	20/03/2014
MARIAJOSÉ RODRIGUES DA SILVAALVES	252	ENFERMEIRO	04/03/2014
MARIANAZARÉ DE MORAES	823	ENFERMEIRO	19/03/2014
MARIANAFERNANDES BREDER GARCIA	212	ENFERMEIRO	01/03/2014
MARIANNAMOURÃO BAPTISTA	922	ENFERMEIRO	20/03/2014
MARIZETE VILELAMACHADO	714	ENFERMEIRO	18/03/2014
MARLON SILVA DE SOUSA	552	ENFERMEIRO	13/03/2014
MATHEUS FERREIRA CAMELO	448	ENFERMEIRO	10/03/2014
MAYARA OLIVEIRANEVES DE JESUS	472	ENFERMEIRO	11/03/2014
MAYLENE DA SILVAFERREIRA	769	ENFERMEIRO	19/03/2014
MEIRY ELLEN FERREIRADE CASTRO	297	ENFERMEIRO	06/03/2014
MICHELLADE FARIA	635	ENFERMEIRO	17/03/2014
MÔNICALOPES BARBOSA	523	ENFERMEIRO	13/03/2014
NAYARA VIEIRADASILVA	527	ENFERMEIRO	13/03/2014

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
NAYHARAASSUNÇÃO SILVA	553	ENFERMEIRO	14/03/2014
NEWBER RODRIGUES PEREIRA	820	ENFERMEIRO	19/03/2014
NILSON DIAS CARVALHO	756	ENFERMEIRO	19/03/2014
NILZAEI APARECIDADA SILVA	292	ENFERMEIRO	05/03/2014
NIVIAMEIRA D SILVAACOSTA	112	ENFERMEIRO	27/02/2014
NORMACRISTIAN DUTRA LIMA	721	ENFERMEIRO	18/03/2014
NUYARA JESSICARODRIGUES NARDES	364	ENFERMEIRO	07/03/2014
PABLINE ARCANJO MARCIANO	774	ENFERMEIRO	19/03/2014
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES	802	ENFERMEIRO	19/03/2014
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	698	ENFERMEIRO	18/03/2014
RAIANYALMEIDA LIMA	863	ENFERMEIRO	20/03/2014
RAQUEL MELO DE SOUSA	743	ENFERMEIRO	18/03/2014
RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA	915	ENFERMEIRO	20/03/2014
RAQUEL STURM ARÔCA	664	ENFERMEIRO	17/03/2014
RAYANNA LOPES SILVA	437	ENFERMEIRO	10/03/2014
RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	632	ENFERMEIRO	17/03/2014
RHAMILLAMARQUES.	216	ENFERMEIRO	02/03/2014
ROSIMAR DE OLIVEIRA	131	ENFERMEIRO	27/02/2014
SÉRGIO DE OLIVEIRACALDAS	957	ENFERMEIRO	20/03/2014
SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	12	ENFERMEIRO	26/02/2014
SILVANA MARIACALAÇA	929	ENFERMEIRO	20/03/2014
SIMONE DE MELO LOURENÇO	819	ENFERMEIRO	19/03/2014
SUÉLEN CEZÁRIO DIPERRO	522	ENFERMEIRO	13/03/2014
TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	917	ENFERMEIRO	20/03/2014
THAYNAAMORIM OBICI	530	ENFERMEIRO	13/03/2014
VALDESON LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	459	ENFERMEIRO	11/03/2014
VIVIENE DE SOUSAGONÇALVES	609	ENFERMEIRO	16/03/2014
WALTERCIO CARVALHO DE SOUZA	528	ENFERMEIRO	13/03/2014
WANESSASOUSA BARBOSA	88	ENFERMEIRO	26/02/2014
WASHINGTON LUIZ FERREIRA	316	ENFERMEIRO	06/03/2014
YURI GABRIEL DE OLIVEIRA	973	ENFERMEIRO	20/03/2014

Qde. Inscritos 101

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: FARMACÊUTICO			
ARLINDAAPARECIDASILVADEALMEIDA CAVALCANTI 244		FARMACÊUTICO	04/03/2014
DIEGO DAROCHA	149	FARMACÊUTICO	27/02/2014
DYELLEN CARLACOSTADINIZ	942	FARMACÊUTICO	20/03/2014
EDSON RODRIGUES DASILVAJUNIOR	906	FARMACÊUTICO	20/03/2014
GABRIELASANTOS MEDEIROS	461	FARMACÊUTICO	11/03/2014
HELENTAAPARECIDAFERREIRA	860	FARMACÊUTICO	20/03/2014
JESSICAKARAJA CAVALCANTE	363	FARMACÊUTICO	07/03/2014
JOEL JOSE DASILVA	228	FARMACÊUTICO	03/03/2014
MARCOS VINÍCIUS DUTRASANCHEZ	685	FARMACÊUTICO	18/03/2014
MARISADE FREITAS CARVALHO	903	FARMACÊUTICO	20/03/2014
NÚBIARODRIGUES DA SILVA	687	FARMACÊUTICO	18/03/2014
PAULA CRISTINATELES SANTOS	548	FARMACÊUTICO	13/03/2014
PRISCYLLAAMORIM BOTELHO	288	FARMACÊUTICO	05/03/2014
TUAINYALMEIDA SOUSADE OLIVEIRA	804	FARMACÊUTICO	19/03/2014

Qde. Inscritos 14

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
DAYUNE MOARA PIRES DASILVA	665	FISIOTERAPEUTA	17/03/2014
ELVANI PEREIRA GUIMARÃES	886	FISIOTERAPEUTA	20/03/2014

GUSTAVO LUIZ BORGES DA SILVA	350	FISIOTERAPEUTA	07/03/2014
ISABELLAGOMES COSTASILVA	877	FISIOTERAPEUTA	20/03/2014
JANAINASCOPEL DE MORAES	145	FISIOTERAPEUTA	27/02/2014
JULIANALEITE STIVAL	97	FISIOTERAPEUTA	26/02/2014
MARCOS GLOWANE DE SANTANALINO	813	FISIOTERAPEUTA	19/03/2014
MARCUS VINICIUS DOMINGOS GARCIA	550	FISIOTERAPEUTA	13/03/2014
MICHAEL MERODAK PEREIRA DE SOUZA	417	FISIOTERAPEUTA	10/03/2014
PRISCILLALaura SOARES CAMPOS	414	FISIOTERAPEUTA	10/03/2014
YURI GABRIEL LOPES	663	FISIOTERAPEUTA	17/03/2014
Qde. Inscritos 11			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: GESTOR HOSPITALAR			
HAIANE MORENNAMARTINS RIBEIRO AGUIAR	278	GESTOR HOSPITALAR	05/03/2014
Qde. Inscritos 1			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: MECÂNICO EM MANUTENÇÃO			
ALDO SORES FERREIRA JUNIOR	567	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	14/03/2014
ERNANI PEREIRAMATOS	634	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	17/03/2014
MATHEUS VIEIRA DE JESUS SOUSA	557	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	14/03/2014
ROJANIO CASTRO SOARES	534	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	13/03/2014
WISLEY ARAUJO SILVA	558	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	14/03/2014
Qde. Inscritos 5			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: MÉDICO			
ALMIRO PONTES GREGORIO	602	MÉDICO	16/03/2014
ANASARAH PORTILHO	873	MÉDICO	20/03/2014
LUCIANASILVESTRE DE FARIAS MORAES	580	MÉDICO	14/03/2014
ROSANGELADINIZ E PADUA	423	MÉDICO	10/03/2014
Qde. Inscritos 4			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: NUTRICIONISTA			
FERNANDO ELIAS DASILVA	100	NUTRICIONISTA	26/02/2014
FERNANDO HUMBERTO AGUIAR DE SOUZA	223	NUTRICIONISTA	02/03/2014
MÁIRAMENDES LEMOS	918	NUTRICIONISTA	20/03/2014
NAYRA CARDOSO PRIMO	390	NUTRICIONISTA	09/03/2014
STELLACASTRO TELES	826	NUTRICIONISTA	20/03/2014
Qde. Inscritos 5			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: ODONTÓLOGO			
ADRIENNE SOUSADOS SANTOS OLIVEIRA	90	ODONTÓLOGO	26/02/2014
DANIELLE PATRICIA DOMINGOS GARCIA	701	ODONTÓLOGO	18/03/2014
JOÃO BATISTAALVES BORGES	775	ODONTÓLOGO	19/03/2014
RENATA INÁCIO MACHADO	767	ODONTÓLOGO	19/03/2014
ROGÉRIO PERES DE JESUS	761	ODONTÓLOGO	19/03/2014
Qde. Inscritos 5			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
CARLOS LUCAS DASILVA	926	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20/03/2014
FERNANDO DIVINO PEREIRADA SILVA	668	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	17/03/2014
RONY FERREIRA DE BRITO	651	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	17/03/2014
WANDESON SANTANADE SOUZA	433	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/03/2014
Qde. Inscritos 4			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO			
AMANDA ARAUJO GUIMARÃES	490	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
ANACAROLINA TOZO DA COSTA	509	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	365	PROCURADOR JURÍDICO	08/03/2014
ANTONIO CESAR GARCIAE SOUZA	367	PROCURADOR JURÍDICO	08/03/2014
CELSON MARQUES DE PADUA	361	PROCURADOR JURÍDICO	07/03/2014
CLAUDIO PETAGONE SARAIVAASCENCIO	352	PROCURADOR JURÍDICO	07/03/2014
DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ	271	PROCURADOR JURÍDICO	05/03/2014
DYHEMERSON SOUZAMOTA	514	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
FABIO GARCIA E SOUZA	419	PROCURADOR JURÍDICO	10/03/2014
FERNANDAPINTO RODRIGUES	53	PROCURADOR JURÍDICO	26/02/2014
LEONARDO ALVES PEREIRA	839	PROCURADOR JURÍDICO	20/03/2014
MARCIUS COSTA CEO	141	PROCURADOR JURÍDICO	27/02/2014
MIKAEL BORGES DE OLIVEIRAE SILVA	442	PROCURADOR JURÍDICO	10/03/2014
MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA	77	PROCURADOR JURÍDICO	26/02/2014
NATHAN PORTO LIMA	611	PROCURADOR JURÍDICO	16/03/2014
SILAS MEDEIROS BARBOSA	715	PROCURADOR JURÍDICO	18/03/2014
TARCISIO CARDOSO TONHA	896	PROCURADOR JURÍDICO	20/03/2014
VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	494	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
VANESSA PEREIRAMILHOMEM	435	PROCURADOR JURÍDICO	10/03/2014
WANESSADOS PASSOS FARIAS	254	PROCURADOR JURÍDICO	04/03/2014
Qde. Inscritos 20			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: PROFESSOR (ZONA RURAL)			
ANAMARIA DE MESQUITA	617	PROFESSOR (ZONARURAL)	17/03/2014
ELAINE APARECIDA AGUIAR GALDINO	811	PROFESSOR (ZONARURAL)	19/03/2014
GRASIELE DIAS DE LIMA	301	PROFESSOR (ZONARURAL)	06/03/2014
JEFFERSON EDUARDO ALVES SOUSA	628	PROFESSOR (ZONARURAL)	17/03/2014

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRAFILHO	513	PROFESSOR (ZONARURAL)	12/03/2014
LEIDMAR ANA DE OLIVEIRAAGUIAR	556	PROFESSOR (ZONARURAL)	14/03/2014
LÍDIA DE CAMARGO RODRIGUES	796	PROFESSOR (ZONARURAL)	19/03/2014
MABILAGRASIELE CASTILHO	37	PROFESSOR (ZONARURAL)	26/02/2014
MAGNASOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES	256	PROFESSOR (ZONARURAL)	04/03/2014
MARILENE FERREIRADOS SANTOS	313	PROFESSOR (ZONARURAL)	06/03/2014
Qde. Inscritos 10			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
ADELÚCIARIBEIRO MOREIRA	485	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/2014
ADRIANA DE SOUZA MARQUES SANTOS	340	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
ANACLEIA RODRIGUES	808	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	19/03/2014
ARILSON PEREIRARIBEIRO	354	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
CICERA DE DEUS FEITOSA LEMOS	614	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/2014
DANIELACRISTINA TAVARES DIAS	951	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2014
DIOMAR ROSALINO DASILVARIBEIRO	351	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
DORALICE FERRAZ DE LIMACARVALHO	754	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	19/03/2014
EUDEANE COSTA SILVA	627	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/2014
GRACIENE MENDONÇA DA COSTA	406	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	09/03/2014
IRACILENE COSMO DASILVA	293	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/2014
JOSIANE PAIXÃO LUCAS	336	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
MARIAREGINA RAMOS	232	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2014
MIRIAN NEVES RODRIGUES	834	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2014
PEDRO SIMON DUTRABARBOSA	321	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/2014
POLIANA ALVES SOARES AMARAL	681	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/2014
POLLIANARODRIGUES LEITE	245	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/2014
RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS	102	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/2014
SALDANHAPEREIRA DE SOUZA	487	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/2014
SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	253	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/2014
TATIANE DA SILVA ARAÚJO	468	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/2014
THALISMAR RODRIGUES ROQUE	234	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2014
VALDELICIA DO ROSARIO GARCIA SILVA	230	PROFESSOR PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2014
Qde. Inscritos 23			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS			
ADAO MENDES DE SOUSA	315	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	06/03/2014
AGUINALDO FERLETE JUNIOR	222	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	02/03/2014
ANTÔNIO ROSA BORGES DOS SANTOS SOUZA	407	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	09/03/2014
EDNESIO PINTO DE SOUZA	793	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	19/03/2014
EVA ROSA DASILVA	267	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	05/03/2014
GISLAINE FERREIRA DE FREITAS	21	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	26/02/2014
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES SILVA	639	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	17/03/2014
MARIA ELIENE DE SOUSA LOPES	317	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	06/03/2014
MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA	670	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	17/03/2014
MARILDA MARQUES PEDRA BORGES	828	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	20/03/2014
PATRICIA FELIX DE CASTRO SANTOS	770	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	19/03/2014
REGINA APARECIDA FREITAS DA COSTA DINIZ	954	PROFESSOR PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS	20/03/2014
Qde. Inscritos 12			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: PSICÓLOGO			
DIEGO DE ALMEIDA LIMA	676	PSICÓLOGO	17/03/2014
EUCILANE APARECIDA FERNANDES	43	PSICÓLOGO	26/02/2014
LUCIOLO JOSÉ DAMOTA JÚNIOR	709	PSICÓLOGO	18/03/2014
Qde. Inscritos 3			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
ALDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	444	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	10/03/2014
ZORAÍMACASTRO MIRANDA	346	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	07/03/2014
Qde. Inscritos 2			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ADELAIDE ALVES DASILVA	310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2014
ANTONIAMARIA PINHEIRO CHAVES SANTOS	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/2014
CIRLENE NEVES PASSARINHO	138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/2014
CLAUDIA JOSE SERAFIM	369	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/03/2014
CLEIDE LUIZA OLIVEIRA SENA	168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/2014
DEJADIAS VIEIRA DINIZ	179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/2014
EULLENIZIA PEREIRA MATOS CHAGAS	572	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/2014
EVA PACHECO PEREIRA SILVA	362	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2014
FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2014
GISLENE GASPERINI KNOPF	741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2014
GLAUCIACRISTINA PIRES CARVALHO RIBEIRO	154	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/2014
SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/02/2014
TEREZACRISTINA TENORIO REZENDE	618	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2014
VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	464	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2014
Qde. Inscritos 14			
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
ANGELA ALEXANDRE FERREIRA	4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26/02/2014
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	967	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/03/2014
RENATO MACEDO CRUZ	867	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/03/2014
VALTO ALEXANDRE GOMES	473	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/03/2014
Qde. Inscritos 4			

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
MARILZAAPARECIDABARROS	237	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03/03/2014
SIMARAEVARISTO SOARES	282	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05/03/2014
Qde. Inscritos 2			

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:2A63F963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MAPA ESTATÍSTICO

MAPA ESTATÍSTICO POR CARGO - ANEXO IV - Concurso 1/2014

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	19	0	0	19	154	8
AGENTE SANITÁRIO		20	0	2	27	13
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE		30	0		37	2
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA		30	0	3	21	7
ASSISTENTE SOCIAL		20	0	2	23	11
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		01	0	1	37	37
BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO		10	0	1	14	14
CONTADOR		10	0	1	14	14
CONTROLADOR INTERNO		10	0	1	26	26
ENFERMEIRO		50	0	5	101	20
FARMACÊUTICO		10	0	1	14	14
FISIOTERAPEUTA		10	0	1	11	11
GESTOR HOSPITALAR		10	0		11	1
MECÂNICO EM MANUTENÇÃO		20	0		25	2
MÉDICO		30	0		34	1
NUTRICIONISTA		20	0		25	2
ODONTÓLOGO		20	0		25	2
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		50	0		54	0
PROCURADOR JURÍDICO		10	0	1	20	20
PROFESSOR (ZONA RURAL)		30	0	3	10	3
PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL		20	0	2	23	11
PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS		01	0	1	12	12
PSICÓLOGO		10	0		13	3
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		10	0		12	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		60	0	6	14	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		10	0		14	4
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		20	0		22	1
Totais	71	2	0	73	563	7

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:7BCC1A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre o Resultado da Provas Objetivas de Múltipla Escolha Realizadas no dia 13/04/2014, da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado Provisório, referente ao Concurso Público:

ENSINO SUPERIOR	
Cargo: PROCURADOR JURÍDICO	
Candidato	Inscrição
Fernanda Pinto Rodrigues	00053

_Questão: 17 (Matemática): Recurso Procedente: A alternativa correta é a Letra "A".

_Questão: 32 (Conhecimentos Específicos): Recurso Improcedente: A alternativa correta é a Letra "B" e não a "A".

- A prerrogativa indisponível da imunidade material - que constitui garantia inerente ao desempenho da função parlamentar (não traduzindo, por isso mesmo, qualquer privilégio de ordem pessoal) - não se estende a palavras, nem a manifestações do congressista, que nenhuma relação tenham com o exercício do mandato legislativo.

- É que a cláusula constitucional da inviolabilidade (CF, art. 53, ‘caput’), para legitimamente proteger o parlamentar, supõe que exista o necessário nexo de implicação recíproca entre as declarações moralmente ofensivas, de um lado, e a prática inerente ao ofício congressional, de outro. Doutrina. Precedentes.” (Inq 617/RR, Rel. Min. CELSO DE MELLO, “in” Informativo/STF nº 275, de 2002)

Esse entendimento jurisprudencial mostra-se fiel à “mens constitutionis”, que reconhece, a propósito do tema, que o instituto da imunidade parlamentar em sentido material existe para viabilizar o exercício independente do mandato representativo, revelando-se, por isso mesmo, garantia inerente ao congressista que se encontre no pleno desempenho da atividade legislativa (PONTES DE MIRANDA, “Comentários à Constituição de

1967 com a Emenda nº 1 de 1969”, tomo III/10 e 43, 2ª ed., 1970, RT; JOÃO BARBALHO, “Constituição Federal Brasileira”, p. 64, edição fac-similar, 1992, Senado Federal;

PINTO FERREIRA, “Comentários à Constituição Brasileira”, vol. 2/625, 1990, Saraiva; JOSÉ CRETELLA JUNIOR, “Comentários à Constituição de 1988”, vol. V/2624-2625, item n. 204, 1991, Forense Universitária; MICHEL TEMER, “Elementos de Direito Constitucional”, p. 129/130, item n. 5, 18ª ed., 2002, Malheiros; PEDRO ALEIXO, “Imunidades Parlamentares”, p. 59/65, 1961, Belo Horizonte; CELSO RIBEIRO BASTOS, “Comentários à Constituição do Brasil”, vol. 4, tomo I/187, 1995, Saraiva; RENÉ ARIEL DOTTI, “Curso de Direito Penal - Parte Geral”, p. 398, item n. 25, 2001, Forense, v.g.).

- A EC 35/2001, ao dar nova fórmula redacional ao art. 53, ‘caput’, da Constituição da República, consagrou diretriz, que, firmada anteriormente pelo Supremo Tribunal Federal (RTJ 177/1375-1376, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE), já reconhecia, em favor do membro do Poder Legislativo, a exclusão de sua responsabilidade civil, como decorrência da garantia fundada na imunidade parlamentar material, desde que satisfeitos determinados pressupostos legitimadores da incidência dessa excepcional prerrogativa jurídica.

- Essa prerrogativa político-jurídica - que protege o parlamentar em tema de responsabilidade civil - supõe, para que possa ser invocada, que exista o necessário nexo de implicação recíproca entre as declarações moralmente ofensivas, de um lado, e a prática inerente ao ofício legislativo, de outro, salvo se as declarações contumeliosas houverem sido proferidas no recinto da Casa legislativa, notadamente da tribuna parlamentar, hipótese em que será absoluta a inviolabilidade constitucional. Doutrina. Precedentes.

- Se o membro do Poder Legislativo, não obstante amparado pela imunidade parlamentar material, incidir em abuso dessa prerrogativa constitucional, expor-se-á à jurisdição censória da própria Casa legislativa a que pertence (CF, art. 55, § 1º). Precedentes: RE 140.867/MS, Rel. p/ o acórdão Min. MAURÍCIO CORRÊA (Pleno) – Inq 1.958/AC, Rel. p/ o acórdão Min. CARLOS BRITTO (Pleno).”

(AI 473.092/AC, Rel. Min. CELSO DE MELLO, “in” Informativo/STF nº 379, de 2005) Portanto altera-se o gabarito para a alternativa anterior já divulgada que é a letra “B”.

_Questão: 34 (Conhecimentos Específicos): Recurso Procedente: Questão Anulada por haver conflito de respostas das Alternativas B e D. Na letra B os impostos de competência municipal tem suas alíquotas mínimas e máximas fixadas por lei complementar. Exemplo temos o ISS fixado em alíquota mínima de 2% e o máximo de 5% o IPTU progressivo de no máximo de 15%. Portanto há duplicidade de alternativas levando o candidato a dúvida. Pontuação a todos os Candidatos ao Cargo.

Nota: As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objeto de recurso nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do presente Concurso Público quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

II. Retificar o Gabarito das Provas Realizadas no dia 13/04/2014 em razão dos Recursos Deferidos dos Candidatos:

ENSINO SUPERIOR										
ASSISTENTE SOCIAL										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 D]	[32 A]	[33 C]	[34 B]	[35 D]	[36 D]	[37 D]	[38 B]	[39 A]	[40 C]
BIOQUÍMICO-BIOMÉDICO										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 C]	[32 A]	[33 C]	[34 C]	[35 B]	[36 A]	[37 B]	[38 C]	[39 C]	[40 A]
CONTADOR										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 B]	[32 C]	[33 B]	[34 B]	[35 D]	[36 C]	[37 B]	[38 B]	[39 B]	[40 D]
CONTROLADOR INTERNO										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 B]	[32 A]	[33 B]	[34 D]	[35 C]	[36 A]	[37 A]	[38 C]	[39 B]	[40 A]
ENFERMEIRO										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 A]	[32 B]	[33 C]	[34 C]	[35 A]	[36 C]	[37 D]	[38 B]	[39 A]	[40 C]
FARMACÊUTICO										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 C]	[32 C]	[33 B]	[34 D]	[35 A]	[36 C]	[37 A]	[38 D]	[39 C]	[40 B]
FISIOTERAPEUTA										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 D]	[32 B]	[33 B]	[34 C]	[35 B]	[36 D]	[37 C]	[38 A]	[39 A]	[40 D]
GESTOR HOSPITALAR										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 C]	[32 C]	[33 B]	[34 C]	[35 D]	[36 A]	[37 D]	[38 B]	[39 D]	[40 C]
MÉDICO										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 D]	[32 D]	[33 D]	[34 C]	[35 A]	[36 C]	[37 B]	[38 D]	[39 A]	[40 B]
NUTRICIONISTA										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 C]	[32 C]	[33 B]	[34 A]	[35 B]	[36 A]	[37 D]	[38 B]	[39 B]	[40 D]
ODONTÓLOGO										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]

Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 D]	[32 C]	[33 A]	[34 D]	[35 C]	[36 B]	[37 C]	[38 B]	[39 A]	[40 D]
PROCURADOR JURÍDICO										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 D]	[32 B]	[33 C]	[34 N]	[35 B]	[36 B]	[37 C]	[38 A]	[39 A]	[40 D]
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 D]	[32 C]	[33 C]	[34 D]	[35 B]	[36 D]	[37 A]	[38 C]	[39 B]	[40 C]
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 A]	[32 B]	[33 C]	[34 A]	[35 D]	[36 B]	[37 D]	[38 C]	[39 C]	[40 C]
PSICÓLOGO										
Português:	[01 A]	[02 A]	[03 B]	[04 A]	[05 B]	[06 C]	[07 B]	[08 N]	[09 D]	[10 A]
Matemática:	[11 A]	[12 B]	[13 D]	[14 D]	[15 N]	[16 B]	[17 A]	[18 D]	[19 C]	[20 A]
C. Gerais:	[21 A]	[22 N]	[23 C]	[24 A]	[25 A]	[26 B]	[27 A]	[28 A]	[29 D]	[30 D]
Específicas:	[31 C]	[32 D]	[33 D]	[34 N]	[35 C]	[36 B]	[37 A]	[38 D]	[39 B]	[40 D]

III. Divulgar Parecer dos Recursos sobre o Resultado da Provas Práticas de Digitação Realizadas no dia 13/04/2014, da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado Provisório, referente ao Concurso Público:

ENSINO MÉDIO	
Cargo: AGENTE SANITÁRIO	
Candidato	Inscrição
Adriana Maria Meotti	00842
Aurivânia Chaves Oliveira Machado	00911
Marineis Machado Mendes	00568
_Prova Prática de Digitação: Recursos Procedentes: Atribuída a Pontuação às Candidatas.	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Ana Luiza Barros Leite	00680
Eliane de Souza Lima Silotti	00078
Valquíria Machado Borges Santos	00574
_Prova Prática de Digitação: Recursos Procedentes: Atribuída a Pontuação às Candidatas.	

Nota: Foi identificado que na Correção das Provas Práticas para os Cargos de Agente Sanitário e Auxiliar Administrativo, a Fórmula de Cálculo estava dividindo o Total de Toques por 7 (sete) minutos e não por 6 (seis) minutos, conforme estabelecido no Edital Regulador do Concurso Público, desta forma foi devidamente corrigida a Fórmula e feita a correção novamente das Notas de Todos os Candidatos concorrentes às Vagas dos respectivos Cargos.

IV. Divulgar Parecer dos Recursos sobre o Resultado da Provas de Títulos apresentadas por Candidatos (as), da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado Provisório, referente ao Concurso Público:

ENSINO SUPERIOR	
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	
Candidato	Inscrição
Antônia Rosa Borges dos Santos Souza	00407
Maria José de Souza Silva	00670

_Prova Prática de Digitação: Recursos Procedentes: Atribuída a Pontuação às Candidatas.

V. Divulgar o Resultado Corrigido da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (Anexo I);

VI. Divulgar o Resultado Corrigido da Prova Prática (Anexo II);

VII.Divulgar o Resultado Corrigido da Prova de Títulos (Anexo III);

VIII.O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT.

Cocalinho - MT, 08 de Maio de 2014.

ALCINA ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Resultado Provisório - Prova Objetiva (PNE-Portadores de Necessidades Especiais)						
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
672	IDALINAPEREIRA DOS SANTOS	16,00	12,00	14,00	24,00	66,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
626	ADALGISAGOMES RIBEIRO	6,00	6,00	4,00	0,00	16,00
439	ADALTO BARBOSADA LUZ	12,00	14,00	6,00	20,00	52,00
109	ADRIACABRAL DO NASCIMENTO	12,00	8,00	16,00	12,00	48,00
449	ADRIANAFARIAFAUSTINO	14,00	14,00	10,00	24,00	62,00
725	ALICE PEREIRAALVES	12,00	6,00	18,00	20,00	56,00
139	ANAFRANCISCA DOS REIS	8,00	10,00	8,00	16,00	42,00
704	ANAPULAALVES SOARES	20,00	14,00	20,00	24,00	78,00

546	ANDRÉIADIAS CONCEIÇÃO COSTA	10,00	6,00	12,00	8,00	36,00
866	ARGEU COELHO NASCIMENTO JUNIOR	10,00	12,00	16,00	12,00	50,00
357	BERNADINO BATISTA DASILVA JUNIOR	2,00	12,00	20,00	8,00	42,00
276	BETANHIA DE SOUZAMACIEL	-	-	-	-	Ausente
516	CAMILAMARTINS MIRANDA	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00
470	CARMELITA BENTO DA SILVA	14,00	4,00	14,00	16,00	48,00
803	CICERAMARIA DE JESUS	16,00	10,00	12,00	12,00	50,00
290	CLAUDIACAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	18,00	14,00	16,00	40,00	88,00
584	CLAUDIAGIACOMINI PACHECO	10,00	14,00	20,00	8,00	52,00
805	CLAUDIAPEREIRA DASILVA	8,00	10,00	18,00	12,00	48,00
891	CLEIDE BISPO DOS SANTOS KIST	8,00	8,00	18,00	12,00	46,00
42	DAIANEAPARECIDADOS SANTOS	8,00	8,00	8,00	4,00	28,00
294	DAIANE OLIVEIRASANTOS	10,00	2,00	10,00	12,00	34,00
576	DENISE RODRIGUES DE JESUS	4,00	8,00	10,00	4,00	26,00
520	DIANA DA SILVAGAMA	18,00	16,00	16,00	32,00	82,00
91	DIOMAR MENDES RIBEIRO GOMES	12,00	6,00	10,00	4,00	32,00
723	DIONE NATAN ANTONIO DE MATOS	-	-	-	-	Ausente
110	DISLENE MACHADO CUNHA E SILVA	16,00	16,00	20,00	32,00	84,00
633	DIVINAETERNA DOS SANTOS FAUSTINO	18,00	16,00	18,00	40,00	92,00
768	DIVINAMARIA DE OLIVEIRALIMA	4,00	4,00	2,00	8,00	18,00
649	DOMINGAS LOPES DE SOUSA	6,00	4,00	12,00	16,00	38,00
786	EDILAINE TEIXEIRAROSA	10,00	2,00	16,00	16,00	44,00
344	EDMAR PEREIRADA COSTA	6,00	4,00	4,00	0,00	14,00
499	EDSONALFREDO MONTEIRO	8,00	8,00	12,00	4,00	32,00
456	ELAINE TEIXEIRAROSA	12,00	8,00	10,00	12,00	42,00
586	ELCIARAFIDELES DA SILVA	14,00	10,00	14,00	36,00	74,00
537	ELIANE MARIAD E OLIVEIRA	10,00	2,00	12,00	12,00	36,00
371	ELIAS SANTANA DASILVA	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00
881	ELISMARTABARBOSA DE DEUS	12,00	14,00	10,00	12,00	48,00
29	ELIZABETH MENEZES DASILVA	4,00	4,00	12,00	16,00	36,00
427	EMILIO PEREIRAMENDES	16,00	16,00	20,00	36,00	88,00
284	ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	16,00	12,00	16,00	32,00	76,00
140	ERICADE OLIVEIRA NEVES	14,00	2,00	18,00	12,00	46,00
120	EVA LUCIAFERREIRADE MIRANADA	8,00	10,00	6,00	28,00	52,00
68	EVA PEREIRADASILVA	16,00	10,00	16,00	36,00	78,00
184	FABRICIAALVES DE LIMA	16,00	6,00	12,00	20,00	54,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
182	FRANCISCO ROSALEITE	12,00	12,00	18,00	36,00	78,00
763	GELIEZAVERGÍNIA DE OLIVEIRA	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00
471	GENUSIARODRIGUES DIAS	12,00	4,00	14,00	20,00	50,00
883	GERMANAAPARECIDADOS SANTOS	6,00	0,00	6,00	16,00	28,00
15	GERMANAMARQUES PEREIRA	8,00	6,00	12,00	12,00	38,00
937	GERSON LUIZ FERREIRADE FARIAS JUNIOR	-	-	-	-	Ausente
71	GISLENE MARTINS FERNANDES	16,00	14,00	18,00	32,00	80,00
345	GLAUCELINADA FONSECA E SILVA	16,00	14,00	16,00	36,00	82,00
209	GRACIELE GOMES DO REGO	16,00	14,00	18,00	36,00	84,00
679	HELLEN BEATHYZ COELHO DE OLIVEIRA	12,00	10,00	12,00	32,00	66,00
370	IARACRISTINA DOS SANTOS RAMOS	16,00	12,00	12,00	28,00	68,00
654	IVONE CARDOSO SILVESTRE	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00
65	IVONES SANTOS	8,00	6,00	4,00	0,00	18,00
882	JACIARALORRANA FIDELES DASILVA	8,00	10,00	8,00	12,00	38,00
517	JAMINHAPEREIRA DASILVA	16,00	12,00	12,00	32,00	72,00
241	JANE CLEY CARDOSO DE ANDRADE	12,00	10,00	6,00	20,00	48,00
162	JOANAD´ARC MARIAD E FREITAS	14,00	14,00	12,00	32,00	72,00
848	JOANADARC DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	Ausente
337	JOÃO DULTRA OLIVEIRA	16,00	8,00	16,00	8,00	48,00
272	JOAO LEITE DASILVA	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00
163	JOÃO RODRIGUES DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
858	JOEL OLIVEIRADOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
638	JOELMACARVALHO NEVES	14,00	16,00	18,00	36,00	84,00
356	JOSE FERREIRAVITORIA DALUZ	8,00	6,00	6,00	16,00	36,00
307	JOSELMABARBOSAALVES	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00
434	JOSIMEIRE MARTINS GONÇALVES FERNANDES	2,00	0,00	6,00	4,00	12,00
358	JOSIVANI MARTINS AFONSO	14,00	4,00	10,00	12,00	40,00
925	JUNIO AMARAL PIO	18,00	12,00	18,00	28,00	76,00
791	JUNIOR CESAR DE SOUZA	8,00	8,00	10,00	8,00	34,00
799	KARITA NAYARARODRIGUES	14,00	12,00	14,00	32,00	72,00
753	KEIILAVIEIRA DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	12,00	30,00
854	KEILIANE RODRIGUES ROSA	14,00	8,00	10,00	28,00	60,00
846	KELLEY TAVARES LIRA	12,00	4,00	8,00	20,00	44,00
518	LADISLAU MIRANDA	0,00	2,00	0,00	8,00	10,00
197	LARICE PEREIRARIBEIRO	16,00	4,00	16,00	36,00	72,00
379	LEIAALVES DE CASTRO LEITE	4,00	4,00	14,00	8,00	30,00
875	LEIDIMAR MARTINS GOMES	-	-	-	-	Ausente
27	LEONICE DASILVA AZEVEDO	10,00	10,00	8,00	16,00	44,00
174	LEOZINAFERRAZ DE LIMA	0,00	2,00	2,00	8,00	12,00
899	LETICIAACOSTABISPO	14,00	6,00	14,00	20,00	54,00
501	LETICIA GOMES MONTEIRO	12,00	14,00	16,00	16,00	58,00
577	LINDAURAMARIA DOS SANTOS	18,00	8,00	14,00	32,00	72,00
845	LOURIVAL DASILVA	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
887	LUANNAMARINHO CARDOSO	10,00	8,00	8,00	16,00	42,00
121	LUCIANAAPARECIDA FERREIRA DASILVA	4,00	4,00	10,00	12,00	30,00
564	LUCIANAPINTO DO NASCIMENTO	10,00	6,00	10,00	20,00	46,00
410	LUCIENE RAIMUNDO FERREIRA	14,00	2,00	12,00	16,00	44,00

333	LUCIMARAPARECIDA FERREIRADOS SANTOS	12,00	10,00	14,00	16,00	52,00
101	LUCIMAR RODRIGUES DASILVA	8,00	6,00	10,00	12,00	36,00
67	LUCIMAURAFERRAZ DE LIMA	12,00	6,00	12,00	4,00	34,00
94	LUCIVANE FERREIRA DE SOUZA	8,00	10,00	14,00	12,00	44,00
62	LUDMILAFERREIRA DO CARMO	8,00	10,00	12,00	36,00	66,00
1	LUZALENEALVES DE SOUSA	18,00	12,00	10,00	24,00	64,00
625	MARCELENE DE OLIVEIRADIAS	6,00	4,00	16,00	20,00	46,00
463	MARCIARODRIGUES GUARANI	18,00	8,00	10,00	28,00	64,00
832	MARCIENE CAMILO GOMES	12,00	6,00	16,00	12,00	46,00
729	MARIAAPARECIDADA LUZ	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
865	MARIAAPARECIDAJOSE	10,00	4,00	10,00	0,00	24,00
38	MARIADA GLORIABASTOS VIEIRA	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00
148	MARIADA SAUDE PINHEIRO CHAVES	10,00	10,00	14,00	36,00	70,00
425	MARIALAZARAALVES DOS SANTOS	12,00	6,00	16,00	12,00	46,00
905	MARIAMARCIA PEREIRA	10,00	8,00	16,00	16,00	50,00
188	MARILENE CUSTODIO DIAS	12,00	6,00	16,00	20,00	54,00
17	MARILZAGOMES DE FREITAS	12,00	6,00	14,00	8,00	40,00
99	MARINETE CARLOS RAMALHO	16,00	12,00	16,00	28,00	72,00
322	MARINETE MARACAHIPES NONATO	6,00	2,00	8,00	12,00	28,00
189	MARIZETE FERREIRADA SILVA	14,00	8,00	14,00	28,00	64,00
273	MARLY OLIVEIRARODRIGUES	16,00	10,00	14,00	28,00	68,00
181	NECI GONÇALVES DA SILVA	16,00	16,00	18,00	36,00	86,00
172	NEIDE GOUVEIADA SILVA	10,00	6,00	12,00	12,00	40,00
66	NILVA EVANGELISTADE OLIVEIRA	16,00	16,00	16,00	24,00	72,00
573	NILVA LEITE DASILVA	12,00	6,00	14,00	16,00	48,00
108	NOEMIAGOMES VIEIRA	6,00	12,00	10,00	8,00	36,00
531	ODETE RODRIGUES DASLVA	10,00	12,00	16,00	36,00	74,00
561	OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	10,00	10,00	16,00	8,00	44,00
76	PATRICIA DASILVA GUIMARAES MIRANDA	18,00	14,00	18,00	28,00	78,00
477	PATRICIA DASILVA NASCIMENTO PINTO	16,00	16,00	14,00	16,00	62,00
136	PAULA DE JESUS MORAES SANTOS GOMES	14,00	8,00	12,00	32,00	66,00
283	POLYANA DASILVA GUIMARAES MATOS	10,00	6,00	12,00	16,00	44,00
532	PRICILIADE SUOZA ROSA	12,00	8,00	20,00	16,00	56,00
888	RAQUEL DASILVA SANTOS	14,00	10,00	12,00	8,00	44,00
20	REGINACELIA SILOTTI	8,00	6,00	12,00	32,00	58,00
286	RODRIGO DIAS LEMES	18,00	20,00	18,00	32,00	88,00
13	ROSAMERINDA FRANCISCO	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00
705	ROSANALUZIA REDONDO SOUSAOLIVEIRA	10,00	8,00	16,00	28,00	62,00
655	ROSANIAMARIA DE JESUS MARTINS	14,00	8,00	8,00	12,00	42,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
8	ROSELI FRANCISCADOS REIS	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00
506	ROSENIR RODRIGUES DE MIRANDA	8,00	14,00	14,00	12,00	48,00
243	ROSILEY OLIVEIRARODRIGUES RESENDE	16,00	8,00	18,00	32,00	74,00
453	ROSIMEIRE DOS SANTOS	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00
541	ROSIMEIRE MARQUES DOS SANTOS	12,00	14,00	18,00	36,00	80,00
615	RUBENS SEVERO DOS SANTOS	16,00	16,00	20,00	28,00	80,00
593	SANDES GOMES DE FARIAS	12,00	2,00	6,00	4,00	24,00
146	SANDRACABRAL DACOSTA	6,00	0,00	4,00	12,00	22,00
378	SARIADIAS CASTRO	12,00	10,00	12,00	32,00	66,00
533	SILMARADA COSTAMIRANDA	10,00	12,00	12,00	16,00	50,00
975	SILVANIA FRANCISCO DEARAUJO	14,00	12,00	14,00	4,00	44,00
688	SILVIA PEREIRA ALEXANDRE	14,00	6,00	12,00	24,00	56,00
504	SIMONE PAZ SILVARAMOS	12,00	16,00	12,00	36,00	76,00
475	SLENILVA CARNEIRO DASILVA	8,00	4,00	8,00	4,00	24,00
776	SOLANGE PEREIRA FILHO	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00
30	TAIS SILVAVAZ	10,00	14,00	10,00	20,00	54,00
186	VALDENIRA DIAS DOS SANTOS	12,00	10,00	10,00	8,00	40,00
328	VALDETE ALVES DE SOUZA	10,00	6,00	12,00	4,00	32,00
40	VALDICEIA NICETABONDESPACHO	12,00	2,00	8,00	12,00	34,00
815	VANESSA FERREIRA DE URZEDA	12,00	8,00	16,00	20,00	56,00
817	VANESSA LORRANY ANDRADE CARVALHO	-	-	-	-	Ausente
727	VANURIA GOMES DOS SANTOS	14,00	4,00	8,00	20,00	46,00
759	VENCERLINA FRANÇA BISPO	4,00	0,00	10,00	8,00	22,00
116	VILMA PEREIRA	6,00	6,00	14,00	4,00	30,00
642	WANDERLEIA MARTINS ANUNCIAÇÃO	14,00	4,00	12,00	32,00	62,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (PNE-Portadores de Necessidades Especiais)

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
54	RITA DE CÁSSIA PIRES RODRIGUES	2,00	6,00	18,00	28,00	54,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
842	ADRIANAMARIA MEOTTI DE PAULA	8,00	14,00	16,00	40,00	78,00
912	ALINE IONARA OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente
861	ANAPAUARODRIGUES LEITE	12,00	6,00	10,00	20,00	48,00
726	ANIZIAMARIA PEREIRA	6,00	10,00	14,00	20,00	50,00
911	AURIVANIA CHAVES OLIVEIRA MACHADO	8,00	12,00	16,00	32,00	68,00
890	ELIANE MARIADOS SANTOS	10,00	8,00	10,00	16,00	44,00
952	GABRIELLY RODRIGUES SILVA	-	-	-	-	Ausente
118	IOLAINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	4,00	6,00	14,00	20,00	44,00
944	IRIS DALVA RODRIGUES DEARAUJO	-	-	-	-	Ausente
295	IVANEIA CARLOS LIMA	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00
86	IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	4,00	6,00	10,00	8,00	28,00
780	JACKELYNE AGUIAR GONÇALVES	6,00	8,00	8,00	12,00	34,00
89	JACQUELINE CARLOS DASILVA	6,00	10,00	12,00	16,00	44,00
123	JALES RAFAEL MONTEIRO COSTA	12,00	4,00	12,00	12,00	40,00
269	JAQUELINE GOMES AYRES	4,00	12,00	4,00	24,00	44,00

161	JULIANACEZAR DA SILVA	2,00	6,00	12,00	24,00	44,00
279	LAIS GONZAGASANTOS SILVA	8,00	4,00	12,00	16,00	40,00
885	LUCAS PINHEIRO SILVA	6,00	10,00	14,00	12,00	42,00
547	LUCIANARIBEIRO DE ALMEIDA	10,00	6,00	14,00	12,00	42,00
539	LUCIFATIMAALFREDO MONTEIRO	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
430	LUDMILAPAUlade SOUZA	12,00	10,00	8,00	12,00	42,00
568	MARINEIS MACHADO MENDES	12,00	14,00	18,00	28,00	72,00
864	MARLENE DE SOUZAMARINHO RIBEIRO	8,00	10,00	10,00	16,00	44,00
190	NUBIALOREN DE OLIVEIRA RAMOS	6,00	14,00	14,00	12,00	46,00
801	POLIANACOSTASILVA COUTO	2,00	2,00	10,00	4,00	18,00
838	ROSELAINE FERNANDES DIAS	2,00	4,00	6,00	0,00	12,00
432	SIMONE PAZ SILVARAMOS	-	-	-	-	Ausente

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
656	ALCEU DEALMEIDA	2,00	2,00	8,00	12,00	24,00
296	ALFREDO PEREIRATIAGO NETO	6,00	12,00	20,00	36,00	74,00
879	DANIELALVES PEREIRA JUNIOR	2,00	6,00	8,00	12,00	28,00
718	ELISEU ANDRÉ DE OLIVEIRA	6,00	8,00	12,00	12,00	38,00
424	ELIZIO DE PAULA MATOS	4,00	4,00	16,00	12,00	36,00
840	MARIO DE SOUSAMORAES	4,00	14,00	14,00	32,00	64,00
300	PAULINO ALVESAGUIAR	-	-	-	-	Ausente

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
320	CLEYTON MARACAHIPES DASILVA	8,00	6,00	14,00	16,00	44,00
661	EDEVALDO CANDIDO CARDOSO	8,00	8,00	12,00	12,00	40,00
889	EDILSON OLIVEIRADA SILVA	2,00	0,00	10,00	8,00	20,00
488	EDIZANGELADA SILVAAARAÚJO	2,00	10,00	12,00	24,00	48,00
719	ERISVALDO DIONIZIO DE SOUZA	6,00	8,00	12,00	8,00	34,00
872	FABIO ARRUDAPEREIRA	6,00	10,00	16,00	36,00	68,00
902	LAURISVALDO NERES DA CUNHA	-	-	-	-	Ausente
164	MARCELINAMACHADO DA CUNHAANDRADE	8,00	6,00	16,00	16,00	46,00
497	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	6,00	12,00	14,00	40,00	72,00
797	MARCIO CARDOSO DEANDRADE	0,00	12,00	18,00	32,00	62,00
579	MAURISIADIVINA SOARES DE SOUZA	4,00	10,00	12,00	40,00	66,00
898	NEUTON GOMES LIRA	4,00	4,00	12,00	8,00	28,00
686	NEY PAULO LOPES	10,00	10,00	12,00	12,00	44,00
732	NÚBIACÂNDIDA TAVARES DE FREITAS	4,00	8,00	14,00	24,00	50,00
662	RAIMUNDO RODRIGUES SALES	4,00	8,00	14,00	16,00	42,00
818	ROBERTH FERREIRAFREIRES	8,00	10,00	16,00	28,00	62,00
934	ROGERIO FERNANDES MARTINS	10,00	8,00	18,00	40,00	76,00
159	ROGÉRIO SILVA LIBA	8,00	10,00	14,00	0,00	32,00
694	RUBENS SEVERO DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
751	WAGNER MARTINS PEREIRA	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00
347	WELTHER PIRES GUIMARAES	4,00	20,00	14,00	40,00	78,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
422	ANAMARIA DE JESUS SILVA	10,00	8,00	6,00	16,00	40,00
18	ANTONIO PEREIRAAROCA	6,00	6,00	18,00	24,00	54,00
196	DENISE FERREIRADOS REIS	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00
81	DIVINAGONÇALVES LACERDAMENDES	6,00	12,00	16,00	16,00	50,00
476	EDILEUZAIZEL DE SALES	10,00	12,00	12,00	20,00	54,00
122	ELIENE MACHADO SOARES DACOSTA	14,00	12,00	16,00	12,00	54,00
426	GLEISALVES DOS SANTOS	14,00	12,00	10,00	20,00	56,00
142	HELEN PRISCILAVOGEL	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00
551	ISABEL HELENAFARIA	12,00	10,00	16,00	28,00	66,00
777	JOSEFA DE JESUS DOS SANTOS	6,00	10,00	12,00	12,00	40,00
388	LIDIANE PEREIRADE SOUSA	6,00	4,00	8,00	8,00	26,00
480	LUANARIBEIRO BRAS	10,00	6,00	14,00	28,00	58,00
265	MARCIACRISTINA CARVALHO DE MATOS	12,00	10,00	16,00	16,00	54,00
783	MARIADINIZ DE OLIVEIRAALMEIDA	8,00	12,00	14,00	16,00	50,00
60	MARLEY PEREIRADE ASSUNÇÃO SILVA	10,00	6,00	12,00	20,00	48,00
702	MILVIA DE SOUZARODRIGUES	8,00	8,00	12,00	12,00	40,00
684	MILZADUTRA SANCHEZ	18,00	16,00	20,00	40,00	94,00
920	PATRICIA GONÇALVES DE LIMA	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00
598	RAIANY ROCHADA COSTA	8,00	8,00	16,00	20,00	52,00
613	RONNE KLEY PEREIRADA SILVA	6,00	10,00	14,00	12,00	42,00
772	ROSIELE FREITAS SEVERINO	6,00	14,00	14,00	8,00	42,00
373	SÍNTIASOUSA DE BARROS	12,00	8,00	10,00	20,00	50,00
806	TANIA CRISTINARODRIGUES	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
790	ABISAG LOPES DASILVAFREIRES	6,00	6,00	14,00	20,00	46,00
680	ANALUIZA BARROS LEITE	10,00	18,00	16,00	36,00	80,00
667	ANAPAU LANOGUEIRAMATIAS	6,00	10,00	16,00	32,00	64,00
23	ANTONIO MARCOS DE SOUZALIMA	18,00	12,00	18,00	36,00	84,00
742	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	14,00	16,00	18,00	36,00	84,00
559	DAYANE OLIVEIRA FERREIRA	10,00	4,00	12,00	20,00	46,00
789	DIVINO CANDIDO CARDOSO	4,00	12,00	16,00	36,00	68,00
78	ELIANE DE SOUSALIMA SILOTTI	8,00	8,00	18,00	24,00	58,00
849	ELIANE PEREIRADE BARROS	12,00	16,00	20,00	36,00	84,00
782	FRANCIELY APARECIDADE SOUZA	12,00	6,00	18,00	40,00	76,00
784	GEDALENE FERREIRADE MACEDO	-	-	-	-	Ausente
884	GISLAINE SANTOS DE JESUS	-	-	-	-	Ausente
554	JACINTO HONÓRIO DASILVA	8,00	4,00	12,00	28,00	52,00
830	JESIMONE BERNARDO DE LIMA	-	-	-	-	Ausente

486	JÉSSICACLAUDIA GOUVEIASANTOS	2,00	16,00	14,00	24,00	56,00
482	JÉSSICACRISTIANE TASSONEIRO	-	-	-	-	Ausente
14	JOHNATHAN PFOST FERREIRAVAZ	2,00	10,00	14,00	32,00	58,00
717	JORDANAIRENE SILVADE SOUZA	2,00	6,00	12,00	16,00	36,00
728	JOSELENE BARBOSADOS SANTOS	12,00	16,00	18,00	28,00	74,00
827	KATTYANE GONÇALVES DASILVA	6,00	4,00	12,00	36,00	58,00
575	LAYÉLLY NEVES LIRA	2,00	6,00	14,00	24,00	46,00
610	LUCIANASARAIVA DE OLIVEIRA	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00
856	MARCIO ANDRE DINIZ MELO	-	-	-	-	Ausente
465	MARIALUCIAARAUAJO GALDINO	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00
622	MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO	14,00	6,00	18,00	32,00	70,00
170	MIRIAN DE SOUZALIMA DO REGO	2,00	4,00	12,00	32,00	50,00
966	NICOLLY PIRES NOGUEIRA	-	-	-	-	Ausente
180	OTTO VILELASILVA	6,00	16,00	14,00	28,00	64,00
921	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	-	-	-	-	Ausente
781	ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA	4,00	4,00	14,00	20,00	42,00
545	SANDRAMARIA BARBOSADASILVA	10,00	6,00	14,00	28,00	58,00
608	SILEZACRISTINA MOREIRADASILVA	4,00	2,00	6,00	24,00	36,00
788	SINTIABEATRIZ DASILVA	6,00	4,00	8,00	12,00	30,00
496	SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA	6,00	8,00	10,00	24,00	48,00
178	SUELY FERNANDES DE CARVALHO	2,00	4,00	14,00	20,00	40,00
574	VALQUIRIA MACHADO BORGES DOS SANTOS	14,00	12,00	18,00	32,00	76,00
16	VITOR SEBASTIÃO DE LIMAPERES	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
785	ARTHUR OLIVEIRANONATO	16,00	10,00	16,00	28,00	70,00
59	CLEIDIANE DIAS PADILHA	10,00	4,00	12,00	12,00	38,00
948	DYULLIANE CARLACOSTADINIZ	18,00	10,00	14,00	24,00	66,00
428	ELAINE CRISTINAFIGUEIREDO	-	-	-	-	Ausente
9	GEYZON GONÇALVES DE MELO	-	-	-	-	Ausente
348	GRAZIELAFINOTTO DE OLIVEIRA	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00
248	JEFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	8,00	8,00	16,00	20,00	52,00
214	LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	14,00	12,00	12,00	16,00	54,00
247	MEUREN THEYLANIEMES FEITOSA	12,00	10,00	16,00	16,00	54,00
724	NÁDIAREGINA SILVA	4,00	8,00	6,00	20,00	38,00
699	RAPHAEL AGOSTINI MARQUES	14,00	8,00	18,00	12,00	52,00
401	TAUANY FERNANDES VIEIRA	-	-	-	-	Ausente
270	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	4,00	14,00	12,00	24,00	54,00
5	TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	-	-	-	-	Ausente

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
764	ALINE PEREIRA DE NOVAIS	4,00	8,00	8,00	12,00	32,00
450	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	-	-	-	-	Ausente
6	DAIANE SALETE DASILVA	12,00	14,00	6,00	4,00	36,00
205	GISELENE GOMES GUIMARÃES	10,00	14,00	12,00	20,00	56,00
752	GRAZIELAMEOTTI	12,00	4,00	16,00	16,00	48,00
334	JOSE GERALDO DE SOUSANETO	6,00	8,00	16,00	8,00	38,00
31	JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	14,00	16,00	42,00
413	KATTLEN OLIVEIRA FERNANDES	6,00	6,00	12,00	12,00	36,00
443	LINDOMAR JOSÉ GONTIJO	4,00	10,00	16,00	8,00	38,00
653	LUCELIA CAMILO LEITE	-	-	-	-	Ausente
303	MAURO CESAR FERLETE	18,00	18,00	18,00	36,00	90,00
153	REGINALDO MARTINS DEL COLLE	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00
914	SÉRGIO CARLOS DASILVA	16,00	18,00	18,00	24,00	76,00
157	ZEINE COSTA DE SOUZA	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
147	ALCIMONE CARVALHO DACOSTA	4,00	10,00	10,00	0,00	24,00
597	ANACAROLINA LUCAS	12,00	12,00	8,00	12,00	44,00
660	CARINAMIGNOSO ZANUTO	10,00	8,00	14,00	16,00	48,00
211	CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente
744	DAIANI OLIVEIRAMAGALHÃES	4,00	12,00	8,00	20,00	44,00
455	DANIELLE MIRANDAPIRES	8,00	12,00	12,00	16,00	48,00
398	EDER DEIWY WOICIECHOVSKI	-	-	-	-	Ausente
386	EVANDRO BUENO	-	-	-	-	Ausente
831	GILSON SOUZADIAS	12,00	14,00	10,00	12,00	48,00
809	JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	16,00	14,00	18,00	36,00	84,00
503	JEAN CARLOS DASILVA ALVES	-	-	-	-	Ausente
93	JORGE JOSÉ RACHID JAUDY	-	-	-	-	Ausente
128	JOSY BIANCALIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
923	JULIAN PFOST DACUNHA	14,00	10,00	20,00	32,00	76,00
735	KILVIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00
940	LEDAPAU LALOPES	18,00	14,00	14,00	28,00	74,00
169	LEIDIAMAR CARLARODRIGUES	16,00	8,00	12,00	12,00	48,00
275	MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR	12,00	14,00	16,00	16,00	58,00
191	MARCIONILIA JOAQUINA DE BARROS	-	-	-	-	Ausente
114	NAIRASOUSA SANTOS	16,00	14,00	12,00	32,00	74,00
605	NAIR MANOEL LUCAS	6,00	8,00	14,00	20,00	48,00
847	PAULA ANDREAMELO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente
968	PAULO SÉRGIO DA SILVA	10,00	12,00	14,00	20,00	56,00
150	RHAIMARATHAIS DA SILVA CARDOSO	-	-	-	-	Ausente
277	SÉRGIO CARLOS DASILVA	-	-	-	-	Ausente
10	WILHANSANTONIO PEREIRA JUNIOR	6,00	10,00	14,00	24,00	54,00
787	WILTON OLIVEIRA LUIZ	4,00	8,00	14,00	8,00	34,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
392	ADEBALDO SOUSARODRIGUES	4,00	12,00	14,00	32,00	62,00
932	ADENIR DASILVAAMARAL	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00
691	ADRIANADAMACENA MOURA	6,00	8,00	14,00	28,00	56,00
853	AIARACRISTINA PEREIRACOGO	10,00	10,00	18,00	24,00	62,00
700	ALAN CARDEC BARBOSA	-	-	-	-	Ausente
167	ALAN TAVARES DE OLIVEIRA	10,00	14,00	16,00	24,00	64,00
960	ALANAPATRICIARIBEIRO ABREU	-	-	-	-	Ausente
467	ALINE GROMANN	8,00	8,00	14,00	28,00	58,00
235	ALINE MAISADA SILVALEITE	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00
852	ANAPULASOUSAPIRES	8,00	20,00	8,00	28,00	64,00
868	ANDRÉAAGUIAR VIANA	-	-	-	-	Ausente
821	ANDREIAREGINA DE MOURAREMPEL	6,00	8,00	12,00	20,00	46,00
200	ARLETEAPARECIDA SILVA	4,00	16,00	8,00	20,00	48,00
851	BRUNAGRAZIELA BRUN DOS SANTOS	16,00	12,00	20,00	16,00	64,00
124	CAMILAPREMOLI DE OLIVEIRA	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00
621	CAMILAROBERTA ESTEFANO	10,00	6,00	12,00	20,00	48,00
910	CLAUDIADOS SANTOS SILVAVAZ	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00
677	CLEBERSON JUNIO OLIVEIRADE MORAIS	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00
594	CLEIDE MARIADA SILVACEBALHO	-	-	-	-	Ausente
202	CRISTIANO JOSE KUHN	10,00	4,00	14,00	24,00	52,00
963	DAIANNAJESSICA ROCHABATISTA	12,00	10,00	10,00	28,00	60,00
807	DANIEL TEIXEIRARODRIGUES	8,00	10,00	14,00	24,00	56,00
49	DANIELASOUSA DEARAUJO	12,00	10,00	16,00	28,00	66,00
773	DANIELLADA SILVAROCHA	-	-	-	-	Ausente
304	DOMINGOS SAVIO RODRIGUES CARVALHO	4,00	8,00	16,00	28,00	56,00
474	ELIENE DE FATIMAAGUIAR GALDINO	10,00	8,00	16,00	24,00	58,00
953	ELISAMARALEITE DE ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente
268	ERICARODRIGUES DE AMORIM	12,00	18,00	16,00	24,00	70,00
644	FABIANAALVES DA SILVA	10,00	8,00	16,00	24,00	58,00
959	FRANCIELE PORTUGAL DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente
326	FRANCISCAVALDERLAINE MOTA	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00
206	GEYSAGABRIELA GOMES GUIMARÃES	14,00	8,00	12,00	20,00	54,00
671	GLEIDSON SILVA CABRAL	-	-	-	-	Ausente
329	HELEN SANDRADE JESUS	10,00	12,00	12,00	28,00	62,00
7	HELOISAGONÇALVES E SILVAVENDRUSCOLO	-	-	-	-	Ausente
266	HELYNA RAYANAROCKENBACH PFEIFER	8,00	8,00	16,00	32,00	64,00
2	IZADORATOBIAS DASILVADAMASCENO	8,00	10,00	16,00	20,00	54,00
507	JAQUELINE REGINABOLZAN	-	-	-	-	Ausente
965	JESSICADIAS FERRERIA	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00
737	JOÃO PAULO BITTENCOURT	-	-	-	-	Ausente
171	JONHATHA OLIVEIRADASILVA	6,00	8,00	10,00	24,00	48,00
892	JOYCE MORGANASANTOS ANDRADE	14,00	12,00	12,00	36,00	74,00
19	JULIANAZENARO RODRIGUES	12,00	16,00	14,00	28,00	70,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
515	KARINADA SILVAMIRANDA	-	-	-	-	Ausente
733	KARITA KELLEN DE OLIVEIRA	8,00	10,00	14,00	12,00	44,00
452	LADY JANE LIMALUZ	-	-	-	-	Ausente
683	LAURAVANESSADUTRASANCHEZ	18,00	16,00	18,00	28,00	80,00
762	LAYSA DANDARARIBEIRO COELHO GOMES D SILVA	-	-	-	-	Ausente
218	LIDIANE MARINHO SILVA	2,00	12,00	12,00	28,00	54,00
508	LORENADE CARVALHO ADORNO	-	-	-	-	Ausente
738	LOUIZIANACINTIA PEZZINI	8,00	10,00	8,00	20,00	46,00
95	LUANADA SILVALEITE	6,00	4,00	12,00	20,00	42,00
185	LUANAJOYCE AMORIM PETERS	8,00	12,00	14,00	16,00	50,00
341	LUDMILAKAROLINE BATISTA	12,00	10,00	16,00	32,00	70,00
606	MAGNADE PAULAFARIA	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00
451	MARIAAPARECIDAJARDIM	2,00	4,00	4,00	28,00	38,00
878	MARIACREUSA DASILVA	6,00	6,00	12,00	12,00	36,00
252	MARIAJOSÉ RODRIGUES DA SILVAALVES	8,00	14,00	12,00	28,00	62,00
823	MARIANAZARÉ DE MORAES	12,00	6,00	16,00	24,00	58,00
212	MARIANAFERNANDES BREDER GARCIA	14,00	14,00	18,00	36,00	82,00
922	MARIANNAMOURÃO BAPTISTA	12,00	6,00	12,00	32,00	62,00
714	MARIZETE VILELAMACHADO	14,00	10,00	12,00	20,00	56,00
552	MARLON SILVA DE SOUSA	-	-	-	-	Ausente
448	MATHEUS FERREIRA CAMELO	10,00	12,00	10,00	16,00	48,00
472	MAYARA OLIVEIRANEVES DE JESUS	16,00	20,00	10,00	28,00	74,00
769	MAYLENE DA SILVAFERREIRA	12,00	6,00	14,00	20,00	52,00
297	MEIRY ELLEN FERREIRADE CASTRO	6,00	10,00	16,00	28,00	60,00
635	MICHELLADE FARIA	10,00	14,00	14,00	20,00	58,00
523	MÔNICALOPES BARBOSA	4,00	14,00	8,00	20,00	46,00
527	NAYARA VIEIRADASILVA	6,00	10,00	10,00	16,00	42,00
553	NAYHARAASSUNÇÃO SILVA	4,00	6,00	6,00	16,00	32,00
820	NEWBER RODRIGUES PEREIRA	10,00	6,00	12,00	16,00	44,00
756	NILSON DIAS CARVALHO	10,00	12,00	14,00	28,00	64,00
292	NILZAEI APARECIDADA SILVA	14,00	16,00	20,00	32,00	82,00
112	NIVIA MEIRA D SILVACOSTA	6,00	6,00	14,00	24,00	50,00
721	NORMACRISTIAN DUTRA LIMA	-	-	-	-	Ausente
364	NUYARA JESSICARODRIGUES NARDES	8,00	14,00	8,00	24,00	54,00
774	PABLINE ARCANJO MARCIANO	14,00	18,00	16,00	28,00	76,00
802	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES	-	-	-	-	Ausente
698	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	10,00	16,00	16,00	28,00	70,00
863	RAIANY ALMEIDA LIMA	14,00	6,00	18,00	32,00	70,00
743	RAQUEL MELO DE SOUSA	8,00	6,00	12,00	20,00	46,00
915	RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA	6,00	8,00	10,00	16,00	40,00
664	RAQUEL STURMARÔCA	14,00	18,00	18,00	32,00	82,00
437	RAYANNA LOPES SILVA	12,00	10,00	14,00	20,00	56,00

632	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	8,00	10,00	10,00	4,00	32,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: ENFERMEIRO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
216	RHAMILLAMARQUES.	12,00	14,00	18,00	28,00	72,00
131	ROSIMAR DE OLIVEIRA	16,00	16,00	18,00	32,00	82,00
957	SÉRGIO DE OLIVEIRACALDAS	-	-	-	-	Ausente
12	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	14,00	10,00	20,00	52,00
929	SILVANA MARIACALAÇA	-	-	-	-	Ausente
819	SIMONE DE MELO LOURENÇO	6,00	12,00	12,00	16,00	46,00
522	SUÉLEN CEZÁRIO DIPERRO	-	-	-	-	Ausente
917	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente
530	THAYNAAMORIM OBICI	-	-	-	-	Ausente
459	VALDESON LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	2,00	6,00	14,00	28,00	50,00
609	VIVIENE DE SOUSAGONÇALVES	16,00	12,00	18,00	28,00	74,00
528	WALTERCIO CARVALHO DE SOUZA	10,00	4,00	12,00	32,00	58,00
88	WANEASOUSABARBOSA	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00
316	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	10,00	18,00	12,00	20,00	60,00
973	YURI GABRIEL DE OLIVEIRA	12,00	16,00	16,00	24,00	68,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: FARMACÊUTICO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
244	ARLINDAAPARECIDASILVADEALMEIDA CAVALCANTI	12,00	12,00	16,00	24,00	64,00
149	DIEGO DAROCHA	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00
942	DYELLEN CARLACOSTADINIZ	20,00	10,00	16,00	28,00	74,00
906	EDSON RODRIGUES DASILVAJUNIOR	4,00	10,00	14,00	32,00	60,00
461	GABRIELASANTOS MEDEIROS	10,00	12,00	14,00	20,00	56,00
860	HELENITAAPARECIDAFERREIRA	-	-	-	-	Ausente
363	JESSICAKARAJA CAVALCANTE	-	-	-	-	Ausente
228	JOEL JOSE DASILVA	4,00	10,00	16,00	24,00	54,00
685	MARCOS VINÍCIUS DUTRASANCHEZ	16,00	18,00	20,00	12,00	66,00
903	MARISADE FREITAS CARVALHO	-	-	-	-	Ausente
687	NÚBIARODRIGUES DA SILVA	8,00	12,00	10,00	24,00	54,00
548	PAULA CRISTINATELES SANTOS	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00
288	PRISCYLLAAMORIM BOTELHO	-	-	-	-	Ausente
804	TUAINYALMEIDA SOUSADE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: FISIOTERAPEUTA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
665	DAYUNE MOARA PIRES DASILVA	8,00	14,00	16,00	32,00	70,00
886	ELVANI PEREIRA GUIMARÃES	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00
350	GUSTAVO LUIZ BORGES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente
877	ISABELLAGOMES COSTASILVA	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00
145	JANAINASCOPEL DE MORAES	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00
97	JULIANALETE STIVAL	8,00	8,00	10,00	20,00	46,00
813	MARCOS GIOWANE DE SANTANALINO	12,00	20,00	14,00	36,00	82,00
550	MARCUS VINICIUS DOMINGOS GARCIA	10,00	12,00	14,00	16,00	52,00
417	MICHAEL MERODAK PEREIRADE SOUZA	6,00	4,00	14,00	24,00	48,00
414	PRISCILLALAURO SOARES CAMPOS	12,00	4,00	8,00	20,00	44,00
663	YURI GABRIEL LOPES	8,00	6,00	16,00	24,00	54,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: GESTOR HOSPITALAR						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
278	HAIANE MORENNAMARTINS RIBEIRO AGUIAR	16,00	14,00	12,00	40,00	82,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: MECÂNICO EM MANUTENÇÃO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
567	ALDO SORES FERREIRAJUNIOR	12,00	16,00	18,00	40,00	86,00
634	ERNANI PEREIRAMATOS	12,00	8,00	14,00	36,00	70,00
557	MATHEUS VIEIRA DE JESUS SOUSA	6,00	10,00	10,00	8,00	34,00
534	ROJANIO CASTRO SOARES	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00
558	WISLEYARAUJO SILVA	14,00	14,00	16,00	16,00	60,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: MÉDICO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
602	ALMIRO PONTES GREGORIO	14,00	12,00	18,00	36,00	80,00
873	ANASARAH PORTILHO	14,00	14,00	12,00	24,00	64,00
580	LUCIANASILVESTRE DE FARIAS MORAES	16,00	14,00	18,00	36,00	84,00
423	ROSANGELADINIZ E PADUA	10,00	12,00	16,00	20,00	58,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: NUTRICIONISTA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
100	FERNANDO ELIAS DASILVA	10,00	14,00	12,00	32,00	68,00
223	FERNANDO HUMBERTO AGUIAR DE SOUZA	6,00	14,00	14,00	32,00	66,00
918	MÁIRAMENDES LEMOS	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00
390	NAYRA CARDOSO PRIMO	4,00	8,00	12,00	28,00	52,00
826	STELLACASTRO TELES	-	-	-	-	Ausente

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: ODONTÓLOGO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
90	ADRIENNE SOUSADOS SANTOS OLIVEIRA	10,00	14,00	12,00	20,00	56,00
701	DANIELLE PATRICIA DOMINGOS GARCIA	14,00	14,00	12,00	12,00	52,00
775	JOÃO BATISTAALVES BORGES	14,00	18,00	16,00	16,00	64,00
767	RENATA INÁCIO MACHADO	10,00	12,00	14,00	20,00	56,00
761	ROGÉRIO PERES DE JESUS	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação

926	CARLOS LUCAS DASILVA	8,00	8,00	16,00	20,00	52,00
668	FERNANDO DIVINO PEREIRADA SILVA	14,00	12,00	14,00	28,00	68,00
651	RONY FERREIRADE BRITO	4,00	6,00	10,00	4,00	24,00
433	WANDESON SANTANA DE SOUZA	14,00	12,00	12,00	24,00	62,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
490	AMANDAARAUJO GUIMARÃES	-	-	-	-	Ausente
509	ANACAROLINA TOZO DA COSTA	-	-	-	-	Ausente
365	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	16,00	14,00	18,00	24,00	72,00
367	ANTONIO CESAR GARCIAE SOUZA	-	-	-	-	Ausente
361	CELSE MARQUES DE PADUA	10,00	8,00	16,00	8,00	42,00
352	CLAUDIO PETAGONE SARAIVAASCENCIO	-	-	-	-	Ausente
271	DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ	10,00	10,00	16,00	12,00	48,00
514	DYHEMERSON SOUZAMOTA	8,00	14,00	16,00	20,00	58,00
419	FABIO GARCIA E SOUZA	-	-	-	-	Ausente
53	FERNANDAPINTO RODRIGUES	16,00	18,00	14,00	28,00	76,00
839	LEONARDO ALVES PEREIRA	12,00	14,00	12,00	12,00	50,00
141	MARCUS COSTA CEO	12,00	12,00	16,00	24,00	64,00
442	MIKAEL BORGES DE OLIVEIRAE SILVA	14,00	16,00	16,00	20,00	66,00
77	MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA	14,00	10,00	16,00	20,00	60,00
611	NATHAN PORTO LIMA	8,00	14,00	14,00	16,00	52,00
715	SILAS MEDEIROS BARBOSA	14,00	16,00	12,00	8,00	50,00
896	TARCISIO CARDOSO TONHÁ	-	-	-	-	Ausente
494	VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRAJUNIOR	16,00	18,00	18,00	36,00	88,00
435	VANESSA PEREIRAMILHOMEM	-	-	-	-	Ausente
254	WANESSADOS PASSOS FARIAS	14,00	14,00	18,00	12,00	58,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: PROFESSOR (ZONA RURAL)						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
617	ANAMARIA DE MESQUITA	8,00	10,00	14,00	28,00	60,00
811	ELAINEAPARECIDAAGUIAR GALDINO	12,00	14,00	20,00	24,00	70,00
301	GRASIELE DIAS DE LIMA	4,00	4,00	0,00	8,00	16,00
628	JEFFERSON EDUARDO ALVES SOUSA	2,00	6,00	14,00	20,00	42,00
513	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRAFILHO	8,00	8,00	14,00	12,00	42,00
556	LEIDMARANA DE OLIVEIRAAGUIAR	2,00	10,00	12,00	24,00	48,00
796	LÍDIA DE CAMARGO RODRIGUES	4,00	10,00	16,00	28,00	58,00
37	MABILAGRASIELE CASTILHO	-	-	-	-	Ausente
256	MAGNASOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES	12,00	10,00	14,00	32,00	68,00
313	MARILENE FERREIRADOS SANTOS	4,00	4,00	12,00	12,00	32,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
485	ADELÚCIARIBEIRO MOREIRA	-	-	-	-	Ausente
340	ADRIANA DE SOUZA MARQUES SANTOS	12,00	8,00	12,00	8,00	40,00
808	ANACLEIA RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente
354	ARILSON PEREIRARIBEIRO	-	-	-	-	Ausente
614	CICERA DEUS FEITOSA LEMOS	6,00	6,00	18,00	28,00	58,00
951	DANIELACRISTINA TAVARES DIAS	6,00	10,00	6,00	28,00	50,00
351	DIOMAR ROSALINO DASILVARIBEIRO	-	-	-	-	Ausente
754	DORALICE FERRAZ DE LIMACARVALHO	6,00	4,00	12,00	20,00	42,00
627	EUDEANE COSTA SILVA	8,00	6,00	16,00	20,00	50,00
406	GRACIENE MENDONÇA COSTA	-	-	-	-	Ausente
293	IRACILENE COSMO DASILVA	6,00	6,00	10,00	20,00	42,00
336	JOSIANE PAIXÃO LUCAS	-	-	-	-	Ausente
232	MARIA REGINA RAMOS	16,00	14,00	14,00	20,00	64,00
834	MIRIAN NEVES RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente
321	PEDRO SIMON DUTRABARBOSA	6,00	4,00	18,00	20,00	48,00
681	POLIANA ALVES SOARES AMARAL	16,00	10,00	16,00	36,00	78,00
245	POLLIANARODRIGUES LEITE	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00
102	RAIMUNDASOARES DOS SANTOS	12,00	12,00	18,00	28,00	70,00
487	SALDANHAPEREIRA DE SOUZA	8,00	6,00	12,00	16,00	42,00
253	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	6,00	12,00	12,00	12,00	42,00
468	TATIANE DA SILVA ARAÚJO	14,00	8,00	14,00	28,00	64,00
234	THALISMAR RODRIGUES ROQUE	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00
230	VALDELICIA DO ROSARIO GARCIA SILVA	16,00	14,00	16,00	28,00	74,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
315	ADAO MENDES DE SOUSA	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00
222	AGUINALDO FERLETE JUNIOR	16,00	14,00	20,00	36,00	86,00
407	ANTÔNIO ROSA BORGES DOS SANTOS SOUZA	10,00	10,00	14,00	36,00	70,00
793	EDNESIO PINTO DE SOUZA	6,00	10,00	14,00	32,00	62,00
267	EVA ROSA DASILVA	6,00	6,00	14,00	28,00	54,00
21	GISLAINE FERREIRA DE FREITAS	14,00	8,00	18,00	28,00	68,00
639	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES SILVA	14,00	14,00	18,00	36,00	82,00
317	MARIA ELIENE DE SOUSA LOPES	4,00	4,00	14,00	20,00	42,00
670	MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA	14,00	12,00	14,00	32,00	72,00
828	MARILDA MARQUES PEDRA BORGES	10,00	20,00	12,00	32,00	74,00
770	PATRICIA FELIX DE CASTRO SANTOS	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00
954	REGINA APARECIDA FREITAS DA COSTA DINIZ	8,00	4,00	10,00	24,00	46,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: PSICÓLOGO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
676	DIEGO DE ALMEIDA LIMA	8,00	8,00	16,00	4,00	36,00
43	EUCILANE APARECIDA FERNANDES	10,00	6,00	16,00	16,00	48,00
709	LUCIOLO JOSÉ DAMOTA JÚNIOR	8,00	6,00	16,00	20,00	50,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS						

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
444	ALDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	4,00	10,00	14,00	24,00	52,00
346	ZORAÍMACASTRO MIRANDA	12,00	14,00	20,00	16,00	62,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (PNE-Portadores de Necessidades Especiais)						
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
765	FERMINADE SOUSA RODRIGUES	6,00	8,00	12,00	16,00	42,00
741	GISLENE GASPERINI KNOPF	6,00	10,00	18,00	20,00	54,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
310	ADELAIDE ALVES DASILVA	2,00	6,00	10,00	8,00	26,00
39	ANTONIAMARIA PINHEIRO CHAVES SANTOS	2,00	10,00	16,00	36,00	64,00
138	CIRLENE NEVES PASSARINHO	2,00	8,00	12,00	24,00	46,00
369	CLAUDIAJOSE SERAFIM	4,00	6,00	16,00	12,00	38,00
168	CLEIDE LUIZA OLIVEIRA SENA	2,00	8,00	14,00	20,00	44,00
179	DEÍDIAS VIEIRA DINIZ	12,00	10,00	14,00	16,00	52,00
572	EULLENIZI APEREIRA MATOS CHAGAS	6,00	4,00	10,00	24,00	44,00
362	EVA PACHECO PEREIRA SILVA	4,00	2,00	8,00	16,00	30,00
154	GLAUCIACRISTINA PIRES CARVALHO RIBEIRO	2,00	8,00	10,00	32,00	52,00
194	SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	2,00	8,00	12,00	16,00	38,00
618	TEREZACRISTINA TENORIO REZENDE	2,00	10,00	8,00	8,00	28,00
464	VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	2,00	10,00	10,00	16,00	38,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
4	ANGELA ALEXANDRE FERREIRA	4,00	10,00	12,00	20,00	46,00
967	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	4,00	12,00	12,00	32,00	60,00
867	RENATO MACEDO CRUZ	2,00	8,00	14,00	12,00	36,00
473	VALTO ALEXANDRE GOMES	4,00	14,00	18,00	4,00	40,00
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
237	MARILZA APARECIDABARROS	4,00	4,00	10,00	20,00	38,00
282	SIMARAEVARISTO SOARES	6,00	2,00	12,00	24,00	44,00
Resultado Provisório - Prova Prática (PNE-Portadores de Necessidades Especiais)						
Inscrição	Candidato	Cargo				Pontuação
54	RITA DE CÁSSI PIRES RODRIGUES	AGENTE SANITÁRIO				65,00
Resultado Provisório - Prova Prática (Concorrência Plena)						
Inscrição	Candidato	Cargo				Pontuação
790	ABISAG LOPES DASILVA FREIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				0,00
842	ADRIANAMARIA MEOTTI DE PAULA	AGENTE SANITÁRIO				50,00
656	ALCEU DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-TRANS				100,00
296	ALFREDO PEREIRA TIAGO NETO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-TRANS				100,00
680	ANALUIZA BARROS LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				50,00
667	ANAPAU LANOGUEIRA MATIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				100,00
861	ANAPAU LARODRIGUES LEITE	AGENTE SANITÁRIO				50,00
726	ANIZIAMARIA PEREIRA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
23	ANTONIO MARCOS DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				100,00
911	AURIVANIA CHAVES OLIVEIRA MACHADO	AGENTE SANITÁRIO				55,00
742	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				65,00
926	CARLOS LUCAS DASILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				85,00
879	DANIEL ALVES PEREIRA JUNIOR	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-TRANS				100,00
559	DAYANE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				0,00
789	DIVINO CÂNDIDO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				65,00
78	ELIANE DE SOUZA LIMA SILOTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				50,00
890	ELIANE MARIADOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO				0,00
849	ELIANE PEREIRA DE BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				75,00
718	ELISEU ANDRÉ DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TRANS				87,50
424	ELIZIO DE PAULA MATOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TRANS				100,00
668	FERNANDO DIVINO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				90,00
782	FRANCIELY APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				95,00
118	IOLAINÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
295	IVANEIA CARLOS LIMA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
86	IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	AGENTE SANITÁRIO				0,00
554	JACINTO HONÓRIO DASILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				0,00
780	JACKELYNE AGUIAR GONÇALVES	AGENTE SANITÁRIO				0,00
89	JACQUELINE CARLOS DASILVA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
123	JALLES RAFAEL MONTEIRO COSTA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
269	JAQUELINE GOMES AYRES	AGENTE SANITÁRIO				85,00
486	JÉSSICA CLAUDIA GOUVEIAS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				95,00
14	JOHNATHAN PFOST FERREIRA VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				100,00
717	JORDANA IRENE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				90,00
728	JOSELENE BARBOSADOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				80,00
161	JULIANACEZAR DA SILVA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
827	KATTYANE GONÇALVES DASILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				100,00
279	LAIS GONZAGASANTOS SILVA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
575	LAYÉLLY NEVES LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				0,00
885	LUCAS PINHEIRO SILVA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
547	LUCIANARIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
610	LUCIANASARAIVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				90,00
539	LUCIFATIMA ALFREDO MONTEIRO	AGENTE SANITÁRIO				0,00
430	LUDMILA PAULADE SOUZA	AGENTE SANITÁRIO				0,00
465	MARIALUCIA ARAUJO GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				0,00
568	MARINEIS MACHADO MENDES	AGENTE SANITÁRIO				50,00
840	MARIO DE SOUSA MORAES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TRANS				100,00
864	MARLENE DE SOUZA MARINHO RIBEIRO	AGENTE SANITÁRIO				0,00

622	MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO	AUXILIARADMINISTRATIVO	70,00
Resultado Provisório - Prova Prática (Concorrência Plena)			
Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação
170	MIRIAN DE SOUZALIMA DO REGO	AUXILIARADMINISTRATIVO	0,00
190	NUBIALOREN DE OLIVEIRA RAMOS	AGENTE SANITÁRIO	0,00
180	OTTO VILELASILVA	AUXILIARADMINISTRATIVO	90,00
801	POLIANACOSTASILVA COUTO	AGENTE SANITÁRIO	0,00
651	RONY FERREIRADE BRITO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	85,00
838	ROSELAINE FERNANDES DIAS	AGENTE SANITÁRIO	0,00
781	ROSIMEIREAPARECIDATEIXEIRA	AUXILIARADMINISTRATIVO	0,00
545	SANDRAMARIA BARBOSADASILVA	AUXILIARADMINISTRATIVO	0,00
608	SILEZIACRISTINA MOREIRADASILVA	AUXILIARADMINISTRATIVO	60,00
788	SINTIABEATRIZ DASILVA	AUXILIARADMINISTRATIVO	0,00
496	SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIARADMINISTRATIVO	65,00
178	SUELY FERNANDES DE CARVALHO	AUXILIARADMINISTRATIVO	0,00
574	VALQUIRIA MACHADO BORGES DOS SANTOS	AUXILIARADMINISTRATIVO	50,00
16	VITOR SEBASTIÃO DE LIMAPERES	AUXILIARADMINISTRATIVO	65,00
433	WANDESON SANTANA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	85,00
Resultado Provisório - Prova de Títulos (Concorrência Plena)			
Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação
691	ADRIANADAMACENA MOURA	ENFERMEIRO	2,00
407	ANTÔNIA ROSA BORGES DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	2,00
200	ARLETE APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO	2,00
701	DANIELLE PATRICIA DOMINGOS GARCIA	ODONTÓLOGO	2,00
304	DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES CARVALHO	ENFERMEIRO	2,00
386	EVANDRO BUENO	CONTROLADOR INTERNO	2,00
53	FERNANDAPINTO RODRIGUES	PROCURADOR JURÍDICO	2,00
293	IRACILENE COSMO DASILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	2,00
551	ISABEL HELENA FÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	2,00
683	LAURAVANESSADUTRASANCHEZ	ENFERMEIRO	2,00
580	LUCIANASILVESTRE DE FARIAS MORAES	MÉDICO	2,00
685	MARCOS VINÍCIUS DUTRASANCHEZ	FARMACÊUTICO	2,00
550	MARCUS VINÍCIUS DOMINGOS GARCIA	FISIOTERAPEUTA	2,00
639	MARIA DE FÁTIMA PEREIRARODRIGUES SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	2,00
317	MARIA ELIENE DE SOUSA LOPES	PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	2,00
670	MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	2,00
212	MARIANA FERNANDES BREDER GARCIA	ENFERMEIRO	2,00
684	MILZADUTRA SANCHEZ	ASSISTENTE SOCIAL	2,00
553	NAYHARA ASSUNÇÃO SILVA	ENFERMEIRO	2,00
721	NORMACRISTIAN DUTRA LIMA	ENFERMEIRO	2,00
681	POLIANA ALVES SOARES AMARAL	PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	2,00
102	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	2,00
216	RHAMILAMARQUES.	ENFERMEIRO	2,00
131	ROSIMAR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2,00
487	SALDANHAPEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	2,00
230	VALDELICIA DO ROSARIO GARCIA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	2,00
(*) Os Candidatos que não constarem o nome nesta relação e que protocolaram a solicitação de pontuação de títulos tiveram seu pedido Indeferido			

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador: EF34945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2014 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

GESTÃO 2013 – 2016

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgação do Resultado Final (Anexo I);

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de Recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014, contado da Data da Publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT.

Cocalinho - MT, 08 de Maio de 2014.

ALCINA ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Resultado Final (PNE-Portadores de Necessidades Especiais)												
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
672	IDALINAPEREIRA DOS SANTOS	24,00	16,00	12,00	14,00	66,00	-	-	-	66,00	17/05/1970	1 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
633	DIVINAETERNA DOS SANTOS FAUSTINO	40,00	18,00	16,00	18,00	92,00	-	-	-	92,00	12/04/1982	1 Aprov.
290	CLAUDIACAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	40,00	18,00	14,00	16,00	88,00	-	-	-	88,00	26/04/1985	2 Aprov.
427	EMILIO PEREIRAMENDES	36,00	16,00	16,00	20,00	88,00	-	-	-	88,00	05/08/1985	3 Aprov.
286	RODRIGO DIAS LEMES	32,00	18,00	20,00	18,00	88,00	-	-	-	88,00	21/03/1994	4 Aprov.

181	NECI GONÇALVES DA SILVA	36,00	16,00	16,00	18,00	86,00	-	-	-	86,00	09/09/1980	5 Aprov.
209	GRACIELE GOMES DO REGO	36,00	16,00	14,00	18,00	84,00	-	-	-	84,00	10/12/1986	6 Aprov.
638	JOELMACARVALHO NEVES	36,00	14,00	16,00	18,00	84,00	-	-	-	84,00	11/01/1983	7 Aprov.
110	DISLENE MACHADO CUNHAE SILVA	32,00	16,00	16,00	20,00	84,00	-	-	-	84,00	25/12/1981	8 Aprov.
345	GLAUCELINADA FONSECAE SILVA	36,00	16,00	14,00	16,00	82,00	-	-	-	82,00	28/11/1982	9 Aprov.
520	DIANA DA SILVAGAMA	32,00	18,00	16,00	16,00	82,00	-	-	-	82,00	26/09/1984	10 Aprov.
541	ROSIMEIRE MARQUES DOS SANTOS	36,00	12,00	14,00	18,00	80,00	-	-	-	80,00	08/09/1980	11 Aprov.
71	GISELENE MARTINS FERNANDES	32,00	16,00	14,00	18,00	80,00	-	-	-	80,00	23/04/1994	12 Aprov.
615	RUBENS SEVERO DOS SANTOS	28,00	16,00	16,00	20,00	80,00	-	-	-	80,00	13/05/1971	13 Aprov.
68	EVA PEREIRADASILVA	36,00	16,00	10,00	16,00	78,00	-	-	-	78,00	13/03/1976	14 Aprov.
182	FRANCISCO ROSALEITE	36,00	12,00	12,00	18,00	78,00	-	-	-	78,00	03/12/1965	15 Aprov.
76	PATRICIA DASILVA GUMARAES MIRANDA	28,00	18,00	14,00	18,00	78,00	-	-	-	78,00	19/04/1986	16 Aprov.
704	ANAPAUAAALVES SOARES	24,00	20,00	14,00	20,00	78,00	-	-	-	78,00	27/10/1982	17 Aprov.
504	SIMONE PAZ SILVARAMOS	36,00	12,00	16,00	12,00	76,00	-	-	-	76,00	25/06/1983	18 Aprov.
284	ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	32,00	16,00	12,00	16,00	76,00	-	-	-	76,00	25/09/1976	19 Aprov.
925	JUNIO AMARAL PIO	28,00	18,00	12,00	18,00	76,00	-	-	-	76,00	15/03/1986	20 Classif.
586	ELCIARAFIDELES DA SILVA	36,00	14,00	10,00	14,00	74,00	-	-	-	74,00	21/01/1990	21 Classif.
531	ODETE RODRIGUES DASLVA	36,00	10,00	12,00	16,00	74,00	-	-	-	74,00	06/05/1985	22 Classif.
243	ROSILEY OLIVEIRARODRIGUES RESENDE	32,00	16,00	8,00	18,00	74,00	-	-	-	74,00	17/09/1980	23 Classif.
197	LARICE PEREIRARIBEIRO	36,00	16,00	4,00	16,00	72,00	-	-	-	72,00	14/08/1993	24 Classif.
577	LINDAURAMARIA DOS SANTOS	32,00	18,00	8,00	14,00	72,00	-	-	-	72,00	06/11/1981	25 Classif.
517	JAMINHAPEREIRA DASILVA	32,00	16,00	12,00	12,00	72,00	-	-	-	72,00	26/01/1973	26 Classif.

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
162	JOANAD' ARC MARIAD FREITAS	32,00	14,00	14,00	12,00	72,00	-	-	-	72,00	05/11/1979	27 Classif.
799	KARITA NAYARARODRIGUES	32,00	14,00	12,00	14,00	72,00	-	-	-	72,00	25/10/1988	28 Classif.
99	MARINETE CARLOS RAMALHO	28,00	16,00	12,00	16,00	72,00	-	-	-	72,00	16/11/1976	29 Classif.
66	NILVA EVANGELISTAE OLIVEIRA	24,00	16,00	16,00	16,00	72,00	-	-	-	72,00	16/01/1975	30 Classif.
148	MARIADA SAUDE PINHEIRO CHAVES	36,00	10,00	10,00	14,00	70,00	-	-	-	70,00	28/10/1971	31 Classif.
370	IARACRISTINA DOS SANTOS RAMOS	28,00	16,00	12,00	12,00	68,00	-	-	-	68,00	15/05/1986	32 Classif.
273	MARLY OLIVEIRARODRIGUES	28,00	16,00	10,00	14,00	68,00	-	-	-	68,00	08/09/1978	33 Classif.
62	LUDMILAFERREIRA DO CARMO	36,00	8,00	10,00	12,00	66,00	-	-	-	66,00	24/12/1987	34 Classif.
136	PAULA DE JESUS MORAES SANTOS GOMES	32,00	14,00	8,00	12,00	66,00	-	-	-	66,00	14/11/1977	35 Classif.
378	SARIADIAS CASTRO	32,00	12,00	10,00	12,00	66,00	-	-	-	66,00	26/11/1981	36 Classif.
679	HELLEN BEATHYZ COELHO DE OLIVEIRA	32,00	12,00	10,00	12,00	66,00	-	-	-	66,00	03/10/1994	37 Classif.
463	MARCIARODRIGUES GUARANI	28,00	18,00	8,00	10,00	64,00	-	-	-	64,00	12/07/1977	38 Classif.
189	MARIZETE FERREIRADA SILVA	28,00	14,00	8,00	14,00	64,00	-	-	-	64,00	23/02/1981	39 Classif.
1	LUZALENEALVES DE SOUSA	24,00	18,00	12,00	10,00	64,00	-	-	-	64,00	16/07/1966	40 Classif.
642	WANDERLEIAMARTINSANUNCIAÇÃO	32,00	14,00	4,00	12,00	62,00	-	-	-	62,00	19/08/1987	41 Classif.
705	ROSANALUZIA REDONDO SOUSAOLIVEIRA	28,00	10,00	8,00	16,00	62,00	-	-	-	62,00	13/12/1977	42 Classif.
449	ADRIANAFARIAFAUSTINO	24,00	14,00	14,00	10,00	62,00	-	-	-	62,00	27/05/1980	43 Classif.
477	PATRICIA DASILVA NASCIMENTO PINTO	16,00	16,00	16,00	14,00	62,00	-	-	-	62,00	07/09/1980	44 Classif.
854	KEILIANE RODRIGUES ROSA	28,00	14,00	8,00	10,00	60,00	-	-	-	60,00	30/06/1993	45 Classif.
453	ROSIMEIRE DOS SANTOS	24,00	16,00	8,00	12,00	60,00	-	-	-	60,00	23/07/1981	46 Classif.
20	REGINACELIA SILOTTI	32,00	8,00	6,00	12,00	58,00	-	-	-	58,00	26/01/1969	47 Classif.
307	JOSELMABARBOSAALVES	28,00	10,00	8,00	12,00	58,00	-	-	-	58,00	01/02/1990	48 Classif.
272	JOAO LEITE DASILVA	24,00	10,00	12,00	12,00	58,00	-	-	-	58,00	04/01/1968	49 Classif.
501	LETICIA GOMES MONTEIRO	16,00	12,00	14,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	19/11/1975	50 Classif.
688	SILVIA PEREIRA ALEXANDRE	24,00	14,00	6,00	12,00	56,00	-	-	-	56,00	04/07/1977	51 Classif.
654	IVONE CARDOSO SILVESTRE	20,00	12,00	12,00	12,00	56,00	-	-	-	56,00	28/09/1974	52 Classif.

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
815	VANESSA FERREIRA DE URZEDA	20,00	12,00	8,00	16,00	56,00	-	-	-	56,00	01/07/1991	53 Classif.
725	ALICE PEREIRAALVES	20,00	12,00	6,00	18,00	56,00	-	-	-	56,00	12/07/1973	54 Classif.
532	PRICILIADE SUOZA ROSA	16,00	12,00	8,00	20,00	56,00	-	-	-	56,00	16/05/1983	55 Classif.
184	FABRICIAALVES DE LIMA	20,00	16,00	6,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	13/11/1988	56 Classif.
899	LETICIA COSTABISPO	20,00	14,00	6,00	14,00	54,00	-	-	-	54,00	14/05/1991	57 Classif.
188	MARILENE CUSTODIO DIAS	20,00	12,00	6,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	25/12/1984	58 Classif.
30	TAIS SILVA VAZ	20,00	10,00	14,00	10,00	54,00	-	-	-	54,00	26/09/1992	59 Classif.
120	EVA LUCIA FERREIRA DE MIRANADA	28,00	8,00	10,00	6,00	52,00	-	-	-	52,00	12/03/1987	60 Classif.
763	GELIEZ AVERGINIA DE OLIVEIRA	24,00	10,00	8,00	10,00	52,00	-	-	-	52,00	23/12/1979	61 Classif.
439	ADALTO BARBOSA DA LUZ	20,00	12,00	14,00	6,00	52,00	-	-	-	52,00	18/09/1975	62 Classif.
845	LOURIVAL DASILVA	20,00	10,00	10,00	12,00	52,00	-	-	-	52,00	30/04/1982	63 Classif.
333	LUCIMAR APARECIDA FERREIRADOS SANTOS	16,00	12,00	10,00	14,00	52,00	-	-	-	52,00	07/04/1985	64 Classif.
584	CLAUDIA GIACOMINI PACHECO	8,00	10,00	14,00	20,00	52,00	-	-	-	52,00	28/05/2014	65 Classif.
516	CAMILA MARTINS MIRANDA	20,00	12,00	6,00	12,00	50,00	-	-	-	50,00	27/02/1990	66 Classif.
471	GENUSIARODRIGUES DIAS	20,00	12,00	4,00	14,00	50,00	-	-	-	50,00	06/12/1975	67 Classif.
533	SILMARADA COSTA MIRANDA	16,00	10,00	12,00	12,00	50,00	-	-	-	50,00	28/05/1992	68 Classif.
905	MARIAMÁRCIA PEREIRA	16,00	10,00	8,00	16,00	50,00	-	-	-	50,00	26/03/1978	69 Classif.
803	CICERAMARIA DE JESUS	12,00	16,00	10,00	12,00	50,00	-	-	-	50,00	22/03/1972	70 Classif.
866	ARGEU COELHO NASCIMENTO JUNIOR	12,00	10,00	12,00	16,00	50,00	-	-	-	50,00	17/12/1976	71 Classif.
241	JANE CLEY CARDOSO DE ANDRADE	20,00	12,00	10,00	6,00	48,00	-	-	-	48,00	30/09/1974	72 -
13	ROSAMERINDA FRANCISCO	20,00	8,00	8,00	12,00	48,00	-	-	-	48,00	10/06/1976	73 -
470	CARMELITA BENTO DA SILVA	16,00	14,00	4,00	14,00	48,00	-	-	-	48,00	25/10/1967	74 -
573	NILVA LEITE DASILVA	16,00	12,00	6,00	14,00	48,00	-	-	-	48,00	21/09/1966	75 -
881	ELISMARTABARBOSA DE DEUS	12,00	12,00	14,00	10,00	48,00	-	-	-	48,00	21/09/1969	76 -
109	ADRIACABRAL DO NASCIMENTO	12,00	12,00	8,00	16,00	48,00	-	-	-	48,00	27/03/1975	77 -
506	ROSENIR RODRIGUES DE MIRANDA	12,00	8,00	14,00	14,00	48,00	-	-	-	48,00	08/11/1975	78 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
805	CLAUDIA PEREIRA DASILVA	12,00	8,00	10,00	18,00	48,00	-	-	-	48,00	28/12/1974	79 -
337	JOÃO DULTRA OLIVEIRA	8,00	16,00	8,00	16,00	48,00	-	-	-	48,00	15/11/1967	80 -
727	VANURIA GOMES DOS SANTOS	20,00	14,00	4,00	8,00	46,00	-	-	-	46,00	05/04/1991	81 -
564	LUCIANAPINTO DO NASCIMENTO	20,00	10,00	6,00	10,00	46,00	-	-	-	46,00	06/05/1975	82 -
625	MARCELENE DE OLIVEIRA DIAS	20,00	6,00	4,00	16,00	46,00	-	-	-	46,00	29/10/1985	83 -
140	ERICA DE OLIVEIRA NEVES	12,00	14,00	2,00	18,00	46,00	-	-	-	46,00	12/09/1980	84 -

425	MARIALAZARAALVES DOS SANTOS	12,00	12,00	6,00	16,00	46,00	-	-	-	46,00	29/02/1968	85 -
832	MARCIENE CAMILO GOMES	12,00	12,00	6,00	16,00	46,00	-	-	-	46,00	27/09/1985	86 -
891	CLEIDE BISPO DOS SANTOS KIST	12,00	8,00	8,00	18,00	46,00	-	-	-	46,00	14/11/1976	87 -
846	KELLEY TAVARES LIRA	20,00	12,00	4,00	8,00	44,00	-	-	-	44,00	11/09/1995	88 -
38	MARIADA GLORIABASTOS VIEIRA	20,00	8,00	6,00	10,00	44,00	-	-	-	44,00	22/02/1961	89 -
371	ELIAS SANTANA DASILVA	20,00	8,00	6,00	10,00	44,00	-	-	-	44,00	04/04/1989	90 -
410	LUCIENE RAIMUNDO FERREIRA	16,00	14,00	2,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	20/01/1977	91 -
27	LEONICE DASILVAAZEVEDO	16,00	10,00	10,00	8,00	44,00	-	-	-	44,00	23/05/1973	92 -
283	POLYANA DASILVA GUIMARAES MATOS	16,00	10,00	6,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	04/08/1987	93 -
786	EDILAINE TEIXEIRAROSA	16,00	10,00	2,00	16,00	44,00	-	-	-	44,00	03/08/1984	94 -
94	LUCIVANE FERREIRA DE SOUZA	12,00	8,00	10,00	14,00	44,00	-	-	-	44,00	29/12/1975	95 -
888	RAQUEL DASILVA SANTOS	8,00	14,00	10,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	10/12/1997	96 -
561	OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	8,00	10,00	10,00	16,00	44,00	-	-	-	44,00	08/01/1984	97 -
975	SILVANIA FRANCISCO DEARAUIO	4,00	14,00	12,00	14,00	44,00	-	-	-	44,00	01/11/1979	98 -
887	LUANNAMARINHO CARDOSO	16,00	10,00	8,00	8,00	42,00	-	-	-	42,00	12/08/1993	99 -
139	ANAFRANCISCA DOS REIS	16,00	8,00	10,00	8,00	42,00	-	-	-	42,00	05/08/1972	100 -
655	ROSANIAMARIA DE JESUS MARTINS	12,00	14,00	8,00	8,00	42,00	-	-	-	42,00	10/11/1971	101 -
456	ELAINE TEIXEIRAROSA	12,00	12,00	8,00	10,00	42,00	-	-	-	42,00	27/12/1987	102 -
357	BERNADINO BATISTA DASILVA JUNIOR	8,00	2,00	12,00	20,00	42,00	-	-	-	42,00	23/11/1964	103 -
776	SOLANGE PEREIRAFILHO	16,00	8,00	8,00	8,00	40,00	-	-	-	40,00	22/01/1978	104 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
358	JOSIVANI MARTINS AFONSO	12,00	14,00	4,00	10,00	40,00	-	-	-	40,00	19/03/1988	105 -
172	NEIDE GOUVEIADA SILVA	12,00	10,00	6,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	03/04/1962	106 -
186	VALDENIRA DIAS DOS SANTOS	8,00	12,00	10,00	10,00	40,00	-	-	-	40,00	10/03/1977	107 -
17	MARILZAGOMES DE FREITAS	8,00	12,00	6,00	14,00	40,00	-	-	-	40,00	09/02/1982	108 -
649	DOMINGAS LOPES DE SOUSA	16,00	6,00	4,00	12,00	38,00	-	-	-	38,00	28/11/1977	109 -
882	JACIARALORRANA FIDELES DASILVA	12,00	8,00	10,00	8,00	38,00	-	-	-	38,00	05/11/1991	110 -
15	GERMANAMARQUES PEREIRA	12,00	8,00	6,00	12,00	38,00	-	-	-	38,00	03/01/1976	111 -
356	JOSE FERREIRAVITORIA DALUZ	16,00	8,00	6,00	6,00	36,00	-	-	-	36,00	01/05/1961	112 -
29	ELIZABETH MENEZES DASILVA	16,00	4,00	4,00	12,00	36,00	-	-	-	36,00	27/09/1986	113 -
537	ELIANE MARIADA OLIVEIRA	12,00	10,00	2,00	12,00	36,00	-	-	-	36,00	14/12/1980	114 -
101	LUCIMAR RODRIGUES DASILVA	12,00	8,00	6,00	10,00	36,00	-	-	-	36,00	06/10/1976	115 -
546	ANDRÉIADIAS CONCEIÇÃO COSTA	8,00	10,00	6,00	12,00	36,00	-	-	-	36,00	08/01/1991	116 -
108	NOEMIAGOMES VIEIRA	8,00	6,00	12,00	10,00	36,00	-	-	-	36,00	30/09/1962	117 -
40	VALDICEIAANICETABONDESPACHO	12,00	12,00	2,00	8,00	34,00	-	-	-	34,00	/ /	118 -
294	DAIANE OLIVEIRASANTOS	12,00	10,00	2,00	10,00	34,00	-	-	-	34,00	16/11/1986	119 -
791	JUNIOR CESAR DE SOUZA	8,00	8,00	8,00	10,00	34,00	-	-	-	34,00	01/05/1980	120 -
67	LUCIMAURAFERRAZ DE LIMA	4,00	12,00	6,00	12,00	34,00	-	-	-	34,00	21/06/1977	121 -
91	DIOMAR MENDES RIBEIRO GOMES	4,00	12,00	6,00	10,00	32,00	-	-	-	32,00	06/12/1956	122 -
328	VALDETE ALVES DE SOUZA	4,00	10,00	6,00	12,00	32,00	-	-	-	32,00	22/04/1976	123 -
499	EDSONALFREDO MONTEIRO	4,00	8,00	8,00	12,00	32,00	-	-	-	32,00	21/12/1966	124 -
753	KEILAVIEIRA DOS SANTOS	12,00	6,00	4,00	8,00	30,00	-	-	-	30,00	10/03/1978	125 -
121	LUCIANAAPARECIDA FERREIRA DASILVA	12,00	4,00	4,00	10,00	30,00	-	-	-	30,00	29/05/1989	126 -
379	LEIAALVES DE CASTRO LEITE	8,00	4,00	4,00	14,00	30,00	-	-	-	30,00	02/12/1964	127 -
116	VILMAPEREIRA	4,00	6,00	6,00	14,00	30,00	-	-	-	30,00	31/12/1960	128 -
322	MARINETE MARACAHIPES NONATO	12,00	6,00	2,00	8,00	28,00	-	-	-	28,00	02/09/1977	129 -
42	DAIANEAPARECIDADOS SANTOS	4,00	8,00	8,00	8,00	28,00	-	-	-	28,00	07/02/1994	130 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
576	DENISE RODRIGUES DE JESUS	4,00	4,00	8,00	10,00	26,00	-	-	-	26,00	26/12/1989	131 -
593	SANDES GOMES DE FARIAS	4,00	12,00	2,00	6,00	24,00	-	-	-	24,00	01/04/1994	132 -
475	SLENILVA CARNEIRO DASILVA	4,00	8,00	4,00	8,00	24,00	-	-	-	24,00	28/08/1990	133 -
768	DIVINAMARIA DE OLIVEIRALIMA	8,00	4,00	4,00	2,00	18,00	-	-	-	18,00	21/06/1957	134 -
883	GERMANAAPARECIDADOS SANTOS	16,00	6,00	0,00	6,00	28,00	-	-	-	28,00	16/12/1965	135 -
865	MARIAAPARECIDAJOSE	0,00	10,00	4,00	10,00	24,00	-	-	-	24,00	29/12/1970	136 -
146	SANDRACABRAL DACOSTA	12,00	6,00	0,00	4,00	22,00	-	-	-	22,00	28/02/1967	137 -
759	VENCERLINA FRANÇA BISPO	8,00	4,00	0,00	10,00	22,00	-	-	-	22,00	07/05/1977	138 -
65	IVONES SANTOS	0,00	8,00	6,00	4,00	18,00	-	-	-	18,00	12/09/1976	139 -
626	ADALGISAGOMES RIBEIRO	0,00	6,00	6,00	4,00	16,00	-	-	-	16,00	16/07/1978	140 -
344	EDMAR PEREIRADA COSTA	0,00	6,00	4,00	4,00	14,00	-	-	-	14,00	20/03/1971	141 -
174	LEOZINAFERRAZ DE LIMA	8,00	0,00	2,00	2,00	12,00	-	-	-	12,00	23/08/1958	142 -
434	JOSIMEIRE MARTINS GONÇALVES FERNANDES	4,00	2,00	0,00	6,00	12,00	-	-	-	12,00	10/08/1972	143 -
518	LADISLAU MIRANDA	8,00	0,00	2,00	0,00	10,00	-	-	-	10,00	27/06/1959	144 -
8	ROSELI FRANCISCADOS REIS	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	-	-	-	4,00	30/08/1981	145 -
729	MARIAAPARECIDADA LUZ	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	-	-	-	4,00	18/04/1979	146 -
163	JOÃO RODRIGUES DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	06/11/1966	147 -
848	JOANADARC DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	08/06/1970	148 -
858	JOEL OLIVEIRADOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	23/01/1979	149 -
937	GERSON LUIZ FERREIRA DE FARIAS JUNIOR	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	12/08/1981	150 -
875	LEIDIMAR MARTINS GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	11/02/1986	151 -
276	BETANHIA DE SOUZAMACIEL	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	07/07/1989	152 -
723	DIONE NATAN ANTONIO DE MATOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	10/05/1991	153 -
817	VANESSA LORRANY ANDRADE CARVALHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	22/09/1993	154 -

Resultado Final (PNE-Portadores de Necessidades Especiais)

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
54	RITA DE CÁSSIAPIREIS RODRIGUES	28,00	2,00	6,00	18,00	54,00	-	65,00	-	119,00	20/04/1969	1 Classif.

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
842	ADRIANAMARIA MEOTTI DE PAULA	40,00	8,00	14,00	16,00	78,00	-	50,00	-	128,00	05/06/1976	1 Aprov.
911	AURIVANIA CHAVESOLIVEIRAMACHADO	32,00	8,00	12,00	16,00	68,00	-	55,00	-	123,00	06/06/1983	2 Aprov.
568	MARINEIS MACHADO MENDES	28,00	12,00	14,00	18,00	72,00	-	50,00	-	122,00	28/04/1968	3 Classif.
861	ANAPAUULARODRIGUES LEITE	20,00	12,00	6,00	10,00	48,00	-	50,00	-	48,00	23/12/1991	4 -
269	JAQUELINE GOMESAYRES	24,00	4,00	12,00	4,00	44,00	-	85,00	-	44,00	07/08/1991	5 -
726	ANIZIAMARIA PEREIRA	20,00	6,00	10,00	14,00	50,00	-	0,00	-	50,00	25/05/1961	6 -

190	NUBIALOREN DE OLIVEIRA RAMOS	12,00	6,00	14,00	14,00	46,00	-	0,00	-	46,00	22/03/1994	7 -
161	JULIANACEZAR DA SILVA	24,00	2,00	6,00	12,00	44,00	-	0,00	-	44,00	01/03/1983	8 -
118	IOLAINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20,00	4,00	6,00	14,00	44,00	-	0,00	-	44,00	10/03/1986	9 -
890	ELIANE MARIADOS SANTOS	16,00	10,00	8,00	10,00	44,00	-	0,00	-	44,00	16/06/1981	10 -
864	MARLENE DE SOUZAMARINHO RIBEIRO	16,00	8,00	10,00	10,00	44,00	-	0,00	-	44,00	15/09/1967	11 -
89	JACQUELINE CARLOS DASILVA	16,00	6,00	10,00	12,00	44,00	-	0,00	-	44,00	21/05/1988	12 -
430	LUDMILAPAUDE SOUZA	12,00	12,00	10,00	8,00	42,00	-	0,00	-	42,00	04/07/1992	13 -
547	LUCIANARIBEIRO DE ALMEIDA	12,00	10,00	6,00	14,00	42,00	-	0,00	-	42,00	29/10/1994	14 -
885	LUCAS PINHEIRO SILVA	12,00	6,00	10,00	14,00	42,00	-	0,00	-	42,00	02/09/1994	15 -
279	LAIS GONZAGASANTOS SILVA	16,00	8,00	4,00	12,00	40,00	-	0,00	-	40,00	23/11/1994	16 -
123	JALES RAFAEL MONTEIRO COSTA	12,00	12,00	4,00	12,00	40,00	-	0,00	-	40,00	15/12/1990	17 -
295	IVANEIA CARLOS LIMA	20,00	6,00	4,00	8,00	38,00	-	0,00	-	38,00	13/07/1979	18 -
780	JACKELYNE AGUIAR GONÇALVES	12,00	6,00	8,00	8,00	34,00	-	0,00	-	34,00	15/11/1984	19 -
86	IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	8,00	4,00	6,00	10,00	28,00	-	0,00	-	28,00	14/09/1982	20 -
801	POLIANACOSTASILVA COUTO	4,00	2,00	2,00	10,00	18,00	-	0,00	-	18,00	23/08/1989	21 -
539	LUCIFATIMAALFREDO MONTEIRO	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00	-	0,00	-	16,00	01/11/1971	22 -
838	ROSELAIN FERNANDES DIAS	0,00	2,00	4,00	6,00	12,00	-	0,00	-	12,00	25/12/1995	23 -
944	IRIS DALVA RODRIGUES DEARAUJO	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	17/06/1979	24 -
912	ALINE IONARAOOLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	29/12/1981	25 -
432	SIMONE PAZ SILVARAMOS	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	25/06/1983	26 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
952	GABRIELLY RODRIGUES SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	11/03/1996	27 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
296	ALFREDO PEREIRATIAGO NETO	36,00	6,00	12,00	20,00	74,00	-	100,00	-	174,00	27/05/1975	1 Aprov.
840	MARIO DE SOUSAMORAES	32,00	4,00	14,00	14,00	64,00	-	100,00	-	164,00	11/08/1979	2 Aprov.
718	ELISEU ANDRÉ DE OLIVEIRA	12,00	6,00	8,00	12,00	38,00	-	87,50	-	38,00	27/07/1973	3 -
424	ELIZIO DE PAULA MATOS	12,00	4,00	4,00	16,00	36,00	-	100,00	-	36,00	04/10/1959	4 -
879	DANIELALVES PEREIRA JUNIOR	12,00	2,00	6,00	8,00	28,00	-	100,00	-	28,00	22/02/1976	5 -
656	ALCEU DEALMEIDA	12,00	2,00	2,00	8,00	24,00	-	100,00	-	24,00	14/09/1964	6 -
300	PAULINO ALVESAGUIAR	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	13/04/1963	7 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
347	WELTHER PIRES GUIMARAES	40,00	4,00	20,00	14,00	78,00	-	-	-	78,00	11/12/1958	1 Aprov.
934	ROGERIO FERNANDES MARTINS	40,00	10,00	8,00	18,00	76,00	-	-	-	76,00	02/03/2014	2 Aprov.
497	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	40,00	6,00	12,00	14,00	72,00	-	-	-	72,00	04/08/1982	3 Aprov.
872	FABIO ARRUDAPEREIRA	36,00	6,00	10,00	16,00	68,00	-	-	-	68,00	06/08/1980	4 Classif.
579	MAURISIADIVINA SOARES DE SOUZA	40,00	4,00	10,00	12,00	66,00	-	-	-	66,00	23/12/1983	5 Classif.
818	ROBERTH FERREIRAFREIRES	28,00	8,00	10,00	16,00	62,00	-	-	-	62,00	01/04/1990	6 Classif.
751	WAGNER MARTINS PEREIRA	32,00	8,00	8,00	12,00	60,00	-	-	-	60,00	10/08/1974	7 Classif.
732	NÚBIACÂNDIDA TAVARES DE FREITAS	24,00	4,00	8,00	14,00	50,00	-	-	-	50,00	18/12/1982	8 Classif.
488	EDIZANGELADA SILVAARAÚJO	24,00	2,00	10,00	12,00	48,00	-	-	-	48,00	02/05/1989	9 -
164	MARCELINAMACHADO DA CUNHAANDRADE	16,00	8,00	6,00	16,00	46,00	-	-	-	46,00	12/06/1975	10 -
320	CLEYTON MARACAPIES DASILVA	16,00	8,00	6,00	14,00	44,00	-	-	-	44,00	11/11/1995	11 -
686	NEY PAULO LOPES	12,00	10,00	10,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	30/09/1985	12 -
662	RAIMUNDO RODRIGUES SALES	16,00	4,00	8,00	14,00	42,00	-	-	-	42,00	29/04/1978	13 -
661	EDEVALDO CANDIDO CARDOSO	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	15/11/1981	14 -
719	ERISVALDO DIONIZIO DE SOUZA	8,00	6,00	8,00	12,00	34,00	-	-	-	34,00	28/03/1972	15 -
898	NEUTON GOMES LIRA	8,00	4,00	4,00	12,00	28,00	-	-	-	28,00	23/09/1967	16 -
797	MARCIO CARDOSO DEANDRADE	32,00	0,00	12,00	18,00	62,00	-	-	-	62,00	09/02/1981	17 -
159	ROGÉRIO SILVA LIBA	0,00	8,00	10,00	14,00	32,00	-	-	-	32,00	27/02/1981	18 -
889	EDILSON OLIVEIRADA SILVA	8,00	2,00	0,00	10,00	20,00	-	-	-	20,00	02/06/1975	19 -
694	RUBENS SEVERO DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	13/05/1971	20 -
902	LAURISVALDO NERES DA CUNHA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	15/12/1989	21 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
684	MILZADUTRA SANCHEZ	40,00	18,00	16,00	20,00	94,00	2,00	-	-	96,00	22/05/1965	1 Aprov.
551	ISABEL HELENAFARIA	28,00	12,00	10,00	16,00	66,00	2,00	-	-	68,00	05/09/1964	2 Aprov.
480	LUANARIBEIRO BRAS	28,00	10,00	6,00	14,00	58,00	-	-	-	58,00	02/11/1989	3 Classif.
806	TANIA CRISTINARODRIGUES	24,00	10,00	8,00	14,00	56,00	-	-	-	56,00	29/03/1978	4 Classif.
426	GLEISALVES DOS SANTOS	20,00	14,00	12,00	10,00	56,00	-	-	-	56,00	16/03/1985	5 Classif.
18	ANTONIO PEREIRAAROCA	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00	-	-	-	54,00	04/08/1957	6 Classif.
476	EDILEUZAIZEL DE SALES	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	17/09/1979	7 Classif.
142	HELEN PRISCILAVOGEL	20,00	10,00	10,00	14,00	54,00	-	-	-	54,00	08/05/1978	8 Classif.
265	MARCIACRISTINA CARVALHO DE MATOS	16,00	12,00	10,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	07/03/1984	9 Classif.
122	ELIENE MACHADO SOARES DACOSTA	12,00	14,00	12,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	22/01/1982	10 Classif.
196	DENISE FERREIRADOS REIS	20,00	12,00	8,00	12,00	52,00	-	-	-	52,00	14/05/1984	11 Classif.
598	RAIANY ROCHADA COSTA	20,00	8,00	8,00	16,00	52,00	-	-	-	52,00	01/11/1990	12 Classif.
373	SÍNTIASOUSA DE BARROS	20,00	12,00	8,00	10,00	50,00	-	-	-	50,00	25/09/1989	13 Classif.
783	MARIADINIZ DE OLIVEIRAALMEIDA	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	-	-	-	50,00	20/07/1951	14 Classif.
81	DIVINAGONÇALVES LACERDAMENDES	16,00	6,00	12,00	16,00	50,00	-	-	-	50,00	04/05/1966	15 Classif.
60	MARLEY PEREIRADE ASSUNÇÃO SILVA	20,00	10,00	6,00	12,00	48,00	-	-	-	48,00	10/09/1966	16 -
613	RONNE KLEY PEREIRADA SILVA	12,00	6,00	10,00	14,00	42,00	-	-	-	42,00	15/11/1983	17 -
772	ROSIELE FREITAS SEVERINO	8,00	6,00	14,00	14,00	42,00	-	-	-	42,00	12/03/1982	18 -
422	ANAMARIA DE JESUS SILVA	16,00	10,00	8,00	6,00	40,00	-	-	-	40,00	11/01/1990	19 -
702	MILVIA DE SOUZARODRIGUES	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	16/04/1982	20 -
777	JOSEFA DE JESUS DOS SANTOS	12,00	6,00	10,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	27/01/1969	21 -
388	LIDIANE PEREIRADE SOUSA	8,00	6,00	4,00	8,00	26,00	-	-	-	26,00	02/03/1990	22 -
920	PATRICIA GONÇALVES DE LIMA	0,00	2,00	2,00	2,00	6,00	-	-	-	6,00	18/12/1981	23 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
23	ANTONIO MARCOS DE SOUZALIMA	36,00	18,00	12,00	18,00	84,00	-	100,00	-	184,00	13/06/1983	1 Classif.
782	FRANCIELY APARECIDA DE SOUZA	40,00	12,00	6,00	18,00	76,00	-	95,00	-	171,00	04/04/1985	2 Classif.

667	ANAPAUANOQUEIRAMATIAS	32,00	6,00	10,00	16,00	64,00	-	100,00	-	164,00	11/05/1986	3 Classif.
849	ELIANE PEREIRADE BARROS	36,00	12,00	16,00	20,00	84,00	-	75,00	-	159,00	05/09/1978	4 Classif.
827	KATTYANE GONÇALVES DASILVA	36,00	6,00	4,00	12,00	58,00	-	100,00	-	158,00	03/02/1983	5 Classif.
14	JOHNATHAN POST FERREIRAVAZ	32,00	2,00	10,00	14,00	58,00	-	100,00	-	158,00	07/03/1988	6 Classif.
728	JOSELENE BARBOSADOS SANTOS	28,00	12,00	16,00	18,00	74,00	-	80,00	-	154,00	17/10/1970	7 Classif.
180	OTTO VILELASILVA	28,00	6,00	16,00	14,00	64,00	-	90,00	-	154,00	22/05/1987	8 Classif.
486	JÉSSICACLAUDIA GOUVEIASANTOS	24,00	2,00	16,00	14,00	56,00	-	95,00	-	151,00	25/03/1988	9 Classif.
742	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	36,00	14,00	16,00	18,00	84,00	-	65,00	-	149,00	12/05/1973	10 Classif.
610	LUCIANASARAIVADE OLIVEIRA	24,00	8,00	8,00	12,00	52,00	-	90,00	-	142,00	17/08/1991	11 Classif.
622	MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO	32,00	14,00	6,00	18,00	70,00	-	70,00	-	140,00	20/03/1986	12 Classif.
789	DIVINO CANDIDO CARDOSO	36,00	4,00	12,00	16,00	68,00	-	65,00	-	133,00	08/03/1983	13 Classif.
680	ANALUIZA BARROS LEITE	36,00	10,00	18,00	16,00	80,00	-	50,00	-	130,00	24/02/1980	14 Classif.
574	VALQUIRIA MACHADO BORGES DOS SANTOS	32,00	14,00	12,00	18,00	76,00	-	50,00	-	126,00	06/04/1975	15 Classif.
78	ELIANE DE SOUSALIMA SILOTTI	24,00	8,00	8,00	18,00	58,00	-	50,00	-	108,00	19/08/1983	16 Classif.
496	SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA	24,00	6,00	8,00	10,00	48,00	-	65,00	-	48,00	08/11/1978	17 -
16	VITOR SEBASTIÃO DE LIMAPERES	20,00	8,00	6,00	10,00	44,00	-	65,00	-	44,00	29/08/1990	18 -
608	SILEZIACRISTINA MOREIRADASILVA	24,00	4,00	2,00	6,00	36,00	-	60,00	-	36,00	22/06/1983	19 -
717	JORDANAIRENE SILVADE SOUZA	16,00	2,00	6,00	12,00	36,00	-	90,00	-	36,00	03/10/1995	20 -
545	SANDRAMARIA BARBOSADASILVA	28,00	10,00	6,00	14,00	58,00	-	0,00	-	58,00	08/12/1975	21 -
554	JACINTO HONÓRIO DASILVA	28,00	8,00	4,00	12,00	52,00	-	0,00	-	52,00	13/09/1963	22 -
170	MIRIAN DE SOUZALIMA DO REGO	32,00	2,00	4,00	12,00	50,00	-	0,00	-	50,00	20/09/1981	23 -
575	LAYÉLLY NEVES LIRA	24,00	2,00	6,00	14,00	46,00	-	0,00	-	46,00	07/03/1994	24 -
559	DAYANE OLIVEIRA FERREIRA	20,00	10,00	4,00	12,00	46,00	-	0,00	-	46,00	06/10/1991	25 -
790	ABISAG LOPES DASILVAFREIRES	20,00	6,00	6,00	14,00	46,00	-	0,00	-	46,00	19/08/1972	26 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
781	ROSIMEIREAPARECIDATEIXEIRA	20,00	4,00	4,00	14,00	42,00	-	0,00	-	42,00	29/09/1971	27 -
465	MARIALUCIAARAUJO GALDINO	20,00	6,00	6,00	8,00	40,00	-	0,00	-	40,00	02/07/1969	28 -
178	SUELY FERNANDES DE CARVALHO	20,00	2,00	4,00	14,00	40,00	-	0,00	-	40,00	23/10/1964	29 -
788	SINTIABEATRIZ DASILVA	12,00	6,00	4,00	8,00	30,00	-	0,00	-	30,00	30/06/1977	30 -
784	GEDALENE FERREIRADE MACEDO	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	17/09/1976	31 -
921	RAFAELAUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	28/09/1979	32 -
482	JÉSSICACRISTIANE TASSONEIRO	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	12/11/1985	33 -
884	GISLAINE SANTOS DE JESUS	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	14/11/1986	34 -
830	JESIMONE BERNARDO DE LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	21/06/1992	35 -
966	NICOLLY PIRES NOGUEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	23/04/1993	36 -
856	MARCIO ANDRE DINIZ MELO	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	-	20/05/1993	37 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
785	ARTHUR OLIVEIRANONATO	28,00	16,00	10,00	16,00	70,00	-	-	-	70,00	12/11/1989	1 Aprov.
948	DYULIANE CARLACOSTADINIZ	24,00	18,00	10,00	14,00	66,00	-	-	-	66,00	10/02/1993	2 Classif.
270	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	24,00	4,00	14,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	03/09/1986	3 Classif.
348	GRAZIELAFINOTTO DE OLIVEIRA	20,00	8,00	14,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	14/04/1983	4 Classif.
214	LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	16,00	14,00	12,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	17/10/1984	5 Classif.
247	MEUREN THEYLANIEMES FEITOSA	16,00	12,00	10,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	08/04/1989	6 Classif.
248	JEFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	20,00	8,00	8,00	16,00	52,00	-	-	-	52,00	19/03/1992	7 Classif.
699	RAPHAELAGOSTINI MARQUES	12,00	14,00	8,00	18,00	52,00	-	-	-	52,00	03/01/1989	8 Classif.
724	NÁDIAREGINA SILVA	20,00	4,00	8,00	6,00	38,00	-	-	-	38,00	28/09/1983	9 -
59	CLEIDIANE DIAS PADILHA	12,00	10,00	4,00	12,00	38,00	-	-	-	38,00	09/04/1986	10 -
5	TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	22/01/1982	11 -
9	GEYZON GONÇALVES DE MELO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	26/10/1991	12 -
428	ELAINE CRISTINAFIGUEIREDO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	30/08/1992	13 -
401	TAUANY FERNANDES VIEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	06/07/1993	14 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
303	MAURO CESAR FERLETE	36,00	18,00	18,00	18,00	90,00	-	-	-	90,00	15/07/1971	1 Aprov.
914	SÉRGIO CARLOS DASILVA	24,00	16,00	18,00	18,00	76,00	-	-	-	76,00	10/04/1972	2 Classif.
157	ZEINE COSTA DE SOUZA	28,00	12,00	12,00	16,00	68,00	-	-	-	68,00	11/08/1963	3 Classif.
153	REGINALDO MARTINS DEL COLLE	12,00	12,00	16,00	18,00	58,00	-	-	-	58,00	13/07/1975	4 Classif.
205	GISLENE GOMES GUIMARÃES	20,00	10,00	14,00	12,00	56,00	-	-	-	56,00	23/09/1991	5 Classif.
752	GRAZIELAMEOTTI	16,00	12,00	4,00	16,00	48,00	-	-	-	48,00	27/06/1980	6 -
31	JOSIANE PEREIRADE OLIVEIRA	16,00	4,00	8,00	14,00	42,00	-	-	-	42,00	29/03/1986	7 -
334	JOSE GERALDO DE SOUSANETO	8,00	6,00	8,00	16,00	38,00	-	-	-	38,00	02/09/1988	8 -
443	LINDOMAR JOSÉ GONTIJO	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	-	-	-	38,00	15/02/1972	9 -
413	KATTLEN OLIVEIRA FERNANDES	12,00	6,00	6,00	12,00	36,00	-	-	-	36,00	17/08/1991	10 -
6	DAIANE SALETE DASILVA	4,00	12,00	14,00	6,00	36,00	-	-	-	36,00	08/07/1982	11 -
764	ALINE PEREIRADE NOVAIS	12,00	4,00	8,00	8,00	32,00	-	-	-	32,00	11/02/1977	12 -
450	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	07/08/1986	13 -
653	LUCELIACAMILO LEITE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	01/01/1987	14 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
809	JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	36,00	16,00	14,00	18,00	84,00	-	-	-	84,00	27/06/1983	1 Aprov.
923	JULIAN PFOST DACUNHA	32,00	14,00	10,00	20,00	76,00	-	-	-	76,00	27/02/1989	2 Classif.
114	NAIRASOUSA SANTOS	32,00	16,00	14,00	12,00	74,00	-	-	-	74,00	27/05/1991	3 Classif.
940	LEDAPAUALOPES	28,00	18,00	14,00	14,00	74,00	-	-	-	74,00	05/02/1993	4 Classif.
275	MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DEAGUIAR	16,00	12,00	14,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	12/08/1984	5 Classif.
968	PAULO SÉRGIO DA SILVA	20,00	10,00	12,00	14,00	56,00	-	-	-	56,00	03/11/1979	6 Classif.
10	WILHANSANTONIO PEREIRA JUNIOR	24,00	6,00	10,00	14,00	54,00	-	-	-	54,00	01/01/1986	7 Classif.
605	NAIR MANOELLUCAS	20,00	6,00	8,00	14,00	48,00	-	-	-	48,00	29/10/1971	8 -
660	CARINAMIGNOSO ZANUTO	16,00	10,00	8,00	14,00	48,00	-	-	-	48,00	18/12/1979	9 -
455	DANIELLE MIRANDAPIRES	16,00	8,00	12,00	12,00	48,00	-	-	-	48,00	25/03/1989	10 -
169	LEIDIAMAR CARLARODRIGUES	12,00	16,00	8,00	12,00	48,00	-	-	-	48,00	03/01/1984	11 -
831	GILSON SOUZADIAS	12,00	12,00	14,00	10,00	48,00	-	-	-	48,00	21/03/1983	12 -
744	DAIANI OLIVEIRAMAGALHÃES	20,00	4,00	12,00	8,00	44,00	-	-	-	44,00	03/08/1987	13 -
597	ANACAROLINA LUCAS	12,00	12,00	12,00	8,00	44,00	-	-	-	44,00	31/05/1986	14 -

735	KILVIAAPARECIDADE SOUZA RODRIGUES	16,00	6,00	6,00	6,00	34,00	-	-	-	34,00	27/11/1990	15 -
787	WILTON OLIVEIRALUZ	8,00	4,00	8,00	14,00	34,00	-	-	-	34,00	14/03/1978	16 -
147	ALCIMONE CARVALHO DACOSTA	0,00	4,00	10,00	10,00	24,00	-	-	-	24,00	02/12/1984	17 -
277	SÉRGIO CARLOS DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	10/04/1972	18 -
128	JOSY BIANCALIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	19/02/1978	19 -
191	MARCIONILIAJOAQUINA DE BARROS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	30/05/1978	20 -
386	EVANDRO BUENO	-	-	-	-	Ausente	2,00	-	-	-	28/04/1981	21 -
398	EDER DEIWOY WOICIEHOVSKI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	22/03/1983	22 -
211	CLEIDE DA SILVAOLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	18/05/1983	23 -
503	JEAN CARLOS DASILVAALVES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	03/10/1985	24 -
847	PAULAANDREAMELO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	12/02/1987	25 -
93	JORGE JOSÉ RACHID JAUDY	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	14/11/1987	26 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
150	RHAIMARATHAIS DA SILVACARDOSO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	27/12/1991	27 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
212	MARIANA FERNANDES BREDER GARCIA	36,00	14,00	14,00	18,00	82,00	2,00	-	-	84,00	12/01/1983	1 Aprov.
131	ROSIMAR DE OLIVEIRA	32,00	16,00	16,00	18,00	82,00	2,00	-	-	84,00	06/11/1975	2 Aprov.
664	RAQUEL STURMARÔÇA	32,00	14,00	18,00	18,00	82,00	-	-	-	82,00	06/11/1990	3 Aprov.
292	NILZABELI APARECIDA DA SILVA	32,00	14,00	16,00	20,00	82,00	-	-	-	82,00	05/06/1970	4 Aprov.
683	LAURAVANESSADUTRASANCHEZ	28,00	18,00	16,00	18,00	80,00	2,00	-	-	82,00	02/06/1986	5 Aprov.
774	PABLINE ARCANJO MARCIANO	28,00	14,00	18,00	16,00	76,00	-	-	-	76,00	24/05/1991	6 Classif.
892	JOYCE MORGAN SANTOS ANDRADE	36,00	14,00	12,00	12,00	74,00	-	-	-	74,00	05/04/1988	7 Classif.
472	MAYARA OLIVEIRANEVES DE JESUS	28,00	16,00	20,00	10,00	74,00	-	-	-	74,00	29/06/1989	8 Classif.
609	VIVIENE DE SOUSAGONÇALVES	28,00	16,00	12,00	18,00	74,00	-	-	-	74,00	23/09/1986	9 Classif.
216	RHAMILLAMARQUES.	28,00	12,00	14,00	18,00	72,00	2,00	-	-	74,00	31/05/1990	10 Classif.
863	RAIANYALMEIDA LIMA	32,00	14,00	6,00	18,00	70,00	-	-	-	70,00	26/05/1990	11 Classif.
341	LUDMILAKAROLINE BATISTA	32,00	12,00	10,00	16,00	70,00	-	-	-	70,00	14/12/1989	12 Classif.
19	JULIANAZENARO RODRIGUES	28,00	12,00	16,00	14,00	70,00	-	-	-	70,00	23/03/1992	13 Classif.
698	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	28,00	10,00	16,00	16,00	70,00	-	-	-	70,00	25/02/1991	14 Classif.
268	ERICARODRIGUES DE AMORIM	24,00	12,00	18,00	16,00	70,00	-	-	-	70,00	10/06/1988	15 Classif.
973	YURI GABRIEL DE OLIVEIRA	24,00	12,00	16,00	16,00	68,00	-	-	-	68,00	26/03/1990	16 Classif.
326	FRANCISCAVALDERLAINE MOTA	32,00	14,00	10,00	10,00	66,00	-	-	-	66,00	15/04/1988	17 Classif.
49	DANIELASOUSA DEARAUJO	28,00	12,00	10,00	16,00	66,00	-	-	-	66,00	18/12/1992	18 Classif.
266	HELYNA RAYANAROCKENBACH PFEIFER	32,00	8,00	8,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	28/11/1991	19 Classif.
965	JESSICADIAS FERRERIA	28,00	12,00	10,00	14,00	64,00	-	-	-	64,00	09/01/1993	20 Classif.
756	NILSON DIAS CARVALHO	28,00	10,00	12,00	14,00	64,00	-	-	-	64,00	27/10/1976	21 Classif.
852	ANAPAULOSUSAPIRES	28,00	8,00	20,00	8,00	64,00	-	-	-	64,00	04/10/1992	22 Classif.
167	ALAN TAVARES DE OLIVEIRA	24,00	10,00	14,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	01/05/1980	23 Classif.
851	BRUNAGRAZIELA BRUN DOS SANTOS	16,00	16,00	12,00	20,00	64,00	-	-	-	64,00	21/04/1982	24 Classif.
922	MARIANNAMOURÃO BAPTISTA	32,00	12,00	6,00	12,00	62,00	-	-	-	62,00	17/04/1991	25 Classif.
392	ADEBALDO SOUSARODRIGUES	32,00	4,00	12,00	14,00	62,00	-	-	-	62,00	22/08/1988	26 Classif.

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
329	HELEN SANDRA DE JESUS	28,00	10,00	12,00	12,00	62,00	-	-	-	62,00	07/11/1974	27 Classif.
252	MARIAJOSÉ RODRIGUES DA SILVAALVES	28,00	8,00	14,00	12,00	62,00	-	-	-	62,00	07/03/1973	28 Classif.
853	AIARACRISTINA PEREIRACOGO	24,00	10,00	10,00	18,00	62,00	-	-	-	62,00	06/07/1985	29 Classif.
963	DAIANNAJESSICA ROCHABATISTA	28,00	12,00	10,00	10,00	60,00	-	-	-	60,00	07/10/1991	30 Classif.
297	MEIRY ELLEN FERREIRA DE CASTRO	28,00	6,00	10,00	16,00	60,00	-	-	-	60,00	12/07/1985	31 Classif.
316	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	20,00	10,00	18,00	12,00	60,00	-	-	-	60,00	14/05/1966	32 Classif.
528	WALTERCIO CARVALHO DE SOUZA	32,00	10,00	4,00	12,00	58,00	-	-	-	58,00	17/03/1978	33 Classif.
467	ALINE GROMANN	28,00	8,00	8,00	14,00	58,00	-	-	-	58,00	23/09/1992	34 Classif.
691	ADRIANADAMACENA MOURA	28,00	6,00	8,00	14,00	56,00	2,00	-	-	58,00	19/08/1975	35 Classif.
304	DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES CARVALHO	28,00	4,00	8,00	16,00	56,00	2,00	-	-	58,00	05/09/1978	36 Classif.
823	MARIANAZARÉ DE MORAES	24,00	12,00	6,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	12/02/1971	37 Classif.
474	ELIENE DE FATIMAAGUIAR GALDINO	24,00	10,00	8,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	24/06/1986	38 Classif.
644	FABIANAALVES DA SILVA	24,00	10,00	8,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	16/09/1987	39 Classif.
635	MICHELLADE FARIA	20,00	10,00	14,00	14,00	58,00	-	-	-	58,00	18/03/1980	40 Classif.
932	ADENIR DASILVAAMARAL	28,00	6,00	10,00	12,00	56,00	-	-	-	56,00	13/06/1976	41 Classif.
807	DANIEL TEIXEIRARODRIGUEUS	24,00	8,00	10,00	14,00	56,00	-	-	-	56,00	02/10/1962	42 Classif.
714	MARIZETE VILELAMACHADO	20,00	14,00	10,00	12,00	56,00	-	-	-	56,00	23/05/1978	43 Classif.
437	RAYANNA LOPES SILVA	20,00	12,00	10,00	14,00	56,00	-	-	-	56,00	24/09/1990	44 Classif.
218	LIDIANE MARINHO SILVA	28,00	2,00	12,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	28/06/1987	45 Classif.
88	WANESSASOUSABARBOSA	24,00	10,00	12,00	8,00	54,00	-	-	-	54,00	16/01/1991	46 Classif.
364	NUYARA JESSICARODRIGUES NARDES	24,00	8,00	14,00	8,00	54,00	-	-	-	54,00	27/10/1984	47 Classif.
206	GEYSAGABRIELA GOMES GUIMARÃES	20,00	14,00	8,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	18/12/1989	48 Classif.
2	IZADORATOBIAS DASILVADAMASCENO	20,00	8,00	10,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	16/06/1990	49 Classif.
606	MAGNADE PAULAFARIA	28,00	8,00	8,00	8,00	52,00	-	-	-	52,00	01/10/1986	50 Classif.
124	CAMILAPREMOLI DE OLIVEIRA	28,00	4,00	10,00	10,00	52,00	-	-	-	52,00	25/07/1989	51 Classif.
202	CRISTIANO JOSE KUHN	24,00	10,00	4,00	14,00	52,00	-	-	-	52,00	07/06/1987	52 Classif.

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
677	CLEBERSON JUNIO OLIVEIRA DE MORAIS	24,00	6,00	12,00	10,00	52,00	-	-	-	52,00	04/09/1986	53 Classif.
235	ALINE MAISADA SILVALEITE	20,00	12,00	10,00	10,00	52,00	-	-	-	52,00	13/08/1992	54 Classif.
769	MAYLENE DA SILVAFERREIRA	20,00	12,00	6,00	14,00	52,00	-	-	-	52,00	16/05/1985	55 Classif.
12	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	20,00	8,00	14,00	10,00	52,00	-	-	-	52,00	30/03/1987	56 Classif.
459	VALDESON LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	28,00	2,00	6,00	14,00	50,00	-	-	-	50,00	03/11/1986	57 Classif.
112	NIVIA MEIRA D SILVA COSTA	24,00	6,00	6,00	14,00	50,00	-	-	-	50,00	08/09/1985	58 Classif.
185	LUANAJOYCE AMORIM PETERS	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	-	-	-	50,00	03/07/1992	59 Classif.
171	JONHATHA OLIVEIRADASILVA	24,00	6,00	8,00	10,00	48,00	-	-	-	48,00	24/04/1988	60 -
621	CAMILAROBERTA ESTEFANO	20,00	10,00	6,00	12,00	48,00	-	-	-	48,00	24/07/1991	61 -
200	ARLETE APARECIDA SILVA	20,00	4,00	16,00	8,00	48,00	2,00	-	-	48,00	11/11/1977	62 -
448	MATHEUS FERREIRA CAMELO	16,00	10,00	12,00	10,00	48,00	-	-	-	48,00	05/07/1991	63 -
738	LOUIZIANACINTIA PEZZINI	20,00	8,00	10,00	8,00	46,00	-	-	-	46,00	18/03/1986	64 -

743	RAQUEL MELO DE SOUSA	20,00	8,00	6,00	12,00	46,00	-	-	-	46,00	16/09/1988	65 -
821	ANDREIAREGINA DE MOURAREMPEL	20,00	6,00	8,00	12,00	46,00	-	-	-	46,00	24/06/1989	66 -
523	MÔNICALOPES BARBOSA	20,00	4,00	14,00	8,00	46,00	-	-	-	46,00	02/04/1985	67 -
819	SIMONE DE MELO LOURENÇO	16,00	6,00	12,00	12,00	46,00	-	-	-	46,00	11/04/2014	68 -
820	NEWBER RODRIGUES PEREIRA	16,00	10,00	6,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	11/03/1985	69 -
733	KARITA KELLEN DE OLIVEIRA	12,00	8,00	10,00	14,00	44,00	-	-	-	44,00	17/03/1985	70 -
95	LUANADA SILVALEITE	20,00	6,00	4,00	12,00	42,00	-	-	-	42,00	27/07/1987	71 -
527	NAYARA VIEIRADASILVA	16,00	6,00	10,00	10,00	42,00	-	-	-	42,00	09/11/1989	72 -
915	RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA	16,00	6,00	8,00	10,00	40,00	-	-	-	40,00	24/09/1987	73 -
451	MARIAAPARECIDAJARDIM	28,00	2,00	4,00	4,00	38,00	-	-	-	38,00	05/05/1968	74 -
878	MARIACREUSA DASILVA	12,00	6,00	6,00	12,00	36,00	-	-	-	36,00	02/11/1978	75 -
553	NAYHARAASSUNÇÃO SILVA	16,00	4,00	6,00	6,00	32,00	2,00	-	-	32,00	25/06/1986	76 -
632	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	4,00	8,00	10,00	10,00	32,00	-	-	-	32,00	10/01/1989	77 -
910	CLAUDIADOS SANTOS SILVAVAZ	0,00	2,00	2,00	2,00	6,00	-	-	-	6,00	18/12/1986	78 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
929	SILVANA MARIACALAÇA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	05/09/1966	79 -
868	ANDRÉAAGUIAR VIANA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	29/01/1978	80 -
515	KARINADA SILVAMIRANDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	14/05/1979	81 -
721	NORMACRISTIAN DUTRA LIMA	-	-	-	-	Ausente	2,00	-	-	-	22/05/1981	82 -
700	ALAN CARDEC BARBOSA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	12/07/1981	83 -
959	FRANCIELE PORTUGAL DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	21/07/1981	84 -
957	SÉRGIO DE OLIVEIRACALDAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	16/02/1983	85 -
737	JOÃO PAULO BITTENCOURT	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	21/12/1984	86 -
507	JAQUELINE REGINABOLZAN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	28/02/1985	87 -
953	ELISAMARALEITE DE ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	07/06/1986	88 -
594	CLEIDE MARIADA SILVACEBALHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	19/06/1986	89 -
452	LADY JANE LIMALUZ	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	10/04/1987	90 -
762	LAYSA DANDARARIBEIRO COELHO GOMES D SILVA -	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	30/05/1987	91 -
7	HELOISAGONÇALVES E SILVAVENDRUSCOLO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	31/08/1987	92 -
508	LORENADE CARVALHO ADORNO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	29/12/1987	93 -
671	GLEIDSON SILVA CABRAL	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	23/12/1988	94 -
917	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	14/11/1989	95 -
773	DANIELLADA SILVAROCHA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	17/03/1990	96 -
552	MARLON SILVA DE SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	25/10/1990	97 -
802	PAULO HEMRIQUE OLIVEIRA MARQUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	30/10/1990	98 -
530	THAYNAAMORIM OBICI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	13/12/1990	99 -
522	SUÉLEN CEZÁRIO DIPERRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	12/03/1991	100 -
960	ALANAPATRICIARIBEIRO ABREU	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	20/02/1992	101 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
942	DYELEN CARLACOSTADINIZ	28,00	20,00	10,00	16,00	74,00	-	-	-	74,00	01/10/1987	1 Aprov.
685	MARCOS VINÍCIUS DUTRASANCHEZ	12,00	16,00	18,00	20,00	66,00	2,00	-	-	68,00	25/01/1985	2 Classif.
548	PAULA CRISTINALES SANTOS	24,00	12,00	14,00	14,00	64,00	-	-	-	64,00	05/06/1987	3 Classif.
244	ARLINDAAPARECIDASILVADEALMEIDA CAVALCANTI 24,00	-	12,00	12,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	17/07/1987	4 Classif.
906	EDSON RODRIGUES DASILVAJUNIOR	32,00	4,00	10,00	14,00	60,00	-	-	-	60,00	22/04/1983	5 Classif.
149	DIEGO DAROCHA	28,00	10,00	8,00	14,00	60,00	-	-	-	60,00	11/12/1989	6 Classif.
461	GABRIELASANTOS MEDEIROS	20,00	10,00	12,00	14,00	56,00	-	-	-	56,00	31/10/1992	7 Classif.
687	NUBIARODRIGUES DA SILVA	24,00	8,00	12,00	10,00	54,00	-	-	-	54,00	13/04/1986	8 Classif.
228	JOEL JOSE DASILVA	24,00	4,00	10,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	18/07/1967	9 Classif.
903	MARISADE FREITAS CARVALHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	31/03/1981	10 -
804	TUAINYALMEIDA SOUSADE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	13/11/1985	11 -
860	HELENITAAPARECIDAFERREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	29/07/1989	12 -
288	PRISCYLLAAMORIM BOTELHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	19/07/1990	13 -
363	JESSICAKARAJA CAVALCANTE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	14/09/1990	14 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
813	MARCOS GIOWANE DE SANTANALINO	36,00	12,00	20,00	14,00	82,00	-	-	-	82,00	13/04/1989	1 Aprov.
665	DAYUNE MOARA PIRES DASILVA	32,00	8,00	14,00	16,00	70,00	-	-	-	70,00	02/04/1991	2 Classif.
877	ISABELLAGOMES COSTASILVA	28,00	10,00	10,00	14,00	62,00	-	-	-	62,00	08/11/1989	3 Classif.
145	JANAINASCOPEL DE MORAES	28,00	8,00	8,00	10,00	54,00	-	-	-	54,00	14/09/1990	4 Classif.
663	YURI GABRIEL LOPES	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	25/05/1989	5 Classif.
550	MARCUS VINICIUS DOMINGOS GARCIA	16,00	10,00	12,00	14,00	52,00	2,00	-	-	54,00	16/05/1980	6 Classif.
886	ELVANI PEREIRA GUIMARÃES	24,00	8,00	8,00	12,00	52,00	-	-	-	52,00	06/06/1982	7 Classif.
417	MICHAEL MERODAK PEREIRADE SOUZA	24,00	6,00	4,00	14,00	48,00	-	-	-	48,00	05/04/1988	8 -
97	JULIANALEITE STIVAL	20,00	8,00	8,00	10,00	46,00	-	-	-	46,00	10/01/1991	9 -
414	PRISCILLALaura SOARES CAMPOS	20,00	12,00	4,00	8,00	44,00	-	-	-	44,00	02/06/1984	10 -
350	GUSTAVO LUIZ BORGES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	02/12/1981	11 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: GESTOR HOSPITALAR

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
278	HAIANE MORENNAMARTINS RIBEIRO AGUIAR	40,00	16,00	14,00	12,00	82,00	-	-	-	82,00	04/08/1988	1 Aprov.

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: MECÂNICO EM MANUTENÇÃO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
567	ALDO SORES FERREIRAJUNIOR	40,00	12,00	16,00	18,00	86,00	-	-	-	86,00	17/03/1963	1 Aprov.
634	ERNANI PEREIRAMATOS	36,00	12,00	8,00	14,00	70,00	-	-	-	70,00	03/12/1979	2 Aprov.
558	WISLEYARAUJO SILVA	16,00	14,00	14,00	16,00	60,00	-	-	-	60,00	21/11/1978	3 Classif.
534	ROJANIO CASTRO SOARES	24,00	10,00	8,00	10,00	52,00	-	-	-	52,00	23/06/1987	4 Classif.
557	MATHEUS VIEIRA DE JESUS SOUSA	8,00	6,00	10,00	10,00	34,00	-	-	-	34,00	21/01/1996	5 -

Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: MÉDICO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
580	LUCIANASILVESTRE DE FARIAS MORAES	36,00	16,00	14,00	18,00	84,00	2,00	-	-	86,00	22/12/1978	1 Aprov.
602	ALMIRO PONTES GREGORIO	36,00	14,00	12,00	18,00	80,00	-	-	-	80,00	29/12/1959	2 Aprov.

873	ANASARAH PORTILHO	24,00	14,00	14,00	12,00	64,00	-	-	-	64,00	31/07/1990	3 Aprov.
423	ROSANGELADINIZ E PADUA	20,00	10,00	12,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	20/06/1958	4 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: NUTRICIONISTA												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
100	FERNANDO ELIAS DASILVA	32,00	10,00	14,00	12,00	68,00	-	-	-	68,00	03/05/1989	1 Aprov.
223	FERNANDO HUMBERTO AGUIAR DE SOUZA	32,00	6,00	14,00	14,00	66,00	-	-	-	66,00	24/11/1989	2 Aprov.
918	MÁIRAMENDES LEMOS	20,00	10,00	10,00	16,00	56,00	-	-	-	56,00	19/12/1986	3 Classif.
390	NAYRA CARDOSO PRIMO	28,00	4,00	8,00	12,00	52,00	-	-	-	52,00	21/11/1989	4 Classif.
826	STELLACASTRO TELES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	21/04/1986	5 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: ODONTÓLOGO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
775	JOÃO BATISTAALVES BORGES	16,00	14,00	18,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	08/08/1957	1 Aprov.
761	ROGÉRIO PERES DE JESUS	24,00	10,00	12,00	12,00	58,00	-	-	-	58,00	16/06/1991	2 Aprov.
90	ADRIENNE SOUSADOS SANTOS OLIVEIRA	20,00	10,00	14,00	12,00	56,00	-	-	-	56,00	15/02/1989	3 Classif.
767	RENATA INÁCIO MACHADO	20,00	10,00	12,00	14,00	56,00	-	-	-	56,00	20/09/1992	4 Classif.
701	DANIELLE PATRICIA DOMINGOS GARCIA	12,00	14,00	14,00	12,00	52,00	2,00	-	-	54,00	16/05/1979	5 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
668	FERNANDO DIVINO PEREIRADA SILVA	28,00	14,00	12,00	14,00	68,00	-	90,00	-	158,00	20/05/1979	1 Aprov.
433	WANDESON SANTANA DE SOUZA	24,00	14,00	12,00	12,00	62,00	-	85,00	-	147,00	04/08/1994	2 Aprov.
926	CARLOS LUCAS DASILVA	20,00	8,00	8,00	16,00	52,00	-	85,00	-	137,00	14/07/1981	3 Aprov.
651	RONY FERREIRA DE BRITO	4,00	4,00	6,00	10,00	24,00	-	85,00	-	24,00	25/08/1977	4 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
494	VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	36,00	16,00	18,00	18,00	88,00	-	-	-	88,00	15/01/1983	1 Aprov.
53	FERNANDAPINTO RODRIGUES	28,00	16,00	18,00	14,00	76,00	2,00	-	-	78,00	20/07/1979	2 Classif.
365	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	24,00	16,00	14,00	18,00	72,00	-	-	-	72,00	17/08/1956	3 Classif.
442	MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	20,00	14,00	16,00	16,00	66,00	-	-	-	66,00	08/07/1976	4 Classif.
141	MARCUS COSTA CEO	24,00	12,00	12,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	08/03/1983	5 Classif.
77	MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA	20,00	14,00	10,00	16,00	60,00	-	-	-	60,00	08/01/1987	6 Classif.
514	DYHEMERSON SOUZAMOTA	20,00	8,00	14,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	03/11/1982	7 Classif.
254	WANESSADOS PASSOS FARIAS	12,00	14,00	14,00	18,00	58,00	-	-	-	58,00	09/02/1987	8 Classif.
611	NATHAN PORTO LIMA	16,00	8,00	14,00	14,00	52,00	-	-	-	52,00	21/01/1991	9 Classif.
839	LEONARDO ALVES PEREIRA	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	-	-	-	50,00	02/04/1988	10 Classif.
715	SILAS MEDEIROS BARBOSA	8,00	14,00	16,00	12,00	50,00	-	-	-	50,00	08/03/1989	11 Classif.
271	DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ	12,00	10,00	10,00	16,00	48,00	-	-	-	48,00	17/11/1985	12 -
361	CELSE MARQUES DE PADUA	8,00	10,00	8,00	16,00	42,00	-	-	-	42,00	12/12/1962	13 -
896	TARCISIO CARDOSO TONHA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	13/06/1964	14 -
352	CLAUDIO PETAGONE SARAIVA ASCENCIO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	04/03/1976	15 -
419	FABIO GARCIA E SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	07/09/1979	16 -
367	ANTONIO CESAR GARCIA E SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	08/01/1982	17 -
435	VANESSA PEREIRA MILHOMEM	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	24/02/1983	18 -
509	ANACAROLINA TOZO DA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	05/09/1989	19 -
490	AMANDA ARAUJO GUIMARÃES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	03/05/1990	20 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: PROFESSOR (ZONA RURAL)												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
811	ELAINE APARECIDA AGUIAR GALDINO	24,00	12,00	14,00	20,00	70,00	-	-	-	70,00	22/04/1983	1 Aprov.
256	MAGNASOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES	32,00	12,00	10,00	14,00	68,00	-	-	-	68,00	29/01/1990	2 Aprov.
617	ANAMARIA DE MESQUITA	28,00	8,00	10,00	14,00	60,00	-	-	-	60,00	30/09/1972	3 Aprov.
796	LÍDIA DE CAMARGO RODRIGUES	28,00	4,00	10,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	03/01/1978	4 Classif.
556	LEIDMARANA DE OLIVEIRA AGUIAR	24,00	2,00	10,00	12,00	48,00	-	-	-	48,00	05/08/1980	5 -
628	JEFFERSON EDUARDO ALVES SOUSA	20,00	2,00	6,00	14,00	42,00	-	-	-	42,00	26/04/1989	6 -
513	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	12,00	8,00	8,00	14,00	42,00	-	-	-	42,00	24/03/1969	7 -
313	MARILENE FERREIRADOS SANTOS	12,00	4,00	4,00	12,00	32,00	-	-	-	32,00	28/07/1984	8 -
301	GRASIELE DIAS DE LIMA	8,00	4,00	4,00	0,00	16,00	-	-	-	16,00	05/02/1988	9 -
37	MABILAGRASIELE CASTILHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	21/03/1987	10 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
681	POLIANA ALVES SOARES AMARAL	36,00	16,00	10,00	16,00	78,00	2,00	-	-	80,00	09/09/1979	1 Aprov.
230	VALDELICIA DO ROSARIO GARCIA SILVA	28,00	16,00	14,00	16,00	74,00	2,00	-	-	76,00	06/10/1973	2 Aprov.
102	RAIMUNDASOARES DOS SANTOS	28,00	12,00	12,00	18,00	70,00	2,00	-	-	72,00	14/06/1971	3 Classif.
468	TATIANE DA SILVA ARAÚJO	28,00	14,00	8,00	14,00	64,00	-	-	-	64,00	06/07/1985	4 Classif.
232	MARIAREGINA RAMOS	20,00	16,00	14,00	14,00	64,00	-	-	-	64,00	23/12/1970	5 Classif.
614	CICERA DE DEUS FEITOSA LEMOS	28,00	6,00	6,00	18,00	58,00	-	-	-	58,00	08/03/1965	6 Classif.
234	THALISMAR RODRIGUES ROQUE	20,00	10,00	10,00	12,00	52,00	-	-	-	52,00	11/05/1991	7 Classif.
951	DANIELACRISTINA TAVARES DIAS	28,00	6,00	10,00	6,00	50,00	-	-	-	50,00	12/05/1992	8 Classif.
627	EUDEANE COSTA SILVA	20,00	8,00	6,00	16,00	50,00	-	-	-	50,00	13/12/1978	9 Classif.
321	PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA	20,00	6,00	4,00	18,00	48,00	-	-	-	48,00	30/10/1983	10 -
293	IRACILENE COSMO DASILVA	20,00	6,00	6,00	10,00	42,00	2,00	-	-	42,00	13/02/1969	11 -
754	DORALICE FERRAZ DE LIMACARVALHO	20,00	6,00	4,00	12,00	42,00	-	-	-	42,00	05/06/1974	12 -
487	SALDANHAPEREIRA DE SOUZA	16,00	8,00	6,00	12,00	42,00	2,00	-	-	42,00	04/03/1969	13 -
253	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	12,00	6,00	12,00	12,00	42,00	-	-	-	42,00	09/04/1981	14 -
340	ADRIANA DE SOUZA MARQUES SANTOS	8,00	12,00	8,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	01/02/1973	15 -
245	POLIANARODRIGUES LEITE	12,00	6,00	8,00	6,00	32,00	-	-	-	32,00	01/01/1987	16 -
354	ARILSON PEREIRA RIBEIRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	31/12/1971	17 -
351	DIOMAR ROSALINO DASILVARIBEIRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	10/04/1975	18 -
485	ADELÚCIARIBEIRO MOREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	03/10/1975	19 -
808	ANACLEIA RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	27/04/1977	20 -
834	MIRIAN NEVES RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	04/04/1979	21 -
406	GRACIENE MENDONÇA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	19/10/1987	22 -
336	JOSIANE PAIXÃO LUCAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	25/07/1989	23 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS												

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
222	AGUINALDO FERLETE JUNIOR	36,00	16,00	14,00	20,00	86,00	-	-	-	86,00	03/07/1976	1 Classif.
639	MARIADE FÁTIMA PEREIRARODRIGUES SILVA	36,00	14,00	14,00	18,00	82,00	2,00	-	-	84,00	09/10/1971	2 Classif.
670	MARIAJOSÉ DE SOUSA SILVA	32,00	14,00	12,00	14,00	72,00	2,00	-	-	74,00	12/09/1969	3 Classif.
828	MARILDAMARQUES PEDRA BORGES	32,00	10,00	20,00	12,00	74,00	-	-	-	74,00	16/02/1963	4 Classif.
407	ANTÔNIA ROSA BORGES DOS SANTOS SOUZA	36,00	10,00	10,00	14,00	70,00	2,00	-	-	72,00	12/09/1972	5 Classif.
21	GISLAINE FERREIRA DE FREITAS	28,00	14,00	8,00	18,00	68,00	-	-	-	68,00	02/10/1969	6 Classif.
793	EDNESIO PINTO DE SOUZA	32,00	6,00	10,00	14,00	62,00	-	-	-	62,00	11/08/1982	7 Classif.
770	PATRICIA FELIX DE CASTRO SANTOS	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	-	-	-	56,00	17/05/1975	8 Classif.
315	ADAO MENDES DE SOUSA	20,00	10,00	10,00	16,00	56,00	-	-	-	56,00	23/11/1968	9 Classif.
267	EVA ROSADASILVA	28,00	6,00	6,00	14,00	54,00	-	-	-	54,00	29/11/1957	10 Classif.
954	REGINA APARECIDA FREITAS DA COSTA DINIZ	24,00	8,00	4,00	10,00	46,00	-	-	-	46,00	08/06/1965	11 -
317	MARIA ELIENE DE SOUSA LOPES	20,00	4,00	4,00	14,00	42,00	2,00	-	-	42,00	10/06/1971	12 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: PSICÓLOGO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
709	LUCÍOLO JOSÉ DAMOTA JÚNIOR	20,00	8,00	6,00	16,00	50,00	-	-	-	50,00	15/06/1988	1 Aprov.
43	EUCILANE APARECIDA FERNANDES	16,00	10,00	6,00	16,00	48,00	-	-	-	48,00	14/04/1968	2 -
676	DIEGO DE ALMEIDA LIMA	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	-	-	-	36,00	04/11/1988	3 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
346	ZORAIMACASTRO MIRANDA	16,00	12,00	14,00	20,00	62,00	-	-	-	62,00	08/07/1971	1 Aprov.
444	ALDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	24,00	4,00	10,00	14,00	52,00	-	-	-	52,00	30/01/1977	2 Classif.
Resultado Final (PNE-Portadores de Necessidades Especiais)												
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
741	GISLENE GASPERINI KNOPF	20,00	6,00	10,00	18,00	54,00	-	-	-	54,00	30/12/1967	1 Classif.
765	FERMINADE SOUSA RODRIGUES	16,00	6,00	8,00	12,00	42,00	-	-	-	42,00	15/07/1985	2 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
39	ANTONIAMARIA PINHEIRO CHAVES SANTOS	36,00	2,00	10,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	25/02/1974	1 Aprov.
154	GLAUCIACRISTINA PIRES CARVALHO RIBEIRO	32,00	2,00	8,00	10,00	52,00	-	-	-	52,00	03/07/1981	2 Aprov.
179	DEÍDIAS VIEIRA DINIZ	16,00	12,00	10,00	14,00	52,00	-	-	-	52,00	03/11/1970	3 Aprov.
138	CIRLENE NEVES PASSARINHO	24,00	2,00	8,00	12,00	46,00	-	-	-	46,00	24/11/1981	4 -
572	EULLENIZI APARECIDA MATOS CHAGAS	24,00	6,00	4,00	10,00	44,00	-	-	-	44,00	26/08/1981	5 -
168	CLEIDE LUIZA OLIVEIRA SENA	20,00	2,00	8,00	14,00	44,00	-	-	-	44,00	02/06/1980	6 -
464	VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	16,00	2,00	10,00	10,00	38,00	-	-	-	38,00	30/08/1974	7 -
194	SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	16,00	2,00	8,00	12,00	38,00	-	-	-	38,00	26/01/1987	8 -
369	CLAUDIA JOSE SERAFIM	12,00	4,00	6,00	16,00	38,00	-	-	-	38,00	18/02/1963	9 -
362	EVA PACHECO PEREIRA SILVA	16,00	4,00	2,00	8,00	30,00	-	-	-	30,00	23/04/1964	10 -
618	TEREZACRISTINA TENORIO REZENDE	8,00	2,00	10,00	8,00	28,00	-	-	-	28,00	15/07/1985	11 -
310	ADELAIDE ALVES DASILVA	8,00	2,00	6,00	10,00	26,00	-	-	-	26,00	06/09/1965	12 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
967	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	32,00	4,00	12,00	12,00	60,00	-	-	-	60,00	10/12/1983	1 Aprov.
4	ANGELA ALEXANDRE FERREIRA	20,00	4,00	10,00	12,00	46,00	-	-	-	46,00	10/02/1979	2 -
473	VALTO ALEXANDRE GOMES	4,00	4,00	14,00	18,00	40,00	-	-	-	40,00	03/10/1958	3 -
867	RENATO MACEDO CRUZ	12,00	2,00	8,00	14,00	36,00	-	-	-	36,00	25/09/1985	4 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
282	SIMARAEVARISTO SOARES	24,00	6,00	2,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	07/04/1988	1 -
237	MARILZA APARECIDA BARROS	20,00	4,00	4,00	10,00	38,00	-	-	-	38,00	21/10/1969	2 -

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador: F2BE040B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.497.800,00	13.497.800,00	2.340.075,82	17,34	7.183.015,35	53,22	6.314.784,65
2	RECEITAS CORRENTES	13.054.800,00	13.054.800,00	2.236.114,95	17,13	7.074.123,57	54,19	5.980.676,43
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	562.000,00	562.000,00	121.492,11	21,62	329.166,97	58,57	232.833,03
4	Impostos	536.000,00	536.000,00	116.426,38	21,72	304.547,65	56,82	231.452,35

5	Taxas	25.000,00	25.000,00	5.065,73	20,26	24.619,32	98,48	380,68
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	374.000,00	374.000,00	73.134,96	19,55	188.370,62	50,37	185.629,38
8	Contribuições Sociais	279.000,00	279.000,00	61.278,36	21,96	155.619,48	55,78	123.380,52
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	11.856,60	12,48	32.751,14	34,47	62.248,86
11	RECEITA PATRIMONIAL	386.600,00	386.600,00	166.613,48	43,10	460.076,71	119,01	-73.476,71
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	25.017,03	18,33	74.681,44	54,71	61.818,56
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	141.596,45	56,62	385.395,27	154,10	-135.295,27
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	5.696,50	16,28	23.775,49	67,93	11.224,51
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.664.200,00	11.664.200,00	1.861.625,47	15,96	6.036.019,86	51,75	5.628.180,14
30	Transferências Intergovernamentais	11.358.500,00	11.358.500,00	1.777.437,37	15,65	5.895.409,81	51,90	5.463.090,19
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	305.700,00	305.700,00	84.188,10	27,54	140.610,05	46,00	165.089,95
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	7.552,43	22,89	36.713,92	111,25	-3.713,92
37	Multas e Juros de Mora	9.200,00	9.200,00	1.900,96	20,66	9.606,16	104,41	-406,16
38	Indenizações e Restituições	800,00	800,00	1.132,51	141,56	7.328,46	916,06	-6.528,46
39	Receita da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	4.518,96	21,52	19.779,30	94,19	1.220,70
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41	Receitas Correntes Diversas	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	443.000,00	443.000,00	103.960,87	23,47	108.891,78	24,58	334.108,22
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00	2.033,78	11,30	6.964,69	38,69	11.035,31
47	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	2.033,78	25,42	6.964,69	87,06	1.035,31
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	425.000,00	425.000,00	101.927,09	23,98	101.927,09	23,98	323.072,91
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	415.000,00	415.000,00	101.927,09	24,56	101.927,09	24,56	313.072,91
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.200,00	362.200,00	72.147,02	19,91	219.630,16	60,63	142.569,84
63	Receita de Contribuições	362.200,00	362.200,00	72.147,02	19,91	219.630,16	60,63	142.569,84
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.412.222,84	17,40	7.402.645,51	53,41	6.457.354,49
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.412.222,84	17,40	7.402.645,51	53,41	6.457.354,49
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	13.860.000,00	13.860.000,00	2.412.222,84	17,40	7.402.645,51	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.395.900,00	496.990,00	13.892.890,00	3.087.459,60	7.426.105,81	2.412.708,13	6.171.545,61	44,42	7.721.344,39
79	DESPESAS CORRENTES	11.054.180,00	464.020,00	11.518.200,00	2.289.627,13	6.317.302,89	2.206.925,97	5.778.444,76	50,17	5.739.755,24
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.022.600,00	136.520,00	6.159.120,00	1.439.802,80	3.754.468,39	1.419.501,51	3.734.167,10	60,63	2.424.952,90
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	16.935,98	3.483,86	6.802,80	22,68	23.197,20
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.031.580,00	297.500,00	5.329.080,00	849.824,33	2.545.898,52	783.940,60	2.037.474,86	38,23	3.291.605,14
83	DESPESAS DE CAPITAL	1.728.320,00	132.970,00	1.861.290,00	797.832,47	1.108.802,92	205.782,16	393.100,85	21,12	1.468.189,15
84	INVESTIMENTOS	1.728.320,00	82.970,00	1.811.290,00	797.832,47	1.078.175,72	199.656,72	380.849,97	21,03	1.430.440,03
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	30.627,20	6.125,44	12.250,88	24,50	37.749,12
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	-	-	-	-	-	-

88	RESERVA DO RPPS	513.400,00	0,00	513.400,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	464.100,00	39.010,00	503.110,00	77.693,30	237.811,68	77.693,30	237.811,68	0,00	265.298,32
90	Pessoal e Encargos Sociais	464.100,00	39.010,00	503.110,00	77.693,30	237.811,68	77.693,30	237.811,68	47,26	265.298,32
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	13.860.000,00	536.000,00	14.396.000,00	3.165.152,90	7.663.917,49	2.490.401,43	6.409.357,29	44,52	7.986.642,71
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.860.000,00	536.000,00	14.396.000,00	3.165.152,90	7.663.917,49	2.490.401,43	6.409.357,29	44,52	7.986.642,71
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	993.288,22	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	13.860.000,00	536.000,00	14.396.000,00	3.165.152,90	7.663.917,49	2.490.401,43	7.402.645,51	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO						DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)	
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir						28/07/2013		www.conquistadoeste.mt.gov.br	
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO CONTAGIL										
Nota:										

CONQUISTA DOESTE, 28/07/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 060.590.538-07

Audeir Carlos Barros André

Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Secretario De Adm. E Fazenda

CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG - 029753/O1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 04.219.688/0001-56
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.395.800,00	13.892.790,00	3.087.459,60	7.426.105,81	2.412.708,13	6.171.545,61	96,29	44,42	7.721.244,39
2	00001	Legislativa	701.400,00	701.400,00	95.320,24	359.177,90	105.591,05	316.368,66	4,94	45,11	385.031,34
3	01031	Ação Legislativa	701.400,00	701.400,00	95.320,24	359.177,90	105.591,05	316.368,66	4,94	45,11	385.031,34
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	1.752.500,00	1.760.410,00	371.013,62	1.095.200,25	370.045,74	1.024.490,73	15,98	58,20	735.919,27
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.440.000,00	1.543.010,00	337.625,31	987.486,22	339.194,42	919.313,69	14,34	59,58	623.696,31
14	04123	Administração Financeira	312.500,00	217.400,00	33.388,31	107.714,03	30.851,32	105.177,04	1,64	48,38	112.222,96
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	934.000,00	913.130,00	172.476,97	448.120,63	160.186,54	401.753,27	6,27	44,00	511.376,73
35	08241	Assistência ao Idoso	50.000,00	46.030,00	396,00	466,00	396,00	466,00	0,01	1,01	45.564,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,01	5,00	9.500,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00	92.000,00	11.924,89	43.586,58	13.324,89	38.686,58	0,60	42,05	53.313,42
38	08244	Assistência Comunitária	678.000,00	635.100,00	134.205,31	339.557,56	120.514,88	298.475,48	4,66	47,00	336.624,52
39	08122	Administração Geral	100.000,00	120.000,00	25.950,77	64.010,49	25.950,77	63.625,21	0,99	53,02	56.374,79
40	08423	Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41	00009	Previdência Social	378.500,00	378.500,00	61.207,26	224.738,33	74.273,06	185.540,93	2,89	49,02	192.959,07
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	287.200,00	287.200,00	60.847,26	145.743,53	60.847,26	145.743,53	2,27	50,75	141.456,47
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09122	Administração Geral	91.300,00	91.300,00	360,00	78.994,80	13.425,80	39.797,40	0,62	43,59	51.502,60
47	00010	Saúde	2.762.000,00	3.000.030,00	572.190,80	1.586.574,02	558.762,52	1.526.732,74	23,82	50,89	1.473.297,26
48	10301	Atenção Básica	2.101.000,00	2.276.010,00	459.582,76	1.193.787,02	449.792,76	1.178.777,02	18,39	51,79	1.097.232,98
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	396.000,00	349.020,00	50.695,46	179.382,09	54.257,18	141.750,81	2,21	40,61	207.269,19
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	18.593,74	0,00	18.593,74	0,29	30,99	41.406,26
51	10304	Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	15.032,38	39.002,77	15.032,38	39.002,77	0,61	60,00	25.997,23
52	10305	Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	105.000,00	215.000,00	46.880,20	155.808,40	39.680,20	148.608,40	2,32	69,12	66.391,60
55	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	3.595.500,00	3.792.750,00	1.039.114,15	2.013.623,19	539.183,52	1.309.714,50	20,43	34,53	2.483.035,50
61	12361	Ensino Fundamental	2.448.500,00	2.566.450,00	851.306,25	1.444.163,42	289.231,57	822.602,64	12,83	32,05	1.743.847,36
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
64	12364	Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	7.000,00	14.000,00	3.157,44	7.727,28	0,12	25,76	22.272,72
65	12365	Educação Infantil	651.000,00	629.990,00	103.771,79	254.150,81	73.090,90	194.696,12	3,04	30,90	435.293,88
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	380.000,00	399.310,00	62.557,39	168.960,64	63.074,89	152.340,14	2,38	38,15	246.969,86
68	12122	Administração Geral	76.000,00	157.000,00	14.478,72	132.348,32	110.628,72	132.348,32	2,06	84,30	24.651,68
69	00013	Cultura	118.000,00	135.600,00	15.714,50	63.976,45	16.974,50	60.196,45	0,94	44,39	75.403,55
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	118.000,00	135.600,00	15.714,50	63.976,45	16.974,50	60.196,45	0,94	44,39	75.403,55
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	1.092.000,00	921.110,00	193.073,58	646.470,82	182.702,78	602.259,02	9,40	65,38	318.850,98
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	310.000,00	275.110,00	7.061,69	166.446,21	0,00	159.384,52	2,49	57,93	115.725,48
78	15452	Serviços Urbanos	307.000,00	438.800,00	140.569,81	360.621,28	135.160,70	338.171,17	5,28	77,07	100.628,83
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	375.000,00	207.000,00	45.442,08	119.403,33	47.542,08	104.703,33	1,63	50,58	102.296,67
81	15482	Habitação Urbana	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
82	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00017	Saneamento	109.500,00	119.520,00	5.247,86	29.100,36	5.247,86	29.100,36	0,45	24,35	90.419,64
86	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	17512	Saneamento Básico Urbano	109.500,00	119.520,00	5.247,86	29.100,36	5.247,86	29.100,36	0,45	24,35	90.419,64
88	00018	Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	1.848,50	2.928,50	1.848,50	2.928,50	0,05	6,51	42.071,50
89	18541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	1.848,50	2.928,50	1.848,50	2.928,50	0,05	11,71	22.071,50
90	18542	Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
91	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00020	Agricultura	579.000,00	879.600,00	458.585,44	623.117,77	292.521,73	451.454,06	7,04	51,32	428.145,94
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	127.000,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20122	Administração Geral	360.000,00	369.000,00	98.473,23	262.837,88	95.693,04	254.457,69	3,97	68,96	114.542,31
107	20661	Promoção Industrial	72.000,00	212.000,00	172.960,29	172.960,29	97.275,29	97.275,29	1,52	45,88	114.724,71
108	20691	Promoção Comercial	20.000,00	196.500,00	187.151,92	187.319,60	99.553,40	99.721,08	1,56	50,75	96.778,92
109	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00023	Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	6.002,83	0,00	6.002,83	0,09	15,01	33.997,17

119	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23695	Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	6.002,83	0,00	6.002,83	0,09	15,01	33.997,17
124	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	00025	Energia	95.000,00	116.000,00	4.511,99	26.237,10	4.511,99	26.237,10	0,41	22,62	89.762,90
128	25751	Conservação de Energia	95.000,00	116.000,00	4.511,99	26.237,10	4.511,99	26.237,10	0,41	22,62	89.762,90
129	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00026	Transporte	326.000,00	268.140,00	42.201,02	106.519,41	42.201,02	106.519,41	1,66	39,73	161.620,59
133	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26782	Transporte Rodoviário	326.000,00	268.140,00	42.201,02	106.519,41	42.201,02	106.519,41	1,66	39,73	161.620,59
135	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	00027	Desporto e Lazer	124.320,00	88.520,00	17.930,00	26.378,01	15.923,33	23.531,34	0,37	26,58	64.988,66
139	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27813	Lazer	124.320,00	88.520,00	17.930,00	26.378,01	15.923,33	23.531,34	0,37	26,58	64.988,66
142	00028	Encargos Especiais	129.680,00	219.680,00	37.023,67	167.940,24	42.733,99	98.715,71	1,54	44,94	120.964,29
143	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	80.000,00	0,00	47.563,18	9.609,30	19.053,68	0,30	23,82	60.946,32
146	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28846	Outros Encargos Especiais	129.680,00	139.680,00	37.023,67	120.377,06	33.124,69	79.662,03	1,24	57,03	60.017,97
149	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DO RPPS	513.400,00	513.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.400,00
152		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	464.200,00	503.210,00	77.693,30	237.811,68	77.693,30	237.811,68	3,71	47,26	265.398,32
153	00001	Legislativa	21.600,00	21.600,00	2.438,48	7.405,11	2.438,48	7.405,11	3,11	34,28	14.194,89
154	01031	Ação Legislativa	21.600,00	21.600,00	2.438,48	7.405,11	2.438,48	7.405,11	3,11	34,28	14.194,89
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	37.500,00	60.500,00	13.106,50	39.209,10	13.106,50	39.209,10	16,47	134,10	21.290,90
158	04122	Administração Geral	30.000,00	51.000,00	10.949,12	32.528,15	10.949,12	32.528,15	13,67	63,78	18.471,85
159	04123	Administração Financeira	7.500,00	9.500,00	2.157,38	6.680,95	2.157,38	6.680,95	2,80	70,32	2.819,05
160	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00008	Assistência Social	25.000,00	25.000,00	7.360,42	18.660,44	7.360,42	18.660,44	7,84	121,35	6.339,56
164	08122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	577,66	1.870,38	577,66	1.870,38	0,78	37,40	3.129,62
165	08244	Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	6.782,76	16.790,06	6.782,76	16.790,06	7,06	83,95	3.209,94
166	00009	Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
167	09122	Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
168	00010	Saúde	148.000,00	153.000,00	24.331,50	76.730,73	24.331,50	76.730,73	32,25	191,34	76.269,27
169	10122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.475,98	5.936,63	1.475,98	5.936,63	2,49	59,36	4.063,37
170	10301	Atenção Básica	124.000,00	124.000,00	20.629,54	63.098,76	20.629,54	63.098,76	26,53	50,88	60.901,24
171	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00	9.000,00	1.006,36	3.746,40	1.006,36	3.746,40	1,57	41,62	5.253,60
172	10304	Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.219,62	3.948,94	1.219,62	3.948,94	1,66	39,48	6.051,06
173	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00012	Educação	177.500,00	187.500,00	23.206,11	73.624,98	23.206,11	73.624,98	30,64	149,69	90.591,17
175	12122	Administração Geral	2.000,00	3.000,00	618,08	2.001,28	618,08	2.001,28	0,84	66,70	998,72
176	12361	Ensino Fundamental	106.500,00	115.500,00	17.389,97	54.976,03	17.389,97	54.976,03	23,11	47,59	60.523,97
177	12365	Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	4.930,68	15.931,52	4.930,68	15.931,52	6,69	35,40	29.068,48
178	12367	Educação Especial	24.000,00	24.000,00	267,38	716,15	267,38	716,15	0,00	0,00	0,00
179	00013	Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	740,01	0,00	740,01	0,31	14,80	4.259,99
180	13392	Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	740,01	0,00	740,01	0,31	14,80	4.259,99
181	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00015	Urbanismo	28.000,00	10.010,00	2.359,90	6.646,86	2.359,90	6.646,86	2,79	66,46	3.363,14
183	15122	Administração Geral	25.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
184	15452	Serviços Urbanos	3.000,00	10.000,00	2.359,90	6.646,86	2.359,90	6.646,86	2,79	66,46	3.353,14
185	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00017	Saneamento	500,00	1.500,00	222,64	720,88	222,64	720,88	0,30	48,05	779,12
187	17512	Saneamento Básico Urbano	500,00	1.500,00	222,64	720,88	222,64	720,88	0,30	48,05	779,12
188	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00020	Agricultura	20.000,00	20.000,00	2.639,95	6.688,15	2.639,95	6.688,15	2,81	33,44	13.311,85
191	20122	Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.639,95	6.688,15	2.639,95	6.688,15	2,81	33,44	13.311,85
192	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00026	Transporte	1.000,00	19.000,00	2.027,80	7.385,42	2.027,80	7.385,42	3,10	38,87	11.614,58
198	26782	Transporte Rodoviário	1.000,00	19.000,00	2.027,80	7.385,42	2.027,80	7.385,42	3,10	38,87	11.614,58
199	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201		TOTAL (III) = (I + II)	13.860.000,00	14.396.000,00	3.165.152,90	7.663.917,49	2.490.401,43	6.409.357,29	100,00	91,68	7.986.642,71

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO CONTAGIL

Nota:

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 060.590.538-07

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Secretario De Adm. E Fazenda

CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG - 029753/O1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56**

Exercício: 2014

Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014

CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.193.765,22	1.233.595,16	1.342.215,23	1.332.977,98	1.263.555,43	1.672.487,05	1.652.583,41
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	31.109,43	59.754,44	257.556,04	39.504,20	47.334,76	64.278,06	43.129,76
3	IPPU	162,82	24.145,73	26.647,23	4.174,18	7.578,33	2.314,08	1.276,62
4	ISS	4.540,22	7.118,67	12.311,35	9.062,52	12.764,17	7.013,88	7.893,85
5	ITBI	1.000,00	2.300,00	190.672,46	600,00	1.100,00	1.300,00	0,00
6	IRRF	23.896,96	23.619,45	24.479,92	24.298,36	25.027,87	52.731,89	32.562,61
7	Outras Receitas Tributárias	1.509,43	2.570,59	3.445,08	1.369,14	864,39	918,21	1.396,68
8	Receita de Contribuições	5.333,52	30.452,57	40.239,45	36.084,18	32.227,80	93.895,84	5.479,14
9	Receita Patrimonial	72.438,94	26.417,80	36.562,53	50.985,81	35.842,53	63.568,05	28.714,63
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	3.283,83	5.395,62	3.221,73	6.241,18	2.293,25	3.761,83	3.057,57
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.076.182,71	1.106.505,21	996.313,07	1.194.946,32	1.142.367,89	1.431.892,84	1.552.216,65
14	Cota-Parte do FPM	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31
15	Cota-Parte do ICMS	450.319,22	400.708,74	329.089,05	458.674,69	369.539,55	389.566,39	467.848,83
16	Cota-Parte do IPVA	6.335,49	6.172,30	7.995,08	5.175,78	3.837,74	1.739,15	9.561,15
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	218,46	26.148,23	4.467,57	4.393,44	4.655,19
18	Transferências da LC 87/1996	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.274,86	2.244,09
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	159.201,51	154.333,69	128.617,14	171.098,16	147.718,74	159.520,51	176.994,17
21	Outras Transferências Correntes	151.371,80	142.036,65	196.255,76	199.706,80	152.908,04	177.988,35	324.317,91
22	Outras Receitas Correntes	5.416,79	5.069,52	8.322,41	5.216,29	3.489,20	15.090,43	19.985,66
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	154.068,37	184.362,02	169.751,85	194.001,44	197.537,90	261.762,56	210.992,40
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	946,56	22.335,12	35.463,93	29.173,27	29.189,76	86.942,06	811,55
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.121,81	162.026,90	134.287,92	164.828,17	168.348,14	174.820,50	210.180,85
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.039.696,85	1.049.233,14	1.172.463,38	1.138.976,54	1.066.017,53	1.410.724,49	1.441.591,01
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.351.502,92	1.129.853,22	1.429.157,37	1.437.656,74	1.140.722,09	16.180.071,82	14.997.600,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	42.526,55	50.826,42	71.192,13	70.178,07	51.314,04	828.703,90	562.000,00
30	IPPU	33,84	1.029,71	5.315,49	19.579,06	6.620,24	98.877,33	41.000,00
31	ISS	11.681,60	18.588,15	27.644,17	14.705,62	15.008,83	148.333,03	200.000,00
32	ITBI	4.400,00	1.540,00	1.300,00	4.300,00	1.900,00	210.412,46	25.000,00
33	IRRF	20.031,52	25.220,06	29.603,65	29.010,51	25.302,12	335.784,92	270.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	6.379,59	4.448,50	7.328,82	2.582,88	2.482,85	35.296,16	26.000,00
35	Receita de Contribuições	35.425,17	38.278,91	36.052,44	36.550,41	36.584,55	426.603,98	279.000,00
36	Receita Patrimonial	121.508,60	54.524,05	88.715,95	121.260,88	45.352,60	745.892,37	386.600,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	3.970,54	4.449,48	6.601,40	2.350,18	3.346,32	47.972,93	35.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.144.727,06	976.639,50	1.225.899,48	1.203.138,13	1.000.751,22	14.051.580,08	13.702.700,00
41	Cota-Parte do FPM	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	5.424.860,70	5.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	314.098,23	353.919,31	449.666,33	372.348,44	341.856,90	4.697.635,68	4.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	10.724,78	12.841,93	16.418,75	13.399,68	13.077,71	107.279,54	120.000,00
44	Cota-Parte do ITR	10,03	0,00	0,00	23,36	2.213,34	42.129,62	20.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.244,09	0,00	2.244,09	2.244,09	2.244,09	24.869,61	29.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	131.185,55	117.869,59	145.570,94	139.820,81	119.632,25	1.751.563,06	1.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	81.423,47	133.101,38	202.367,13	129.416,42	112.348,16	2.003.241,87	1.633.700,00
49	Outras Receitas Correntes	3.345,00	5.134,86	695,97	4.179,07	3.373,36	79.318,56	32.300,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	217.083,07	175.876,17	207.719,64	216.832,81	184.979,68	2.374.967,91	2.033.800,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	30.659,57	30.742,54	32.127,46	30.052,75	31.225,61	359.670,18	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.423,50	145.133,63	175.592,18	186.780,06	153.754,07	2.015.297,73	2.033.800,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.134.419,85	953.977,05	1.221.437,73	1.220.823,93	955.742,41	13.805.103,91	12.963.800,00

Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO CONTAGIL

Nota:

CONQUISTA DOESTE, 28/07/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 060.590.538-07

Audeir Carlos Barros André

Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Secretario De Adm. E Fazenda

CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG - 029753/O1

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	529.600,00	529.600,00	202.874,81	541.014,75	181.991,09
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	529.600,00	529.600,00	202.874,81	541.014,75	181.991,09
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	279.000,00	279.000,00	61.278,36	155.619,48	181.991,09
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	279.000,00	279.000,00	61.278,36	155.619,48	181.991,09
5	Ativo	279.000,00	279.000,00	61.278,36	155.619,48	181.991,09
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	250.100,00	250.100,00	141.596,45	385.395,27	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	141.596,45	385.395,27	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.200,00	36.670,00	72.147,02	219.630,16	236.641,08
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	891.800,00	566.270,00	275.021,83	760.644,91	418.632,17
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	378.500,00	378.500,00	74.273,06	185.540,93	120.072,64
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	108.300,00	108.300,00	15.028,70	44.581,44	39.808,05
30	Despesas Correntes	108.300,00	108.300,00	15.028,70	44.581,44	39.808,05
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	270.200,00	270.200,00	59.244,36	140.959,49	80.264,59
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	270.000,00	270.000,00	59.244,36	140.959,49	80.264,59
34	Aposentadorias	80.000,00	80.000,00	19.871,50	53.692,16	24.010,60
35	Pensões	20.000,00	20.000,00	1.740,48	5.221,44	4.662,90
36	Outros Benefícios Previdenciários	170.000,00	170.000,00	37.632,38	82.045,89	51.591,09
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00

43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	378.600,00	378.600,00	74.273,06	185.540,93	120.072,64
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	513.200,00	187.670,00	200.748,77	575.103,98	298.559,53
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
56	Valor					513.400,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			103.480,44	68.070,79	57.950,12
59	INVESTIMENTOS			5.465.956,83	5.697.102,58	5.461.002,56
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	362.200,00	36.670,00	72.147,02	219.630,16	236.641,08
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	362.000,00	36.470,00	72.147,02	219.630,16	236.641,08
63	Patronal = (64+68)	361.700,00	36.170,00	72.147,02	219.630,16	236.641,08
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	361.700,00	36.170,00	72.147,02	219.630,16	236.641,08
65	Ativo	361.700,00	36.170,00	72.147,02	219.630,16	236.641,08
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	362.200,00	36.670,00	72.147,02	219.630,16	236.641,08
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO			RECEITAS REALIZADAS		
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATORIOS AGENDA ASSESSORIA						
Nota:						

CONQUISTA DOESTE, 28/07/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Secretario De Adm. E Fazenda
CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE

Contador
CRC.: MG - 029753/O1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	174.271,84	171.512,32
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	2.465.491,75	3.153.158,18	2.829.242,51
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.732,93	3.155.783,07	2.845.435,57
4	Demais Haveres Financeiros	163.084,41	24.700,70	11.132,53
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.325,59	27.325,59	27.325,59
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.465.491,75	-2.978.886,34	-2.657.730,19
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.465.491,75	-2.978.886,34	-2.657.730,19
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	321.156,15	-192.238,44	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	310.204,14		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Abr/2014	Em. 30/Jun/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.124.522,57	5.784.071,01	5.995.924,58
13	Passivo Atuarial	4.124.522,57	5.784.071,01	5.995.924,58
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	5.513.381,04	5.569.437,27	5.765.173,37
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.950,12	103.480,44	68.070,79
17	Investimentos	5.461.002,56	5.465.956,83	5.697.102,58
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	5.571,64	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.388.858,47	214.633,74	230.751,21
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.388.858,47	214.633,74	230.751,21
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO CONTAGIL				
Nota:				

CONQUISTA DOESTE, 28/07/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Secretario De Adm. E Fazenda
CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE

Contador
CRC.: MG - 029753/O1

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56**

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	12.667.500,00	2.069.501,47	6.614.046,86	5.907.996,19
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	562.000,00	121.492,11	329.166,97	192.951,58
3	IPTU	41.000,00	26.199,30	33.854,96	0,00
4	ISS	200.000,00	29.714,45	95.522,22	37.878,34
5	ITBI	25.000,00	6.200,00	13.440,00	10.450,00
6	IRRF	270.000,00	54.312,63	161.730,47	133.764,20
7	Outras Receitas Tributárias	26.000,00	5.065,73	24.619,32	10.859,04
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	374.000,00	73.134,96	188.370,62	169.735,07
9	Receitas Previdenciárias	279.000,00	61.278,36	155.619,48	123.380,52
10	Outras Receitas de Contribuições	95.000,00	11.856,60	32.751,14	46.354,55
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	386.600,00	166.613,48	460.076,71	62.581,06
13	(-) Aplicações Financeiras	386.600,00	166.613,48	460.076,71	62.581,06
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	11.664.200,00	1.861.625,47	6.036.019,86	5.517.356,30
15	FPM	5.500.000,00	955.264,10	2.895.439,85	2.654.353,50
16	ICMS	4.500.000,00	714.205,34	2.299.738,04	2.146.800,42
17	Convênios	305.700,00	84.188,10	140.610,05	106.347,21
18	Outras Transferências Correntes	1.358.500,00	107.967,93	700.231,92	609.855,17
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	67.300,00	13.248,93	60.489,41	27.953,24
20	Dívida Ativa	21.000,00	4.518,96	19.779,30	9.937,59
21	Diversas Receitas Correntes	46.300,00	8.729,97	40.710,11	18.015,65
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	443.000,00	103.960,87	108.891,78	1.299.403,15
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	18.000,00	2.033,78	6.964,69	50.026,81
26	Transferências de Capital = (27+28)	425.000,00	101.927,09	101.927,09	1.249.376,34
27	Convênios.	415.000,00	101.927,09	101.927,09	1.246.376,34
28	Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	425.000,00	101.927,09	101.927,09	1.249.376,34
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	13.092.500,00	2.171.428,56	6.715.973,95	7.157.372,53
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	12.021.310,00	2.284.619,27	6.016.256,44	4.905.915,37
33	Pessoal e Encargos Sociais	6.662.230,00	1.497.194,81	3.971.978,78	2.960.834,50
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	3.483,86	6.802,80	0,00
35	Outras Despesas Correntes	5.329.080,00	783.940,60	2.037.474,86	1.945.080,87
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	11.991.310,00	2.281.135,41	6.009.453,64	4.905.915,37
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	1.861.290,00	205.782,16	393.100,85	122.994,65
38	Investimentos	1.811.290,00	199.656,72	380.849,97	122.994,65
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	6.125,44	12.250,88	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	1.811.290,00	199.656,72	380.849,97	122.994,65
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	513.400,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	14.316.000,00	2.480.792,13	6.390.303,61	5.028.910,02
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.223.500,00	-309.363,57	325.670,34	2.128.462,51
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-18.000,00
Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO CONTAGIL					
Nota:					

CONQUISTA DOESTE, 28/07/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 060.590.538-07

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Secretario De Adm. E Fazenda

CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG - 029753/O1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 04.219.688/0001-56
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A JUNHO
 DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.325,59	33.272,23	33.272,23	0,00	27.325,59	212.301,42	111.436,59	110.112,70	110.112,70	0,00	213.625,31
2	EXECUTIVO	27.325,59	33.272,23	33.272,23	0,00	27.325,59	212.301,42	111.436,59	110.112,70	110.112,70	0,00	213.625,31
3	RPPS	0,00	5.571,64	5.571,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Prefeitura Municipal	27.325,59	27.700,59	27.700,59	0,00	27.325,59	212.301,42	111.436,59	110.112,70	110.112,70	0,00	213.625,31
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	27.325,59	33.272,23	33.272,23	0,00	27.325,59	212.301,42	111.436,59	110.112,70	110.112,70	0,00	213.625,31
Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO CONTAGIL												
Nota:												

CONQUISTA DOESTE, 28/07/2014

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CPF.: 060.590.538-07

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ

Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno

CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS

Secretario De Adm. E Fazenda

CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE

Contador

CRC.: MG - 029753/O1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 04.219.688/0001-56
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPEAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	12.903.697,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPEAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO CONTAGIL							
Nota:							

CONQUISTA DOESTE, 28/07/2014

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario De Adm. E Fazenda
CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG - 029753/O1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072809354600503685

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	13.860.000,00
3	Previsão Atualizada	-	13.860.000,00
4	Receitas Realizadas	2.412.222,84	7.402.645,51
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPEAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	13.860.000,00
9	Créditos Adicionais	-	536.000,00
10	Dotação Atualizada	-	14.396.000,00
11	Despesas Empenhadas	3.165.152,90	7.663.917,49
12	Despesas Liquidadas	2.490.401,43	6.409.357,29
13	Superávit Orçamentário	-	993.288,22
CAMPO	DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	3.165.152,90	7.663.917,49
15	Despesas Liquidadas	2.490.401,43	6.409.357,29
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		13.805.103,91
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	275.021,83	760.644,91
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	74.273,06	185.540,93
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	200.748,77	575.103,98
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		310.204,14	-192.238,44	-61,97
31	Resultado Primário		-18.000,00	325.670,34	-1.809,28
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.597,82	0,00	33.272,23	27.325,59
33	Poder Executivo	60.597,82	0,00	33.272,23	27.325,59
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	323.738,01	0,00	110.112,70	213.625,31
36	Poder Executivo.	323.738,01	0,00	110.112,70	213.625,31
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	384.335,83	0,00	143.384,93	240.950,90

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.282.857,09	25%	19,71
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	533.212,93	60%	63,62
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito		-	-
44	Despesa de Capital Líquida		-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.330.927,27	15,00	20,45
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL. (%)			0,00
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO CONTAGIL				
Nota:				

CONQUISTA DOESTE, 28/07/2014

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
CPF.: 060.590.538-07

AUDEIR CARLOS BARROS ANDRÉ
Coord. Geral Da Unid.De Controle Interno
CPF.: 987.063.301-34

WARLEI ADRIANO DOS SANTOS
Secretario De Adm. E Fazenda
CPF.: 839.367.266-04

WELLINGTON DERZE
Contador
CRC.: MG - 029753/O1

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:36450113

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.615.181.410,00	1.624.155.519,05	280.326.504,72	17,26%	747.366.944,71	46,02%	876.788.574,34
Receita Tributária	487.457.634,00	487.457.634,00	108.810.592,50	22,32%	247.082.135,92	50,69%	240.375.498,08
Impostos	450.197.864,00	450.197.864,00	104.071.168,24	23,12%	225.124.377,35	50,01%	225.073.486,65
Taxas	37.259.770,00	37.259.770,00	4.739.424,26	12,72%	21.957.758,57	58,93%	15.302.011,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Contribuições	96.031.896,00	96.031.896,00	10.494.811,51	10,93%	28.489.538,30	29,67%	67.542.357,70
Contribuições Sociais	70.588.896,00	70.588.896,00	6.419.499,40	9,09%	16.486.467,94	23,36%	54.102.428,06
Contribuição de Iluminação Pública	25.443.000,00	25.443.000,00	4.075.312,11	16,02%	12.003.070,36	47,18%	13.439.929,64
Receita Patrimonial	40.383.313,00	40.383.313,00	7.305.537,83	18,09%	19.349.883,62	47,92%	21.033.429,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%	-60.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.468.143,00	13.468.143,00	3.454.293,15	25,65%	8.071.868,96	59,93%	5.396.274,04
Receita de Concessões e Permissões	26.915.170,00	26.915.170,00	3.752.595,60	13,94%	11.179.365,58	41,54%	15.735.804,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	38.649,08	0,00%	38.649,08	0,00%	-38.649,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	3.346.215,00	3.346.215,00	470.091,97	14,05%	1.427.196,58	42,65%	1.919.018,42
Receita de Serviços	3.346.215,00	3.346.215,00	470.091,97	14,05%	1.427.196,58	42,65%	1.919.018,42
Transferências Correntes	940.856.810,00	940.856.810,00	145.681.351,82	15,48%	426.107.530,39	45,29%	514.749.279,61
Transferências Intergovernamentais	905.105.245,00	905.105.245,00	145.641.639,76	16,09%	426.025.896,81	47,07%	479.079.348,19
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferência de Convênios	35.751.565,00	35.751.565,00	39.712,06	0,11%	81.633,58	0,23%	35.669.931,42
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	47.105.542,00	56.079.651,05	7.564.119,09	13,49%	24.910.659,90	44,42%	31.168.991,15
Multas e Juros de Mora	9.739.368,00	9.739.368,00	1.408.720,57	14,46%	3.303.131,36	33,92%	6.436.236,64
Indenizações e Restituições	4.022.724,00	4.022.724,00	774.495,92	19,25%	6.192.312,76	153,93%	-2.169.588,76
Receita da Dívida Ativa	18.130.685,00	18.130.685,00	4.892.436,43	26,98%	13.560.129,64	74,79%	4.570.555,36
Receitas Correntes Diversas	15.212.765,00	24.186.874,05	488.466,17	2,02%	1.855.086,14	7,67%	22.331.787,91
RECEITAS DE CAPITAL	279.223.382,00	404.745.092,92	13.795.670,80	3,41%	16.642.122,91	4,11%	388.102.970,01
Operações de Crédito	0,00	125.521.710,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	125.521.710,92
Operações de Crédito Internas	0,00	125.521.710,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	125.521.710,92
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	221.090,00	0,00%	221.090,00	0,00%	-221.090,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	221.090,00	0,00%	221.090,00	0,00%	-221.090,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Capital	279.223.382,00	279.223.382,00	13.574.580,80	4,86%	16.421.032,91	5,88%	262.802.349,09
Transferências Intergovernamentais	42.033.840,00	42.033.840,00	13.574.580,80	32,29%	16.421.032,91	39,07%	25.612.807,09
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferência de Convênio	237.189.542,00	237.189.542,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	237.189.542,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	60.182.909,00	60.182.909,00	18.193.921,91	30,23%	46.815.315,02	77,79%	13.367.593,98
Receita de Contribuições	60.182.909,00	60.182.909,00	18.160.198,07	30,18%	46.742.364,81	77,67%	13.440.544,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	33.723,84	0,00%	72.950,21	0,00%	-72.950,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.954.587.701,00	2.089.083.520,97	312.316.097,43	14,95%	810.824.382,64	38,81%	1.278.259.138,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	1.954.587.701,00	2.089.083.520,97	312.316.097,43	14,95%	810.824.382,64	38,81%	1.278.259.138,33
DEFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	1.954.587.701,00	2.089.083.520,97	312.316.097,43	14,95%	810.824.382,64	38,81%	1.278.259.138,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	PREVISÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	1.459.432.222,00	14.657.176,67	1.474.089.398,67	139.207.928,06	1.139.498.712,67	218.544.791,67	567.366.135,09	38,49%	906.723.263,58
Pessoal e Encargos Sociais	744.254.111,00	-1.439.054,67	742.815.056,33	20.337.851,04	644.344.673,21	111.997.365,99	327.252.458,52	44,06%	415.562.597,81

Juros e Encargos da Dívida Interna	30.941.820,00	-1.700.000,00	29.241.820,00	0,00	28.588.488,00	2.148.293,39	12.910.644,07	44,15%	16.331.175,93
Outras Despesas Correntes	684.236.291,00	17.796.231,34	702.032.522,34	118.870.077,02	466.565.551,46	104.399.132,29	227.203.032,50	32,36%	474.829.489,84
DESPESAS DE CAPITAL	423.909.052,00	118.848.943,30	542.757.995,30	128.474.954,30	172.587.527,79	11.779.313,17	25.691.779,24	4,73%	517.066.216,06
Investimentos	403.764.534,00	119.148.943,30	522.913.477,30	128.475.145,93	153.332.201,42	8.130.869,42	14.175.278,03	2,71%	508.738.199,27
Inversões Financeiras	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	121.000,00
Amortização da Dívida	20.023.518,00	-300.000,00	19.723.518,00	-191,63	19.255.326,37	3.648.443,75	11.516.501,21	58,39%	8.207.016,79
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	60.982.909,00	989.700,00	61.972.609,00	-1.748.692,41	60.144.522,07	11.067.445,67	38.310.610,32	61,82%	23.661.998,68
Pessoal e Encargos Sociais	60.982.909,00	989.700,00	61.972.609,00	-1.748.692,41	60.144.522,07	11.067.445,67	38.310.610,32	61,82%	23.661.998,68
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	10.263.518,00	0,00	10.263.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10.263.518,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.954.587.701,00	134.495.819,97	2.089.083.520,97	265.934.189,95	1.372.230.762,53	241.391.550,51	631.368.524,65	30,22%	1.457.714.996,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII)=(VI+VII)	1.954.587.701,00	134.495.819,97	2.089.083.520,97	265.934.189,95	1.372.230.762,53	241.391.550,51	631.368.524,65	30,22%	1.457.714.996,32
SUPERÁVIT (IX)							179.455.857,99		
TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.954.587.701,00	134.495.819,97	2.089.083.520,97	265.934.189,95	1.372.230.762,53	241.391.550,51	810.824.382,64		1.457.714.996,32

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (g)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.893.604.792,00	2.027.110.911,97	267.682.882,36	1.312.086.240,46	230.324.104,84	593.057.914,33	93,93%	29,26%	1.434.052.997,64
LEGISLATIVA	36.802.000,00	36.946.311,67	-3.429.611,80	30.833.095,02	1.985.487,11	16.322.090,17	2,59%	44,18%	20.624.221,50
Ação Legislativa	36.802.000,00	36.946.311,67	-3.429.611,80	30.833.095,02	1.985.487,11	16.322.090,17	2,59%	44,18%	20.624.221,50
ADMINISTRAÇÃO	127.006.344,00	121.043.234,20	3.701.537,09	90.016.922,18	15.963.294,43	44.628.620,40	7,07%	36,87%	76.414.613,80
Administração Geral	101.854.576,00	100.820.576,00	2.557.666,37	81.103.152,27	13.410.432,99	37.892.222,97	6,00%	37,58%	62.928.353,03
Controle Interno	575.519,00	415.519,00	21.982,26	30.673,60	16.780,42	25.471,76	0,00%	6,13%	390.047,24
Tecnologia da Informação	10.906.000,00	9.292.779,49	918.595,49	4.731.610,89	1.218.759,06	3.292.020,46	0,52%	35,43%	6.000.759,03
Formação de Recursos Humanos	1.000.128,00	1.000.128,00	15.000,00	73.745,29	24,00	52.777,29	0,01%	5,28%	947.350,71
Administração de Receitas	12.670.121,00	9.315.945,98	188.292,97	4.077.740,13	1.317.297,96	3.366.127,92	0,53%	36,13%	5.949.818,06
Defesa Sanitária Animal	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	65.000,00
Extensão Rural	0,00	133.285,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	133.285,73
SEGURANÇA PÚBLICA	4.735.685,00	4.226.685,00	724.992,00	1.877.004,09	231.658,11	553.020,17	0,09%	13,08%	3.673.664,83
Administração Geral	2.057.385,00	2.055.385,00	149.272,00	1.245.614,09	122.554,11	388.246,17	0,06%	18,89%	1.667.138,83
Policamento	2.678.300,00	2.171.300,00	575.720,00	631.390,00	109.104,00	164.774,00	0,03%	7,59%	2.006.526,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.412.841,00	56.070.841,00	8.104.326,06	28.231.291,81	6.305.718,30	17.291.825,81	2,74%	30,84%	38.779.015,19
Administração Geral	31.334.925,00	30.321.625,00	4.454.332,04	19.933.342,88	4.838.405,15	13.482.425,33	2,14%	44,46%	16.839.199,67
Assistência ao Idoso	550.536,00	498.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	498.036,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.740.512,00	1.260.512,00	83.732,00	83.732,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.260.512,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.767.072,00	6.586.072,00	723.587,08	2.136.987,70	368.641,67	1.091.639,30	0,17%	16,57%	5.494.432,70
Assistência Comunitária	16.019.796,00	17.404.596,00	2.842.674,94	6.077.229,23	1.098.671,48	2.717.761,18	0,43%	15,62%	14.686.834,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.514.000,00	127.514.000,00	20.071.620,91	52.055.340,65	20.071.620,91	52.055.340,65	8,24%	40,82%	75.458.659,35
Previdência do Regime Estatutário	127.514.000,00	127.514.000,00	20.071.620,91	52.055.340,65	20.071.620,91	52.055.340,65	8,24%	40,82%	75.458.659,35
SAÚDE	545.948.230,00	552.632.339,05	89.493.081,65	432.710.935,50	80.695.971,11	186.858.833,36	29,60%	33,81%	365.773.505,69
Administração Geral	231.236.984,00	238.121.093,05	6.420.000,98	197.473.702,10	33.943.241,68	95.555.118,69	15,13%	40,13%	142.565.974,36
Atenção Básica	35.539.260,00	38.432.260,00	7.874.506,19	18.677.855,30	3.224.401,26	5.701.475,41	0,90%	14,84%	32.730.784,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	267.226.986,00	264.133.986,00	73.526.020,38	209.913.135,41	42.119.378,91	82.488.208,62	13,06%	31,23%	181.645.777,38
Suporte Profilático e Terapêutico	3.615.000,00	3.615.000,00	1.050.340,56	1.981.480,92	338.650,85	714.864,40	0,11%	19,77%	2.900.135,60
Vigilância Sanitária	408.000,00	408.000,00	180.027,57	210.277,59	47.060,03	53.785,06	0,01%	13,18%	354.214,94
Vigilância Epidemiológica	7.922.000,00	7.922.000,00	442.185,97	4.454.484,18	1.023.238,38	2.345.381,18	0,37%	29,61%	5.576.618,82
TRABALHO	18.209.103,00	18.209.103,00	56.467,75	7.297.424,02	818.877,04	4.145.301,86	0,66%	22,76%	14.063.801,14
Administração Geral	4.621.961,00	4.676.961,00	56.467,75	4.097.424,02	572.515,56	1.775.603,20	0,28%	37,96%	2.901.357,80
Empregabilidade	13.337.942,00	13.282.942,00	0,00	3.200.000,00	246.361,48	2.369.698,66	0,38%	17,84%	10.913.243,34
Fomento ao Trabalho	249.200,00	249.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	249.200,00
EDUCAÇÃO	370.148.388,00	369.009.544,33	7.115.257,12	292.059.419,10	46.504.624,39	123.350.041,97	19,54%	33,43%	245.659.502,36
Administração Geral	2.387.173,00	2.361.673,00	28.510,07	1.463.986,89	295.340,03	515.559,53	0,08%	21,83%	1.846.113,47
Ensino Fundamental	249.758.082,00	249.658.082,00	5.903.538,97	193.163.163,13	40.285.774,89	105.912.163,06	16,78%	42,42%	143.745.918,94
Educação Infantil	98.734.622,00	102.165.590,00	1.165.049,08	87.383.303,01	2.664.889,92	11.122.169,35	1,76%	10,89%	91.043.420,65
Educação de Jovens e Adultos	1.961.919,00	1.961.919,00	18.159,00	47.007,77	19.137,15	34.767,32	0,01%	1,77%	1.927.151,68
Educação Especial	506.592,00	506.592,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	506.592,00
Transportes Coletivos Urbanos	16.800.000,00	12.355.688,33	0,00	9.995.958,30	3.239.482,40	5.765.382,71	0,91%	46,66%	6.590.305,62
CULTURA	6.515.362,00	9.215.362,00	860.940,60	4.137.041,16	825.417,98	2.596.750,30	0,41%	28,18%	6.618.611,70
Administração Geral	2.515.362,00	2.515.362,00	102.375,00	2.238.942,41	394.967,98	1.204.217,15	0,19%	47,87%	1.311.144,85
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	0,00
Difusão Cultural	3.000.000,00	6.700.000,00	758.565,60	1.898.098,75	430.450,00	1.392.533,15	0,22%	20,78%	5.307.466,85
DIREITOS DA CIDADANIA	563.797,00	563.797,00	1.973,37	2.769,03	2.132,50	2.609,90	0,00%	0,46%	561.187,10
Administração Geral	563.797,00	563.797,00	1.973,37	2.769,03	2.132,50	2.609,90	0,00%	0,46%	561.187,10
URBANISMO	359.044.439,00	483.693.218,81	134.593.978,82	221.613.248,84	30.499.025,74	67.840.090,95	10,74%	14,03%	415.853.127,86

Administração Geral	22.289.375,00	20.259.375,00	1.528.807,30	17.297.847,56	4.417.934,69	10.916.906,10	1,73%	53,89%	9.342.468,90
Infra-Estrutura Urbana	276.392.064,00	406.570.843,81	131.314.163,46	159.040.568,26	12.556.394,52	27.269.638,38	4,32%	6,71%	379.301.205,43
Serviços Urbanos	60.363.000,00	56.863.000,00	1.751.008,06	45.274.833,02	13.524.696,53	29.653.546,47	4,70%	52,15%	27.209.453,53
HABITAÇÃO	52.768.941,00	52.168.941,00	31.511,31	1.823.009,88	375.595,46	970.209,57	0,15%	1,86%	51.198.731,43
Administração Geral	2.804.930,00	2.704.930,00	29.086,31	1.763.022,68	358.195,46	918.284,57	0,15%	33,95%	1.786.645,43
Habitação Urbana	49.964.011,00	49.464.011,00	2.425,00	59.987,20	17.400,00	51.925,00	0,01%	0,10%	49.412.086,00
SANEAMENTO	1.910.450,00	1.910.450,00	450.246,37	1.087.690,42	227.372,08	644.343,83	0,10%	33,73%	1.266.106,17
Administração Geral	1.515.450,00	1.515.450,00	300.646,37	863.290,42	208.672,08	550.843,83	0,09%	36,35%	964.606,17
Normatização e Fiscalização	395.000,00	395.000,00	149.600,00	224.400,00	18.700,00	93.500,00	0,01%	23,67%	301.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.032.219,00	50.309.723,98	186.274,73	40.031.423,87	6.980.182,36	20.443.473,63	3,24%	40,64%	29.866.250,35
Administração Geral	41.494.719,00	41.094.719,00	186.274,73	39.282.053,42	6.846.759,95	20.038.081,41	3,17%	48,76%	21.056.637,59
Preservação e Conservação Ambiental	13.335.500,00	9.013.004,98	0,00	749.370,45	133.422,41	405.392,22	0,06%	4,50%	8.607.612,76
Controle Ambiental	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	202.000,00
AGRICULTURA	1.618.700,00	6.913.854,73	-1.044.213,13	3.204.402,91	1.306.705,40	2.598.119,36	0,41%	37,58%	4.315.735,37
Administração Geral	0,00	963.440,46	612.775,46	612.775,46	68.451,35	68.451,35	0,01%	7,10%	894.989,11
Promoção da Produção Vegetal	1.295.700,00	5.345.700,00	-1.646.524,91	2.503.305,28	1.234.984,15	2.441.345,84	0,39%	45,67%	2.904.354,16
Defesa Sanitária Animal	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Extensão Rural	258.000,00	604.714,27	-10.463,68	88.322,17	3.269,90	88.322,17	0,01%	14,61%	516.392,10
INDÚSTRIA	171.180,00	171.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	171.180,00
Promoção Industrial	171.180,00	171.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	171.180,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.060.145,00	5.207.823,64	117.184,05	1.530.897,40	303.142,48	945.627,36	0,15%	18,16%	4.262.196,28
Administração Geral	1.725.062,00	1.725.062,00	83.084,05	1.288.357,40	261.257,48	703.087,36	0,11%	40,76%	1.021.974,64
Turismo	2.335.083,00	3.482.761,64	34.100,00	242.540,00	41.885,00	242.540,00	0,04%	6,96%	3.240.221,64
COMUNICAÇÕES	11.789.000,00	10.789.000,00	2.762.301,58	10.622.301,58	2.594.343,54	6.021.676,54	0,95%	55,81%	4.767.323,46
Comunicação Social	11.789.000,00	10.789.000,00	2.762.301,58	10.622.301,58	2.594.343,54	6.021.676,54	0,95%	55,81%	4.767.323,46
TRANSPORTE	23.747.877,00	29.203.877,00	2.995.722,62	18.494.500,03	3.194.181,32	8.431.887,57	1,34%	28,87%	20.771.989,43
Administração Geral	13.629.715,00	15.029.715,00	278.329,50	12.622.600,67	1.948.131,86	5.786.543,78	0,92%	38,50%	9.243.171,22
Formação de Recursos Humanos	49.422,00	49.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	49.422,00
Transportes Coletivos Urbanos	1.830.000,00	914.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	914.500,00
Transporte Rodoviário	8.238.740,00	13.210.240,00	2.717.393,12	5.871.899,36	1.246.049,46	2.645.343,79	0,42%	20,02%	10.564.896,21
DESPORTO E LAZER	9.604.235,00	13.309.769,56	589.482,89	7.910.828,60	1.502.089,27	3.539.517,48	0,56%	26,59%	9.770.252,08
Administração Geral	6.267.419,00	6.147.219,00	29.709,96	5.578.801,34	900.976,20	2.725.366,59	0,43%	44,33%	3.421.852,41
Desporto Comunitário	3.336.816,00	7.162.550,56	559.772,93	2.332.027,26	601.113,07	814.150,89	0,13%	11,37%	6.348.399,67
ENCARGOS ESPECIAIS	69.738.338,00	67.738.338,00	299.808,37	66.546.694,37	9.936.665,31	33.818.533,45	5,36%	49,93%	33.919.804,55
Serviço da Dívida Interna	50.965.338,00	48.965.338,00	-191,63	47.843.814,37	5.796.737,14	24.427.145,28	3,87%	49,89%	24.538.192,72
Outros Encargos Especiais	18.773.000,00	18.773.000,00	300.000,00	18.702.880,00	4.139.928,17	9.391.388,17	1,49%	50,03%	9.381.611,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.263.518,00	10.263.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10.263.518,00
Reserva de Contingência	10.263.518,00	10.263.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10.263.518,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	60.982.909,00	61.972.609,00	-1.748.692,41	60.144.522,07	11.067.445,67	38.310.610,32	6,07%	61,82%	23.661.998,68
LEGISLATIVA	800.000,00	1.650.000,00	0,00	1.200.000,00	420.583,02	1.196.930,67	0,19%	72,54%	453.069,33
Ação Legislativa	800.000,00	1.650.000,00	0,00	1.200.000,00	420.583,02	1.196.930,67	0,19%	72,54%	453.069,33
ADMINISTRAÇÃO	9.018.015,00	9.018.015,00	-863.369,00	9.011.580,97	1.330.442,19	3.955.645,51	0,63%	43,86%	5.062.369,49
Administração Geral	9.018.015,00	9.018.015,00	-863.369,00	9.011.580,97	1.330.442,19	3.955.645,51	0,63%	43,86%	5.062.369,49
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.181.384,00	1.023.384,00	0,00	919.264,00	125.426,20	317.047,20	0,05%	30,98%	706.336,80
Administração Geral	977.264,00	919.264,00	0,00	919.264,00	125.426,20	317.047,20	0,05%	34,49%	602.216,80
Assistência Comunitária	204.120,00	104.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	104.120,00
SAÚDE	16.704.000,00	16.704.000,00	0,00	16.704.000,00	3.308.906,19	9.878.368,89	1,56%	59,14%	6.825.631,11
Administração Geral	16.704.000,00	16.704.000,00	0,00	16.704.000,00	3.308.906,19	9.878.368,89	1,56%	59,14%	6.825.631,11
TRABALHO	788.817,00	788.817,00	0,00	788.817,00	91.164,29	229.358,41	0,04%	29,08%	559.458,59
Administração Geral	788.817,00	788.817,00	0,00	788.817,00	91.164,29	229.358,41	0,04%	29,08%	559.458,59
EDUCAÇÃO	19.666.990,00	19.692.490,00	500,00	18.720.340,90	3.581.700,59	16.107.816,17	2,55%	81,80%	3.584.673,83
Administração Geral	1.990,00	27.490,00	500,00	27.490,00	3.139,87	7.588,05	0,00%	27,60%	19.901,95
Ensino Fundamental	13.318.263,00	13.318.263,00	0,00	12.346.113,90	2.737.123,89	12.157.325,49	1,93%	91,28%	1.160.937,51
Educação Infantil	6.346.737,00	6.346.737,00	0,00	6.346.737,00	841.436,83	3.942.902,63	0,62%	62,12%	2.403.834,37
CULTURA	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00	63.663,16	164.760,95	0,03%	50,70%	160.239,05
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00	63.663,16	164.760,95	0,03%	50,70%	160.239,05
URBANISMO	1.378.095,00	1.378.095,00	0,00	1.378.095,00	237.255,20	611.577,71	0,10%	44,38%	766.517,29
Administração Geral	1.378.095,00	1.378.095,00	0,00	1.378.095,00	237.255,20	611.577,71	0,10%	44,38%	766.517,29
HABITAÇÃO	126.131,00	126.131,00	0,00	126.131,00	23.850,60	88.259,24	0,01%	69,97%	37.871,76
Administração Geral	126.131,00	126.131,00	0,00	126.131,00	23.850,60	88.259,24	0,01%	69,97%	37.871,76
SANEAMENTO	67,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	67,00
Administração Geral	67,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	67,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.165.317,00	8.165.317,00	0,00	7.872.000,20	1.606.415,33	4.586.679,94	0,73%	56,17%	3.578.637,06
Administração Geral	8.165.317,00	8.165.317,00	0,00	7.872.000,20	1.606.415,33	4.586.679,94	0,73%	56,17%	3.578.637,06
AGRICULTURA	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	150.000,00
Administração Geral	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.648,00	41.648,00	0,00	41.648,00	7.904,30	18.850,21	0,00%	45,26%	22.797,79
Administração Geral	41.648,00	41.648,00	0,00	41.648,00	7.904,30	18.850,21	0,00%	45,26%	22.797,79
TRANSPORTE	1.039.000,00	1.039.000,00	-1.035.823,41	1.039.000,00	61.541,13	512.650,65	0,08%	49,34%	526.349,35
Administração Geral	1.039.000,00	1.039.000,00	-1.035.823,41	1.039.000,00	61.541,13	512.650,65	0,08%	49,34%	526.349,35
DESPORTO E LAZER	1.747.445,00	1.867.645,00	0,00	1.867.645,00	208.593,47	642.664,77	0,10%	34,41%	1.224.980,23
Administração Geral	1.747.445,00	1.867.645,00	0,00	1.867.645,00	208.593,47	642.664,77	0,10%	34,41%	1.224.980,23
TOTAL	1.954.587.701,00	2.089.083.520,97	265.934.189,95	1.372.230.762,53	241.391.550,51	631.368.524,65	100,00%	30,22%	1.457.714.996,32

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	julho/2013	agosto/2013	setembro/2013	outubro/2013	novembro/2013	dezembro/2013	janeiro/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	114.998.121,11	109.129.513,81	108.522.188,52	108.006.309,44	108.763.095,36	118.777.360,42	142.125.351,01
Receita Tributaria	33.370.574,41	31.801.830,03	31.241.170,58	24.245.833,53	27.971.645,49	30.771.964,85	37.612.906,03
IPTU	6.321.151,54	5.338.799,69	5.411.980,97	1.203.994,95	979.252,98	1.017.292,77	722.631,69
ISSQN	19.546.930,15	19.542.304,27	18.847.418,04	18.495.171,48	20.869.449,42	21.893.243,34	21.860.403,35
ITBI	3.434.312,81	2.672.236,52	2.498.962,97	2.611.308,03	2.631.005,89	2.063.520,37	2.696.858,94
IRRF	2.217.172,72	2.648.856,56	2.465.500,34	3.294.096,20	2.232.987,60	4.612.723,39	1.674.738,77
Outras Receitas Tributárias	1.851.007,19	1.599.632,99	2.017.308,26	-1.358.737,13	1.258.949,60	1.185.184,98	10.658.273,28
Receita de Contribuicoes	4.637.733,90	4.562.787,49	4.292.264,89	4.358.955,36	3.683.662,33	6.716.104,43	4.473.993,78
Receita Patrimoniais	2.864.239,39	2.241.235,18	3.000.789,43	6.304.695,00	2.959.947,67	3.759.120,52	2.608.403,22
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	232.405,53	228.413,25	215.643,24	227.191,00	243.681,70	200.354,61	274.966,89
Transferencias Correntes	71.062.845,37	66.626.398,17	62.266.508,08	68.413.181,02	71.006.252,11	71.075.187,81	94.936.223,17
Cota-Parte do FPM	7.183.609,93	9.392.455,31	7.773.489,15	7.773.608,55	10.812.931,63	16.312.578,92	12.225.903,49
Cota-Parte do ICMS	23.424.300,59	20.843.707,11	17.118.258,41	23.858.927,83	19.222.376,58	20.264.114,09	23.401.972,15
Cota-Parte do IPVA	4.414.592,80	3.926.738,69	3.784.123,93	2.370.471,56	1.703.317,17	1.645.101,31	3.575.439,18
Cota-Parte do ITR	10.758,09	2.765,98	6.012,84	101.283,00	8.206,45	8.186,34	6.221,95
Transferencias da LC 87/1996	118.331,80	118.331,80	118.331,80	118.331,80	118.331,80	118.331,80	110.958,83
Transferencias do FUNDEB	11.206.458,38	10.865.821,67	9.096.056,29	12.046.555,90	10.394.875,53	11.173.885,17	14.805.704,94
Outras Transferencias Correntes	24.704.793,78	21.476.577,61	24.370.235,66	22.144.002,38	28.746.212,95	21.552.990,18	40.810.022,63
Outras Receitas Correntes	2.830.322,51	3.668.849,69	7.505.812,30	4.456.453,53	2.897.906,06	6.254.628,20	2.218.857,92
DEDUÇÕES (II)	9.882.145,60	9.501.981,67	8.742.777,66	9.739.812,22	8.107.171,29	11.418.327,61	10.262.338,68
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	2.851.827,04	2.645.181,98	2.484.176,65	2.494.980,01	1.734.138,65	4.780.629,06	2.396.333,07
Compensacao Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	498.557,90	400.307,74	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita para Formação do FUNDEB	7.030.318,56	6.856.799,69	5.760.043,11	6.844.524,47	6.373.032,64	6.637.698,55	7.866.005,61
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	105.115.975,51	99.627.532,14	99.779.410,86	98.266.497,22	100.655.924,07	107.359.032,81	131.863.012,33

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	fevereiro/2014	março/2014	abril/2014	maio/2014	junho/2014			
RECEITAS CORRENTES (I)	115.569.163,03	110.401.218,70	129.688.107,21	179.721.582,47	115.499.678,33		1.461.201.689,41	1.715.005.877,05
Receita Tributaria	25.070.884,74	29.307.591,75	34.625.978,69	73.868.809,71	34.941.782,79		414.830.972,60	487.457.634,00
IPTU	977.996,84	1.015.492,34	9.947.677,03	43.602.239,31	8.119.124,33		84.657.634,44	102.168.428,00
ISSQN	18.112.995,68	18.431.888,68	17.962.101,51	20.876.047,01	19.840.862,25		236.278.815,18	266.542.629,00
ITBI	2.257.578,08	2.258.573,76	2.215.134,47	2.463.336,11	2.152.525,88		29.955.353,83	46.389.690,00
IRRF	1.117.089,25	5.635.485,09	2.512.381,42	3.610.872,71	3.406.160,64		35.428.064,69	35.097.117,00
Outras Receitas Tributárias	2.605.224,89	1.966.151,88	1.988.684,26	3.316.314,57	1.423.109,69		28.511.104,46	37.259.770,00
Receita de Contribuicoes	5.444.832,61	4.839.638,88	3.236.261,52	5.101.367,26	5.393.444,25		56.741.046,70	96.031.896,00
Receita Patrimoniais	3.426.944,18	2.932.666,05	3.076.332,34	3.583.127,72	3.722.410,11		40.479.910,81	40.383.313,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Serviços	247.868,42	175.909,11	258.360,19	262.310,08	207.781,89		2.774.885,91	3.346.215,00
Transferencias Correntes	75.123.970,05	69.355.000,10	83.408.567,42	92.045.529,80	68.530.578,10		893.850.241,20	1.031.707.168,00
Cota-Parte do FPM	13.055.476,74	7.744.444,35	8.838.979,32	11.779.026,72	8.833.509,73		121.726.013,84	124.443.087,00
Cota-Parte do ICMS	15.530.564,44	17.499.514,45	22.344.678,54	18.410.741,90	16.903.089,64		238.822.245,73	258.609.966,00
Cota-Parte do IPVA	9.543.922,17	9.341.726,23	9.534.730,88	9.786.121,29	8.113.146,66		67.739.431,87	68.307.131,00
Cota-Parte do ITR	3.110,74	2.629,63	727,26	1.304,26	589,66		151.796,20	57.327,00
Transferencias da LC 87/1996	110.958,83	0,00	0,00	110.958,83	110.958,83		1.153.826,12	1.565.531,00
Transferencias do FUNDEB	11.312.221,87	10.177.532,36	15.764.683,59	8.831.294,70	10.315.971,91		135.991.062,31	132.246.029,00
Outras Transferencias Correntes	25.567.715,26	24.589.153,08	26.924.767,83	43.126.082,10	24.253.311,67		328.265.865,13	446.478.097,00
Outras Receitas Correntes	6.254.663,03	3.790.412,81	5.082.607,05	4.860.437,90	2.703.681,19		52.524.632,19	56.079.651,05
DEDUÇÕES (II)	14.496.389,92	10.383.754,42	10.424.405,35	11.577.063,77	10.291.223,09		124.827.391,28	164.658.196,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	3.403.304,36	2.959.021,41	1.308.309,70	3.241.442,10	3.178.057,30		33.477.401,33	70.588.896,00
Compensacao Financ. entre Regimes Previd.	3.400.143,88	504.603,18	851.772,81	277.339,63	276.691,75		6.209.416,89	3.218.942,00
Dedução Receita para Formação do FUNDEB	7.692.941,68	6.920.129,83	8.264.322,84	8.058.282,04	6.836.474,04		85.140.573,06	90.850.358,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	101.072.773,11	100.017.464,28	119.263.701,86	168.144.518,70	105.208.455,24		1.336.374.298,13	1.550.347.681,05

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.751.090,00	84.751.090,00	8.529.575,80	26.247.913,05	18.122.454,32		
RECEITAS CORRENTES	84.651.090,00	84.651.090,00	8.529.575,80	26.247.913,05	18.122.454,32		
Receitas de Contribuições dos Segurados	70.588.896,00	70.588.896,00	6.419.499,40	16.486.467,94	15.456.967,06		
Contribuição de Servidor Ativo Para o RPPS	68.742.324,00	68.742.324,00	6.057.779,81	15.436.495,23	14.836.710,87		
Contribuição de Servidor Inativo Para o RPPS	1.645.238,00	1.645.238,00	335.231,03	938.666,54	512.892,07		
Contribuição de Pensionista Para o RPPS	201.334,00	201.334,00	26.488,56	111.306,17	107.364,12		
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	10.566.225,00	10.566.225,00	1.450.280,91	4.057.160,58	1.358.608,60		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	10.566.225,00	10.566.225,00	1.450.280,91	4.057.160,58	1.358.608,60		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	3.495.969,00	3.495.969,00	659.795,49	5.704.284,53	1.306.878,66		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	3.218.942,00	3.218.942,00	554.031,38	5.310.551,25	1.178.841,68		
Demais Receitas Correntes	277.027,00	277.027,00	105.764,11	393.733,28	128.036,98		

RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.379.051,00	7.379.051,00	2.137.673,08	6.198.422,37	3.990.711,50
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	92.130.141,00	92.130.141,00	10.667.248,88	32.446.335,42	22.113.165,82

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	144.933.999,00	144.933.999,00	21.474.137,72	57.224.711,03	37.087.322,73
ADMINISTRAÇÃO	17.419.999,00	17.419.999,00	1.402.516,81	5.169.370,38	2.386.952,56
Despesas Correntes	16.514.999,00	16.514.999,00	1.402.516,81	5.099.570,38	2.347.938,56
Despesas de Capital	905.000,00	905.000,00	0,00	69.800,00	39.014,00
PREVIDÊNCIA	127.514.000,00	127.514.000,00	20.071.620,91	52.055.340,65	34.700.370,17
Aposentadorias	99.500.000,00	99.500.000,00	16.393.544,78	41.845.407,93	27.161.384,91
Pensões	16.000.000,00	16.000.000,00	2.276.834,43	6.408.264,28	5.145.253,92
Outros Benefícios Previdenciários	12.014.000,00	12.014.000,00	1.401.241,70	3.801.668,44	2.393.731,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	144.933.999,00	144.933.999,00	21.474.137,72	57.224.711,03	37.087.322,73

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-52.803.858,00	-52.803.858,00	-10.806.888,84	-24.778.375,61	-14.974.156,91

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	52.803.858,00	52.803.858,00	16.056.248,83	40.616.892,65	24.391.103,82
Plano Financeiro	52.803.858,00	52.803.858,00	16.056.248,83	40.616.892,65	24.391.103,82
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	52.803.858,00	52.803.858,00	16.056.248,83	40.616.892,65	24.391.103,82
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	maio/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício 2014	Exercício 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.001,62	1.810,05	1.998,53
INVESTIMENTOS	80.084.289,19	76.611.550,25	62.209.162,57
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.379.051,00	7.379.051,00	2.137.673,08	6.198.422,37	3.990.711,50
Receitas de Contribuições	7.379.051,00	7.379.051,00	2.103.949,24	6.125.472,16	3.990.711,50
Contribuição de Servidor Ativo Para o RPPS	6.847.131,00	6.847.131,00	1.826.229,89	5.142.627,41	3.649.166,06
Contribuição de Servidor Inativo Para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	476.070,00	476.070,00	222.100,88	537.897,20	341.545,44
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	55.850,00	55.850,00	55.618,47	444.947,55	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	33.723,84	72.950,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	7.379.051,00	7.379.051,00	2.137.673,08	6.198.422,37	3.990.711,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	576.474.647,96	568.606.590,50	564.958.146,75
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	120.500.736,25	245.016.493,08	280.787.989,34
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados:	121.867.322,27	94.627.611,87	88.193.548,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	576.474.647,96	568.606.590,50	564.958.146,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	576.474.647,96	568.606.590,50	564.958.146,75

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (b-c)	Até o Bimestre (a-c)
RESULTADO NOMINAL	-3.648.443,75	-11.516.501,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	49.167.960,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	61.955.291,73	71.414.669,71	72.538.907,09
Ativo Disponível	66.029.744,94	75.489.122,92	76.613.360,30
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados:	4.074.453,21	4.074.453,21	4.074.453,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX)=(VII-VIII)	-61.955.291,73	-71.414.669,71	-72.538.907,09
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI)=(IX-X)	-61.955.291,73	-71.414.669,71	-72.538.907,09

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00		
RECEITAS FISCAIS	PREVISAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.610.687.376,05	276.872.211,57	739.295.075,75	645.564.837,35	
Receita Tributária	487.457.634,00	108.810.592,50	235.427.953,71	225.910.573,23	
IPTU	102.168.428,00	51.721.363,64	64.385.161,54	65.128.222,43	
ISSQN	266.542.629,00	40.716.909,26	117.084.298,48	104.330.975,83	
ITBI	46.389.690,00	4.615.861,99	14.044.007,24	18.789.937,82	
IRRF	35.097.117,00	7.017.033,35	17.956.727,88	14.752.903,24	
Outras Receitas Tributárias	37.259.770,00	4.739.424,26	21.957.758,57	22.908.533,91	
Receita de Contribuição	96.031.896,00	10.494.811,51	28.489.538,30	27.651.187,50	
Receita Previdenciária	70.588.896,00	6.419.499,40	16.486.467,94	15.456.967,06	
Outras Contribuições	25.443.000,00	4.075.312,11	12.003.070,36	12.194.220,44	
Receita Patrimonial Líquida	26.915.170,00	3.851.244,68	11.278.014,66	6.765.791,99	
Receita Patrimonial	40.383.313,00	7.305.537,83	19.349.883,62	10.482.792,33	
(-) Aplicacoes Financeiras	13.468.143,00	3.454.293,15	8.071.868,96	3.717.000,34	
Transferências Correntes	940.856.810,00	145.681.351,82	437.761.712,60	372.899.405,01	
Cota-Parte do FPM	99.554.470,00	16.490.029,20	49.981.872,36	50.123.315,84	
Cota-Parte do ICMS	206.887.972,00	28.251.065,27	91.272.449,02	89.230.850,65	
Convênios	28.999.661,00	39.712,06	81.633,58	810.139,17	
Outras Transferencias Correntes	605.414.707,00	100.900.545,29	296.425.757,64	232.735.099,35	
Demais Receitas Correntes	59.425.866,05	8.034.211,06	26.337.856,48	12.337.879,62	
Dívida Ativa	18.130.685,00	4.892.436,43	13.560.129,64	6.093.258,38	
Diversas Receitas Correntes	41.295.181,05	3.141.774,63	12.777.726,84	6.244.621,24	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	404.745.092,92	13.795.670,80	16.642.122,91	4.876.080,00	
Operações de Crédito (III)	125.521.710,92	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	221.090,00	221.090,00	0,00	
Transferências de Capital - Convênios	279.223.382,00	13.574.580,80	16.421.032,91	658.350,00	
Transferências de Convênios	237.189.542,00	0,00	0,00	658.350,00	
Outras Transferências de Capital	42.033.840,00	13.574.580,80	16.421.032,91	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.217.730,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	279.223.382,00	13.574.580,80	16.421.032,91	4.876.080,00	
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	1.889.910.758,05	290.446.792,37	755.716.108,66	650.440.917,35	

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.474.089.398,67	218.544.791,67	567.366.135,09	478.827.583,04
Pessoal e Encargo Social	742.815.056,33	111.997.365,99	327.252.458,52	267.465.319,69
Juros e Encargo da Dívida (IX)	29.241.820,00	2.148.293,39	12.910.644,07	10.638.096,60
Outras Despesas Correntes	702.032.522,34	104.399.132,29	227.203.032,50	200.724.166,75
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	1.444.847.578,67	216.396.498,28	554.455.491,02	468.189.486,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	542.757.995,30	11.779.313,17	25.691.779,24	23.570.624,35
Investimentos	522.913.477,30	8.130.869,42	14.175.278,03	6.523.192,31

Inversões Financeiras	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	19.723.518,00	3.648.443,75	11.516.501,21	17.047.432,04
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	523.034.477,30	8.130.869,42	14.175.278,03	6.523.192,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.263.518,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	1.978.145.573,97	224.527.367,70	568.630.769,05	474.712.678,75
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	-88.234.815,92	65.919.424,67	187.085.339,61	175.728.238,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	59.554.749,00
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN	

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITOS EM 31/12/2013	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITOS EM 31/12/2013	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
PODER LEGISLATIVO	324,69	1.666.224,71	0,00	0,00	1.666.549,40	78.762,71	542.281,07	0,00	0,00	621.043,78
01 - Câmara Municipal de Cuiabá	324,69	1.666.224,71	0,00	0,00	1.666.549,40	78.762,71	542.281,07	0,00	0,00	621.043,78
PODER EXECUTIVO	81.494.040,90	42.781.185,18	0,00	33.673.773,86	90.601.452,22	1.166.390,33	37.751.252,92	0,00	21.528.930,94	17.388.712,31
02 - Secretaria de Governo	1.095.912,19	80.743,59	0,00	319,02	1.176.336,76	4.720,28	10.825,30	0,00	0,00	15.545,58
03 - Auditoria e Controle Interno	24.189,25	575.415,92	0,00	575.145,01	24.460,16	0,00	47.875,00	0,00	0,00	47.875,00
04 - Procuradoria Geral do Município	3.197.929,45	671.780,05	0,00	661.592,95	3.208.116,55	17.719,53	15.343,84	0,00	15.343,84	17.719,53
06-1 - Secretaria de Gestão	11.054.083,65	1.777.203,90	0,00	1.571.201,72	11.260.085,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-2 - Fundação de Educação	134.538,05	4.140,32	0,00	4.140,32	134.538,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-3 - Instituto de Previdência	2.675.961,33	1.398.491,88	0,00	0,00	4.074.453,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria de Fazenda	3.229.546,98	2.015.526,41	0,00	577.706,80	4.667.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	85.666,21	155.566,45	0,00	55.746,62	185.486,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Fundo Único de Educação	854.690,36	6.624.552,38	0,00	6.469.837,18	1.009.405,56	0,00	12.785.491,88	0,00	4.430.878,48	8.354.613,40
11 - Secretaria de Bem Estar Social	5.166.176,22	1.445.927,70	0,00	38.573,79	6.573.530,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Cultura	1.009.786,09	116.079,05	0,00	0,00	1.125.865,14	0,00	22.150,65	0,00	12.055,55	10.095,10
13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.600.872,12	173.058,81	0,00	144.205,88	2.629.725,05	333.695,40	0,00	0,00	0,00	333.695,40
15 - Secretaria de Trânsito e Transportes	1.572.301,40	924.345,46	0,00	371.447,08	2.125.199,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Fundo Municipal de Saúde	24.048.042,89	17.554.229,83	0,00	16.000.269,54	25.602.003,18	274.079,42	20.051.223,18	0,00	17.068.652,73	3.256.649,87
17 - Secretaria de Comunicação	69.686,81	1.797.790,33	0,00	1.057.147,17	810.329,97	0,00	1.189,33	0,00	0,00	1.189,33
18 - Ouvidoria Geral do Município	16.672,76	21.800,66	0,00	11.735,99	26.737,43	0,00	107,36	0,00	0,00	107,36
19 - Secretaria de Esportes e Cidadania	199.055,57	273.477,31	0,00	258.637,22	213.895,66	49,61	13.215,99	0,00	42,54	13.223,06
20-Secretaria de Planejamento e Finanças	203.823,60	90.443,63	0,00	85.763,11	208.504,12	0,00	1.957,80	0,00	1.957,80	0,00
21 - Secretaria de Meio Ambiente	815.916,81	809.903,95	0,00	599.807,07	1.026.013,69	0,00	104,10	0,00	0,00	104,10
22-Secretaria de Turismo	12.394,04	11.408,58	0,00	0,00	23.802,62	0,00	3.325,97	0,00	0,00	3.325,97
23- Secretaria de Cidades	603.234,40	49.790,80	0,00	26.119,26	626.905,94	0,00	56.532,00	0,00	0,00	56.532,00
24-Secretaria de Assuntos Estratégicos	29.886,28	5.911,83	0,00	0,00	35.798,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Agência de Regulação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Secretaria de Obras Públicas	15.393.669,14	4.472.931,30	0,00	3.622.878,13	16.243.722,31	0,00	362.194,11	0,00	0,00	362.194,11
27-Secretaria de Serviços Urbanos	7.400.005,30	183.712,35	0,00	0,00	7.583.717,65	536.126,09	4.379.716,41	0,00	0,00	4.915.842,50
30-Secretaria de Segurança Pública	0,00	1.546.952,69	0,00	1.541.500,00	5.452,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.494.365,59	44.447.409,89	0,00	33.673.773,86	92.268.001,62	1.245.153,04	38.293.533,99	0,00	21.528.930,94	18.009.756,09
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN										

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	437.599.393,00	437.599.393,00	101.704.486,46	210.330.201,67	48,06%
1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.524.322,00	119.524.322,00	55.392.269,40	76.383.695,52	63,91%
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	102.250.171,00	102.250.171,00	51.728.664,11	64.393.983,01	62,98%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do IPTU	17.274.151,00	17.274.151,00	3.663.605,29	11.987.527,24	69,40%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	2.185,27	0,00%
1.2- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.495.000,00	46.495.000,00	4.665.567,48	14.190.105,18	30,52%
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.495.000,00	46.495.000,00	4.665.567,48	14.188.873,85	30,52%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.231,33	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	271.580.071,00	271.580.071,00	41.646.649,58	119.756.400,97	44,10%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	267.933.000,00	267.933.000,00	40.908.838,32	117.276.227,54	43,77%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISSQN	3.647.071,00	3.647.071,00	710.262,29	2.159.899,86	59,22%
Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	13.709,24	244.523,33	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	13.839,73	75.750,24	0,00%
1.4- Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	454.251.794,00	454.251.794,00	74.493.814,41	228.220.617,60	50,24%
2.1- Cota-Parte FPM	124.443.087,00	124.443.087,00	20.612.536,45	62.477.340,35	50,21%
2.2- Cota-Parte ICMS	258.609.966,00	258.609.966,00	35.313.831,54	114.090.561,12	44,12%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.565.531,00	1.565.531,00	221.917,66	443.835,32	28,35%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.152.982,00	1.152.982,00	424.333,90	1.237.415,82	107,32%
2.5- Cota-Parte ITR	57.327,00	57.327,00	1.893,92	14.583,50	25,44%
2.6- Cota-Parte IPVA	68.307.131,00	68.307.131,00	17.899.267,95	49.895.086,41	73,05%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	115.770,00	115.770,00	20.032,99	61.795,08	53,38%
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	891.851.187,00	891.851.187,00	176.198.300,87	438.550.819,27	49,17%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	58.490.503,00	58.490.503,00	2.732.449,18	9.832.126,21	16,81%
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.464.033,00	8.464.033,00	1.333.683,35	3.713.153,21	43,87%
5.2- Outras Transferências do FNDE	50.026.470,00	50.026.470,00	1.273.291,94	5.769.694,35	11,53%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	125.473,89	349.278,65	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	896.896,00	896.896,00	7.161,62	47.444,51	5,29%
6.1- Transferências de Convênios	896.896,00	896.896,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7.161,62	47.444,51	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	236.804,89	474.069,50	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	59.387.399,00	59.387.399,00	2.976.415,69	10.353.640,22	17,43%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	90.827.204,00	90.827.204,00	14.894.756,08	45.631.763,92	50,24%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	24.888.617,00	24.888.617,00	4.122.507,25	12.495.467,99	50,21%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	51.721.994,00	51.721.994,00	7.062.766,27	22.818.112,10	44,12%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	313.106,00	313.106,00	44.383,52	88.767,04	28,35%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	230.596,00	230.596,00	84.866,77	247.483,15	107,32%
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	11.465,00	11.465,00	378,76	2.916,61	25,44%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	13.661.426,00	13.661.426,00	3.579.853,51	9.979.017,03	73,05%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	132.246.029,00	132.246.029,00	19.151.147,59	71.214.297,83	53,85%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	132.246.029,00	132.246.029,00	19.147.266,61	71.207.409,37	53,84%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.880,98	6.888,46	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1- 10)	41.418.825,00	41.418.825,00	4.252.510,53	25.575.645,45	61,75%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					25.575.645,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESA DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	117.397.798,00	117.397.798,00	9.071.323,08	50.724.641,34	43,21%
13.1- Com Educação Infantil	41.356.314,00	41.356.314,00	418.247,73	9.287.884,54	22,46%
13.2- Com Ensino Fundamental	76.041.484,00	76.041.484,00	8.653.075,35	41.436.756,80	54,49%
14- OUTRAS DESPESAS	14.848.231,00	14.461.639,00	1.771.588,16	4.968.856,28	34,36%
14.1- Com Educação Infantil	2.315.640,00	2.315.640,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	12.532.591,00	12.145.999,00	1.771.588,16	4.968.856,28	40,91%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	132.246.029,00	131.859.437,00	10.842.911,24	55.693.497,62	42,24%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %		71,23%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	222.962.796,75	222.962.796,75	44.049.575,22	109.637.704,82	49,17%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.495.287,00	94.085.287,00	2.698.229,83	13.136.733,40	13,96%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.671.954,00	43.671.954,00	418.247,73	9.287.884,54	21,27%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.823.333,00	50.413.333,00	2.279.982,10	3.848.848,86	7,63%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	216.812.637,00	216.222.637,00	40.176.503,25	112.626.522,67	52,09%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	88.187.483,00	88.187.483,00	10.424.663,51	46.405.613,08	52,62%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	128.625.154,00	128.035.154,00	29.751.839,74	66.220.909,59	51,72%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	17.186.592,00	15.518.323,33	3.549.341,07	6.299.909,06	40,60%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	327.494.516,00	325.826.247,33	46.424.074,15	132.063.165,13	40,53%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	25.575.645,45
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	6.888,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	25.582.533,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	100.180.722,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,84%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	58.490.503,00	58.490.503,00	2.928.851,31	5.789.600,69	9,90%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.830.359,00	1.054.316,00	7.758,38	10.329,78	0,98%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	62.320.862,00	59.544.819,00	2.936.609,69	5.799.930,47	9,74%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	389.815.378,00	385.371.066,33	49.360.683,84	137.863.095,60	35,77%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	71.207.409,37	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	71.214.297,83	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.888,46	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Excluído o IRRF conforme acórdão 1098/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE CUIABÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00¹
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	437.599.393,00	437.599.393,00	210.330.201,67	48,06%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.250.171,00	102.250.171,00	64.393.983,01	62,98%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	46.495.000,00	46.495.000,00	14.188.873,85	30,52%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.933.000,00	267.933.000,00	117.276.227,54	43,77%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 6	0,00	0,00	0,00	0,00%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.647.071,00	3.647.071,00	2.159.899,86	59,22%
Dívida Ativa dos Impostos	17.274.151,00	17.274.151,00	12.233.281,90	70,82%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	77.935,51	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	454.136.024,00	454.136.024,00	228.158.822,52	50,24%
Cota-Parte FPM	124.443.087,00	124.443.087,00	62.477.340,35	50,21%
Cota-Parte ITR	57.327,00	57.327,00	14.583,50	25,44%
Cota-Parte IPVA	68.307.131,00	68.307.131,00	49.895.086,41	73,05%
Cota-Parte ICMS	258.609.966,00	258.609.966,00	114.090.561,12	44,12%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.152.982,00	1.152.982,00	1.237.415,82	107,32%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.565.531,00	1.565.531,00	443.835,32	28,35%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	891.735.417,00	891.735.417,00	438.489.024,19	49,17%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	366.003.422,00	366.003.422,00	153.131.728,02	41,84%
Provenientes da União	324.728.234,00	324.728.234,00	132.151.197,36	40,70%
Provenientes dos Estados	41.275.188,00	41.275.188,00	20.980.530,66	50,83%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.305.709,82	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	366.006.422,00	366.006.422,00	154.437.437,84	42,20%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	503.428.742,00	511.805.851,05	437.005.465,17	85,39%	194.675.889,98	38,04%
Pessoal e Encargos Sociais	213.131.188,00	212.051.409,00	208.305.220,68	98,23%	108.203.770,75	51,03%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	290.297.554,00	299.754.442,05	228.700.244,49	76,30%	86.472.119,23	28,85%
DESPESAS DE CAPITAL	59.223.488,00	57.530.488,00	12.409.470,33	21,57%	2.061.312,27	3,58%
Investimentos	59.223.488,00	57.530.488,00	12.409.470,33	21,57%	2.061.312,27	3,58%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	562.652.230,00	569.336.339,05	449.414.935,50	78,94%	196.737.202,25	34,56%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	366.006.422,00	366.006.422,00	254.118.782,01	56,54%	98.280.821,70	49,96%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	366.003.422,00	366.003.422,00	254.118.782,01	56,54%	98.280.821,70	49,96%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	366.006.422,00	366.006.422,00	254.118.782,01	56,54%	98.280.821,70	49,96%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	196.645.808,00	203.329.917,05	195.296.153,49	43,46%	98.456.380,55	50,04%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	22,45%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	32.683.026,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.940.984,00	254.825.093,05	214.177.702,10	47,66%	105.433.487,58	53,59%
ATENÇÃO BÁSICA	35.539.260,00	38.432.260,00	18.677.855,30	4,16%	5.701.475,41	2,90%

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	267.226.986,00	264.133.986,00	209.913.135,41	46,71%	82.488.208,62	41,93%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.615.000,00	3.615.000,00	1.981.480,92	0,44%	714.864,40	0,36%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	408.000,00	408.000,00	210.277,59	0,05%	53.785,06	0,03%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.922.000,00	7.922.000,00	4.454.484,18	0,99%	2.345.381,18	1,19%
TOTAL	562.652.230,00	569.336.339,05	449.414.935,50	100,00%	196.737.202,25	100,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Excluído o IRRF conforme acórdão 1098/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
		No bimestre	Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00		
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (V)	1.243.450.401,56	1.336.374.298,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		1.954.587.701,00	1.954.587.701,00	
Previsão Atualizada da Receita		2.089.083.520,97	2.089.083.520,97	
Receitas Realizadas		312.316.097,43	810.824.382,64	
Déficit Orçamentário		0,00	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial		1.954.587.701,00	1.954.587.701,00	
Créditos Adicionais		134.495.819,97	134.495.819,97	
Dotação Atualizada		2.089.083.520,97	2.089.083.520,97	
Despesas Empenhadas		265.934.189,95	1.372.230.762,53	
Despesas Liquidadas		241.391.550,51	631.368.524,65	
Superávit Orçamentário		70.924.546,92	179.455.857,99	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		265.934.189,95	1.372.230.762,53	
Despesas Liquidadas		241.391.550,51	631.368.524,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Últimos 12 Meses	
Receita Corrente Líquida			1.336.374.298,13	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre	
Regime Próprio de Prev. Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (I)		10.667.248,88	32.446.335,42	
Despesas Previdenciárias (II)		21.474.137,72	57.224.711,03	
Resultado Previdenciário (I-II)		-10.806.888,84	-24.778.375,61	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada na LDO (a)	Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	49.167.960,00	-11.516.501,21	-23,42%	
Resultado Primário	59.554.749,00	187.085.339,61	314,14%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar

		bimestre		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	125.941.775,48	0,00	33.673.773,86	92.268.001,62
Poder Executivo	124.275.226,08	0,00	33.673.773,86	90.601.452,22
Poder Legislativo	1.666.549,40	0,00	0,00	1.666.549,40
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.538.687,03	0,00	21.528.930,94	18.009.756,09
Poder Executivo	38.917.643,25	0,00	21.528.930,94	17.388.712,31
Poder Legislativo	621.043,78	0,00	0,00	621.043,78
TOTAL	165.480.462,51	0,00	55.202.704,80	110.227.757,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% a Aplicar ¹	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual 25% das Receitas de Impostos na MDE	100.180.722,16	25,00%	22,84%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	50.724.641,34	60,00%	71,23%
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00%	0,00%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
	até o bimestre	% a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.456.380,55	15,00%	22,45%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:EA445013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 81/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 81/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 48/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 81/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 81/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **VALERIO & MACHADO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 09.017.132.0001-09, localizada na Rua Sorocaba, 238-W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Flávio Valério, portador do RG: 1714793-0 SSP/MT e CPF: 018.576.181-06, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CACAMBA E CAMINHÃO PIPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada á critério da Administração, respeitando os limites legais.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 O ITEM, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL VEICULO	PERIODO 6 MESES
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12 METROS CÚBICOS.	UND	06	13.000,00	78.000,00	468.000,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 12.000 LITROS	UND	04	13.000,00	78.000,00	312.000,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do ITEM.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços:

0468 – 07.001.15.452.0700.2074.339039

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 81/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 29 de julho de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Valerio & Machado LTDA - ME
CNPJ: 09.017.132.0001-09
SR. FLÁVIO VALÉRIO
RG: 1714793-0 SSP/MT
CPF: 018.576.181-06

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:**Flávia Cavichioli da Silva****Fiscal de Contratos****Portaria GP 034/2014****José Roberto Pereira Alves****Pregoeiro Oficial****Portaria GP 250/2010****Portaria GP 05/2014****Publicado por:**

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:224DC0B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCETE ABRIL 2014

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Abril /2014

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	ATIVO	29.391.195,93		1.686.833,41	18.502.670,00	1.148.729,74	11.455.095,26	29.929.299,60	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.274.459,94		740.098,94	9.545.660,97	465.327,35	8.933.909,58	11.549.231,53	
1.1.1	DISPON=VEL	11.274.459,94		740.098,94	9.393.769,48	465.327,35	8.782.018,09	11.549.231,53	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	11.274.459,94		740.098,94	9.393.769,48	465.327,35	8.782.018,09	11.549.231,53	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.083,83		380.379,66	3.895.960,73	370.327,35	3.886.025,97	20.136,14	
1.1.1.1.2.08	CONTA 71NICA RPPS	10.083,83		380.379,66	3.895.960,73	370.327,35	3.886.025,97	20.136,14	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	10.083,83		380.379,66	3.895.960,73	370.327,35	3.886.025,97	20.136,14	
1.1.1.1.2.08.01.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	6.099,86		87.000,00	313.432,37	84.001,97	312.685,13	9.097,89	
1.1.1.1.2.08.01.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	875,56		16.628,03	74.485,24	11.359,14	70.191,52	6.144,45	
1.1.1.1.2.08.01.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.	3.108,41		276.751,63	3.508.043,12	274.966,24	3.503.149,32	4.893,80	
	TOTAL DO GRUPO	10.083,83		380.379,66	3.895.960,73	370.327,35	3.886.025,97	20.136,14	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	11.264.376,11		359.719,28	5.497.808,75	95.000,00	4.895.992,12	11.529.095,39	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	11.264.376,11		359.719,28	5.497.808,75	95.000,00	4.895.992,12	11.529.095,39	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	11.264.376,11		359.719,28	5.497.808,75	95.000,00	4.895.992,12	11.529.095,39	
1.1.1.1.4.01.04.01	SOBRA DE CUSTEIO TX ADM	26.051,54		217,56	26.269,10			26.269,10	
1.1.1.1.4.01.04.02	RESERVA DE BENEFÍCIO	809.060,98		95.784,30	145.228,51		788.906,07	904.845,28	
1.1.1.1.4.01.04.03	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFÍCIOS	2.718.211,15		50.618,43	155.349,67		38.284,95	2.768.829,58	
1.1.1.1.4.01.04.04	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	102.935,15		1.106,45	3.504,86			104.041,60	
1.1.1.1.4.01.04.05	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	10.206,68		87,64	314,02			10.294,32	
1.1.1.1.4.01.04.06	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.428.930,05		17.793,72	56.479,38		3.122,18	1.446.723,77	
1.1.1.1.4.01.04.07	RESERVA BENEF.-BB FUNDOS RENDA FIXA	1.520.608,56		36.504,88	240.684,91		3.906.678,92	1.557.113,44	
1.1.1.1.4.01.04.08	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA II	747.811,56		11.737,04	759.548,60			759.548,60	
1.1.1.1.4.01.04.09	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA III	2.037.933,56		28.437,81	2.066.371,37			2.066.371,37	
1.1.1.1.4.01.04.10	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IRF-M1	690.930,94		5.932,53	696.863,47			696.863,47	
1.1.1.1.4.01.04.11	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IDKA2	1.082.086,55		96.275,50	1.178.362,05			1.178.362,05	
1.1.1.1.4.01.04.12	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF PERFIL	89.609,39		15.223,42	168.832,81	95.000,00	159.000,00	9.832,81	
	TOTAL DO GRUPO	11.264.376,11		359.719,28	5.497.808,75	95.000,00	4.895.992,12	11.529.095,39	
1.1.5	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÉPROPRIOS DE PREVIDÊNCIA				151.891,49		151.891,49		
1.1.5.8	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PREVIDEN				151.891,49		151.891,49		
1.1.5.8.9	PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRESAS E FINANCIAMENT				151.891,49		151.891,49		
	TOTAL DO GRUPO				151.891,49		151.891,49		
1.2	ATIVO REALIZ=VEL A LONGO PRAZO	967.787,28				10.294,51	41.178,04	957.492,77	
1.2.2	CRÉDITOS REALIZ=VEIS A LONGO PRAZO	967.787,28				10.294,51	41.178,04	957.492,77	
1.2.2.1	CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	967.787,28				10.294,51	41.178,04	957.492,77	
1.2.2.1.1	D=VIDA ATIVA	967.787,28				10.294,51	41.178,04	957.492,77	
1.2.2.1.1.02	CRÉDITOS INSCRITOS EM D=VIDA ATIVA	967.787,28				10.294,51	41.178,04	957.492,77	
1.2.2.1.1.02.02	CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	782.749,32				5.841,40	23.365,60	776.907,92	
1.2.2.1.1.02.04	CRÉDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	

1.2.2.1.1.02.05	PARCELAMENTO 00794/2013	53.437,26				4.453,11	17.812,44	48.984,15	
	TOTAL DO GRUPO	967.787,28				10.294,51	41.178,04	957.492,77	
1.4	ATIVO PERMANENTE	8.683,77			590,00			8.683,77	
1.4.2	IMOBILIZADO	8.683,77			590,00			8.683,77	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	13.546,27			590,00			13.546,27	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	13.546,27			590,00			13.546,27	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.115,27			159,00			13.115,27	
1.4.2.1.2.42.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.115,27			159,00			13.115,27	
1.4.2.1.2.99	OUTROS BENS MÓVEIS	431,00			431,00			431,00	
1.4.2.1.2.99.02	Moveis	431,00			431,00			431,00	
	TOTAL DO GRUPO	13.546,27			590,00			13.546,27	
1.4.2.9	DEPRECIÁVEIS, AMORTIZÁVEIS E EXAUSTÍVEIS (REDUTORA)		4.862,50						4.862,50
1.9	ATIVO COMPENSADO	17.140.264,94		946.734,47	8.956.419,03	673.107,88	2.480.007,64	17.413.891,53	
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.930.000,00		373.998,27	4.062.695,40	373.998,27	1.132.695,40	2.930.000,00	
1.9.1.1	ARRECADADO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.930.000,00		373.998,27	4.062.695,40	373.998,27	1.132.695,40	2.930.000,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	2.171.302,87			2.930.000,00	373.998,27	1.132.695,40	1.797.304,60	
	TOTAL DO GRUPO	2.171.302,87	4.862,50		2.930.000,00	373.998,27	1.132.695,40	1.797.304,60	4.862,50
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	758.697,13		373.998,27	1.132.695,40			1.132.695,40	
	TOTAL DO GRUPO	758.697,13		373.998,27	1.132.695,40			1.132.695,40	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.930.000,00		198.147,10	3.746.249,16	198.147,10	816.249,16	2.930.000,00	
1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			198.147,10	816.249,16	198.147,10	816.249,16		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			198.147,10	816.249,16	198.147,10	816.249,16		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	299.151,03		99.073,55	398.224,58			398.224,58	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	299.151,03		99.073,55	398.224,58			398.224,58	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	19.800,00			19.800,00			19.800,00	
1.9.2.4.1.02.12	PREGÃO	19.800,00			19.800,00			19.800,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	299.151,03		99.073,55	398.224,58			398.224,58	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	299.151,03		99.073,55	398.224,58			398.224,58	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		618.102,06			198.147,10	816.249,16		816.249,16
	TOTAL DO GRUPO	618.102,06	618.102,06	198.147,10	816.249,16	198.147,10	816.249,16	816.249,16	816.249,16
1.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	11.274.459,94		371.189,10	1.123.734,47	96.417,51	511.983,08	11.549.231,53	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.274.459,94		371.189,10	1.123.734,47	96.417,51	511.983,08	11.549.231,53	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.274.459,94		371.189,10	1.123.734,47	96.417,51	511.983,08	11.549.231,53	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	11.274.459,94		371.189,10	1.123.734,47	96.417,51	511.983,08	11.549.231,53	
	TOTAL DO GRUPO	11.274.459,94		371.189,10	1.123.734,47	96.417,51	511.983,08	11.549.231,53	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	5.805,00		3.400,00	23.740,00	4.545,00	19.080,00	4.660,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.805,00		3.400,00	23.740,00	4.545,00	19.080,00	4.660,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	5.805,00		3.400,00	23.740,00	4.545,00	19.080,00	4.660,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	5.805,00		3.400,00	23.740,00	4.545,00	19.080,00	4.660,00	
	TOTAL DO GRUPO	5.805,00		3.400,00	23.740,00	4.545,00	19.080,00	4.660,00	
2	PASSIVO		28.328.781,20	899.801,87	3.622.910,52	1.173.448,25	10.103.061,89		28.602.427,58
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		3.720,19	103.002,62	383.343,68	103.022,41	387.083,66		3.739,98
2.1.1	DEPÓSITOS			3.775,94	14.291,16	3.775,94	14.291,16		
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES			3.775,94	14.291,16	3.775,94	14.291,16		
2.1.1.1.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL			369,76	1.479,04	369,76	1.479,04		
2.1.1.1.1.02	INSS			369,76	1.479,04	369,76	1.479,04		
2.1.1.1.1.02.01	INSS/SALÁRIO			369,76	1.479,04	369,76	1.479,04		
	TOTAL DO GRUPO			369,76	1.479,04	369,76	1.479,04		
2.1.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			3.170,57	11.824,68	3.170,57	11.824,68		
2.1.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			3.170,57	11.824,68	3.170,57	11.824,68		
2.1.1.1.1.3.01.01	IRRF/SERVIDOR			63,34	253,36	63,34	253,36		
2.1.1.1.1.3.01.02	IRRF/TERCEIROS			3.039,06	11.285,14	3.039,06	11.285,14		
2.1.1.1.1.3.01.03	IRRF/EMPRESAS			68,17	286,18	68,17	286,18		
	TOTAL DO GRUPO			3.170,57	11.824,68	3.170,57	11.824,68		
2.1.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			235,61	987,44	235,61	987,44		
2.1.1.1.4.02	ISS			227,25	954,00	227,25	954,00		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			227,25	954,00	227,25	954,00		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			8,36	33,44	8,36	33,44		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			8,36	33,44	8,36	33,44		
	TOTAL DO GRUPO			235,61	987,44	235,61	987,44		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		3.720,19	99.226,68	369.052,52	99.246,47	372.792,50		3.739,98
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		3.720,19	99.226,68	369.052,52	99.246,47	372.792,50		3.739,98
2.1.2.1.1	FORNECEDORES		60,00	4.605,00	20.256,52	4.545,00	20.256,52		
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO		60,00	4.605,00	20.256,52	4.545,00	20.256,52		
	TOTAL DO GRUPO		60,00	4.605,00	20.256,52	4.545,00	20.256,52		
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		1.007,08	91.229,04	338.250,92	90.221,96	338.250,92		
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO		1.007,08	91.229,04	338.250,92	90.221,96	338.250,92		
	TOTAL DO GRUPO		1.007,08	91.229,04	338.250,92	90.221,96	338.250,92		
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		2.653,11	3.392,64	10.545,08	4.479,51	14.285,06		3.739,98
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		2.653,11	3.392,64	10.545,08	4.479,51	14.285,06		3.739,98
	TOTAL DO GRUPO		2.653,11	3.392,64	10.545,08	4.479,51	14.285,06		3.739,98
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		11.184.796,07						11.184.796,07

2.2.2	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		11.184.796,07						11.184.796,07
2.2.2.5	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS - MATEMÁTICAS		11.184.796,07						11.184.796,07
2.2.2.5.4	PLANO PREVIDENCIÁRIO		29.542.533,43						29.542.533,43
2.2.2.5.4.01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		5.991.786,14						5.991.786,14
2.2.2.5.4.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		6.012.075,67						6.012.075,67
2.2.2.5.4.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	11.911,72						11.911,72	
2.2.2.5.4.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	8.377,81						8.377,81	
2.2.2.5.4.02	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		23.550.747,29						23.550.747,29
2.2.2.5.4.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		35.410.467,00						35.410.467,00
2.2.2.5.4.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	8.424.832,21						8.424.832,21	
2.2.2.5.4.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	3.434.887,50						3.434.887,50	
	TOTAL DO GRUPO	11.880.009,24	41.422.542,67					11.880.009,24	41.422.542,67
2.2.2.5.5	PLANO PREVIDENCIÁRIO	18.357.737,36						18.357.737,36	
2.2.2.5.5.03	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	18.357.737,36						18.357.737,36	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.2.2.5.5.03.01	OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	18.357.737,36						18.357.737,36	
	TOTAL DO GRUPO	18.357.737,36						18.357.737,36	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)								
2.4.2	RESERVAS		16.709,53						16.709,53
2.4.2.4	RESERVAS TÉCNICAS		16.709,53						16.709,53
2.4.2.4.3	RESERVAS ADMINISTRATIVAS		16.709,53						16.709,53
	TOTAL DO GRUPO		16.709,53						16.709,53
2.4.3	DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	16.709,53						16.709,53	
2.4.3.2	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.709,53						16.709,53	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		17.140.264,94	796.799,25	3.239.566,84	1.070.425,84	9.715.978,23		17.413.891,53
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
	TOTAL DO GRUPO	16.709,53	2.930.000,00				2.930.000,00	16.709,53	2.930.000,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.930.000,00	695.836,74	2.708.503,76	695.836,74	5.638.503,76		2.930.000,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.930.000,00	198.320,02	771.017,08	198.320,02	3.701.017,08		2.930.000,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		2.630.848,97	99.073,55	398.224,58		2.930.000,00		2.531.775,42
	TOTAL DO GRUPO		2.630.848,97	99.073,55	398.224,58		2.930.000,00		2.531.775,42
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		299.151,03	99.246,47	372.792,50	198.320,02	771.017,08		398.224,58
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		25.605,00	99.246,47	372.792,50	99.073,55	398.224,58		25.432,08
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		273.546,03			99.246,47	372.792,50		372.792,50
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		273.546,03			99.246,47	372.792,50		372.792,50
	TOTAL DO GRUPO		299.151,03	99.246,47	372.792,50	198.320,02	771.017,08		398.224,58
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA		497.516,72	1.937.486,68	497.516,72	1.937.486,68			
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO		497.516,72	1.937.486,68	497.516,72	1.937.486,68			
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		299.151,03	99.246,47	372.792,50	198.320,02	771.017,08		398.224,58
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		25.605,00	99.246,47	372.792,50	99.073,55	398.224,58		25.432,08
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		273.546,03			99.246,47	372.792,50		372.792,50
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR		14.850,00	1.650,00	6.600,00		19.800,00		13.200,00
2.9.2.4.1.02.12	PREGÃO		14.850,00	1.650,00	6.600,00		19.800,00		13.200,00
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS		4.950,00			1.650,00	6.600,00		6.600,00
2.9.2.4.1.03.12	PREGÃO		4.950,00			1.650,00	6.600,00		6.600,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		299.151,03	198.473,15	741.845,02	297.546,70	1.140.069,60		398.224,58
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		25.605,00	99.246,47	372.792,50	99.073,55	398.224,58		25.432,08
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		3.720,19	99.226,68	369.052,52	99.246,47	372.792,50		3.739,98
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		269.825,84			99.226,68	369.052,52		369.052,52
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	618.102,06		198.147,10	816.249,16			816.249,16	
	TOTAL DO GRUPO	618.102,06	618.102,06	497.516,72	1.937.486,68	497.516,72	1.937.486,68	816.249,16	816.249,16
2.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		11.274.459,94	96.417,51	511.983,08	371.189,10	1.123.734,47		11.549.231,53
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		11.274.459,94	96.417,51	511.983,08	371.189,10	1.123.734,47		11.549.231,53
2.9.9	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		5.805,00	4.545,00	19.080,00	3.400,00	23.740,00		4.660,00
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		5.805,00	4.545,00	19.080,00	3.400,00	23.740,00		4.660,00
3	DESPESA	273.546,03		99.246,47	372.792,50			372.792,50	
3.3	DESPESAS CORRENTES	272.956,03		99.246,47	372.202,50			372.202,50	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.247,55		90.961,49	341.209,04			341.209,04	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	250.247,55		90.961,49	341.209,04			341.209,04	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	131.637,84		45.124,80	176.762,64			176.762,64	
3.3.1.9.0.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	131.637,84		45.124,80	176.762,64			176.762,64	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	63.365,04		21.121,68	84.486,72			84.486,72	
3.3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS	42.941,58		20.613,98	63.555,56			63.555,56	
3.3.1.9.0.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS	42.941,58		20.613,98	63.555,56			63.555,56	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.084,50		3.361,50	13.446,00			13.446,00	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.084,50		3.361,50	13.446,00			13.446,00	
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.218,59		739,53	2.958,12			2.958,12	
3.3.1.9.0.13.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.218,59		739,53	2.958,12			2.958,12	
	TOTAL DO GRUPO	250.247,55	11.280.264,94	191.924,00	872.272,12	374.589,10	1.147.474,47	341.209,04	11.553.891,53

3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.708,48		8.284,98	30.993,46			30.993,46	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	22.708,48		8.284,98	30.993,46			30.993,46	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	296,52			296,52			296,52	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	78,00			78,00			78,00	
3.3.3.9.0.30.02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	218,52			218,52			218,52	
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.585,00		1.195,00	4.780,00			4.780,00	
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.585,00		1.195,00	4.780,00			4.780,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR=DICA	11.240,00		3.350,00	14.590,00			14.590,00	
3.3.3.9.0.39.01	LOCACAO DE SOFTWARES	4.950,00		1.650,00	6.600,00			6.600,00	
3.3.3.9.0.39.02	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	140,00			140,00			140,00	
3.3.3.9.0.39.03	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.39.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	150,00		1.700,00	1.850,00			1.850,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.586,96		3.739,98	11.326,94			11.326,94	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	7.586,96		3.739,98	11.326,94			11.326,94	
	TOTAL DO GRUPO	22.708,48		8.284,98	30.993,46			30.993,46	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL	590,00			590,00			590,00	
3.4.4	INVESTIMENTOS	590,00			590,00			590,00	
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS	590,00			590,00			590,00	
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590,00			590,00			590,00	
3.4.4.9.0.52.01	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	590,00			590,00			590,00	
	TOTAL DO GRUPO	590,00			590,00			590,00	
4	RECEITA		758.697,13			373.998,27	1.132.695,40		1.132.695,40
4.1	RECEITAS CORRENTES		509.230,21			248.998,30	758.228,51		758.228,51
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		114.976,32			59.560,83	174.537,15		174.537,15
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		114.976,32			59.560,83	174.537,15		174.537,15
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO		114.976,32			59.560,83	174.537,15		174.537,15
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		113.160,00			58.955,39	172.115,39		172.115,39
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuicao do Servidor Ativo Civil- Prefeitura		105.342,91			55.631,19	160.974,10		160.974,10
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do servidor Ativo Civil- Camara		3.481,65			1.120,47	4.602,12		4.602,12
4.1.2.1.0.29.07.05	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporarios		4.335,44			2.203,73	6.539,17		6.539,17
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		1.816,32			605,44	2.421,76		2.421,76
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuicao do Servidor Pensionista Civil		1.816,32			605,44	2.421,76		2.421,76
	TOTAL DO GRUPO		114.976,32			59.560,83	174.537,15		174.537,15
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		394.253,89			189.437,47	583.691,36		583.691,36
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		394.253,89			189.437,47	583.691,36		583.691,36
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		394.253,89			189.437,47	583.691,36		583.691,36
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		394.253,89			189.437,47	583.691,36		583.691,36
4.1.3.2.8.10.01	Rem. de Investimentos do RPPS-Renda Fixa		394.253,89			189.437,47	583.691,36		583.691,36
	TOTAL DO GRUPO		394.253,89			189.437,47	583.691,36		583.691,36
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS		249.466,92			124.999,97	374.466,89		374.466,89
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTARIAS		232.983,79			117.122,82	350.106,61		350.106,61
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS		232.983,79			117.122,82	350.106,61		350.106,61
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO -		232.983,79			117.122,82	350.106,61		350.106,61
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		202.100,26			106.828,31	308.928,57		308.928,57
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Normal Prefeitura		191.531,18			101.146,83	292.678,01		292.678,01
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Normal Camara		6.330,42			2.037,26	8.367,68		8.367,68
4.7.2.1.0.29.01.09	Contribuição Normal Benf. Temporario - Prefeitura		4.238,66			3.644,22	7.882,88		7.882,88
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME		30.883,53			10.294,51	41.178,04		41.178,04
4.7.2.1.0.29.15.03	PARCELAMENTO 794/2013		13.359,33			4.453,11	17.812,44		17.812,44
4.7.2.1.0.29.15.04	PARCELAMENTOS ANTERIORES		17.524,20			5.841,40	23.365,60		23.365,60
	TOTAL DO GRUPO		232.983,79			117.122,82	350.106,61		350.106,61
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		16.483,13			7.877,15	24.360,28		24.360,28
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		16.483,13			7.877,15	24.360,28		24.360,28
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		16.483,13			7.877,15	24.360,28		24.360,28
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		16.483,13			7.877,15	24.360,28		24.360,28
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.483,13			7.877,15	24.360,28		24.360,28
4.7.9.1.2.29.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARCELAME		16.483,13			7.877,15	24.360,28		24.360,28
	TOTAL DO GRUPO		16.483,13			7.877,15	24.360,28		24.360,28
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	182.775,02		10.294,51	344.961,02		151.891,49	193.069,53	
5.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	30.883,53		10.294,51	41.178,04			41.178,04	
5.1.3	MUTUAS PASSIVAS	30.883,53		10.294,51	41.178,04			41.178,04	
5.1.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	30.883,53		10.294,51	41.178,04			41.178,04	
5.1.3.1.2	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	30.883,53		10.294,51	41.178,04			41.178,04	
5.1.3.1.2.02	RECEBIMENTO DE D=VIDA ATIVA	30.883,53		10.294,51	41.178,04			41.178,04	
	TOTAL DO GRUPO	30.883,53		10.294,51	41.178,04			41.178,04	

5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	151.891,49			303.782,98		151.891,49	151.891,49	
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	151.891,49			303.782,98		151.891,49	151.891,49	
5.2.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	151.891,49			151.891,49			151.891,49	
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES	151.891,49			151.891,49			151.891,49	
5.2.3.1.5.01	PERDAS	151.891,49			151.891,49			151.891,49	
	TOTAL DO GRUPO	151.891,49			151.891,49			151.891,49	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				151.891,49		151.891,49		
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES				151.891,49		151.891,49		
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES				151.891,49		151.891,49		
5.2.3.3.1.07.31	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS				151.891,49		151.891,49		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	TOTAL DO GRUPO				151.891,49		151.891,49		
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		760.038,65				590,00		760.038,65
6.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		590,00				590,00		590,00
6.1.3	MUTUAÇÕES ATIVAS		590,00				590,00		590,00
6.1.3.1	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		590,00				590,00		590,00
6.1.3.1.1	AQUISIÇÕES DE BENS		590,00				590,00		590,00
6.1.3.1.1.02	BENS MÓVEIS		590,00				590,00		590,00
6.1.3.1.1.02.01	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		590,00				590,00		590,00
	TOTAL DO GRUPO		590,00				590,00		590,00
6.3	RESULTADO APURADO		759.448,65						759.448,65
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		759.448,65						759.448,65
	TOTAL GERAL	61.343.039,73	61.343.039,73	2.696.176,26	22.843.334,04	2.696.176,26	22.843.334,04	62.386.978,58	62.386.978,58

NIVALDO APRECIDO MOREIRA

Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA

Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:6F262796

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BALANCETE MAIO 2014

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003 Maio /2014

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	29.929.299,60		2.038.950,67	20.541.620,67	1.312.167,62	12.767.262,88	30.656.082,65	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.549.231,53		852.146,28	10.397.807,25	489.484,50	9.423.394,08	11.911.893,31	
1.1.1	DISPONÍVEL	11.549.231,53		852.146,28	10.245.915,76	489.484,50	9.271.502,59	11.911.893,31	
1.1.1.1	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	11.549.231,53		852.146,28	10.245.915,76	489.484,50	9.271.502,59	11.911.893,31	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.136,14		381.083,20	4.277.043,93	388.984,50	4.275.010,47	12.234,84	
1.1.1.1.2.08	CONTA FINANCIA RPPS	20.136,14		381.083,20	4.277.043,93	388.984,50	4.275.010,47	12.234,84	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	20.136,14		381.083,20	4.277.043,93	388.984,50	4.275.010,47	12.234,84	
1.1.1.1.2.08.01.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	9.097,89		178.000,00	491.432,37	180.081,94	492.767,07	7.015,95	
1.1.1.1.2.08.01.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	6.144,45		26.368,55	100.853,79	27.294,11	97.485,63	5.218,89	
1.1.1.1.2.08.01.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.	4.893,80		176.714,65	3.684.757,77	181.608,45	3.684.757,77		
	TOTAL DO GRUPO	20.136,14		381.083,20	4.277.043,93	388.984,50	4.275.010,47	12.234,84	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	11.529.095,39		471.063,08	5.968.871,83	100.500,00	4.996.492,12	11.899.658,47	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	11.529.095,39		471.063,08	5.968.871,83	100.500,00	4.996.492,12	11.899.658,47	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	11.529.095,39		471.063,08	5.968.871,83	100.500,00	4.996.492,12	11.899.658,47	
1.1.1.1.4.01.04.01	SOBRA DE CUSTEIO TX ADM	26.269,10		233,26	26.502,36			26.502,36	
1.1.1.1.4.01.04.02	RESERVA DE BENEFÍCIO	904.845,28		39.138,93	184.367,44		788.906,07	943.984,21	
1.1.1.1.4.01.04.03	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFÍCIOS	2.768.829,58		86.819,42	242.169,09		38.284,95	2.855.649,00	
1.1.1.1.4.01.04.04	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	104.041,60		97.237,03	100.741,89	88.000,00	88.000,00	113.278,63	
1.1.1.1.4.01.04.05	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	10.294,32		15.137,58	15.451,60	12.500,00	12.500,00	12.931,90	
1.1.1.1.4.01.04.06	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.446.723,77		103.669,78	160.149,16		3.122,18	1.550.393,55	
1.1.1.1.4.01.04.07	RESERVA BENEF.-BB FUNDOS RENDA FIXA	1.557.113,44		65.891,13	306.576,04		3.906.678,92	1.623.004,57	
1.1.1.1.4.01.04.08	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA II	759.548,60		18.361,04	777.909,64			777.909,64	
1.1.1.1.4.01.04.09	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA III	2.066.371,37		22.651,25	2.089.022,62			2.089.022,62	
1.1.1.1.4.01.04.10	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IRF-M1	696.863,47		6.443,73	703.307,20			703.307,20	
1.1.1.1.4.01.04.11	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IDKA2	1.178.362,05		15.392,62	1.193.754,67			1.193.754,67	
1.1.1.1.4.01.04.12	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF PERFIL	9.832,81		87,31	168.920,12		159.000,00	9.920,12	
	TOTAL DO GRUPO	11.529.095,39		471.063,08	5.968.871,83	100.500,00	4.996.492,12	11.899.658,47	
1.1.5	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				151.891,49		151.891,49		
1.1.5.8	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PREVIDEN				151.891,49		151.891,49		
1.1.5.8.9	PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENT				151.891,49		151.891,49		
	TOTAL DO GRUPO				151.891,49		151.891,49		
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	957.492,77				10.294,51	51.472,55	947.198,26	
1.2.2	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	957.492,77				10.294,51	51.472,55	947.198,26	
1.2.2.1	CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	957.492,77				10.294,51	51.472,55	947.198,26	
1.2.2.1.1	DÍVIDA ATIVA	957.492,77				10.294,51	51.472,55	947.198,26	

1.2.2.1.1.02	CRÉDITOS INSCRITOS EM D=VIDA ATIVA	957.492,77				10.294,51	51.472,55	947.198,26	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	776.907,92				5.841,40	29.207,00	771.066,52	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
1.2.2.1.1.02.05	PARCELAMENTO 00794/2013	48.984,15				4.453,11	22.265,55	44.531,04	
	TOTAL DO GRUPO	957.492,77				10.294,51	51.472,55	947.198,26	
1.4	ATIVO PERMANENTE	8.683,77		599,00	1.189,00			9.282,77	
1.4.2	IMOBILIZADO	8.683,77		599,00	1.189,00			9.282,77	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	13.546,27		599,00	1.189,00			14.145,27	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	13.546,27		599,00	1.189,00			14.145,27	
1.4.2.1.2.42	MOBILIZADO EM GERAL	13.115,27		599,00	758,00			13.714,27	
1.4.2.1.2.42.01	MOBILIARIO EM GERAL	13.115,27		599,00	758,00			13.714,27	
1.4.2.1.2.99	OUTROS BENS MÓVEIS	431,00			431,00			431,00	
1.4.2.1.2.99.02	Móveis	431,00			431,00			431,00	
	TOTAL DO GRUPO	13.546,27		599,00	1.189,00			14.145,27	
1.4.2.9	DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (REDUTORA)		4.862,50						4.862,50
1.9	ATIVO COMPENSADO	17.413.891,53		1.186.205,39	10.142.624,42	812.388,61	3.292.396,25	17.787.708,31	
1.9.1	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-RIA DA RECEITA	2.930.000,00		463.915,44	4.526.610,84	463.915,44	1.596.610,84	2.930.000,00	
1.9.1.1	ARRECADADO DO ORÇAMENTO-RIA - NATUREZA DA RECEITA	2.930.000,00		463.915,44	4.526.610,84	463.915,44	1.596.610,84	2.930.000,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.797.304,60			2.930.000,00	463.915,44	1.596.610,84	1.333.389,16	
	TOTAL DO GRUPO	1.797.304,60	4.862,50		2.930.000,00	463.915,44	1.596.610,84	1.333.389,16	4.862,50
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.132.695,40		463.915,44	1.596.610,84			1.596.610,84	
	TOTAL DO GRUPO	1.132.695,40		463.915,44	1.596.610,84			1.596.610,84	
1.9.2	FIXADO DO ORÇAMENTO-RIA DA DESPESA	2.930.000,00		245.230,72	3.991.479,88	245.230,72	1.061.479,88	2.930.000,00	
1.9.2.1	DOTADO DO ORÇAMENTO-RIA	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1	DOTADO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM-RIO DO ORÇAMENTO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			245.230,72	1.061.479,88	245.230,72	1.061.479,88		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			245.230,72	1.061.479,88	245.230,72	1.061.479,88		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	398.224,58		114.615,36	512.839,94			512.839,94	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	398.224,58		114.615,36	512.839,94			512.839,94	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	19.800,00		16.000,00	35.800,00			35.800,00	
1.9.2.4.1.02.02	CONVITE			16.000,00	16.000,00			16.000,00	
1.9.2.4.1.02.12	PREGÃO	19.800,00			19.800,00			19.800,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	398.224,58		114.615,36	512.839,94			512.839,94	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	398.224,58		114.615,36	512.839,94			512.839,94	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		816.249,16			245.230,72	1.061.479,88		1.061.479,88
	TOTAL DO GRUPO	816.249,16	816.249,16	245.230,72	1.061.479,88	245.230,72	1.061.479,88	1.061.479,88	1.061.479,88
1.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	11.549.231,53		461.059,23	1.584.793,70	98.397,45	610.380,53	11.911.893,31	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.549.231,53		461.059,23	1.584.793,70	98.397,45	610.380,53	11.911.893,31	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.549.231,53		461.059,23	1.584.793,70	98.397,45	610.380,53	11.911.893,31	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	11.549.231,53		461.059,23	1.584.793,70	98.397,45	610.380,53	11.911.893,31	
	TOTAL DO GRUPO	11.549.231,53		461.059,23	1.584.793,70	98.397,45	610.380,53	11.911.893,31	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	4.660,00		16.000,00	39.740,00	4.845,00	23.925,00	15.815,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.660,00		16.000,00	39.740,00	4.845,00	23.925,00	15.815,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	4.660,00		16.000,00	39.740,00	4.845,00	23.925,00	15.815,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	4.660,00		16.000,00	39.740,00	4.845,00	23.925,00	15.815,00	
	TOTAL DO GRUPO	4.660,00		16.000,00	39.740,00	4.845,00	23.925,00	15.815,00	
2	PASSIVO		28.602.427,58	986.664,72	4.609.575,24	1.363.660,28	11.466.722,17		28.979.423,14
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		3.739,98	105.005,45	488.349,13	108.184,23	495.267,89		6.918,76
2.1.1	DEPÓSITOS			3.382,03	17.673,19	3.751,79	18.042,95		369,76
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES			3.382,03	17.673,19	3.751,79	18.042,95		369,76
2.1.1.1.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL				1.479,04	369,76	1.848,80		369,76
2.1.1.1.1.02	INSS				1.479,04	369,76	1.848,80		369,76
2.1.1.1.1.02.01	INSS/SALARIO				1.479,04	369,76	1.848,80		369,76
	TOTAL DO GRUPO				1.479,04	369,76	1.848,80		369,76
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			3.131,42	14.956,10	3.131,42	14.956,10		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			3.131,42	14.956,10	3.131,42	14.956,10		
2.1.1.1.3.01.01	IRRF/SERVIDOR			63,34	316,70	63,34	316,70		
2.1.1.1.3.01.02	IRRF/TERCEIROS			2.995,41	14.280,55	2.995,41	14.280,55		
2.1.1.1.3.01.03	IRRF/EMPRESAS			72,67	358,85	72,67	358,85		
	TOTAL DO GRUPO			3.131,42	14.956,10	3.131,42	14.956,10		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			250,61	1.238,05	250,61	1.238,05		
2.1.1.1.4.02	ISS			242,25	1.196,25	242,25	1.196,25		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			242,25	1.196,25	242,25	1.196,25		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			8,36	41,80	8,36	41,80		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			8,36	41,80	8,36	41,80		
	TOTAL DO GRUPO			250,61	1.238,05	250,61	1.238,05		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		3.739,98	101.623,42	470.675,94	104.432,44	477.224,94		6.549,00
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		3.739,98	101.623,42	470.675,94	104.432,44	477.224,94		6.549,00
2.1.2.1.1	FORNECEDORES			5.562,39	25.818,91	5.562,39	25.818,91		
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO			5.562,39	25.818,91	5.562,39	25.818,91		
	TOTAL DO GRUPO			5.562,39	25.818,91	5.562,39	25.818,91		
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR			92.321,05	430.571,97	93.491,37	431.742,29		1.170,32
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO			92.321,05	430.571,97	93.491,37	431.742,29		1.170,32
	TOTAL DO GRUPO			92.321,05	430.571,97	93.491,37	431.742,29		1.170,32
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		3.739,98	14.285,06	5.378,68	19.663,74		5.378,68	
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		3.739,98	3.739,98	14.285,06	5.378,68	19.663,74		5.378,68
	TOTAL DO GRUPO		3.739,98	3.739,98	14.285,06	5.378,68	19.663,74		5.378,68
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		11.184.796,07						11.184.796,07
2.2.2	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		11.184.796,07						11.184.796,07
2.2.2.5	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		11.184.796,07						11.184.796,07
2.2.2.5.4	PLANO PREVIDENCIÁRIO		29.542.533,43						29.542.533,43
2.2.2.5.4.01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		5.991.786,14						5.991.786,14
2.2.2.5.4.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		6.012.075,67						6.012.075,67
2.2.2.5.4.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)		11.911,72						11.911,72

2.2.2.5.4.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	8.377,81						8.377,81	
2.2.2.5.4.02	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		23.550.747,29						23.550.747,29
2.2.2.5.4.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		35.410.467,00						35.410.467,00
2.2.2.5.4.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	8.424.832,21						8.424.832,21	
2.2.2.5.4.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	3.434.887,50						3.434.887,50	
	TOTAL DO GRUPO	11.880.009,24	41.422.542,67					11.880.009,24	41.422.542,67
2.2.2.5.5	PLANO PREVIDENCIÁRIO	18.357.737,36						18.357.737,36	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.2.2.5.5.03	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	18.357.737,36						18.357.737,36	
2.2.2.5.5.03.01	OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	18.357.737,36						18.357.737,36	
	TOTAL DO GRUPO	18.357.737,36						18.357.737,36	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)								
2.4.2	RESERVAS		16.709,53						16.709,53
2.4.2.4	RESERVAS TÉCNICAS		16.709,53						16.709,53
2.4.2.4.3	RESERVAS ADMINISTRATIVAS		16.709,53						16.709,53
	TOTAL DO GRUPO		16.709,53						16.709,53
2.4.3	DEPÓSITO OU SUPERÁVIT ACUMULADO	16.709,53						16.709,53	
2.4.3.2	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.709,53						16.709,53	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		17.413.891,53	881.659,27	4.121.226,11	1.255.476,05	10.971.454,28		17.787.708,31
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
	TOTAL DO GRUPO	16.709,53	2.930.000,00				2.930.000,00	16.709,53	2.930.000,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.930.000,00	778.416,82	3.486.920,58	778.416,82	6.416.920,58		2.930.000,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.930.000,00	219.047,80	990.064,88	219.047,80	3.920.064,88		2.930.000,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		2.531.775,42	114.615,36	512.839,94		2.930.000,00		2.417.160,06
	TOTAL DO GRUPO		2.531.775,42	114.615,36	512.839,94		2.930.000,00		2.417.160,06
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		398.224,58	104.432,44	477.224,94	219.047,80	990.064,88		512.839,94
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		25.432,08	104.432,44	477.224,94	114.615,36	512.839,94		35.615,00
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		372.792,50			104.432,44	477.224,94		477.224,94
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		372.792,50			104.432,44	477.224,94		477.224,94
	TOTAL DO GRUPO		398.224,58	104.432,44	477.224,94	219.047,80	990.064,88		512.839,94
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			559.369,02	2.496.855,70	559.369,02	2.496.855,70		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			559.369,02	2.496.855,70	559.369,02	2.496.855,70		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		398.224,58	104.432,44	477.224,94	219.047,80	990.064,88		512.839,94
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		25.432,08	104.432,44	477.224,94	114.615,36	512.839,94		35.615,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		372.792,50			104.432,44	477.224,94		477.224,94
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR		13.200,00	3.650,00	10.250,00	16.000,00	35.800,00		25.550,00
2.9.2.4.1.02.02	CONVITE			2.000,00	2.000,00	16.000,00	16.000,00		14.000,00
2.9.2.4.1.02.12	PREGÃO		13.200,00	1.650,00	8.250,00		19.800,00		11.550,00
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS		6.600,00			3.650,00	10.250,00		10.250,00
2.9.2.4.1.03.02	CONVITE					2.000,00	2.000,00		2.000,00
2.9.2.4.1.03.12	PREGÃO		6.600,00			1.650,00	8.250,00		8.250,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		398.224,58	206.055,86	947.900,88	320.671,22	1.460.740,82		512.839,94
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		25.432,08	104.432,44	477.224,94	114.615,36	512.839,94		35.615,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		3.739,98	101.623,42	470.675,94	104.432,44	477.224,94		6.549,00
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		369.052,52			101.623,42	470.675,94		470.675,94
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	816.249,16		245.230,72	1.061.479,88			1.061.479,88	
	TOTAL DO GRUPO	816.249,16	816.249,16	559.369,02	2.496.855,70	559.369,02	2.496.855,70	1.061.479,88	1.061.479,88
2.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		11.549.231,53	98.397,45	610.380,53	461.059,23	1.584.793,70		11.911.893,31
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		11.549.231,53	98.397,45	610.380,53	461.059,23	1.584.793,70		11.911.893,31
2.9.9	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		4.660,00	4.845,00	23.925,00	16.000,00	39.740,00		15.815,00
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		4.660,00	4.845,00	23.925,00	16.000,00	39.740,00		15.815,00
3	DESPESA	372.792,50		104.432,44	477.224,94			477.224,94	
3.3	DESPESAS CORRENTES	372.202,50		103.833,44	476.035,94			476.035,94	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.209,04		94.230,90	435.439,94			435.439,94	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	341.209,04		94.230,90	435.439,94			435.439,94	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	176.762,64		45.848,80	222.611,44			222.611,44	
3.3.1.9.0.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	176.762,64		45.848,80	222.611,44			222.611,44	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	84.486,72		21.121,68	105.608,40			105.608,40	
3.3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	63.555,56		23.159,39	86.714,95			86.714,95	
3.3.1.9.0.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS	63.555,56		23.159,39	86.714,95			86.714,95	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.446,00		3.361,50	16.807,50			16.807,50	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	13.446,00		3.361,50	16.807,50			16.807,50	
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.958,12		739,53	3.697,65			3.697,65	
3.3.1.9.0.13.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.958,12		739,53	3.697,65			3.697,65	
	TOTAL DO GRUPO	341.209,04	11.553.891,53	197.473,35	1.069.745,47	477.059,23	1.624.533,70	435.439,94	11.927.708,31
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.993,46		9.602,54	40.596,00			40.596,00	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	30.993,46		9.602,54	40.596,00			40.596,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	296,52		118,39	414,91			414,91	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	78,00			78,00			78,00	
3.3.3.9.0.30.02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	218,52		118,39	336,91			336,91	
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.780,00		1.195,00	5.975,00			5.975,00	
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.780,00		1.195,00	5.975,00			5.975,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.590,00		3.650,00	18.240,00			18.240,00	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.39.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	6.600,00		1.650,00	8.250,00			8.250,00	
3.3.3.9.0.39.02	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	140,00			140,00			140,00	
3.3.3.9.0.39.03	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
3.3.3.9.0.39.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.850,00		2.000,00	3.850,00			3.850,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.326,94		4.639,15	15.966,09			15.966,09	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	11.326,94		4.639,15	15.966,09			15.966,09	
	TOTAL DO GRUPO	30.993,46		9.602,54	40.596,00			40.596,00	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL	590,00		599,00	1.189,00			1.189,00	
3.4.4	INVESTIMENTOS	590,00		599,00	1.189,00			1.189,00	
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS	590,00		599,00	1.189,00			1.189,00	
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590,00		599,00	1.189,00			1.189,00	

3.4.4.9.0.52.01	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	590,00			590,00			590,00	
3.4.4.9.0.52.02	MOBILIARIO EM GERAL			599,00	599,00			599,00	
	TOTAL DO GRUPO	590,00		599,00	1.189,00			1.189,00	
4	RECEITA		1.132.695,40			463.915,44	1.596.610,84		1.596.610,84
4.1	RECEITAS CORRENTES		758.228,51			342.959,91	1.101.188,42		1.101.188,42
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		174.537,15			58.615,33	233.152,48		233.152,48
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		174.537,15			58.615,33	233.152,48		233.152,48
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		174.537,15			58.615,33	233.152,48		233.152,48
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		172.115,39			58.009,89	230.125,28		230.125,28
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Prefeitura		160.974,10			54.638,65	215.612,75		215.612,75
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do servidor Ativo Civil- Camara		4.602,12			1.120,47	5.722,59		5.722,59
4.1.2.1.0.29.07.05	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporários		6.539,17			2.250,77	8.789,94		8.789,94
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		2.421,76			605,44	3.027,20		3.027,20
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuição do Servidor Pensionista Civil		2.421,76			605,44	3.027,20		3.027,20
	TOTAL DO GRUPO		174.537,15			58.615,33	233.152,48		233.152,48
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		583.691,36			284.344,58	868.035,94		868.035,94
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		583.691,36			284.344,58	868.035,94		868.035,94
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		583.691,36			284.344,58	868.035,94		868.035,94
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		583.691,36			284.344,58	868.035,94		868.035,94
4.1.3.2.8.10.01	Rem. de Investimentos do RPPS-Renda Fixa		583.691,36			284.344,58	868.035,94		868.035,94
	TOTAL DO GRUPO		583.691,36			284.344,58	868.035,94		868.035,94
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		374.466,89			120.955,53	495.422,42		495.422,42
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		350.106,61			115.680,93	465.787,54		465.787,54
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		350.106,61			115.680,93	465.787,54		465.787,54
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -		350.106,61			115.680,93	465.787,54		465.787,54
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		308.928,57			105.386,42	414.314,99		414.314,99
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Normal Prefeitura		292.678,01			99.342,28	392.020,29		392.020,29
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Normal Camara		8.367,68			2.037,26	10.404,94		10.404,94
4.7.2.1.0.29.01.09	Contribuição Normal Benf. Temporário _ Prefeitura		7.882,88			4.006,88	11.889,76		11.889,76
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAME		41.178,04			10.294,51	51.472,55		51.472,55
4.7.2.1.0.29.15.03	PARCELAMENTO 794/2013		17.812,44			4.453,11	22.265,55		22.265,55
4.7.2.1.0.29.15.04	PARCELAMENTOS ANTERIORES		23.365,60			5.841,40	29.207,00		29.207,00
	TOTAL DO GRUPO		350.106,61			115.680,93	465.787,54		465.787,54
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		24.360,28			5.274,60	29.634,88		29.634,88
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		24.360,28			5.274,60	29.634,88		29.634,88
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		24.360,28			5.274,60	29.634,88		29.634,88
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		24.360,28			5.274,60	29.634,88		29.634,88
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.360,28			5.274,60	29.634,88		29.634,88
4.7.9.1.2.29.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARCELAME		24.360,28			5.274,60	29.634,88		29.634,88
	TOTAL DO GRUPO		24.360,28			5.274,60	29.634,88		29.634,88
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	193.069,53		10.294,51	355.255,53		151.891,49	203.364,04	
5.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	41.178,04		10.294,51	51.472,55			51.472,55	
5.1.3	MUTUAÇÕES PASSIVAS	41.178,04		10.294,51	51.472,55			51.472,55	
5.1.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	41.178,04		10.294,51	51.472,55			51.472,55	
5.1.3.1.2	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	41.178,04		10.294,51	51.472,55			51.472,55	
5.1.3.1.2.02	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	41.178,04		10.294,51	51.472,55			51.472,55	
	TOTAL DO GRUPO	41.178,04		10.294,51	51.472,55			51.472,55	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	151.891,49			303.782,98		151.891,49	151.891,49	
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	151.891,49			303.782,98		151.891,49	151.891,49	
5.2.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	151.891,49			151.891,49			151.891,49	
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES	151.891,49			151.891,49			151.891,49	
5.2.3.1.5.01	PERDAS	151.891,49			151.891,49			151.891,49	
	TOTAL DO GRUPO	151.891,49			151.891,49			151.891,49	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				151.891,49		151.891,49		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DEBITO	MOVIMENTO A CREDITO	SALDOS ATUAIS				
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			151.891,49		151.891,49			
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES			151.891,49		151.891,49			
5.2.3.3.1.07.31	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			151.891,49		151.891,49			
	TOTAL DO GRUPO			151.891,49		151.891,49			
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	760.038,65				599,00	1.189,00		760.637,65
6.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	590,00				599,00	1.189,00		1.189,00
6.1.3	MUTUAÇÕES ATIVAS	590,00				599,00	1.189,00		1.189,00
6.1.3.1	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	590,00				599,00	1.189,00		1.189,00
6.1.3.1.1	AQUISIÇÕES DE BENS	590,00				599,00	1.189,00		1.189,00
6.1.3.1.1.02	BENS MÓVEIS	590,00				599,00	1.189,00		1.189,00
6.1.3.1.1.02.01	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	590,00				599,00	1.189,00		1.189,00
	TOTAL DO GRUPO	590,00				599,00	1.189,00		1.189,00
6.3	RESULTADO APURADO	759.448,65							759.448,65
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	759.448,65							759.448,65
	TOTAL GERAL	62.386.978,58	62.386.978,58	3.140.342,34	25.983.676,38	3.140.342,34	25.983.676,38	63.718.950,02	63.718.950,02

NIVALDO APRECIDO MOREIRA

Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA

Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:FD351DF4

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCETE JUNHO 2014

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
 Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
 Junho /2014

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	30.656.082,65		1.323.856,91	21.865.477,58	1.020.145,22	13.787.408,10	30.959.794,34	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.911.893,31		613.672,14	11.011.479,39	454.371,54	9.877.765,62	12.071.193,91	
1.1.1	DISPON=VEL	11.911.893,31		613.462,41	10.859.378,17	454.161,81	9.725.664,40	12.071.193,91	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	11.911.893,31		613.462,41	10.859.378,17	454.161,81	9.725.664,40	12.071.193,91	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.234,84		363.687,21	4.640.731,14	368.952,08	4.643.962,55	6.969,97	
1.1.1.1.2.08	CONTA FINANCIA RPPS	12.234,84		363.687,21	4.640.731,14	368.952,08	4.643.962,55	6.969,97	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	12.234,84		363.687,21	4.640.731,14	368.952,08	4.643.962,55	6.969,97	
1.1.1.1.2.08.01.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	7.015,95		80.000,00	571.432,37	81.336,21	574.103,28	5.679,74	
1.1.1.1.2.08.01.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	5.218,89		13.406,52	114.260,31	17.335,18	114.820,81	1.290,23	
1.1.1.1.2.08.01.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.			270.280,69	3.955.038,46	270.280,69	3.955.038,46		
	TOTAL DO GRUPO	12.234,84		363.687,21	4.640.731,14	368.952,08	4.643.962,55	6.969,97	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	11.899.658,47		249.775,20	6.218.647,03	85.209,73	5.081.701,85	12.064.223,94	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	11.899.658,47		249.775,20	6.218.647,03	85.209,73	5.081.701,85	12.064.223,94	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	11.899.658,47		249.775,20	6.218.647,03	85.209,73	5.081.701,85	12.064.223,94	
1.1.1.1.4.01.04.01	SOBRA DE CUSTEIO TX ADM	26.502,36		218,19	26.720,55			26.720,55	
1.1.1.1.4.01.04.02	RESERVA DE BENEFICIO	943.984,21			184.367,44	209,73	789.115,80	943.774,48	
1.1.1.1.4.01.04.03	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFICIOS	2.855.649,00		10.492,61	252.661,70		38.284,95	2.866.141,61	
1.1.1.1.4.01.04.04	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	113.278,63		1.012,73	101.754,62		88.000,00	114.291,36	
1.1.1.1.4.01.04.05	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	12.931,90		109,01	15.560,61		12.500,00	13.040,91	
1.1.1.1.4.01.04.06	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.550.393,55		114.574,77	274.723,93		3.122,18	1.664.968,32	
1.1.1.1.4.01.04.07	RESERVA BENEF.-BB FUNDOS RENDA FIXA	1.623.004,57		457,73	307.033,77		3.906.678,92	1.623.462,30	
1.1.1.1.4.01.04.08	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA II	777.909,64		7.087,73	784.997,37			784.997,37	
1.1.1.1.4.01.04.09	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA III	2.089.022,62		18.683,97	2.107.706,59			2.107.706,59	
1.1.1.1.4.01.04.10	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IRF-M1	703.307,20		5.827,97	709.135,17	85.000,00	85.000,00	624.135,17	
1.1.1.1.4.01.04.11	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IDKA2	1.193.754,67		85.524,97	1.279.279,64			1.279.279,64	
1.1.1.1.4.01.04.12	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF PERFIL	9.920,12		5.785,52	174.705,64		159.000,00	15.705,64	
	TOTAL DO GRUPO	11.899.658,47		249.775,20	6.218.647,03	85.209,73	5.081.701,85	12.064.223,94	
1.1.5	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
1.1.5.8	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PREVIDEN			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
1.1.5.8.9	PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRESAS E FINANCIAMENT			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
	TOTAL DO GRUPO			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	947.198,26				10.294,51	61.767,06	936.903,75	
1.2.2	CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	947.198,26				10.294,51	61.767,06	936.903,75	
1.2.2.1	CREDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	947.198,26				10.294,51	61.767,06	936.903,75	
1.2.2.1.1	D=VIDA ATIVA	947.198,26				10.294,51	61.767,06	936.903,75	
1.2.2.1.1.02	CREDITOS INSCRITOS EM D=VIDA ATIVA	947.198,26				10.294,51	61.767,06	936.903,75	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	771.066,52				5.841,40	35.048,40	765.225,12	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
1.2.2.1.1.02.05	PARCELAMENTO 00794/2013	44.531,04				4.453,11	26.718,66	40.077,93	
	TOTAL DO GRUPO	947.198,26				10.294,51	61.767,06	936.903,75	
1.4	ATIVO PERMANENTE	9.282,77		1.950,00	3.139,00			11.232,77	
1.4.2	IMOBILIZADO	9.282,77		1.950,00	3.139,00			11.232,77	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	14.145,27		1.950,00	3.139,00			16.095,27	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	14.145,27		1.950,00	3.139,00			16.095,27	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.714,27			758,00			13.714,27	
1.4.2.1.2.42.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.714,27			758,00			13.714,27	
1.4.2.1.2.99	OUTROS BENS MÓVEIS	431,00		1.950,00	2.381,00			2.381,00	
1.4.2.1.2.99.02	Moveis	431,00			431,00			431,00	
1.4.2.1.2.99.03	Equipamentos de Informática			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
	TOTAL DO GRUPO	14.145,27		1.950,00	3.139,00			16.095,27	
1.4.2.9	DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (REDUTORA)		4.862,50						4.862,50
1.9	ATIVO COMPENSADO	17.787.708,31		708.234,77	10.850.859,19	555.479,17	3.847.875,42	17.940.463,91	
1.9.1	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-RIA DA RECEITA	2.930.000,00		261.745,33	4.788.356,17	261.745,33	1.858.356,17	2.930.000,00	
1.9.1.1	ARRECADADA DO ORÇAMENTO-RIA - NATUREZA DA RECEITA	2.930.000,00		261.745,33	4.788.356,17	261.745,33	1.858.356,17	2.930.000,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.333.389,16			2.930.000,00	261.745,33	1.858.356,17	1.071.643,83	
	TOTAL DO GRUPO	1.333.389,16	4.862,50		2.930.000,00	261.745,33	1.858.356,17	1.071.643,83	4.862,50
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.596.610,84		261.745,33	1.858.356,17			1.858.356,17	
	TOTAL DO GRUPO	1.596.610,84		261.745,33	1.858.356,17			1.858.356,17	
1.9.2	FIXAÇÃO DO ORÇAMENTO-RIA DA DESPESA	2.930.000,00		187.137,40	4.178.617,28	187.137,40	1.248.617,28	2.930.000,00	
1.9.2.1	DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-RIA	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM-RI DO ORÇAMENTO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			187.137,40	1.248.617,28	187.137,40	1.248.617,28		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			187.137,40	1.248.617,28	187.137,40	1.248.617,28		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	512.839,94		93.568,70	606.408,64			606.408,64	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	512.839,94		93.568,70	606.408,64			606.408,64	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	35.800,00			35.800,00			35.800,00	
1.9.2.4.1.02.02	CONVITE	16.000,00			16.000,00			16.000,00	
1.9.2.4.1.02.12	PREGÃO	19.800,00			19.800,00			19.800,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	512.839,94		93.568,70	606.408,64			606.408,64	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	512.839,94		93.568,70	606.408,64			606.408,64	

1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		1.061.479,88			187.137,40	1.248.617,28		1.248.617,28
	TOTAL DO GRUPO	1.061.479,88	1.061.479,88	187.137,40	1.248.617,28	187.137,40	1.248.617,28	1.248.617,28	1.248.617,28
1.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	11.911.893,31		259.352,04	1.844.145,74	100.051,44	710.431,97	12.071.193,91	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.911.893,31		259.352,04	1.844.145,74	100.051,44	710.431,97	12.071.193,91	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	11.911.893,31		259.352,04	1.844.145,74	100.051,44	710.431,97	12.071.193,91	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	11.911.893,31		259.352,04	1.844.145,74	100.051,44	710.431,97	12.071.193,91	
	TOTAL DO GRUPO	11.911.893,31		259.352,04	1.844.145,74	100.051,44	710.431,97	12.071.193,91	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	15.815,00			39.740,00	6.545,00	30.470,00	9.270,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	15.815,00			39.740,00	6.545,00	30.470,00	9.270,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	15.815,00			39.740,00	6.545,00	30.470,00	9.270,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	15.815,00			39.740,00	6.545,00	30.470,00	9.270,00	
	TOTAL DO GRUPO	15.815,00			39.740,00	6.545,00	30.470,00	9.270,00	
2	PASSIVO		28.979.423,14	899.735,59	5.509.310,83	1.050.369,89	12.517.092,06		29.130.057,44
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		6.918,76	106.206,95	594.556,08	104.085,65	599.353,54		4.797,46
2.1.1	DEPÓSITOS		369,76	3.971,95	21.645,14	3.971,95	22.014,90		369,76
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES		369,76	3.971,95	21.645,14	3.971,95	22.014,90		369,76
2.1.1.1.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		369,76	369,76	1.848,80	369,76	2.218,56		369,76
2.1.1.1.1.02	INSS		369,76	369,76	1.848,80	369,76	2.218,56		369,76
2.1.1.1.1.02.01	INSS/SALARIO		369,76	369,76	1.848,80	369,76	2.218,56		369,76
	TOTAL DO GRUPO		369,76	369,76	1.848,80	369,76	2.218,56		369,76
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			3.264,49	18.220,59	3.264,49	18.220,59		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			3.264,49	18.220,59	3.264,49	18.220,59		
2.1.1.1.3.01.01	IRRF/SERVIDOR			63,34	380,04	63,34	380,04		
2.1.1.1.3.01.02	IRRF/TERCEIROS			3.102,98	17.383,53	3.102,98	17.383,53		
2.1.1.1.3.01.03	IRRF/EMPRESAS			98,17	457,02	98,17	457,02		
	TOTAL DO GRUPO			3.264,49	18.220,59	3.264,49	18.220,59		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			337,70	1.575,75	337,70	1.575,75		
2.1.1.1.4.02	ISS			327,25	1.523,50	327,25	1.523,50		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			327,25	1.523,50	327,25	1.523,50		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			10,45	52,25	10,45	52,25		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			10,45	52,25	10,45	52,25		
	TOTAL DO GRUPO			337,70	1.575,75	337,70	1.575,75		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		6.549,00	102.235,00	572.910,94	100.113,70	577.338,64		4.427,70
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		6.549,00	102.235,00	572.910,94	100.113,70	577.338,64		4.427,70
2.1.2.1.1	FORNECEDORES			8.595,00	34.413,91	8.595,00	34.413,91		
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO			8.595,00	34.413,91	8.595,00	34.413,91		
	TOTAL DO GRUPO			8.595,00	34.413,91	8.595,00	34.413,91		
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		1.170,32	88.261,32	518.833,29	88.161,72	519.904,01		1.070,72
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO		1.170,32	88.261,32	518.833,29	88.161,72	519.904,01		1.070,72
	TOTAL DO GRUPO		1.170,32	88.261,32	518.833,29	88.161,72	519.904,01		1.070,72
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		5.378,68	5.378,68	19.663,74	3.356,98	23.020,72		3.356,98
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		5.378,68	5.378,68	19.663,74	3.356,98	23.020,72		3.356,98
	TOTAL DO GRUPO		5.378,68	5.378,68	19.663,74	3.356,98	23.020,72		3.356,98
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		11.184.796,07						11.184.796,07
2.2.2	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		11.184.796,07						11.184.796,07
2.2.2.5	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		11.184.796,07						11.184.796,07
2.2.2.5.4	PLANO PREVIDENCIÁRIO		29.542.533,43						29.542.533,43
2.2.2.5.4.01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		5.991.786,14						5.991.786,14
2.2.2.5.4.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		6.012.075,67						6.012.075,67
2.2.2.5.4.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	11.911,72					11.911,72		
2.2.2.5.4.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	8.377,81					8.377,81		
2.2.2.5.4.02	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		23.550.747,29						23.550.747,29
2.2.2.5.4.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		35.410.467,00						35.410.467,00
2.2.2.5.4.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	8.424.832,21					8.424.832,21		
2.2.2.5.4.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	3.434.887,50					3.434.887,50		
	TOTAL DO GRUPO	11.880.009,24	41.422.542,67					11.880.009,24	41.422.542,67
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDOS ATUAIS				
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2.2.2.5.5	PLANO PREVIDENCIÁRIO	18.357.737,36						18.357.737,36	
2.2.2.5.5.03	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	18.357.737,36						18.357.737,36	
2.2.2.5.5.03.01	OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	18.357.737,36						18.357.737,36	
	TOTAL DO GRUPO	18.357.737,36						18.357.737,36	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)								
2.4.2	RESERVAS		16.709,53						16.709,53
2.4.2.4	RESERVAS TÉCNICAS		16.709,53						16.709,53
2.4.2.4.3	RESERVAS ADMINISTRATIVAS		16.709,53						16.709,53
	TOTAL DO GRUPO		16.709,53						16.709,53
2.4.3	DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	16.709,53						16.709,53	
2.4.3.2	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.709,53						16.709,53	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		17.787.708,31	793.528,64	4.914.754,75	946.284,24	11.917.738,52		17.940.463,91
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
	TOTAL DO GRUPO	16.709,53	2.930.000,00				2.930.000,00	16.709,53	2.930.000,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.930.000,00	686.932,20	4.173.852,78	686.932,20	7.103.852,78		2.930.000,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.930.000,00	193.682,40	1.183.747,28	193.682,40	4.113.747,28		2.930.000,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		2.417.160,06	93.568,70	606.408,64		2.930.000,00		2.323.591,36
	TOTAL DO GRUPO		2.417.160,06	93.568,70	606.408,64		2.930.000,00		2.323.591,36
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		512.839,94	100.113,70	577.338,64	193.682,40	1.183.747,28		606.408,64
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		35.615,00	100.113,70	577.338,64	93.568,70	606.408,64		29.070,00
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		477.224,94			100.113,70	577.338,64		577.338,64
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		477.224,94			100.113,70	577.338,64		577.338,64
	TOTAL DO GRUPO		512.839,94	100.113,70	577.338,64	193.682,40	1.183.747,28		606.408,64
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			493.249,80	2.990.105,50	493.249,80	2.990.105,50		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			493.249,80	2.990.105,50	493.249,80	2.990.105,50		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		512.839,94	100.113,70	577.338,64	193.682,40	1.183.747,28		606.408,64
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		35.615,00	100.113,70	577.338,64	93.568,70	606.408,64		29.070,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		477.224,94			100.113,70	577.338,64		577.338,64
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR		25.550,00	3.650,00	13.900,00		35.800,00		21.900,00

2.9.2.4.1.02.02	CONVITE		14.000,00	2.000,00	4.000,00		16.000,00		12.000,00
2.9.2.4.1.02.12	PREGO		11.550,00	1.650,00	9.900,00		19.800,00		9.900,00
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS		10.250,00			3.650,00	13.900,00		13.900,00
2.9.2.4.1.03.02	CONVITE		2.000,00			2.000,00	4.000,00		4.000,00
2.9.2.4.1.03.12	PREGO		8.250,00			1.650,00	9.900,00		9.900,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		512.839,94	202.348,70	1.150.249,58	295.917,40	1.756.658,22		606.408,64
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		35.615,00	100.113,70	577.338,64	93.568,70	606.408,64		29.070,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		6.549,00	102.235,00	572.910,94	100.113,70	577.338,64		4.427,70
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		470.675,94			102.235,00	572.910,94		572.910,94
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	1.061.479,88		187.137,40	1.248.617,28			1.248.617,28	
	TOTAL DO GRUPO	1.061.479,88	1.061.479,88	493.249,80	2.990.105,50	493.249,80	2.990.105,50	1.248.617,28	1.248.617,28
2.9.3	EXECUÇÃO DO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		11.911.893,31	100.051,44	710.431,97	259.352,04	1.844.145,74		12.071.193,91
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		11.911.893,31	100.051,44	710.431,97	259.352,04	1.844.145,74		12.071.193,91
2.9.9	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		15.815,00	6.545,00	30.470,00		39.740,00		9.270,00
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		15.815,00	6.545,00	30.470,00		39.740,00		9.270,00
3	DESPESA	477.224,94		100.113,70	577.338,64			577.338,64	
3.3	DESPESAS CORRENTES	476.035,94		98.163,70	574.199,64			574.199,64	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.439,94		88.901,25	524.341,19			524.341,19	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	435.439,94		88.901,25	524.341,19			524.341,19	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	222.611,44		45.848,80	268.460,24			268.460,24	
3.3.1.9.0.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	222.611,44		45.848,80	268.460,24			268.460,24	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	105.608,40		21.121,68	126.730,08			126.730,08	
3.3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	86.714,95		17.829,74	104.544,69			104.544,69	
3.3.1.9.0.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS	86.714,95		17.829,74	104.544,69			104.544,69	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.807,50		3.361,50	20.169,00			20.169,00	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	16.807,50		3.361,50	20.169,00			20.169,00	
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.697,65		739,53	4.437,18			4.437,18	
3.3.1.9.0.13.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.697,65		739,53	4.437,18			4.437,18	
	TOTAL DO GRUPO	435.439,94	11.927.708,31	195.497,69	1.265.243,16	259.352,04	1.883.885,74	524.341,19	12.080.463,91
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.596,00		9.262,45	49.858,45			49.858,45	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	40.596,00		9.262,45	49.858,45			49.858,45	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	414,91			414,91			414,91	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	78,00			78,00			78,00	
3.3.3.9.0.30.02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	336,91			336,91			336,91	
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.975,00		1.195,00	7.170,00			7.170,00	
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.975,00		1.195,00	7.170,00			7.170,00	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.240,00		5.450,00	23.690,00			23.690,00	
3.3.3.9.0.39.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	8.250,00		1.650,00	9.900,00			9.900,00	
3.3.3.9.0.39.02	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	140,00			140,00			140,00	
3.3.3.9.0.39.03	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
3.3.3.9.0.39.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	3.850,00		3.800,00	7.650,00			7.650,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.966,09		2.617,45	18.583,54			18.583,54	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	15.966,09		2.617,45	18.583,54			18.583,54	
	TOTAL DO GRUPO	40.596,00		9.262,45	49.858,45			49.858,45	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL	1.189,00		1.950,00	3.139,00			3.139,00	
3.4.4	INVESTIMENTOS	1.189,00		1.950,00	3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS	1.189,00		1.950,00	3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.189,00		1.950,00	3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9.0.52.01	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	590,00			590,00			590,00	
3.4.4.9.0.52.02	MOBILIÁRIO EM GERAL	599,00			599,00			599,00	
3.4.4.9.0.52.03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.189,00		1.950,00	3.139,00			3.139,00	
4	RECEITA		1.596.610,84			261.745,33	1.858.356,17		1.858.356,17
4.1	RECEITAS CORRENTES		1.101.188,42			133.729,69	1.234.918,11		1.234.918,11
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		233.152,48			59.658,34	292.810,82		292.810,82
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		233.152,48			59.658,34	292.810,82		292.810,82
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		233.152,48			59.658,34	292.810,82		292.810,82
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		230.125,28			59.052,90	289.178,18		289.178,18
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil-Prefeitura		215.612,75			57.265,05	272.877,80		272.877,80
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do servidor Ativo Civil- Camara		5.722,59				5.722,59		5.722,59
4.1.2.1.0.29.07.05	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporários		8.789,94			1.787,85	10.577,79		10.577,79
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		3.027,20			605,44	3.632,64		3.632,64
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuição do Servidor Pensionista Civil		3.027,20			605,44	3.632,64		3.632,64
	TOTAL DO GRUPO		233.152,48			59.658,34	292.810,82		292.810,82
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		868.035,94			74.071,35	942.107,29		942.107,29
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		868.035,94			74.071,35	942.107,29		942.107,29
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		868.035,94			74.071,35	942.107,29		942.107,29
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		868.035,94			74.071,35	942.107,29		942.107,29
4.1.3.2.8.10.01	Rem. de Investimentos do RPPS-Renda Fixa		868.035,94			74.071,35	942.107,29		942.107,29
	TOTAL DO GRUPO		868.035,94			74.071,35	942.107,29		942.107,29
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		495.422,42			128.015,64	623.438,06		623.438,06
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		465.787,54			118.504,38	584.291,92		584.291,92
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		465.787,54			118.504,38	584.291,92		584.291,92
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -		465.787,54			118.504,38	584.291,92		584.291,92
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		414.314,99			108.209,87	522.524,86		522.524,86
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Normal Prefeitura		392.020,29			104.117,45	496.137,74		496.137,74
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Normal Camara		10.404,94				10.404,94		10.404,94
4.7.2.1.0.29.01.09	Contribuição Normal Benef. Temporário _ Prefeitura		11.889,76			4.092,42	15.982,18		15.982,18
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO		51.472,55			10.294,51	61.767,06		61.767,06
4.7.2.1.0.29.15.03	PARCELAMENTO 794/2013		22.265,55			4.453,11	26.718,66		26.718,66
4.7.2.1.0.29.15.04	PARCELAMENTOS ANTERIORES		29.207,00			5.841,40	35.048,40		35.048,40
	TOTAL DO GRUPO		465.787,54			118.504,38	584.291,92		584.291,92
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		29.634,88			9.511,26	39.146,14		39.146,14
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		29.634,88			9.511,26	39.146,14		39.146,14
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		29.634,88			9.511,26	39.146,14		39.146,14

4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		29.634,88			9.511,26	39.146,14		39.146,14
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		29.634,88			9.511,26	39.146,14		39.146,14
4.7.9.1.2.29.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		29.634,88			9.511,26	39.146,14		39.146,14
	TOTAL DO GRUPO		29.634,88			9.511,26	39.146,14		39.146,14
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	203.364,04		10.713,97	365.969,50	209,73	152.101,22	213.868,28	
5.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	51.472,55		10.294,51	61.767,06			61.767,06	
5.1.3	MUTUAÇÕES PASSIVAS	51.472,55		10.294,51	61.767,06			61.767,06	
5.1.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	51.472,55		10.294,51	61.767,06			61.767,06	
5.1.3.1.2	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	51.472,55		10.294,51	61.767,06			61.767,06	
5.1.3.1.2.02	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	51.472,55		10.294,51	61.767,06			61.767,06	
	TOTAL DO GRUPO	51.472,55		10.294,51	61.767,06			61.767,06	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	151.891,49		419,46	304.202,44	209,73	152.101,22		
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	151.891,49		419,46	304.202,44	209,73	152.101,22	152.101,22	
5.2.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	151.891,49		209,73	152.101,22			152.101,22	
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES	151.891,49		209,73	152.101,22			152.101,22	
5.2.3.1.5.01	PERDAS	151.891,49		209,73	152.101,22			152.101,22	
	TOTAL DO GRUPO	151.891,49		209,73	152.101,22			152.101,22	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
5.2.3.3.1.07.31	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
	TOTAL DO GRUPO			209,73	152.101,22	209,73	152.101,22		
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		760.637,65			1.950,00	3.139,00		762.587,65
6.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		1.189,00			1.950,00	3.139,00		3.139,00
6.1.3	MUTUAÇÕES ATIVAS		1.189,00			1.950,00	3.139,00		3.139,00
6.1.3.1	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.189,00			1.950,00	3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1	AQUISIÇÕES DE BENS		1.189,00			1.950,00	3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1.02	BENS MÓVEIS		1.189,00			1.950,00	3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1.02.01	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		1.189,00			1.950,00	3.139,00		3.139,00
	TOTAL DO GRUPO		1.189,00			1.950,00	3.139,00		3.139,00
6.3	RESULTADO APURADO		759.448,65						759.448,65
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		759.448,65						759.448,65
	TOTAL GERAL	63.718.950,02	63.718.950,02	2.334.420,17	28.318.096,55	2.334.420,17	28.318.096,55	64.507.554,45	64.507.554,45

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:D227C76C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
3º BIMESTRE 2014 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.821.558,00	19.821.558,00	2.875.385,03	14,51	9.593.140,90	48,40	10.228.417,10	
2	RECEITAS CORRENTES	18.721.558,00	18.721.558,00	2.827.908,42	15,11	9.346.999,92	49,93	9.374.558,08	
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.296.098,00	1.296.098,00	358.726,77	27,68	1.347.768,31	103,99	-51.670,31	
4	Impostos	1.194.900,00	1.194.900,00	328.396,97	27,48	1.201.344,31	100,54	-6.444,31	
5	Taxas	101.198,00	101.198,00	30.329,80	29,97	146.424,00	144,69	-45.226,00	
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	9.001,16	5,14	9.097,22	5,20	165.902,78	
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	175.000,00	175.000,00	9.001,16	5,14	9.097,22	5,20	165.902,78	
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	22.543,07	18,03	72.574,31	58,06	52.425,69	
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receitas de Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	22.543,07	18,03	72.574,31	58,06	52.425,69	
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	28.238,22	18,83	64.563,82	43,04	85.436,18
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.685.460,00	16.685.460,00	2.383.582,54	14,29	7.731.499,20	46,34	8.953.960,80
30	Transferências Intergovernamentais	16.322.960,00	16.322.960,00	2.309.529,32	14,15	7.539.417,39	46,19	8.783.542,61
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	362.500,00	362.500,00	74.053,22	20,43	192.081,81	52,99	170.418,19
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	25.816,66	8,90	121.497,06	41,90	168.502,94
37	Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	9.345,38	20,77	39.352,80	87,45	5.647,20
38	Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	3.631,97	3,63	16.082,57	16,08	83.917,43
39	Receita da Dívida Ativa	145.000,00	145.000,00	12.839,31	8,85	66.061,69	45,56	78.938,31
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	47.476,61	4,32	246.140,98	22,38	853.859,02
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	10.450,00	14,93	77.830,00	111,19	-7.830,00
47	Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	10.450,00	14,93	77.830,00	111,19	-7.830,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	37.026,61	3,59	168.310,98	16,34	861.689,02
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.030.000,00	1.030.000,00	37.026,61	3,59	168.310,98	16,34	861.689,02
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	19.821.558,00	19.821.558,00	2.875.385,03	14,51	9.593.140,90	48,40	10.228.417,10
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.821.558,00	19.821.558,00	2.875.385,03	14,51	9.593.140,90	48,40	10.228.417,10
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	19.821.558,00	19.821.558,00	2.875.385,03	14,51	9.593.140,90	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.821.558,00	320.000,00	20.141.558,00	3.901.840,88	13.560.378,08	3.467.431,51	9.560.128,88	47,46	10.581.429,12
78	DESPESAS CORRENTES	16.022.215,58	970.401,00	16.992.616,58	2.981.908,65	10.960.319,10	3.109.500,39	8.830.965,46	51,97	8.161.651,12
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.097.410,00	956.690,00	9.054.100,00	1.763.661,86	5.340.871,18	1.743.497,57	5.310.439,81	58,65	3.743.660,19
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.914.805,58	21.711,00	7.936.516,58	1.218.246,79	5.619.447,92	1.366.002,82	3.520.525,65	44,36	4.415.990,93
82	DESPESAS DE CAPITAL	3.777.500,00	-650.401,00	3.127.099,00	919.932,23	2.600.058,98	357.931,12	729.163,42	23,32	2.397.935,58
83	INVESTIMENTOS	3.707.500,00	-586.401,00	3.121.099,00	919.932,23	2.600.058,98	357.931,12	729.163,42	23,36	2.391.935,58
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	-49.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.842,42	0,00	21.842,42	-	-	-	-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	19.821.558,00	320.000,00	20.141.558,00	3.901.840,88	13.560.378,08	3.467.431,51	9.560.128,88	47,46	10.581.429,12
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =	19.821.558,00	320.000,00	20.141.558,00	3.901.840,88	13.560.378,08	3.467.431,51	9.560.128,88	47,46	10.581.429,12

	(X+XI)											
98	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	33.012,02	-	-	-
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	19.821.558,00	320.000,00	20.141.558,00	3.901.840,88	13.560.378,08	3.467.431,51	9.593.140,90	-	-	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO							DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)		
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir							30/07/2014		jornal amm		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.												
Fonte:												
Nota:												

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA

Tesoureiro

CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Contador e Secretario de Finanças

RG.: 9050918193 SSP/RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: NOVA MARINGA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 37.464.831/0001-24
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.821.558,00	20.141.558,00	3.901.840,88	13.560.378,08	3.467.431,51	9.560.128,88	100,00	47,46	10.581.429,12
2	00001	Legislativa	950.000,00	950.000,00	164.315,37	493.473,44	151.897,29	432.889,69	4,53	45,57	517.110,31
3	01031	Ação Legislativa	950.000,00	950.000,00	164.315,37	493.473,44	151.897,29	432.889,69	4,53	45,57	517.110,31
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	4.744.500,00	4.636.700,00	958.194,13	3.033.134,96	862.279,92	2.594.762,49	27,14	55,96	2.041.937,51
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	4.744.500,00	4.636.700,00	958.194,13	3.033.134,96	862.279,92	2.594.762,49	27,14	55,96	2.041.937,51
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.078.000,00	979.950,00	181.503,28	456.987,86	131.027,41	375.494,56	3,93	38,32	604.455,44
35	08241	Assistência ao Idoso	68.000,00	20.000,00	5.904,70	7.904,70	2.521,77	2.968,52	0,03	14,84	17.031,48
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	111.700,00	11.133,82	49.113,44	12.585,60	48.894,42	0,51	43,77	62.805,58
38	08244	Assistência Comunitária	335.000,00	319.850,00	76.459,97	148.985,44	48.521,03	109.194,76	1,14	34,14	210.655,24
39	08122	Administração Geral	560.000,00	523.400,00	88.004,79	250.984,28	67.399,01	214.436,86	2,24	40,97	308.963,14
40	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	00010	Saúde	3.045.000,00	4.542.350,00	1.679.997,24	3.438.327,48	1.023.015,03	2.569.234,42	26,87	56,56	1.973.115,58
46	10301	Atenção Básica	1.346.000,00	1.721.150,00	497.752,52	1.176.904,44	481.418,90	1.096.891,80	11,47	63,73	624.258,20
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	744.000,00	1.748.600,00	856.192,32	1.503.960,44	241.064,93	804.621,12	8,42	46,02	943.978,88
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
50	10305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	16.200,00	4.839,00	12.325,13	4.839,00	12.325,13	0,13	76,08	3.874,87
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	940.000,00	1.051.400,00	321.213,40	745.137,47	295.692,20	655.396,37	6,86	62,34	396.003,63
53	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	00012	Educação	6.207.000,00	5.952.489,00	713.852,11	3.731.115,32	930.776,76	2.651.995,36	27,74	44,55	3.300.493,64
59	12361	Ensino Fundamental	2.260.000,00	1.966.499,00	289.703,99	1.075.757,10	306.556,47	955.249,42	9,99	48,58	1.011.249,58
60	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
63	12365	Educação Infantil	680.000,00	1.052.700,00	239.401,86	721.962,08	246.339,11	721.059,35	7,54	68,50	331.640,65
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
65	12367	Educação Especial	140.000,00	191.001,00	0,00	153.554,40	25.592,40	63.981,00	0,67	33,50	127.020,00
66	12122	Administração Geral	2.850.000,00	2.485.289,00	150.897,22	1.654.805,18	314.173,16	787.852,21	8,24	31,70	1.697.436,79
67	12306	Alimentação e Nutrição	235.000,00	235.000,00	33.849,04	125.036,56	38.115,62	123.853,38	1,30	52,70	111.146,62
68	00013	Cultura	205.000,00	86.400,00	0,00	30.299,98	885,45	21.412,44	0,22	24,78	64.987,56
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	13392	Difusão Cultural	205.000,00	86.400,00	0,00	30.299,98	885,45	21.412,44	0,22	24,78	64.987,56
71	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00015	Urbanismo	1.050.000,00	1.376.000,00	0,00	1.319.569,75	89.789,70	123.993,00	1,30	9,01	1.252.007,00
76	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	1.375.000,00	0,00	1.319.569,75	89.789,70	123.993,00	1,30	9,02	1.251.007,00
77	15452	Serviços Urbanos	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
78	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00016	Habituação	225.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
80	16481	Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	16482	Habituação Urbana	225.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	00017	Saneamento	455.000,00	332.111,00	11.250,17	241.029,52	55.600,07	149.575,81	1,56	45,04	182.535,19
83	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	17512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
85	17122	Administração Geral	305.000,00	302.111,00	11.250,17	241.029,52	55.600,07	149.575,81	1,56	49,51	152.535,19
86	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	00020	Agricultura	555.000,00	480.100,00	87.508,02	264.894,52	82.050,50	253.564,51	2,65	52,81	226.535,49
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20602	Promoção da Produção Animal	150.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20122	Administração Geral	370.000,00	404.100,00	87.508,02	264.894,52	82.050,50	253.564,51	2,65	62,75	150.535,49
105	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00025	Energia	225.000,00	70.200,00	0,00	60.000,00	2.785,10	10.129,88	0,11	14,43	60.070,12
124	25751	Conservação de Energia	225.000,00	70.200,00	0,00	60.000,00	2.785,10	10.129,88	0,11	14,43	60.070,12
125	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00026	Transporte	672.000,00	454.300,00	100.000,00	272.882,54	103.455,84	260.787,05	2,73	57,40	193.512,95
129	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26782	Transporte Rodoviário	672.000,00	454.300,00	100.000,00	272.882,54	103.455,84	260.787,05	2,73	57,40	193.512,95
131	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

134	00027	Desporto e Lazer	160.000,00	52.900,00	5.220,56	20.447,13	5.220,56	20.447,13	0,21	38,65	32.452,87
135	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	27812	Desporto Comunitário	145.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
137	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	27122	Administração Geral	15.000,00	27.900,00	5.220,56	20.447,13	5.220,56	20.447,13	0,21	73,29	7.452,87
139	00028	Encargos Especiais	228.215,58	205.215,58	0,00	198.215,58	28.647,88	95.842,54	1,00	46,70	109.373,04
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	198.215,58	198.215,58	0,00	198.215,58	28.647,88	95.842,54	1,00	48,35	102.373,04
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.842,42	21.842,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.842,42
148		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178		TOTAL (III) = (I + II)	19.821.558,00	20.141.558,00	3.901.840,88	13.560.378,08	3.467.431,51	9.560.128,88	100,00	47,46	10.581.429,12

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA

Tesorereiro

CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Contador e Secretario de Finanças

RG.: 9050918193 SSP/RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: NOVA MARINGA/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014

CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (1) = (2+8+...+13+22)	1.558.491,41	1.628.797,09	1.392.810,98	2.118.960,84	1.922.574,28	2.020.507,75	2.353.156,57
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	160.655,65	192.779,72	141.827,21	276.026,47	380.103,91	259.533,69	180.123,46
3	IPTU	6.446,70	5.563,05	3.731,75	9.857,76	8.082,42	6.729,25	3.066,18
4	ISS	53.422,82	86.487,05	59.548,27	61.160,85	166.329,97	69.722,63	87.417,52
5	ITBI	54.376,27	62.493,25	24.484,93	131.708,51	157.459,64	81.979,77	8.671,68
6	IRRF	35.354,99	34.451,76	45.291,14	55.440,35	42.671,82	78.450,44	70.590,87
7	Outras Receitas Tributárias	11.054,87	3.784,61	8.771,12	17.859,00	5.560,06	22.651,60	10.377,21
8	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	23,45	23,31	0,00	22,95
9	Receita Patrimonial	9.943,74	9.652,18	9.475,55	11.541,48	10.231,93	11.310,39	12.148,43

10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	11.502,70	8.829,80	10.379,56	15.747,43	10.920,71	10.358,96	9.219,64
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.358.584,25	1.400.495,64	1.206.749,59	1.785.174,45	1.480.985,95	1.690.301,79	2.123.516,72
14	Cota-Parte do FPM	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31
15	Cota-Parte do ICMS	591.842,64	526.640,88	432.513,03	602.824,00	485.676,05	511.996,79	604.055,93
16	Cota-Parte do IPVA	14.273,52	12.328,84	17.488,91	9.284,14	10.963,22	7.910,67	6.003,03
17	Cota-Parte do ITR	9.659,72	41.853,92	37.233,32	426.817,95	71.164,86	73.757,76	49.926,65
18	Transferências da LC 87/1996	2.989,79	2.989,79	2.989,79	2.989,79	2.989,79	2.989,79	2.882,46
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	216.912,05	210.466,48	176.178,33	233.288,12	201.318,25	216.396,76	274.592,60
21	Outras Transferências Correntes	216.226,70	205.236,76	208.483,49	178.102,65	247.252,39	180.839,88	619.460,74
22	Outras Receitas Correntes	17.805,07	17.039,75	24.379,07	30.447,56	40.308,47	49.002,92	28.125,37
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	185.089,00	196.958,38	164.417,44	274.756,61	206.482,96	214.556,74	245.892,62
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.089,00	196.958,38	164.417,44	274.756,61	206.482,96	214.556,74	245.892,62
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.373.402,41	1.431.838,71	1.228.393,54	1.844.204,23	1.716.091,32	1.805.951,01	2.107.263,95
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.558.531,44	1.506.889,40	1.930.735,63	1.609.509,61	1.606.912,20	21.207.877,20	21.587.798,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	151.095,65	269.298,16	390.153,61	142.249,79	216.448,81	2.760.296,13	1.296.098,00
30	IPTU	1.550,85	997,59	470,74	355,31	756,06	47.607,66	156.000,00
31	ISS	43.828,45	46.234,46	286.155,91	56.706,44	70.721,30	1.087.735,67	294.700,00
32	ITBI	30.979,70	165.476,89	3.596,25	12.003,85	108.260,71	841.491,45	420.000,00
33	IRRF	39.108,29	22.726,06	63.706,94	52.940,38	26.647,10	567.380,14	324.200,00
34	Outras Receitas Tributárias	35.628,36	33.863,16	36.223,77	20.243,81	10.063,64	216.081,21	101.198,00
35	Receita de Contribuições	25,58	24,82	22,71	24,42	8.976,74	9.143,98	175.000,00
36	Receita Patrimonial	13.575,63	12.274,47	12.032,71	12.085,92	10.457,15	134.729,58	125.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	9.590,72	8.748,62	8.766,62	16.790,97	11.447,25	132.302,98	150.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.366.127,78	1.200.387,29	1.498.116,09	1.429.659,20	1.347.776,70	17.887.875,45	19.551.700,00
41	Cota-Parte do FPM	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	490.378,77	5.505.860,70	5.508.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	403.448,65	454.597,48	577.581,34	478.269,09	439.103,71	6.108.549,59	7.776.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	31.299,45	38.938,33	23.983,95	36.080,31	24.085,48	232.639,85	247.200,00
44	Cota-Parte do ITR	1.636,43	361,62	1.903,04	3.458,85	541,47	718.315,59	750.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.882,46	0,00	2.882,46	2.882,46	2.882,46	32.351,04	50.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	208.346,42	187.447,91	231.193,02	221.811,16	189.997,65	2.567.948,75	2.700.000,00
48	Outras Transferências Correntes	113.473,46	160.134,66	250.940,04	141.272,00	200.787,16	2.722.209,93	2.520.500,00
49	Outras Receitas Correntes	18.116,08	16.156,04	21.643,89	8.699,31	11.805,55	283.529,08	290.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	208.861,47	170.560,77	203.196,51	213.315,12	175.198,27	2.459.285,89	2.866.240,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.861,47	170.560,77	203.196,51	213.315,12	175.198,27	2.459.285,89	2.866.240,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.349.669,97	1.336.328,63	1.727.539,12	1.396.194,49	1.431.713,93	18.748.591,31	18.721.558,00
Fonte:								
Nota:								

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA

Tesoreroiro

CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Contador e Secretario de Finanças

RG.: 9050918193 SSP/RS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: NOVA MARINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Mai/2014	Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA

Tesoureiro

CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Contador e Secretario de Finanças

RG.: 9050918193 SSP/RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA MARINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	579.402,98	839.722,98	555.532,78
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.973.485,87	2.540.247,13	1.771.984,09
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.030.164,05	2.689.618,01	1.921.354,97
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	56.678,18	149.370,88	149.370,88
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.394.082,89	-1.700.524,15	-1.216.451,31
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.394.082,89	-1.700.524,15	-1.216.451,31
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	484.072,84		177.631,58
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013	Em 30/Abr/2014	Em. 30/Jun/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00

13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA

Tesoreroiro

CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Contador e Secretario de Finanças

RG.:9050918193 SSP/RS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA MARINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	18.596.558,00	2.805.365,35	9.274.425,61	3.951.610,92
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.296.098,00	358.726,77	1.347.768,31	301.562,11
3	IPTU	156.000,00	1.117,19	7.267,54	339,06
4	ISS	294.700,00	127.427,74	589.363,12	103.155,35
5	ITBI	420.000,00	120.264,56	328.994,01	69.359,86
6	IRRF	324.200,00	79.587,48	275.719,64	44.258,57
7	Outras Receitas Tributárias	101.198,00	30.329,80	146.424,00	84.449,27
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	175.000,00	9.001,16	9.097,22	40.047,24
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	175.000,00	9.001,16	9.097,22	40.047,24
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	125.000,00	22.543,07	72.574,31	17.333,42
13	(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	22.543,07	72.574,31	17.333,42
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	16.685.460,00	2.383.582,54	7.731.499,20	3.560.364,54
15	PPM	5.508.000,00	955.264,10	2.895.439,85	1.560.615,17
16	ICMS	7.776.000,00	917.372,80	2.957.056,20	1.516.689,09
17	Convênios	362.500,00	74.053,22	192.081,81	9.105,26
18	Outras Transferências Correntes	3.038.960,00	436.892,42	1.686.921,34	473.955,02
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	440.000,00	54.054,88	186.060,88	49.637,03
20	Dívida Ativa	145.000,00	12.839,31	66.061,69	15.573,32
21	Diversas Receitas Correntes	295.000,00	41.215,57	119.999,19	34.063,71
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	1.030.000,00	107.026,61	178.760,98	77.830,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	70.000,00	10.450,00	77.830,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.030.000,00	37.026,61	168.310,98	0,00
27	Convênios.	1.030.000,00	37.026,61	168.310,98	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	1.030.000,00	37.026,61	168.310,98	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	19.626.558,00	2.842.391,96	9.442.736,59	3.951.610,92
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	16.992.616,58	2.969.490,57	10.899.735,35	2.792.944,42
33	Pessoal e Encargos Sociais	9.056.060,00	1.739.552,57	5.311.675,74	1.803.316,61
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	7.934.556,58	1.229.938,00	5.588.059,61	989.627,81
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	16.990.616,58	2.969.490,57	10.899.735,35	2.792.944,42
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	3.127.099,00	924.581,23	2.600.058,98	31.469,95
38	Investimentos	3.121.099,00	924.581,23	2.600.058,98	18.942,96
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

42	Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	12.526,99
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	3.122.099,00	924.581,23	2.600.058,98	18.942,96
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	21.842,42	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	20.134.558,00	3.894.071,80	13.499.794,33	2.811.887,38
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-508.000,00	-1.051.679,84	-4.057.057,74	1.139.723,54
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte:					
Nota:					

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO
Prefeito Municipal
RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA
Tesoureiro
CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Contador e Secretario de Finanças
RG.: 9050918193 SSP/RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA MARINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	56.678,18	330.425,29	237.732,59	0,00	149.370,88	34.800,26	392.352,29	0,00	257.329,66	0,00	169.822,89
2	EXECUTIVO	56.678,18	330.425,29	237.732,59	0,00	149.370,88	34.800,26	392.352,29	0,00	257.329,66	0,00	169.822,89
3	Executivo	56.678,18	330.425,29	237.732,59	0,00	149.370,88	34.800,26	392.352,29	0,00	257.329,66	0,00	169.822,89
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	56.678,18	330.425,29	237.732,59	0,00	149.370,88	34.800,26	392.352,29	0,00	257.329,66	0,00	169.822,89
Fonte:												
Nota:												

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO
Prefeito Municipal
RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA
Tesoureiro
CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Contador e Secretario de Finanças
RG.: 9050918193 SSP/RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA MARINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R\$ 1,00		
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00	
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00	
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		17.285.729,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:								
Nota:								

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA

Tesoureiro

CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Contador e Secretario de Finanças

RG.: 9050918193 SSP/RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: NOVA MARINGA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 37.464.831/0001-24
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 CVA: 2014072814145900503224

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS					-	-
2	Previsão Inicial					-	19.821.558,00
3	Previsão Atualizada					-	19.821.558,00
4	Receitas Realizadas					2.875.385,03	9.593.140,90
5	Déficit Orçamentário					-	-
6	SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					-	0,00
7	DESPESAS					-	-
8	Dotação Inicial					-	19.821.558,00
9	Créditos Adicionais					-	320.000,00
10	Dotação Atualizada					-	20.141.558,00
11	Despesas Empenhadas					3.901.840,88	13.560.378,08
12	Despesas Liquidadas					3.467.431,51	9.560.128,88
13	Superávit Orçamentário					-	33.012,02
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas					3.901.840,88	13.560.378,08
15	Despesas Liquidadas					3.467.431,51	9.560.128,88
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL						Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida						18.748.591,31
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social					-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					-	-

21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	177.631,58	0,00
31	Resultado Primário		0,00	-4.057.057,74	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	387.103,47	0,00	237.732,59	149.370,88
33	Poder Executivo	387.103,47	0,00	237.732,59	149.370,88
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	427.152,55	0,00	257.329,66	169.822,89
36	Poder Executivo.	427.152,55	0,00	257.329,66	169.822,89
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	814.256,02	0,00	495.062,25	319.193,77
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte:					
Nota:					

NOVA MARINGA, 28/07/2014

JOAO BRAGA NETO
Prefeito Municipal
RG.: 3026855 SSP MT

ALCIDES COSTA
Tesoureiro
CPF.: 174.731.609-15

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Contador e Secretario de Finanças
RG.: 9050918193 SSP/RS

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:83B8F663

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1074/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BEATRIZ NAGEL ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 08/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 08/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BEATRIZ NAGEL ME

CNPJ: 10.749.557/0001-83

ENDEREÇO: AV. ANTONIO JOAQUIM DE AZEVEDO, Nº 60, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

TELEFONE: (66) 8404-9270

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	38046	CARTUCHO DE TINTA 662 COLORIDO ORIGINAL	UND	10	34,38	343,80	HP
2	38045	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO ORIGINAL	UND	10	34,38	343,80	HP
3	38048	CARTUCHO DE TINTA 662XL COLORIDO ORIGINAL	UND	10	91,00	910,00	HP
4	38047	CARTUCHO DE TINTA 662XL PRETO ORIGINAL	UND	10	74,34	743,40	HP
5	38051	CARTUCHO DE TINTA 670 AMARELO ORIGINAL	UND	10	34,00	340,00	HP
6	38050	CARTUCHO DE TINTA 670 CIANO ORIGINAL	UND	10	34,00	340,00	HP
7	38052	CARTUCHO DE TINTA 670 MAGENTA ORIGINAL	UND	10	34,00	340,00	HP
8	38049	CARTUCHO DE TINTA 670 PRETO ORIGINAL	UND	10	34,00	340,00	HP
9	38054	CARTUCHO DE TINTA 670XL CIANO ORIGINAL	UND	10	69,00	690,00	HP
10	38061	CARTUCHO DE TINTA 670XL MAGENTA ORIGINAL	UND	10	69,00	690,00	HP
11	38053	CARTUCHO DE TINTA 670XL PRETO ORIGINAL	UND	10	69,00	690,00	HP
12	34508	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO ORIGINAL	UND	20	48,00	960,00	HP
13	34510	CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO ORIGINAL	UND	23	50,00	1.150,00	HP
14	34411	CARTUCHO DE TINTA HP 21 B PRETO ORIGINAL	UND	70	56,00	3.920,00	HP
15	34412	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO ORIGINAL	UND	60	105,00	6.300,00	HP
16	34415	CARTUCHO DE TINTA HP 27 B PRETO ORIGINAL	UND	5	60,00	300,00	HP
17	34416	CARTUCHO DE TINTA HP 28 COLORIDO ORIGINAL	UND	5	124,77	623,85	HP
18	34499	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO ORIGINAL	UND	15	94,00	1.410,00	HP
19	34498	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO ORIGINAL	UND	15	56,00	840,00	HP
20	34413	CARTUCHO DE TINTA HP 74 PRETO ORIGINAL	UND	10	86,00	860,00	HP
21	34414	CARTUCHO DE TINTA HP 75 COLORIDO ORIGINAL	UND	10	109,00	1.090,00	HP
22	34558	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 650 PRETO ORIGINAL	UND	5	377,00	1.885,00	BROTHER
23	35761	CARTUCHO DE TONER CB 436 A PRETO COMPATIVEL	UND	13	58,00	754,00	IMPORTADO
24	34404	CARTUCHO DE TONER CB 436 A PRETO ORIGINAL	UND	13	323,00	4.199,00	HP
25	35762	CARTUCHO DE TONER CB 540 COR PRETO COMPATIVEL	UND	4	112,00	448,00	IMPORTADO
26	32791	CARTUCHO DE TONER CB 540 COR PRETO ORIGINAL	UND	4	330,00	1.320,00	HP
27	35763	CARTUCHO DE TONER CB 541 COR CYANO COMPATIVEL	UND	4	112,00	448,00	IMPORTADO
28	32792	CARTUCHO DE TONER CB 541 COR CYANO ORIGINAL	UND	4	330,00	1.320,00	HP
29	35764	CARTUCHO DE TONER CB 542 COR AMARELO COMPATIVEL	UND	4	112,00	448,00	IMPORTADO
30	32793	CARTUCHO DE TONER CB 542 COR AMARELO ORIGINAL	UND	4	330,00	1.320,00	HP
31	35765	CARTUCHO DE TONER CB 543 COR MAGENTA COMPATIVEL	UND	4	112,00	448,00	IMPORTADO
32	32794	CARTUCHO DE TONER CB 543 COR MAGENTA ORIGINAL	UND	4	330,00	1.320,00	HP
33	35766	CARTUCHO DE TONER CE 285 A PRETO COMPATIVEL	UND	15	58,00	870,00	IMPORTADO
34	34406	CARTUCHO DE TONER CE 285 A PRETO ORIGINAL	UND	15	306,00	4.590,00	HP
35	38023	CARTUCHO DE TONER CE 410A 305A PRETO COMPATIVEL	UND	4	144,00	576,00	IMPORTADO
36	38022	CARTUCHO DE TONER CE 410A 305A PRETO ORIGINAL	UND	4	377,00	1.508,00	HP
37	38033	CARTUCHO DE TONER CE 411A 305A CIANO COMPATIVEL	UND	4	144,00	576,00	IMPORTADO
38	38035	CARTUCHO DE TONER CE 411X 305X CIANO COMPATIVEL	UND	4	179,90	719,60	IMPORTADO

39	38034	CARTUCHO DE TONER CE 411X 305X CIANO ORIGINAL	UND	4	490,00	1.960,00	HP
40	38037	CARTUCHO DE TONER CE 412A 305A AMARELO COMPATIVEL	UND	4	144,00	576,00	IMPORTADO
41	38038	CARTUCHO DE TONER CE 412X 305 X AMARELO ORIGINAL	UND	4	490,00	1.960,00	HP
42	38041	CARTUCHO DE TONER CE 413A 305A MAGENTA ORIGINAL	UND	4	367,00	1.468,00	HP
43	38025	CARTUCHO DE TONER CE410X 305X PRETO COMPATÍVEL	UND	4	197,61	790,44	IMPORTADO
44	38024	CARTUCHO DE TONER CE410X 305X PRETO ORIGINAL	UND	4	490,00	1.960,00	HP
45	38026	CARTUCHO DE TONER CE411A 305A CIANO ORIGINAL	UND	4	404,00	1.616,00	HP
46	38036	CARTUCHO DE TONER CE412A 305 A AMARELO ORIGINAL	UND	4	404,00	1.616,00	HP
47	38039	CARTUCHO DE TONER CE412X 305X AMARELO COMPATIVEL	UND	4	195,39	781,56	IMPORTADO
48	38042	CARTUCHO DE TONER CE413A 305A MAGENTA COMPATIVEL	UND	4	162,00	648,00	IMPORTADO
49	38044	CARTUCHO DE TONER CE413X 305X MAGENTA COMPATIVEL	UND	4	194,45	777,80	IMPORTADO
50	38043	CARTUCHO DE TONER CE413X 305X MAGENTA ORIGINAL	UND	4	390,00	1.960,00	IMPORTADO
51	38019	CARTUCHO DE TONER CF 280A COMPATÍVEL	UND	4	85,00	340,00	IMPORTADO
52	38018	CARTUCHO DE TONER CF 280A ORIGINAL	UND	4	435,00	1.740,00	HP
53	38021	CARTUCHO DE TONER CF 280X COMPATÍVEL	UND	4	108,00	432,00	IMPORTADO
55	37998	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA SCX 3400 COMPATÍVEL (D101S)	UND	8	213,00	1.704,00	IMPORTADO
56	37997	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA SCX 3400 ORIGINAL (D101S)	UND	8	291,00	2.328,00	SAMSUNG
57	35767	CARTUCHO DE TONER LEX E 120 PRETO COMPATIVEL	UND	2	116,00	232,00	IMPORTADO
58	34524	CARTUCHO DE TONER LEX E 120 PRETO ORIGINAL	UND	2	216,00	432,00	LEXMARK
59	35776	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E 120 COMPATIVEL	UND	2	116,00	232,00	IMPORTADO
60	35775	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E 120 ORIGINAL	UND	2	223,00	446,00	LEXMARK
61	35768	CARTUCHO DE TONER Q 2612 A PRETO COMPATIVEL	UND	15	62,00	930,00	IMPORTADO
62	34523	CARTUCHO DE TONER Q 2612 A PRETO ORIGINAL	UND	14	329,00	4.606,00	HP
63	35769	CARTUCHO DE TONER Q 7551 A PRETO COMPATIVEL	UND	2	145,00	290,00	IMPORTADO
64	34407	CARTUCHO DE TONER Q 7551 A PRETO ORIGINAL	UND	2	540,00	1.080,00	HP
65	35770	CARTUCHO DE TONER Q 7553 A PRETO COMPATIVEL	UND	11	90,00	990,00	IMPORTADO
66	34408	CARTUCHO DE TONER Q 7553 A PRETO ORIGINAL	UND	11	368,00	4.048,00	HP
67	35771	CARTUCHO DE TONER SCX 4100 PRETO COMPATIVEL	UND	2	110,00	220,00	IMPORTADO
69	35773	CARTUCHO DE TONER SCX 4200 PRETO COMPATIVEL	UND	2	101,00	202,00	IMPORTADO
70	35772	CARTUCHO DE TONER SCX 4200 PRETO ORIGINAL	UND	2	285,00	570,00	SAMSUNG
71	35774	CARTUCHO DE TONER SCX 4600 PRETO COMPATIVEL	UND	1	110,00	110,00	IMPORTADO
72	34557	CARTUCHO DE TONER SCX 4600 PRETO ORIGINAL	UND	1	285,00	285,00	SAMSUNG
73	27638	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CB 540/541/542/543	UND	50	5,98	299,00	IMPORTADO
74	38065	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CE 410X 305X PRETO	UND	10	6,00	60,00	IMPORTADO
75	38067	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CE 411X CIANO	UND	10	6,00	60,00	IMPORTADO
76	38068	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CE 412A 305A AMARELO	UND	10	5,98	59,80	IMPORTADO
77	38070	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CE 413A 305A MAGENTA	UND	10	5,98	59,80	IMPORTADO
78	38071	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CE 413X 305X MAGENTA	UND	10	6,00	60,00	IMPORTADO
79	38064	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CE410A 305A PRETO	UND	10	5,98	59,80	IMPORTADO
80	38066	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CE411A 305A CIANO	UND	10	5,98	59,80	IMPORTADO
81	38069	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER CE412X 305X AMARELO	UND	10	6,00	60,00	IMPORTADO
82	27681	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER E 120	UND	10	9,80	98,00	IMPORTADO
83	27700	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UND	10	10,00	100,00	IMPORTADO
84	27688	CHIP PARA CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UND	5	4,20	21,00	IMPORTADO
85	27680	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER 2612	UND	50	13,50	675,00	IMPORTADO
86	27635	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER 7551	UND	10	18,00	180,00	IMPORTADO
87	27634	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER 7553	UND	40	16,40	656,00	IMPORTADO
88	34525	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8085DN	UND	7	36,00	252,00	IMPORTADO
89	27633	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER CB 436	UND	265	14,00	3.710,00	IMPORTADO
90	27637	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER CB 540/541/542/543	UND	20	17,00	340,00	IMPORTADO
91	29801	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER CE 285	UND	220	14,00	3.080,00	IMPORTADO
92	38063	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER CE 410/411/412/413	UND	40	18,40	736,00	IMPORTADO
93	38062	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER CF 280	UND	10	18,00	180,00	IMPORTADO
94	27678	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER LEXMARK E 120	UND	5	27,70	138,50	IMPORTADO
95	27699	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UND	5	24,40	122,00	IMPORTADO
96	37999	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SCX 3400 (D101S)	UND	35	21,00	735,00	IMPORTADO
97	27636	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SCX 4100	UND	5	18,40	92,00	IMPORTADO
98	27687	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UND	5	18,10	90,50	IMPORTADO
99	29923	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER SCX 4600	UND	7	18,70	130,90	IMPORTADO
100	27679	CILINDRO PARA CARTUCHO DE TONER XEROX PHASER 3125	UND	7	29,00	203,00	IMPORTADO
101	34526	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR620 ORIGINAL	UND	3	135,00	405,00	IMPORTADO
102	27685	KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK E 120	UND	2	136,00	272,00	IMPORTADO
103	29927	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 2612	UND	23	4,70	108,10	IMPORTADO
104	27646	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 540/541/542/543	UND	20	8,40	168,00	IMPORTADO
105	27644	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 7551/51X	UND	10	8,40	84,00	IMPORTADO
106	27642	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 7553/53X	UND	28	9,00	252,00	IMPORTADA
107	27640	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER CB 436	UND	105	5,50	577,50	IMPORTADA
108	29802	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER CE 285	UND	115	5,50	632,50	IMPORTADA
109	27684	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER LEX E 120	UND	2	10,40	20,80	IMPORTADA
110	27702	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UND	5	10,00	50,00	IMPORTADA
111	38000	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 3400 (D101S)	UND	10	10,40	104,00	IMPORTADA
112	27648	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4100	UND	4	8,00	32,00	IMPORTADA
113	27690	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UND	2	5,90	11,80	IMPORTADA
114	29926	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4600	UND	5	8,40	42,00	IMPORTADA
115	27682	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER XEROX 3117	UND	5	8,00	40,00	IMPORTADA
116	38072	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE PARA CARTUCHO DE TONER CE410/411/412/413	UND	10	9,00	90,00	IMPORTADA
117	38073	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE PARA CARTUCHO DE TONER CF 280	UND	10	5,90	59,00	IMPORTADA
118	29925	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 2612	UND	23	4,00	92,00	IMPORTADA
119	27645	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 540/541/542/543	UND	30	8,40	252,00	IMPORTADA
120	27643	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 7551A/51X	UND	10	8,40	84,00	IMPORTADA
121	27641	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER 7553/53X	UND	35	8,40	294,00	IMPORTADA
122	34527	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER BROTHER TV650	UND	5	10,40	52,00	IMPORTADA
123	27639	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER CB 436	UND	78	4,00	312,00	IMPORTADA
124	29803	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER CE 285	UND	85	4,00	340,00	IMPORTADA
125	29804	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER LEX E 120	UND	2	10,40	20,80	IMPORTADA
126	27701	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UND	5	10,40	52,00	IMPORTADA
127	38001	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 3400 (D101S)	UND	20	8,40	168,00	IMPORTADA
128	27647	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4100	UND	2	8,00	16,00	IMPORTADA
129	27689	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UND	2	8,40	16,80	IMPORTADA

130	29924	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SCX 4600	UND	5	8,40	42,00	IMPORTADA
131	27683	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE P/ CARTUCHO DE TONER XEROX 3117	UND	5	8,40	42,00	IMPORTADA
132	38074	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE PARA CARTUCHO DE TONER CE 410/411/412/413	UND	10	8,40	84,00	IMPORTADA
133	38075	LAMINA DOSADORA OU DOCTOR BLADE PARA CARTUCHO DE TONER CF 280	UND	10	4,00	40,00	IMPORTADA
134	38015	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONER 2612	UND	5	8,80	44,00	IMPORTADA
135	38083	ROLO MAGNETICO PARA CARTUCHO DE TONER 2612A	UND	10	8,80	88,00	IMPORTADA
136	38013	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONER 7551	UND	5	14,40	72,00	IMPORTADO
137	38014	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONER 7553	UND	5	11,70	58,50	IMPORTADO
138	38082	ROLO MAGNETICO PARA CARTUCHO DE TONER CB 436/CE285	UND	10	9,20	92,00	IMPORTADO
140	38012	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONER CB436/CE285	UND	50	9,20	460,00	IMPORTADO
142	38081	ROLO MAGNETICO PARA CARTUCHO DE TONER CF280	UND	10	12,70	127,00	IMPORTADO
143	38003	ROLO MAGNÉTICO PARA CARTUCHO DE TONER SCX 3400	UND	10	16,90	169,00	IMPORTADO
144	38079	ROLO PCR PARA CARTUCHO 2612A	UND	10	8,40	84,00	IMPORTADO
145	38078	ROLO PCR PARA CARTUCHO CB 436/CE285	UND	10	8,10	81,00	IMPORTADO
146	38006	ROLO PCR PARA CARTUCHO CB436/CE285	UND	50	8,10	405,00	IMPORTADO
147	38076	ROLO PCR PARA CARTUCHO CE 410A, CE411A, CE 412A, CE 413A	UND	10	14,00	140,00	IMPORTADO
148	38077	ROLO PCR PARA CARTUCHO CF 280	UND	10	7,60	76,00	IMPORTADO
149	38010	ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER 2612	UND	5	7,60	38,00	IMPORTADO
150	38008	ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER 7551	UND	5	8,40	42,00	IMPORTADO
151	38009	ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER 7553	UND	5	7,60	38,00	IMPORTADO
152	38007	ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER CB 540/541/542/543	UND	40	14,00	560,00	IMPORTADO
153	38002	ROLO PCR PARA CARTUCHO SCX 3400	UND	15	10,40	156,00	IMPORTADO
154	38086	SERVICO DE CARTUCHO DE TINTA 662 COLORIDO	UND	25	18,00	450,00	INFOTOTAL
155	38088	SERVICO DE CARTUCHO DE TINTA 662XL COLORIDO	UND	25	18,00	450,00	INFOTOTAL
156	34528	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN	UND	4	140,00	560,00	INFOTOTAL
157	27653	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP 1515N	UND	4	140,00	560,00	INFOTOTAL
158	34514	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET 1000	UND	2	60,00	120,00	INFOTOTAL
159	34506	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET 1050	UND	5	60,00	300,00	INFOTOTAL
160	34507	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET 1660	UND	5	60,00	300,00	INFOTOTAL
161	27698	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET 950 C	UND	4	70,00	280,00	INFOTOTAL
162	27654	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET D 1560	UND	22	60,00	1.320,00	INFOTOTAL
163	29815	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET D2360	UND	5	60,00	300,00	INFOTOTAL
164	27669	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET F 4180	UND	17	60,00	1.020,00	INFOTOTAL
165	27671	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP DESKJET F380	UND	6	60,00	360,00	INFOTOTAL
166	38094	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP JATO DE TINTA DESKJET ADVANTAGE 4625	UND	3	60,00	180,00	INFOTOTAL
167	27649	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASER 2015	UND	9	115,00	1.035,00	INFOTOTAL
168	27652	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASER 3005	UND	4	140,00	560,00	INFOTOTAL
169	38093	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET COLOR PRO 400 M451DW	UND	3	140,00	420,00	INFOTOTAL
170	27673	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASERJET M 1005 MFP	UND	15	115,00	1.725,00	INFOTOTAL
171	27650	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASERJET M 1120	UND	39	115,00	4.485,00	INFOTOTAL
172	34480	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASERJET M1132	UND	10	115,00	1.150,00	INFOTOTAL
173	34417	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASERJET M1212	UND	22	115,00	2.530,00	INFOTOTAL
174	27659	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP LASERJET P 1505	UND	2	115,00	230,00	INFOTOTAL
175	38092	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M425DN	UND	3	140,00	420,00	INFOTOTAL
176	27655	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP OFFICEJET J 3680	UND	2	60,00	120,00	INFOTOTAL
177	27657	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP PHOTOSMART C 4480	UND	2	60,00	120,00	INFOTOTAL
178	27676	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP PHOTOSMART C 4480	UND	2	60,00	120,00	INFOTOTAL
179	27658	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP PSC 1315	UND	5	60,00	300,00	INFOTOTAL
180	27675	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HP PSC 1510	UND	3	60,00	180,00	INFOTOTAL
181	27672	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA HPLASERJET 3050	UND	3	150,00	450,00	INFOTOTAL
182	27674	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA LASER LEXMARK E 120	UND	3	120,00	360,00	INFOTOTAL
183	27661	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180	UND	2	140,00	280,00	INFOTOTAL
184	27660	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 880	UND	2	80,00	160,00	INFOTOTAL
185	27662	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ 570+	UND	2	80,00	160,00	INFOTOTAL
186	38096	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG SCX 3400	UND	4	115,00	460,00	INFOTOTAL
187	38098	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG SCX3400	UND	4	115,00	460,00	INFOTOTAL
188	34520	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA PANASONIC KX-MB783	UND	2	115,00	230,00	INFOTOTAL
189	27697	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA SAMSUNG ML 3050	UND	2	115,00	230,00	INFOTOTAL
190	27651	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4100 SERIES	UND	4	115,00	460,00	INFOTOTAL
191	35759	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 SERIES	UND	4	115,00	460,00	INFOTOTAL
192	35760	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600 SERIES	UND	4	115,00	460,00	INFOTOTAL
193	27670	SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	UND	6	115,00	690,00	INFOTOTAL
194	29809	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA CANON CL 31 COLORIDO	UND	30	18,00	540,00	INFOTOTAL
195	29808	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA CANON PG 30 PRETO	UND	45	18,00	810,00	INFOTOTAL
196	29806	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO	UND	10	15,00	150,00	INFOTOTAL
197	29807	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA HP 122 TRICOLOR	UND	10	15,00	150,00	INFOTOTAL
198	27668	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TINTA HP 93 COLORIDO	UND	3	20,00	60,00	INFOTOTAL
199	27665	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER 2612 A PRETO	UND	84	60,00	5.040,00	INFOTOTAL
200	27624	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER 7551 A PRETO	UND	10	90,00	900,00	INFOTOTAL
201	27621	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER 7553 A PRETO	UND	54	60,00	3.240,00	INFOTOTAL
202	34529	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 650	UND	15	95,00	1.425,00	INFOTOTAL
203	27622	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER CB 436 PRETO	UND	705	50,00	35.250,00	INFOTOTAL
204	27625	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER CB 540/541/542/543 COLORIDO	UND	50	90,00	4.500,00	INFOTOTAL
205	29805	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER CE 285 PRETO	UND	390	50,00	19.500,00	INFOTOTAL
206	27666	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER LEX E 120 PRETO	UND	15	90,00	1.350,00	INFOTOTAL
207	38095	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER SANSUNG SCX 3400	UND	50	60,00	3.000,00	INFOTOTAL
208	27623	SERVICO DE RECARGA CARTUCHO DE TONER SCX 4100 PRETO	UND	10	55,00	550,00	INFOTOTAL
209	38084	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO	UND	10	15,00	150,00	INFOTOTAL
210	38087	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA 662XL PRETO	UND	25	20,00	500,00	INFOTOTAL
211	34513	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO	UND	45	15,00	675,00	INFOTOTAL
212	34511	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 122 TRICOLOR	UND	45	15,00	675,00	INFOTOTAL
213	27627	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO	UND	235	18,00	4.230,00	INFOTOTAL
214	27628	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO	UND	125	18,00	2.250,00	INFOTOTAL
215	27631	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 27 PRETO	UND	70	18,00	1.260,00	INFOTOTAL
216	27632	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 28 COLORIDO	UND	50	18,00	900,00	INFOTOTAL
217	27696	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 45	UND	50	25,00	1.250,00	INFOTOTAL

218	34503	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO	UND	15	18,00	270,00	INFOTOTAL
219	34502	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO	UND	15	18,00	270,00	INFOTOTAL
220	34505	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 61 COLORIDO	UND	15	18,00	270,00	INFOTOTAL
221	34504	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 61 PRETO	UND	15	18,00	270,00	INFOTOTAL
222	27629	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 74 PRETO	UND	25	18,00	450,00	INFOTOTAL
223	27630	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 75 COLORIDO	UND	20	18,00	360,00	INFOTOTAL
224	27693	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 78 COLORIDO	UND	50	18,00	900,00	INFOTOTAL
225	38089	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER CE 410/411/412/413	UND	40	100,00	4.000,00	INFOTOTAL
226	38090	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER CF 280A	UND	15	70,00	1.050,00	INFOTOTAL
227	38091	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER CF 280X	UND	15	90,00	1.350,00	INFOTOTAL
228	27695	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3050	UND	10	85,00	850,00	INFOTOTAL
229	38097	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SANSUNG SCX3400	UND	50	55,00	2.750,00	INFOTOTAL
230	27691	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SCX 4200	UND	8	51,00	408,00	INFOTOTAL
231	29941	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SCX 4600	UND	15	51,00	765,00	INFOTOTAL
232	27663	SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO XEROX PHASER 3125 PRETO	UND	15	51,00	765,00	INFOTOTAL
233	27686	TINTA PRETA PIGMENTADA P/ CARREGAR CARTUCHO DE TINTA 21/27/56/74/92	UND	10	40,00	400,00	IMPORTADA
236	38136	LAMINA DE LIMPEZA OU WIPER BLADE P/ CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 3400	UND	10	10,40	104,00	IMPORTADA
						Total	231.252,15

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados/serviços contratados deverão ser entregues/executados na sede do município de Nova Monte Verde-MT ou com frete sob responsabilidade do fornecedor para deslocamento dos cartuchos e impressoras para recargas e manutenção.

5.3. A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Entrega** e os serviços de recarga e manutenção de impressoras deverá ser executado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Ordem de Serviço**. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço/Entrega;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03-Secretaria Munic de Planejamento e Administração

001- Gabinete do Secret. de Planejamento e Administração

04- Administração

122- Administração Geral

0004- Gestão Administrativa

2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração

53 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

03-Secretaria Munic de Planejamento e Administração

001- Gabinete do Secret. de Planejamento e Administração

04- Administração

122- Administração Geral

0004- Gestão Administrativa

2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração

56 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação

001- Gabinete do Secretario de Educação

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0024- Gerenciamento Global da Educação

2012- Manutenção da Secretaria de Educação

90 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação
001- Gabinete do Secretario de Educação
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
93 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Recursos Vinculados ao Fundeb
2021 – Manutenção dos Gastos Fundeb 40-Fundamental
136 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Recursos Vinculados ao Fundeb
2021 – Manutenção dos Gastos Fundeb 40-Fundamental
139– 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar E Ambulatorial
0033- Bloco II- Atenção Mac - Saúde Com Qualidade
2030 –Manutenção do Bloco Mac
291 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar E Ambulatorial
0033- Bloco II- Atenção Mac - Saúde Com Qualidade
2030 –Manutenção do Bloco Mac
295 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2029 –Manutenção do Bloco de Atenção Básica
250 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2029 –Manutenção do Bloco de Atenção Básica
255- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III- Vigilância Em Saúde - Saúde Com Qualidade
2031 – Manutenção Do Bloco Vigilância Em Saúde
304 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III- Vigilância Em Saúde - Saúde Com Qualidade
2031 – Manutenção Do Bloco Vigilância Em Saúde
307 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
001- Gabinete Secretaria De Agricultura E Pecuária

20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Atenção a Produção Rural
2036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura d Pecuária
321 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
001- Gabinete Secretaria De Agricultura E Pecuária
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Atenção a Produção Rural
2036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura d Pecuária
325 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Gabinete do Sec. Munic. de Assistência Social
08- Assistência Social
122- Administração Geral
0049- Proteção Social Básica
2 071-Manutenção Gab. Sec. Assist. Social Trab. E Cidadania
352 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Gabinete do Sec. Munic. de Assistência Social
08- Assistência Social
122- Administração Geral
0049- Proteção Social Básica
2 071-Manutenção Gab. Sec. Assist. Social Trab. E Cidadania
354 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0049-Proteção Social Básica
2 075-Manutenção e Atendimentos Ações do Cras
444 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0049-Proteção Social Básica
2 075-Manutenção e Atendimentos Ações do Cras
445 - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
243-Assistência a Criança e ao Adolescente
0055-Crianças e Adolescentes: Prioridade Absoluta
2 047-Manutenção do Peti
395 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
243-Assistência a Criança e ao Adolescente
0055-Crianças e Adolescentes: Prioridade Absoluta
2 047-Manutenção do Peti
397 - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude
001 - Gabinete do Sec. De Esportes, Lazer e Juventude
26 - 27-Desporto e Lazer
813-Lazer
0038 - Atividades de Lazer d Recreação Desportivas
2044 - Manutenção de Esportes Lazer e Juventude
537 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

11 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude
001 - Gabinete do Sec. De Esportes, Lazer e Juventude
26 - 27-Desporto e Lazer
813 - Lazer

0038-Atividades de Lazer d Recreação Desportivas
2044 - Manutenção de Esportes Lazer e Juventude
541- 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 08/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 06 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

BEATRIZ NAGEL ME

CNPJ:10.749.557/0001-83

Contratada(s)

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C783A268

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 041/2014, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de preços Registro de preço para aquisição de Materiais de Construção para o PSF VI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 041/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **F.A Martins - Me**

CNPJ: **11.813.551/0001-90**

Endereço: Rua Apolônio Bouret de Mello nº 753 - Centro

Cidade: Paranatinga/MT CEP: 78.870.000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	331886	REJUNTE PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	R\$ 2,700	300,000	R\$ 810,000
2	9588	ARAME RECOZIDO N.18	KILO	R\$ 8,800	21,000	R\$ 184,800
3	331885	ARGAMASSA COLANTE SACO 20KG	UNIDADE	R\$ 10,000	85,000	R\$ 850,000
4	336590	ARMADURA CA-50 4.2MM	BARRA	R\$ 6,200	300,000	R\$ 1.860,000
5	331888	ARMADURA CA-50 5/16	BARRA	R\$ 27,800	223,000	R\$ 6.199,400
6	331887	ARMADURA CA-50 3/8	BARRA	R\$ 38,500	198,000	R\$ 7.623,000
7	336588	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 500OLT	UNIDADE	R\$ 2.320,000	2,000	R\$ 4.640,000
8	331914	CERAMICA ESMALTADA	METRO	R\$ 18,000	351,000	R\$ 6.318,000
9	331937	FERRO MECANICO DIAMETRO 3/8	BARRA	R\$ 24,800	12,000	R\$ 297,600
10	331939	GANCHO PARA TELHA	UNIDADE	R\$ 0,700	1.404,000	R\$ 982,800
11	331980	PERFIL U 100 X 40 /14	BARRA	R\$ 96,500	36,000	R\$ 3.474,000
12	331979	PERFIL U 92 X 30 /14	BARRA	R\$ 80,700	54,000	R\$ 4.357,800
13	336591	PREGO C/ CABECA 17 X 27	KILO	R\$ 9,200	130,000	R\$ 1.196,000
14	336587	TELHA 3,66 X 1, 10 X 6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R\$ 74,000	117,000	R\$ 8.658,000
15	332009	TERCA 100 X 40 X 17 - 14	BARRA	R\$ 112,000	68,000	R\$ 7.616,000
16	332022	TRELICA CA-60 DIAMETRO 4.2 MM	UNIDADE	R\$ 53,900	100,000	R\$ 5.390,000
Total do Vencedor R\$ 587.300,00						

Paranatinga/MT 28 de Julho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3166C02A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - RREO 30 BIMESTRE DE 2014 ART 52 - RECEITAS LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.290.080,00	36.290.080,00	6.942.757,04	19,13	19.648.010,82	54,14	16.642.069,18
RECEITAS CORRENTES	29.936.602,00	29.936.602,00	5.930.622,79	19,81	16.571.674,68	55,35	13.364.927,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.246.746,05	4.246.746,05	2.229.217,33	52,49	3.546.810,24	83,51	699.935,81
Impostos	3.850.800,00	3.850.800,00	2.189.565,98	56,86	3.224.172,15	83,72	626.627,85
Taxas	350.166,05	350.166,05	39.578,21	11,30	322.086,11	91,98	28.079,94
Contribuição de Melhoria	45.780,00	45.780,00	73,14	0,15	551,98	1,20	45.228,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	218.000,00	218.000,00	4.835,74	2,21	26.690,21	12,24	191.309,79
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	218.000,00	218.000,00	4.835,74	2,21	26.690,21	12,24	191.309,79
RECEITA PATRIMONIAL	185.400,00	185.400,00	56.911,25	30,69	147.332,75	79,46	38.067,25
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	185.400,00	185.400,00	56.911,25	30,69	147.332,75	79,46	38.067,25
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	726.430,00	726.430,00	107.796,46	14,83	335.278,43	46,15	391.151,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.463.912,00	23.463.912,00	3.390.835,58	14,45	12.080.489,68	51,48	11.383.422,32
Transferências Intergovernamentais	23.329.912,00	23.329.912,00	3.317.930,80	14,22	11.872.472,04	50,88	11.457.439,96
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	134.000,00	134.000,00	72.904,78	54,40	208.017,64	155,23	-74.017,64
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.096.113,95	1.096.113,95	141.026,43	12,86	435.073,37	39,69	661.040,58
Multa de Juros de Mora	285.732,88	285.732,88	51.514,23	18,02	142.853,50	49,99	142.879,38
Indenizações e Restituições	15.005,00	15.005,00	16.464,57	109,72	36.522,04	243,39	-21.517,04
Receita da Dívida Ativa	707.376,07	707.376,07	44.714,71	6,32	146.034,71	20,64	561.341,36
Receitas Diversas	88.000,00	88.000,00	28.332,92	32,19	109.663,12	124,61	-21.663,12
RECEITAS DE CAPITAL	6.353.478,00	6.353.478,00	1.012.134,25	15,93	3.076.336,14	48,41	3.277.141,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS			21.310,00		1.722.073,08		-1.722.073,08
Alienação de Bens Móveis					1.670.453,08		-1.670.453,08
Alienação de Bens Imóveis			21.310,00		51.620,00		-51.620,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.353.478,00	6.353.478,00	990.824,25	15,59	1.354.263,06	21,31	4.999.214,94
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	6.353.478,00	6.353.478,00	990.824,25	15,59	1.354.263,06	21,31	4.999.214,94
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	36.290.080,00	36.290.080,00	6.942.757,04	19,13	19.648.010,82	54,14	16.642.069,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.290.080,00	36.290.080,00	6.942.757,04	19,13	19.648.010,82	54,14	16.642.069,18
DÉFICIT (VI)		1.250.000,00			566.502,15	45,32	683.497,85

TOTAL(VII) = (V + VI)	36.290.080,00	37.540.080,00	6.942.757,04	18,49	20.214.512,97	53,84	17.325.567,03
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	1.318.820,00	1.327.820,00	195.000,00	14,68	567.430,40	42,73	760.389,60
TOTAL (V) = (III + IV)	1.318.820,00	1.327.820,00	195.000,00	14,68	567.430,40	42,73	760.389,60

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA

Contador CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES

Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz Santos

Código Identificador:F4257E1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2014)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	884.301.112,00	884.301.112,00	72.015.563,41	8,14	215.802.328,84	24,40	668.498.783,16
2	RECEITAS CORRENTES	460.786.744,00	460.786.744,00	71.687.042,46	15,56	213.861.633,50	46,41	246.925.110,50
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	70.607.705,00	70.607.705,00	18.792.777,07	26,62	40.834.741,20	57,83	29.772.963,80
4	Impostos	58.347.568,00	58.347.568,00	16.290.570,07	27,92	34.022.224,96	58,31	24.325.343,04
5	Taxas	12.260.137,00	12.260.137,00	2.502.207,00	20,41	6.812.516,24	55,57	5.447.620,76
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.905.349,00	20.905.349,00	1.455.653,39	6,96	8.868.804,22	42,42	12.036.544,78
8	Contribuições Sociais	6.324.400,00	6.324.400,00	1.455.653,39	23,02	4.789.207,25	75,73	1.535.192,75
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	14.580.949,00	14.580.949,00	0,00	0,00	4.079.596,97	27,98	10.501.352,03
11	RECEITA PATRIMONIAL	7.215.560,00	7.215.560,00	2.067.975,61	28,66	4.720.283,72	65,42	2.495.276,28
12	Receitas Imobiliárias	42.000,00	42.000,00	7.560,00	18,00	22.680,00	54,00	19.320,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	7.173.560,00	7.173.560,00	2.060.415,61	28,72	4.697.603,72	65,48	2.475.956,28
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	24.718.240,00	24.718.240,00	3.277.331,55	13,26	9.931.885,91	40,18	14.786.354,09
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.206.205,00	322.206.205,00	43.741.651,48	13,58	140.990.972,31	43,76	181.215.232,69
30	Transferências Intergovernamentais	298.181.576,00	298.181.576,00	42.487.509,18	14,25	136.545.603,61	45,79	161.635.972,39
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	24.024.629,00	24.024.629,00	1.254.142,30	5,22	4.445.368,70	18,50	19.579.260,30
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.133.685,00	15.133.685,00	2.351.653,36	15,54	8.514.946,14	56,26	6.618.738,86
37	Multas e Juros de Mora	3.617.722,00	3.617.722,00	319.933,84	8,84	2.419.736,56	66,89	1.197.985,44
38	Indenizações e Restituições	255.183,00	255.183,00	4.613,78	1,81	64.396,93	25,24	190.786,07
39	Receita da Dívida Ativa	11.246.741,00	11.246.741,00	2.027.105,74	18,02	5.907.539,99	52,53	5.339.201,01
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	14.039,00	14.039,00	0,00	0,00	123.272,66	878,07	-109.233,66
42	RECEITAS DE CAPITAL	423.514.368,00	423.514.368,00	328.520,95	0,08	1.940.695,34	0,46	421.573.672,66
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	328.520,95	0,00	328.520,95	0,00	-328.520,95
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	328.520,95	0,00	328.520,95	0,00	-328.520,95
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	423.514.368,00	423.514.368,00	0,00	0,00	1.612.174,39	0,38	421.902.193,61
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	16.905.735,00	16.905.735,00	0,00	0,00	950.000,00	5,62	15.955.735,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	406.608.633,00	406.608.633,00	0,00	0,00	662.174,39	0,16	405.946.458,61
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	0,00	8.596.166,25	0,00	0,00
63	Receita Contribuições Sociais	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	25,90	8.596.166,25	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	893.706.812,00	893.706.812,00	74.451.224,82	8,33	224.398.495,09	25,11	669.308.316,91
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	893.706.812,00	893.706.812,00	74.451.224,82	8,33	224.398.495,09	25,11	669.308.316,91
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	893.706.812,00	893.706.812,00	74.451.224,82	8,33	224.398.495,09	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	845.862.813,58	16.129.473,88	861.992.287,46	59.753.066,01	243.506.954,58	60.254.417,37	167.286.636,64	19,41	694.705.650,82
79	DESPESAS CORRENTES	377.859.653,69	89.567,56	377.949.221,25	54.438.301,24	196.764.455,48	54.388.554,77	147.755.478,88	39,09	230.193.742,37
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.374.543,61	-8.037.502,27	231.337.041,34	34.721.947,71	98.343.774,06	34.620.184,45	98.241.327,14	42,47	133.095.714,20
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.036.605,33	-75.000,00	8.961.605,33	14.405,73	6.017.239,48	356.568,86	2.525.135,07	28,18	6.436.470,26
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.448.504,75	8.202.069,83	137.650.574,58	19.701.947,80	92.403.441,94	19.411.801,46	46.989.016,67	34,14	90.661.557,91
83	DESPESAS DE CAPITAL	460.542.876,89	16.039.906,32	476.582.783,21	5.314.764,77	46.742.499,10	5.865.862,60	19.531.157,76	4,10	457.051.625,45
84	INVESTIMENTOS	444.056.686,91	18.983.203,22	463.039.890,13	5.310.722,05	34.818.253,79	3.725.971,15	12.036.609,24	2,60	451.003.280,89
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.486.189,98	-2.943.296,90	13.542.893,08	4.042,72	11.924.245,31	2.139.891,45	7.494.548,52	55,34	6.048.344,56
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	7.360.283,00	0,00	7.360.283,00	-	-	-	-	-	-

89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.544.953,42	80.008,08	16.624.961,50	1.328.518,82	5.809.393,56	1.325.255,49	5.794.155,20	0,00	10.830.806,30
90	Pessoal e Encargos Sociais	16.542.953,42	80.008,08	16.622.961,50	1.328.518,82	5.809.393,56	1.325.255,49	5.794.155,20	34,86	10.828.806,30
91	Outras Despesas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	862.407.767,00	16.209.481,96	878.617.248,96	61.081.584,83	249.316.348,14	61.579.672,86	173.080.791,84	19,70	705.536.457,12
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	862.407.767,00	16.209.481,96	878.617.248,96	61.081.584,83	249.316.348,14	61.579.672,86	173.080.791,84	19,70	705.536.457,12
101	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	51.317.703,25	-	-
102	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	862.407.767,00	16.209.481,96	878.617.248,96	61.081.584,83	249.316.348,14	61.579.672,86	224.398.495,09	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO							DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)	
103	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir									
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										
Nota:										

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario De Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	845.862.813,58	861.992.287,46	59.753.066,01	243.506.954,58	60.254.417,37	167.286.636,64	96,65	19,41	694.705.650,82
2	00001	Legislativa	13.328.832,00	13.623.323,92	2.015.611,13	7.412.895,38	2.110.544,27	6.911.945,51	3,99	50,74	6.711.378,41
3	01031	Ação Legislativa	13.328.832,00	13.623.323,92	2.015.611,13	7.412.895,38	2.110.544,27	6.911.945,51	3,99	50,74	6.711.378,41
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	02123	Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9	00003	Essencial à Justiça	8.238.005,00	14.181.301,90	467.054,05	8.563.696,73	1.102.586,05	7.203.713,61	4,16	50,80	6.977.588,29
10	03091	Defesa da Ordem Jurídica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
11	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	4.488.505,00	10.431.801,90	0,00	6.950.869,89	622.659,38	5.671.551,13	3,28	54,37	4.760.250,77
12	03122	Administração Geral	3.714.500,00	3.714.500,00	467.054,05	1.612.826,84	479.926,67	1.532.162,48	0,89	41,25	2.182.337,52
13	00004	Administração	48.882.700,00	44.422.700,00	3.771.542,82	19.361.818,65	5.854.973,29	14.707.216,16	8,50	33,11	29.715.483,84
14	04121	Planejamento e Orçamento	1.700.000,00	1.700.000,00	101.809,61	303.086,13	107.632,75	299.429,13	0,17	17,61	1.400.570,87
15	04122	Administração Geral	35.532.700,00	32.302.700,00	3.126.783,48	13.838.471,92	4.663.884,87	11.499.092,59	6,64	35,60	20.803.607,41
16	04123	Administração Financeira	6.621.000,00	6.621.000,00	333.455,24	4.516.673,00	820.946,11	2.229.291,77	1,29	33,67	4.391.708,23
17	04124	Controle Interno	1.354.000,00	1.354.000,00	203.150,76	620.043,87	203.150,76	620.043,87	0,36	45,79	733.956,13
18	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04128	Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	6.343,73	6.343,73	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
22	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04131	Comunicação Social	3.525.000,00	2.295.000,00	0,00	77.200,00	59.358,80	59.358,80	0,03	2,59	2.235.641,20
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	5.152.347,47	5.152.347,47	945.993,27	2.783.732,50	1.039.755,83	2.600.592,36	1,50	50,47	2.551.755,11
30	06181	Policimento	141.400,00	141.400,00	10.023,00	57.023,00	30.262,03	42.423,30	0,02	30,00	98.976,70
31	06182	Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06122	Administração Geral	5.008.947,47	5.008.947,47	935.970,27	2.726.709,50	1.009.493,80	2.558.169,06	1,48	51,07	2.450.778,41
34	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00008	Assistência Social	13.184.921,36	13.784.921,36	2.436.759,52	8.577.076,88	2.252.089,66	5.736.764,00	3,31	41,62	8.048.157,36

38	08241	Assistência ao Idoso	650.000,00	609.169,93	0,00	468.000,00	104.000,00	312.000,00	0,18	51,22	297.169,93
39	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.846.845,00	3.162.552,45	184.864,57	990.750,84	254.726,68	473.193,61	0,27	14,96	2.689.358,84
41	08244	Assistência Comunitária	2.340.596,00	3.179.832,35	587.759,57	2.328.177,40	512.066,86	1.262.813,93	0,73	39,71	1.917.018,42
42	08122	Administração Geral	6.347.480,36	6.833.366,63	1.664.135,38	4.790.148,64	1.381.296,12	3.688.756,46	2,13	53,98	3.144.610,17
43	00009	Previdência Social	16.909.000,00	16.909.000,00	1.943.323,41	5.785.143,32	1.993.834,14	5.699.740,34	3,29	33,71	11.209.259,66
44	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09272	Previdência do Regime Estatutário	16.909.000,00	16.909.000,00	1.943.323,41	5.785.143,32	1.993.834,14	5.699.740,34	3,29	33,71	11.209.259,66
46	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	00010	Saúde	129.403.030,08	129.635.030,08	16.606.767,74	59.020.631,95	16.726.979,02	41.447.909,99	23,95	31,97	88.187.120,09
49	10301	Atenção Básica	52.976.107,28	50.301.508,32	2.599.375,63	13.065.400,16	3.064.035,62	6.530.018,57	3,77	12,98	43.771.489,75
50	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.403.012,34	41.424.708,03	7.185.704,26	27.010.744,82	7.164.871,65	17.164.866,36	9,92	41,44	24.259.841,67
51	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.879.906,03	2.409.997,99	84.607,36	455.814,09	28.148,53	81.954,46	0,05	3,40	2.328.043,53
52	10304	Vigilância Sanitária	629.000,00	629.000,00	0,00	36.940,96	0,00	6.940,96	0,00	1,10	622.059,04
53	10305	Vigilância Epidemiológica	7.402.098,32	7.402.098,32	685.225,93	1.258.391,61	557.801,28	1.035.840,10	0,60	13,99	6.366.258,22
54	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10122	Administração Geral	27.112.906,11	27.467.717,42	6.051.854,56	17.193.340,31	5.912.121,94	16.628.289,54	9,61	60,54	10.839.427,88
56	00011	Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	8.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	8.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00012	Educação	111.287.364,00	127.405.345,96	13.629.246,94	58.179.318,80	14.093.262,34	36.765.306,96	21,24	28,86	90.640.039,00
62	12361	Ensino Fundamental	52.805.076,00	55.493.964,62	9.456.161,99	29.591.393,39	9.796.510,50	23.801.317,61	13,75	42,89	31.692.647,01
63	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12363	Ensino Profissional	500.000,00	150.911,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.911,50
65	12364	Ensino Superior	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
66	12365	Educação Infantil	42.761.688,00	56.962.983,96	2.158.558,26	21.881.335,11	2.073.818,26	7.317.434,92	4,23	12,85	49.645.549,04
67	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12367	Educação Especial	1.230.100,00	1.831.125,00	341.041,51	962.258,96	341.041,51	962.258,96	0,56	52,55	868.866,04
69	12122	Administração Geral	13.940.500,00	12.951.360,88	1.673.485,18	5.744.331,34	1.881.892,07	4.684.295,47	2,71	36,17	8.267.065,41
70	00013	Cultura	590.000,00	535.000,00	114.601,03	186.075,03	100.000,00	119.626,69	0,07	22,36	415.373,31
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	590.000,00	535.000,00	114.601,03	186.075,03	100.000,00	119.626,69	0,07	22,36	415.373,31
73	00014	Direitos da Cidadania	155.500,00	155.500,00	0,00	48.769,72	9.625,16	26.220,23	0,02	16,86	129.279,77
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	155.500,00	155.500,00	0,00	48.769,72	9.625,16	26.220,23	0,02	16,86	129.279,77
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	414.342.027,69	417.722.027,69	10.983.461,79	35.617.922,68	7.698.513,26	22.142.770,87	12,79	5,30	395.579.256,82
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	389.264.566,60	393.107.566,60	5.731.027,40	18.388.990,43	3.429.734,93	10.836.575,36	6,26	2,76	382.270.991,24
79	15452	Serviços Urbanos	9.264.066,09	7.014.066,09	865.130,75	4.568.284,75	1.327.550,19	3.224.171,07	1,86	45,97	3.789.895,02
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	15122	Administração Geral	15.813.395,00	17.600.395,00	4.387.303,64	12.660.647,50	2.941.228,14	8.082.024,44	4,67	45,92	9.518.370,56
82	00016	Habitação	13.280.000,00	13.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.030.000,00
83	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	16482	Habitação Urbana	13.280.000,00	13.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.030.000,00
85	00017	Saneamento	24.471.313,00	24.471.313,00	4.895.221,90	14.182.990,71	3.483.931,45	9.338.131,39	5,40	38,16	15.133.181,61
86	17511	Saneamento Básico Rural	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
87	17512	Saneamento Básico Urbano	24.011.707,67	24.071.707,67	4.860.857,72	14.099.388,63	3.449.567,27	9.254.529,31	5,35	38,45	14.817.178,36
88	17122	Administração Geral	359.000,00	299.000,00	34.364,18	83.602,08	34.364,18	83.602,08	0,05	27,96	215.397,92
89	17123	Administração Financeira	10.605,33	10.605,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.605,33
90	00018	Gestão Ambiental	2.631.900,00	2.751.900,00	251.659,21	921.734,24	283.972,97	728.382,74	0,42	26,47	2.023.517,26
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18122	Administração Geral	2.100.900,00	2.220.900,00	251.659,21	921.734,24	283.972,97	728.382,74	0,42	32,80	1.492.517,26
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
108	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	20541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	1.737.100,00	1.737.100,00	230.629,79	635.132,15	233.193,79	632.984,15	0,37	36,44	1.104.115,85
114	22661	Promoção Industrial	362.000,00	362.000,00	0,00	125.234,98	0,00	125.234,98	0,07	34,60	236.765,02
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22122	Administração Geral	1.375.100,00	1.375.100,00	230.629,79	509.897,17	233.193,79	507.749,17	0,29	36,92	867.350,83
120	00023	Comércio e Serviços	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
121	23691	Promoção Comercial	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
126	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

127	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00025	Energia	6.220.000,00	6.240.000,00	1.082.342,91	5.726.906,35	958.755,63	3.869.244,43	2,24	62,01	2.370.755,57
130	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25752	Energia Elétrica	6.220.000,00	6.240.000,00	1.082.342,91	5.726.906,35	958.755,63	3.869.244,43	2,24	62,01	2.370.755,57
132	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	00026	Transporte	200.000,00	395.000,00	0,00	350.000,00	144.752,70	157.921,22	0,09	39,98	237.078,78
135	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26453	Transportes Coletivos Urbanos	200.000,00	395.000,00	0,00	350.000,00	144.752,70	157.921,22	0,09	39,98	237.078,78
141	00027	Desporto e Lazer	2.303.700,00	2.358.700,00	378.850,50	1.188.748,02	278.295,33	986.542,96	0,57	41,83	1.372.157,04
142	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	27812	Desporto Comunitário	210.000,00	335.000,00	55.000,00	135.815,75	34.000,00	104.000,00	0,06	31,04	231.000,00
144	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	27122	Administração Geral	2.093.700,00	2.023.700,00	323.850,50	1.052.932,27	244.295,33	882.542,96	0,51	43,61	1.141.157,04
146	00028	Encargos Especiais	25.445.189,98	19.381.893,08	0,00	14.956.105,47	1.889.352,48	8.211.623,03	4,74	42,37	11.170.270,05
147	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28846	Outros Encargos Especiais	25.445.189,98	19.381.893,08	0,00	14.956.105,47	1.889.352,48	8.211.623,03	4,74	42,37	11.170.270,05
153	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
155		RESERVA DO RPPS	7.360.283,00	7.360.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360.283,00
156		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.544.953,42	16.624.961,50	1.328.518,82	5.809.393,56	1.325.255,49	5.794.155,20	3,35	34,85	10.830.806,30
157	00001	Legislativa	492.768,00	198.276,08	29.528,13	78.012,47	29.528,13	78.012,47	0,05	39,35	120.263,61
158	01031	Ação Legislativa	492.768,00	198.276,08	29.528,13	78.012,47	29.528,13	78.012,47	0,05	39,35	120.263,61
159	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00003	Essencial à Justiça	255.000,00	255.000,00	17.155,60	83.338,62	17.155,60	83.338,62	0,05	32,68	171.661,38
161	03122	Administração Geral	255.000,00	255.000,00	17.155,60	83.338,62	17.155,60	83.338,62	0,05	32,68	171.661,38
162	00004	Administração	1.599.810,00	1.604.810,00	169.833,51	605.656,80	166.570,18	601.848,73	0,35	125,14	1.002.961,27
163	04121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	9.077,36	15.880,68	5.814,03	12.617,35	0,01	25,23	37.382,65
164	04122	Administração Geral	1.377.810,00	1.382.810,00	151.236,15	534.345,08	151.236,15	533.800,34	0,31	38,60	849.009,66
165	04123	Administração Financeira	46.000,00	46.000,00	1.787,23	12.545,92	1.787,23	12.545,92	0,01	27,27	33.454,08
166	04124	Controle Interno	126.000,00	126.000,00	7.732,77	42.885,12	7.732,77	42.885,12	0,02	34,04	83.114,88
167	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00006	Segurança Pública	619.008,30	619.008,30	62.418,32	263.389,76	62.418,32	263.389,76	0,15	42,55	355.618,54
169	06122	Administração Geral	619.008,30	619.008,30	62.418,32	263.389,76	62.418,32	263.389,76	0,15	42,55	355.618,54
170	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00008	Assistência Social	250.000,00	250.000,00	22.309,45	112.881,58	22.309,45	112.583,12	0,07	45,03	137.416,88
172	08122	Administração Geral	250.000,00	250.000,00	22.309,45	112.881,58	22.309,45	112.583,12	0,07	45,03	137.416,88
173	00009	Previdência Social	80.000,00	80.000,00	10.182,15	19.589,01	10.182,15	19.589,01	0,01	24,49	60.410,99
174	09272	Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	80.000,00	10.182,15	19.589,01	10.182,15	19.589,01	0,01	24,49	60.410,99
175	00010	Saúde	4.501.617,12	4.854.617,12	426.009,15	1.716.527,62	426.009,15	1.712.538,08	0,99	129,00	3.142.079,04
176	10122	Administração Geral	4.501.617,12	4.501.617,12	244.900,58	1.367.713,30	244.900,58	1.364.116,12	0,79	30,30	3.137.501,00
177	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	353.000,00	181.108,57	348.814,32	181.108,57	348.421,96	0,20	98,70	4.578,04
178	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00012	Educação	7.954.000,00	7.970.500,00	535.782,98	2.707.605,37	535.782,98	2.700.463,08	1,56	154,34	5.270.036,92
180	12122	Administração Geral	550.000,00	550.000,00	51.483,83	254.983,53	51.483,83	254.523,61	0,15	46,28	295.476,39
181	12361	Ensino Fundamental	4.189.000,00	4.189.000,00	388.528,60	1.699.383,59	388.528,60	1.699.383,59	0,98	40,57	2.489.616,41
182	12365	Educação Infantil	3.121.500,00	3.121.500,00	88.610,44	699.284,86	88.610,44	696.873,33	0,40	22,32	2.424.626,67
183	12367	Educação Especial	93.500,00	110.000,00	7.160,11	53.953,39	7.160,11	49.682,55	0,03	45,17	60.317,45
184	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00015	Urbanismo	165.000,00	165.000,00	11.862,28	53.717,85	11.862,28	53.717,85	0,03	32,56	111.282,15
187	15122	Administração Geral	165.000,00	165.000,00	11.862,28	53.717,85	11.862,28	53.717,85	0,03	32,56	111.282,15
188	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00017	Saneamento	244.000,00	244.000,00	23.983,14	69.420,03	23.983,14	69.420,03	0,04	28,45	174.579,97
190	17512	Saneamento Básico Urbano	244.000,00	244.000,00	23.983,14	69.420,03	23.983,14	69.420,03	0,04	28,45	174.579,97
191	00018	Gestão Ambiental	155.500,00	155.500,00	7.323,52	36.228,19	7.323,52	36.228,19	0,02	23,30	119.271,81
192	18122	Administração Geral	155.500,00	155.500,00	7.323,52	36.228,19	7.323,52	36.228,19	0,02	23,30	119.271,81
193	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00022	Indústria	93.950,00	93.950,00	4.246,83	16.086,10	4.246,83	16.086,10	0,01	21,75	57.863,90
197	22122	Administração Geral	73.950,00	73.950,00	4.246,83	16.086,10	4.246,83	16.086,10	0,01	21,75	57.863,90
198	22661	Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	00027	Desporto e Lazer	134.300,00	134.300,00	7.883,76	46.940,16	7.883,76	46.940,16	0,03	34,95	87.359,84
204	27122	Administração Geral	134.300,00	134.300,00	7.883,76	46.940,16	7.883,76	46.940,16	0,03	34,95	87.359,84
205	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206		TOTAL (III) = (I + II)	862.407.767,00	878.617.248,96	61.081.584,83	249.316.348,14	61.579.672,86	173.080.791,84	100,00	54,26	705.536.457,12

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario De Finanças

CPF.: 626.932.471-87

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014

CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	35.932.592,01	31.993.892,32	28.310.095,25	32.474.052,40	30.501.682,86	35.345.794,94	42.462.389,80
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	6.091.674,51	5.666.907,73	5.422.144,73	5.414.806,34	5.111.352,12	5.783.856,05	5.692.122,86
3	IPTU	529.934,01	292.427,57	224.894,99	339.568,99	129.838,10	278.610,24	9.424,78
4	ISS	2.978.138,74	3.108.717,23	2.737.327,65	2.972.738,86	2.974.795,09	3.224.527,12	3.025.203,32
5	ITBI	723.252,99	633.209,68	799.078,03	368.472,54	321.832,59	398.493,74	526.003,18
6	IRRF	677.586,95	639.529,85	703.309,57	681.945,19	710.876,56	706.244,39	977.743,88
7	Outras Receitas Tributárias	1.182.761,82	993.023,40	957.534,49	1.052.080,76	974.009,78	1.175.980,56	1.153.747,70
8	Receita de Contribuições	2.987.547,47	1.640.268,19	1.602.986,98	1.626.422,15	1.666.347,19	1.657.124,05	2.336.668,07
9	Receita Patrimonial	865.162,72	464.321,91	838.120,92	957.268,09	510.106,50	781.642,20	469.087,43
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	3.924.989,77	1.731.672,32	1.736.447,01	1.836.670,89	1.624.621,17	1.715.417,88	1.692.199,86
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	20.850.712,47	21.554.325,39	15.749.797,86	20.781.520,64	20.229.531,85	22.856.233,66	30.450.557,90
14	Cota-Parte do FPM	2.911.867,91	3.807.220,84	3.150.974,76	3.151.023,17	4.383.009,25	6.612.284,89	5.179.483,67
15	Cota-Parte do ICMS	6.468.276,47	5.755.683,46	4.726.955,53	6.588.292,36	5.307.976,83	5.595.637,38	6.678.268,26
16	Cota-Parte do IPVA	1.288.056,05	1.226.142,96	1.164.472,46	810.362,72	534.999,71	514.742,82	979.963,81
17	Cota-Parte do ITR	2.771,66	291,69	664,93	9.796,32	4.950,88	2.885,88	3.884,43
18	Transferências da LC 87/1996	32.675,58	32.675,58	32.675,58	32.675,58	32.675,58	32.675,58	31.975,27
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	5.158.681,14	4.999.625,07	4.184.998,63	5.543.205,33	4.782.885,48	5.141.487,88	6.814.939,89
21	Outras Transferências Correntes	4.988.383,66	5.732.685,79	2.489.055,97	4.646.165,16	5.183.034,12	4.956.519,23	10.762.042,57
22	Outras Receitas Correntes	1.212.505,07	936.396,78	2.960.597,75	1.857.364,29	1.359.724,03	2.551.521,10	1.821.753,68
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	2.799.023,04	2.810.688,52	2.470.464,67	2.769.364,79	2.715.019,32	2.820.991,60	4.791.119,82
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	658.293,64	646.285,73	655.316,16	650.934,89	662.297,00	687.651,71	1.285.147,89
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.289,57
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.140.729,40	2.164.402,79	1.815.148,51	2.118.429,90	2.052.722,32	2.133.339,89	3.484.682,36
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	33.133.568,97	29.183.203,80	25.839.630,58	29.704.687,61	27.786.663,54	32.524.803,34	37.671.269,98
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maió 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	34.019.779,76	32.094.851,88	35.604.019,76	36.305.202,08	35.435.289,55	410.479.642,61	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	6.610.909,35	5.666.497,99	5.126.767,51	8.334.196,83	10.458.580,24	75.379.816,26	0,00
30	IPTU	37.239,61	8.986,81	481.932,23	2.511.294,83	5.050.946,49	9.895.098,65	0,00
31	ISS	3.512.949,56	2.976.719,04	2.794.689,99	3.453.445,88	2.947.430,21	36.706.682,69	0,00
32	ITBI	459.329,42	333.567,47	449.535,78	553.525,18	280.594,57	5.846.895,17	0,00
33	IRRF	726.448,89	700.860,70	711.020,23	767.196,19	726.136,72	8.728.899,12	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.874.941,87	1.646.363,97	689.589,28	1.048.734,75	1.453.472,25	14.202.240,63	0,00
35	Receita de Contribuições	1.772.881,94	1.644.706,46	1.658.894,36	707.930,58	747.722,81	20.049.500,25	0,00
36	Receita Patrimonial	1.075.452,96	988.810,27	1.071.074,03	1.134.254,65	987.170,13	10.142.471,81	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	1.661.579,82	1.575.781,28	1.724.993,40	1.718.918,65	1.558.412,90	22.501.704,95	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	21.362.960,56	20.819.851,95	24.615.950,42	23.395.817,19	20.345.834,29	263.013.094,18	0,00
41	Cota-Parte do FPM	5.530.930,99	3.280.920,97	3.744.618,87	4.990.165,07	3.742.301,72	50.484.802,11	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	4.475.480,96	5.042.878,17	6.407.145,68	5.305.468,75	4.871.004,94	67.223.068,79	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	2.340.328,41	2.311.352,20	2.432.549,75	2.414.261,82	2.060.161,22	18.077.393,93	0,00
44	Cota-Parte do ITR	325,50	183,67	17.918,22	0,00	226,86	43.900,04	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	31.975,27	0,00	31.975,27	31.975,27	31.975,27	355.929,83	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	5.206.848,23	4.684.567,42	5.777.814,39	5.543.350,27	4.748.289,12	62.586.692,85	0,00
48	Outras Transferências Correntes	3.777.071,20	5.499.949,52	6.203.928,24	5.110.596,01	4.891.875,16	64.241.306,63	0,00
49	Outras Receitas Correntes	1.535.995,13	1.399.203,93	1.406.340,04	1.014.084,18	1.337.569,18	19.393.055,16	0,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	3.243.395,82	2.797.284,86	3.201.020,74	3.256.304,64	2.888.856,69	36.563.534,51	0,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	704.008,69	670.217,96	674.179,32	707.930,58	747.722,81	8.749.986,38	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	22.472,76	0,00	0,00	0,00	0,00	43.762,33	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.516.914,37	2.127.066,90	2.526.841,42	2.548.374,06	2.141.133,88	27.769.785,80	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	30.776.383,94	29.297.567,02	32.402.999,02	33.048.897,44	32.546.432,86	373.916.108,10	0,00
Fonte:								
Nota:								

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario De Finanças

CPF.: 626.932.471-87

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	14.943.583,00	14.943.583,00	3.431.714,02	10.744.844,07	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	14.943.583,00	14.943.583,00	3.485.163,19	11.750.409,82	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	6.324.400,00	6.324.400,00	1.455.653,39	4.789.207,25	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	6.324.400,00	6.324.400,00	1.455.653,39	4.789.207,25	0,00
5	Ativo	6.279.400,00	6.279.400,00	1.447.573,27	4.762.651,04	0,00
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	8.080,12	26.556,21	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	4.542.000,00	4.542.000,00	1.480.420,21	3.923.840,27	0,00
14	Receitas Imobiliárias	42.000,00	42.000,00	7.560,00	22.680,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	1.472.860,21	3.901.160,27	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	4.077.183,00	4.077.183,00	549.089,59	3.037.362,30	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	43.762,33	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.077.183,00	4.077.183,00	549.089,59	2.993.599,97	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	53.449,17	1.005.565,75	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	8.596.166,25	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	24.349.283,00	24.349.283,00	5.867.375,43	19.341.010,32	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	16.909.000,00	16.909.000,00	1.993.834,14	5.699.740,34	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	16.909.000,00	16.909.000,00	1.993.834,14	5.699.740,34	0,00
30	Despesas Correntes	16.199.000,00	16.199.000,00	1.989.791,42	5.685.682,29	0,00
31	Despesas de Capital	710.000,00	710.000,00	4.042,72	14.058,05	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	80.000,00	80.000,00	10.182,15	19.589,01	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	16.989.000,00	16.989.000,00	2.004.016,29	5.719.329,35	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	7.360.283,00	7.360.283,00	3.863.359,14	13.621.680,97	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Jun /2014	Em 31/Dez /2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	8.596.166,25	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	8.596.166,25	0,00
63	Patronal = (64+68)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	8.596.166,25	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	8.596.166,25	0,00
65	Ativo	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	8.596.166,25	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.435.661,41	8.596.166,25	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	80.000,00	80.000,00	10.182,15	19.589,01	0,00
84	Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	10.182,15	19.589,01	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	80.000,00	80.000,00	10.182,15	19.589,01	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario De Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE

MAIO - JUNHO

CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	135.463.271,40	130.314.143,90	128.595.536,38
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	69.313.671,17	86.096.922,33	102.398.430,23
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	103.376.756,22	121.619.186,58	137.892.618,30
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	34.063.085,05	35.522.264,25	35.494.188,07
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	66.149.600,23	44.217.221,57	26.197.106,15
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	74.105.155,79	80.634.677,38	62.133.326,17
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.955.555,56	-36.417.455,81	-35.936.220,02
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	481.235,79	-27.980.664,46	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Abr/2014	
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	49.646,65
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	49.646,65
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	57.707.565,68	67.134.764,82	71.410.792,15
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.707.568,68	67.134.767,82	71.410.795,15
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	3,00	3,00	3,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-57.707.565,68	-67.134.764,82	-71.361.145,50
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	376.511,31
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-57.707.565,68	-67.134.764,82	-71.737.656,81
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario De Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	428.894.944,00	66.295.846,13	198.226.578,12	349.924.205,59
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	70.607.705,00	18.792.777,07	40.834.741,20	61.790.147,07
3	IPTU	8.995.662,00	7.562.241,32	8.099.824,75	8.016.708,70
4	ISS	34.157.003,00	6.400.876,09	18.710.438,00	32.639.977,72
5	ITBI	5.717.754,00	834.119,75	2.602.555,60	5.123.954,49
6	IRRF	9.477.149,00	1.493.332,91	4.609.406,61	8.036.994,90
7	Outras Receitas Tributárias	12.260.137,00	2.502.207,00	6.812.516,24	7.972.511,26
8	Receitas de Contribuições, = (9+10)	20.905.349,00	1.455.653,39	8.868.804,22	20.580.384,40
9	Receitas Previdenciárias	6.324.400,00	1.455.653,39	4.789.207,25	8.632.251,88
10	Outras Receitas de Contribuições	14.580.949,00	0,00	4.079.596,97	11.948.132,52
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	42.000,00	-45.889,17	-982.885,75	69.454,54
12	Receita Patrimonial	7.215.560,00	2.067.975,61	4.720.283,72	6.590.243,32
13	(-) Aplicações Financeiras	7.173.560,00	2.113.864,78	5.703.169,47	6.520.788,78
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	322.206.205,00	43.741.651,48	140.990.972,31	250.919.045,80
15	FPM	60.735.919,00	8.732.466,79	26.468.421,29	49.218.974,08
16	ICMS	72.050.000,00	10.176.473,69	32.780.246,76	65.395.867,31
17	Convênios	24.024.629,00	1.254.142,30	4.445.368,70	11.662.890,84
18	Outras Transferências Correntes	165.395.657,00	23.578.568,70	77.296.935,56	124.641.313,57
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	15.133.685,00	2.351.653,36	8.514.946,14	16.565.173,78
20	Dívida Ativa	11.246.741,00	2.027.105,74	5.907.539,99	11.367.055,26
21	Diversas Receitas Correntes	3.886.944,00	324.547,62	2.607.406,15	5.198.118,52
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	423.514.368,00	0,00	1.612.174,39	7.095.964,78
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	423.514.368,00	0,00	1.612.174,39	7.095.964,78
27	Convênios.	406.608.633,00	0,00	662.174,39	0,00
28	Outras Transferências de Capital	16.905.735,00	0,00	950.000,00	7.095.964,78
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	423.514.368,00	0,00	1.612.174,39	7.095.964,78
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	852.409.312,00	66.295.846,13	199.838.752,51	357.020.170,37
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	377.949.221,25	54.388.554,77	147.755.478,88	97.618.878,11
33	Pessoal e Encargos Sociais	231.337.041,34	34.620.184,45	98.241.327,14	207.762,25
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.961.605,33	356.568,86	2.525.135,07	4.431.314,80
35	Outras Despesas Correntes	137.650.574,58	19.411.801,46	46.989.016,67	92.979.801,06
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	368.987.615,92	54.031.985,91	145.230.343,81	93.187.563,31
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	476.582.783,21	5.865.862,60	19.531.157,76	30.831.305,06
38	Investimentos	463.039.890,13	3.725.971,15	12.036.609,24	18.527.920,39
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	13.542.893,08	2.139.891,45	7.494.548,52	12.303.384,67
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	463.039.890,13	3.725.971,15	12.036.609,24	18.527.920,39
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00 -	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	7.360.283,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	839.487.789,05	57.757.957,06	157.266.953,05	111.715.483,70
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	12.921.522,95	8.537.889,07	42.571.799,46	245.304.686,67
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte:					
Nota:					

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal
CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO
Secretario De Finanças
CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO
DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	56.070.388,64	9.095.252,78	24.023.356,27	5.648.097,08	35.494.188,07	13.463.677,67	26.525.311,50	0,00	11.689.960,08	2.169.163,10	26.129.865,99
2	EXECUTIVO	56.070.388,64	9.095.252,78	24.023.356,27	5.648.097,08	35.494.188,07	13.463.677,67	26.525.311,50	0,00	11.689.960,08	2.169.163,10	26.129.865,99
3	Administração Direta e Indireta	56.070.388,64	9.095.252,78	24.023.356,27	5.648.097,08	35.494.188,07	13.463.677,67	26.525.311,50	0,00	11.689.960,08	2.169.163,10	26.129.865,99
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Administração Direta e Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	56.070.388,64	9.095.252,78	24.023.356,27	5.648.097,08	35.494.188,07	13.463.677,67	26.525.311,50	0,00	11.689.960,08	2.169.163,10	26.129.865,99
Fonte:												
Nota:												

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal
CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario De Finanças
CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	350.452.104,86	373.916.108,10	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario De Finanças
CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2014072812360900503445

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	
2	Previsão Inicial	-	893.706.812,00	
3	Previsão Atualizada	-	893.706.812,00	
4	Receitas Realizadas	74.451.224,82	224.398.495,09	
5	Déficit Orçamentário	-	-	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	
7	DESPESAS	-	-	
8	Dotação Inicial	-	862.407.767,00	
9	Créditos Adicionais	-	16.209.481,96	
10	Dotação Atualizada	-	878.617.248,96	

11	Despesas Empenhadas	61.081.584,83	249.316.348,14
12	Despesas Liquidadas	61.579.672,86	173.080.791,84
13	Superávit Orçamentário	-	51.317.703,25
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	61.081.584,83	249.316.348,14
15	Despesas Liquidadas	61.579.672,86	173.080.791,84
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		373.916.108,10
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	5.867.375,43	19.341.010,32
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	2.004.016,29	5.719.329,35
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	3.863.359,14	13.621.680,97
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% Meta em Relação à (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	-27.980.664,46	0,00
31	Resultado Primário		0,00	42.571.799,46	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.165.641,42	5.648.097,08	24.023.356,27	35.494.188,07
33	Poder Executivo	65.165.641,42	5.648.097,08	24.023.356,27	35.494.188,07
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	39.988.989,17	2.169.163,10	11.689.960,08	26.129.865,99
36	Poder Executivo.	39.988.989,17	2.169.163,10	11.689.960,08	26.129.865,99
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	105.154.630,59	7.817.260,18	35.713.316,35	61.624.054,06

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	21.731.975,38	25%	19,49
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	13.873.065,87	60%	42,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.084.916,40	60%	12,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.451.352,78	15,00	20,14
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 28/07/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario De Finanças

CPF.: 626.932.471-87

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:183AFEB1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO 3º BIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receitas Correntes													0,00	0,00
Receita Tributária	138.309,06	340.035,28	439.475,72	568.329,85	211.697,22	232.897,44	332.417,66	507.041,92	282.015,24	223.344,31	270.123,87	1.189.540,60	4.735.228,17	2.849.231,00
IPTU	0,00	49.845,48	137.002,87	17.223,35	11.204,25	5.035,11	67,98	0,00	360,34	388,59	331,32	2.140,36	223.599,65	209.277,00
IRRF	40.835,28	53.791,51	54.191,28	50.477,00	49.675,99	49.182,89	45.646,12	57.518,66	49.396,22	44.261,47	53.647,03	60.979,37	609.602,82	441.743,00
ITBI	32.619,44	87.970,48	71.716,23	225.964,62	36.260,10	36.280,80	120.695,23	309.809,62	82.668,54	13.933,51	104.750,85	119.982,25	1.242.651,67	777.065,00
ISSQN	56.611,80	104.229,67	99.134,59	247.008,79	104.665,54	137.084,89	113.124,27	62.935,03	72.363,53	138.257,82	92.367,14	997.971,61	2.225.754,68	1.033.233,00
Outras Receitas Tributárias	8.242,54	44.198,14	77.430,75	27.656,09	9.891,34	5.313,75	52.884,06	76.778,61	77.226,61	26.502,92	19.027,53	8.467,01	433.619,35	387.913,00
Receitas de Contribuições	5.384,39	7.918,79	4.881,34	5.941,08	6.030,63	5.562,92	7.624,64	6.809,80	5.777,17	6.243,77	11.130,61	23.530,88	96.836,02	160.931,00
Receita Patrimonial	3.427,78	0,00	1.119,30	372,90	1.417,49	129.159,50	0,00	32,37	50,00	0,00	751,23	852,67	137.183,24	231.395,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.382,00	52.315,09	43.704,52	134.910,09	83.372,52	53.276,76	58.045,25	45.497,47	43.324,94	48.578,60	61.679,03	42.208,90	710.295,17	733.489,00
Transferências Correntes	3.018.950,43	2.867.780,27	2.681.763,94	3.649.404,61	3.074.970,88	3.477.156,55	4.256.429,88	2.818.910,55	2.604.707,47	3.217.432,57	3.076.358,08	2.560.754,58	37.304.619,81	35.934.816,00
Cota-Parte do FPM	511.133,04	668.298,28	553.104,52	553.113,01	769.368,97	1.160.683,56	944.325,52	1.008.401,54	598.178,81	682.720,40	909.808,88	682.297,94	9.041.434,47	8.435.108,00
Cota-Parte do ITR	15.976,30	16.646,98	135.019,60	688.510,05	254.366,07	199.423,00	217.765,22	13.945,94	2.873,04	28.665,26	15.959,96	19.650,96	1.608.802,38	1.561.715,00
Transferências da LC 87/1996	12.543,38	6.271,69	6.271,69	6.271,69	6.271,69	6.271,69	6.227,66	6.227,66	0,00	6.227,66	6.227,66	6.227,66	75.040,13	98.194,00
Cota-Parte do ICMS	1.241.509,27	1.104.735,46	907.283,28	1.264.544,91	1.018.803,47	1.074.016,51	1.296.443,03	871.667,01	982.176,12	1.247.887,67	1.033.319,57	948.701,23	12.991.087,53	12.474.899,00
Cota-Parte do IPVA	40.663,20	43.676,51	26.960,43	19.759,79	12.579,93	18.428,85	30.303,51	91.117,74	83.503,78	93.314,48	84.255,11	62.328,60	606.891,93	465.512,00
Transferências da LC 61/1989	32.948,23	5.646,00	0,00	0,00	43.070,45	12.387,95	0,00	11.087,85	0,00	29.274,45	9.126,42	13.260,50	156.801,85	90.027,00
Transferências Multigovernamentais	581.175,91	563.581,73	471.896,77	624.912,04	539.254,56	579.654,59	722.998,79	546.962,24	492.098,32	606.940,33	582.310,66	498.792,09	6.810.578,03	6.365.917,00
Outras Transferências Correntes	583.001,10	458.923,62	581.227,65	492.293,12	431.255,74	426.290,40	1.038.366,15	269.500,57	445.877,40	522.402,32	435.349,82	329.495,60	6.013.983,49	6.443.444,00
Outras Receitas Correntes	13.162,02	15.034,50	14.865,76	30.628,31	20.995,61	747.781,67	504.399,96	400.135,76	398.411,81	419.195,01	485.617,66	441.202,52	3.491.430,59	420.572,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trsferencias Correntes	364.364,94	367.925,71	325.727,79	506.439,79	412.277,95	418.337,62	499.012,91	398.271,86	333.346,25	411.762,99	409.914,09	343.841,19	4.791.223,09	4.607.085,60
Total Receitas Correntes	3.222.615,68	3.283.083,93	3.185.810,58	4.389.586,84	3.398.484,35	4.645.834,84	5.158.917,39	3.778.427,87	3.334.286,63	3.914.794,26	3.905.660,48	4.258.090,15	46.475.593,00	40.330.434,00
Total Deduções	364.364,94	367.925,71	325.727,79	506.439,79	412.277,95	418.337,62	499.012,91	398.271,86	333.346,25	411.762,99	409.914,09	343.841,19	4.791.223,09	4.607.085,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.858.250,74	2.915.158,22	2.860.082,79	3.883.147,05	2.986.206,40	4.227.497,22	4.659.904,48	3.380.156,01	3.000.940,38	3.503.031,27	3.495.746,39	3.914.248,96	41.684.369,91	35.723.348,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 23/jul/2014 as 15h e 17m.														

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI

Secretário de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:8B51463E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXOS DO 3º BIMESTRE DE 2014 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	326.066.101,00	326.066.101,00	45.415.852,82	0,14	145.548.125,88	0,4	180.517.975,12
RECEITAS CORRENTES	262.438.983,00	262.438.983,00	43.661.377,66	0,17	141.057.648,48	0,5	121.381.334,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.569.096,00	56.569.096,00	10.449.239,75	0,18	36.463.517,37	0,6	20.105.578,63
Impostos	45.390.489,00	45.390.489,00	9.113.306,77	0,20	31.427.922,71	0,7	13.962.566,29
Taxas	5.131.920,00	5.131.920,00	837.539,46	0,16	4.204.874,25	0,8	927.045,75
Contribuição de Melhoria	6.046.687,00	6.046.687,00	498.393,52	0,08	830.720,41	0,1	5.215.966,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.448.810,00	14.448.810,00	2.397.282,81	0,17	7.202.331,71	0,5	7.246.478,29
Contribuições Sociais	9.166.292,00	9.166.292,00	1.529.359,40	0,17	4.427.987,85	0,5	4.738.304,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.282.518,00	5.282.518,00	867.923,41	0,00	2.774.343,86	0,5	2.508.174,14
RECEITA PATRIMONIAL	28.686.223,00	28.686.223,00	3.866.605,74	0,13	11.765.829,19	0,4	16.920.393,81
Receitas Imobiliárias	94.235,00	94.235,00	3.445,63	0,04	36.044,07	0,4	58.190,93
Receitas de Valores Mobiliários	28.591.988,00	28.591.988,00	3.863.160,11	0,14	11.729.785,12	0,4	16.862.202,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Rec. Decor. do Direito de Explor. de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.526,00	2.526,00	372,00	0,00	2.365,00	0,0	161,00
Receita da Produção Vegetal	2.526,00	2.526,00	372,00	0,00	2.365,00	0,0	161,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.544.022,00	13.544.022,00	2.615.090,12	0,19	6.924.672,81	0,5	6.619.349,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.186.653,00	140.186.653,00	22.993.409,96	0,16	74.123.261,52	0,5	66.063.391,48
Transferências Intergovernamentais (dedução)	138.440.202,00	138.440.202,00	22.262.547,35	0,16	72.708.920,70	0,5	65.731.281,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.746.451,00	1.746.451,00	730.862,61	0,00	1.414.340,82	0,8	332.110,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.001.653,00	9.001.653,00	1.339.377,28	0,15	4.575.670,88	0,5	4.425.982,12
Multas e Juros de Mora	3.093.072,00	3.093.072,00	545.788,04	0,18	1.517.442,28	0,5	1.575.629,72

Indenizações e Restituições	365.549,00	365.549,00	20.957,76	0,06	134.163,73	0,4	231.385,27
Receita da Dívida Ativa	5.346.479,00	5.346.479,00	702.315,12	0,13	2.801.666,82	0,5	2.544.812,18
Rec.Decor. Aportes Períod. para Amortiz.Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	196.553,00	196.553,00	70.316,36	0,36	122.398,05	0,6	74.154,95
RECEITAS DE CAPITAL	63.627.118,00	63.627.118,00	1.754.475,16	0,03	4.490.477,40	0,1	59.136.640,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.500.000,00	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	45.500.000,00
Operações de Crédito Internas	45.500.000,00	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	45.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.972.903,00	6.972.903,00	625.439,63	0,09	625.439,63	0,1	6.347.463,37
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	6.972.903,00	6.972.903,00	625.439,63	0,09	625.439,63	0,0	6.347.463,37
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.154.215,00	11.154.215,00	1.129.035,53	0,10	3.865.037,77	0,3	7.289.177,23
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	489.286,23	#DIV/0!	715.860,89	#DIV/0!	-715.860,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	11.154.215,00	11.154.215,00	639.749,30	0,06	3.149.176,88	0,3	8.005.038,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.577.000,00	12.577.000,00	2.105.535,86	0,17	6.364.930,62	0,5	6.212.069,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	338.643.101,00	338.643.101,00	47.521.388,68	0,14	151.913.056,50	0,4	186.730.044,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	338.643.101,00	338.643.101,00	47.521.388,68	0,14	151.913.056,50	0,4	186.730.044,50
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	338.643.101,00	338.643.101,00	47.521.388,68	0,14	151.913.056,50	0,4	186.730.044,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							0,00
Superávit Financeiro					104.560,27		-104.560,27
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

DESPESAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	326.066.101,00	28.281.796,52	354.347.897,52	69.194.229,21	168.429.806,20	38.028.261,04	102.279.256,77	1,58	252.068.640,75
DESPESAS CORRENTES	209.693.989,00	11.859.876,21	221.553.865,21	30.183.121,14	121.482.024,58	35.483.443,00	95.849.168,76	1,06	125.704.696,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.155.258,00	1.759.192,22	135.914.450,22	21.798.151,60	65.645.374,91	21.807.275,91	65.605.034,66	0,48	70.309.415,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.027.990,00	181.484,00	2.209.474,00	72.376,61	476.895,77	156.639,65	476.895,77	0,22	1.732.578,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.510.741,00	9.919.199,99	83.429.940,99	8.312.592,93	55.359.753,90	13.519.527,44	29.767.238,33	0,36	53.662.702,66
DESPESAS DE CAPITAL	75.575.990,00	17.133.097,31	92.709.087,31	39.011.108,07	46.947.781,62	2.544.818,04	6.430.088,01	0,52	86.278.999,30
INVESTIMENTOS	73.824.205,00	16.507.535,31	90.331.740,31	38.744.630,63	45.766.507,41	2.184.598,37	5.322.445,95	0,06	85.009.294,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.751.785,00	625.562,00	2.377.347,00	266.477,44	1.181.274,21	360.219,67	1.107.642,06	0,47	1.269.704,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.138.871,00	-441.177,00	697.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.694,00
RESERVA DO RPPS	39.657.251,00	-270.000,00	39.387.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.387.251,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.577.000,00	211.740,00	12.788.740,00	2.053.344,73	6.483.771,44	2.129.729,88	6.269.287,76	0,49	6.519.452,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	338.643.101,00	28.493.536,52	367.136.637,52	71.247.573,94	174.913.577,64	40.157.990,92	108.548.544,53	0,30	258.588.092,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	195.687,00	195.687,00	0,00	192.303,38	0,00	192.303,38	0,98	3.383,62

Amortização da Dívida Interna	0,00	195.687,00	195.687,00	0,00	192.303,38	0,00	192.303,38	0,98	3.383,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	195.687,00	195.687,00	0,00	192.303,38	0,00	192.303,38	0,98	3.383,62
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	338.643.101,00	28.689.223,52	367.332.324,52	71.247.573,94	175.105.881,02	40.157.990,92	108.740.847,91	0,30	258.591.476,61
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	7.363.397,76	43.172.208,59	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	338.643.101,00	28.689.223,52	367.332.324,52	71.247.573,94	175.105.881,02	47.521.388,68	151.913.056,50	0,41	215.419.268,02

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.577.000,00	12.577.000,00	2.105.535,86	0,17	6.364.930,62	0,5	6.212.069,38
Receita de Contribuições	12.182.000,00	12.182.000,00	2.072.131,59	0,17	5.986.126,53	0,5	6.195.873,47
Receita de Serviços	395.000,00	395.000,00	33.404,27	0,08	62.180,27	0,2	332.819,73
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	316.623,82	#DIV/0!	-316.623,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas - SAAES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL	12.577.000,00	12.577.000,00	2.105.535,86	0,17	6.364.930,62	0,5	6.212.069,38

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.577.000,00	211.740,00	12.788.740,00	2.053.344,73	6.483.771,44	2.129.729,88	6.269.287,76	#DIV/0!	6.519.452,24
DESPESAS CORRENTES	12.577.000,00	211.740,00	12.788.740,00	2.053.344,73	6.483.771,44	2.129.729,88	6.269.287,76	#DIV/0!	6.519.452,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.182.000,00	200.340,00	12.382.340,00	2.044.342,91	6.125.379,62	2.050.467,42	6.113.024,82	0,49	6.269.315,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		#DIV/0!	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00	11.400,00	406.400,00	9.001,82	358.391,82	79.262,46	156.262,94	0,38	250.137,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.577.000,00	211.740,00	12.788.740,00	2.053.344,73	6.483.771,44	2.129.729,88	6.269.287,76	0,49	6.519.452,24

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 17/07/2014,hora da emissão 08:48

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	326.066.101,00	354.543.584,52	69.194.229,21	168.622.109,58	38.028.261,04	102.471.560,15	100,00	0,29	252.072.024,37
LEGISLATIVA	8.026.933,00	8.026.933,00	1.221.554,70	4.122.692,96	1.239.174,90	3.485.569,49	3,2	43,4	4.541.363,51
Ação Legislativa	8.026.933,00	8.026.933,00	1.221.554,70	4.122.692,96	1.239.174,90	3.485.569,49	3,2	43,4	4.541.363,51
JUDICIÁRIA	163.200,00	223.200,00	5.546,76	137.672,28	105.408,76	126.086,28	0,1	56,5	97.113,72
Ação Judiciária	163.200,00	223.200,00	5.546,76	137.672,28	105.408,76	126.086,28	0,1	56,5	97.113,72
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.095.597,00	1.218.597,00	207.612,92	653.482,21	209.524,37	635.421,78	0,6	52,1	583.175,22
Defesa da Ordem Jurídica	1.095.597,00	1.218.597,00	207.612,92	653.482,21	209.524,37	635.421,78	0,6	52,1	583.175,22

ADMINISTRAÇÃO	32.960.507,00	33.419.048,00	3.835.066,25	15.965.764,86	4.821.910,33	13.181.193,42	12,1	39,4	20.237.854,58
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Administração Geral	24.919.111,00	24.657.364,00	3.141.556,90	12.142.274,66	3.729.463,30	10.156.128,99	9,3	41,2	14.501.235,01
Administração Financeira	4.742.974,00	5.258.921,00	562.907,62	2.531.998,60	678.834,17	2.147.751,56	2,0	40,8	3.111.169,44
Tecnologia da Informação	899.789,00	1.912.887,00	-3.467,68	648.043,96	284.342,37	397.661,60	0,4	20,8	1.515.225,40
Formação de Recursos Humanos	403.642,00	330.010,00	6.601,00	52.923,52	5.958,29	49.323,52	0,0	14,9	280.686,48
Administração de Receitas	1.253.558,00	518.433,00	42.500,44	289.270,73	38.344,23	130.254,91	0,1	25,1	388.178,09
Controle Interno	741.433,00	741.433,00	84.967,97	301.253,39	84.967,97	300.072,84	0,3	40,5	441.360,16
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	176.500,00	176.500,00	62.757,26	73.429,90	9.424,00	11.184,64	0,0	6,3	165.315,36
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	54.800,00	54.800,00	0,00	0,00	0,0	0,0	55.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	1.055,04	0,00	1.055,04	0,0	26,4	2.944,96
Policiamento	102.000,00	102.000,00	7.445,26	7.445,26	0,00	0,00	0,0	0,0	102.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Assistência Comunitária	15.500,00	15.500,00	512,00	10.129,60	9.424,00	10.129,60	0,0	65,4	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.485.825,00	8.587.382,97	973.733,49	4.031.986,14	1.026.878,52	2.794.380,92	2,6	32,5	5.793.002,05
Formação de Recursos Humanos	63.877,00	115.981,48	3.101,13	27.323,85	3.101,13	27.323,85	0,0	23,6	88.657,63
Assistência ao Idoso	191.231,00	266.094,00	10.356,24	185.757,10	36.246,95	46.041,95	0,0	17,3	220.052,05
Assistência ao Portador de Deficiência	129.793,00	129.793,00	0,00	17.598,80	39.097,00		0,0	30,1	90.696,00
Assistência a Cç. E ao Adolescente	517.229,00	517.229,00	28.676,07	345.105,03	75.172,60	179.398,27	0,2	34,7	337.830,73
Assistência Comunitária	1.641.300,00	3.310.720,49	296.476,41	1.213.481,28	258.254,44	456.705,58	0,4	13,8	2.854.014,91
Tecnologia da Informação	24.013,00	34.013,00	5.580,48	6.283,10	15.705,11	6.283,10	0,0	18,5	27.729,90
Administração Geral	3.918.382,00	4.213.552,00	629.543,16	2.148.820,97	630.221,50	2.039.531,17	1,9	48,4	
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9.292.188,00	9.562.188,00	1.333.054,95	4.286.391,16	1.459.605,73	3.977.373,45	3,7	41,6	5.584.814,55
Administração Geral	2.076.412,00	2.346.412,00	105.307,54	960.335,01	229.442,00	667.456,56	0,6	28,4	1.678.955,44
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.900,00	59.900,00	0,00	9.982,21	0,00	9.982,21	0,0	16,7	49.917,79
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	7.155.876,00	7.155.876,00	1.227.747,41	3.316.073,94	1.230.163,73	3.299.934,68	3,0	46,1	3.855.941,32
Infra Estrutura Urbana							0,0		
SAÚDE	52.447.816,00	71.099.362,85	16.571.768,80	39.582.218,19	9.743.235,79	27.846.672,91	25,6	39,2	43.252.689,94
Formação de Recursos Humanos	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	5.700,00
Atenção Básica	23.843.019,00	36.072.435,80	11.731.189,52	21.337.722,68	4.188.786,77	12.147.561,38	11,2	33,7	23.924.874,42
Assistência Hosp. E Ambulatorial	22.725.079,00	28.061.941,46	3.878.451,17	14.789.091,73	4.404.110,78	12.784.599,26	11,8	45,6	15.277.342,20
Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.502,00	2.405.783,93	194.510,43	1.237.460,22	386.965,07	924.534,84	0,9	38,4	1.481.249,09
Vigilância Sanitária	754.939,00	785.031,20	192.021,90	416.502,74	128.342,78	349.825,09	0,3	44,6	435.206,11
Vigilância Epidemiológica	3.080.577,00	3.768.470,46	575.595,78	1.801.440,82	635.030,39	1.640.152,34	1,5	43,5	2.128.318,12
Assistência aos Povos Indigenas									
TRABALHO	478.262,00	664.059,59	274.025,00	427.316,02	71.028,01	174.740,82	0,2	26,3	489.318,77
Empregabilidade	63.452,00	63.452,00	45,00	56.782,49	7.008,01	16.307,29	0,0	25,7	47.144,71
Fomento ao Trabalho	414.810,00	600.607,59	273.980,00	370.533,53	64.020,00	158.433,53	0,1	26,4	442.174,06
EDUCAÇÃO	60.282.455,00	64.148.300,16	9.514.970,40	33.895.535,48	10.092.331,51	26.225.550,13	24,1	40,9	37.922.750,03
Administração Geral	4.165.781,00	4.195.848,00	753.234,10	2.673.887,47	825.745,96	2.537.281,72	2,3	60,5	1.658.566,28
Tecnologia da Informação	63.150,00	63.150,00	0,00	13.349,43	3.492,86	3.492,86	0,0	5,5	59.657,14
Alimentação e Nutrição	3.531.070,00	3.552.468,30	480.966,88	2.124.803,91	741.960,21	1.158.693,24	1,1	32,6	2.393.775,06
Formação de Recursos Humanos	185.110,00	185.110,00	3.717,75	93.812,21	21.638,74	55.583,02	0,1	30,0	129.526,98
Ensino Fundamental	33.803.969,00	35.461.189,97	4.569.035,90	18.873.007,79	5.415.802,55	14.506.482,87	13,3	40,9	20.954.707,10
Ensino Superior	166.882,00	159.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	159.882,00
Educação Infantil	17.738.887,00	19.029.727,25	2.774.860,13	9.067.530,34	2.893.917,27	7.683.130,58	7,1	40,4	11.346.596,67
Educação de Jovens e Adultos	283.106,00	529.674,64	34.610,26	122.996,35	35.885,34	119.931,30	0,1	22,6	409.743,34
Educação Especial	344.500,00	971.250,00	898.545,38	926.147,98	153.888,58	160.954,54	0,1	16,6	810.295,46
Infra Estrutura Urbana									
CULTURA	1.803.213,00	1.493.213,00	175.254,67	605.303,00	160.561,36	475.204,59	0,4	31,8	1.018.008,41
Administração Geral	1.178.725,00	1.178.725,00	127.096,68	462.142,56	140.489,26	406.994,80	0,4	34,5	771.730,20
Tecnologia da Informação	12.264,00	12.264,00	0,00	4.072,52	0,00	35,38	0,0	0,3	12.228,62
Formação de Recursos Humanos	3.353,00	3.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.353,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.387,00	41.387,00	282,50	30.216,39	4.887,48	13.521,38	0,0	32,7	27.865,62
Difusão Cultural	567.484,00	257.484,00	47.875,49	108.871,53	15.184,62	54.653,03	0,1	21,2	202.830,97
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
URBANISMO	39.191.628,00	40.247.709,87	29.023.553,01	36.620.275,07	2.053.694,63	4.317.278,46	4,0	10,7	35.930.431,41
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00

Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Infra-estrutura Urbana	29.708.507,00	30.494.588,87	28.308.132,73	28.366.510,33	125.339,45	171.940,65	0,2	0,6	30.322.648,22
Serviços Urbanos	9.463.121,00	9.733.121,00	715.420,28	8.253.764,74	1.928.355,18	4.145.337,81	3,8	42,6	5.587.783,19
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
HABITAÇÃO	757.964,00	758.107,72	637,00	478.440,76	126.595,07	181.554,99	0,2	23,9	576.552,73
Habitação Urbana	757.964,00	758.107,72	637,00	478.440,76	126.595,07	181.554,99	0,2	23,9	576.552,73
SANEAMENTO	44.191.470,00	46.351.470,00	1.855.184,51	11.478.147,22	3.025.869,64	10.135.087,01	9,3	21,9	36.216.382,99
Tecnologia da Informação	116.000,00	116.000,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,0	2,7	112.900,00
Formação de Recursos Humanos	36.500,00	36.500,00	0,00	10.040,00	0,00	10.040,00	0,0	27,5	26.460,00
Saneamento Básico Urbano	43.723.970,00	45.883.970,00	1.840.414,48	11.311.070,08	3.015.908,44	9.972.818,70	9,2	21,7	35.911.151,30
Comunicação Social	315.000,00	315.000,00	11.670,03	153.937,14	6.861,20	149.128,31	0,1	47,3	165.871,69
GESTÃO AMBIENTAL	2.516.578,00	3.326.603,71	357.596,88	1.056.976,36	324.462,97	873.965,63	0,8	26,3	2.452.638,08
Administração Geral	1.333.629,00	1.333.629,00	229.201,72	786.538,54	254.105,05	704.759,31	0,6	52,8	628.869,69
Tecnologia da Informação	200.000,00	80.000,00	0,00	5.149,14	0,00	0,00	0,0	0,0	80.000,00
Formação de Recursos Humanos	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	21.200,00
Infra estrutura Urbana	17.049,00	17.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	17.049,00
Preservação e Conservação Ambiental	929.700,00	1.859.725,71	128.395,16	265.288,68	70.357,92	169.206,32	0,2	9,1	1.690.519,39
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	1.881.989,00	2.138.188,19	222.763,11	763.708,73	240.040,12	633.619,82	0,6	29,6	1.504.568,37
Administração Geral	1.387.708,00	1.444.291,93	177.174,93	599.158,78	179.635,70	533.780,98	0,5	37,0	910.510,02
Tecnologia da Informação	54.221,00	54.221,00	0,00	11.570,23	3.492,86	3.492,86	0,0	6,4	50.728,14
Formação de Recursos Humanos	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	23.700,00
Promoção da Produção Vegetal	280.760,00	316.989,42	45.588,18	139.269,72	56.911,56	82.635,98	0,1	26,1	234.353,44
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Extensão Rural	128.880,00	292.266,77	0,00	13.710,00	0,00	13.710,00	0,0	4,7	278.556,77
Irrigação	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	6.720,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
INDÚSTRIA	4.947.547,00	4.008.165,00	2.216.519,26	2.924.555,30	615.549,91	939.334,77	0,9	23,4	3.068.830,23
Administração Geral	1.102.424,00	1.062.624,00	132.220,31	435.132,52	147.758,10	389.034,45	0,4	36,6	673.589,55
Tecnologia da Informação	26.318,00	26.318,00	0,00	9.123,83	3.492,86	3.492,86	0,0	13,3	22.825,14
Formação de Recursos Humanos	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	24.500,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Promoção Industrial	3.794.305,00	2.894.723,00	2.084.298,95	2.480.298,95	464.298,95	546.807,46	0,5	18,9	2.347.915,54
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.011.234,00	1.011.234,00	77.126,27	486.682,43	113.741,50	211.347,57	0,2	20,9	799.886,43
Turismo	910.634,00	910.634,00	41.286,27	425.434,07	104.407,34	189.484,39	0,2	20,8	721.149,61
Promoção Comercial	100.600,00	100.600,00	35.840,00	61.248,36	9.334,16	21.863,18	0,0	21,7	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
TRANSPORTE	7.438.339,00	6.563.939,00	254.898,40	4.946.808,76	974.231,17	1.721.367,57	1,6	26,2	4.842.571,43
Infra Estrutura Urbana	5.629.375,00	4.754.975,00	128.346,51	4.179.609,94	718.816,08	1.287.486,62	1,2	27,1	3.467.488,38
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,0	3,0	97.000,00
Transporte Aéreo	1.444.964,00	1.444.964,00	75.276,89	655.333,82	186.945,09	331.390,95	0,3	22,9	1.113.573,05
Transporte Rodoviário	264.000,00	264.000,00	48.275,00	108.865,00	65.470,00	99.490,00	0,1	37,7	164.510,00
DESPORTO E LAZER	3.841.959,00	4.222.929,46	646.194,16	2.050.401,36	616.273,65	1.665.547,17	1,5	39,4	2.557.382,29
Desporto Comunitário	3.830.959,00	4.211.929,46	646.194,16	2.050.401,36	616.273,65	1.665.547,17	1,5	39,5	2.546.382,29
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENCARGOS ESPECIAIS	6.208.775,00	7.211.508,00	364.411,41	4.034.321,39	998.719,10	2.859.078,73	2,6	39,6	4.352.429,27
Serviços da Dívida Interna	5.908.775,00	6.911.508,00	338.854,05	3.950.473,36	973.161,74	2.775.230,70	2,6	40,2	4.136.277,30
Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	25.557,36	83.848,03	25.557,36	83.848,03	0,1	27,9	216.151,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.796.122,00	40.084.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	40.084.945,00
Reserva de Contingência	1.138.871,00	697.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	697.694,00
Reserva de Contingência do PREVI	39.657.251,00	39.387.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	39.387.251,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	12.577.000,00	12.788.740,00	2.053.344,73	6.483.771,44	2.129.729,88	6.269.287,76	5,8	49,0	6.519.452,24

TOTAL (III) = (I+II)	338.643.101,00	367.332.324,52	71.247.573,94	175.105.881,02	40.157.990,92	108.740.847,91	100,0	29,6	258.591.476,61

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 15/07/2014,hora da emissão 07:47

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	12.577.000,00	12.788.740,00	2.053.344,73	6.483.771,44	2.129.729,88	6.269.287,76	100,00	49,0	6.519.452,24
LEGISLATIVA	223.067,00	223.067,00	36.648,59	110.917,31	36.648,59	110.917,31	1,77	49,7	112.149,69
Ação Legislativa	223.067,00	223.067,00	36.648,59	110.917,31	36.648,59	110.917,31	1,77	49,7	112.149,69
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.096,00	17.596,00	2.365,92	7.526,22	2.365,92	7.526,22	0,1	42,8	10.069,78
Defesa da Ordem Jurídica	4.096,00	17.596,00	2.365,92	7.526,22	2.365,92	7.526,22	0,1	42,8	10.069,78
ADMINISTRAÇÃO	1.825.003,00	1.828.103,00	312.244,56	942.459,44	312.519,19	930.113,76	14,84	50,88	897.989,24
Administração Geral	1.495.760,00	1.481.488,00	256.010,54	763.835,91	255.928,77	752.879,23	12,0	50,8	728.608,77
Administração Financeira	244.330,00	261.702,00	44.118,25	139.662,01	44.237,05	138.759,01	2,2	53,0	122.942,99
Administração de Receitas	1.200,00	1.200,00	0,00	1.080,00	237,60	594,00	0,0	49,5	606,00
Controle Interno	83.713,00	83.713,00	12.115,77	37.881,52	12.115,77	37.881,52	0,6	45,3	45.831,48
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.730,00	395.730,00	61.841,29	196.500,51	63.641,67	193.549,30	3,1	48,9	202.180,70
Assistência a Cç. E ao Adolescente	778,00	778,00	0,00	720,00	118,80	297,00	0,0	38,2	481,00
Assistência ao Idoso	777,00	777,00	0,00	720,00	118,80	297,00	0,0	38,2	480,00
Assistência Comunitária	5.183,00	5.183,00	241,82	5.011,82	1.685,80	3.280,42	0,1	63,3	1.902,58
Administração Geral	388.992,00	388.992,00	61.599,47	190.048,69	61.718,27	189.674,88	3,0	48,8	199.317,12
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	64.449,00	64.449,00	1.300,00	31.900,00	6.475,11	18.595,80	0,30	28,85	45.853,20
Administração Geral	64.449,00	64.449,00	1.300,00	31.900,00	6.475,11	18.595,80	0,3	28,9	45.853,20
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SAÚDE	4.146.978,00	4.342.118,00	705.747,47	2.123.557,45	714.288,42	2.086.203,66	33,3	48,0	2.255.914,34
Atenção Básica	1.999.562,00	2.044.204,00	325.822,74	1.001.496,21	334.854,53	983.608,40	15,7	48,1	1.060.595,60
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.745.012,00	1.882.210,00	309.403,56	922.239,82	310.893,92	905.617,92	14,4	48,1	976.592,08
Suporte Profilático e Terapêutico	17.819,00	28.819,00	4.667,35	12.369,97	4.786,15	11.625,89	0,2	40,3	17.193,11
Vigilância Sanitária	86.623,00	86.623,00	16.408,52	44.629,79	16.408,52	44.629,79	0,7	51,5	41.993,21
Vigilância Epidemiológica	297.962,00	300.262,00	49.445,30	142.821,66	47.345,30	140.721,66	2,2	46,9	159.540,34
Assistência aos Povos Indígenas									-
TRABALHO	778,00	778,00	0,00	720,00	121,20	299,40	0,0	38,5	478,60
Empregabilidade	778,00	778,00	0,00	720,00	121,20	299,40	0,0	38,5	478,60
EDUCAÇÃO	5.285.126,00	5.285.126,00	825.411,81	2.725.892,18	882.907,00	2.598.075,97	41,4	49,2	2.687.050,03
Administração Geral	440.891,00	440.891,00	90.253,99	276.197,80	90.372,79	275.774,80	4,4	62,5	165.116,20
Ensino Fundamental	2.954.007,00	2.954.007,00	477.162,02	1.542.594,04	512.511,89	1.511.803,14	24,1	51,2	1.442.203,86
Educação Infantil	1.850.883,00	1.850.883,00	252.973,91	890.687,70	275.000,43	794.085,39	12,7	42,9	1.056.797,61
Educação de Jovens e Adultos	36.545,00	36.545,00	5.021,89	16.412,64	5.021,89	16.412,64	0,3	44,9	20.132,36
Formação de Recursos Humanos	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.140,00
Educação Especial	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	660,00
CULTURA	56.137,00	56.137,00	9.381,39	30.818,86	9.844,82	28.872,03	0,5	51,4	27.264,97
Administração Geral	54.019,00	54.019,00	9.381,39	28.898,86	9.500,19	27.995,86	0,4	51,8	26.023,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	780,00	780,00	0,00	720,00	118,80	394,30	0,0	50,6	385,70
Difusão Cultural	1.338,00	1.338,00	0,00	1.200,00	225,83	481,87	0,0	36,0	856,13
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
URBANISMO	4.600,00	4.600,00	0,00	3.360,00	534,60	1.247,40	0,0	27,1	3.352,60
Serviços Urbanos	4.600,00	4.600,00	0,00	3.360,00	534,60	1.247,40	0,0	27,1	3.352,60
FONTE:PMS - Contabilidade									

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									
HABITAÇÃO	778,00	778,00	0,00	720,00	118,80	297,00	0,0	38,2	481,00
Habitação Urbana	778,00	778,00	0,00	720,00	118,80	297,00	0,0	38,2	481,00
SANEAMENTO	126.530,00	126.530,00	26.484,20	72.109,77	26.484,20	72.109,77	1,2	57,0	54.420,23
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	126.530,00	126.530,00	26.484,20	72.109,77	26.484,20	72.109,77	1,2	57,0	54.420,23
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	71.000,00	71.000,00	17.955,32	56.954,59	18.430,52	55.442,59	0,9	78,1	15.557,41
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	17.955,32	56.234,59	18.311,72	55.145,59	0,9	78,8	14.854,41
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	720,00	118,80	297,00	0,0	29,7	703,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	89.127,00	89.127,00	13.916,18	41.508,64	14.034,98	41.025,64	0,7	46,0	48.101,36
Administração Geral	89.127,00	89.127,00	13.916,18	41.508,64	14.034,98	41.025,64	0,7	46,0	48.101,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	41.906,00	41.906,00	4.772,60	17.084,35	4.832,00	16.541,95	0,3	39,5	25.364,05
Administração Geral	41.906,00	41.906,00	4.772,60	17.084,35	4.832,00	16.541,95	0,3	39,5	25.364,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	18.199,00	18.199,00	4.673,32	10.653,26	4.673,32	10.653,26	0,2	58,5	7.545,74
Transporte Aéreo	18.199,00	18.199,00	4.673,32	10.653,26	4.673,32	10.653,26	0,2	58,5	7.545,74
DESPORTO E LAZER	222.496,00	222.496,00	30.602,08	111.088,86	31.809,54	97.816,70	1,6	44,0	124.679,30
Desporto Comunitário	222.496,00	222.496,00	30.602,08	111.088,86	31.809,54	97.816,70	1,6	44,0	124.679,30
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Serviços da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	12.577.000,00	12.788.740,00	2.053.344,73	6.483.771,44	2.129.729,88	6.269.287,76	100,0	100,0	6.519.452,24
FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 15/07/2014,hora da emissão 07:47									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Julho 13	Agosto 13	Setembro 13	Outubro 13	Novembro 13	Dezembro 13	Janeiro 14	Fevereiro 14	Março 14	Abril 14	Maio 14	Junho 14		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.177.955,66	18.069.519,59	14.926.663,14	21.835.392,27	18.079.212,97	19.706.241,90	25.097.705,18	24.316.626,10	20.215.509,89	34.203.707,24	25.920.581,38	20.943.604,58	264.492.719,90	280.667.090,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.233.282,83	3.509.761,16	3.569.716,63	4.383.988,74	3.774.592,59	3.541.709,04	4.336.284,83	4.028.095,07	3.712.665,95	13.937.231,77	5.650.279,60	4.798.960,15	59.476.568,36	56.569.096,00
IPTU	411.973,96	330.966,45	307.571,87	350.853,83	179.155,52	79.879,85	0,00	-2.402,12	495.426,91 9.803.085,49		1.536.905,29	1.247.809,56	14.741.226,61	12.844.756,00
ISS	1.986.866,12	1.801.021,00	1.857.020,72	1.927.159,93	2.015.930,02	1.983.560,60	1.818.149,08	1.829.258,04	1.739.724,70	2.014.680,90	2.167.930,27	2.256.995,17	23.398.296,55	20.484.400,00
ITBI	955.042,64	518.113,89	602.164,62	902.970,52	670.228,28	715.729,16	447.637,12	467.449,69	460.222,41	754.051,23	670.969,68	499.660,81	7.664.240,05	5.558.047,00
IRRF	559.638,46	565.532,19	569.659,66	588.599,61	653.240,73	549.740,97	686.935,43	567.367,08	612.776,32	620.253,66	617.716,34	115.319,65	6.706.780,10	6.503.286,00
Outras Receitas Tributárias	319.761,65	294.127,63	233.299,76	614.404,85	256.038,04	212.798,46	1.383.563,20	1.166.422,38	404.515,61	745.160,49	656.758,02	679.174,96	6.966.025,05	11.178.607,00
Receita de Contribuições	1.057.035,03	1.096.697,85	1.064.907,28	1.071.529,67	1.084.032,35	1.243.472,15	1.011.607,93	1.104.149,76	1.060.833,69	1.628.457,52	1.170.739,35	1.226.543,46	13.820.006,04	14.448.810,00
Receita Patrimonial	1.648.050,80	248.543,15	(1.522.886,47)	(616.035,16)	(846.445,54)	356.260,21	359.994,20	4.095.317,08	1.429.002,26	2.014.909,91	3.075.279,15	791.326,59	11.033.316,18	28.686.223,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	1.017,00	298,00	379,00	299,00	237,00	135,00	2.888,00	2.526,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.354.589,77	1.306.568,72	1.279.775,84	1.362.621,42	1.219.257,73	1.253.960,93	770.223,49	1.078.071,31	1.204.392,28	1.256.895,61	1.316.137,55	1.298.952,57	14.701.447,22	13.544.022,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.387.407,60	11.520.631,57	10.206.834,67	13.107.530,42	12.049.411,11	12.917.370,08	17.410.017,63	13.307.444,52	12.179.363,49	14.670.303,51	13.919.914,91	12.276.303,35	155.952.532,86	158.414.760,00
Cota-parte do FPM	1.737.852,31	2.272.214,17	1.880.555,35	1.880.584,22	2.615.854,49	3.946.324,12	3.210.706,79	3.428.565,25	2.033.807,98	2.321.249,38	3.093.350,21	2.319.812,97	30.740.877,24	31.427.824,00
Cota-parte do ICMS	4.223.821,15	3.758.493,89	3.086.728,71	4.302.192,19	3.466.138,92	3.653.982,88	4.316.641,37	2.884.196,70	3.249.852,41	4.129.046,38	3.419.077,34	3.139.089,75	43.629.261,69	45.522.747,00
Cota-parte do IPVA	913.594,36	770.631,92	760.149,09	453.375,84	289.107,95	304.109,17	632.614,89	1.853.901,44	1.874.811,45	2.149.898,62	2.171.558,70	1.808.023,19	13.981.776,62	13.184.929,00

Cota-parte do ITR	11.585,40	2.340,80	36.115,77	443.616,08	74.930,20	45.195,89	33.925,39	2.088,93	291,64	2.972,76	10.531,20	11.386,64	674.980,70	503.586,00
Transferências da LC 87/96	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	20.606,27	20.606,27	0,00	20.606,27	20.606,27	20.606,27	231.055,39	256.048,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.277,00	114.689,00
Transferências do Fundeb	2.839.796,81	2.754.594,78	2.306.735,87	3.054.413,61	2.635.865,98	2.833.272,57	3.864.152,54	2.966.011,74	2.668.501,43	3.291.254,98	3.157.695,62	2.704.799,64	35.077.095,57	34.244.071,00
Outras Tranferências Correntes	2.639.420,23	1.941.018,67	2.115.212,54	2.952.011,14	2.946.176,23	2.113.148,11	5.304.093,38	2.152.074,19	2.352.098,58	2.755.275,12	2.047.095,57	2.272.584,89	31.590.208,65	33.160.866,00
Outras Receitas Correntes	497.589,63	387.317,14	328.315,19	2.525.757,18	798.364,73	392.946,49	1.208.560,10	703.250,36	628.873,22	695.609,92	787.993,82	551.383,46	9.505.961,24	9.001.653,00
DEDUÇÕES (II)	2.137.664,25	2.099.438,99	1.876.926,31	2.175.275,79	2.026.662,73	2.221.156,71	2.301.457,08	2.399.368,05	2.162.205,04	2.472.875,87	2.505.471,33	2.226.696,37	26.605.198,52	27.594.399,00
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	728.091,94	720.468,32	719.950,99	720.618,42	719.124,89	876.618,68	658.558,23	761.496,45	730.452,46	748.121,31	762.446,70	766.912,70	8.912.861,09	9.166.292,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	27.934,28	13.967,14	0,00	34.434,53	14.064,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.400,11	200.000,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.381.638,03	1.365.003,53	1.156.975,32	1.420.222,84	1.293.473,68	1.344.538,03	1.642.898,85	1.637.871,60	1.431.752,58	1.724.754,56	1.743.024,63	1.459.783,67	17.601.937,32	18.228.107,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	19.040.291,41	15.970.080,60	13.049.736,83	19.660.116,48	16.052.550,24	17.485.085,19	22.796.248,10	21.917.258,05	18.053.304,85	31.730.831,37	23.415.110,05	18.716.908,21	237.887.521,38	253.072.691,00
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 18/07/2014,hora da emissão 09:11														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RRE - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Jan. a Jun./ 13
			No Bimestre	Até o bimestre		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.831.888,00	36.831.888,00	4.981.255,45	15.154.086,33		7.025.997,03
RECEITAS CORRENTES (I)	36.831.888,00	36.831.888,00	4.981.255,45	15.154.086,33		7.025.997,03
Receita de Contribuições dos Segurados	9.166.292,00	9.166.292,00	1.529.359,40	4.427.987,85		3.892.533,28
Pessoal Civil	9.166.292,00	9.166.292,00	1.529.359,40	4.427.987,85		3.892.533,28
Ativo	9.159.370,00	9.159.370,00	1.528.468,37	4.425.935,47		3.891.089,99
Inativo	3.461,00	3.461,00	770,61	1.751,33		1.443,29
Pensionista	3.461,00	3.461,00	120,42	301,05		0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	27.460.596,00	27.460.596,00	3.451.896,05	10.725.993,50		3.027.303,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.460.596,00	27.460.596,00	3.451.896,05	10.725.993,50		3.027.303,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	104,98		106.160,05
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00		105.542,62
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00		104,98		617,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	12.182.000,00	12.182.000,00	2.072.131,59	5.986.126,53		3.899.752,69
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	49.013.888,00	49.013.888,00	7.053.387,04	21.140.212,86		10.925.749,72

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2014		Jan. a Jun.
			No bimestre	Até o bimestre	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	48.949.439,00	48.949.439,00	1.459.605,73	3.977.373,45	3.803.711,41
ADMINISTRAÇÃO	2.146.512,00	2.406.312,00	229.442,00	677.438,77	1.355.152,90
Despesas Correntes	1.905.915,00	2.165.715,00	228.906,00	672.904,77	1.275.584,75
Despesas de Capital	240.597,00	240.597,00	536,00	4.534,00	79.568,15

PREVIDÊNCIA	7.145.676,00	7.155.876,00	1.230.163,73	3.299.934,68	2.437.833,27
Pessoal Civil	7.145.676,00	7.155.876,00	1.230.163,73	3.299.934,68	2.427.108,03
Aposentadorias	2.860.000,00	2.860.000,00	461.114,50	1.290.273,48	1.011.957,31
Pensões	1.132.676,00	1.132.676,00	152.474,91	445.744,00	343.021,74
Outros Benefícios Previdenciários	3.153.000,00	3.163.200,00	616.574,32	1.563.917,20	1.072.128,98
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	39.657.251,00	39.387.251,00	0,00	0,00	10.725,24
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.657.251,00	39.387.251,00	0,00	0,00	10.725,24
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	64.449,00	64.449,00	6.475,11	18.595,80	11.380,11
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	49.013.888,00	49.013.888,00	1.466.080,84	3.995.969,25	3.815.091,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	5.587.306,20	17.144.243,61	7.110.658,20

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Fev/ 13
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIRETOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		JUNHO	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	79.002,93	92.479,29	57.318,51
INVESTIMENTOS	105.572.853,76	144.633.293,44	128.896.846,05
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Jun. 13
RECEITAS CORRENTES VIII)	12.182.000,00	12.182.000,00	2.072.131,59	5.986.126,53	3.899.752,69
Receita de Contribuições	12.182.000,00	12.182.000,00	2.072.131,59	5.986.126,53	3.899.752,69
Pessoal Civil	10.516.663,00	10.516.663,00	2.072.131,59	5.986.126,53	3.899.752,69
Ativo	10.508.723,00	10.508.723,00	2.070.919,80	5.983.385,91	3.898.166,55
Inativo	3.970,00	3.970,00	1.048,03	2.331,17	1.586,14
Pensionista	3.970,00	3.970,00	163,76	409,45	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.665.337,00	1.665.337,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	12.182.000,00	12.182.000,00	2.072.131,59	5.986.126,53	3.899.752,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2013		Janeiro a Abril
			No bimestre	Até o bimestre	2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	64.449,00	64.449,00	6.475,11	18.595,80	11.380,11
Despesas Correntes	64.449,00	64.449,00	6.475,11	18.595,80	11.380,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	64.449,00	64.449,00	6.475,11	18.595,80	11.380,11
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 18/07/2014,hora da emissão 09:35					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO				
	Dezembro/2013 (a)	Março/Abril/2014 (b)	Maio/Junho/2014 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.579.939,30	6.479.349,10	6.127.550,64		
DEDUÇÕES (II)	20.682.074,72	44.258.964,13	46.399.467,19		
Disponibilidade de Caixa bruta	25.156.557,40	40.525.297,00	42.465.804,76		
Demais Haveres Financeiros	7.982.007,38	4.557.397,57	4.557.397,57		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	12.456.490,06	823.730,44	623.735,14		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-13.102.135,42	-37.779.615,03	-40.271.916,55		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	546.647,39	188.077,34	102.756,32		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-13.648.782,81	-37.967.692,37	-40.374.672,87		

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-2.406.980,50	-26.725.890,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	84.040.022,22

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2013 (a)	Março/Abril 2014 (b)	Maio/Junho 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	194.644.732,61	194.644.732,61	130.799.217,00
Passivo Atuarial	194.644.732,61	194.644.732,61	130.799.217,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	128.928.134,68	137.439.569,21	144.725.540,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.318,51	54.935,24	92.479,29
Investimentos	128.896.846,05	137.384.866,64	144.633.293,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	26.029,88	232,67	232,67
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	65.716.597,93	57.205.163,40	-13.926.323,06
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	65.716.597,93	57.205.163,40	-13.926.323,06
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 18/07/2014,hora da emissão 15:15.			
Nota: Na publicação deste anexo no 1º bimestre de 2014 não consta discriminado os Restos a Pagar Procesados referente ao Regime Previdenciário, o valor de R\$ 26.029,88 estava incluso na soma dos Restos a Pagar Processados na tabela acima.			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Janeiro a Junho 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	246.423.995,00	41.903.753,41	135.692.793,98	120.275.726,13
Receitas Tributárias*	56.569.096,00	10.449.239,75	36.463.517,37	30.118.487,59
IP TU	12.844.756,00	2.784.714,85	13.080.825,13	11.618.555,60
ISS	20.484.400,00	4.424.925,44	11.826.738,16	9.881.568,94
ITBI	5.558.047,00	1.170.630,49	3.299.990,94	2.198.111,30
IRRF	6.503.286,00	733.035,99	3.220.368,48	2.948.736,05
Outras Receitas Tributária	11.178.607,00	1.335.932,98	5.035.594,66	3.471.515,70
Receitas de Contribuições	26.630.810,00	4.469.414,40	13.188.458,24	10.358.787,36
Receitas Previdenciárias**	21.348.292,00	3.601.490,99	10.414.114,38	7.792.285,97
Outras Receitas de Contribuições	5.282.518,00	867.923,41	2.774.343,86	2.566.501,39
Receita Patrimonial Líquida	94.235,00	3.445,63	36.044,07	4.241.817,21
Receita Patrimonial	28.686.223,00	3.866.605,74	11.765.829,19	7.634.516,13
(-) Aplicações Financeiras	28.591.988,00	3.863.160,11	11.729.785,12	3.392.698,92
Transferências Correntes	140.186.653,00	22.993.409,96	74.123.261,52	65.408.621,47
Convênios	1.746.451,00	730.878,61	1.414.356,82	31.232.329,08
Outras Transferências Correntes****	138.440.202,00	22.262.531,35	72.708.904,70	34.176.292,39
Demais Receitas Correntes	22.943.201,00	3.988.243,67	11.881.512,78	10.148.012,50
Dívida Ativa	5.346.479,00	702.315,12	3.118.290,64	1.704.668,55
Diversas Receitas Correntes	17.596.722,00	3.285.928,55	8.763.222,14	8.443.343,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	63.627.118,00	1.754.475,16	4.490.477,40	11.154.541,35
Operações de Crédito (III)	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.972.903,00	625.439,63	625.439,63	0,00
Transferências de Capital	11.154.215,00	1.129.035,53	3.865.037,77	11.154.541,35
Convênios	11.154.215,00	639.749,30	3.149.176,88	10.117.694,43
Outras Transferências de Capital	0,00	489.286,23	715.860,89	1.036.846,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.154.215,00	1.129.035,53	3.865.037,77	11.154.541,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	257.578.210,00	43.032.788,94	139.557.831,75	131.430.267,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Abril 2014	Janeiro a Junho 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	234.142.605,21	37.613.172,88	102.118.456,52	90.509.501,43
Pessoal e Encargos Sociais	148.296.790,22	23.857.743,33	71.718.059,48	62.175.759,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.009.474,00	156.639,65	476.895,77	358.735,26
Outras Despesas Correntes	83.836.340,99	13.598.789,90	29.923.501,27	27.975.006,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	232.133.131,21	37.456.533,23	101.641.560,75	90.150.766,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	92.904.774,31	2.544.818,04	6.622.391,39	6.868.643,30
Investimentos	90.331.740,31	2.184.598,37	5.322.445,95	5.937.030,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.573.034,00	360.219,67	1.299.945,44	931.613,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	90.331.740,31	2.184.598,37	5.322.445,95	5.937.030,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	697.694,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	39.387.251,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	362.549.816,52	39.641.131,60	106.964.006,70	96.087.796,31
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-104.971.606,52	3.391.657,34	32.593.825,05	35.342.471,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	11.417.148,34	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(44.344.217,00)
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 19/07/2014,hora da emissão 10:09.	
Notas Explicativas:	
* Nas receitas foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.	
** Nas Receitas Previdenciárias está incluso as Receitas Intra-Orçamentárias.	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.436.288,59	9.888.226,46	4.630,55	10.732.427,75	587.456,75	3.611.758,02	4.570.001,57	4.050.028,96	233.032,55	3.985.978,50	3.962.748,54
EXECUTIVO	1.408.516,52	9.888.226,46	4.630,55	10.732.427,75	559.684,68	3.611.758,02	4.570.001,57	4.050.028,96	233.032,55	3.985.978,50	3.962.748,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.408.516,52	9.521.695,42	4.630,55	10.365.896,71	559.684,68	3.611.758,02	4.556.039,19	4.038.160,85	231.170,95	3.974.110,39	3.962.515,87
GABINETE DO PREFEITO	965.934,49	1.383.067,95		1.822.002,48	526.999,96	223.356,81	454.978,91	413.137,64	8.588,78	413.137,64	256.609,30
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	150.021,51		150.021,51	-	285,45	39.643,10	35.634,37	4.663,40	35.265,15	-
SEC. DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	137.468,79		137.468,79	-	-	225.986,49	223.743,46	2.243,03	223.743,46	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	25.588,06		25.588,06	-	-	30.054,84	28.481,40	1.573,44	28.481,40	-
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	-	49.350,68		47.334,68	2.016,00	-	15.040,02	11.014,70	4.025,32	11.014,70	-
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	2.755.386,48		2.755.386,48	-	187.054,95	1.247.180,99	1.064.308,38	17.172,70	1.064.308,38	352.754,86
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	-	249.479,68		249.479,68	-	-	14.203,51	13.168,71	1.034,80	13.168,71	-
SEC. DE AGRICULTURA	146.000,00	30.189,18		176.189,18	-	206.827,23	12.840,07	11.920,10	919,97	11.920,10	206.827,23
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUST.	-	113.451,50		112.682,30	769,20	-	8.110,48	7.833,87	276,61	7.833,87	-
SEC. DE EDUCAÇÃO	92.823,60	1.919.382,02	130,55	1.982.579,84	29.495,23	2.421.121,41	693.912,99	769.121,94	103.459,25	769.121,94	2.242.453,21
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	-	554.848,97	4.500,00	549.944,68	404,29	438.477,69	509.078,94	428.516,78	9.356,42	365.009,95	573.190,26
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	-	38.443,28		38.443,28	-	26.856,12	663.141,85	463.737,84	11.273,71	463.737,84	214.986,42
SEC. DE SAÚDE	203.758,43	1.845.176,31		2.048.934,74	-	107.778,36	584.634,65	513.655,26	63.237,57	513.480,85	115.694,59
SEC. DE PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	269.841,01		269.841,01	-		57.232,35	53.886,40	3.345,95	53.886,40	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	366.531,04		366.531,04	-		13.962,38	11.868,11	1.861,60	11.868,11	232,67
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	26.029,88		26.029,88	-		13.962,38	11.868,11	1.861,60	11.868,11	232,67
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	340.501,16		340.501,16	-						
LEGISLATIVO	27.772,07	-		-	27.772,07	-					-
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	27.772,07				27.772,07						
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	15.069,67	1.142.935,22		1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
TOTAL (III) = (+II)	1.451.358,26	11.031.161,68	4.630,55	11.890.432,64	587.456,75	3.611.758,02	4.598.307,50	4.063.759,47	247.607,97	3.999.709,01	3.962.748,54

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	15.069,67	1.142.935,22	-	1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
EXECUTIVO	15.069,67	1.142.935,22	-	1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.069,67	1.142.935,22	-	1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
GABINETE DO PREFEITO	193,00	24.388,98		24.581,98	-		348,68	317,74	30,94	317,74	-
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	25.924,91		25.924,91	-		607,00	284,43	322,57	284,43	-
SEC. DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO	112,80	19.242,93		19.355,73	-		239,00	178,20	60,80	178,20	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	271,80	6.013,99		6.285,79	-		275,61	167,19	108,42	167,19	-
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	695,76	28.551,80		29.247,56	-		838,81	594,00	244,81	594,00	-
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	261,22	56.604,02		56.865,24	-		417,00	416,60	0,40	416,60	-
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	51,90	19.110,15		19.162,05	-		119,00	118,80	0,20	118,80	-

SEC. DE AGRICULTURA	51,50	6.249,56		6.301,06	-	60,00	59,40	0,60	59,40	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUST.	194,11	10.098,75		10.292,86	-	248,43	237,60	10,83	237,60	-
SEC. DE EDUCAÇÃO	9.483,68	556.030,58		565.514,26	-	18.921,68	6.046,72	12.874,96	6.046,72	-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	637,70	36.771,24		37.408,94	-	863,00	682,59	180,41	682,59	-
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	48,60	3.066,14		3.114,74	-	60,00	59,40	0,60	59,40	-
SEC. DE SAÚDE	3.067,60	347.760,05		350.827,65	-	5.283,76	4.567,84	715,92	4.567,84	-
SEC. DE PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	3.122,12		3.122,12	-	23,96	-	23,96	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-									
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-									
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP										
TOTAL	15.069,67	1.142.935,22	-	1.158.004,89	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 10.07.2014, hora da emissão 13:15 hs.										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.371.324,00	51.371.324,00	10.101.671,96	34.137.214,37	66,45		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.562.600,00	16.562.600,00	3.589.167,85	15.305.824,42	92,41		
1.1.1- IPTU	16.406.583,00	16.406.583,00	2.889.333,71	15.747.139,27	95,98		
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	113.863,00	113.863,00	19.875,92	22.986,79	20,19		
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.352.446,00	2.352.446,00	475.556,37	1.367.893,16	58,15		
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Dívida Ativa do IPTU	1.819.249,00	1.819.249,00	334.937,91	949.066,48	52,17		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	4.129.541,00	4.129.541,00	130.536,06	2.781.261,28	67,35		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	1.170.630,49	3.299.990,94	59,37		
1.2.1- ITBI	5.564.281,00	5.564.281,00	1.182.250,18	3.339.460,49	60,02		
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00		
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00		
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00		
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	6.234,00	6.234,00	11.619,69	39.469,55	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.747.391,00	22.747.391,00	4.608.837,63	12.311.030,53	54,12		
1.3.1- ISS	22.047.462,00	22.047.462,00	4.527.863,88	12.069.709,44	54,74		
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	51.949,00	51.949,00	15.163,60	35.636,37	68,60		
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.566.943,00	1.566.943,00	121.354,42	307.798,95	19,64		
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.319.125,00	1.319.125,00	58.285,14	177.724,39	13,47		
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	2.238.088,00	2.238.088,00	113.829,41	279.838,62	12,50		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	733.035,99	3.220.368,48	49,52		
1.4.1- IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	733.183,44	3.224.646,19	49,58		
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00		
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00		
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00		
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	147,45	4.277,71	0,00		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00		
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00		
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00		
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00		
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00		
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.140.535,00	91.140.535,00	16.077.085,33	48.383.365,56	53,09		
2.1- Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	5.413.163,18	16.407.492,58	52,21		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.113.545,76	31.113.545,76	5.413.163,18	16.407.492,58	52,73		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	314.278,24	314.278,24	-	-	0,00		

2.2- Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	6.558.167,09	21.137.903,95	46,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.048,00	256.048,00	41.212,54	103.031,35	40,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	245.401,00	245.401,00	63.042,79	182.932,83	74,54
2.5- Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	21.917,84	61.196,56	12,15
2.6- Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	3.979.581,89	10.490.808,29	79,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	142.511.859,00	142.511.859,00	26.178.757,29	82.520.579,93	57,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	103.941,00	103.941,00	931,34	2.285,90	2,20
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.273.138,00	4.273.138,00	821.286,44	2.030.122,85	47,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.102.861,00	2.102.861,00	373.838,91	1.205.903,42	57,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.082.996,00	2.082.996,00	405.062,48	714.461,44	34,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	87.281,00	87.281,00	42.385,05	109.757,99	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.523.660,00	1.523.660,00	298.407,99	505.173,14	33,16
6.1- Transferências de Convênios	1.486.660,00	1.486.660,00	291.039,48	484.904,36	32,62
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	37.000,00	37.000,00	7.368,51	20.268,78	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.900.739,00	5.900.739,00	1.120.625,77	2.537.581,89	43,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.165.251,35	18.165.251,35	3.215.417,07	9.676.673,11	53,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.222.709,15	6.222.709,15	1.082.632,64	3.281.498,52	52,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.104.549,40	9.104.549,40	1.311.633,42	4.227.580,79	46,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.209,60	51.209,60	8.242,51	20.606,27	40,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	49.080,20	49.080,20	12.608,56	36.586,57	74,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	100.717,20	100.717,20	4.383,57	12.239,31	12,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.636.985,80	2.636.985,80	795.916,38	2.098.161,66	79,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.263.883,00	34.263.883,00	5.917.751,55	18.766.946,95	54,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.244.071,00	34.244.071,00	5.862.495,26	18.652.415,95	54,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.812,00	19.812,00	55.256,29	114.531,00	578,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	16.078.819,65	16.078.819,65	2.647.078,19	8.975.742,84	55,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.522.773,00	31.522.773,00	4.710.910,26	14.365.551,96	45,57
13.1- Com Educação Infantil	10.986.522,00	10.986.522,00	1.564.954,71	4.396.215,07	40,01
13.2- Com Ensino Fundamental	20.536.251,00	20.536.251,00	3.145.955,55	9.969.336,89	48,55
14- OUTRAS DESPESAS	2.741.110,00	2.741.110,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.096.444,00	1.096.444,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.644.666,00	1.644.666,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.263.883,00	34.263.883,00	4.710.910,26	14.365.551,96	41,93
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					76,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	35.627.964,75	35.627.964,75	6.544.689,32	20.630.144,98	57,90436004
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.589.770,00	19.542.362,00	3.142.980,92	8.438.042,45	43,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.082.966,00	12.082.966,00	1.564.954,71	4.396.215,07	36,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.506.804,00	7.459.396,00	1.578.026,21	4.041.827,38	54,18
24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.758.190,00	38.524.415,00	6.406.118,60	17.882.039,52	46,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.180.917,00	22.180.917,00	3.145.955,55	9.969.336,89	44,95
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.577.273,00	16.343.498,00	3.260.163,05	7.912.702,63	48,41
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	57.347.960,00	58.066.777,00	9.549.099,52	26.320.081,97	45,33
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					8.975.742,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					114.531,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					9.090.273,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					17.229.808,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					20,88%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	228.222,00	228.222,00	0,00	2.667,87	1,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.102.861,00	2.106.640,93	346.132,80	870.897,30	41,34
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	#DIV/0!
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.888.538,00	8.468.909,20	1.080.006,19	1.629.978,96	19,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.219.621,00	10.803.772,13	1.426.138,99	2.503.544,13	23,17
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	65.567.581,00	68.870.549,13	10.975.238,51	28.823.626,10	41,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
	FUNDEB (h)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	925.519,38
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.652.415,95
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.069.773,49
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	114.531,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.551.692,36

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 16/07/2014,hora da emissão 09:06.	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (ADCT, art. 77)				RS\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	51.371.324,00	51.371.324,00	34.137.214,37	66,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.844.756,00	12.844.756,00	13.080.825,13	101,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	3.299.990,94	59,37
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	20.484.400,00	20.484.400,00	11.826.738,16	57,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	3.220.368,48	49,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	165.807,00	165.807,00	58.594,83	35,34
Dívida Ativa dos Impostos	3.916.739,00	3.916.739,00	1.672.195,92	42,69
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.898.289,00	1.898.289,00	978.500,91	51,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.140.535,00	91.140.535,00	48.383.365,56	53,09
Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	16.407.492,58	52,21
Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	61.196,56	12,15
Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	10.490.808,29	79,57
Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	21.137.903,95	46,43
Cota-Parte IPI - Exportação	245.401,00	245.401,00	182.932,83	74,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	256.048,00	256.048,00	103.031,35	40,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	256.048,00	256.048,00	103.031,35	40,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.P/APURAÇÃO DA APLIC.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	142.511.859,00	142.511.859,00	82.520.579,93	57,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	23.391.830,00	23.391.830,00	9.940.463,07	42,50
Provenientes da União	22.137.884,00	22.137.884,00	9.407.986,62	42,50
Provenientes dos Estados	1.253.946,00	1.253.946,00	221.981,79	17,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	310.494,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	137.032,00	137.032,00	167.273,96	122,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.528.862,00	23.528.862,00	10.107.737,03	42,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	55.676.540,00	64.664.444,07	34.226.642,41	52,93	29.492.736,13	45,61
Pessoal e Encargos Sociais	44.580.706,00	46.411.794,22	23.500.318,10	50,63	23.500.318,10	50,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.095.834,00	18.252.649,85	10.726.324,31	58,77	5.992.418,03	32,83
DESPESAS DE CAPITAL	918.254,00	10.777.036,78	7.479.133,23	69,40	440.140,44	4,08
Investimentos	918.254,00	10.777.036,78	7.479.133,23	69,40	440.140,44	4,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.594.794,00	75.441.480,85	41.705.775,64	55,28	29.932.876,57	39,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/ivf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/ivg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.528.862,00	40.249.750,45	21.021.987,02	50,41	11.113.830,22	37,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.391.830,00	37.834.088,46	18.749.532,49	44,96	11.063.074,47	36,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	137.032,00	2.415.661,99	2.272.454,53	5,45	50.755,75	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC.INDEVIDAMENTE NO EXERC.SEM DISP.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUST.COM DISP.CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST.COM REC.VINC.À PARCELA DO PERC.MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.528.862,00	40.249.750,45	21.021.987,02	50,41	11.113.830,22	37,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	33.065.932,00	35.191.730,40	20.683.788,62		18.819.046,35	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIb x100) - LIMITE COSNTITUCIONAL 15%	22,81

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII-15)/100 xIIIb]	6.440.959,36

EXEC.DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC./PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC.CO NSIDERA DA NO LIMITE
Inscrito em <Exercício de Referência>					
Inscrito em <Exercício de Referência -4>					
Inscrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (somatório)>					
TOTAL					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTO A PAGAR CANCELADOS OU PRESC.		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc.	Saldo (não aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescrito em < Exercício de Referência>			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 >			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (Somatório) >			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc Referência (K)	Saldo (não aplicado)
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -1>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -5>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/t l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/t m)x100
Atenção Básica	25.842.581,00	38.116.639,80	22.339.218,89	53,56	13.131.169,78	43,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.470.091,00	29.944.151,46	15.711.331,55	37,67	13.690.217,18	45,74
Suporte Profilático e Terapêutico	2.056.321,00	2.434.602,93	1.249.830,19	3,00	936.160,73	3,13
Vigilância Sanitária	841.562,00	871.654,20	461.132,53	1,11	394.454,88	1,32
Vigilância Epidemiológica	3.378.539,00	4.068.732,46	1.944.262,48	4,66	1.780.874,00	5,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.594.794,00	75.441.480,85	41.705.775,64	100,00	29.932.876,57	100,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 17/07/2014,hora da emissão 11:13.

¹ Essa linha apresenta íra valor somente no Relatório Resumido da Execução do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	216.579.913,14	237.887.521,38									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 23/07/2014,hora da emissão 07:44.											
Nota: Não houve contratação de PPP até o 2º bimestre de 2014.											

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00
Previsão Atualizada		338.643.101,00	338.643.101,00
Receitas Realizadas		47.521.388,68	151.913.056,50
Déficit Orçamentário		-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-
DESPESAS			
Dotação Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00
Créditos Adicionais		28.689.223,52	28.689.223,52
Dotação Atualizada		367.332.324,52	367.332.324,52
Despesas Empenhadas		71.247.573,94	175.105.881,02
Despesas Executadas		40.157.990,92	108.740.847,91
Superávit Orçamentário		7.363.397,76	43.172.208,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		71.247.573,94	175.105.881,02
Despesas Liquidadas		40.157.990,92	108.740.847,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		237.887.521,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre
	No bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	7.053.387,04	21.140.212,86
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.466.080,84	3.995.969,25
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.587.306,20	17.144.243,61

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	84.040.022,22	-26.725.890,06	(31,8)
Resultado Primário	-44.344.217,00	35.342.471,17	(79,7)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.482.519,94	4.630,55	11.890.432,64	587.456,75
Poder Executivo	12.454.747,87	4.630,55	11.890.432,64	559.684,68
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.210.065,52	247.607,97	3.999.709,01	3.962.748,54
Poder Executivo	8.210.065,52	247.607,97	3.999.709,01	3.962.748,54
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.692.585,46	252.238,52	15.890.141,65	4.550.205,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 2º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	17.229.808,13	25%	20,88%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.365.551,96	60%	76,55%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.819.046,35	15%	22,81%

DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0
FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 26/05/2014, hora da emissão 17:07.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64, * 6º bimestre	

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS

CRC-MT 00100/0-5

Resp. Contabilidade

Publicado por:

Cristiane Treder

Código Identificador:0E47B9A2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

